

PROSPECTO PRELIMINAR DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1ª SÉRIE DA 20ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, São Paulo - SP
CNPJ/MF Nº 14.876.090/0001-93

Lastreados em Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio de emissão da



COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

representativos dos Direitos Creditórios do Agronegócio

No Valor Total Inicial de

R\$ 100.000.000,00
(CEM MILHÕES DE REAIS)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRGAFLCRA0N9

REGISTRO DA OFERTA NA CVM: [•]

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO DOS CRA FEITA PELA STANDARD & POOR'S RATING DO BRASIL LTDA.: "brA+ (sf)"

EMISSÃO DE 100.000 (CEM MIL) CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO ("CRA") NOMINATIVOS E ESCRITURAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA ("INSTRUÇÃO CVM 400"), DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DA GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A. ("SECURITIZADORA" OU "EMISSORA" E "EMISSÃO", RESPECTIVAMENTE), COM VALOR NOMINAL DE R\$1.000.000 (MILREAIS REAIS), PERFAZENDO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2017 ("DATA DE EMISSÃO"), O VALOR TOTAL DE R\$100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS), QUE PODERÁ SER ACRESCIDO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DA OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL E DA OPÇÃO DE LOTE SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 14 DA INSTRUÇÃO CVM 400 E DO ARTIGO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 400, RESPECTIVAMENTE ("OPÇÃO"). A EMISSÃO FOI APROVADA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMISSORA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2017. CUJA ATA FOI REGISTRADA PERANTE A JUCESP EM 26 DE JUNHO DE 2017, SOB O Nº 284.878/17-0 E CUJA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL "O DIA" ("O DIA") E NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DE SÃO PAULO" EM 17 DE OUTUBRO DE 2017. NO ÂMBITO DESSA DELIBERAÇÃO, FORAM APROVADAS A EMISSÃO E A OFERTA DOS CRA NA REUNIÃO DA DIRETORIA DA EMISSORA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2017, CUJA ATA SERÁ DEVIDAMENTE REGISTRADA NA PERANTE A JUCESP.

A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA SERÁ 04 DE DEZEMBRO DE 2020 ("DATA DE VENCIMENTO"). O VALOR NOMINAL DOS CRA NÃO SERÁ OBJETO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. OS CRA FARÃO JUS A JUROS REMUNERATÓRIOS, INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO, A PARTIR DA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO, ATÉ A RESPECTIVA DATA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, DE FORMA EXPONENCIAL E CUMULATIVA PRO RATA TEMPORIS POR DIAS ÚTEIS CORRIDOS, CALCULADO DURANTE O RESPECTIVO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO, EQUIVALENTES A 100% (CEM POR CENTO) DA VARIAÇÃO ACUMULADA DA TAXA DI OVER, ACRESCIDA EXPONENCIALMENTE DE SOBRETAXA DE ATÉ 1,80% (UM INTEIRO E OITENTA CENTÉSIMOS POR CENTO) AO ANO, DESDE A DATA DE INTEGRALIZAÇÃO (INCLUSIVE) ATÉ A DATA DE EFETIVO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRA.

OS CRA SÃO TÍTULOS DE CRÉDITO REPRESENTATIVOS DE PROMESSA DE PAGAMENTO EM DINHEIRO, EMITIDOS EXCLUSIVAMENTE POR COMPANHIAS SECURITIZADORAS. OS CRA TÊM COMO LASTRO DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO REPRESENTADOS POR 1 (UM) CERTIFICADO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ("CDCA"), E CONTARÁ COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA. O CDCA SERÁ EMITIDO PELA COCAL E SUAS RESPECTIVAS GARANTIAS SERÃO OUTORGADAS PELA AVALISTA (ABAIXO DEFINIDA) OU PELA COCAL, CONFORME O CASO, EM FAVOR DA GAIA AGRO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., ENDOSSADO E CEDIDO À EMISSORA, CONFORME TERMO DE SECURITIZAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997 ("LEI 9.514") E TERÁ COMO LASTRO O CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE A COOPERATIVA, A COPERSUCAR E COOPERADAS E O CONTRATO SAFRA, CELEBRADO ENTRE A COOPERATIVA E A COCAL.

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("AGENTE FIDUCIÁRIO") FOI NOMEADA COMO AGENTE FIDUCIÁRIO PARA REPRESENTAR OS TITULARES DOS CRA PERANTE A EMISSORA E QUAISQUER TERCEIROS. O OBJETO DO REGIME FIDUCIÁRIO SERÁ DESTACADO DO PATRIMÔNIO DA EMISSORA E PASSARÁ A CONSTITUIR PATRIMÔNIO SEPARADO, DESTINANDO-SE ESPECIFICAMENTE AO PAGAMENTO DOS CRA E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO REGIME FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI 9.514. OS CRA SERÃO DEPOSITADOS (I) PARA DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO POR MEIO DO MDA, OPERACIONALIZADO E ADMINISTRADO PELA B3, SENDO A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA PERANTE A B3; E (II) PARA NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, POR MEIO DO CETIP 21, AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO DE ATIVOS E RENDA FIXA ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3, SENDO A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DOS EVENTOS DE PAGAMENTO DOS CRA REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA DA B3 E A CUSTÓDIA ELETRÔNICA REALIZADA PELA B3.

OS CRA SERÃO DISTRIBUÍDOS PUBLICAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 9º-B DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, CONFORME ALTERADA. O AVISO AO MERCADO DA OFERTA SERÁ PUBLICADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2017 NO JORNAL "VALOR ECONÔMICO" E DIVULGADO PELA EMISSORA E PELOS COORDENADORES NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3, INFORMANDO OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 E 51º DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 109 A 126, PARA CONHECER A AVALIAÇÃO DOS RISCOS A SEREM CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS CRA, DE SUA EMISSORA E DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

A DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA DEMANDA COMPLEXA E MINUCIOSA AVALIAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, BEM COMO DOS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO. RECOMENDA-SE QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES AVALIEM JUNTAMENTE COM SUA CONSULTORIA FINANCEIRA E JURÍDICA OS RISCOS DE INADIMPLETIMENTO, LIQUIDEZ E OUTROS ASSOCIADOS A ESSE TIPO DE ATIVO. AINDA, É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DESTE PROSPECTO PRELIMINAR, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 109 A 126, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SOB ANÁLISE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, A QUAL AINDA NÃO SE MANIFESTOU A SEU RESPEITO. O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO. O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA B3 E DA CVM.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



COORDENADOR



ASSESSOR FINANCEIRO | AGENTE ESTRUTURADOR



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR JURÍDICO



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES.....	9
DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO PRELIMINAR POR REFERÊNCIA	33
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	35
RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	37
IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DO ESCRITURADOR, DOS COORDENADORES, DO ASSESSOR JURÍDICO E DOS AUDITORES INDEPENDENTES...	43
EXEMPLARES DO PROSPECTO	45
INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA.....	47
<i>Estrutura da Securitização.....</i>	47
<i>Condições da Oferta</i>	47
<i>Direitos Creditórios</i>	47
<i>Enquadramento Legal</i>	50
<i>Autorizações Societárias</i>	51
<i>Condições de Liquidação da Oferta</i>	51
<i>Data de Emissão</i>	52
<i>Valor Total da Emissão</i>	52
<i>Quantidade de CRA</i>	52
<i>Série</i>	52
<i>Valor Nominal dos CRA</i>	52
<i>Classificação de Risco.....</i>	52
<i>Forma dos CRA</i>	53
<i>Data de Vencimento</i>	53
<i>Procedimento de Bookbuilding.....</i>	53
<i>Remuneração dos CRA</i>	54
<i>Amortização dos CRA</i>	57
<i>Amortização Extraordinária dos CRA</i>	57
<i>Datas de Pagamento de Remuneração e Amortização</i>	58
<i>Local de Pagamento.....</i>	59
<i>Garantias.....</i>	59
<i>Assembleia Geral dos titulares dos CRA.....</i>	60
<i>Regime Fiduciário dos Direitos Creditórios do CDCA - Patrimônio Separado</i>	63
<i>Administração do Patrimônio Separado</i>	64
<i>Liquidação do Patrimônio Separado.....</i>	65
<i>Despesas.....</i>	68
<i>Fundo de Despesas</i>	69
<i>Cronograma de Etapas da Oferta.....</i>	71
<i>Registro para Distribuição e Negociação dos CRA</i>	72
<i>Distribuição dos CRA</i>	72
<i>Público Alvo</i>	73

<i>Roadshow e Procedimento de Bookbuilding</i>	73
<i>Oferta Não Institucional</i>	73
<i>Oferta Institucional</i>	75
<i>Disposições Comuns à Oferta Institucional e à Oferta Não Institucional</i>	77
<i>Prazo de Colocação</i>	79
<i>Preço de Integralização e Forma de Integralização</i>	79
<i>Público Alvo da Oferta</i>	79
<i>Inadequação do Investimento</i>	79
<i>Multa e Juros Moratórios</i>	79
<i>Prorrogação dos Prazos</i>	79
<i>Publicidade</i>	79
<i>Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta</i>	80
<i>Procedimentos de Verificação de Cumprimento das Obrigações dos Prestadores de Serviço</i>	81
<i>Critérios e Procedimentos para Substituição</i>	82
<i>Agência de Classificação de Risco</i>	82
<i>Agente Fiduciário</i>	82
<i>Auditores Independentes da Emissora</i>	83
<i>B3</i>	84
<i>Escriturador ou Custodiante</i>	84
<i>Banco Liquidante</i>	84
<i>Informações Adicionais</i>	85
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	87
DECLARAÇÕES	89
<i>Declaração da Emissora</i>	89
<i>Declaração do Agente Fiduciário</i>	89
<i>Declaração do Coordenador Líder</i>	90
CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO CDCA	91
<i>Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)</i>	91
<i>Autorização</i>	91
<i>Taxa de Juros dos Créditos do Agronegócio</i>	91
<i>Correção Monetária dos Créditos do Agronegócio</i>	92
<i>Procedimentos de Cobrança e Pagamento do CDCA</i>	92
<i>Garantias</i>	92
<i>Cessão Fiduciária</i>	93
<i>Aval</i>	93
<i>Oferta de Resgate Antecipado do CDCA</i>	94
<i>Vencimento Antecipado</i>	95
<i>Inadimplência</i>	99

<i>Procedimentos a serem adotados em caso de Inadimplemento das Obrigações, de Perdas dos Direitos Creditórios do CDCA ou dos Direitos Creditórios ou Falência ou Recuperação da Emissora ou da Cocal</i>	99
<i>Condições e procedimentos para a Custódia dos Documentos Comprobatórios</i>	100
<i>Procedimentos de Verificação do Lastro</i>	100
<i>Custódia e Cobrança</i>	101
<i>Taxa de Desconto na Aquisição dos Direitos Creditórios do CDCA</i>	102
<i>Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento</i>	102
SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA	103
<i>Termo de Securitização</i>	103
<i>Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)</i>	103
<i>Contrato de Cessão de Créditos</i>	103
<i>Contrato de Cessão Fiduciária</i>	104
<i>Contrato de Distribuição</i>	104
<i>Contrato de Prestação de Serviços de Custódia e de Registro de Títulos</i>	105
<i>Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários</i>	105
<i>Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante</i>	105
DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA	107
FATORES DE RISCO	109
<i>Riscos Relacionados à Securitização e ao Regime Fiduciário</i>	109
<i>Riscos Relacionados aos CRA, ao CDCA, Ao Contrato de Fornecimento, ao Contrato Safra, à Oferta e às Garantias</i>	110
<i>Riscos Relacionados à Cocal e aos Garantidores</i>	116
<i>Riscos Relacionados à Emissora e à Cedente</i>	120
<i>Riscos Relacionados ao Agronegócio e ao Produto</i>	122
<i>Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos</i>	124
A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO	127
<i>Regime Fiduciário</i>	128
TRIBUTAÇÃO DOS CRA	129
VISÃO GERAL DO SETOR SUCROENERGÉTICO	133
COPERSUCAR	145
SUMÁRIO DA EMISSORA	153
<i>Grupo Gaia</i>	153
<i>Gaia Agro Securitizadora S.A.</i>	153
COORDENADOR LÍDER: BANCO ABC BRASIL S.A.	161
COORDENADOR: BANCO VOTORANTIM	163
COORDENADOR: BANCO FATOR S.A.	169

SUMÁRIO DA COCAL E DOS GARANTIDORES	172
<i>Histórico e Atividades da Devedora</i>	<i>173</i>
<i>Capitalização da Devedora.....</i>	<i>220</i>
SUMÁRIO DOS GARANTIDORES	228
RELACIONAMENTOS.....	230
<i>Entre o Coordenador Líder e a Emissora</i>	<i>230</i>
<i>Entre o Coordenador Líder e os Garantidores.....</i>	<i>230</i>
<i>Entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante....</i>	<i>230</i>
<i>Entre o Coordenador Líder e a Cocal</i>	<i>231</i>
<i>Entre o Coordenador Líder e a Cedente.....</i>	<i>231</i>
<i>Entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante.....</i>	<i>231</i>
<i>Entre o Coordenador Líder e o Banco Fator</i>	<i>231</i>
<i>Entre o Coordenador Líder e o Banco Votorantim.....</i>	<i>232</i>
<i>Entre o Banco Fator e a Emissora.....</i>	<i>232</i>
<i>Entre o Banco Fator e os Garantidores</i>	<i>232</i>
<i>Entre o Banco Fator e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante</i>	<i>233</i>
<i>Entre o Banco Fator e a Cocal.....</i>	<i>233</i>
<i>Entre o Banco Fator e a Cedente</i>	<i>233</i>
<i>Entre o Banco Fator e o Banco Liquidante</i>	<i>234</i>
<i>Entre o Banco Fator e o Banco Votorantim</i>	<i>234</i>
<i>Entre o Banco Votorantim e a Emissora</i>	<i>234</i>
<i>Entre o Banco Votorantim e os Garantidores.....</i>	<i>235</i>
<i>Entre o Banco Votorantim e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante</i>	<i>235</i>
<i>Entre o Banco Votorantim e a Cocal</i>	<i>235</i>
<i>Entre o Banco Votorantim e a Cedente.....</i>	<i>236</i>
<i>Entre o Banco Votorantim e o Banco Liquidante.....</i>	<i>236</i>
<i>Entre a Emissora e os Garantidores</i>	<i>236</i>
<i>Entre a Emissora e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante.....</i>	<i>236</i>
<i>Entre a Emissora e a Cocal.....</i>	<i>242</i>
<i>Entre a Emissora e a Cedente</i>	<i>242</i>
<i>Entre a Emissora e o Banco Liquidante</i>	<i>242</i>
<i>Entre a Cocal e os Garantidores</i>	<i>242</i>
<i>Entre a Cocal e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante</i>	<i>242</i>
<i>Entre a Cocal e a Cedente</i>	<i>243</i>
<i>Entre a Cocal e o Banco Liquidante</i>	<i>243</i>
<i>Entre os Garantidores e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante</i>	<i>243</i>
<i>Entre os Garantidores e a Cedente.....</i>	<i>243</i>
<i>Entre os Garantidores e o Banco Liquidante.....</i>	<i>243</i>
<i>Entre o Cedente e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante</i>	<i>244</i>

<i>Entre o Cedente e o Banco Liquidante.....</i>	<i>244</i>
<i>Conflito de interesses na Oferta.....</i>	<i>244</i>
ANEXOS	245
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA	247
ANEXO II -APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSÃO	259
ANEXO III - DECLARAÇÃO DA EMISSORA	273
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER.....	277
ANEXO V - TERMO DE SECURITIZAÇÃO	281
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - COCAL	375
ANEXO VII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - GARANTIDORES (GRUPO COCAL) .	531
ANEXO VIII - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	687
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	697

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Neste Prospecto Preliminar, as expressões ou palavras grafadas com iniciais maiúsculas terão o significado atribuído conforme a descrição abaixo, exceto se de outra forma indicar o contexto.

Agência de Classificação de Risco	STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.585/0001-40, ou sua substituta, contratada pela Emissora e responsável pela classificação e atualização anual dos relatórios de classificação de risco dos CRA.
Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada empresária, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, contratada pela Emissora para realizar serviços de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA, escrituração dos CRA e custódia dos Documentos Comprobatórios e do Termo de Securitização e eventuais e respectivos aditamentos.
Amortização Extraordinária	a amortização extraordinária dos CRA nos termos da Cláusula 6.2 do Termo de Securitização, que ocorrerá caso, a qualquer momento, o CDCA represente percentual inferior a 100% (cem por cento) do Valor Nominal dos CRA, ou seu saldo, acrescido da Remuneração.
Amortização Programada	a amortização programada dos CRA nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização.
ANBIMA	a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 21º andar, conjunto A, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.271.171/0001-77.
Anexos	os anexos ao Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar do Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito.

Anúncio de Encerramento	“Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública da 1ª Série da 20ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A.”, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, pela Emissora e pelos Coordenadores, na forma do artigo 29 e do artigo 54-A da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	“Anúncio de Início de Distribuição Pública da 1ª Série da 20ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A.”, nos termos do artigo 52 e do artigo 54-A da Instrução CVM 400, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, pela Emissora e pelos Coordenadores.
Aplicações Financeiras Permitidas	os recursos oriundos dos direitos creditórios do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser exclusivamente aplicados em: (i) certificados de depósito bancário emitidos pelas instituições financeiras Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. que tenham prazo de vencimento limitado a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos; e (ii) ou ainda letras financeiras do tesouro emitidas pelo Tesouro Nacional que tenham vencimento limitado à Data de Vencimento dos CRA. Qualquer aplicação em instrumento diferente será vedada.
Assembleia Geral ou Assembleia	a assembleia geral de Titulares de CRA, na forma da Cláusula 12 do Termo de Securitização.
Auditores Independentes da Emissora	para os exercícios sociais de 2014, 2015 e 2016, significa a DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 4º ao 12º andares, Edifício Golden Tower, Vila São Francisco, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ/MF nº 49.928.567/0001-11. Para o exercício social de 2017, significa a MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Formosa, nº 367, 12º andar, conjunto 2.406, Centro, CEP 01049-911, inscrita no CNPJ/MF nº 07.326.840/0001.98.

Audidores Independentes da Cocal	para o exercício social encerrado em 31 de março de 2017, significa a KPMG AUDITORES INDEPENDENTES , com endereço na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, CEP 14020-260, inscrita no CNPJ/MF nº 57.755.217/0001.29.
Aval	a garantia fidejussória prestada pelos Garantidores no âmbito do CDCA, por meio da qual os Garantidores se obrigam como avalistas e principais pagadores, solidariamente e sem benefício de ordem e divisão, com a Cocal, dos Direitos Creditórios do CDCA.
Aviso ao Mercado	“ <i>Aviso ao Mercado da Distribuição Pública da 1ª Série da 20ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A.</i> ”, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, publicado no jornal “Valor Econômico” em 17 de outubro de 2017 pela Emissora e pelos Coordenadores, e divulgado na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 em 17 de outubro de 2017, informando os termos e condições da Oferta, nos termos dos artigos 53 e 54-A da Instrução CVM 400.
B3	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, a qual disponibiliza ambiente de depósito, distribuição, negociação e de liquidação financeira de ativos e renda fixa autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.
BACEN	o Banco Central do Brasil.
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO S.A., que será o banco responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA.
Boletim de Subscrição	cada boletim de subscrição por meio do qual os Investidores formalizarão sua subscrição dos CRA.
Brasil ou País	a República Federativa do Brasil.
CDA	os certificados de depósito agropecuário, de acordo com a Lei 11.076.
CDCA	“ <i>Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 001/2017</i> ”, emitido pela Cocal, nos termos da Lei 11.076, em favor da Cedente e posteriormente cedido para a

	Emissora, lastro dos CRA, que está vinculado aos Direitos Creditórios, em caráter irrevogável e irretratável, conforme características descritas na seção Características Gerais dos Direitos Creditórios, deste Prospecto Preliminar.
Cedente ou Gaia Agro Assessoria Financeira	GAIA AGRO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 2, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.942.352/0001-21.
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	a cessão fiduciária sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente de titularidade da Cocal contra a Copersucar e a Cooperativa, no âmbito do Contrato de Fornecimento e no âmbito do Contrato Safra, 5% (cinco por cento) e 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) dos direitos creditórios decorrentes desses contratos, respectivamente, e a cessão fiduciária do saldo positivo da Conta Vinculada, a ser formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária.
CETIP21	o ambiente de negociação secundária de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
CMN	o Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/MF	o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
Cocal ou Devedora	COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.373.108/0001-03, com sede na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Doutor Camilo Calazans de Magalhães, s/n, CEP 19700-000.
Código ANBIMA	o código de regulação e melhores práticas para as ofertas públicas de distribuição e aquisição de valores mobiliários da ANBIMA, em vigor a partir de 01 de agosto de 2016.
Código Civil	a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Código de Processo Civil	a Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.
COFINS	a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
Coligada	qualquer sociedade na qual a Emissora e a Cocal tenham influência significativa, nos termos do parágrafo 1º do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações.

Comissão de Distribuição	a comissão de distribuição que incidirá sobre o valor total dos CRA emitidos, com base no Preço de Integralização.
Comissão de Distribuição dos Participantes Especiais	a comissão de distribuição devida aos Participantes Especiais que incidirá sobre o valor total dos CRA emitidos, com base no Preço de Integralização.
Comissão de Estruturação e Coordenação	a comissão de estruturação e coordenação que incidirá sobre o valor total dos CRA emitidos, com base no Preço de Integralização.
Comissão de Garantia Firme	a comissão de garantia firme que incidirá sobre o volume máximo de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) dos CRA emitidos. A comissão de garantia firme não incidirá sobre o valor total dos CRA que sejam objeto de lote adicional e/ou lote suplementar, os quais serão distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação.
Comissionamento	o comissionamento composto pela Comissão de Coordenação e Estruturação, pela Comissão de Distribuição, pelo Prêmio de Garantia Firme, pela Remuneração do Canal de Distribuição e pela Comissão de Sucesso.
Condições Precedentes	as seguintes condições precedentes, conforme previstas no Contrato de Cessão de Créditos e no CDCA: (i) perfeita formalização e registro (quando aplicável) de todos os Documentos da Operação, entendendo-se como tal a sua lavratura ou assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e eventuais aprovações de quotistas, acionistas ou do conselho de administração necessárias para tanto, conforme aplicável; (ii) registro do Contrato de Cessão e do Contrato de Cessão Fiduciária nos competentes cartório de títulos e documentos das cidades onde se localizam as sedes das partes e as respectivas garantias; (iii) não imposição de exigências pela CVM e/ou pela B3 que tornem a emissão dos CRA no âmbito da Instrução CVM 400 impossível ou inviável; (iv) emissão, subscrição, integralização e registro dos CRA; (v) apresentação da via original do CDCA devidamente assinada pela Cocal e pelos Garantidores; (vi) apresentação do comprovante de registro deste CDCA na B3; (vii) apresentação do comprovante de registro do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra na B3; (viii) apresentação do Contrato de Cessão de Créditos e do Contrato de Cessão Fiduciária devidamente registrados nos cartórios de registro de

	<p>títulos e documentos competentes e na B3; (ix) obtenção do registro da Oferta na CVM e na B3; (x) fornecimento, pela Cocal, em tempo hábil, à Emissora, ou a quem esta indicar, de todas as informações necessárias para atender aos requisitos da emissão do CDCA, e que as informações fornecidas sejam suficientes, corretas e completas, a exclusivo critério da Emissora; (xi) contratação e remuneração pela Cocal, se for o caso, dos prestadores de serviços relacionados à realização da emissão do CDCA, incluindo, mas não se limitando, o assessor legal, banco registrador e liquidante dos CRA, além de eventuais outros prestadores de serviços cuja necessidade e escolha venham a ser verificadas em comum acordo entre as partes; (xii) recolhimento, pela Cocal, de quaisquer taxas ou tributos incidentes sobre os registros necessários para a emissão do CDCA, bem como sobre os demais registros previstos nos itens anteriores; e (xiii) devida formalização e constituição das Garantias.</p>
Conta Centralizadora	<p>a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Banco Bradesco S.A., sob o nº 3839-3, agência 3391-0, na qual serão depositados (i) os recursos do Fundo de Despesas; (ii) os recursos decorrentes da integralização dos CRA; (iii) demais recursos relativos aos Direitos Creditórios do CDCA; e (iv) os valores que venham a ser depositados na Conta Vinculada.</p>
Conta de Livre Movimentação	<p>a conta corrente de nº 11366-2, na agência 2042 do Banco Bradesco S.A., de titularidade da Cocal, conforme indicado no item 7.3 do Preâmbulo do CDCA, em que será realizado o pagamento do Preço de Aquisição do CDCA.</p>
Conta Vinculada	<p>significa a conta corrente de nº [●], na agência [●] do Banco Bradesco S.A., de titularidade da Cocal, na qual serão realizados, pela Copersucar e pela Cooperativa, os pagamentos decorrentes do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra, que será cedida fiduciariamente à Emissora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.</p>

<p>Contrato de Cessão do Contrato de Fornecimento</p>	<p>“<i>Contrato de Cessão de Direitos Creditórios</i>”, a ser celebrado entre a Cooperativa e a Cocal, com interveniência anuência da Copersucar, por meio do qual a Cooperativa cedeu e transferiu à Cocal 5% (cinco por cento) dos créditos que resultar da comercialização de toda produção de açúcar e/ou etanol da Cocal e efetivamente entregue à Cooperativa.</p>
<p>Contrato de Cessão de Créditos</p>	<p>“<i>Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças</i>”, a ser celebrado entre a Cedente e a Emissora, com a anuência da Cocal, para a cessão onerosa definitiva dos direitos creditórios do agronegócio oriundos do CDCA em favor da Emissora, com objetivo de constituir lastro para emissão dos CRA.</p>
<p>Contrato de Cessão Fiduciária</p>	<p>“<i>Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças</i>”, a ser celebrado entre a Cocal, a Emissora e a Cedente, para fins de constituição da Cessão Fiduciária.</p>
<p>Contrato de Distribuição</p>	<p>“<i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª Série da 20ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.</i>”, a ser celebrado em 11 de outubro de 2017, entre a Emissora, os Coordenadores e a Cocal, no âmbito da Oferta.</p>
<p>Contrato de Fornecimento</p>	<p>“<i>Contrato de Comercialização de Açúcar e Álcool e Outras Avenças</i>”, celebrado entre a Cooperativa e a Copersucar, em 30 de setembro de 2008 e aditado pela última vez em 12 de julho de 2017 (a fim de estender o prazo do contrato inicial para 31 de março de 2020), cujos direitos creditórios foram cedidos à Devedora nos termos do Contrato de Cessão do Contrato de Fornecimento. O prazo de 31 de março de 2020 do contrato acima referido foi estendido por meio do “<i>Acordo de Comercialização</i>”, celebrado entre a Cooperativa, a Copersucar e a Devedora, em 20 de julho de 2017, exclusivamente com relação à participação da Devedora. Referido acordo estabelece obrigação da Copersucar de comercializar os volumes de açúcar e etanol da Devedora, conforme disponibilizados pela Cooperativa, por mais 1 (um) ano safra, ou seja, até 31 de março de 2021.</p>

Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante	<i>“Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante”</i> , a ser celebrado entre a Emissora e o Banco Liquidante, para regular a prestação de serviços de liquidação financeira de certificados de recebíveis do agronegócio de emissão da Emissora, por parte do Banco Liquidante.
Contratos de Prestação de Serviços	<i>“Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários”</i> e o <i>“Contrato de Prestação de Serviços de Custódia e de Registro de Títulos”</i> , ambos celebrados entre a Emissora, Devedora e o Agente Fiduciário, em 11 de outubro de 2017.
Contrato Safra	o <i>“Contrato Regulamentar de Execução de Disposições Estatutárias e de Assunção de Outras Obrigações e Garantias”</i> , celebrado em 1º de abril de 2016, entre a Cooperativa e a Cocal e aditado em 20 de julho de 2017, por meio do qual a Devedora se obriga a entregar toda a sua produção de açúcar, etanol e melão à Cooperativa, até 31 de março de 2021.
Controlada	qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Emissora ou pela Cocal ou pelos Garantidores.
Controladora	qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, da Cocal ou dos Garantidores.
Controle	conforme definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
Coordenador ou Banco Fator	BANCO FATOR S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06.
Coordenador ou Banco Votorantim	BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001.03.
Coordenador Líder ou Banco ABC	BANCO ABC BRASIL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.195.667/0001-06.

Coordenadores	quando referidos em conjunto, o Coordenador Líder, o Banco Fator e o Banco Votorantim.
Cooperativa	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 287, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.149.589/0001-89.
Copersucar	COPERSUCAR S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Paulista 287, 3º andar, sala B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.265.949/0001-77.
CPR	a cédula de produto rural, de acordo com a Lei 11.076.
CPR-F	a cédula de produto rural financeira, de acordo com a Lei 11.076.
CRA	os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (Primeira) série da 20ª (Vigésima) emissão da Emissora, regulados pelo Termo de Securitização, a serem emitidos com lastro nos direitos creditórios do agronegócio representados pelo CDCA.
CRA em Circulação	todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, observada a definição adotada exclusivamente para fins de verificação de quórum de Assembleias Gerais, a qual abrangerá todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que a Emissora, a Cocal ou os Garantidores eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, à Cocal ou aos Garantidores, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Cocal ou aos Garantidores, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, Coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.

<p>Créditos Cedidos Fiduciariamente</p>	<p>(i) os direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, inclusive seus aditamentos, multas, acréscimos, garantias, direitos ou opções, referente aos Direitos Creditórios do CDCA, devidos pela Copersucar à Devedora, em decorrência do Contrato de Cessão do Contrato de Fornecimento, equivalente à 5% (cinco por cento) do valor da produção da Devedora, adquirida pela Cooperativa e fornecida à Copersucar; (ii) os direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, inclusive seus aditamentos, multas, acréscimos, garantias, direitos ou opções, referente aos Direitos Creditórios do CDCA, devidos pela Cooperativa à Devedora, em decorrência do Contrato Safra, equivalente à 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor do Contrato Safra; (iii) os direitos sobre os saldos positivos da Conta Vinculada, na qual serão depositados os valores cedidos decorrentes do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra; (iv) demais valores creditados ou depositados na Conta Vinculada, inclusive valores objeto de ordens de pagamento, ou eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores depositados na Conta Vinculada, assim como o produto do resgate ou da alienação de referidos investimentos, os quais passarão a integrar automaticamente a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; (v) demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, recebidos na Conta Vinculada; e (vi) bens, ativos ou qualquer outro tipo de investimento realizados com o emprego dos recursos indicados nos itens (iii) a (vi), acima, inclusive rendimentos, direitos ou bens dele derivados ou neles referenciados.</p>
<p>Créditos do Patrimônio Separado</p>	<p>(i) os créditos decorrentes dos Direitos Creditórios do CDCA; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e na Conta Vinculada; e (iv) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (iiii), acima, conforme aplicável.</p>

<p>Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios</p>	<p>significa os requisitos mínimos a serem atendidos com relação à substituição e/ou complementação dos Créditos Cedidos Fiduciariamente mediante apresentação de direitos creditórios do agronegócio adicionais, quais sejam: (i) os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA deverão representar atividades relacionadas ao agronegócio, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076; (ii) os Créditos Cedidos Fiduciariamente deverão atender à Razão de Garantia; (iii) o prazo dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA não poderá ser inferior ao prazo do CDCA; (iv) não poderá haver, com relação aos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA, qualquer vedação quanto à possibilidade de sua cessão; (v) a Copersucar e/ou a Cooperativa não poderão ter ingressado com requerimento de recuperação judicial, pedido de plano de recuperação extrajudicial, pedido de autofalência, ter contra si decretação ou pedido de falência ou qualquer evento análogo que caracterize seu estado de insolvência; (vi) a Copersucar e/ou a Cooperativa não poderão estar sob qualquer investigação no âmbito das leis indicadas no item “xii” da Cláusula 6.1 do Contrato de Cessão Fiduciária; e (vii) os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA deverão: (1) ter seu valor expresso em moeda corrente nacional; e (2) possuir valor suficiente para a quitação integral e tempestiva das Obrigações Garantidas.</p>
<p>CSLL</p>	<p>a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.</p>
<p>Custos da Emissão</p>	<p>o Comissionamento e as Despesas, em conjunto.</p>
<p>CVM</p>	<p>a Comissão de Valores Mobiliários.</p>
<p>Data de Emissão dos CRA</p>	<p>a data de emissão dos CRA, qual seja, 02 de dezembro de 2017.</p>
<p>Data de Emissão do CDCA</p>	<p>a data de emissão do CDCA, qual seja, 02 de dezembro de 2017.</p>
<p>Data de Integralização</p>	<p>a data em que ocorrerá a primeira integralização dos CRA, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3.</p>
<p>Data de Pagamento</p>	<p>as datas de pagamento da Remuneração dos CRA e da Amortização Programada, observadas as datas previstas na seção “<i>Datas de Pagamento de Remuneração e Amortização</i>” deste Prospecto Preliminar.</p>

Data de Início da Oferta	a data em que a Oferta será iniciada, a partir da (i) obtenção de registro perante a CVM; (ii) divulgação do Anúncio de Início; e (iii) disponibilização do prospecto aos Investidores, no formato definitivo, devidamente aprovado pela CVM.
Data de Liquidação	a data de liquidação financeira dos CRA.
Data de Vencimento dos CRA	a data de vencimento dos CRA, qual seja, dia 04 de dezembro de 2020.
Data de Vencimento do CDCA	a data de vencimento do CDCA, qual seja, dia 02 de dezembro de 2020.
Data Limite	a data limite para subscrição e integralização dos CRA de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início.
Decreto 6.306	o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado.
Despesas	todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula 14 do Termo de Securitização.
Devedora ou Cocal	COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.373.108/0001-03, com sede na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Doutor Camilo Calazans de Magalhães, s/n, CEP 19700-000, emitente do CDCA.
Dia Útil ou Dias Úteis	qualquer dia, exceto (i) sábados, domingos e feriados nacionais ou no Estado ou na Cidade de São Paulo, e (ii) aqueles sem expediente na B3, conforme o caso. Exclusivamente para fins de cálculo da Remuneração, será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional.
Direitos Creditórios do CDCA	os direitos creditórios oriundos do CDCA, os quais totalizam R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em sua Data de Emissão do CDCA, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como fluxo de pagamento, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos no CDCA.
Direitos Creditórios do Lastro do CDCA	Os direitos creditórios que compõem o lastro do CDCA, quais sejam (i) 5% (cinco por cento) do valor da produção da Devedora no âmbito do Contrato de Fornecimento, os quais foram cedidos pela Cooperativa à Devedora nos termos do Contrato de Cessão do Contrato de

	Fornecimento, livres e desembaraçados de quaisquer ônus; e (ii) 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) dos direitos creditórios do agronegócio de titularidade da Devedora contra a Cooperativa, decorrentes do Contrato Safra, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, conforme descrito em referido instrumento.
Dívida Bancária Líquida	correspondente ao somatório das operações em mercado de capitais e das dívidas onerosas consolidadas de empréstimos e financiamentos que tenham sido contraídos pela Cocal junto a instituições financeiras, deduzidos de (i) caixa e equivalentes contabilizados no ativo circulante de suas demonstrações financeiras; e (ii) estoques de produtos acabados, considerados a valor de custo de produção ou valor de mercado, menor dentre os dois, conforme refletidos em suas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.
Documentos Comprobatórios	em conjunto, a via negociável do CDCA e uma cópia simples do Contrato de Fornecimento, do Contrato de Cessão de Créditos, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato Safra e do Termo de Securitização.
Documentos da Operação	os documentos relativos à Emissão e à Oferta, quais sejam: (i) o CDCA; (ii) o Contrato de Distribuição; (iii) o Termo de Securitização; (iv) o Contrato de Cessão de Créditos; (v) o Contrato de Cessão Fiduciária; (vi) o Contrato de Prestação de Serviços; (vii) os Contratos de Prestação de Serviços de Banco Liquidante; (viii) os Prospectos; e (ix) os boletins de subscrição dos CRA.
EBITDA Ajustado	significa (i) receita operacional líquida, menos (ii) custos dos produtos e serviços prestados, excluindo impactos não-caixa da variação do valor justo dos ativos biológicos, menos (iii) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (iv) depreciação, amortização e consumo do ativo biológico, incluindo amortização de tratos de cana-de-açúcar e de soca, conforme fluxo de caixa apresentado nas demonstrações financeiras auditadas.
DOESP	o Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Emissão	a 20ª (Vigésima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, cuja 1ª (Primeira) série é objeto do Termo de Securitização.

Emissora ou Securitizadora	GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93, com seu Estatuto Social registrado perante a JUCESP sob o NIRE nº 35300418514, inscrita perante a CVM sob o nº 22.764.
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	os eventos que poderão ensejar a liquidação do Patrimônio Separado, conforme previstos na seção “ <i>Liquidação do Patrimônio Separado</i> ”, deste Prospecto Preliminar e na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização.
Evento(s) de Vencimento Antecipado	os eventos que poderão ensejar a declaração de vencimento antecipado do CDCA e, conseqüentemente, dos CRA, conforme previsto na Cláusula 7.3 do Termo de Securitização.
Fiança	a garantia fidejussória prestada pelos Garantidores, no âmbito do Contrato de Cessão de Créditos, por meio do qual se obrigam como fiadores e principais pagadores das Obrigações Afiançadas, solidariamente e sem benefício de ordem.
Fundo de Despesas	o fundo de despesas que será constituído na Conta Centralizadora para fazer frente ao pagamento das despesas previstas no CDCA, no Contrato de Cessão de Créditos, no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou no Termo de Securitização.
Garantias	as garantias vinculadas ao CDCA, quais sejam, a Cessão Fiduciária e o Aval, bem como as garantias que vierem a sucedê-las e/ou complementá-las, na forma prevista no CDCA.
Garantidores	(i) Carlos Ubiratan Garms, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 19/12/1961, portador do RG nº 10.126.453-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.778.788-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baicuri, nº 392, Pinheiros, CEP 05469-030; (ii) Marcos Fernando Garms, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 05/09/1963, portador do RG nº 10.126.545-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.660.368-05, residente e domiciliado na Cidade de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo, na Rua Irmãos Gomes, nº 328, Centro, CEP 19700-000; (iii) Evandro César Garms, brasileiro, casado

	em regime de separação total de bens, nascido em 27/03/1970, portador do RG nº 18.343.702-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.248.698-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Dea Ehrhardt Carvalho, nº 100, CA 12B ZN 04LT 85, Chácara Recreio de Gramado; (iv) Yara Garms Cavlak, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 15/05/1966, portadora do RG nº 13.479.620-2, portadora do CPF/MF sob o nº 110.649.218-84, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, na Rua Mangabeiras, nº 150, apartamento 71, Santa Cecília, CEP 01233-010; (v) Cocal Termoelétrica S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.813.138/0001-60, com sede na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Dr. Camilo C. de Magalhães, s/nº; (vi) Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.522.820/0001-55, com sede na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, na Fazenda Apocalypse, s/nº, Bairro São Matheus; e (vii) Êxodos Participações Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.435.252/0001-10, com sede na Cidade de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo, no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/nº, Prédio A.
Governo Federal ou Governo Brasileiro	o Governo da República Federativa do Brasil.
IBGE	o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IGP-M	o índice de preços calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.
IN RFB 1.530	a Instrução Normativa RFB nº 1.530, de 19 de dezembro de 2014, conforme alterada.
Instituições Participantes da Oferta	os Coordenadores e os Participantes Especiais, quando referidos em conjunto.
Instrução CVM 308	a Instrução da CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada.
Instrução CVM 358	a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Instrução CVM 384	a Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 400	a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.

Instrução CVM 414	a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
Instrução CVM 480	a Instrução da CVM nº 480, de 18 de novembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 539	a Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Instrução CVM 541	a Instrução da CVM nº 541, de 20 de dezembro de 2013, conforme alterada.
Instrução CVM 583	a Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada.
Investidores	os Investidores Institucionais e os Investidores Não Institucionais, referidos em conjunto.
Investidor(es) Institucional(is)	os investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução CVM 539, que sejam pessoas jurídicas, fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, seguradoras ou entidades abertas e fechadas de previdência complementar.
Investidor(es) Não Institucional(is)	os investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução CVM 539, que sejam pessoas físicas que adquiram qualquer quantidade de CRA, ainda que suas ordens sejam colocadas por meio de <i>private banks</i> ou administradores de carteira.
IOF	o Imposto sobre Operações Financeiras.
IOF/Câmbio	o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
IOF/Títulos	o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
IPCA	o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
IRRF	o Imposto de Renda Retido na Fonte.
IRPJ	o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
ISS	o Imposto Sobre Serviços, de qualquer natureza.
JUCESP	a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
LCA	as letras de crédito do agronegócio, de acordo com a Lei 11.076.
Lei 8.383	a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada.
Lei 8.850	a Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada.

Lei 8.929	a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada.
Lei 8.981	a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada.
Lei 9.514	a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada.
Lei 11.033	a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada.
Lei 11.076	a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Leis Anticorrupção	qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> e o <i>UK Bribery Act - UKBA</i> , conforme aplicável.
MDA	o Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição primária de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
Medida Provisória 2.158-35	a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.
NIRE	o Número de Identificação do Registro de Empresas.
Obrigações Afiançadas	são as obrigações de (i) pagamento de Multa Indenizatória (conforme definida no Contrato de Cessão de Créditos); e (ii) recomposição do Fundo de Despesas, conforme Cláusula 7 do Contrato de Cessão de Créditos, quando referidas em conjunto.
Obrigações Garantidas	toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura, derivada do CDCA, observada a vinculação dos direitos creditórios oriundos do CDCA e das Garantias aos CRA, bem como eventuais custos e/ou despesas incorridos pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Titulares dos CRA, inclusive, mas não se limitando, em razão de atos que tenham que praticar por conta de: (i) inadimplemento, total ou parcial, do CDCA, inclusive com relação a valores de reembolso e/ou para fins de recomposição do Fundo de Despesas, integrantes do patrimônio separado da emissão dos CRA; (ii)

	decretação de vencimento antecipado de todo e qualquer montante de pagamento, valor nominal do crédito, remuneração, encargos ordinários e/ou de mora, decorrentes do CDCA; (iii) incidência de tributos e despesas gerais, conforme aplicáveis, inclusive, sem limitação, por força da excussão das Garantias; e (iv) processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de direitos e prerrogativas decorrentes do CDCA, desde que devidamente comprovados.
Oferta	esta a oferta pública de distribuição dos CRA realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 414, a qual (i) é destinada aos Investidores; (ii) será intermediada pelos Coordenadores; e (iii) dependerá de prévio registro perante a CVM.
Ônus e o verbo Onerar	(i) qualquer garantia (real ou fidejussória), cessão ou alienação fiduciária, penhora, arrolamento, arresto, sequestro, penhor, hipoteca, usufruto, arrendamento, vinculação de bens, direitos e opções, assunção de compromisso, concessão de privilégio, preferência ou prioridade, ou (ii) qualquer outro ônus, real ou não, gravame, ou (iii) qualquer um dos atos, contratos ou instrumentos acima, com o mesmo efeito ou efeitos semelhantes, se e quando realizados no âmbito de jurisdições internacionais e/ou com relação a ativos localizados no exterior.
Opção de Lote Adicional	a opção da Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Cocal, para aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRA originalmente ofertada em até 20% (vinte por cento), conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, desde que a demanda de investidores superar o volume de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais). Os CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional serão distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores.
Opção de Lote Suplementar	a opção dos Coordenadores, após consulta e concordância prévia da Emissora e da Cocal, de distribuir um lote suplementar de CRA de até 15% (quinze por cento) da quantidade dos CRA originalmente ofertada, com o propósito exclusivo de atender ao excesso de demanda constatado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , realizado

	pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, desde que a demanda de investidores superar o volume de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais). Os CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Suplementar serão distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores.
Participantes Especiais	as instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta na qualidade de participante especial, que poderão ser contratadas no âmbito da Oferta pelos Coordenadores, sendo que, neste caso, serão celebrados os termos e adesão, nos termos do Contrato de Distribuição.
Patrimônio Líquido	a diferença entre os valores dos ativos e dos passivos da Cocal, a ser apurado e revisado por auditores independentes da Cocal, para fins de verificação de vencimento antecipado do CDCA.
Patrimônio Separado	o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, composto pelos (i) Direitos Creditórios do CDCA; (ii) Direitos Creditórios do Lastro do CDCA; e (iii) valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo o Fundo de Despesas, e na Conta Vinculada. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos custos de administração e obrigações fiscais incluindo, mas não se limitando, às Despesas.
Pedidos de Reserva	os pedidos para subscrição ou aquisição dos CRA, irrevogáveis e irretratáveis, feitos pelos Investidores, de acordo com os termos e condições da Oferta.
Período de Capitalização	o intervalo de tempo que se inicia (i) na Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; ou (ii) na Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior e termina na Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA.

Período de Reserva	o período compreendido entre os dias 24 de outubro de 2017 e 13 de novembro de 2017.
Pessoa	qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica (de direito público ou privado), ente personificado ou não, condomínio, <i>trust</i> , veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.
Pessoa(s) Vinculada(s)	os Investidores que sejam: (i) controladores e/ou administradores da Emissora, da Cocal, dos Garantidores e/ou de outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços as Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
PIB	Produto Interno Bruto.
PIS	a Contribuição ao Programa de Integração Social.
Prazo Máximo de Colocação	o período de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.

Preço de Aquisição	o valor a ser desembolsado pela Emissora, por conta e ordem da Cedente em favor da Cocal, correspondente à aquisição do CDCA, equivalente ao valor nominal do CDCA descontados os valores indicados na Cláusula 4.6 do CDCA.
Preço de Integralização	o preço de subscrição e integralização dos CRA, correspondente ao: (i) Valor Nominal Unitário, para as integralizações que ocorrerem na Data de Integralização; ou (ii) Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração incorrida entre a Data de Integralização e a data das respectivas integralizações dos CRA que ocorrerem posteriormente à Data de Integralização.
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	no âmbito da Oferta, os Coordenadores conduzirão o procedimento de coleta de intenções de investimento nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA e definirão em conjunto com a Emissora a taxa de Remuneração, levando em consideração as taxas de Remuneração indicadas pelos Investidores nos Pedidos de Reservas até que seja atingida a quantidade máxima de CRA objeto da Oferta (considerando o eventual exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar, conforme o caso), sendo que as ordens manifestadas pelos Investidores nos Pedidos de Reserva serão alocadas iniciando da menor taxa de Remuneração para a maior taxa de Remuneração.
Produto	o açúcar e o etanol, produzidos pela Devedora, objeto do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra, lastro do CDCA.
Prospecto Preliminar ou Prospecto	o presente “ <i>Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 20ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.</i> ”
Prospecto Definitivo	“ <i>Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 20ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.</i> ”
Prospectos	Prospecto Preliminar e Prospecto Definitivo, quando considerados em conjunto.
Razão de Garantia da Cessão Fiduciária	percentual a ser verificado mensalmente pela Cedente e informado à Devedora, calculado conforme Contrato de Cessão Fiduciária.

<p>Recomposição dos Créditos Cedidos Fiduciariamente</p>	<p>a obrigatoriedade da Cocal em substituir e/ou complementar os Créditos Cedidos Fiduciariamente, total ou parcialmente, conforme o caso, mediante a apresentação de novos direitos creditórios do agronegócio de titularidade da Cocal, sem qualquer Ônus, que atendam aos Critérios de Elegibilidade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.</p>
<p>Regime Fiduciário</p>	<p>o regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do CDCA, o Aval concedido no âmbito do CDCA e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo o Fundo de Despesas, e na Conta Vinculada, a ser instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado. O Regime Fiduciário segrega os Direitos Creditórios do CDCA e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora (incluindo o Fundo de Despesas) e na Conta Vinculada do patrimônio da Emissora até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRA, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário e o valor correspondente à Remuneração dos CRA.</p>
<p>Remuneração dos CRA</p>	<p>os juros remuneratórios incidentes de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, calculado durante o respectivo Período de Capitalização, equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida exponencialmente da sobretaxa de até 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, desde a Data de Integralização (inclusive) até a data de efetivo pagamento da Remuneração dos CRA.</p>
<p>Reorganização ou Reorganização Societária</p>	<p>qualquer transformação, cisão ou desmembramento, fusão, incorporação (de sociedades ou ações), integralização de capital (<i>drop down</i>), redução de capital ou qualquer outra forma de combinação de negócios, conforme definido na Deliberação da CVM nº 665, de 4 de agosto de 2011.</p>
<p>Resgate Antecipado</p>	<p>o resgate antecipado da totalidade ou de parte dos CRA, que poderá ser realizado a qualquer tempo, até a Data de Vencimento, observadas as regras de Pagamento Antecipado, conforme previstas na Cláusula 7 do Termo de Securitização.</p>

Resolução CMN 4.373	a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada.
Reunião de Diretoria	a reunião de diretoria da Emissora, realizada em 10 de outubro de 2017.
RFB	a Receita Federal do Brasil.
Série	a 1ª (Primeira) série no âmbito da 20ª (Vigésima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
SNCR	o Sistema Nacional de Crédito Rural.
Taxa de Administração	a taxa de administração do Patrimônio Separado no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IGP-M desde a Data de Emissão dos CRA, calculada <i>pro rata die</i> se necessário, a que a Emissora faz jus.
Taxa DI Over	as taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano.
Taxa Substitutiva	a taxa que deverá ser utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas no CDCA, em caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI.
Termo ou Termo de Securitização	“ <i>Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª Série da 20ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A.</i> ”
Titulares de CRA	os titulares dos CRA, quando referidos em conjunto.
Usinas Sócias	as 35 usinas, pertencentes a 20 grupos econômicos, ligadas à cadeia produtiva da Copersucar.
Valor de Cessão	o valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) a ser pago pela Emissora como contrapartida à cessão do CDCA pela Cedente, nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão de Créditos.
Valor do Fundo de Despesas	conforme Cláusula 9.7.1, do Termo de Securitização.
Valor de Resgate do CDCA	o valor nominal do CDCA, ou seu saldo, acrescido da remuneração e de eventuais encargos devidos pela Cocal nos termos e condições previstos no CDCA.
Valor Nominal do CDCA	o valor nominal do CDCA, que corresponderá a R\$100.000.000,00, na Data de Emissão do CDCA.

Valor Nominal Unitário	o valor nominal dos CRA que corresponderá a R R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRA.
Valor Total da Emissão	o valor nominal da totalidade dos CRA a serem emitidos, que corresponde a, inicialmente, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão dos CRA. O valor nominal da totalidade dos CRA inicialmente ofertados, equivalente a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), poderá ser aumentado mediante exercício total da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar.
Valor Mínimo do Fundo de Despesas	o valor mínimo para composição do Fundo de Despesas, equivalente a R\$10.000,00 (dez mil reais).
Vencimento Antecipado do CDCA	a declaração de vencimento antecipado dos CDCA, conforme hipóteses previstas no CDCA.
WA	os <i>warrants</i> agropecuários, de acordo com a Lei 11.076.

Todas as definições estabelecidas neste Prospecto Preliminar que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO PRELIMINAR POR REFERÊNCIA

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no Anexo III, item 2 e itens 4 a 7, e Anexo III-A, ambos da Instrução CVM 400, incluindo também a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos controladores, bem como empresas ligadas, Coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora, conforme disciplinado no artigo 1º, VI, do Anexo I do Código ANBIMA, podem ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, que se encontra disponível para consulta no seguinte website:

- www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Informações sobre Companhias”, posteriormente clicar em “Informações periódicas e eventuais de Companhia”, buscar por “Gaia Agro Securitizadora S.A.”, e selecionar “Formulário de Referência”, com data mais recente).
- <http://gaiaagro.com.br/ri/> (neste website, acessar “Documentos à CVM”, depois “Formulário de Referência (exercício encerrado em 31/12/2016)”)

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras e as informações financeiras trimestrais - ITR, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normas internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014 e para o período findo em 30 de junho de 2017 podem ser encontradas no seguinte website:

- www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Informações sobre Companhias”, posteriormente clicar em “Informações periódicas e eventuais de Companhia”, buscar por “Gaia Agro Securitizadora S.A.”, e selecionar “DFP” ou “ITR”, conforme o caso).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto Preliminar inclui estimativas e projeções, inclusive na Seção “Fatores de Risco”, na página 109 deste Prospecto Preliminar.

As estimativas e declarações estão baseadas, em grande parte, nas expectativas atuais e nas estimativas sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais ou projeções aplicáveis. Embora as estimativas e declarações acerca do futuro estejam baseadas em premissas razoáveis, tais estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base em informações atualmente disponíveis.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) conjuntura econômica e mercado agrícola global e nacional;
- (ii) dificuldades técnicas nas suas atividades;
- (iii) alterações nos negócios da Emissora ou da Cocal;
- (iv) alterações nos preços do mercado agrícola, nos custos estimados do orçamento e demanda da Emissora e da Cocal e nas preferências e situação financeira de seus clientes;
- (v) acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior e outros fatores mencionados na Seção “Fatores de Risco” nas páginas 109 a 126 deste Prospecto Preliminar; e
- (vi) as palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Essas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e nas declarações futuras, constantes neste Prospecto Preliminar. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto Preliminar podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e desempenho da Emissora e da Cocal podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, dos fatores mencionados acima.

Por conta dessas incertezas, o Investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento nos CRA.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

O sumário abaixo não contém todas as informações sobre a Oferta e os CRA. Recomenda-se aos Investidores, antes de tomar sua decisão de investimento, a leitura cuidadosa deste Prospecto Preliminar, inclusive seus Anexos e do Termo de Securitização. Para uma descrição mais detalhada da operação que dá origem aos Direitos Creditórios do CDCA, vide a seção “Informações Relativas à Oferta”, na página 47 deste Prospecto Preliminar.

Securitizadora	Gaia Agro Securitizadora S.A.
Coordenador Líder	Banco ABC Brasil S.A.
Banco Fator	Banco Fator S.A.
Banco Votorantim	Banco Votorantim S.A.
Coordenadores	Coordenador Líder, Banco Fator e Banco Votorantim, quando referidos em conjunto.
Agente Fiduciário	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Originadora dos Direitos Creditórios do CDCA	Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.
Número da Série e da Emissão dos CRA objeto da Oferta	1ª Série da 20ª Emissão de CRA da Emissora.
Local e Data de Emissão dos CRA objeto da Oferta	São Paulo, Estado de São Paulo, sendo a Data de Emissão dos CRA, 02 de dezembro de 2017.
Valor Total da Oferta	Inicialmente, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), podendo ser aumentado em decorrência da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar.
Quantidade de CRA	Serão emitidos, inicialmente, 100.000 (cem mil) CRA, observado que a quantidade de CRA, originalmente ofertada, poderá ser aumentada, desde que a demanda de investidores superar o volume de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) (a) em até 20% (vinte por cento), excluídos os CRA eventualmente emitidos em decorrência da Opção de Lote Suplementar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, e/ou (b) em até 15% (quinze por cento), excluídos os CRA eventualmente emitidos em decorrência da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.

Valor Nominal Unitário	R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRA.
1ª Série	Os CRA, que compõem a 1ª Série da 20ª Emissão de CRA da Securitizadora, serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação dos Coordenadores da Oferta, observado que a colocação dos CRA oriundos do exercício total ou parcial de Opção de Lote Adicional e/ou de Opção de Lote Suplementar será conduzida sob o regime de melhores esforços, caso aplicável, nos termos do Contrato de Distribuição e da Instrução CVM 400.
Prazo de Vigência	1.098 (mil e noventa e oito) dias corridos, a contar da Data de Emissão para os CRA;
Direitos Creditórios do CDCA Vinculados aos CRA	Os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA decorrentes do CDCA emitido pela Cocal.
Data de Emissão dos Direitos Creditórios do CDCA	02 de dezembro de 2017.
Valor Total dos Direitos Creditórios do CDCA	R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondente ao valor nominal do CDCA, podendo ser acrescido em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar.
Vencimento dos Direitos Creditórios do CDCA	02 de dezembro de 2020, correspondente à data de vencimento do CDCA.
Garantias vinculadas aos Direitos Creditórios do CDCA	Haverá: (i) a Cessão Fiduciária constituída pela Cocal, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) o Aval prestado pelos Garantidores e constituído no âmbito do CDCA. Não existe garantia flutuante, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora.
Forma dos CRA	Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas e certificados.
Prazo	A data de vencimento dos CRA será 04 de dezembro de 2020, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado, Vencimento Antecipado ou Resgate Antecipado, previstos no Termo de Securitização.

Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário não será objeto de atualização monetária.
Remuneração ou Remuneração dos CRA	Os CRA farão jus a juros remuneratórios incidentes de forma mensal, calculado durante o respectivo Período de Capitalização, apurados sobre o Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente da sobretaxa de até 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos aos Titulares de CRA nos termos da seção “ <i>Informações Relativas à Oferta</i> ”, mais especificamente na subseção “ <i>Remuneração dos CRA</i> ”.
Pagamento da Remuneração dos CRA	A Remuneração deverá ser paga em 36 (trinta e seis) parcelas, de forma mensal, a cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme descrito na seção “ <i>Datas de Pagamento de Remuneração e Amortização</i> ” deste Prospecto Preliminar.
Formalização da Aquisição	O CDCA será adquirido e o Valor de Cessão do CDCA será pago pela Emissora, por conta e ordem da Cedente, após a verificação das Condições Precedentes, conforme descritas no Termo de Securitização, observado o desconto dos valores previstos na Cláusula 3.5.1 do Termo de Securitização.
Resgate Antecipado	A Emissora ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, deverá declarar o resgate antecipado dos CRA nos casos previstos na Cláusula 7 do Termo de Securitização e observados os procedimentos ali estabelecidos para tanto.
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	A ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e a sua consequente liquidação em favor dos Titulares de CRA, conforme previstos no Termo de Securitização.
Preço de Integralização e Forma de Integralização	Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados por seu Preço de Integralização. O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição, e de acordo com os procedimentos da B3. Caso alguns dos CRA não sejam integralizados na Data de Integralização, o Preço de Integralização de tais CRA será constituído pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração incorrida entre a Data de Integralização e a data em que os referidos CRA forem integralizados. Todos os CRA serão subscritos e integralizados na Data de Integralização.

<p>Registro para Distribuição e Negociação</p>	<p>Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada perante a B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento dos CRA realizada por meio da B3 e a custódia eletrônica realizada na B3.</p> <p>Desde que haja solicitação de qualquer Titular de CRA para migração da custódia de CRA de sua titularidade para outro ambiente de negociação que não a B3, a Emissora, o Agente Fiduciário, o Custodiante e o Escriturador ficarão autorizados, independentemente de aprovação em Assembleia Geral, a realizar os procedimentos necessários para listagem dos CRA em referido ambiente de negociação, incluindo, sem limitação, realizar eventuais alterações ao Termo de Securitização sempre que decorram exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências da CVM ou de sistemas onde os CRA sejam registrados para negociação.</p>
<p>Forma e Procedimento de Colocação dos CRA</p>	<p>Os CRA são objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, a qual (i) é destinada aos Investidores; (ii) é intermediada pelos Coordenadores; e (iii) dependerá de prévio registro perante a CVM.</p> <p>A Oferta tem início a partir da (i) obtenção de registro perante a CVM; (ii) divulgação do Comunicado de Início; e (iii) disponibilização do prospecto aos Investidores, no formato definitivo, devidamente aprovado pela CVM.</p> <p>Os Coordenadores, com anuência da Emissora, organizarão a colocação dos CRA por critérios objetivos perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.</p> <p>No âmbito da Oferta, qualquer Pessoa Vinculada poderá realizar suas aquisições dentro do Prazo Máximo de Colocação dos CRA estabelecido para os investidores em geral, e terá seus pedidos cancelados caso haja excesso de demanda superior em um terço à quantidade de CRA objeto da Oferta nos termos do disposto no artigo 55 da Instrução CVM 400, sendo que as Pessoas Vinculadas também estão sujeitas às relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora.</p>

Pedidos de Reserva	No âmbito da Oferta, qualquer Investidor que esteja interessado em investir nos CRA deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto aos Coordenadores, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, observadas as limitações aplicáveis às Pessoas Vinculadas. Os Investidores também poderão participar da Oferta por meio da apresentação de intenções de investimento na data de encerramento do Procedimento de Bookbuilding.
Período de Reserva	O período compreendido entre os dias 24 de outubro de 2017 e 13 de novembro de 2017, inclusive.
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	No âmbito da Oferta, os Coordenadores conduzirão o procedimento de coleta de intenções de investimento nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA, levando em consideração as taxas de Remuneração indicadas pelos Investidores nos Pedidos de Reservas até que seja atingida a quantidade máxima de CRA objeto da Oferta (considerando o eventual exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar, conforme o caso), sendo que as ordens manifestadas pelos Investidores nos Pedidos de Reserva serão alocadas iniciando da menor taxa de Remuneração para a maior taxa de Remuneração.
Lotes Máximos ou Mínimos	Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos.
Público-Alvo da Oferta	Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores, conforme definido no glossário deste Prospecto.
Resgate Antecipado	A Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRA caso a Cocal opte por realizar o Pagamento Antecipado do CDCA ou ainda, ocorra qualquer evento de Vencimento Antecipado do CDCA, conforme previsto no CDCA e no Termo de Securitização.
Inadequação do Investimento	O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação aplicável; (ii) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola.
Ausência de carta conforto	Não será emitida carta conforto no âmbito da Oferta.

Prazo Máximo de Colocação	O Prazo Máximo de Colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados da data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.
Assembleia Geral	Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral de Titulares de CRA, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observado o disposto na Cláusula 12 do Termo de Securitização.
Classificação Preliminar de Risco dos CRA	brA+ (sf), atribuído pela Agência de Classificação de Risco.
Inexistência de Manifestação dos Auditores Independentes da Devedora	Os números e informações presentes neste Prospecto referentes à Devedora não serão objeto de revisão por parte dos Auditores Independentes da Devedora, e, portanto, não foram e não serão obtidas manifestações dos referidos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Devedora constantes nos Prospectos, relativamente às demonstrações financeiras da Devedora anexas à este Prospecto.
Inexistência de Manifestação dos Auditores Independentes da Emissora	Os números e informações presentes neste Prospecto referentes à Emissora não serão objeto de revisão por parte dos Auditores Independentes da Emissora, e, portanto, não foram e não serão obtidas manifestações dos referidos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Emissora constantes nos Prospectos, relativamente às demonstrações financeiras da Emissora publicadas e incorporadas por referência neste Prospecto, conforme recomendação constante do Código ANBIMA.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Oferta, os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA e os CRA poderão ser obtidos junto aos Coordenadores da Oferta, à Emissora, à CVM e/ou à B3.

IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DO ESCRITURADOR, DOS COORDENADORES, DO ASSESSOR JURÍDICO E DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Emissora

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.
Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar
São Paulo - SP
At.: Sr. Renato de Souza Barros Frascino
Telefones: (11) 3047-1010
Fac-símile: (11) 3054-2545
Site: www.gaiaagro.com.br/ri/
(neste website procurar por “Emissões”, e, logo abaixo procurar e clicar em “Cocal 20ª Emissão 1ª Série”, e, posteriormente, identificar e clicar no “Prospecto Preliminar” localizado na coluna do lado direito)
E-mail: gestaocra@grupogaia.com.br

Coordenador Líder

BANCO ABC BRASIL S.A.
Avenida Cidade Jardim, 803, 2º andar, Itaim Bibi
CEP 01453-000, São Paulo - SP
At.: Gustavo Henrique Tavares Silva Bellon
Telefone: (11) 3170 2289
Fac-Símile: (11) 3170 2082
Site: www.abcbrasil.com.br
(neste website selecionar em “Produtos e Serviços”, posteriormente clicar em “Mercado de Capitais”, e logo abaixo na tela estarão os prospectos de operações realizadas, procurar por “Cocal Ltda.” e clicar no link “Prospecto Preliminar”)
E-mail: gustavo.bellon@abcbrasil.com.br

Coordenador

BANCO FATOR S.A.
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 11º e 12º andares, Itaim Bibi
CEP 04530-001, São Paulo - SP
At.: João Carlos Gonçalves da Silva
Telefone: (11) 3049-6130
Site: <http://www.fator.com.br/banco>
(neste website procurar por “Ofertas Públicas” e clicar em “CRA Cocal” e, então, localizar o Prospecto Preliminar)
E-mail: cibtodos@fator.com.br

Coordenador

BANCO VOTORANTIM S.A.
Av. das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar
CEP 04794-000, São Paulo - SP
At.: Ana Lúcia Sertic
Telefone: (11) 5171-1436
Site: https://www.bancovotorantim.com.br/oferta_spublicas
(neste website clicar em “Prospecto Preliminar - CRA Cocal”)
E-mail: ana.sertic@bancovotorantim.com.br

Originadora dos Direitos Creditórios do CDCA Agente Fiduciário

COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E
ÁLCOOL LTDA.

Parque Industrial Doutor Camilo Calazans
de Magalhães, s/n

CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista - SP

At.: Oscar Luiz Gregorin/ Fábio
Alexandre de Gênova/ Ailton Leite dos
Santos

Telefone: (18) 3361-8888

Site: <http://www.cocal.com.br/>

E-mail: ogregorin@cocal.com.br/ /

fgenova@cocal.com.br/ /

ailton.santos@cocal.com.br

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto
202

CEP 1452-000, São Paulo - SP

At.: Flávio Scarpelli/ Eugênia Queiroga

Tel.: (11) 3030-7177

Site: www.vortexbr.com

E-mail: agentefiduciario@vortexbr.com /

custodiante@vortexbr.com /

escriturador@vortexbr.com

Auditores Independentes da Emissora Auditores Independentes da Cocal

MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES

Rua Formosa, nº 367, 12º andar, conjunto
2.406

CEP 01049-911, São Paulo - SP

At.: Cleber Araujo

Tel.: 3524-4583

Fac-símile: (11) 3524-4583

Site: www.mazars.com.br

E-mail: cleber.araujo@mazars.com.br

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

Avenida Presidente Vargas, nº 2.121

CEP 14020-260, Ribeirão Preto - SP

At.: Fernando Rogério Liani e Daniel Marino
de Toledo

Telefone: (16) 3323-6650

Site: <http://www.kpmg.com>

E-mail: fliani@kpmg.com.br /

dmtolledo@kpmg.com.br

Assessor Jurídico

DEMAREST ADVOGADOS

Avenida Pedroso de Moraes, 1.201

CEP 05419-001, São Paulo - SP

At.: Sr. Thiago Giantomassi

Telefone: (11) 3356-1656

Fac-símile: (11) 3356-1700

Site: <http://www.demarest.com.br>

E-mail: tgiantomassi@demarest.com.br

Assessor Financeiro e Agente Estruturador

INTEGRAL INVESTIMENTOS

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 4º andar

CEP 01451-001, São Paulo - SP

At.: Srs. Marcos Travassos / Leandro
Rodrigues

Telefone: (11) 3103-9958 / 3103-9962

Site: <http://www.integralinvest.com.br>

E-mail:

marcos.travassos@integralcorporate.com.br

/ leandro.rodrigues@integralinvest.com.br

EXEMPLARES DO PROSPECTO

Recomenda-se aos potenciais Investidores que leiam o Prospecto Preliminar antes de tomar qualquer decisão de investir nos CRA.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta poderão obter exemplares deste Prospecto Preliminar nos endereços e nos *websites* da Emissora e dos Coordenadores, indicados na Seção “Identificação da Emissora, do Agente Fiduciário, do Escriturador, dos Coordenadores, do Assessor Jurídico e dos Auditores Independentes”, na página 43 acima, bem como nos endereços e/ou *websites* indicados abaixo:

- **Comissão de Valores Mobiliários**

Centro de Consulta da CVM-RJ
Rua 7 de Setembro, 111, 5° andar
Rio de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, 340, 2° a 4° andares
São Paulo - SP

Site: www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias”, acessar “Consulta a informações de companhias”, clicar em “Documentos e Informações de Companhias”, buscar “Gaia Agro Securitizadora S.A.”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e selecionar “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da 1ª Série da 20ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.”)

- **B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**

Praça Antônio Prado, 48, 7° andar, CEP 01010-010
Centro, São Paulo - SP

Site: www.cetip.com.br (neste website acessar “Comunicados e Documentos”, “Prospectos”, em seguida em “Prospectos do CRA”, buscar “Gaia Agro Securitizadora S.A.” e clicar em “Prospecto Preliminar -1ª Série da 20ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.”)

- **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8° andar, CEP 04544-051
Vila Nova Conceição, São Paulo - SP

- Site: www.gaiaagro.com.br/ri/ (neste website procurar por “Emissões”, e, logo abaixo procurar e clicar em “Cocal 20ª Emissão 1ª Série”, e, posteriormente, identificar e clicar no “Prospecto Preliminar” localizado na coluna do lado direito)

- **BANCO ABC BRASIL S.A.**

Avenida Cidade Jardim, 803, 2° andar, CEP 01453-000
Itaim Bibi, São Paulo - SP

Site: www.abcbrasil.com.br (neste website clicar em “Produtos e Serviços”, posteriormente clicar em “Mercado de Capitais”, e logo abaixo na tela estarão os prospectos de operações realizadas, procurar por “Cocal Ltda.” e clicar no link “Prospecto Preliminar”)

- **BANCO FATOR S.A.**

Rua Dr.Renato Paes de Barros, 1.017, 11° e 12° andares
Itaim Bibi, São Paulo - SP

Site: www.fator.com.br/banco (neste website procurar por “Ofertas Públicas” e clicar em “CRA Cocal” e, então, localizar o Prospecto Preliminar)

BANCO VOTORANTIM S.A.

Av. das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18° andar
Vila Gertrudes, São Paulo - SP

Site: www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas (neste website clicar em “Prospecto Preliminar - CRA Cocal”)

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

Estrutura da Securitização

Os certificados de recebíveis do agronegócio são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criadas pela Lei 11.076 e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária. Os certificados de recebíveis do agronegócio são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial.

No âmbito da 1ª série da 20ª emissão de CRA da Emissora, serão emitidos inicialmente 100.000 (cem mil) CRA, com Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão, perfazendo o valor total da Oferta de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), podendo ser acrescido em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar. Os CRA serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação individual e não solidária, até o limite de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) pelo Coordenador Líder, até o limite de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) pelo Banco Votorantim e até o limite de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) pelo Banco Fator, nos termos da Instrução CVM 400, sendo que a colocação dos CRA oriundos do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar, será conduzida sob o regime de melhores esforços, desde que a demanda de investidores seja superior ao volume de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Condições da Oferta

A Oferta é irrevogável e não está sujeita a condições que não dependam da Emissora, da Cocal, dos Garantidores ou de pessoas a elas vinculadas, nos termos do artigo 22 da Instrução CVM 400.

Direitos Creditórios

Conforme descrito no Termo de Securitização, a Cocal captará recursos, junto à Cedente, por meio da emissão do CDCA, que conta com as características descritas na seção “Características Gerais dos Direitos Creditórios do CDCA” deste Prospecto Preliminar.

Os CRA serão lastreados nos Direitos Creditórios do CDCA, representados por 1 (um) Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, a ser emitido pela Cocal em favor da Cedente que, por sua vez, endossará e realizará a cessão dos direitos creditórios do agronegócio decorrentes do CDCA para a Emissora, em conformidade com a legislação aplicável.

Para mais informações sobre o CDCA, vide seção “Características Gerais dos Direitos Creditórios do CDCA” deste Prospecto Preliminar.

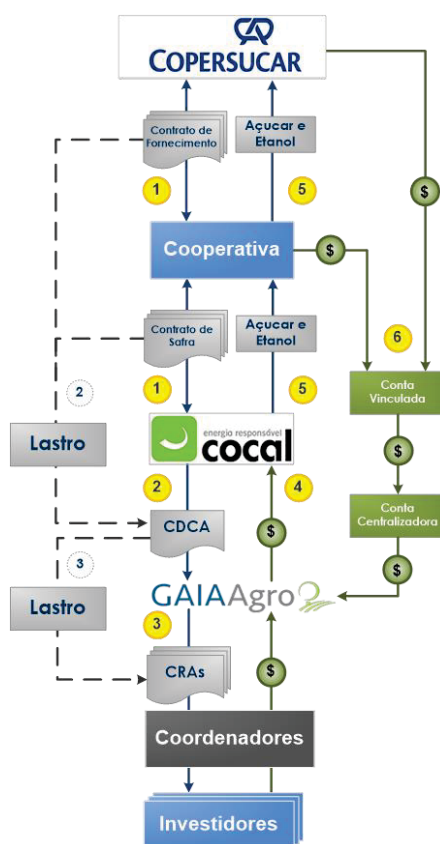
O CDCA, cujas características principais estão listadas na seção “Características Gerais dos Direitos Creditórios do CDCA” deste Prospecto, é lastro, livre de quaisquer Ônus, de forma irrevogável e irretratável, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23, e do artigo 32, ambos da Lei 11.076, dos CRA, segregado do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 9 do Termo de Securitização e tem como lastro o Contrato de Fornecimento.

O valor total dos Direitos Creditórios do CDCA totaliza, inicialmente, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão, podendo ser acrescido em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar, desde que a demanda de investidores seja superior ao volume de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Até a quitação integral das Obrigações, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA vinculados aos CRA agrupados em Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula 3.8 do Termo de Securitização.

Os Direitos Creditórios do CDCA serão representados pelos Documentos Comprobatórios, que evidenciam sua existência, validade e exequibilidade.

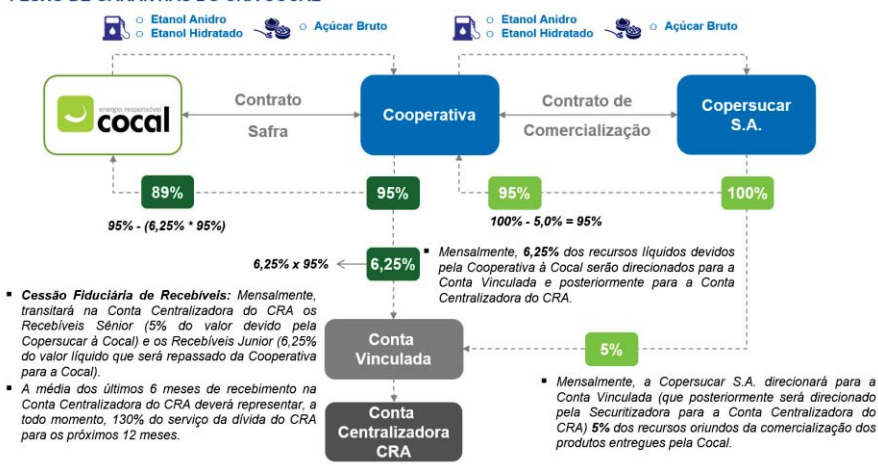
Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Direitos Creditórios do CDCA representados pelo CDCA, por meio da emissão dos CRA:



Onde:

1. A Copersucar e Cooperativa celebraram o Contrato de Fornecimento, aditado em 12 de julho de 2017, em que a Cooperativa comprometeu-se a entregar o Produto à Copersucar. Por sua vez, a Cooperativa celebrou o Contrato Safra, aditado em 20 de julho de 2017, com a Devedora, dispondo sobre a entrega de Produto pela Devedora à Cooperativa.
2. A Cocal emitirá CDCA, em favor da Cedente que, por sua vez, realizará a cessão dos direitos creditórios do agronegócio decorrentes do CDCA para a Gaia Agro Securitizadora, tendo como lastro e garantias: (i) os percentuais de direitos creditórios, cedidos fiduciariamente, oriundos do Contrato de Safra e do Contrato de Fornecimento e (ii) Aval dos Garantidores.
3. A Gaia Agro Securitizadora emitirá Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA, em regime fiduciário, com lastro no CDCA emitido pela Cocal. Os Coordenadores distribuirão os CRA para os Investidores do mercado de capitais. Os CRA serão subscritos e integralizados pelos Investidores.
4. Com os recursos decorrentes da integralização dos CRA, a Gaia Agro Securitizadora efetuará o pagamento à Cocal em contrapartida à emissão do CDCA. Os recursos obtidos terão a destinação especificada na seção “Destinação dos Recursos” deste Prospecto.
5. Nos termos estabelecidos no Contrato de Safra, a Cocal realiza a produção e entrega dos produtos à Cooperativa, que por sua vez faz o mesmo nos termos do Contrato de Fornecimento e realiza a entrega dos produtos à Copersucar.
6. No prazo estabelecido no Contrato de Fornecimento, a Copersucar realizará o pagamento pelos Produtos entregues pela Cooperativa. No prazo estabelecido no Contrato Safra a Cooperativa realizará o pagamento pelos Produtos entregues e pela Cocal. Devido a cessão fiduciária dos percentuais do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra, os recebimentos serão direcionados para a Conta Vinculada e transferidos para a Conta Centralizadora de titularidade da Gaia.

FLUXO DE GARANTIAS DO CRA COCAL



Enquadramento Legal

A Cocal exerce a atividade de beneficiamento e industrialização de produtos e insumos agropecuários utilizados na produção agropecuária e está apta a emitir o CDCA nos termos da lei.

A Cocal tem como objeto social: *“Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto social: comércio e indústria de açúcar e álcool, refinaria de açúcar, importação e exportação, produção e comercialização de energia elétrica. ”*

A essência de sua atividade consiste na produção de açúcar e de etanol, a partir de sua matéria-prima cana-de-açúcar, e cogeração de energia elétrica, a partir da biomassa de cana-de-açúcar, formada por uma série de atividades que se iniciam na identificação dos principais insumos para produção, percorrendo o investimento na lavoura, seu acompanhamento e corte, culminando na distribuição, no mercado, da própria produção de açúcar, de etanol e da bioenergia, através da sua relação comercial com a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo e a Copersucar S.A.

Conforme demonstrado acima, os CRA serão lastreados em direitos creditórios representados por CDCA emitidas pela Cocal, sendo que em ato contínuo é endossado à Cedente que transfere à Emissora, de forma que, no que diz respeito às partes, a transação em questão está em consonância com o parágrafo 1º, artigo 23, da Lei 11.076.

De acordo com a cláusula 4.10 do CDCA, os recursos líquidos a serem captados pela Cocal com sua emissão serão utilizados *“para gestão ordinária de seus negócios, para comércio e indústria de açúcar e etanol, refinaria de açúcar, importação e exportação, produção e comercialização de energia elétrica, assim como para capital de giro e investimentos relacionados com atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produtos agrícolas, na forma prevista em seu objeto social”*.

Embora a Lei n. 11.076, de 2004, não defina o que vem a ser produção rural, e pareça ser evidente identificar em que ela consiste, vale lembrar que envolve o desenvolvimento de produtos de origem animal ou vegetal, tanto em estado natural, quanto os submetidos a processos de beneficiamento ou de industrialização pelo produtor ou por terceiros que ele contrate.

A melhor interpretação do conceito de direito creditórios do agronegócio deve relacionar os negócios jurídicos vinculados as atividades econômicas organizadas de fornecimento de insumos, produção, processamento, beneficiamento e transformação, comercialização, armazenamento, logística e distribuição de produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico agrícolas, pecuários, de reflorestamento e aquicultura. As atividades podem também ser diferentes, mas ainda assim coordenadas no interesse comum de diferentes empresários atuantes no ciclo de produção, comercialização, logística e distribuição de alimentos, fibras e bioenergia.

Assim, o fato da Cocal ser produtora rural a habilita emitir qualquer título do agronegócio, comprometer-se a usar os recursos captados nas suas atividades do agronegócio e utilizar tal título como lastro dos CRA, na forma do artigo 23, §1º, da Lei n. 11.076, de 2004.

Autorizações Societárias

A Emissão foi aprovada dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Emissora, realizada em 24 de abril de 2017, cuja ata foi arquivada na JUCESP, em 26 de junho de 2017, sob o nº 284.878/17-0, e será publicada no Jornal “O Dia” e “Diário Oficial de São Paulo” em 17 de outubro de 2017, em que foi autorizado novo limite para a emissão de séries de certificados de recebíveis do agronegócio em montante de até R\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais).

No âmbito da deliberação acima, foram aprovadas a Emissão e a Oferta na Reunião da Diretoria da Emissora realizada em 10 de outubro de 2017, cuja ata será devidamente registrada perante a JUCESP, em que foi aprovada a emissão da 1ª série da 20ª emissão de certificados do agronegócio em montante de até R\$100.000.000,00 (cem milhões reais), podendo ser aumentada em até 35% (trinta e cinco por cento), conforme o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar.

A emissão do CDCA e a assinatura dos demais documentos relacionados à Emissão foram aprovados em Reunião de quotistas da Cocal realizada em 10 de outubro de 2017, cuja ata será devidamente registrada perante a JUCESP.

Condições de Liquidação da Oferta

A liquidação dos CRA está condicionada ao atendimento das seguintes condições precedentes:

- (i) celebração e registro, conforme aplicável, perante os órgãos competentes, de todos os instrumentos relativos à Emissão e à Oferta, incluindo o Termo de Securitização e aqueles relativos à constituição e formalização das Garantias;
- (ii) que os Direitos Creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra estejam livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, exceto pela Cessão Fiduciária, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à sua formalização;
- (iii) registro para colocação e negociação dos CRA junto à CVM e B3, conforme previsto na seção “Registro para Distribuição e Negociação dos CRA”, na página 72 deste Prospecto Preliminar;
- (iv) não ocorrência de alteração adversa relevante nas condições econômicas, financeiras ou operacionais da Emissora e/ou da Cocal, inclusive sem limitação, relacionada às seguintes hipóteses: (a) mudanças imprevistas e significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplina a Oferta; (b)

turbulências políticas e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos potenciais investidores dos CRA nas operações aqui descritas; (c) quaisquer eventos de mercado que impactem a Oferta, gerando aumento dos custos ou que prejudiquem a sua razoabilidade econômica; (d) qualquer alteração nas condições financeiras nacionais e/ou internacionais que acarrete efeito adverso relevante para captações realizadas por instituições financeiras, incluindo, sem limitação, o aumento de custo e/ou taxas de captações incidentes; e (e) quaisquer alterações na política econômica vigente que no consenso de mercado afetem negativamente a taxas de juros e possam prejudicar a distribuição da Oferta e

(v) cumprimento das condições estabelecidas no item 4.5 do CDCA.

Data de Emissão

Para todos os fins legais, a Data de Emissão dos CRA é 02 de dezembro de 2017.

Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão é de inicialmente R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), podendo ser acrescido em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar, desde que a demanda de investidores seja superior volume de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Quantidade de CRA

Serão emitidos inicialmente 100.000 (cem mil) CRA, observado que a quantidade de CRA, originalmente ofertada poderá ser aumentada, desde que a demanda de investidores superar o volume de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), (a) em até 20%, excluídos os CRA eventualmente emitidos em decorrência da Opção de Lote Suplementar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, e/ou (b) em até 15% excluídos os CRA eventualmente emitidos em decorrência da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.

Série

Esta é a 1ª série de CRA realizada pela Emissora, no âmbito da 20ª Emissão.

Valor Nominal dos CRA

O Valor Nominal, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais).

Classificação de Risco

A Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco para esta Emissão, e para a revisão anual da classificação de risco até a Data de Vencimento, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* preliminar “brA+ (sf)” aos CRA. Para a atribuição de tal nota, a Agência de Classificação de Risco levou em consideração a estrutura do CRA, incluindo seu lastro, o risco de crédito da Cocal, a estrutura de pagamentos e o mecanismo

de fluxo de caixa do CRA, o risco operacional relacionado ao CRA, o risco de contraparte atrelado ao Banco Liquidante e, por fim, o risco legal da transação.

A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 7º, parágrafo 7º, da Instrução CVM 414, devendo os respectivos relatórios ser colocados, pela Emissora, à disposição do Agente Fiduciário e dos Titulares de CRA, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento.

Forma dos CRA

Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas e certificados, e sua titularidade será reconhecida por extrato de posição de custódia expedido pela B3 em nome do respectivo titular, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3, ou por extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular de CRA, considerando as informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.

Caso os CRA venham a ser registrados em outro ambiente de negociação, nos termos previstos no Termo de Securitização, o respectivo extrato emitido por referido sistema de depósito será aceito para fins de comprovação de titularidade dos CRA, nos termos do parágrafo acima.

Data de Vencimento

A data de vencimento dos CRA será 04 de dezembro de 2020, conforme prevista no Termo de Securitização.

Procedimento de Bookbuilding

O Procedimento de *Bookbuilding* será realizado pelos Coordenadores nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, com o recebimento de Pedidos de Reservas, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, no qual será definida a remuneração dos CRA, a ser decidida em comum acordo entre os Coordenadores e a Cocal.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta deverão declarar, no momento da assinatura dos Pedidos de Reserva a taxa de juros mínima da Remuneração dos CRA que aceita auferir, em observância ao disposto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, observado o percentual máximo estabelecido para os CRA.

Caso o percentual apurado no Procedimento de *Bookbuilding* para a Remuneração dos CRA seja inferior ao percentual mínimo apontado no Pedido de Reserva como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, o respectivo Pedido de Reserva será cancelado pelas respectivas Instituições Participantes da Oferta que admitiram tal Pedido de Reserva.

Os Pedidos de Reserva são irrevogáveis e irretroatáveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Definitivo e deste

Prospecto Preliminar que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400.

Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Durante todo o Prazo Máximo de Distribuição, o preço de integralização dos CRA será o correspondente ao Preço de Integralização, sendo a integralização dos CRA realizada em moeda corrente nacional, à vista, pela Emissora, por conta e ordem da cocal.

O resultado do Procedimento de Bookbuilding será divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, bem como constará no Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora.

Remuneração dos CRA

Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo, incidirão juros remuneratórios incidentes de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, calculado durante o respectivo Período de Capitalização, equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida exponencialmente da sobretaxa de até 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, desde a Data de Integralização (inclusive) até a data de efetivo pagamento da Remuneração dos CRA. A Remuneração dos CRA será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração devido ao final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

FatorJuros = fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$

Sendo que:

FatorDI = produtório das Taxas DIk, desde a da Data de Integralização ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (TDI_k)]$$

Sendo que:

k = número de ordens das Taxas DI-Over, variando de 1 (um) até nDI;

nDI = número total de Taxas DI-Over, consideradas na apuração do “FatorDI”, sendo “nDI” um número inteiro; e

TDI_k = Taxa DI-Over, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI-Over de ordem k, divulgada pela CETIP, utilizada com 2 (duas) casas decimais.

FatorSpread = Sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, calculado conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{ \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right] \right\}$$

onde:

spread = 1,80 (um inteiro e oitenta centésimos); e

n = número de dias úteis entre a Data de Integralização ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo “n” um número inteiro.

Observações:

(i) o fator resultante da expressão (1 + TDI_k) é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(ii) efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDI_k), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e

(iii) a Taxa DI-Over deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

(iv) para efeito da Taxa DI-Over, será sempre considerada a taxa com 3 (três) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo (exemplo: no dia 15 (quinze) será considerado o DI divulgado no dia 12 (doze)).

Os valores relativos a título de Remuneração dos CRA deverão ser pagos conforme planilha anexa ao Termo de Securitização, a partir da Data de Integralização.

Na hipótese de, cumulativamente, (i) o Patrimônio Separado dispor de recursos, tendo sido respeitados os procedimentos operacionais de recebimento de recursos dispostos no Termo de Securitização, e (ii) haver atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRA exclusivamente imputado à Emissora, serão devidos pela Emissora, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (b) correção monetária, calculada pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que respeitada a menor periodicidade definida por lei; e (c) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações.

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

Deverá haver um intervalo de, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios do CDCA pela Emissora e respectivo pagamento de suas obrigações referentes aos CRA.

Após a Data de Emissão, cada CRA terá seu valor de amortização ou resgate, nas hipóteses definidas no Termo de Securitização, calculado pela Emissora e confirmado pelo Agente Fiduciário, com base na Remuneração dos CRA.

Na Data de Vencimento dos CRA, a Emissora deverá proceder à liquidação total dos CRA em circulação pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração dos CRA, conforme o caso.

Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI Over por mais de 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação da Taxa DI Over como Remuneração por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data de término do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis mencionado acima ou da data de extinção da Taxa DI Over, ou de impossibilidade de aplicação da Taxa DI Over por proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar os Titulares dos CRA e a Devedora para a realização de uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização, para que os Titulares dos CRA em conjunto com a Devedora deliberem, em conformidade com a regulamentação aplicável sobre a Taxa Substitutiva, em conformidade com a regulamentação aplicável. Até a deliberação da Taxa Substitutiva, ou na hipótese de não haver acordo, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas no CDCA a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI Over divulgada.

Caso a Taxa DI Over venha a ser divulgada antes da realização da respectiva Assembleia Geral, a referida Assembleia Geral não será mais realizada a Taxa DI Over divulgada passará novamente a ser utilizada para o cálculo da Remuneração.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva, a Cocal deverá, no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data em que houve divulgação da Taxa DI Over, ou na próxima Data de Pagamento, o que ocorrer primeiro, pagar a integralidade do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, se for o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização. A Taxa DI Over a ser utilizada para cálculo da Remuneração nesta situação será a última Taxa DI Over disponível.

Amortização dos CRA

O Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado conforme planilha no Anexo II do Termo de Securitização, a partir da Data de Emissão dos CRA e até a Data de Vencimento dos CRA, e será calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$AM_i = V_{Ne} \times TA$$

em que:

AM_i = Valor unitário da i -ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

V_{Ne} = Valor Nominal no primeiro Período de Capitalização, ou saldo do Valor Nominal no caso dos demais Períodos de Capitalização, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

TA = Taxa de Amortização da respectiva série, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com a tabela constante no Anexo II do Termo de Securitização.

Amortização Extraordinária dos CRA

Caso, a qualquer momento, o CDCA represente percentual inferior a 100% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, acrescido da Remuneração devida até a data da respectiva verificação, a Devedora obriga-se, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da verificação e comunicação, pela Emissora, da insuficiência do valor do CDCA como lastro dos CRA, a celebrar aditamento ao CDCA para que seja reestabelecido o percentual acima indicado.

Caso a Devedora não realize a recomposição do valor do CDCA, este deverá ser amortizado parcialmente e, conseqüentemente, haverá a Amortização Extraordinária dos CRA, sendo que, para fins de cálculo do valor a ser amortizado extraordinariamente, a Emissora considerará o montante equivalente à diferença entre (i) o Valor Nominal do CDCA na Data de Emissão do CDCA, ou seu saldo, acrescido da Remuneração incidente desde a Data de Emissão do CDCA ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido no CDCA) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de celebração do aditamento ao CDCA

na forma prescrita na Cláusula 6.4 do CDCA; e (ii) o novo valor do CDCA, em até 2 (dois) dias corridos após a celebração do aditamento.

A Amortização Extraordinária independerá de autorização dos Titulares dos CRA, sendo que, neste caso, a Emissora deverá comunicar o Agente Fiduciário, os Titulares dos CRA e a B3, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de verificação, pela Emissora, da não celebração do aditamento ao CDCA previsto acima, informando sobre a realização da Amortização Extraordinária e destacando suas principais características, inclusive: (i) a data efetiva para a amortização dos CRA, o que não poderá exceder 2 (dois) Dias Úteis da referida comunicação sobre a Amortização Extraordinária; (ii) o valor dos CRA a ser amortizado, acrescido da respectiva Remuneração, objeto da Amortização Extraordinária; e (iv) demais informações necessárias para ciência dos Titulares dos CRA sobre a Amortização Extraordinária.

Datas de Pagamento de Remuneração e Amortização

Periodo	Data de Pagamento da Remuneração	Periodo	Data de Pagamento da Remuneração
1	04/01/2018	19	04/07/2019
2	06/02/2018	20	06/08/2019
3	06/03/2018	21	04/09/2019
4	04/04/2018	22	04/10/2019
5	04/05/2018	23	06/11/2019
6	06/06/2018	24	04/12/2019
7	04/07/2018	25	06/01/2020
8	06/08/2018	26	05/02/2020
9	05/09/2018	27	04/03/2020
10	04/10/2018	28	06/04/2020
11	07/11/2018	29	06/05/2020
12	05/12/2018	30	04/06/2020
13	04/01/2019	31	06/07/2020
14	06/02/2019	32	05/08/2020
15	08/03/2019	33	04/09/2020
16	04/04/2019	34	06/10/2020
17	06/05/2019	35	05/11/2020
18	05/06/2019	36	04/12/2020

Periodo	Data de Pagamento da Remuneração	Taxa de Amortização (TA)	Periodo	Data de Pagamento da Remuneração	Taxa de Amortização (TA)
1	04/01/2019	4,1667%	13	06/01/2020	8,3333%
2	06/02/2019	4,3478%	14	05/02/2020	9,0909%
3	08/03/2019	4,5455%	15	04/03/2020	10,0000%
4	04/04/2019	4,7619%	16	06/04/2020	11,1111%
5	06/05/2019	5,0000%	17	06/05/2020	12,5000%
6	05/06/2019	5,2632%	18	04/06/2020	14,2857%
7	04/07/2019	5,5556%	19	06/07/2020	16,6667%
8	06/08/2019	5,8824%	20	05/08/2020	20,0000%
9	04/09/2019	6,2500%	21	04/09/2020	25,0000%
10	04/10/2019	6,6667%	22	06/10/2020	33,3333%
11	06/11/2019	7,1429%	23	05/11/2020	50,0000%
12	04/12/2019	7,6923%	24	04/12/2020	100,0000%

Local de Pagamento

Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3 ou por meio de procedimentos da B3, conforme o ambiente onde os CRA estejam custodiados eletronicamente. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados na B3 nas Datas de Vencimento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA. Nesta hipótese, a partir da referida Data de Pagamento, não haverá nenhum tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRA na sede da Emissora.

Garantias

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, que gozarão das garantias que integrarem os Direitos Creditórios do CDCA. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as Obrigações.

Os Direitos Creditórios do CDCA contarão com as seguintes garantias detalhadas no Termo de Securitização: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Aval. Será ainda constituído o Fundo de Despesas para fazer frente aos pagamentos das Despesas dos CRA, nos termos abaixo descritos. A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios deverá respeitar a Razão de Garantia da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e o valor dos créditos cedidos fiduciariamente será calculado da seguinte maneira:

Data de Emissão até o 6º (sexto) mês de vigência do CDCA (inclusive): Não haverá medição.

A partir do 7º (sétimo) mês (inclusive) até o 24ª (vigésimo quarto) mês de vigência do CDCA (inclusive):

$$\text{Valor Garantia} \geq 130\% \times \text{PA}$$

A partir do 25º (vigésimo quinto) mês de vigência do CDCA (inclusive):

$$\text{Valor Garantia Último Ano} \geq 130\% \times \text{PAUA}$$

Sendo:

“Valor Garantia”: média aritmética do volume financeiro mensal de recursos que transitaram pela Conta Centralizadora nos últimos 6 (seis) meses, considerando-se, como data base, a data de apuração, e multiplicado por 12.

“Valor Garantia Último Ano”: média aritmética do volume financeiro mensal de recursos que transitaram pela Conta Centralizadora nos últimos 6 (seis) meses considerando-se, como data base, a data de apuração, e multiplicado pelo número de meses remanescentes até o vencimento do CDCA.

“Parcela de Amortização - PA”: valor equivalente a soma das parcelas de amortização do valor nominal e juros devido no âmbito do CDCA para os próximos 12 (doze) meses, considerando-se, como data base, a data de apuração.

“Parcela de Amortização Último Ano - PAUA”: valor equivalente a soma das parcelas de amortização do valor nominal e juros devido no âmbito do CDCA para os próximos meses remanescentes até o vencimento do CDCA, considerando-se, como data base, a data de apuração.

As Garantias possuem um caráter não excludente, mas cumulativo entre si, podendo a Emissora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das obrigações principais e acessórias assumidas no âmbito dos CRA e/ou do CDCA, de acordo com a conveniência da Emissora e os interesses dos Titulares de CRA, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos no CDCA, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Emissora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

Assembleia Geral dos titulares dos CRA

Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observados os procedimentos previstos neste item.

A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em

Circulação, mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular de CRA, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com aviso de recebimento e correio eletrônico (e-mail). A Assembleia Geral também poderá ser convocada mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, sendo que a segunda convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRA somente poderá ser realizada, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia Geral de Titulares de CRA em primeira convocação, respeitadas as demais regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais de acionistas constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e do Termo de Securitização.

Independentemente da convocação prevista neste item, será considerada regular a Assembleia Geral às quais comparecerem todos os Titulares de CRA, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares de CRA participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares de CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares de CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme o caso, e, em segunda convocação, com qualquer número.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral e prestar aos Titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou: (i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora; (ii) ao representante do Agente Fiduciário; (iii) ao Titular de CRA eleito pelos demais; ou (iv) àquele que for designado pela CVM.

As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos favoráveis de titulares de CRA que representem a maioria absoluta dos presentes na Assembleia, exceto nas deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (i) a não declaração de vencimento antecipado dos CRA, inclusive no caso de renúncia ou perdão remporário; (ii) a alteração da Remuneração ou Amortização, ou de suas datas de pagamento, bem como dos Encargos Moratórios; (iii) a alteração da Data de Vencimento; (iv) a desoneração, substituição ou modificação dos termos e condições das Garantias; (v) as alterações nas características dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, nos Eventos de Vencimento Antecipado ou do Resgate Antecipado; ou (vi) as alterações na presente cláusula. Essas deliberações dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de titulares de CRA em Circulação.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares de CRA, sempre que tal alteração decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento de exigências da CVM ou das câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados para negociação, ou (ii) em consequência de normas legais regulamentares, ou (iii) falha de grafia, referência cruzada ou outra imprecisão estritamente formal; ou (iv) da correção de erros materiais, e/ou ajustes ou correções de procedimentos operacionais refletidos em qualquer dos Documentos da Operação que não afetem os direitos dos Titulares de CRA, devendo ser, nesses casos, providenciada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que vier a ser identificada a necessidade de alterações.

As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM.

A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou farão qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares de CRA, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme instrução recebida dos Titulares de CRA, a menos que a orientação recebida resulte em manifesta ilegalidade. Neste sentido, a Emissora não possui nenhuma responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares de CRA, ainda que esta cause prejuízos aos Titulares de CRA ou à Cocal.

Sem prejuízo do disposto neste item, deverá ser convocada Assembleia Geral dos Titulares de CRA toda vez que a Emissora tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos da Operação, para que os Titulares de CRA deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito no âmbito de tais instrumentos.

A Assembleia Geral de Titulares de CRA mencionada acima, deverá ser realizada com no mínimo 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Emissora

manifestar-se frente à Cocal e/ou Garantidores, conforme previsto nos Documentos da Operação.

Somente após receber a orientação definida pelos Titulares de CRA, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestar-se conforme lhe for orientado. Caso os Titulares de CRA não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação de voto, a Emissora poderá, sem prejuízo de seus deveres legais, permanecer silente frente à Cocal e/ou aos Garantidores, sendo certo que seu silêncio, neste caso, não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos investidores, não podendo ser imputada à Emissora qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

Regime Fiduciário dos Direitos Creditórios do CDCA - Patrimônio Separado

Nos termos previstos pelas Leis 9.514 e 11.076, a Emissora institui Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do CDCA, sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora e na Conta Vinculada.

Os Direitos Creditórios do CDCA, as garantias a eles vinculadas e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora, incluindo o Fundo de Despesas, e na Conta Vinculada, objeto do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o patrimônio da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados entre si e do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.

O Patrimônio Separado será composto pelos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA e pelo CDCA, bem como garantias a eles vinculadas e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora, incluindo o Fundo de Despesas, bem como pelos valores que venham a ser depositados na Conta Vinculada.

Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRA terão o direito de haverem seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação do Patrimônio Separado.

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral dos Titulares de CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

Os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do CDCA, as garantias a eles vinculadas e os valores depositados na Conta Centralizadora e na Conta Vinculada integrantes do Patrimônio Separado, incluindo o Fundo de Despesas: (i) responderão pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto no Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de

CRA; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto o Termo de Securitização.

Todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

O Termo de Securitização, seus respectivos anexos e eventuais aditamentos serão registrados para custódia no Custodiante em até 1 (um) Dia Útil contado da data de sua celebração, devendo a Emissora, portanto, entregar ao Custodiante 1 (uma) via original do Termo de Securitização.

Administração do Patrimônio Separado

Observado o disposto na Cláusula 9 do Termo de Securitização, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá o registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio; e (iv) elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras.

A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

A Emissora ou terceiro que venha realizar a administração do Patrimônio Separado fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die* se necessário.

A Taxa de Administração será custeada pelos recursos do Patrimônio Separado, especialmente pelo Fundo de Despesas, e será paga mensalmente, no mesmo dia da Data de Emissão dos CRA dos meses subsequentes. Caso os recursos do patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares dos CRA arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de em um segundo momento se reembolsarem com a Cocal.

A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ou terceiro que venha realizar a administração do Patrimônio Separado ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com gross up), tais como: (i) ISS, (ii) PIS; e (iii) COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente.

O Patrimônio Separado ressarcirá a Emissora ou terceiro que venha realizar a administração do Patrimônio Separado de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares de CRA, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA ou para realizar os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA. O ressarcimento a que se refere a Cláusula 9.6.6 do Termo de Securitização será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

Adicionalmente, em caso de inadimplemento dos CRA ou reestruturação de suas características após a Emissão, será devido à Emissora, pela Cocal, caso a demanda seja originada por esta, ou pelo Patrimônio Separado, caso a demanda seja originada pelos Titulares dos CRA, remuneração adicional no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) por homem-hora de trabalho dedicada à (i) execução de garantias dos CRA, e/ou (ii) participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 5 (cinco) dias após a comprovação da entrega, pela Emissora, de “relatório de horas” à parte que originou a demanda adicional.

Entende-se por “reestruturação” a alteração de condições relacionadas (i) às garantias, (ii) às condições essenciais dos CRA, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, Data de Vencimento dos CRA, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou covenants operacionais ou financeiros, e (iii) ao vencimento ou resgate antecipado dos CRA.

O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora.

Liquidação do Patrimônio Separado

Conforme previsto na Cláusula 13 do Termo de Securitização, a ocorrência de qualquer um dos seguintes Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis uma Assembleia Geral para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) insolvência, pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;

- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) qualificação, pela Assembleia Geral, de um Evento de Vencimento Antecipado do CDCA como Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (v) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos Documentos da Operação, nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Agente Fiduciário, banco liquidante, Custodiante e Escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;
- (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 15 (quinze) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização que dure por mais de 3 (três) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (viii) desvio de finalidade do Patrimônio Separado;
- (ix) não substituição do Agente Fiduciário nos prazos e termos aqui previstos, sendo que nesta hipótese, não haverá a assunção imediata e transitória da administração do patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, e sim a imediata obrigação da Emissora de convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado; e
- (x) violação ou indícios de violação das Normas Anticorrupção.

A Assembleia Geral mencionada neste item instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, maioria absoluta dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

Caso a Assembleia Geral a que se refere este item não seja instalada, o Agente Fiduciário deverá liquidar o Patrimônio Separado.

A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria absoluta dos votos dos Titulares de CRA em Circulação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

A Assembleia Geral prevista neste item, deverá ser realizada mediante publicação de edital, por 3 (três) vezes, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação. Caso a Assembleia Geral não seja instaurada em primeira convocação, será instaurada a Assembleia Geral no prazo de, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, respeitadas as demais regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais de acionistas constantes na Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e do Termo de Securitização. Ambas as publicações previstas nesta cláusula serão realizadas na forma prevista pela Cláusula 15 do Termo de Securitização.

Em referida Assembleia Geral, os Titulares dos CRA deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua remuneração. O liquidante será a Emissora, caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em dação em pagamento, dos Direitos Creditórios do CDCA ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares de CRA, na Assembleia Geral prevista na Cláusula 12 do Termo de Securitização), na qualidade de representante dos Titulares de CRA, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA.

Na hipótese do item (v) do início deste item, e destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora (i) administrar os créditos do Patrimônio Separado, (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do CDCA, bem como de suas garantias, caso aplicável, (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRA na proporção de CRA detidos, observado o disposto no Termo de Securitização, e (iv) transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do CDCA e garantias eventualmente não realizados aos Titulares de CRA, na proporção de CRA detidos por cada um.

O Custodiante fará a custódia e guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios até a data de liquidação total do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9.8 do Termo de Securitização.

A realização dos direitos dos Titulares de CRA estará limitada ao Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo nenhuma outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

Despesas

Serão de responsabilidade da Emissora, com os recursos do Patrimônio Separado, especialmente com os recursos do Fundo de Despesas, em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração dos CRA e demais previstos no Termo de Securitização, as seguintes Despesas:

- (i) as despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (ii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão (exceto despesas incorridas com o assessor legal da Emissão até o momento da liquidação dos CRA), tais como instituição custodiante e registrador dos documentos que representem os Direitos Creditórios do CDCA, Escriturador, banco liquidante, assessor financeiro, câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados para negociação;
- (iii) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e realização do Patrimônio Separado;
- (iv) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e a realização dos créditos do Patrimônio Separado;
- (v) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos do Termo de Securitização;
- (vi) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (vii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRA, ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (viii) despesas com a publicação de atos societários da Emissora e necessárias à realização de Assembleias Gerais, na forma da regulamentação aplicável;

- (ix) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (x) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xi) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Emissora e/ou ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas no Termo de Securitização; e
- (xii) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos no Termo de Securitização.

Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, que não incidem no Patrimônio Separado, especialmente sobre o Fundo de Despesas, os tributos previstos na Cláusula 17 do Termo de Securitização.

Os impostos diretos e indiretos descritos no Termo de Securitização e neste Prospecto não incidem no Patrimônio Separado e são de responsabilidade exclusiva dos Titulares de CRA ou da Devedora, conforme aplicáveis.

Caso qualquer um dos Titulares de CRA não cumpra com estas obrigações de eventuais aportes de recursos na Conta Centralizadora, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual Remuneração a que este Titular de CRA inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora e/ou pelos demais Titulares de CRA adimplentes com estas despesas.

Fundo de Despesas

As Despesas listadas na Cláusula 14 do Termo de Securitização, se incorridas, serão arcadas exclusivamente, diretamente e/ou indiretamente, pela Cocal e/ou pelos Garantidores, solidariamente, sendo que os pagamentos serão efetivados pela Emissora (por conta e ordem da Devedora), exclusivamente mediante utilização dos recursos do Fundo de Despesas a ser constituído conforme previsto neste item, com recursos a serem retidos pela Emissora na Conta Centralizadora na forma abaixo.

Na data de subscrição e integralização dos CRA, para os fins de pagamento das Despesas, a Emissora reterá na Conta Centralizadora parcela dos recursos recebidos em virtude da integralização dos CRA no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Os valores que compuserem o Fundo de Despesas serão contabilizados em subconta segregada do resto dos recursos em depósito na Conta Centralizadora.

Toda vez que, após a verificação mensal pela Emissora a ser realizada no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora fará a recomposição com os recursos do Patrimônio Separado até atingir o valor do Fundo de Despesas. Realizada a verificação mensal e constatada a inobservância do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora notificará a Cocal, no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, informando o valor necessário para recomposição do Fundo de Despesas previsto neste item.

Caso os valores em depósito na Conta Centralizadora, após transferidos todos os valores da Conta Vinculada, não sejam suficientes para a recomposição do Valor do Fundo de Despesas, a Cocal e os Garantidores estarão solidariamente obrigados a recompor o Fundo de Despesas no montante necessário para que o Valor do Fundo de Despesas seja observado, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

A recomposição prevista acima deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação enviada pela Emissora à Cocal e aos Garantidores nesse sentido.

Os recursos do Fundo de Despesas poderão ser aplicados, pela Emissora, em Aplicações Financeiras Permitidas.

Caso, quando da quitação integral de todas as obrigações existentes no âmbito dos CRA e após a quitação de todas as Despesas incorridas, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Despesas, a Emissora deverá transferir o montante excedente para a Conta de Livre Movimentação da Cocal na forma e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária, em sua Cláusula 3.1.3.

A Emissora está autorizada pela Gaia Agro Assessoria Financeira, no âmbito do Contrato de Cessão de Créditos, a pagar à Cocal os valores previstos neste item.

Cronograma de Etapas da Oferta

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores	16/10/2017
2.	Publicação do Aviso ao Mercado	17/10/2017
3.	Início do <i>Roadshow</i>	17/10/2017
4.	Início do Período de Reserva	24/10/2017
5.	Encerramento do Período de Reserva	13/11/2017
6.	Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva	13/11/2017
7.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	14/11/2017
8.	Cumprimento de Vícios Sanáveis	24/11/2017
9.	Registro da Oferta pela CVM	08/12/2017
10.	Divulgação do Anúncio de Início ⁽²⁾	11/12/2017
11.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	11/12/2017
12.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	12/12/2017
13.	Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	12/12/2017
14.	Data de Início de Negociação dos CRA no Mercado Secundário	13/12/2017

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção “Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, na página 80 deste Prospecto Preliminar.

⁽²⁾ Data de Início da Oferta.

⁽³⁾ Data de Encerramento da Oferta.

Todas as publicações no âmbito da Oferta, incluindo aquelas previstas no cronograma acima, serão realizadas na forma e nos prazos previstos na seção “Publicidade”, na página 79 deste Prospecto Preliminar.

Registro para Distribuição e Negociação dos CRA

Os CRA serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, operacionalizados e administrado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada perante a B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

Distribuição dos CRA

Os CRA serão objeto de distribuição pública com a intermediação dos Coordenadores, instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, em conformidade com a Instrução CVM 400, naquilo aplicável com a Instrução CVM 414 e nos termos do Contrato de Distribuição. Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, ou quem a vier suceder e seus respectivos sistemas, sendo a liquidação financeira realizada perante a B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento dos CRA realizada por meio do sistema da B3 e a custódia eletrônica realizada na B3.

Os CRA serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400. Serão ofertados, sob regime de garantia firme de colocação individual e não solidária, até o limite de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) pelo Coordenador Líder, sob regime de garantia firme de colocação individual e não solidária até o limite de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) pelo Banco Votorantim e sob regime de garantia firme de colocação individual e não solidária até o limite de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) pelo Banco Fator. A colocação dos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional e de exercício de Opção de Lote Suplementar será conduzida sob o regime de melhores esforços. Poderá haver o exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar.

O exercício pelos Coordenadores da garantia firme de colocação dos CRA está condicionado ao atendimento integral das condições precedentes e demais requisitos estabelecidos para tanto no Contrato de Distribuição.

Os CRA serão distribuídos com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação, com exceção dos CRA da Opção de Lote Suplementar e da Opção de Lote Adicional os quais serão colocados sob regime de melhores esforços de colocação, sendo certo que os CRA serão integralizados pelo seu preço de integralização, que será pago à vista, na Data de Integralização, em moeda corrente nacional.

Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição, a Oferta terá início após: (i) o registro da Oferta pela CVM; (ii) a divulgação do Anúncio de Início; e (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores.

Anteriormente à concessão, pela CVM, do registro da Oferta, os Coordenadores disponibilizarão ao público o Prospecto Preliminar, precedido da divulgação do Aviso ao Mercado.

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, os Coordenadores poderão realizar apresentações a potenciais investidores (*roadshow* e/ou apresentações individuais) sobre os CRA e a Oferta. Os materiais publicitários e os documentos de suporte que os Coordenadores pretendam utilizar em tais apresentações deverão ser previamente submetidos à aprovação ou encaminhados à CVM, conforme o caso.

A distribuição pública dos CRA deverá ser direcionada aos Investidores, não existindo fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Coordenadores, com anuência da Emissora, organizarão a colocação dos CRA por critérios objetivos perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

Público Alvo

Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução CVM 539.

Roadshow e Procedimento de Bookbuilding

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, será aceita a participação de investidores da Oferta que são Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta.

Caso haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Os Coordenadores poderão realizar a coleta de intenção de investimentos para os Investidores Institucionais, no âmbito da Oferta, conforme previsto no cronograma tentativo deste Prospecto Preliminar, nos termos do artigo 44 e 55 da Instrução CVM 400, sem fixação de lotes mínimos ou máximos.

Oferta Não Institucional

Os Investidores Não Institucionais participarão do procedimento de coleta de intenções de investimento por meio da apresentação de pedidos de reserva realizados no Período de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores ou Participantes Especiais. Os Investidores Não Institucionais também poderão participar da Oferta por meio da apresentação de intenções de investimento na data de encerramento do Procedimento de *Bookbuilding*.

Ressalvado o disposto no item (iv) abaixo, o montante equivalente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar) será destinado, prioritariamente, à colocação pública para Investidores Não Institucionais que realizarem pedido de reserva no período aplicável, o qual será preenchido nas condições a seguir expostas:

- (i) cada um dos Investidores Não Institucionais interessados efetuará pedido de reserva perante os Coordenadores ou um dos Participantes Especiais, mediante preenchimento do pedido de reserva no Período de Reserva. O Investidor Não Institucional Pessoa Vinculada indicará, obrigatoriamente, no seu pedido de reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu pedido de reserva pelo respectivo Coordenador que o receber;
- (ii) caso haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), não será permitida a colocação de CRA perante Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e os pedidos de reserva realizados por Investidores Não Institucionais que são Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400;
- (iii) caso o total de CRA objeto dos pedidos de reserva de Investidores Não Institucionais não cancelados em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta, bem como nos termos do item (i), acima, seja igual ou inferior ao montante do Direcionamento da Oferta destinado aos Investidores Não Institucionais, serão integralmente atendidos todos os pedidos de reserva de Investidores Não Institucionais admitidos, nos termos deste item, e os CRA remanescentes serão destinados aos Investidores Institucionais nos termos da Oferta Institucional, conforme descrita na abaixo;
- (iv) caso o total de CRA objeto dos Pedidos de Reserva de Investidores Não Institucionais não cancelados em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta, bem como nos termos do item (i), acima, ou intenções de investimento, exceda o montante originalmente previsto para o Direcionamento da Oferta destinado aos Investidores Não Institucionais, os CRA destinados à Oferta para Investidores Não Institucionais serão rateados entre os Investidores Não Institucionais, na proporção do montante total da intenção de investimento e/ou do Pedido de Reserva, conforme o caso, em comparação ao montante total do Direcionamento da Oferta destinado aos Investidores Não Institucionais, sendo atendidos os Pedidos de Reserva que indicaram a menor taxa, adicionando-se os Pedidos de Reserva que indicaram taxas superiores até atingir a taxa a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, sendo que, na taxa em que for alcançado o limite de CRA

destinados à Oferta Não Institucional, haverá rateio entre os respectivos Investidores Não Institucionais, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA, observado o item (vii) abaixo;

- (v) os Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, poderá manter a quantidade de CRA inicialmente destinada à Oferta de Investidores Não Institucionais ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, à alocação dos Investidores Não Institucionais, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva de Investidores Não Institucionais, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva, o critério de rateio indicado no item (iv) acima;
- (vi) até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores e os Participantes Especiais que receberem o respectivo Pedido de Reserva informarão aos Investidores Não Institucionais, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile (a) a quantidade de CRA alocada ao Investidor Não Institucional, e (b) o horário limite da Data de Liquidação que cada Investidor Não Institucional deverá pagar o Preço de Integralização referente aos CRA alocados nos termos acima previstos ao respectivo Coordenador ou Participante Especial que receber Pedido de Reserva ou intenção de investimento, com recursos imediatamente disponíveis;
- (vii) os Pedidos de Reserva são irrevogáveis e irretratáveis, exceto em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta, incluindo a hipótese de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do prospecto definitivo e do prospecto preliminar da Oferta que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional, ou a sua decisão de investimento, hipótese em que poderá o referido Investidor desistir do pedido de reserva nos termos do artigo 45 da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, o Investidor Não Institucional deverá informar sua decisão de desistência do pedido de reserva aos Coordenadores ou participante especial que recebeu o seu pedido de reserva, em conformidade com as previsões do respectivo pedido de reserva; e
- (viii) as previsões dos itens acima aplicar-se-ão aos Participantes Especiais contratados pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta, conforme o caso, nos termos do Contrato de Distribuição e dos Termos de Adesão.

Oferta Institucional

Os CRA não alocados aos Investidores Não Institucionais serão destinados aos Investidores Institucionais, de acordo com o seguinte procedimento:

- (i) os Investidores Institucionais interessados em subscrever CRA apresentarão suas intenções de investimento aos Coordenadores ou Participantes Especiais durante o Período de Reserva;
- (ii) cada Investidor Institucional interessado em participar da Oferta Institucional assumirá a obrigação de verificar se cumpre com os requisitos necessários para participar da Oferta Institucional, para então apresentar seu pedido de reserva;
- (iii) não será permitida a colocação de CRA perante Investidores Institucionais que são Pessoas Vinculadas, caso haja verificação de excesso de demanda pelos Coordenadores superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400;
- (iv) caso as intenções de investimento apresentadas pelos Investidores Institucionais excedam o total de CRA remanescentes após o atendimento da Oferta Não Institucional, os CRA objeto do Direcionamento da Oferta a Investidores Institucionais (a) serão objeto de rateio proporcional entre aqueles que aderirem à Oferta até a taxa de corte do Procedimento de *Bookbuilding*; e (b) serão rateados proporcionalmente entre os Investidores Institucionais que apresentaram ordens na taxa de corte do Procedimento de *Bookbuilding*;
- (v) até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores informarão aos Investidores Institucionais, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile (a) a quantidade de CRA alocada ao Investidor Institucional, e (b) o horário limite da Data de Liquidação que cada Investidor Institucional deverá pagar o Preço de Integralização referente aos CRA alocados nos termos acima previstos ao respectivo Coordenador que recebeu pedido de reserva ou intenção de investimento, com recursos imediatamente disponíveis;
- (vi) nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do prospecto preliminar e do prospecto definitivo da Oferta que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor Institucional, ou a sua decisão de investimento, poderá o referido Investidor Institucional desistir da intenção de investimento, nos termos do artigo 45 da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, o Investidor Institucional deverá informar sua decisão de desistência da intenção de investimento aos Coordenadores; e
- (vii) as previsões dos itens acima aplicar-se-ão a Participantes Especiais contratados pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta, conforme o caso, nos termos do Contrato de Distribuição e dos Termos de Adesão.

Disposições Comuns à Oferta Institucional e à Oferta Não Institucional

Os Coordenadores recomendam aos Investidores interessados na realização dos pedidos de reserva ou das intenções de investimento que (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no pedido de reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do prospecto preliminar e definitivo da Oferta, especialmente na seção “Fatores de Risco”; (ii) verifiquem com os Coordenadores ou Participantes Especiais, antes de realizar o seu pedido de reserva ou a sua intenção de investimento, a necessidade de manutenção de recursos em conta corrente ou conta de investimento nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia do pedido de reserva; e (iii) entrem em contato com os Coordenadores ou participante especial para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do pedido de reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

Uma vez encerrada a Oferta, os Coordenadores divulgarão o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento. Os Coordenadores serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, observados os procedimentos adotados pelo respectivo sistema em que a ordem será liquidada.

No âmbito da Oferta, qualquer Pessoa Vinculada poderá realizar suas aquisições dentro do Prazo Máximo de Colocação dos CRA estabelecido para investidores em geral, e terá seus pedidos cancelados caso haja excesso de demanda superior em um terço à quantidade de CRA objeto da Oferta nos termos do disposto no artigo 55 da Instrução CVM 400, sendo que as Pessoas Vinculadas também estão sujeitas às relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora.

Para fins de clareza, o “Prazo Máximo de Colocação” é de até 6 (seis) meses contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.

Caso haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A partir do 5º (quinto) Dia Útil contado da data da publicação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores realizarão a coleta de intenções de investimento nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA. O recebimento de reservas iniciar-se-á no Período de Reserva (abaixo definido). O Procedimento de *Bookbuilding* será realizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, e sem fixação de lotes mínimos ou máximos, e definirá a eventual emissão do Lote Adicional e/ou do Lote Suplementar.

Para os fins da presente Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, serão consideradas Pessoas Vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores e/ou administradores da Emissora e/ou da Originadora e/ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços as Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Para fins de recebimento dos pedidos de reserva de subscrição dos CRA, será considerado, como “Período de Reserva”, o período compreendido entre os dias 24 de outubro de 2017 e 13 de novembro de 2017.

O Investidor indicará, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, observadas as limitações previstas na Cláusula 5.1.10.2 do Contrato de Distribuição, abaixo, a quantidade de CRA que deseja subscrever.

As Pessoas Vinculadas estarão sujeitas às regras e restrições aplicáveis a Investidores previstas no Contrato de Distribuição.

Os Coordenadores serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, conforme aplicável, observados os procedimentos adotados pelo respectivo sistema em que a ordem será liquidada. A liquidação financeira dos CRA perante a Emissora, com a respectiva prestação de contas e respectivos pagamentos, será realizada conforme os procedimentos operacionais de liquidação da B3, conforme o caso, na data de liquidação, e será realizada pelos Coordenadores mediante crédito, na conta corrente de nº 3839-3, na agência 3391-0 do Banco Bradesco S.A. do valor total obtido com a colocação dos CRA, nos termos do Contrato de Distribuição.

A transferência, à Emissora, dos valores obtidos pelos Coordenadores com a colocação dos CRA no âmbito da Oferta, será realizada no mesmo dia do recebimento dos recursos pagos pelos Investidores na integralização dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta.

Uma vez encerrada a Oferta, os Coordenadores divulgarão o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento.

Prazo de Colocação

O prazo máximo para colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.

Preço de Integralização e Forma de Integralização

Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados por seu Preço de Integralização.

O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição, e de acordo com os procedimentos da B3.

Todos os CRA serão subscritos e integralizados na Data de Integralização.

Público Alvo da Oferta

Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores.

Inadequação do Investimento

O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que: (i) não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação aplicável; (ii) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola.

Multa e Juros Moratórios

Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRA, incidirão, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (ii) correção monetária, calculada pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que respeitada a menor periodicidade definida por lei; e (iii) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa aos CRA, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso a respectiva data de vencimento não seja Dia Útil na B3.

Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares dos CRA, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no

jornal de grande circulação geralmente utilizado pela Emissora para publicação de seus atos societários, qual seja o “O Dia”, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 2 (dois) dias antes da sua ocorrência.

A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões, desde que comprovados ao Agente Fiduciário. O disposto neste item não inclui “atos e fatos relevantes”, que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.

As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema da CVM de envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta de distribuição que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A CVM deverá proceder à suspensão da Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada.

Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro. Ainda, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do referido registro.

A Emissora e os Coordenadores deverão dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação ou revogação da Oferta.

Em caso de revogação da Oferta os atos de aceitação anteriores ou posteriores tornar-se-ão sem efeito, sendo que os valores eventualmente depositados pelos investidores serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária, sem

reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da referida comunicação.

A Emissora e/ou os Coordenadores podem requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta, existentes na data do pedido de registro de distribuição, ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta.

Adicionalmente, a Emissora e/ou os Coordenadores podem modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início e do Anúncio de Encerramento, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a divulgação do anúncio com a modificação dos termos da Oferta, os Coordenadores somente aceitarão ordens daqueles Investidores que estejam cientes dos termos do referido anúncio.

Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação a respeito da modificação, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção da sua aceitação em caso de silêncio. Em caso de desistência da aceitação da Oferta pelo investidor em razão de revogação ou qualquer modificação na Oferta, os valores eventualmente depositados pelo investidor desistente serão devolvidos pela Emissora e/ou Coordenadores, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data em que em receber a comunicação enviada pelo investidor de revogação da sua aceitação.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficaz a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRA, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Procedimentos de Verificação de Cumprimento das Obrigações dos Prestadores de Serviço

A Emissora dispõe de regras e procedimentos adequados, devidamente previstos nos respectivos contratos de prestação de serviço, os quais incluem, sem prejuízo das disposições específicas de cada contrato de prestação de serviços: (i) o envio de informações periódicas;

e (ii) a obrigação de envio de notificações em casos extraordinários, que lhe permitirão o efetivo controle e diligência do cumprimento das obrigações dos prestadores de serviços da Oferta, nos termos dos Documentos da Operação.

Diante do descumprimento de obrigações por parte dos prestadores de serviços da Oferta, poderá a Emissora proceder à sua substituição, conforme previsto no item "Critérios e Procedimentos para Substituição", abaixo, e nos respectivos contratos de prestação de serviço.

Critérios e Procedimentos para Substituição

A Emissora poderá, caso entenda necessário e a seu exclusivo critério, durante a vigência dos CRA, substituir um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão por outro prestador devidamente habilitado para tanto, independentemente da anuência dos titulares dos CRA por meio de Assembleia Geral ou outro ato equivalente, desde que não prejudique os direitos a eles atribuídos na qualidade de Titulares de CRA.

Agência de Classificação de Risco

A Agência de Classificação de Risco foi contratada para realizar a classificação de risco dos CRA em razão de sua reconhecida experiência na prestação de classificação de risco de valores mobiliários.

Nos termos da Cláusula 4.15 do Termo de Securitização, A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, a qualquer tempo e a critério da Devedora, sem necessidade de Assembleia Geral: (i) Moody's América Latina Ltda.; e (ii) Fitch Ratings Brasil Ltda. A substituição por qualquer outra agência de classificação de risco deverá ser deliberada em Assembleia Geral, observado o previsto na Cláusula 12 e seguintes do Termo de Securitização.

Agente Fiduciário

Nos termos da Cláusula 11.7 do Termo de Securitização, o Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

A Assembleia Geral a que se refere o item anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares de CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido no parágrafo acima, caberá à Emissora efetuar-la.

A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento do Termo de Securitização, e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Instrução CVM 583.

O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares de CRA que representem, no mínimo, maioria absoluta dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula 12 do Termo de Securitização.

Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Geral para escolha do novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório, conforme disposição do parágrafo 3º do artigo 7º, da Instrução CVM 583.

O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e do Termo de Securitização.

A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao Termo de Securitização.

Audidores Independentes da Emissora

A Emissora contrata a Mazars Auditores Independentes para desempenhar a função de Auditores Independentes da Emissora, para avaliar todos os procedimentos internos e políticas definidas pela Emissora, e averiguar se os seus sistemas e controles internos são efetivos e implementados dentro de critérios adequados ao desempenho financeiro da Emissora. Os Auditores Independentes da Emissora foram escolhidos com base na qualidade de seus serviços e sua reputação ilibada. Os Auditores Independentes da Emissora prestam serviços à Emissora e não serão responsáveis pela verificação de lastro dos CRA.

Nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 308, os auditores independentes não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos para a sua recontração, exceto caso: (i) a companhia auditada possua comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente (instalado no exercício social anterior à contratação do auditor independente); e (ii) o auditor seja pessoa jurídica (sendo que, nesse caso, o auditor independente deve proceder à rotação do responsável técnico, diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a cinco anos consecutivos, com intervalo mínimo de três anos para seu retorno).

Tendo em vista que a Emissora não possui comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente, a Emissora tem por obrigatoriedade trocar o auditor independente a cada período de cinco anos. Ainda em atendimento ao artigo 23 da Instrução CVM 308, a Emissora não contrata os auditores independentes para a prestação de serviços de consultoria que possam caracterizar a perda de sua objetividade e independência.

Adicionalmente, independente do atendimento a obrigação normativa, um dos motivos de maior preponderância, para a administração da Emissora, na seleção, contratação e, quando

o caso, substituição de empresa de auditoria independente, é a experiência, o conhecimento acumulado, a familiaridade da mesma em relação ao mercado financeiro, em particular aos produtos de securitização e outros produtos que envolvem o mercado financeiro de forma geral, além da qualidade na prestação de serviços. Havendo prejuízos em tais qualidades, a Emissora deverá estabelecer os novos padrões de contratação.

B3

A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral, nos seguintes casos: (i) se falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimento de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; (ii) se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados.

Os titulares de CRA, mediante aprovação da Assembleia Geral, poderão requerer a substituição da B3 em hipóteses diversas daquelas previstas acima, observado que tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização.

Escriturador ou Custodiante

O Escriturador ou o Custodiante poderão ser substituídos, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses: (i) os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; (ii) caso o Escriturador ou o Custodiante estejam, conforme aplicável, impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e (iii) em comum acordo entre a Emissora e o Escriturador ou Custodiante.

Caso a Emissora ou os Titulares dos CRA desejem substituir o Escriturador ou Custodiante sem a observância das hipóteses previstas acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização.

A substituição do Escriturador ou Custodiante deverá ser comunicada mediante notificação por escrito com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

Banco Liquidante

O Banco Liquidante poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses: (i) os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; (ii) caso o Banco Liquidante esteja impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e (iii) em comum acordo entre a Emissora e o Banco Liquidante.

Caso a Emissora ou os Titulares dos CRA desejem substituir o Banco Liquidante em hipóteses diversas daquelas previstas acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização.

Informações Adicionais

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Securitizadora e a presente Oferta poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à B3 e/ou à CVM.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, inclusive os recursos adicionais provenientes do exercício da Opção de Lote Suplementar e da Opção de Lote Adicional, serão utilizados exclusivamente pela Emissora para: (i) pagamento do Valor de Cessão, por conta e ordem da Cedente, diretamente à Devedora em virtude da emissão do CDCA, conforme estabelecido no Contrato de Cessão de Créditos; (ii) pagamento das Despesas relacionadas à Oferta; e (iii) para formação do Fundo de Despesas, disciplinado nas Cláusulas 9.7 e seguintes do Termo de Securitização. O desembolso do Valor de Cessão somente será realizado mediante a integralização dos CRA, conforme estabelecido no Termo de Securitização.

Os recursos obtidos pela Cocal em razão do desembolso do CDCA serão por ela utilizados integralmente, única e exclusivamente para gestão ordinária de seus negócios, para comércio e indústria de açúcar e etanol, refinaria de açúcar, importação e exportação, produção e comercialização de energia elétrica, assim como para capital de giro e investimentos relacionados com atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produtos agrícolas, na forma prevista em seu objeto social.

A Cocal comprometeu-se, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio do CDCA, conforme descrito acima e exclusivamente conforme o planejamento estimado constante abaixo.

PLANEJAMENTO ESTIMADO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO CDCA		
Destinação	Porcentagem (%)	Total em R\$
Tratos culturais	80	80 milhões
Capital de Giro	20	20 milhões
Total	100	100 milhões

O Termo de Securitização poderá ser aditado sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, caso a Cocal deseje alterar a proporção dos recursos captados a serem alocados conforme o planejamento estimado constante da tabela acima e no Termo de Securitização¹.

A Cocal deverá prestar contas ao Agente Fiduciário da destinação de recursos do CDCA, conforme descrita no planejamento estimado constante da tabela acima e no Termo de Securitização a cada 6 (seis) meses a contar da Data da Integralização dos CRA até a utilização total dos recursos oriundos do CDCA. A referida prestação de contas será feita por meio da apresentação ao Agente Fiduciário de relatório de comprovação de aplicação de recursos conforme o planejamento estimado, na forma do Termo de Securitização,

¹ A ser incluído.

acompanhado de cópia dos contratos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios necessários para a comprovação da destinação dos recursos.

O Agente Fiduciário deverá verificar, até a utilização total dos recursos oriundos do CDCA, o qual se dará no prazo de duração dos CRA, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos pela Devedora por meio do CDCA aos itens indicados no planejamento estimado constante da tabela acima e no Termo de Securitização, conforme Cláusula 4.11 do Termo de Securitização, de acordo com as informações prestadas pela Cocal.

O planejamento estimado acima é feito com base na capacidade de aplicação dos recursos da Cocal dado o histórico operacional da Cocal.

Para maiores informações a respeito do impacto da Oferta nos índices financeiros da Devedora, vide seção “Capitalização da Devedora”, na página 220 deste Prospecto.

DECLARAÇÕES

Declaração da Emissora

A Emissora declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e do item 15 do Anexo III à Instrução CVM 414, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que:

- (i) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente operação;
- (ii) este Prospecto Preliminar e o Termo de Securitização contêm, e o Prospecto Definitivo conterà, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores, dos CRA, da Emissora e de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) este Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 414;
- (iv) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (v) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta.

Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos do artigo 11, incisos V e IX, da Instrução CVM 583 e do item 15 do anexo III da Instrução CVM 414, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que verificou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e a ausência de vícios da operação e tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:

- (i) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo e o Termo de Securitização conterão todas as informações relevantes a respeito da Oferta, dos CRA, da Emissora, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, bem como outras informações relevantes no âmbito da Oferta, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 414; e
- (iii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 11 da Instrução CVM 583.

O Agente Fiduciário declara também que não há qualquer conflito de interesse em relação à sua atuação como Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante no âmbito da Oferta, observando em todos os braços de atuação políticas internas de controles e de barreira da informação.

Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400:

- (i) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta grave de diligência ou omissão, para assegurar que, nas datas de suas respectivas divulgações: (a) as informações fornecidas pela Emissora que integra o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, em todos os seus aspectos relevantes, permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo são ou serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, sendo certo que a decisão final de investir cabe exclusivamente a cada um dos Investidores;
- (ii) que o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos Investidores, dos CRA, da Emissora, de suas atividades, da sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 414.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO CDCA

Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)

A Cocal captará recursos por meio da emissão do CDCA, em favor da Cedente que, por sua vez realizará a cessão à Emissora, que conta com as seguintes características: (i) o valor inicial do CDCA totalizará R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais); (ii) o CDCA será emitido em favor da Cedente; (iii) o CDCA terá como lastro o Contrato de Fornecimento e o Contrato Safra, representativos de direitos creditórios do agronegócio; (iv) o CDCA contará com garantia real prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, representada pela Cessão Fiduciária; e (v) o CDCA contará com garantia fidejussória, representada pelo Aval, para garantir o pagamento das obrigações decorrentes do CDCA.

Os valores totais dos Direitos Creditórios do CDCA totalizam, inicialmente, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão.

Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do CDCA, a Conta Centralizadora, a Conta Vinculada e todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização, nos termos da Cláusula 3.8 do Termo de Securitização.

Nos termos do Contrato de Cessão de Créditos, a partir da data de desembolso do CDCA, na forma prevista no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão de Créditos, os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA e o CDCA passarão, automaticamente, para a titularidade da Emissora, no âmbito do Patrimônio Separado, aperfeiçoando-se a cessão dos Direitos Creditórios, conforme disciplinado pelo Contrato de Cessão de Créditos. Os Direitos Creditórios serão expressamente vinculados aos CRA por força do Regime Fiduciário, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em razão de outras obrigações da Cedente e/ou da Emissora.

Autorização

A emissão do CDCA, bem como a constituição das Garantias, foram aprovados em Reunião de quotistas da Cocal realizada em 10 de outubro de 2017, cuja ata será devidamente registrada perante a JUCESP.

A Cocal Termoelétrica S.A., na qualidade de Garantidor, aprovou a prestação de Garantia no âmbito do CDCA por meio de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2017, cuja ata será devidamente registrada perante a JUCESP.

Taxa de Juros dos Créditos do Agronegócio

As parcelas do CDCA serão acrescidas de juros remuneratórios periódicos, incidentes de forma mensal, calculado durante o respectivo Período de Capitalização, apurados sobre o Valor Nominal, ou seu saldo, equivalentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI Over, acrescida exponencialmente da sobretaxa de até 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao

ano (spread), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, devidos na forma prevista na Cláusula 5.1 do CDCA.

Correção Monetária dos Créditos do Agronegócio

Os Créditos do Agronegócio não serão objeto de correção monetária.

Procedimentos de Cobrança e Pagamento do CDCA

O valor nominal do CDCA será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, observando um prazo de carência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão, conforme cronograma indicado no Anexo III do CDCA.

Ocorrendo quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado, previstas na Cláusula 9 do CDCA, sem o pagamento dos valores devidos pela Cocal em decorrência do CDCA, e observadas as previsões do Termo de Securitização quanto ao vencimento antecipado da emissão dos CRA, a Gaia Agro Assessoria Financeira poderá executar ou excutir o CDCA, os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA e as Garantias oferecidas pela Cocal, pelas Avalistas e/ou por terceiros, conforme for o caso, observado o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios, podendo para tanto promover, de forma simultânea ou não: (i) a execução do CDCA; (ii) a excussão das Garantias, aplicando, em qualquer caso, o produto de tal venda ou excussão na amortização do Saldo Devedor e dos demais encargos moratórios e penalidades devidas, observado o disposto na Cláusula 10.2 do CDCA.

Na ocorrência da declaração do vencimento antecipado do CDCA, a Cocal e/ou as Avalistas obrigam-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal, ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a última data de pagamento ou, se não houver pagamento anterior, da Data de Emissão do CDCA até a data do seu efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Cocal nos termos do CDCA e, no caso do subitem (i) acima, de multa de 2% (dois por cento), calculada a partir da data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados) em até 2 (dois) Dias Úteis contados de comunicação neste sentido, a ser enviada pela Gaia Assessoria Financeira à Cocal e/ou às Avalistas, sob pena de ficarem obrigados, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios.

O descumprimento pela Cocal ou pelos Avalistas de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, relacionado com o CDCA e/ou com os demais Documentos da Operação, não sanada no prazo de até 1 (um) Dia Útil, da data do respectivo inadimplemento, implicará no vencimento antecipado imediato do título.

Garantias

Os Direitos Creditórios do CDCA contarão com as seguintes Garantias: (i) Aval; e (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. As Garantias possuem as seguintes características:

Cessão Fiduciária

A Cocal, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 18 da Lei 9.514, do artigo 66-B da Lei 4.728, dos artigos 33 e 41 da Lei 11.076 e do artigo 1.361 e seguintes do Código Civil, no que for aplicável, constitui, em favor da Gaia Agro Assessoria Financeira (ou qualquer terceiro a quem seja endossado, cedido ou transferido o CDCA, incluindo, mas não se limitando, mediante o Contrato de Cessão de Créditos), cessão fiduciária sobre: (i) os direitos creditórios devidos pela Copersucar à Devedora, por meio do Contrato de Cessão que lhe foi feita pela Cooperativa, equivalente a 5% (cinco por cento) da produção da Devedora, adquirida pela Cooperativa e fornecida à Copersucar, incluindo os direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, referente aos direitos creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento, inclusive seus aditamentos, multas, acréscimos, garantias, direitos ou opções; (ii) direitos creditórios, equivalentes a 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor devido pela Cooperativa à Devedora, decorrentes do Contrato Safra, incluindo os direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, referente aos direitos creditórios decorrentes do Contrato Safra, inclusive seus aditamentos, multas, acréscimos, garantias, direitos ou opções; (iii) os direitos sobre os saldos positivos da Conta Vinculada, na qual serão depositados os valores cedidos decorrentes do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra; (iv) demais valores creditados ou depositados na Conta Vinculada, inclusive valores objeto de ordens de pagamento, ou eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores depositados na Conta Vinculada, assim como o produto do resgate ou da alienação de referidos investimentos, os quais passarão a integrar automaticamente a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; (v) demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, recebidos na Conta Vinculada; e (vi) bens, ativos ou qualquer outro tipo de investimento realizados com o emprego dos recursos indicados nos itens (iii) a (vi), acima, inclusive rendimentos, direitos ou bens dele derivados ou neles referenciados.

Os créditos cedidos fiduciariamente outorgados em garantia em favor da Gaia Agro Assessoria Financeira, em benefício dos Titulares do CRA, deverão atender, até que todas as Obrigações Garantidas relacionadas ao CDCA e conseqüentemente ao CRA sejam cumpridas, sem prejuízo da Cocal proceder à Recomposição dos Direitos Creditórios e, sob pena de vencimento antecipado do CDCA, à Razão de Garantia, a ser calculada na forma prevista no Contrato de Cessão Fiduciária.

Aval

O CDCA contará com garantia fidejussória, prestada pelas Avalistas, na modalidade de Aval, na forma regulada pelo CDCA, por meio da qual as Avalistas, em caráter irrevogável e irretratável, se tornarão devedoras solidárias e principais pagadoras, juntamente com a Cocal, perante a Emissora, para o adimplemento integral da obrigação de pagamento constante do CDCA, bem como para o cumprimento das demais Obrigações nele previstas.

Na prática o Aval permite que a dívida composta pelos Direitos Creditórios do Agronegócio seja também cobrada dos Avalistas e, deste modo, tem como objetivo promover um alinhamento dos Avalistas, na qualidade de acionistas controladores da Devedora, no sentido de administrar os negócios da Devedora de forma eficiente para esta possa cumprir com a sua obrigação de pagar a dívida composta pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, uma vez que, os Avalistas terão que responder com o próprio patrimônio na hipótese de inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Oferta de Resgate Antecipado do CDCA

A Cocal poderá realizar, a qualquer tempo, mediante deliberação de seus órgãos competentes, oferta de resgate antecipado da totalidade do CDCA ou seu saldo, com o consequente cancelamento do CDCA ("Oferta de Resgate Antecipado do CDCA").

Recebida a comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá comunicar os Titulares dos CRA sobre uma oferta de resgate antecipado dos CRA ("Oferta de Resgate Antecipado dos CRA"), que somente será aderida no caso de preenchimento do quórum de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total de Titulares dos CRA, tendo o comunicado o dever de refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado do CDCA, por meio do envio de carta protocolada, carta ou e-mail encaminhados com aviso de recebimento, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, ainda, publicação de comunicado específico sobre a Oferta de Resgate Antecipado aos Titulares dos CRA no jornal "O Dia" e divulgação em seu site e do Agente Fiduciário, conforme estabelecida na Cláusula 7.2.1.1 do Termo de Securitização ("Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA").

Os Titulares dos CRA deverão optar pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de recebimento da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA por meio de carta protocolada ou carta/e-mail encaminhado com aviso de recebimento ("Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA"). A Emissora deverá aderir à Oferta de Resgate Antecipado do CDCA na quantidade equivalente à quantidade de CRA que os titulares dos CRA tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, observado as regras de rateio estabelecidas no Termo de Securitização. Essa adesão deverá ser informada à Cocal em até 2 (dois) Dias Úteis a contar do término do Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, sendo que a Cocal terá até 5 (cinco) Dias Úteis para realizar o efetivo pagamento do Resgate Antecipado, observado o prazo previsto acima.

O valor a ser pago pela Cocal, na qualidade de emitente do CDCA, a título de Oferta de Resgate Antecipado deverá corresponder ao valor da quantidade de CRA a ser resgatado, acrescido da Remuneração dos CRA devida até a Oferta de Resgate Antecipado e de eventual prêmio pelo Resgate Antecipado.

A data para realização de qualquer Oferta de Resgate Antecipado deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

Vencimento Antecipado

Será considerado um Evento de Resgate Antecipado dos CRA, observado o disposto abaixo e os respectivos prazos de cura aplicáveis, qualquer hipótese de vencimento antecipado do CDCA prevista na Cláusula 9.1 do CDCA, qual seja:

- (i) rescisão, resilição ou qualquer outra forma de extinção do CDCA e/ou dos demais Documentos da Operação, em momento anterior à Data de Vencimento dos CRA, o que implicará a não recomposição do lastro do CDCA, nos termos, prazos e condições previstas na Cláusula 2.7 do CDCA;
- (ii) descumprimento, pela Cocal ou pelos Garantidores, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, relacionada com o CDCA e/ou com os demais Documentos da Operação não sanada no prazo de até 1 (um) Dia Útil da data do respectivo inadimplemento;
- (iii) descumprimento, pela Cocal, de qualquer obrigação não-pecuniária, principal ou acessória, relacionada com o CDCA e/ou com os demais Documentos da Operação, desde que não sanada no prazo previsto no respectivo documento, ou, em caso de omissão, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da comunicação do referido descumprimento: (a) pela Cocal à Emissora; ou (b) pela Emissora à Cocal, conforme o caso, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico nos Documentos da Operação;
- (iv) rescisão, resilição, término, extinção ou alteração do Contrato de Fornecimento e/ou do Contrato Safra, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito da Emissora, exceto nos casos expressamente permitidos nos termos do CDCA;
- (v) provarem-se insuficientes, falsas, incorretas ou enganosas, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Cocal ou pelos Garantidores no CDCA e/ou nos Documentos da Operação;
- (vi) pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou falência formulado pela Cocal ou qualquer de suas Controladoras ou Controladas e/ou Coligadas e/ou pelos Garantidores;
- (vii) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Cocal, qualquer de suas Controladoras ou Controladas, e/ou Coligadas e/ou dos Garantidores;

- (viii) descumprimento, pela Cocal ou Garantidores, de qualquer decisão ou sentença judicial, arbitral ou administrativa, transitada em julgado ou com laudo arbitral definitivo, conforme aplicável, contra os quais não caiba qualquer tipo de manifestação, em valor unitário ou agregado superior a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;
- (ix) protesto de títulos contra a Cocal ou os Garantidores, em valor individual ou agregado superior a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do referido protesto, (a) seja validamente comprovado pela Cocal e/ou pelos Garantidores, que o protesto ou a inserção foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro; (b) o protesto ou a inserção for cancelado, ou ainda, (c) forem prestadas garantias em juízo;
- (x) (a) inadimplemento pela Cocal e/ou pelos Garantidores de quaisquer obrigações pecuniárias, não decorrentes do CDCA e/ou dos Documentos da Operação, em valor individual ou agregado superior a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ou (b) vencimento antecipado, em qualquer valor (*cross default* ou *cross acceleration*), de qualquer dívida bancária ou de mercado de capitais local ou internacional, ou qualquer acordo do qual a Cocal ou os Garantidores seja(m) parte(s);
- (xi) pagamento, pela Cocal, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações, caso a Cocal esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nos Documentos da Operação ou descumprido os índices financeiros aqui previstos;
- (xii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a alteração do Controle da Cocal, suas Controladas e/ou Coligadas, bem como qualquer ato que resulte em alteração de acordo de acionistas de referidas sociedades, exceto mediante aprovação prévia e por escrito da Emissora;
- (xiii) redução do capital social da Cocal, sem anuência prévia e por escrito da Securitizadora, ou ainda, alteração ou modificação do objeto social da Cocal, de forma a alterar as atuais atividades principais da Cocal ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Cocal, ou que a impeça de emitir o CDCA;

- (xiv) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que afete todos ou substancialmente os ativos relevantes da Cocal ou de qualquer dos Garantidores;
- (xv) inobservância das obrigações estabelecidas pela legislação socioambiental e criminal aplicável, bem como pelos Princípios do Equador, se aplicável, desde que constatado por meio de sentença condenatória transitada em julgado, bem como a não-renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Cocal que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Cocal comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das suas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;
- (xvi) existência de sentença condenatória transitada em julgado ou arbitral definitiva relativamente à prática de atos pela Cocal, que importem em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como ao crime contra o meio ambiente;
- (xvii) na hipótese de a Cocal e/ou os Garantidores, direta ou indiretamente, tentar ou praticar qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, o CDCA, o Contrato de Fornecimento, o Contrato Safra, o Contrato de Cessão de Créditos ou qualquer das cláusulas de documentos relativos à emissão dos CRA;
- (xviii) interrupção das atividades da Cocal por prazo superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, determinada por ordem judicial ou qualquer outra autoridade competente;
- (xix) caso o Contrato de Cessão de Crédito, o Contrato de Cessão Fiduciária não sejam devidamente registrados, nos cartórios de registros de títulos e documentos das cidades onde estão localizadas as sedes das partes, dentro do prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da presente data;
- (xx) caso as demonstrações financeiras da Cocal não sejam enviadas para a Gaia Agro Assessoria Financeira em até 90 (noventa) dias após a celebração do CDCA e/ou após o encerramento de cada exercício social anual, conforme aplicável;
- (xxi) caso a classificação de risco da emissão passe a ser inferior a “BBB-”, em escala local ou seu equivalente, pela Agência de Classificação de Risco ;

- (xxii) não manutenção dos seguintes índices financeiros, os quais serão apurados e revisados anualmente por auditores independentes da Cocal, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas relativas aos exercícios sociais anuais, disponibilizadas na forma prevista na regulamentação aplicável:
 - (a) Dívida Bancária Líquida / EBITDA Ajustado $\leq 3,0$
 - (b) Dívida Bancária Líquida / Patrimônio Líquido $\leq 1,5$
- (xxiii) caso qualquer dos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA não esteja devidamente formalizado, na forma exigida por lei aplicável;
- (xxiv) caso qualquer dos documentos comprobatórios do CDCA ou da emissão dos CRA seja, por qualquer motivo ou por qualquer Pessoa, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto;
- (xxv) alteração ou extinção da Conta Centralizadora ou da Conta Vinculada, sem a expressa anuência da Emissora, ou não reposição dos valores devidos no Fundo de Despesas, caso a Conta Centralizadora, após transferidos todos os valores da Conta Vinculada, não tenha recursos suficientes para referida reposição;
- (xxvi) invalidade, nulidade ou exequibilidade dos Documentos da Operação;
- (xxvii) não utilização, pela Cocal, dos recursos líquidos obtidos com a emissão nos termos dos Documentos da Operação;
- (xxviii) mudança ou transferência, direta ou indireta, do controle da Cocal, exceto se previamente autorizado pela Emissora, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares de CRA;
- (xxix) cessão, promessa de cessão ou qualquer outra forma de transferência ou promessa de transferência de terceiros, no todo ou em parte, pela Cocal, de quaisquer obrigações em relação aos Documentos da Operação;
- (xxx) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência pela Cocal, bem como constituição de qualquer outro Ônus da Garantias, sem prévia e expressa autorização da Emissora;
- (xxxi) caso seja constatado qualquer vício, invalidade, ou ineficácia na constituição das Garantias; e
- (xxxii) não atendimento, após decorridos eventuais prazos de cura previstos nos Documentos da Operação, das obrigações de reforço e/ou complemento da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária.

A ocorrência de qualquer dos eventos acima, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, deverá ser prontamente comunicada pela Cocal e/ou pelos Garantidores à Gaia Agro Assessoria Financeira e à Emissora, em prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento. A Emissora convocará assembleia geral de Titulares dos CRA para deliberar acerca da declaração de vencimento antecipado do CDCA, nos termos previstos no Termo de Securitização, devendo se manifestar de acordo com orientação deliberada na assembleia geral de Titulares dos CRA sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado do CDCA.

Adicionalmente, a Cocal e/ou as Avalistas enviarão à Gaia Agro Assessoria Financeira (ou à qualquer terceiro a quem seja endossado, cedido ou transferido o CDCA) e à Emissora anualmente, até o último Dia Útil do respectivo exercício fiscal anual, declaração informando sobre a ocorrência ou não de tais eventos. O descumprimento desse dever pela Cocal e/ou pelas Avalistas não impedirá a Gaia Agro Assessoria Financeira (ou qualquer terceiro a quem seja endossado, cedido ou transferido o CDCA) de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas no CDCA e nos demais documentos relacionados aos CRA, inclusive de declarar o vencimento antecipado do CDCA e dos CRA.

Em relação aos itens (i), (ii), (iv), (vi), (vii), (xi), (xii), (xvii), (xxvi), (xxviii), (xxix) e (xxx) acima, será declarado o vencimento antecipado do CDCA imediatamente após a verificação da ocorrência desta hipótese pela Gaia Agro Assessoria Financeira (ou por qualquer terceiro a quem seja endossado, cedido ou transferido o CDCA), independentemente da realização de assembleia geral de Titulares dos CRA.

Inadimplência

Os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, de: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (ii) correção monetária, calculada pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que respeitada a menor periodicidade definida por lei; e (iii) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações.

Procedimentos a serem adotados em caso de Inadimplemento das Obrigações, de Perdas dos Direitos Creditórios do CDCA ou dos Direitos Creditórios ou Falência ou Recuperação da Emissora ou da Cocal

Na hipótese de eventual inadimplência da Cocal e/ou dos Garantidores, a Gaia Agro Assessoria Financeira (ou qualquer terceiro a quem seja endossado, cedido ou transferido o CDCA) poderá promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível.

Além do Saldo Devedor, a Gaia Agro Assessoria Financeira (ou qualquer terceiro a quem seja endossado, cedido ou transferido o CDCA) poderá, em caso de inadimplência, cobrar da Cocal todas as despesas razoáveis de cobrança judicial, acrescidos das custas, incluindo os

honorários advocatícios, que deverá ser o menor valor de 3 (três) propostas de honorários enviadas à Gaia Agro Assessoria Financeira (ou qualquer terceiro a quem seja endossado, cedido ou transferido o CDCA) por escritórios de advocatícias distintos, e quaisquer outras despesas judiciais e/ou processuais e os honorários de sucumbência, arbitrados em juízo.

Condições e procedimentos para a Custódia dos Documentos Comprobatórios

Os Documentos Comprobatórios deverão ser mantidos pelo Custodiante, que será fiel depositário com as funções de: (i) receber os Documentos Comprobatórios, os quais evidenciam a existência dos Direitos Creditórios, consubstanciado pelo CDCA e realizar a verificação do lastro dos CRA; (ii) fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios.

O Custodiante será responsável pela guarda das vias físicas dos Documentos comprobatórios, os quais evidenciam a existência dos Direitos Creditórios, consubstanciados pelo CDCA, que deverá ser registrado na B3 até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

Procedimentos de Verificação do Lastro

A Cocal deverá enviar ao Custodiante até o 5º Dia Útil de cada mês, o extrato e/ou demais informações da conta movimento, conforme indicada no Contrato Safra, e o relatório de securitização emitido pela Copersucar, indicando os valores totais recebidos no mês anterior e a estimativa para o mês em vigência, para fins de apuração e monitoramento, pelo Custodiante, da suficiência do lastro.

Onde:

Valor do Lastro do CDCA = Valor Total dos Direitos Creditórios x Fator de Ponderação

Onde:

Fator de Ponderação = 10% (dez por cento), equivalente à composição dos percentuais dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA que devem representar, conjuntamente, para fins da verificação do Valor do Lastro do CDCA, 10% (dez por cento) dos direitos creditórios do Contrato de Fornecimento.

Valor Total dos Direitos Creditórios = \sum Volume Projetado_{açúcar} x Preço Projetado_{açúcar} + Volume Projetado_{anidro} x Preço Projetado_{anidro} + Volume Projetado_{hidratado} x Preço Projetado_{hidratado}

Volume Projetado_{açúcar}: informação a ser enviada pela Cocal ao Custodiante até cada Data de Verificação, durante todo o prazo de existência do CDCA, contemplando a projeção de volume de produção de açúcar, para o próximo ano safra (período correspondente entre o mês de abril de um determinado ano e o mês de março do ano subsequente), conforme disposto no Contrato de Fornecimento, multiplicado pela quantidade de anos remanescentes do CDCA (número de meses até a Data de Vencimento do CDCA dividido por 12).

Volume Projetado_{anidro}: informação a ser enviada pela Cocal ao Custodiante até cada Data de Verificação, durante todo o prazo de existência do CDCA, contemplando a projeção de volume de produção de etanol anidro, para o próximo ano safra (período correspondente entre o mês de abril de um determinado ano e o mês de março do ano subsequente), conforme disposto no Contrato de Fornecimento, multiplicado pela quantidade de anos remanescentes do CDCA (número de meses até a Data de Vencimento do CDCA dividido por 12).

Volume Projetado_{hidratado}: informação a ser enviada pela Cocal ao Custodiante até cada Data de Verificação, durante todo o prazo de existência do CDCA, contemplando a projeção de volume de produção de etanol hidratado, para o próximo ano safra (período correspondente entre o mês de abril de um determinado ano e o mês de março do ano subsequente), conforme disposto no Contrato de Fornecimento, multiplicado pela quantidade de anos remanescentes do CDCA (número de meses até a Data de Vencimento do CDCA dividido por 12).

Preço Projetado_{açúcar} : média aritmética dos últimos 12 meses com informações disponíveis dos valores observados no último dia de cada mês da série histórica de preços do indicador mensal do açúcar VHP CEPEA/ESALQ São Paulo - Mercado Externo, disponível no site www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/acucar-sao-paulo-mercado-externo.aspx. Para a definição deste preço será observado o valor em reais.

Preço Projetado_{anidro} : média aritmética dos últimos 12 meses com informações disponíveis dos valores observados no último dia de cada mês da série histórica de preços do indicador semanal do etanol anidro combustível CEPEA/ESALQ - São Paulo, disponível no site www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/etanol.aspx. Para a definição deste preço será observado o valor em reais.

Preço Projetado_{hidratado} : média aritmética dos últimos 12 meses com informações disponíveis dos valores observados no último dia de cada mês da série histórica de preços do indicador semanal do etanol hidratado combustível CEPEA/ESALQ - São Paulo, disponível no site www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/etanol.aspx. Será observado o valor em reais.

Custódia e Cobrança

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 414, a Emissora declara que a arrecadação, o controle e a cobrança ordinária dos Direitos Creditórios do CDCA são atividades que serão efetuadas pela Emissora.

Com relação à administração dos Direitos Creditórios do CDCA, compete à Emissora:

- (i) controlar a evolução da dívida de responsabilidade da Devedora, observadas as condições estabelecidas no CDCA;
- (ii) apurar e informar à Devedora o valor das parcelas dos Direitos Creditórios do CDCA devidas; e

(iii) diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se tornarem necessárias à cobrança dos Direitos Creditórios do CDCA inadimplidos.

Taxa de Desconto na Aquisição dos Direitos Creditórios do CDCA.

Os Direitos Creditórios do CDCA serão adquiridos pela Emissora pelo seu valor integral, não havendo, conseqüentemente, taxa de desconto relativa à aquisição de tais créditos.

Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento

A Cocal, como única devedora dos créditos que comporão o patrimônio da Emissora no âmbito da Oferta, emitiu o CDCA especificamente no âmbito da Oferta. Nesse sentido, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do CDCA que compõem o Patrimônio Separado compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.

Adicionalmente, a Cocal não está ou esteve inadimplente, sofreu perdas ou realizou pré-pagamento com relação a nenhum título de dívida em um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.

SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA

Encontra-se a seguir um resumo dos principais instrumentos da operação, quais sejam: (i) Termo de Securitização; (ii) Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA); (iii) Contrato de Cessão de Créditos; (iv) Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Contrato de Distribuição; (vi) os Contratos de Prestação de Serviços; e (vii) Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante.

O presente sumário não contém todas as informações que o Investidor deve considerar antes de investir nos CRA. O Investidor deve ler o Prospecto como um todo, incluindo seus anexos, que contemplam alguns dos documentos aqui resumidos.

Termo de Securitização

O Termo de Securitização referente à 1ª Série da 20ª Emissão de CRA da Emissora será celebrado com o Agente Fiduciário, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Direitos Creditórios do CDCA, representados pelo CDCA, e os CRA. Esse instrumento, além de descrever os Direitos Creditórios do CDCA, delinea detalhadamente as características dos CRA, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos.

O Termo de Securitização também disciplinará a prestação dos serviços do Agente Fiduciário no âmbito da Emissão, descrevendo seus deveres, obrigações, bem como a remuneração devida pela Emissora ao Agente Fiduciário por conta da prestação de tais serviços, nos termos do artigo 9º da Lei 9.514 e da Instrução CVM 583.

Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)

O CDCA será emitido pela Cocal em favor da Cedente e posteriormente cedido por meio do Contrato de Cessão de Créditos para a Emissora. O CDCA é um título de crédito representativo de direitos creditórios do agronegócio, livre de quaisquer Ônus, de forma irrevogável e irretroatável. Os direitos creditórios oriundos do CDCA correspondem ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, aos quais está vinculado em caráter irrevogável e irretroatável, segregado do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 9 do Termo de Securitização.

Contrato de Cessão de Créditos

O Contrato de Cessão de Créditos será celebrado entre a Cedente, a Emissora a Cocal como partes e Carlos Ubiratan Garms, Marcos Fernando Garms, Evandro César Garms, Yara Garms Cavlak, Cocal Termoelétrica S.A., Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros e Êxodos Participações Ltda. como fiadores, e disciplinará a cessão dos direitos creditórios oriundos do CDCA à Emissora, de forma irrevogável e irretroatável.

Nos termos do Contrato de Cessão de Créditos, a cessão do CDCA representativos dos Direitos Creditórios do CDCA será realizada por meio da celebração do Contrato de Cessão de Créditos.

Contrato de Cessão Fiduciária

O Contrato de Cessão Fiduciária será celebrado entre a Cocal, a Cedente e a Emissora, para fins de constituição, em caráter irrevogável e irretratável, da garantia real na forma de cessão fiduciária, nos termos do artigo 18 da Lei 9.514, do artigo 66-B da Lei 4.728, dos artigos 33 e 41 da Lei 11.076 e do artigo 1.361 e seguintes do Código Civil, no que for aplicável, em favor dos Titulares de CRA, representados pela Emissora, sobre: (i) os direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, inclusive seus aditamentos, multas, acréscimos, garantias, direitos ou opções, referente aos Direitos Creditórios do CDCA, devidos pela Copersucar à Cocal, em decorrência de Contrato de Cessão, equivalente à 5% (cinco por cento) do valor da produção da Devedora, adquirida pela Cooperativa e fornecida à Copersucar; (ii) os direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, inclusive seus aditamentos, multas, acréscimos, garantias, direitos ou opções, referente aos Direitos Creditórios do CDCA, devidos pela Cooperativa à Cocal, em decorrência de Contrato Safra, equivalente à 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor do Contrato Safra; (iii) os direitos sobre os saldos positivos da Conta Vinculada, na qual serão depositados os valores cedidos decorrentes do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra; (iv) demais valores creditados ou depositados na Conta Vinculada, inclusive valores objeto de ordens de pagamento, ou eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores depositados na Conta Vinculada, assim como o produto do resgate ou da alienação de referidos investimentos, os quais passarão a integrar automaticamente a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; (v) demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, recebidos na Conta Vinculada; e (vi) bens, ativos ou qualquer outro tipo de investimento realizados com o emprego dos recursos indicados nos itens (iii) a (vi), acima, inclusive rendimentos, direitos ou bens dele derivados ou neles referenciados.

Tendo em vista que o CDCA é emitido em favor da Cedente, que, por sua vez, o cederá em favor da Emissora, por meio do Contrato de Cessão de Créditos, a Cessão Fiduciária sobre os Direitos Creditórios será constituída diretamente em favor da Emissora. Todos os direitos e prerrogativas no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária serão desta forma de titularidade da Emissora, e não da Cedente, que não terá nenhum direito e de forma alguma será beneficiária da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição será celebrado entre os Coordenadores, a Emissora e a Cocal e disciplinará a forma de colocação dos CRA, bem como a relação existente entre os Coordenadores, a Emissora e a Cocal.

Nos termos do Contrato de Distribuição, os CRA serão distribuídos pelos Coordenadores publicamente sob regime de garantia firme de colocação individual e não solidária, até o limite de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) pelo Coordenador Líder, sob regime de garantia firme de colocação individual e não solidária até o limite de

R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) pelo Banco Votorantim e sob regime de garantia firme de colocação individual e não solidária até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) pelo Banco Fator.

Poderão ser emitidos CRA em razão do exercício da Opção de Lote Adicional e de Opção de Lote Suplementar, os quais serão distribuídos, se emitidos, sob o regime de melhores esforços de colocação.

Conforme previsto no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder convidou outras instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para, na qualidade de Participante Especial, participar da Oferta, sendo que, neste caso, serão celebrados Termos de Adesão entre o Coordenador Líder e os Participantes Especiais. O Contrato de Distribuição está disponível para consulta e cópia na sede da Emissora e do Coordenador Líder, indicadas na seção “*Identificação da Emissora, do Agente Fiduciário, do Escriturador, dos Coordenadores, do Assessor Jurídico e dos Auditores Independentes*” deste Prospecto Preliminar.

Contrato de Prestação de Serviços de Custódia e de Registro de Títulos

O Contrato de Prestação de Serviços de Agente Registrador, Agente Escriturador, Custodiante e outras Avenças será celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, no qual o Agente Fiduciário se responsabiliza integralmente perante a Emissora, pelas atividades decorrentes do referido instrumento.

Nos termos acordado entre as partes, o Agente Fiduciário se compromete a: (i) em nome da Emissora, o registro do CDCA para fins de custódia eletrônica na B3, conforme o caso, conforme estabelecido pela Lei 11.076 e nos termos dos regulamentos aplicáveis da B3, conforme o caso; (ii) manter sob sua custódia e guarda física o Termo de Securitização, os Documentos Comprobatórios e eventuais e respectivos aditamentos; e (iii) realizar a Escrituração dos CRA, que compreendem, nos termos do artigo 1º, §1º, da Instrução CVM nº 543, de 20 de dezembro de 2013: (a) a abertura e manutenção, em sistemas informatizados, de livros de registro, conforme previsto na regulamentação em vigor; (b) o registro das informações relativas à titularidade dos CRA, assim como de direitos reais de fruição ou de garantia e de outros gravames incidentes sobre os valores mobiliários; (c) o tratamento das instruções de movimentação recebidas do titular do CRA ou de pessoas legitimadas por contrato ou mandato; (d) a realização dos procedimentos e registros necessários à efetivação e à aplicação aos CRA, quando for o caso, do regime de depósito centralizado; e (e) o tratamento de eventos incidentes sobre os valores mobiliários.

Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários

Não será celebrado um Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

O Agente Fiduciário será contratado por meio da celebração do Termo de Securitização, em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços na qualidade de agente

fiduciário, somada a um relacionamento de longa data entre a Emissora e o Agente Fiduciário, incluindo a atuação conjunta em outras operações do mesmo segmento desta Oferta, conforme descrito na seção de relacionamento "Entre a Emissora e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante", na página 235 deste Prospecto Preliminar.

Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante

O Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante foi celebrado entre a Emissora e o Banco Liquidante em 19 de abril de 2012, para regular a prestação de serviços de liquidação financeira de certificados de recebíveis do agronegócio de emissão da Emissora, por parte do Banco Liquidante.

O Banco Liquidante foi contratado em razão da sua conhecida experiência na prestação de serviços de banco liquidante.

O Banco Liquidante será contratado pela Emissora, com recursos da Devedora, na forma prevista na Cláusula 14.1 do Termo de Securitização, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, executados por meio do sistema da B3.

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA

As comissões devidas aos Coordenadores e as despesas com auditores, advogados, demais prestadores de serviços e outras despesas serão pagas pela Emissora, conforme descrito abaixo:

Comissões e Despesas	Custo Total (R\$) ⁽¹⁾	Custo Unitário por CRA (R\$) ⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽¹⁾
Comissão de Coordenação e Estruturação ⁽²⁾	900.000,00	9,00	0,900%
Comissão de Distribuição	300.000,00	3,00	0,300%
Prêmio de Garantia Firme ⁽³⁾	350.000,00	3,50	0,350%
Comissão de Sucesso	-	-	0,000%
Remuneração do Canal de Distribuição ⁽⁴⁾⁽⁵⁾	651.000,00	6,51	0,651%
Securitizadora	443.997,12	4,44	0,444%
Agente Fiduciário ⁽⁶⁾	42.389,19	0,42	0,042%
Agente Escriturador, Registrador e Custodiante	31.999,36	0,32	0,032%
Banco Liquidante	-	-	0,000%
Taxa de Registro da Oferta na CVM	57.500,00	0,58	0,058%
Registro CRA na B3	1.021,09	0,01	0,001%
Registro CRA na ANBIMA	3.887,00	0,04	0,004%
Assessores Jurídicos	120.000,00	1,20	0,120%
Agência de Classificação de Risco	150.000,00	1,50	0,150%
Outras Despesas ⁽⁷⁾	800.000,00	8,00	0,800%
Total	3.851.793,77	38,518	3,852%

⁽¹⁾ Valores arredondados.

⁽²⁾ A Comissão de Coordenação e Estruturação será devida aos Coordenadores, e incidirá sobre o número total de CRA efetivamente distribuídos, com base no Preço de Integralização, e será equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento).

⁽³⁾ O Prêmio de Garantia Firme será devido aos Coordenadores e incidirá sobre o volume total dos CRA emitidos objeto de garantia firme, com base no Preço de Integralização, independente do exercício da garantia firme, e será equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento).

⁽⁴⁾ A Remuneração do Canal de Distribuição incidirá sobre o número total de CRA efetivamente distribuídos, com base no Preço de Integralização, e será equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) para os Coordenadores (a) multiplicado pela *duration* dos CRA (b) multiplicado pelo montante total da Emissão.

⁽⁵⁾ A Remuneração do Canal de Distribuição dos Participantes Especiais apenas será devida na hipótese de contratação, pelo Coordenador Líder, de Participante(s) Especial(is) e incidirá sobre o valor efetivamente distribuído da Oferta.

⁽⁶⁾ O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, especialmente do Fundo de Despesas, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e do Termo de Securitização, remuneração de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) por ano, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a assinatura do Termo de Securitização, e os demais pagamentos, nas mesmas datas dos períodos subsequentes até o resgate total dos CRA.

⁽⁷⁾ Inclui a remuneração devida ao Agente Estruturador e Assessor Financeiro da Devedora, a qual incidirá sobre o número total de CRA efetivamente distribuídos, com base no Preço de Integralização.

O pagamento das comissões acima mencionadas deverá ser realizado pela Emissora, com recursos da integralização dos CRA, acrescido, conforme o caso, dos valores relativos ao (i) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, (ii) à Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e (iii) à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

Não haverá qualquer tipo de preferência ou ordem em relação aos pagamentos a serem realizados aos prestadores de serviço da Oferta.

Caso qualquer desses tributos seja devido, a Emissora, por conta e ordem da Cocal, deverá pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Coordenadores recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis. Tal previsão inclui quaisquer juros, adicionais de impostos, multas ou penalidades correlatas que porventura venham a incidir sobre as operações da espécie, bem como quaisquer majorações das alíquotas já existentes (*gross up*).

FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto Preliminar e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Securitizadora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Securitizadora e/ou da Cocal e, portanto, a capacidade da Securitizadora efetuar o pagamento dos CRA, poderão ser afetados de forma adversa.

Este Prospecto Preliminar contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Securitizadora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Securitizadora e sobre a Cocal, quer se dizer que o risco e/ou a incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora e/ou da Cocal, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requiera o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, ou seja, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos, ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora e sobre a Cocal. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

RISCOS RELACIONADOS À SECURITIZAÇÃO E AO REGIME FIDUCIÁRIO

Desenvolvimento recente da securitização de direitos creditórios do agronegócio

A securitização de direitos creditórios do agronegócio ainda é uma operação em desenvolvimento no Brasil, de grande complexidade quando comparada a outras estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos dos emissores dos valores mobiliários, dos cedentes dos créditos e dos próprios créditos que lastreiam a emissão. A Lei 11.076 que disciplina a emissão, o registro e a circulação de diversos títulos de crédito e valores mobiliários relacionados ao setor agropecuário, inclusive os certificados de recebíveis do agronegócio, é uma lei recente, editada em dezembro de 2004. O aumento do volume de

emissões de certificados de recebíveis do agronegócio ocorreu paulatinamente, com registros de maior crescimento somente nos últimos anos. Em razão do caráter recente da legislação e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Judiciário.

Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização

A estrutura jurídica do CRA e o modelo desta operação financeira considera um conjunto de obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos e títulos de crédito, com base na legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade na utilização desta alternativa de financiamento e da falta de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, poderão ser verificados efeitos adversos e perdas por parte dos Titulares de CRA em razão de discussões quanto à eficácia das obrigações previstas na estrutura adotada para os CRA, na eventual discussão quanto à aplicabilidade ou exigibilidade de quaisquer de seus termos e condições em âmbito judicial.

Decisões judiciais relacionadas à Medida Provisória 2.158-35/01 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos dos CRA

A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece que as normas que disciplinam a afetação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos, o qual permanece respondendo pelos débitos acima referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto da afetação. Não obstante compor o Patrimônio Separado, os recursos decorrentes do CDCA, inclusive em função da execução de sua garantia, poderão ser alcançados pelos credores dos débitos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário da Emissora ou do mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico. Nesse caso, os titulares desses créditos concorrerão com os Titulares de CRA pelos recursos do Patrimônio Separado e este pode não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, AO CDCA, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, AO CONTRATO SAFRA, À OFERTA E ÀS GARANTIAS

Não existe uma regulamentação específica da CVM acerca dos CRA

As emissões de CRA estão sujeitas não somente à Lei 11.076, mas à regulamentação da CVM, por meio da Instrução CVM 400, no que se refere às distribuições públicas, e da Instrução CVM 414. Não existe uma regulamentação específica para esses valores mobiliários e suas respectivas ofertas ao público investidor. A CVM definiu por meio de um comunicado, na reunião do Colegiado realizada em 18 de novembro de 2008, a aplicação, no que couber, do disposto da Instrução CVM 414 para a oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários

e seus emissores. Portanto, enquanto a matéria não for tratada em norma específica, será aplicada, no que couber, às ofertas públicas de CRA, tais como esta Emissão, a Instrução CVM 414 interpretada na forma da Lei 11.076, sem prejuízo de eventual edição posterior de norma específica pela CVM aplicável a esse tipo de operação. A inexistência de uma regulamentação específica a disciplinar os CRA poderia levar à menor previsibilidade e divergência quanto à aplicação dos dispositivos atualmente previstos para os certificados de recebíveis imobiliários, adaptados conforme necessário para os CRA, seja pelos Titulares de CRA, seja em eventuais litígios judiciais ou divergências entre os Investidores.

Eventuais Divergências na Interpretação das Normas Tributárias Aplicáveis

A interpretação quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário não é unânime. Existem pelo menos duas interpretações a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos, nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor do CRA até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração dos ganhos, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Deve-se considerar, adicionalmente, que não há jurisprudência consolidada sobre a matéria e que eventuais divergências no recolhimento do imposto de renda devido pelo Titular de CRA na sua alienação podem ser passíveis de sanções pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Eventuais alterações de entendimento ou divergências na interpretação ou aplicação das normas tributárias em vigor por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou dos tribunais podem afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA e CDCA

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Vale dizer que a Receita Federal do Brasil atualmente expressa sua interpretação, por meio do artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, no sentido de que tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Falta de Liquidez dos CRA no Mercado Secundário

O mercado secundário de CRA não opera de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado forte para negociação dos CRA, a permitir sua alienação pelos investidores, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário e deve estar ciente da eventual necessidade de manutenção do seu investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Risco de originação e formalização dos Direitos Creditórios

O CDCA representa os Direitos Creditórios oriundos do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra. Problemas na originação e na formalização, inclusive pela impossibilidade de assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Cocal sobre a sua capacidade de produção e limitação de emissão do certificado de direitos creditórios do agronegócio, são situações que podem ensejar o inadimplemento dos Direitos Creditórios do CDCA, a contestação de sua regular constituição por terceiros ou pela própria Cocal, causando prejuízos aos Titulares de CRA.

Ocorrência de Resgate Antecipado e/ou Amortização Antecipada dos CRA e da Oferta

Poderá haver resgate antecipado e/ou amortização antecipada dos CRA na ocorrência de eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva, na verificação de Eventos de Vencimento Antecipado. Nesse caso, os CRA serão resgatados antecipadamente e poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA. Consequentemente, os Titulares de CRA poderão sofrer perdas financeiras em decorrência de tais eventos, inclusive por tributação, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; (ii) a rentabilidade dos CRA poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados na sua Data de Vencimento.

Quórum de deliberação na Assembleia Geral

As deliberações tomadas em Assembleias Gerais serão aprovadas por maioria absoluta dos presentes na respectiva Assembleia Geral e, em certos casos, exigirão um quórum mínimo ou qualificado estabelecido no Termo de Securitização. O Titular de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste um voto desfavorável, não existindo qualquer mecanismo para a venda compulsória no caso de dissidência em determinadas matérias submetidas à deliberação pela Assembleia Geral dos Titulares de CRA.

A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding e na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário

A participação de Investidores que são Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um efeito adverso na liquidez dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora não tem como garantir que a aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação.

Descasamento entre o índice da Taxa DI Over a ser utilizado e a data de pagamento dos CRA

Todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA serão feitos com base na Taxa DI Over referente ao período iniciado 2 (dois) Dias Úteis antes do início de cada Período de Capitalização e encerrado 2 (dois) Dias Úteis antes da Data de Pagamento correspondente. O valor da Remuneração dos CRA a ser pago aos Titulares de CRA poderá ser maior ou menor que o valor calculado com base no período compreendido exatamente no intervalo entre a data de início de cada Período de Capitalização e a respectiva Data de Pagamento.

Prestadores de serviços dos CRA

A Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Caso qualquer desses prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que pode afetar adversa e negativamente os CRA, a Emissora ou até mesmo criar eventuais ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Riscos associados à guarda física dos Documentos Comprobatórios

A Emissora contratará o Custodiante para a guarda física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do CDCA e as Garantias. A eventual perda e/ou extravio dos Documentos Comprobatórios poderá causar efeitos materiais adversos para os Titulares de CRA.

A taxa de juros estipulada nos CRA pode ser questionada em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça

O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 176, segundo a qual é nula qualquer cláusula contratual que sujeitar o devedor à taxa de juros divulgada pela B3. Em caso de uma eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 poderá ser aplicada pelo Poder Judiciário e este poderá considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA. Eventualmente o Poder Judiciário poderá vir a indicar outro índice para substituir a Taxa DI. Caso seja indicado um novo índice, este poderá conceder aos Titulares de CRA uma remuneração inferior à remuneração inicialmente estabelecida para os CRA.

Inadimplência do CDCA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do adimplemento pela Cocal do CDCA. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento do CDCA pela Cocal, em tempo suficiente para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Não há quaisquer garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial do CDCA e/ou excussão das Garantias a ele vinculadas terão um resultado positivo aos Titulares de CRA, e mesmo nesse caso, não se pode garantir que a excussão das Garantias seja suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Cocal de acordo com o CDCA. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Cocal poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações perante os Titulares de CRA.

Insuficiência do CDCA

Os CRA têm seu lastro no CDCA emitido pela Cocal, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA durante todo o prazo da Emissão e os recursos, captados pela Cocal através do CDCA, devem ser empregados em atividades ligadas ao agronegócio. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Cocal, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, por atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Cocal.

O risco de crédito da Cocal pode afetar adversamente os CRA

O pagamento da Remuneração dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo pela Cocal do CDCA. A capacidade de pagamento da Cocal poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, da exposição ao seu risco de crédito ou em decorrência de fatores imprevisíveis que poderão afetar o fluxo de pagamentos dos CRA. A exposição dos Titulares de CRA ao risco de crédito da Cocal não é eliminada pela coobrigação dos Garantidores, caracterizada pelo aval no CDCA, nem pela Copersucar.

Obrigação de entrega do Produto decorrente do Contrato de Fornecimento e Contrato Safra

O Contrato de Fornecimento e o Contrato Safra são vinculados ao CDCA representam uma venda de Produto pela Cocal à Copersucar e/ou Cooperativa, que se obrigam a realizar o pagamento decorrente de referida venda. A obrigação de entrega do Produto representada pelo Contrato de Fornecimento não contará com garantia adicional. Na hipótese de redução no valor de mercado do Produto prometido à entrega, o valor intrínseco do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra poderá ser inferior ao valor do CDCA ao qual está vinculada e poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Varição do preço do Produto a ser entregue em decorrência do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra

Os Direitos Creditórios serão pagos a partir da comercialização do Produto pela Cocal, o qual se sujeita a variações de preços nos mercados nacional e internacional. Essas modificações podem afetar negativamente o valor dos recursos a serem obtidos pela Cocal com a negociação de Produto e, portanto, sua capacidade creditícia e operacional. A precificação do Produto abaixo de um determinado limite poderia afetar a capacidade da Cocal em pagar o CDCA e, portanto, a capacidade da Emissora de pagar valores devidos aos Titulares de CRA.

Inadimplemento do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra

A Emissora correrá o risco de performance da Cocal, consubstanciado na possibilidade de que esta deixe de arcar com suas obrigações de entrega de Produto, nos termos do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra. Nesse caso, a Copersucar e/ou Cooperativa poderiam deixar de cumprir com suas obrigações de pagar pelo Produto, o que comprometeria os fluxos de recebíveis da presente operação, na medida em que tais pagamentos são parte significativa da fonte de recursos de que dispõem a Cocal para honrar o CDCA e, por consequência, a Emissora para honrar os CRAs. A Cocal e a Emissora correrão o risco de crédito da Copersucar e da Cooperativa, consubstanciado na possibilidade de que estas deixem de realizar o pagamento pelo Produto recebido da Cocal, nos termos do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra. Pelas mesmas razões já indicadas anteriormente, tal inadimplemento poderia comprometer os fluxos de recebíveis da presente operação.

Ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou Eventos de Vencimento Antecipado poderiam provocar efeitos adversos sobre a rentabilidade dos CRA

Na ocorrência de (i) Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou (ii) Eventos de Vencimento Antecipado, poderia não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA. Conseqüentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais eventos, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão, no momento do Evento de Vencimento Antecipado, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e (ii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados na sua Data de Vencimento.

Insuficiência das Garantias

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das Obrigações, a Emissora poderá excutir as Garantias para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Nessa hipótese, o valor obtido com a execução das Garantias poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Não formalização da Cessão Fiduciária

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA que contarão apenas com o Aval e a Cessão Fiduciária constituídos no âmbito do CDCA. Dessa forma, a Cessão Fiduciária ainda não se encontra totalmente constituída, tendo em vista que o respectivo instrumento de constituição ainda não foi registrado, arquivado e/ou averbado, conforme o caso, perante as entidades competentes, bem como não foram ainda realizadas as notificações aos devedores do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra, nos termos previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, razão pela qual existe o risco de atrasos ou, eventualmente, de impossibilidade na completa constituição da Cessão Fiduciária, principalmente em decorrência da burocracia e exigências cartoriais.

Substituição do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra por novo(s) contrato(s) de fornecimento

Em caso de não aditamento do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra, sua substituição por novo(s) contrato(s) de fornecimento dependerá exclusivamente de avaliação de requisitos a ser realizada pela Emissora, dispensando a realização de Assembleia Geral de Titulares de CRA para referida aprovação. Adicionalmente, esta substituição dependerá (i) de formalização de aditamento ao CDCA neste sentido, e (ii) do registro do(s) novo(s) contrato(s) de fornecimento e do aditamento do CDCA na B3 pelo Custodiante.

RISCOS RELACIONADOS À COCAL E AOS GARANTIDORES

Capacidade financeira da Cocal e dos Garantidores

A Cocal e os Garantidores estão sujeitos a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas no Contrato de Fornecimento, do Contrato Safra e no CDCA. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Cocal e pelos Garantidores nos termos do CDCA, do Contrato Safra e Contrato de Fornecimento, conforme o caso. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Cocal ou dos Garantidores poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações relativas aos CRA, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Capacidade operacional da Cocal e dos Garantidores

A Cocal e os Garantidores estão sujeitos a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas no Contrato de Fornecimento, no Contrato Safra e no CDCA. Eventuais alterações na capacidade operacional da Cocal e dos Garantidores podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Risco de concentração de Devedor e dos Direitos Creditórios do CDCA

Os CRA são concentrados em apenas 1 (um) devedor, o qual origina os Direitos Creditórios do CDCA, representado pelo CDCA. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na em apenas 1 (um) devedor, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ele, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do CDCA e, conseqüentemente, a Amortização e a Remuneração dos CRA.

Capacidade de entrega do Produto pela Cocal

A capacidade de entrega do Produto pela Cocal à Cooperativa está sujeita (i) à produção de cana-de-açúcar e transformação em Produto pela Cocal, o qual pode ser impactado em decorrência de alterações climáticas extremas, mudanças bruscas nos ciclos produtivos da cana-de-açúcar, choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento de itens dos quais o Produto dependa ou perda dos imóveis destinados à produção rural; (ii) à armazenagem adequada do Produto, a qual pode ser impactada em decorrência de incêndios, explosão, desastres naturais ou quaisquer eventos catastróficos que poderiam ocasionar a perda do Produto e danos em seus terminais e uma conseqüente variação no preço do Produto com impacto nos resultados financeiros da Cocal; e (iii) a problemas logísticos relacionados ao transporte do Produto até os locais de entrega acordados entre a Cocal e a Cooperativa. A verificação de quaisquer destes fatores pode afetar negativamente a capacidade da Cocal entregar o Produto para a Cooperativa nos termos do Contrato Safra e da Cooperativa entregar o Produto para a Copersucar nos termos do Contrato de Fornecimento.

Extensa e variada regulamentação das atividades da Cocal

A Cocal está sujeita à extensa regulamentação federal, estadual e municipal no âmbito de suas atividades quanto à proteção do meio ambiente, da saúde e da segurança dos trabalhadores relacionados à sua atividade e podem estar expostas a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação mencionada. A variabilidade e extensão da regulamentação aplicável às atividades da Cocal poderia trazer eventual dificuldade na sua observância pela Cocal ou um impacto econômico-financeiro e um efeito adverso nas atividades da Cocal.

Necessidade de diversas autorizações e licenças governamentais

A Cocal pode ser obrigada a obter diferentes licenças e autorizações das autoridades governamentais relacionadas à comercialização e logística no desenvolvimento das suas atividades. A legislação e regulamentação em vigor pode impor também a compra e a instalação de equipamentos custosos e mudanças operacionais para limitar potenciais impactos ou aumentar a proteção ao meio ambiente e/ou à saúde. A violação dessas normas ou eventuais dificuldades na aquisição das autorizações ou licenças necessárias pode resultar em multas elevadas ou sanções ou revogações de licenças de operação ou, ainda, na

proibição do exercício das atividades pela Cocal, o que poderia afetar negativamente sua capacidade econômica, financeira e operacional e indiretamente o pagamento dos CRA.

Penalidades administrativas e criminais decorrentes de violação das normas socioambientais

As penalidades impostas contra aqueles que violam a legislação ambiental são aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam a responsabilidade solidária e objetiva, independentemente da comprovação de culpa dos agentes ou de seu envolvimento direto ou indireto. A eventual contratação de terceiros pela Cocal para realizar suas operações, tais como a disposição final de resíduos, não isenta a Cocal de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados. A Cocal pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Cocal, sobre os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar negativamente o valor dos Direitos Creditórios do CDCA e, portanto, o pagamento dos CRA.

Divergências na Provisão para Contingências de Processos Judiciais e Administrativos

A Cocal é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível, fiscal e previdenciária tendo sido provisionado um montante relevante nas suas demonstrações financeiras. Eventuais contingências, de qualquer natureza, não identificadas ou identificáveis por meio do processo de auditoria legal da Cocal ou, ainda, eventuais divergências na avaliação ou na estimativa de suas provisões ou na sua divulgação poderiam ter impactos na Cocal e afetar adversamente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA, com efeitos inclusive em relação a resultados futuros ou o cumprimento de suas obrigações sob o CDCA, que podem impactar o pagamento dos CRA. Não houve auditoria legal dos Garantidores para identificação ou avaliação de suas contingências de qualquer natureza. Eventuais falhas ou divergências na avaliação ou na estimativa de suas provisões ou na sua divulgação poderiam ter impactos nos Garantidores e afetar adversamente sua capacidade de adimplir as obrigações, com efeitos inclusive em relação a resultados futuros ou o cumprimento de suas obrigações sob o Contrato de Fornecimento, o Contrato Safra ou o CDCA, que podem impactar o pagamento dos CRA.

Contingências trabalhistas e previdenciárias

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados e trabalhadores contratados diretamente pela Cocal, esta poderá estar sujeita a contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os trabalhadores dos prestadores de serviços por ela contratados. Uma decisão contrária à Cocal em decorrência de tais disputas poderá afetar adversamente o resultado da Cocal e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Direitos Creditórios do CDCA e dos CRA.

Efeito de políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre as atividades da Cocal. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, sobretudo os produtos sucroalcooleiros, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e *commodities*, podem influenciar de forma negativa as atividades da Cocal, cuja produção é adquirida em sua totalidade pela Cooperativa e comercializada pela Copersucar. Um efeito adverso nas atividades da Cocal teria um impacto direto nos negócios da Cooperativa e da Copersucar, e, conseqüentemente, poderia afetar sua capacidade de pagamento do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra.

Volatilidade de preço do açúcar e do etanol

O preço do açúcar e do etanol pode sofrer flutuações significativas em razão de diversos fatores que afetam diretamente à indústria sucroenergética. A volatilidade do preço do açúcar e do etanol pode exercer impacto nos resultados da Cocal, fazendo com que a receita com a venda do Produto fique abaixo do custo de produção e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do CDCA.

Necessidade de capital da Cocal

Os negócios da Cocal, seja na implantação direta de projetos, seja em relação a projetos desenvolvidos por suas filiais, podem demandar montantes significativos de capital. A não obtenção de linhas de financiamento para tais montantes ou a obtenção em condições insatisfatórias, ou ainda a necessidade de aporte de capital em valor relevante pela Cocal em qualquer de suas filiais, pode ter um impacto negativo significativo no fluxo de caixa da Cocal, podendo afetar, por conseguinte, sua capacidade de cumprimento do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra e, conseqüentemente, o pagamento dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA.

A emissão do CDCA poderá representar parcela substancial da dívida total da Cocal

A emissão do CDCA poderá representar parcela substancial da dívida total da Cocal. Não há garantia que a Cocal terá recursos suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do CDCA. Sendo assim, caso a Cocal não cumpra com qualquer obrigação assumida no âmbito do CDCA, a Emissora poderá não dispor de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento dos CRA aos Investidores.

Não emissão de carta de conforto relativa às demonstrações financeiras publicadas da Emissora.

O Código ANBIMA prevê entre as obrigações dos Coordenadores a necessidade de envio à ANBIMA de uma cópia da carta conforto e/ou de manifestação escrita dos auditores independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras constantes dos Prospectos e/ou do formulário de referência, relativas às demonstrações financeiras da Emissora publicadas e incorporadas por referência nos Prospectos. No âmbito desta Oferta,

não haverá emissão de carta conforto ou qualquer manifestação dos auditores independentes sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes dos Prospectos e/ou de seu formulário de referência. Eventual manifestação dos Auditores Independentes da Emissora quanto às informações financeiras da Emissora poderia dar um quadro mais preciso e transmitir maior confiabilidade aos Investidores quanto à situação financeira da Emissora.

Desapropriação dos imóveis destinados à produção rural

Os imóveis utilizados pela Cocal, ou por terceiros com os quais ela mantenha relações de parceria ou arrendamento, para o cultivo da lavoura de cana-de-açúcar poderão ser desapropriados pelo Governo Federal de forma unilateral, para fins de utilidade pública e interesse social, não sendo possível garantir que o pagamento da indenização à Cocal se dará de forma justa. De acordo com o sistema legal brasileiro, o Governo Federal poderá desapropriar os imóveis de produtores rurais onde está plantada a lavoura de cana-de-açúcar por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual desapropriação de qualquer imóvel utilizado pela Cocal, ou por terceiros com os quais ela mantenha relações de parceria ou arrendamento, onde estão plantados os Bens Empenhados poderão afetar adversamente e de maneira relevante sua situação financeira e os seus resultados, podendo impactar nas suas atividades e, conseqüentemente, na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA.

Invasão dos imóveis destinados à produção agrícola

A capacidade de produção da Cocal pode ser afetada no caso de invasão do Movimento dos Sem Terra, ou de terceiros, o que pode impactar negativamente nas suas operações e, conseqüentemente, na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Lastro CDCA.

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA E À CEDENTE

Manutenção do registro de companhia aberta

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários ocorre por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim à emissão dos CRA.

O objeto da Companhia Securitizadora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e de certificados de recebíveis imobiliários, nos

termos das Leis 11.076 e Lei 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio ou imobiliários e suas garantias. Dessa forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio ou imobiliários por parte dos devedores à Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Não aquisição de Créditos do Agronegócio

A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar sua situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais.

A Administração da Emissora e a Existência de uma Equipe Qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Direitos Creditórios do CDCA, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Emissora e de seu formulário de referência, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Emissora e de seu Formulário de Referência

A Emissora e seu Formulário de Referência não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às obrigações e/ou contingências da Emissora.

Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Cedente, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Cedente

A Cedente não foi objeto de auditoria legal restrita para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às obrigações e/ou contingências da Cedente.

Riscos associados aos prestadores de serviços

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agência classificadora de risco, agente escriturador, dentre outros. Caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora.

RISCOS RELACIONADOS AO AGRONEGÓCIO E AO PRODUTO

Agronegócio no Brasil

O agronegócio brasileiro poderá não manter o crescimento e o desenvolvimento observado nos últimos anos. Ademais, poderá apresentar perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito público ou privado para produtores rurais, o que pode afetar sua capacidade econômico-financeira e a capacidade de produção do setor agrícola em geral, impactando negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega do Produto pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Cocal, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA.

Problemas com a produtividade ou com os ciclos produtivos

A produtividade da cana-de-açúcar e, conseqüentemente, do Produto, pode ser afetada por alterações climáticas inesperadas ou mudanças nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas ou dificuldade no controle de pragas e doenças, o que pode gerar quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos. Problemas adicionais poderiam ser causados também pela não utilização da quantidade necessária de fertilizantes ou do excesso de flutuação dos seus preços e dos preços de outros

insumos agrícolas. Nesse caso, a capacidade de produção das lavouras poderia estar comprometida e impactar a capacidade de cumprimento do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra e, portanto, na obtenção de recursos para cumprimento das obrigações perante os Titulares de CRA.

Volatilidade dos preços dos subprodutos da cana-de-açúcar

A volatilidade do preço da cana-de-açúcar ou de seus subprodutos pode exercer um significativo impacto nos resultados da Cocal. Os subprodutos da cana-de-açúcar, inclusive o Produto, estão sujeitos a flutuações em seu preço em função da demanda interna e externa, do volume de produção e dos estoques. A flutuação do preço do Produto ou dos demais subprodutos da cana-de-açúcar pode ocasionar um significativo impacto na rentabilidade da Cocal e a receita com a venda ficar abaixo do custo de produção e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de cumprimento do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra e do cumprimento das obrigações perante os Titulares de CRA.

Riscos comerciais

Os subprodutos da cana-de-açúcar são *commodities* importantes no mercado internacional; o açúcar é um componente importante na dieta das pessoas e o etanol compõe parcela relevante da matriz energética. O preço desses subprodutos pode sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional. A eventual flutuação de seu preço em função dessas medidas pode afetar a capacidade de produção da Cocal ou comercialização da Copersucar, no mercado interno ou internacional, e, conseqüentemente, os pagamentos no âmbito do Contrato de Fornecimento, do Contrato Safra, dos Direitos Creditórios do CDCA e aqueles devidos aos Titulares de CRA.

Variação Cambial

Os pagamentos de subprodutos podem estar sujeitos à influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) e o real, com variações decorrentes de eventuais descasamentos, o que poderia impactar negativamente o fluxo financeiro da Cocal e impactar os valores a serem recebidos na execução de suas atividades e, conseqüentemente, nos pagamentos a serem realizados pelos Direitos Creditórios do CDCA.

Risco de transporte e logística

Deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária podem ocasionar altos custos de logística e perda da rentabilidade da cana-de-açúcar, assim como a falha ou a imperícia no manuseio para transporte pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos à cana-de-açúcar. Uma deterioração das condições de conservação das estradas, poderia afetar a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do CDCA pela Cocal.

Instabilidades e crises no setor agrícola

Eventuais situações de crise e de insolvência de produtores agrícolas, usinas e sociedades atuantes no setor poderiam afetar negativamente a produção do Produto, e, conseqüentemente o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato de Fornecimento, do Contrato Safra, do CDCA e dos CRA.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Intervenção do Governo Brasileiro na Economia

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outras medidas que podem ter um efeito adverso relevante nas atividades da Emissora, da Cocal e das demais participantes da Oferta. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas ao combate ou ao controle do processo inflacionário geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia brasileira, inclusive o aumento das taxas de juros, a mudança das políticas fiscais, o controle de preços e salários, o controle do preço da gasolina, que impacta diretamente o preço do etanol, a desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações. As atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, da Cocal e dos demais participantes da Oferta poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem: (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; (vii) política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de commodities; e (viii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. A incerteza quanto à implementação de mudanças nas políticas ou normas que venham a afetar os fatores acima mencionados ou outros fatores no futuro poderá contribuir para um aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Tal incerteza e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora, da Cocal e dos demais participantes da Oferta, o que poderão afetar a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do CDCA pela Cocal.

Política Monetária Brasileira

O Governo Brasileiro estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira, com objetivo de controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, levando em consideração os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos outros países. A eventual instabilidade da política monetária brasileira e a grande variação nas taxas de juros podem ter efeitos adversos sobre a economia brasileira e seu crescimento, com elevação do custo do capital e retração dos investimentos se retraem. Adicionalmente, pode provocar efeitos adversos sobre a produção de bens, o consumo, os empregos e a renda dos trabalhadores e causar um impacto no setor agrícola e

nos negócios da Cocal, da Emissora e dos demais participantes da Oferta, o que pode afetar a capacidade de produção e de fornecimento do Produto e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos CRA.

Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional

Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados pela percepção de risco do Brasil, de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter um efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Diferentes condições econômicas em outros países podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por conseqüência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA.

A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora, da Cocal e da Copersucar

Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, juntamente com medidas governamentais recentes destinadas a combatê-la, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído uma manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As taxas de juros têm flutuado de maneira significativa.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Emissora e também, sobre Cocal, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a

economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Emissora e da Cocal.

A instabilidade política pode ter um impacto adverso sobre a economia brasileira e sobre os negócios da Devedora, seus resultados e operações

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política que precedeu o afastamento da ex-Presidente Dilma Rousseff afetou e poderá continuar afetando a confiança das empresas e da população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras. Adicionalmente, não há como se prever se o Governo do Presidente Michel Temer contará com apoio político necessário para estabilização da economia no Brasil.

Além disso, investigações de autoridades, tais como a “Operação Lava Jato” e a “Operação Zelotes”, podem afetar adversamente as empresas investigadas e impactar negativamente o crescimento da economia brasileira. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações conduzidas pela Polícia Federal, pela Procuradoria Geral da República e outras autoridades.

O potencial resultado destas investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, e sobre a percepção geral do mercado da economia brasileira. Não podemos prever se as investigações irão refletir em uma maior instabilidade política e econômica ou se novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas vão surgir no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não podemos prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e, portanto, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do CDCA no âmbito desta Emissão.

A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

A securitização no agronegócio consiste na antecipação de recursos provenientes da comercialização de determinados direitos creditórios do agronegócio. Dada a intensa necessidade de recursos financeiros para viabilizar a produção e/ou a industrialização de determinado produto agrícola, o agronegócio é um setor demandante de crédito.

Em razão da importância para a economia brasileira, comprovada pela sua ampla participação no nosso PIB, o agronegócio historicamente esteve sempre associado à instrumentos públicos de financiamento. Esse financiamento se dava principalmente por meio do SNCR, o qual representava políticas públicas que insistiam no modelo de grande intervenção governamental, com pequena evolução e operacionalidade dos títulos de financiamento rural instituídos pelo Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, tais como: (i) a cédula rural pignoratícia; (ii) a cédula rural hipotecária; (iii) a cédula rural pignoratícia e hipotecária; e (iv) a nota de crédito rural.

Porém, em virtude da pouca abrangência desse sistema de crédito rural, fez-se necessária a reformulação desta política agrícola, por meio da regulamentação do financiamento do agronegócio pelo setor privado. Assim, em 22 de agosto de 1994, dando início a essa reformulação da política agrícola, com a publicação da Lei 8.929, foi criada a CPR, que pode ser considerada como o instrumento básico de toda a cadeia produtiva e estrutural do financiamento privado agropecuário. A CPR é um título representativo de promessa de entrega de produtos rurais, emitido por produtores rurais, incluindo suas associações e cooperativas. Em 2001, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 10.200, de 14 de fevereiro de 2001, foi permitida a liquidação financeira desse ativo, por meio da denominada CPR-F.

A criação da CPR e da CPR-F possibilitou a construção e a concessão do crédito via mercado financeiro e de capitais, voltado para o desenvolvimento de uma agricultura moderna e competitiva, que estimula investimentos privados no setor, especialmente de investidores estrangeiros, *trading companies* e bancos privados.

Ainda nesse contexto, em cumprimento às diretrizes expostas no Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005, que anunciava a intenção de criar títulos específicos para incentivos e apoio ao agronegócio, foi publicada a Lei 11.076, pela qual foram criados novos títulos para financiamento privado do agronegócio brasileiro, tais como: o CDA, o WA, o CDCA, a LCA e o CRA.

Com a criação desses novos títulos do agronegócio, agregados com a CPR e a CPR-F, o agronegócio tornou-se um dos setores com maior e melhor regulamentação no que se referem aos seus instrumentos de crédito.

O CDA é um título de crédito representativo da promessa de entrega de um produto agropecuário depositado em armazéns certificados pelo Governo Federal ou que atendam a requisitos mínimos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; o WA é um título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere

direito de penhor sobre o CDA correspondente, assim como sobre o produto nele descrito. Tais títulos são emitidos mediante solicitação do depositante, sempre em conjunto, ganhando circularidade e autonomia, sendo que ambos podem ser comercializados e utilizados como garantias em operações de financiamento pelos produtores e constituem títulos executivos extrajudiciais.

O CDCA, por sua vez, é um título de crédito nominativo de livre negociação representativo de promessa de pagamento em dinheiro e se trata de título executivo extrajudicial. Sua emissão é exclusiva das cooperativas e de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

O CRA é o título de crédito nominativo, de livre negociação, de emissão exclusiva das companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e também constitui título executivo extrajudicial.

Regime Fiduciário

As companhias securitizadoras podem instituir o regime fiduciário sobre créditos do agronegócio com a finalidade de lastrear a emissão de CRA.

O regime fiduciário é instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora no contexto do termo de securitização de créditos do agronegócio e submeter-se-á, entre outras, às seguintes condições: (i) a constituição do regime fiduciário sobre os créditos que lastreiem a emissão; (ii) a constituição de patrimônio separado, integrado pela totalidade dos créditos submetidos ao regime fiduciário que lastreiem a emissão; (iii) a afetação dos créditos como lastro da emissão da respectiva série de títulos; (iv) a nomeação do agente fiduciário, com a definição de seus deveres, responsabilidades e remuneração, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação.

O principal objetivo do regime fiduciário é determinar que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o da companhia securitizadora de modo que só respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados e de modo que a insolvência da companhia securitizadora não afete os patrimônios separados que tenham sido constituídos.

TRIBUTAÇÃO DOS CRA

Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas nesta seção para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos, que não o imposto de renda, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data de resgate.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração, uma vez que a totalidade do resultado positivo deverá ser computado na base de cálculo no IRPJ e da CSLL. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não-cumulativo do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras

de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a isenção da IRRF, com o advento da Lei 13.169, a alíquota da CSLL aplicável às instituições financeiras e entidades equiparadas foi majorada para 20% (vinte por cento) até 31 de dezembro de 2018, com produção de efeitos a partir de 1º de setembro de 2015. Como resultado retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via-de-regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezesete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas de imposto de renda. Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas do IRPJ/CSLL terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981, com redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Os rendimentos auferidos por investidores pessoas jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRA no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita para o caso de investidor pessoa jurídica residente em jurisdição de tributação favorecida, assim definidas aquelas localidades que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) ou 17% (dezesete por cento), no caso das jurisdições que atendam aos padrões internacionais de transparência previstos na IN RFB 1.530, hipótese em que seria verificada a incidência do IRRF sobre rendimentos decorrentes do investimento em CRA tendo por base a aplicação de alíquotas regressivas que variam de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) (nos termos informados acima para as pessoas jurídicas brasileiras em geral).

Rendimentos e ganhos de capital obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior em investimento em CRA são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em jurisdição de tributação favorecida.

Ganhos de capital auferidos na alienação de CRA em ambiente de bolsa de valores ou assemelhados por investidores pessoas jurídicas residentes no exterior, cujo investimento seja realizado em acordo com as disposições da Resolução CMN 4.373 e que não estejam localizados em jurisdição de tributação favorecida podem se beneficiar da isenção do IRRF. Por outro lado, os ganhos de capital obtidos por investidores pessoas jurídicas localizadas em jurisdição de tributação favorecida como resultado da alienação de CRA ficam sujeitos à tributação exclusiva pelo IRRF, com base na aplicação de alíquotas regressivas que variam de (22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), conforme informado acima).

Imposto sobre Operações de Câmbio (IOF/Câmbio)

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos no mercado financeiro e de capitais, tais como os investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e no retorno dos recursos, conforme Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários (IOF/Títulos)

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme o referido Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

VISÃO GERAL DO SETOR SUCROENERGÉTICO

VISÃO GERAL DO SETOR²

O Setor Sucroenergético brasileiro compreende a produção de açúcar, etanol e energia elétrica através do processamento da cana-de-açúcar. O açúcar é um produto básico, com mercado amplamente difundido ao redor do mundo e cujo crescimento do consumo está relacionado com o crescimento da população mundial. Por outro lado, o etanol é um produto recente na matriz energética e sua utilização vem ganhando notoriedade como uma fonte de energia limpa alternativa ao petróleo, além de poder ser utilizado para a constituição de biopolímeros, que dão origem a bioplásticos, isopreno, etc. Dois subprodutos da produção de açúcar e etanol são o bagaço da cana-de-açúcar e a palha, que posteriormente podem ser processados e utilizados para geração de energia elétrica, estando esse tipo de energia enquadrado no segmento denominado de biomassa.

No Brasil, as regiões produtoras do setor sucroenergético são divididas em duas: o Centro-Sul, com destaque para o estado de São Paulo, correspondendo sozinho por mais de 60% da produção de cana-de-açúcar na região, seguido por Goiás e Minas Gerais, responsáveis por 11% e 10% da produção da região, respectivamente, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB); a outra região é o Norte-Nordeste, sendo a maior parte da produção proveniente da região Nordeste, com destaque para Alagoas, Pernambuco e Paraíba, responsáveis, respectivamente, por 36%, 26% e 11% da produção da região, segundo dados da CONAB.

² RFA 2017

Fonte: <http://www.ethanolrfa.org/resources/industry/statistics/#1454099103927-61e598f7-7643>



PIB do Setor: US\$ 40 bilhões
Aproximadamente 2% do PIB do Brasil



Área Total Plantada Safra 2016/2017
9,0 milhões de hectares (1% do território brasileiro)



Produção de cana Safra 2016/2017
657,2 milhões de toneladas de cana de açúcar



Produção de açúcar Safra 2016/2017
38,7 milhões de toneladas

- Maior produtor mundial (22%)
- Maior exportador mundial (49%)

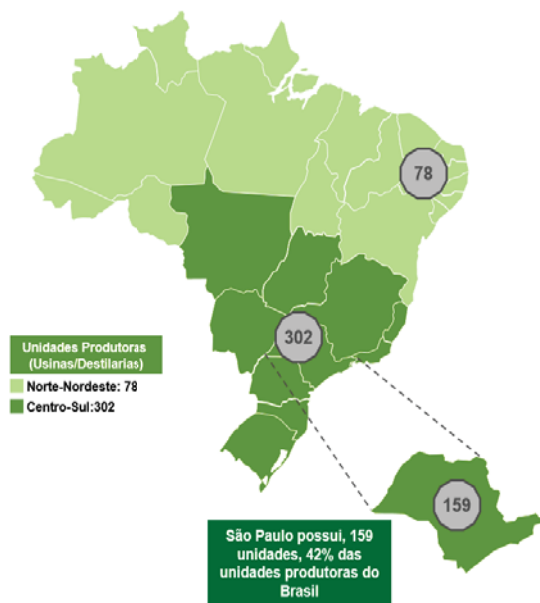


Produção de etanol Safra 2016/2017
27,3 bilhões de litros de etanol

- 2º maior produtor mundial (25%)
- 2º maior exportador mundial (37%)



Biomassa
Em 2016, a Biomassa se tornou a 2ª fonte de geração mais importante no Brasil (Ministério de Minas e Energia)



Fonte: ÚNICA, SECEX, CONAB

A safra da cana-de-açúcar possui dois períodos de safra no Brasil, um que compreende o período entre abril e março para a região Centro-Sul, e outro que compreende o período entre setembro e março para a região Norte-Nordeste. Segundo dados da União da Indústria de Cana-de-Açúcar - ÚNICA, a cadeia sucroenergética movimenta mais de R\$ 120 bilhões, valor equivalente a 2% do PIB brasileiro. A área total plantada na safra 2016/2017, segundo dados da CONAB, chegou a um recorde do setor de 9,0 milhões de hectares, uma área que corresponde a aproximadamente 1% do território nacional. Nessa área plantada, segundo a ÚNICA, foram colhidos um total de 657,2 milhões de toneladas de cana-de-açúcar na safra 2016/2017, uma leve queda de 1,3% comparando com a safra anterior. De acordo com a ÚNICA, desse total de cana-de-açúcar colhido, produziu-se 38,7 milhões de toneladas de açúcar e 27,3 bilhões de litros de etanol. No mercado de açúcar, o Brasil se apresenta como o maior produtor e maior exportador, sendo responsável por 22% da produção mundial e 49% das exportações totais. No mercado de etanol, o país se encontra como segundo maior produtor e segundo maior exportador, responsável por 25% da produção mundial e 37% da exportação, estando em primeiro lugar os Estados Unidos em ambas as questões. (RFA, 2017)

As unidades processadoras de cana-de-açúcar se dividem entre usinas, que produzem tanto açúcar quanto etanol, e destilarias, que produzem apenas etanol. No Brasil, segundo a ÚNICA, a maior parte dessas unidades, chamadas de unidades produtoras, se encontram na região Centro-Sul, com 302 unidades, com destaque especial para o estado de São Paulo, com 159. A região Norte-Nordeste possui 78 dessas unidades.

Naturalmente, com um maior número de unidades produtoras, maior a produção de açúcar e etanol. No cenário nacional, observa-se que dos 38,7 milhões de toneladas de açúcar produzidos, dos quais 92% são provenientes da região Centro-Sul, sendo apenas o estado de

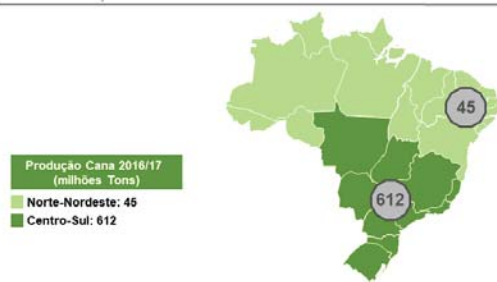
São Paulo responsável pela produção de 24,2 milhões de toneladas (63% da produção nacional total), seguido pelos estados de Minas Gerais (10%) e Paraná (8%). Já em relação ao etanol, a região Centro-Sul corresponde por 94% da produção nacional de 27,2 bilhões de litros, com o estado de São Paulo sendo o maior produtor, responsável por 48%, seguido pelos estados de Goiás (16%) e Mato Grosso do Sul (10%).

Uma importante característica intrínseca ao setor é a questão do mix de produção entre etanol e açúcar, ou seja, dado uma quantidade de cana-de-açúcar colhida que pode ser aproveitada, medida em termos de Açúcar Total Recuperável (ATR), quanto é destinado para produção de etanol e quanto para produção de açúcar. Visto que ambos possuem como base a cana-de-açúcar, essa decisão do planejamento de produção é uma escolha binária e influenciada de acordo com a perspectiva de preço futuro dessas commodities.

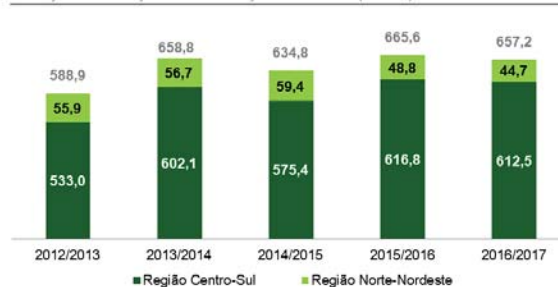
PRODUÇÃO E MOAGEM DE CANA-DE-AÇÚCAR

Na safra 2016/2017 foram produzidas no Brasil mais de 657 milhões de toneladas de cana-de-açúcar. Desse montante, cerca de 612 milhões foram produzidas na região Centro-Sul e mais 45 milhões de toneladas foram produzidas na região Norte-Nordeste. Ao longo das últimas cinco safras houve um crescimento de 11,5% no volume de cana-de-açúcar produzida.

PRODUÇÃO DE CANA-DE-AÇÚCAR BRASIL

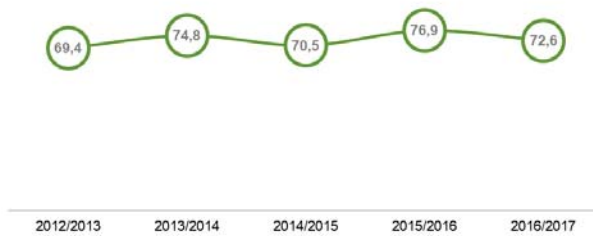


EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE CANA-DE-AÇÚCAR NO BRASIL (MM tons)



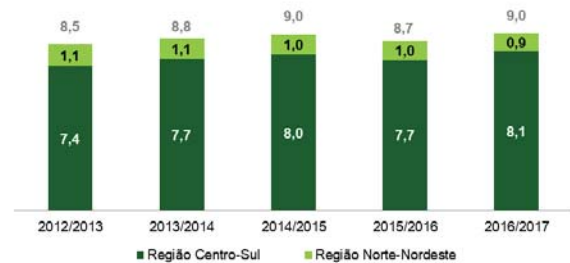
Em relação à produtividade, na safra 2016/2017, foram produzidas em média 72,6 mil toneladas de cana-de-açúcar por hectare plantado. Destaca-se o fato que ao longo das últimas três safras não houve crescimento relevante na área plantada de cana-de-açúcar, variando entre 8,5 milhões de hectares na safra 2012/2013 para 9,0 milhões de hectares na safra 2016/2017, um crescimento de 5,8% no período. O aumento na produção de cana-de-açúcar no mesmo período mostra um crescimento na produtividade média da produção.

PRODUTIVIDADE DO PLANTIO DE CANA NO BRASIL (tons / ha)



Fonte: CONAB

EVOLUÇÃO DA ÁREA PLANTADA DE CANA-DE-AÇÚCAR NO BRASIL (MM ha)



O clima favorável e um relativo vasto território para o plantio de cana-de-açúcar auxiliam o Brasil a se colocar com proeminência nos mercados de etanol e açúcar no mundo. A cana-de-açúcar aqui produzida pode ser transformada em açúcar de forma mais rápida e fácil do que a cana de outros países, além de exigir menos cortes antes de ser replantada. A outra forma de produção de açúcar é através de beterraba, mais comum em países de clima temperado, mas que exige replantio anualmente.

PRODUÇÃO E DESTINAÇÃO DE AÇÚCAR³

O Brasil se destaca como o maior produtor e maior exportador de açúcar no mundo. O país exporta principalmente duas classificações de açúcar segundo o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), o bruto e o refinado. De acordo com dados do ministério, 82% das exportações de açúcar foram referentes ao açúcar bruto e 18% ao açúcar refinado, em 2016. Em relação ao açúcar bruto produzido no Brasil, chamado de açúcar VHP (do inglês, Very High Polarization), é importante ressaltar o fato de que possui uma maior concentração de sacarose e cristais mais simples de serem refinados, fazendo com que seu processamento produza uma maior quantidade de açúcar refinado e em menos tempo, se comparado com o processamento de açúcar bruto produzido em outros países, sendo, portanto, preterido no trade mundial.

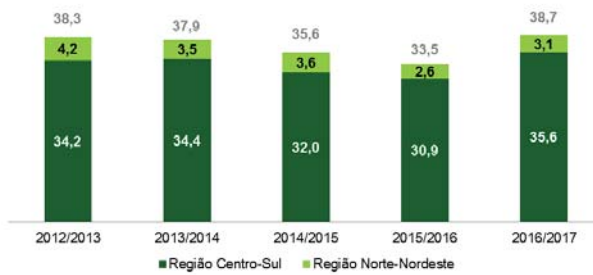
Segundo a ÚNICA, o país é sozinho responsável por 22% da produção global de açúcar e por 49% da exportação mundial do produto. Na safra 2016/2017 foram produzidas cerca de 39 milhões de toneladas de açúcar, sendo a região Centro-Sul responsável por 92% dessa produção. Do total de toneladas de açúcar produzidas cerca de 73%, ou o equivalente a 28 milhões de toneladas, foram destinadas ao mercado externo.

³ Fonte: <http://www.usinaatena.com.br/producao.php>

Fonte: <https://www.platts.com/price-assessments/agriculture/brazilian-vhp-sugar>

Fonte: <https://apps.fas.usda.gov/psdonline/circulars/sugar.pdf>

EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO BRASILEIRA DE AÇÚCAR (MM tons)

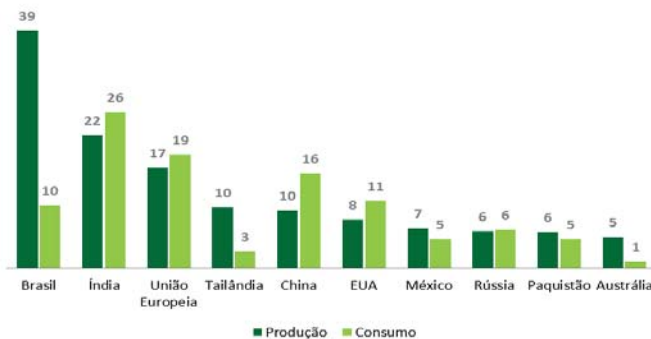


EVOLUÇÃO DA DESTINAÇÃO DO AÇÚCAR BRASILEIRO (MM tons)



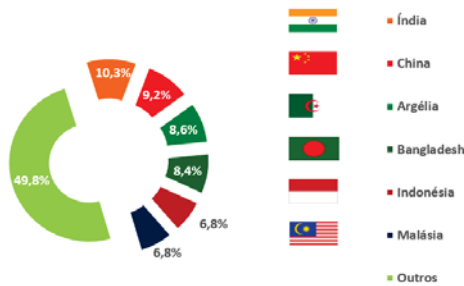
Os maiores mercados consumidores de açúcar são respectivamente Índia, União Europeia, China e Estados Unidos, correspondendo respectivamente a 15%, 11%, 9% e 6% do share global, segundo dados do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA). Também segundo os dados da instituição, é possível observar quais dos dez principais produtores mundiais de açúcar conseguem suprir suas demandas domésticas, considerando dados da safra 2016/2017. Os maiores exportadores de açúcar são Brasil, Tailândia e Austrália, sendo o Brasil sozinho responsável por 49% dessas exportações. Os maiores importadores são China, Indonésia e Estados Unidos. Índia e União Europeia são produtores que balancearam suas demandas através da utilização de estoques ao longo da última safra.

PRODUÇÃO x EXPORTAÇÃO DOS 10 PRINCIPAIS PRODUTORES (MM tons)



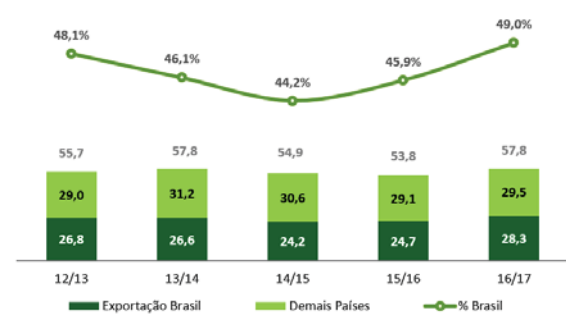
Os principais países importadores do açúcar produzido no Brasil são Índia, China e Argélia. Segundo dados da Secretaria de Comércio Exterior, do volume de açúcar exportado pelo Brasil na safra 2016/2017, 10,3% foram destinados à Índia, 9,2% para a China e 8,6% para a Argélia.

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÚCAR SAFRA 16/17



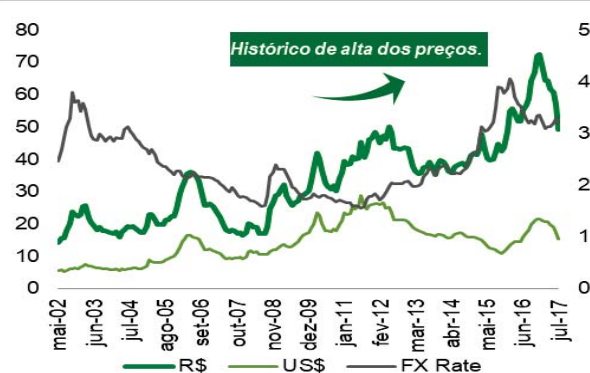
Fonte: CONAB, UNICA, CEPEA, SECEX, USDA

RELEVÂNCIA DO BRASIL NO TRADE MUNDIAL (MM tons)



A perspectiva de consumo de açúcar no mundo tende a crescer organicamente nas próximas décadas impulsionado pelo aumento da população mundial, além do aumento no consumo per capita devido ao enriquecimento e urbanização das famílias, em especial nos continentes asiático e africano, regiões com as quais o Brasil já possui relações comerciais neste setor. Vale destacar que ao longo dos últimos anos os preços (em reais) do açúcar⁴ se elevaram consideravelmente.

PREÇOS MERCADO EXTERNO (SACA 50KG) – ESALQ (BRL x USD)



PRODUÇÃO E DESTINAÇÃO DE ETANOL⁵

O Brasil é o segundo maior produtor de etanol do mundo, sendo esta produção quebrada em dois principais segmentos, o etanol anidro e o etanol hidratado. No Brasil, a classificação de gasolina automotiva mais amplamente vendida é a comum (ou “C”), que se trata de gasolina “A” adicionada de etanol anidro, sob um percentual obrigado por lei. Desde 16 de março de 2015, este percentual é de 27% conforme Portaria nº 75, de 5 de março de 2015, do Ministério

⁴ Informações divulgadas pelo CEPEA/ESALQ baseados na metodologia conforme link: [https://www.cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/IndAcucarInternac2012\(1\).pdf](https://www.cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/IndAcucarInternac2012(1).pdf)

⁵ FONTE: [HTTP://WWW.SINDIPOSTO.COM.BR/IMAGES/LEIS/PORTARIA-75-_-MINISTERIO-AGRICULTURA-PECUARIA-E-ABASTECIMENTO.PDF](http://www.sindiPOSTO.COM.BR/IMAGES/LEIS/PORTARIA-75-_-MINISTERIO-AGRICULTURA-PECUARIA-E-ABASTECIMENTO.PDF)

FONTE: [HTTPS://WWW.NOVACANA.COM/ETANOL/ANIDRO-HIDRATADO-DIFERENCAS/](https://www.novacana.com/ETANOL/ANIDRO-HIDRATADO-DIFERENCAS/)

FONTE: [HTTPS://WWW.EIA.GOV/TODAYINENERGY/DETAIL.PHP?ID=30372](https://www.eia.gov/todayinenergy/detail.php?id=30372)

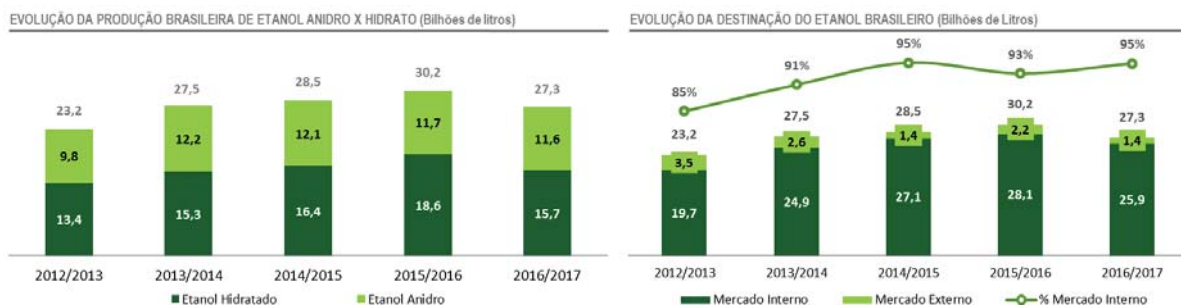
FONTE: [HTTP://WWW.UNICADATA.COM.BR/LISTAGEM.PHP?IDMN=55](http://www.unicaDATA.COM.BR/LISTAGEM.PHP?IDMN=55)

da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Resolução nº 1, de 4 de março de 2015, do Conselho Interministerial do Açúcar e Álcool. Já o etanol hidratado pode ser utilizado independentemente como combustível, algo que ocorre apenas no Brasil, alimentando a frota conhecida como flex.

Etanol anidro e hidratado são amplamente utilizados para fins carburantes, ou seja, para locomoção de automóveis, porém também podem ser utilizados para outros fins. O etanol anidro também é utilizado na fabricação de tintas, vernizes, solventes e bebidas destiladas, por exemplo, e o etanol hidratado em cosméticos, produtos de limpeza, antissépticos, vinhos e cervejas. Porém, segundo dados da ÚNICA, na região Centro-Sul, dos 24,6 bilhões de litros de etanol produzidos na safra 2016/2017, apenas 0,964 bilhões de litros, ou 3,9% do total foi destinado para outros fins.

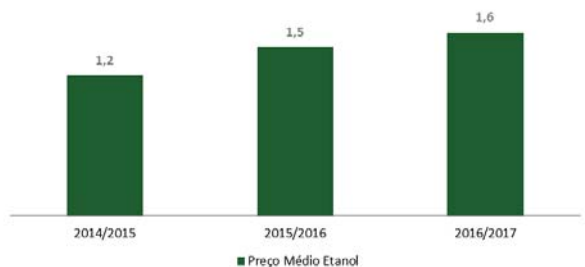
Segundo dados da Única, o Brasil é hoje o 2º maior país produtor de etanol, sendo a produção brasileira inferior apenas à produção dos Estados Unidos. A produção brasileira representa 25% da produção global e as exportações representam 37% do total exportado, sendo inferior apenas à exportação de etanol americana.

Apesar da representatividade nas exportações mundiais, cerca de 95% da produção de etanol no Brasil é destinada para consumo no mercado interno brasileiro e apenas 5%, equivalentes a 1,4 bilhão de litro, destinados ao mercado externo.

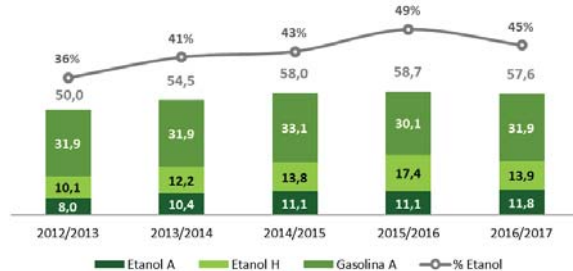


Em março de 2003 foram introduzidos no mercado automotivo brasileiro os veículos bicomcombustíveis ou veículos “flex”, projetados para funcionamento com gasolina, etanol ou qualquer mistura dos dois combustíveis. Desde então, a utilização de veículos “flex” cresceu sobremaneira. Segundo dados da ÚNICA, a frota nacional de veículos do Ciclo Otto em junho de 2017 totalizava 36,7 milhões. Desse montante, 26,7 milhões são veículos bicomcombustíveis, cerca de 73% do total.

EVOLUÇÃO DO PREÇO MÉDIO DO ETANOL HIDRATADO (R\$/litro)



EVOLUÇÃO DO % DO ETANOL NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL – CICLO OTTO (Bilhões de litros)



(1) Média anual dos Preços de negociações entre usinas e distribuidoras, desconsiderando impostos e fretes

Fonte: ÚNICA, CEPEA, ANP

O crescimento da frota de veículos bicombustíveis ao longo dos últimos 15 anos foi definitivo para a evolução do consumo de etanol no país. Considerando a safra 2016/2017, 57,6 bilhões de litros de combustíveis foram consumidos, sendo 45% desse total representados por etanol. Ao longo das últimas cinco safras o consumo de etanol cresceu mais de 40% enquanto o consumo total de combustíveis cresceu apenas 15,2%.

Em 2016, o Brasil se tornou o principal destino das exportações de etanol dos Estados Unidos, mesmo com sua ampla produção. Isso ocorre devido a uma grande demanda existente no Brasil, visto que há a exigência regulatória da adição de 27% de etanol na gasolina e uma majoritária frota de veículos biocombustíveis, além da não existência de tarifas de importação sobre etanol. Vale ressaltar também que o etanol americano é derivado de milho, diferente do caso brasileiro, no qual a cana-de-açúcar pode ser utilizada tanto para produção de açúcar quanto de etanol, decisão essa que é feita de acordo com o preço das commodities no mercado. Essa situação, ressalta como apesar da grande produção de etanol no Brasil ainda existe uma demanda interna não atendida pelo setor.

COGERAÇÃO DE ENERGIA

Segundo dados da ÚNICA, em termos de potência outorgada, definida como o potencial energético de usinas que receberam o Ato de Outorga, mas que não necessariamente iniciaram obras de construção ou produção de energia, em setembro de 2017, a capacidade de geração de energia elétrica por meio de fontes hídricas representa 66,1% de um total de 162,0 MW. Em seguida, encontra-se a capacidade de geração pelos combustíveis fósseis, com 17,5%. A potência outorgada de geração da biomassa corresponde a 9,0% do total, eólica a 6,2% e outros, composto por solar e nuclear, a 1,3%.

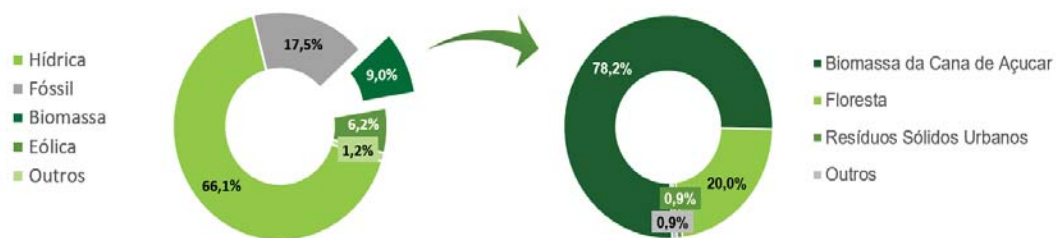
De acordo com a ÚNICA, a biomassa já representa a 2ª fonte de geração de energia mais importante dentro da matriz energética nacional. Isso porque, considerando as fontes de geração de energia através da queima de combustíveis fósseis, o gás natural é o mais representativo (8,1% da matriz energética). Sendo assim, a maior fonte de geração de energia é a hídrica (66,1), seguida pela biomassa (energia renovável) (9,0%) que por sua vez é seguida pelo gás natural (8,1%).

Dos 9,0% da potência outorgada para geração de energia correspondente a biomassa, 77,2% corresponde apenas a biomassa de cana-de-açúcar, representando aproximadamente 7% da potência outorgada brasileira, ou 11,2 MW, se colocando como a terceira fonte de geração

mais importante da matriz elétrica em termos de capacidade instalada. Dessa maneira, a biomassa de cana de açúcar se posiciona como sendo a terceira fonte de geração mais importante da matriz brasileira, em termos de capacidade instalada, ficando atrás apenas da fonte hídrica (106,7 MW) e das termelétricas com gás natural (13,7 MW), principal componente das fontes fósseis. Ademais, vale ressaltar o fato de que potência instalada atualmente pela biomassa, correspondente a 14.302 MW, superior à capacidade instalada pela Usina de Itaipu.

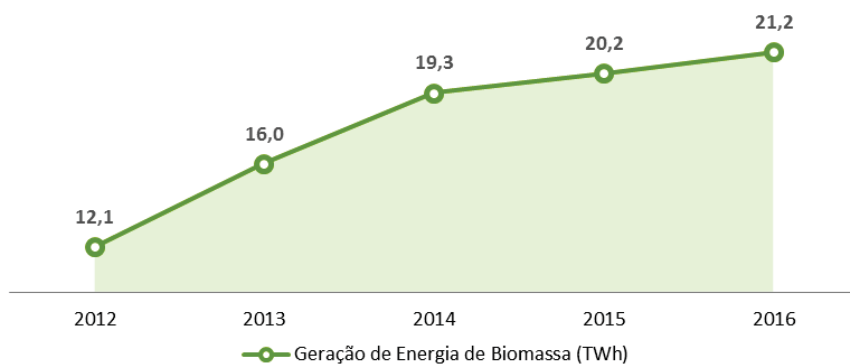
FONTES DE RECURSOS ENERGÉTICOS NO BRASIL - CAPACIDADE OUTORGADA (MW)

FONTES DE BIOMASSA UTILIZADOS NO BRASIL - CAPACIDADE OUTORGADA (MW)



Entre os anos de 2012 e 2016, houve um crescimento acumulado de 74,4% na geração de energia de biomassa entregue no sistema elétrico. Essa energia entregue é desconsiderando aquilo que a usina utiliza para consumo próprio. Ainda, a geração de energia de biomassa é melhor distribuída geograficamente, além de ter um potencial de crescimento sem a necessidade de novas plantas industriais com maior utilização da palha.

GERAÇÃO DE ENERGIA DE BIOMASSA ENTREGUE NO SISTEMA ELÉTRICO (TWh)



Um importante ponto que vale ser ressaltado que realça a importância da geração de energia por biomassa de cana-de-açúcar para a matriz energética, é a época do ano em que o mesmo é mais produtivo, durante o período de safra, entre os meses de abril e março,

para a região Centro-Sul. Nessa época do ano, para a mesma região, há baixa incidência de chuva, diminuindo os níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas. Dessa forma, a geração por biomassa de cana-de-açúcar apresenta-se como uma solução plausível para que não haja uma sobrecarga na matriz energética da região durante os meses mais secos do ano.

PROGRAMAS DIRECIONAIS DO SETOR⁶

Na 21ª Conferência das Partes (COP21) da ONU, em Paris, o Acordo de Paris foi aprovado por 195 países com o objetivo de reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE), limitando o aumento da temperatura média global em até 2°C acima dos níveis pré-industriais até 2030. Após a aprovação pelo Congresso Nacional, em setembro de 2016, as metas brasileiras tornaram-se compromissos oficiais. Entre as metas domésticas definidas para se alcançar o objetivo firmado na COP21, destacam-se: a redução de 43% das emissões de GEEs; diminuição a zero do desmatamento ilegal na Amazônia; participação de 45% de energias renováveis na matriz energética; e expansão da bioenergia, assumindo-se o valor de 18% de participação na matriz energética.

Como forma de auxiliar o atingimento das metas firmadas no Acordo de Paris, em especial o da expansão da importância da bioenergia na matriz energética, o Ministério de Minas e Energia (MME) criou a iniciativa do RenovaBio com objetivos de contribuir para o crescimento dos biocombustíveis, atingindo metas de descarbonização, promovendo maior previsibilidade para a tomada de decisão de investimentos e induzir um aumento de eficiência pela aplicação de novas tecnologias, entre outros. Entre as metas do RenovaBio para 2030 que mais afetam o setor sucroenergético, vale ressaltar a meta de aumentar o consumo anual de etanol combustível do atual patamar de 27 bilhões de litros para 50 bilhões de litros.

Atualmente a iniciativa do RenovaBio não se encontra como um programa aprovado pelo Congresso, porém, como justificado pelo MME, é de suma importância para o governo que isso aconteça, tanto por causa de seus objetivos ambientais traçados no Acordo de Paris, como também pela importância para o desenvolvimento social e econômico das regiões produtoras de biocombustíveis.

⁶ Fonte: http://www.mme.gov.br/web/guest/consultas-publicas;jsessionid=F4D4DED1B71998FDA8C691F098CC8133.srv154?p_auth=ZiVIFLCC&p_p_id=consultapublicaexterna_WAR_consultapublicaportlet&p_p_lifecycle=1&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column1&p_p_col_count=1&_consultapublicaexterna_WAR_consultapublicaportlet_arquivold=91&_consultapublicaexterna_WAR_consultapublicaportlet_javax.portlet.action=downloadArquivoAnexo



Fonte: Ministério de Minas e Energia

METAS COP21 ATÉ 2030

- Redução de 43% das emissões de gases do efeito estufa;
- Eliminação do desmatamento ilegal na Amazônia;
- Participação de 45% de energias renováveis na matriz energética.

METAS RENOVABIO ATÉ 2030

- Aumento do consumo anual de etanol combustível para cerca de 50 bilhões de litros;
- Aumento da participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional para 18%;
- Endereçamento da energia elétrica oriunda da biomassa.

OBJETIVOS

- Reconhecer e valorizar a capacidade de contribuição dos biocombustíveis no atingimento das metas de descarbonização;
- Promover o contínuo e seguro desenvolvimento da participação dos biocombustíveis na matriz nacional de combustíveis;
- Reconhecer padrões avançados de sustentabilidade;
- Reconhecer a contribuição dos biocombustíveis para o atingimento dos objetivos de política econômica, ambiental e de desenvolvimento regional;
- Promover o aproveitamento de recursos e potencialidades disponíveis em biomassa e no aproveitamento de resíduos orgânicos para a geração de bioeletricidade, biogás/biometano e bioquerosene;
- Permitir uma maior previsibilidade para a tomada de decisão dos diferentes agentes envolvidos na cadeia de geração, comercialização e uso;
- Induzir o aumento de eficiência energética promovendo o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CARACTERÍSTICAS GERAIS⁷

A Copersucar possui como sua principal atividade a comercialização de açúcar e etanol, juntamente com toda a operação logística da cadeia de suprimentos atrelada a esta comercialização. A empresa se posiciona como líder global no comércio de açúcar e etanol, segundo a União da Indústria de Cana-de-Açúcar⁸. Para garantir este patamar, a empresa conta com uma diversificada fonte de fornecedores de seus produtos presentes no Brasil, através da aquisição de produtos provenientes de Usinas Sócias e não-Sócias, e nos Estados Unidos, com as empresas fornecedoras para a sua investida no país, a Eco-Energy. Segundo dados da companhia, sua receita líquida para a safra 2016/2017 foi de R\$ 28,2 bilhões, sendo a 20ª maior empresa brasileira neste quesito, segundo o anuário 2016 do jornal Valor Econômico.



Os maiores diferenciais da Copersucar são a exclusividade da comercialização do açúcar e etanol produzidos pela Cooperativa, que engloba 35 unidades produtoras na região Centro-Sul do Brasil, pertencentes a 20 grupos econômicos independentes, e por 19 unidades produtoras nos Estados Unidos, essas últimas apenas de etanol. Também é um diferencial da companhia toda a sua capacidade de integração logística, englobando todas as etapas de transporte, armazenagem e comercialização de açúcar e etanol. Além de uma ampla base de fornecedores para ambos os produtos, no caso do açúcar, um produto de mercado mais consolidado mundialmente, também há uma diversificada da base de clientes, presentes na China, Índia, Oriente Médio, Estados Unidos, Europa, entre outros. Quanto ao etanol, a maior parte das vendas do produto se concentram no Brasil, visto a sua grande demanda interna

⁷ Fonte: <http://www.copersucar.com.br/wp-content/uploads/2017/01/Copersucar-S.A.-Demonstra%C3%A7%C3%B5es-Financeiras-2016-2017.pdf>

Fonte: <http://www.eco-energy.com/our-reach/locations-north-america/>

Fonte: <http://www.valor.com.br/valor1000/2016>

⁸ Fonte: <http://www.unica.com.br/noticia-associada/18105453920338370133/copersucar-reformula-site-institucional/>

pelo produto, que não é totalmente atendida pela produção no país. No ano safra de 2016/2017, 66% do açúcar comercializado pela Copersucar teve como destino o mercado externo, enquanto que para o etanol esta porcentagem ficou na casa dos 12%.

A Copersucar visa fazer a conexão entre usinas e clientes finais, em larga escala, realizando toda a operação logística para integrar todos os elos da cadeia, o que naturalmente cria uma barreira de entrada para competidores. A estratégia da empresa se baseia em objetivos de internacionalização, crescimento e ganhos estruturais. Dessa forma, buscou criar alianças internacionais estratégicas, além de fortalecer seu vetor logístico dentro do Brasil através da consolidação de seus terminais multimodais para armazenagem e transporte de açúcar em Ribeirão Preto e São José do Rio Preto, seu terminal açucareiro em Santos e o seu terminal para escoação de etanol em Paulínia, integrado à Refinaria de Paulínia da Petrobras e ao sistema de etanoldutos da Logum. A empresa também sempre investiu em tecnologia, tendo fundado em 1969 o Centro de Tecnologia Canavieira (CTC), que se transformou no maior centro de biotecnologia de cana-de-açúcar do mundo, hoje funcionando de maneira independente.

HISTÓRICO DA COMPANHIA⁹

A Copersucar S.A. foi criada em outubro de 2008 pelos membros da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, instituição criada em 1959. Desde antes a sua constituição como Sociedade Anônima, a Copersucar possui seu modelo de negócios baseado na comercialização de açúcar e etanol em conjunto com uma forte integração logística, tendo seu desenvolvimento se baseado tanto no crescimento orgânico de suas operações quanto na adesão de novas usinas à sociedade, verticalização da cadeia de suprimentos e aquisições e joint-ventures nacionais e internacionais.

Entre o final dos anos 60 e 2008, a Copersucar participou de importantes marcos do setor sucroenergético, tendo criado o Centro de Tecnologia Copersucar em 1969, que se tornou em 2004, na associação Centro de Tecnologia Canavieira (CTC), e participado ativamente em 1975 da criação do Programa Pró-Álcool, importante projeto para o desenvolvimento do segmento de etanol nas décadas que se seguiram. Em 1973 a empresa entrou no segmento de varejo pela compra da Companhia União, estratégia revertida em 2005 pela venda da mesma companhia, estando desde então focada em operações de larga escala. Com extinção do regulador do setor sucroenergético na década de 1990, o Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA), a Copersucar intensificou suas exportações. Em 1998, a empresa deu um importante passo para a sua estratégia de integração logística e internacionalização inaugurando o Terminal Açucareiro Copersucar, no Porto de Santos.

⁹ Fonte: <http://www.copersucar.com.br/copersucar/#historia>

Fonte: <http://www.logum.com.br/php/quem-somos.php>

Fonte: <http://www.alvean.com.br/empresa/>

HISTÓRICO



Fonte: COPERSUCAR, JORNAL VALOR ECONÔMICO, JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO

Em 2011, seguindo sua estratégia de integração logística, a Copersucar se associa a outros grupos empresariais do setor com a criação da empresa Logum, responsável pela construção e operação do Sistema Logístico multimodal de Etanol, que entrou em operação em agosto de 2013. Também em 2011 deu início às atividades do Terminal Multimodal de São José do Rio Preto, no interior de São Paulo e no ano seguinte, também é inaugurado o Terminal Multimodal de Ribeirão Preto, ambos possuem foco na movimentação de açúcar. Em 2014, na cidade de Paulínia, no interior de São Paulo, é estreado o Terminal Copersucar de Etanol, interligado por etanolduto com o Sistema Logístico de Etanol.

No ano de 2012, a Copersucar deu um importante passo para o seu processo de crescimento internacional através da detenção do controle acionário da Eco-Energy Biofuels, trading de biocombustíveis nos Estados Unidos, maior mercado de etanol do mundo, passando a ter 100% do controle da empresa em 2017. Em 2014, outro importante marco para esse pilar da estratégia, mas agora do setor açucareiro, foi a criação, junto a Cargill, da joint-venture Alvean Sugar SL, com 50% de participação para cada empresa. A Alvean, com sede em Genebra, na Suíça, atua no setor de açúcar, especializado na originação, comercialização e trading de açúcar bruto e branco, presente nos maiores mercados do produto, abrindo portas para a Copersucar e suas Usinas Sócias.

PRINCIPAIS NÚMEROS

No ano safra 2016/2017, a Copersucar obteve uma receita líquida de R\$ 28,3 bilhões, um aumento de 7,4% em relação à safra anterior. Desse montante, 31% foi referente à comercialização de açúcar, representando um volume de 5,3 milhões de toneladas, e 65,5% referente à comercialização de etanol, representando um volume total de 4,2 bilhões de litros. Na distribuição por produto/origem, as vendas de açúcar, nos mercados interno e externo, foram responsáveis por 30% do total, a operação de etanol nos Estados Unidos por 46% do total e as operações de etanol no Brasil pelos 24% restantes. Seu lucro líquido no exercício foi de R\$ 254,4 milhões.

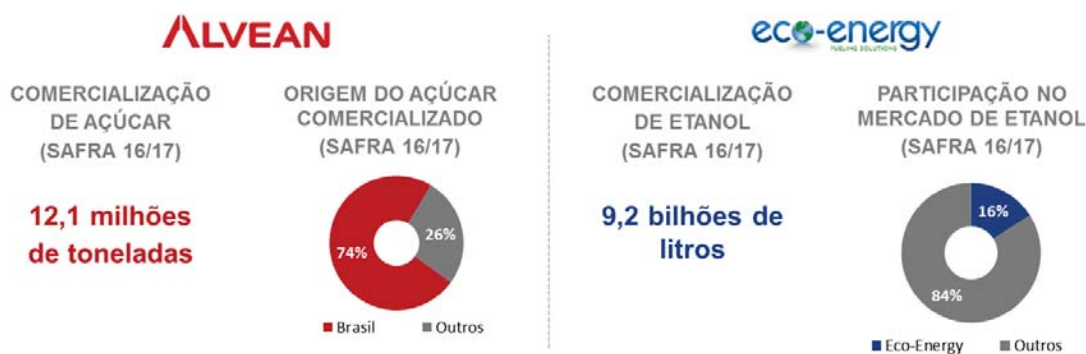
Os investimentos realizados pela Copersucar na safra 2016/2017 foram de R\$ 313 milhões, 18% a mais do que na safra anterior). Tais recursos foram utilizados para a aquisição do restante da participação da Eco-Energy, obtendo 100% de participação; projetos de

melhoria nos terminais intermodais de açúcar, processos e tecnologia; aportes na Logum e no Centro de Tecnologia Canavieira (CTC), empresas estratégicas coligadas à companhia; e à expansão de seu aparato logístico nos Estados Unidos, implantando três novos terminais de etanol no país.

EMPRESAS COLIGADAS¹⁰

As principais empresas coligadas a Copersucar são a Alvean Sugar SL e a Eco-Energy Biofuels. A primeira sendo uma joint-venture junto a Cargill, ambas as empresas possuindo 50% de participação. Já a Eco-Energy, desde 2017, é 100% controlada pela Copersucar. Outras empresas importantes para a estratégia da Copersucar são a Logum, o Centro de Tecnologia Canavieira (CTC) e a Unido Logística, nos quais a companhia possui 21,3%, 16,9% e 39,1% de participação, respectivamente.

EMPRESAS COLIGADAS (Destaques)



A Alvean foi criada em 2014. É especialista na originação, comercialização e trading de açúcar bruto e branco, possuindo escritórios comerciais em 10 países e operações em todos os continentes. Na safra 2016/2017 a Alvean comercializou um volume de 12,1 milhões de toneladas, um número 5,2% maior do que na safra anterior. Também na safra 2016/17 a Alvean atingiu 26% de participação nos mercados de destino para açúcar bruto. Da comercialização total da Copersucar, de 5,3 milhões de toneladas, 3,5 milhões de toneladas foram destinadas ao mercado externo, todos através da Alvean.

A Eco-Energy atua na comercialização e distribuição de biocombustíveis. Fundada em 1992, somou forças junto a Copersucar em 2012, que, por sua vez, ocupa posição de liderança global. Na safra 2016/2017 a empresa comercializou 9,2 bilhões de litros de etanol, 4,5% a mais do que em 2015/2016. Dos 4,2 bilhões de litros de etanol comercializados pela

¹⁰ Fonte: <http://www.valor.com.br/agro/5044098/logum-renova-emprestimo-de-r-11-bi-com-bndes>
 Fonte: <http://www.alvean.com.br/empresa/>
 Fonte: <http://www.copersucar.com.br/wp-content/uploads/2017/01/Copersucar-S.A.-Demonstra%C3%A7%C3%B5es-Financeiras-2016-2017.pdf>
 Fonte: <http://www.valor.com.br/agro/5013018/copersucar-lucrou-r-254-milhoes-na-safra>

Copersucar, apenas 0,5 bilhão de litros foram destinados ao mercado externo, mostrando a complementariedade entre as duas empresas.

Entre outras coligadas relevantes se destacam o Centro de Tecnologia Canaveieira S.A., focada em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias agrícolas para o setor sucroenergético, especialmente o aprimoramento genético de cana-de-açúcar, a Uniduto Logística, que desenvolve, constrói e opera dutos para movimentação de líquidos e terminais intermodais e portuários, e a Logum Logística, focada na construção e operação de redes de transporte intermodal e multimodal de etanol, derivados de petróleo e outros biocombustíveis

MODELO DE NEGÓCIOS E RELAÇÃO COM USINAS SÓCIAS

A Copersucar é comercializadora de açúcar e etanol, sendo assim ela não produz os produtos, apesar de ter uma íntima relação com seus fornecedores. Seu modelo de negócios se baseia na compra dos produtos sucroalcooleiros das Usinas Sócias (que formam a Cooperativa) e também de usinas não-sócias, responsabilizando-se por toda a integração logística entre produtor e cliente. Dentro do território nacional, a Copersucar também presta apenas o serviço logístico para usinas não-sócias.

O relacionamento entre a Copersucar com suas Usinas Sócias se dá como esquematizado na figura a seguir:



- A Cooperativa, formada pelas Usinas Sócias, e a Copersucar S.A. formalizam sua relação através de Contrato de Comercialização;

- O Contrato de Comercialização é renovado anualmente, tendo prazo de três anos, e prevê a venda de toda a produção de etanol (anidro e hidratado) e açúcar (bruto e branco) com exclusividade para a Copersucar que por sua vez se compromete com a aquisição integral da produção;
- O Contrato de Comercialização estabelece os preços e prazos a serem aplicados. O pagamento do açúcar é realizado com 35 dias da data de entrega e do etanol com 15 dias, ambos a preços de mercado, divulgados pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” - ESALQ, da Universidade de São Paulo.
- Usinas Sócias e a Cooperativa mantém contratos individuais, em termos iguais ao Contrato de Comercialização, chamado Contrato Safra.

O Contrato Safra estabelece as regras para os pagamentos feitos pela Cooperativa para as Usinas Sócias.

A cadeia produtiva da Copersucar começa nas 35 usinas, pertencentes a 20 grupos econômicos (Usinas Sócias), e espalhadas por quatro Estados do Centro-Sul brasileiro: São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Goiás, sendo responsáveis pela matéria-prima, a cana-de-açúcar, e pela fabricação, a partir desse insumo, de açúcar e de biocombustível. A Copersucar e as Usinas Sócias são empresas autônomas e conduzem suas políticas corporativas de forma independente.

Em relação aos principais benefícios aos cooperados a Cooperativa, ou seja, as Usinas Sócias, vale destacar:

- Garantia de venda de toda a produção a preços de mercado;
- Acesso a inteligência de mercado combinado a estrutura de comercialização e logística;
- Foco na atividade agrícola e industrial;
- Eficiência de custos: Eliminação de custos logísticos e operacionais; e
- Fluxo de caixa linear.

RELAÇÃO DA COPERSUCAR COM USINAS SÓCIAS



A Copersucar faz a conexão entre usinas e o cliente, comercializando o açúcar e o etanol em larga escala, ao mesmo tempo em que realiza a operação logística, com capacidade de integrar todos os elos da cadeia de valor. Esse é um dos grandes diferenciais de seu modelo de negócio, considerado único e de difícil replicação. Sua estratégia de crescimento e perenidade está alicerçada na gestão da sustentabilidade.



A cadeia produtiva da Copersucar começa nas 35 usinas, pertencentes a 20 grupos econômicos (“Usinas Sócias”), e espalhadas por quatro Estados do Centro-Sul brasileiro: São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Goiás, sendo responsáveis pela matéria-prima, a cana-de-açúcar, e pela fabricação, a partir desse insumo, de açúcar e de biocombustível. A Copersucar e as Usinas Sócias são empresas autônomas e conduzem suas políticas corporativas de forma independente.

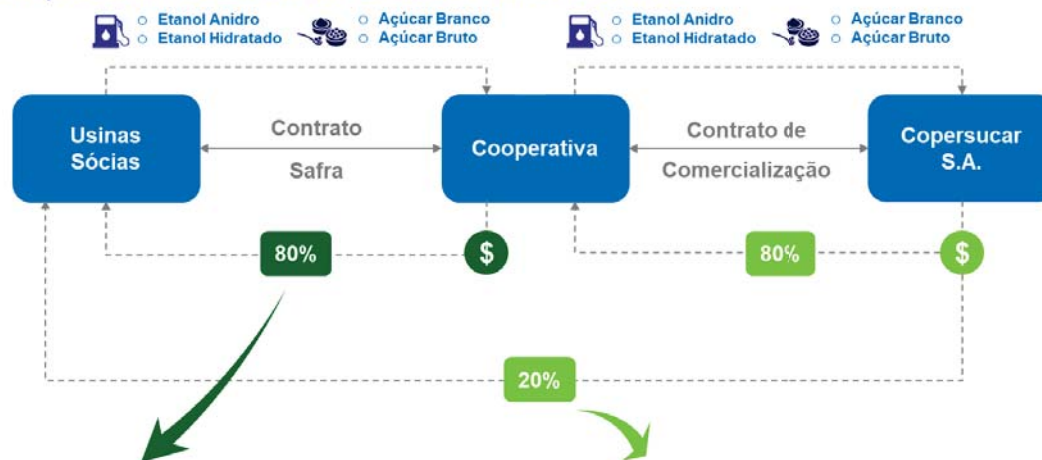
BENEFÍCIOS PARA OS COOPERADOS

- Garantia de venda de toda a produção a preços de mercado;
- Acesso a inteligência de mercado combinado a estrutura de comercialização e logística;
- Foco na atividade agrícola e industrial;
- Eficiência de custos: Eliminação de custos logísticos e operacionais; e
- Fluxo de caixa linear.

Fonte: COPERSUCAR

OPERAÇÕES FINANCEIRAS ENVOLVENDO RECEBÍVEIS

OPERAÇÕES COM RECEBÍVEIS COPERSUCAR S.A. / COOPERATIVA



• Contrato Safra:

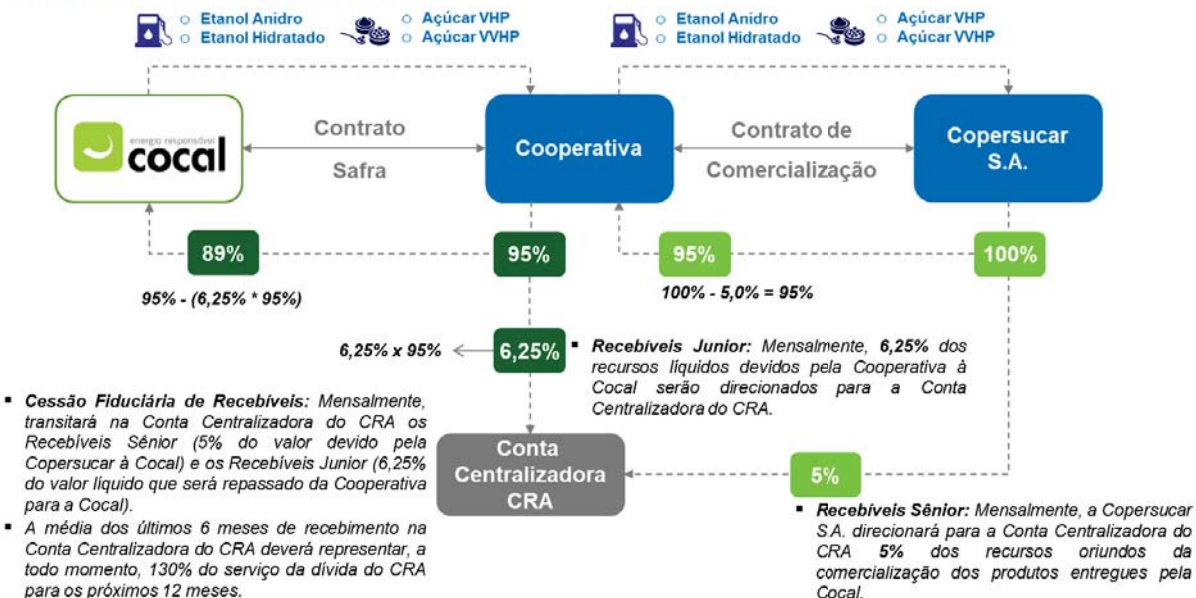
No âmbito do Contrato Safra, as Usinas podem fazer operações com os recebíveis devidos pela Cooperativa. Os recursos que a Cooperativa repassa às Usinas é líquido de eventuais acertos que existam entre as partes.

• Contrato de Comercialização:

No âmbito do Contrato de Comercialização, as Usinas podem ceder até 20% dos recebíveis oriundos da venda dos produtos entregues, sendo os recursos direcionados diretamente da Copersucar para a Usina (ou terceiro por ela indicado), não transitando pela Cooperativa. Nesse caso, os recursos são pagos pela Copersucar independente de acertos pendentes com a Cooperativa.

EXPLICAÇÃO DO FLUXO DE GARANTIAS DO CRA NO ÂMBITO DA RELAÇÃO ENTRE COCAL E COPERSUCAR

FLUXO DE GARANTIAS DO CRA COCAL



SUMÁRIO DA EMISSORA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA SECURITIZADORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A SECURITIZADORA ESTÃO NO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E EM SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, QUE INTEGRAM O PRESENTE PROSPECTO, POR REFERÊNCIA, AS QUAIS RECOMENDA-SE A LEITURA.

LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Grupo Gaia

A Emissora faz parte do Grupo Gaia.

O Grupo Gaia é formado por empresas atuantes nos setores financeiro, imobiliário, do agronegócio, ambiental, educacional, esportivo e de qualidade de vida. Cada empresa com seu segmento próprio compartilha o mesmo princípio: atuar nas áreas em que podem fazer a diferença, procurando inovar.

O Grupo Gaia foi fundado em 2009 através da Gaia Securitizadora S.A., securitizadora imobiliária, posteriormente foram criadas a GaiaServ, empresa de gestão de créditos imobiliários, a Gaia Esportes, organização de eventos esportivos, o Espaço Gaia, atividades que propiciam qualidade de vida e por fim a Emissora, cujo foco é a securitização de operações do agronegócio.

Em 2011 a Gaia Securitizadora S.A. foi a maior securitizadora em volume financeiro de emissões com um total de R\$1,82 bilhão (um bilhão e oitocentos e vinte milhões de reais) segundo o ranking da Uqbar Educação e Informação Financeira Ltda. Em 2012 foi a maior em número de operações segundo o ranking da Uqbar com 27 operações realizadas e a segunda em volume emitido.

Desde o início de suas operações, a Gaia Securitizadora S.A. já emitiu CRI no montante aproximado de R\$9,3 bilhões (nove bilhões e trezentos milhões de reais).

Durante sua curta existência, as empresas do Grupo Gaia já realizaram operações em parceria com importantes instituições, tais como: Banco BTG Pactual, Banco do Brasil, Itaú BBA, Banco Bradesco S.A., Caixa Econômica Federal, Credit Suisse Hedging Griffo, Banco Matone, Brookfield Incorporações, Laboratórios Fleury, XP Investimentos, LDI, Cipasa, Shopping Iguatemi Salvador, dentre outros.

Gaia Agro Secutirizadora S.A.

A Gaia Agro Securitizadora S.A. é uma empresa securitizadora de créditos imobiliários e de agronegócios, constituída nos termos das Leis nºs 6.404/76, 11.076/04 e 9.514/97, com sede atual à Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Até o momento a Emissora realizou 21 (vinte e uma emissões) emissões de CRA que totalizam o montante aproximado de R\$2,9 bilhões (dois bilhões e novecentos milhões de reais).

A Emissora foi constituída em 02 de janeiro de 2012, com a denominação Gaia Florestal Securitizadora S.A., e tem como objeto social (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização, conforme deliberação em Reunião da Diretoria ou do Conselho de Administração; (ii) a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) ou de qualquer outro título de crédito ou valor imobiliário ou do agronegócio compatível com suas atividades; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de créditos imobiliários e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou Certificados de Recebíveis Imobiliários, incluindo, mas não se limitando, a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio e de créditos imobiliários, bem como a realização de operações em mercados derivativos; (iv) a consultoria de investimentos em fundos de investimentos de cunho imobiliário ou relacionados ao agronegócio; e (v) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos do agronegócio.

A Emissora atua exclusivamente no mercado nacional e não possui funcionários, tampouco política de recursos humanos.

Os únicos serviços prestados pela Emissora são relativos à estruturação, emissão e gestão dos certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários, firmados e representados, conjuntamente, pela Emissora e sua controladora Gaia Assessoria Financeira Ltda., cujas receitas e respectivos custos são reconhecidos na Emissora ou em sua controladora.

O patrimônio líquido da Emissora é de R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

As variações significativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram:

- Redução de 35% em aplicações financeiras
- Aumento de 847% em contas a receber.
- Aumento de 309% em ativos realizável a longo prazo na rubrica de tributos a recuperar.
- Aumento de 40% na rubrica de fornecedores.
- Redução de 68% em outras obrigações na rubrica de partes relacionadas.
- Aumento de 309% em passivo não circulante na rubrica de outras obrigações.
- Aumento de 330% no patrimônio líquido da Emissora.
- Redução de 46% da receita líquida.
- Aumento de 88% em despesas operacionais
- Redução de 43% do resultado financeiro.

- Redução de 89% do lucro líquido da Emissora.

As variações significativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 as principais variações foram:

- Aumento de 990% em aplicações financeiras.
- Redução de 43% em contas a receber.
- Aumento de 379% em ativo não circulante na rubrica de tributos a recuperar.
- Aumento de 34386% em fornecedores.
- Redução de 87% em outras obrigações.
- Redução de 46% no patrimônio líquido.
- Redução de 81% da receita líquida.
- Redução de 5% em despesas operacionais.
- Aumento de 147% no resultado financeiro.
- Redução de 588% no lucro líquido.

As variações significativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 as principais variações foram:

- Redução de 97% em aplicações financeiras.
- Redução de 58% em contas a receber.
- Aumento de 30% em tributos a recuperar.
- Redução de 100% em fornecedores.
- Aumento de 133% em outras obrigações.
- Redução de 16% no patrimônio líquido.
- Aumento de 127% em receita líquida.
- Redução de 56% em despesas operacionais.
- Aumento de 44% no lucro líquido

No período findo em 31 de março de 2017 se comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 as principais variações foram:

- Aumento de 162% em contas a receber.
- Aumento de 12% em tributos a recuperar.
- Aumento de 140% em fornecedores.
- Aumento de 500% em obrigações fiscais.

- Aumento de 317% em outras obrigações.
- Redução de 25% no patrimônio líquido.
- Redução de 45% em despesas/receitas operacionais.
- Redução de 50% no resultado financeiro.
- Aumento de 100% no lucro líquido.

A Emissora adota procedimentos que mitigam os riscos envolvidos em sua atividade, porém, formalmente, não possui políticas de gerenciamento de risco. De acordo com a Instrução CVM 480, na condição de companhia aberta registrada na Categoria "B", a Emissora está dispensada de incluir políticas de gerenciamento de risco no Formulário de Referência.

Não há contratos relevantes celebrados pela Emissora. A Emissora contrata prestadores de serviço no âmbito da emissão de CRA ou CRI. Além disso, entendemos por clientes os investidores que adquirem os CRA ou CRI emitidos pela Emissora. O relacionamento da Emissora com os fornecedores e com os clientes é regido pelos documentos das respectivas emissões de CRA ou CRI.

A Emissora não possui patentes, marcas tampouco licenças e possui como principais concorrentes no mercado de créditos imobiliários e do agronegócio outras companhias securitizadoras, dentre as principais: RB Capital Securitizadora S.A., Ápice Securitizadora Imobiliária S.A., CIBRASEC CIA Brasileira de Securitização e Octante Securitizadora S.A.

Os 5 (cinco) principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades estão descritos na seção "Fatores de Risco", item "Riscos Relacionados à Emissora", sendo eles: *"O objeto da Companhia Securitizadora e o Patrimônio Separado"*, *"Não aquisição de Créditos do Agronegócio"*, *"A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial"*, *"Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Emissora e de seu formulário de referência, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Emissora e de seu Formulário de Referência"* e *"Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Cedente, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Cedente"* nas páginas 121 a 122 e seguintes deste Prospecto.

Administração

A administração da Emissora compete a seus órgãos internos, Conselho de Administração e Diretoria, estando as competências entre eles divididas da seguinte forma:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um conselheiro sem denominação específica, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de votos dos membros presentes na reunião, não computados os votos em branco, cabendo ao Presidente em exercício, além de seu voto ordinário, na hipótese de empate, o voto de qualidade.

Compete ao Conselho de Administração, além das matérias elencadas pela legislação vigente:

- (i) fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Emissora, propostos pela Diretoria;
- (ii) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração mensal;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando os livros e papéis da Emissora, seus contratos formalizados ou em vias de celebração, bem como solicitar informações sobre quaisquer outros atos;
- (iv) convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, ou nos casos em que a convocação é determinada pela lei ou pelo presente Estatuto Social, a Assembleia Geral Extraordinária;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (vi) escolher e destituir os auditores independentes da Emissora;
- (vii) aprovar a alteração do endereço da sede social da Emissora, bem como a abertura de filiais, escritórios ou representações;
- (viii) autorizar a Emissora a adquirir suas próprias ações, para cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como as condições para alienação das ações mantidas em tesouraria;
- (ix) autorizar a alienação ou oneração de elemento do ativo permanente da Emissora;
- (x) autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações à terceiros, exceto quando realizada no curso normal dos negócios;
- (xi) autorizar a tomada de empréstimos e financiamentos pela Emissora;
- (xii) autorizar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio (a) que não contem com a instituição de regime fiduciário, e/ou (b) que contem com garantia flutuante outorgada pela Emissora;
e
- (xiii) deliberar sobre a aplicação de sanções a todas as pessoas sujeitas à Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes da Emissora e que a descumprirem.

O Conselho de Administração da Emissora é composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
João Paulo dos Santos Pacifico	Presidente	30.04.2015	30.04.2019
Marcelo Frazatto Colesi de Vasconcelos Galvão	Vice Presidente	30.04.2015	30.04.2019
Gabriela dos Santos Pacifico	Conselheiro	01.09.2015	30.04.2019

Diretoria

A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores e, os demais, Diretores sem designação específica.

Os membros da Diretoria possuem amplos poderes para representar a Emissora ativa e passivamente, gerir seus negócios, praticar todos os atos necessários para a realização de operações relacionadas com o objeto social descrito no Estatuto Social da Emissora, conforme normas e diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração, podendo para este fim, contrair empréstimos e financiamentos, adquirir, alienar e constituir ônus reais sobre bens e direitos da Emissora, definir a política de cargos e salários dos funcionários e prestadores de serviços da Emissora, sempre em conformidade com o as competências do Conselho de Administração.

Compete ainda, à Diretoria, autorizar a emissão e colocação junto ao mercado financeiro e de capitais de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou quaisquer outros valores mobiliários que não dependam de aprovação do Conselho de Administração, devendo, para tanto, tomar todas as medidas necessárias para a implementação destas operações.

Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) representar a Emissora perante a CVM, BACEN e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) representar a Emissora junto a seus investidores e acionistas; e (iii) manter atualizado o registro de Companhia Aberta.

A Diretoria da Emissora é composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
João Paulo dos Santos Pacifico	Diretor Presidente	30.04.2015	30.04.2018
Renato de Souza Barros Frascino	Diretor de Relação com Investidores	21.10.2016	30.04.2018
Lucas Drummond Alves	Diretor Sem Designação Específica	21.10.2016	30.04.2018

Capital Social e Principais Acionistas

Nesta data, o capital social da Securitizadora é de R\$890.148,00 (oitocentos e noventa mil e cento e quarenta e oito reais), dividido em 890.148 (oitocentos e noventa mil e cento e quarenta e oito) ações ordinárias e sem Valor Nominal Unitário e está dividido entre os acionistas da seguinte forma:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS (%)	AÇÕES PREFERENCIAIS (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
Gaia Agro Assessoria Financeira Ltda.	99,999660	N/A	99,999660
João Paulo dos Santos Pacifico	0,000337	N/A	0,000337
Total	100,0	N/A	100,00

Audidores Independentes da Emissora

Para os exercícios sociais de 2014, 2015 e 2016, a Emissora contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº49.928.567/0001-11, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 4º ao 12º andares, Edifício Golden Tower, Vila São Francisco, CEP 04711-130, para realizar a auditoria independente de suas demonstrações financeiras, sob a responsabilidade do Sr. Carlos Claro (telefone: 5186-1693 | e-mail: cclaro@deloitte.com).

Para o exercício de 2017, a Emissora contratou a Mazars Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.840/0001.98, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Formosa, nº 367, 12º andar, conjunto 2.406, Centro, CEP 01049-911, para realizar a auditoria independente de suas demonstrações financeiras, sob a responsabilidade do Sr. Cleber Araújo (telefone: 3524-4583 | e-mail: cleber.araujo@mazars.com.br).

Política de Investimento

A política de investimentos da Emissora compreende a aquisição de créditos decorrentes de operações do agronegócio que envolvam cédulas de produto rural, cédulas de produto rural financeiras, certificados de direitos creditórios do agronegócio, letras de crédito do agronegócio, certificados de depósito do agronegócio e warrant agropecuário, e/ou outros instrumentos similares, visando a securitização de tais créditos por meio de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, com a constituição de patrimônio segregado em regime fiduciário.

A seleção dos créditos a serem adquiridos baseia-se em análise de crédito específica, de acordo com a operação envolvida, bem como, em relatórios de avaliação de rating emitidos por agências especializadas, conforme aplicável.

A Emissora adquire, essencialmente, ativos em regime fiduciário. Esta política permite que a Emissora exerça com plenitude o papel de securitizadora de créditos, evitando riscos de exposição direta de seus negócios.

Até a presente data, todas as emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio contaram com a instituição de regime fiduciário e dos respectivos patrimônios separados, sem garantia flutuante.

Breve Histórico das Operações da Emissora

Até 31 de dezembro de 2016, a Emissora realizou 22 (vinte e duas) ofertas públicas de valores mobiliários de emissão, registradas e dispensadas de registro perante a CVM que ainda permanecem em circulação. Consideradas conjuntamente, referidas ofertas totalizam o montante total de R\$2,9 bilhões (dois bilhões e novecentos mil reais), tendo em vista valores apurados na mesma data. Todas as ofertas públicas de valores mobiliários da Emissora foram realizadas mediante a instituição de patrimônio separado, na forma prevista na Lei 11.076 e a Lei 9.514, e nenhuma delas foi emitida com qualquer tipo de coobrigação da Emissora. Conforme previsto no ITR da Emissora, referente às informações financeiras trimestrais apuradas em 31 de março de 2017, o patrimônio líquido da Emissora corresponde a R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). Informações financeiras adicionais podem ser encontradas nas demonstrações financeiras disponibilizadas no site da CVM, conforme previsto na seção "Documentos Incorporados a este Prospecto Preliminar por Referência" do presente Prospecto.

Pendências Judiciais e Trabalhistas

Para maiores informações acerca das pendências judiciais e trabalhistas da Emissora, vide seção 4 do seu Formulário de Referência.

COORDENADOR LÍDER: BANCO ABC BRASIL S.A.

O Banco ABC Brasil S.A., controlado pelo Arab Banking Corporation, é um banco múltiplo de capital aberto listado na BM&F Bovespa que está presente no Brasil há mais de 25 anos, atuando na concessão de crédito e serviços financeiros para empresas de grande e médio porte.

Reconhecido pela sua solidez e agilidade, o Banco ABC possui amplo portfólio de produtos bancários e produtos estruturados como Mercado de Capitais Renda Fixa, Fusões e Aquisições, *Treasury* e Trade Finance.

O Banco ABC possui uma base de 1.831 clientes ativos, carteira expandida (inclui empréstimos, garantias prestadas e títulos privados) de crédito de R\$22,9 bilhões, patrimônio líquido de R\$3,03 bilhões e Índice de Basileia de 15,6% (em Mar/17).

O acionista controlador, Arab Banking Corporation, é um banco internacional com sede em Manama, Reino do Bahrein. O suporte operacional e financeiro do acionista controlador, em conjunto com o conhecimento do mercado brasileiro garante ao Banco ABC boa classificação entre as 3 principais agências de risco (AA+ pela Fitch, Aa2.br pela Moody's e brAA- pela S&P). Entre as operações mais recentes, destacam-se as emissões de debêntures da CCR S.A., em julho de 2017, no valor total de R\$ 300 milhões e da Xingu-Rio Transmissora de Energia S.A., no valor de R\$550 milhões; de Certificado de Recebíveis Imobiliários da SEI Incorporação e Participações S.A., em junho de 2017, no valor total de R\$ 70 milhões; de Debêntures de Infraestrutura (Lei nº 12.431) da Paranaíba Transmissora de Energia Elétrica S.A., em março de 2017, no valor total de R\$ 120 milhões; de notas promissórias comerciais da Força Eólica do Brasil S.A., em março de 2017, no valor total de R\$ 95 milhões.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

COORDENADOR: BANCO VOTORANTIM

O Banco Votorantim é um dos maiores bancos privados brasileiros em ativos totais. Fundado em 1988 como uma distribuidora de valores mobiliários, passou a operar como banco múltiplo de capital fechado a partir de 1991, e atualmente possui um portfólio diversificado de negócios de banco de Atacado, Financiamento ao Consumo e Gestão de Patrimônio. Visando consolidar-se entre os principais bancos privados nacionais, em Jun/17 ocupava a 9ª posição no ranking de maiores bancos em total de ativos e era o 8º maior no critério carteira de crédito.

Para apoiar suas operações e conferir capilaridade estratégica, o Banco Votorantim possui sede em São Paulo, 10 pontos de atendimento dos negócios de Atacado no Brasil, além de subsidiária e agência em Nassau (Bahamas). Em Jun/17, contava com o envolvimento de aproximadamente 4 mil funcionários.

A BV Financeira, controlada responsável pelo negócio de financiamento ao consumo, opera principalmente por meio de rede de distribuição terceirizada, formada por mais de 12 mil revendas de veículos e aproximadamente 1,2 mil correspondentes bancários, além de 69 lojas de crédito ao consumidor nas principais cidades do Brasil. Com carteira de R\$ 34,1 bilhões em Jun/17, o segmento de Varejo foca principalmente nas modalidades de crédito consignado e financiamento de veículos leves usados - segmento em que possui histórico de liderança de mercado e reconhecida competência. Alinhada à estratégia de crescer as receitas de forma diversificada, vale ressaltar o crescimento da carteira de cartões de crédito, e ampliação na comercialização de seguros.

A Votorantim Wealth Management & Services (VWM&S), estrutura organizacional consolidadora das atividades de Asset Management (VAM) e Private Bank, por sua vez, mantém o foco em ser um dos melhores estruturadores e gestores de produtos de alto valor agregado. A VAM atualmente está entre as dez maiores gestoras de ativos no Brasil de acordo com o ranking de gestores da ANBIMA, ocupando a 9ª posição ao final de Jun.17, e atua em um amplo grupo de segmentos de investidores (Corporate, institucionais, clientes de private bank e distribuidores).

Em 2009 foi estabelecida uma parceria com o Banco do Brasil, maior instituição financeira da América Latina, que adquiriu 49,99% do capital votante e 50% do capital social total do Banco Votorantim. Esta parceria possui forte racional estratégico e visão de longo prazo, e tem permitido o aproveitamento de oportunidades de negócios em diversos segmentos. A BV Financeira passou a atuar como extensão do BB para a realização de financiamentos de veículos fora do ambiente de agências, consolidando sua posição de liderança no financiamento de veículos usados. No negócio de empréstimos consignados, vale mencionar a criação em 2016 da Promotiva S.A., subsidiária do Banco Votorantim criada para atuar como promotora de vendas de ativos de crédito diretamente para o acionista Banco do Brasil. Além disso, a BB DTVM e a VWM&S têm atuado conjuntamente no desenvolvimento, administração, gestão e distribuição de fundos de investimento inovadores e customizados. Com base na sinergia operacional, esta parceria tem favorecido a expansão dos negócios e contribuído para uma instituição ainda mais sólida e competitiva.

O Banco também avançou na estratégia de diversificação e transformação digital. Implantou o projeto piloto em Crédito Estudantil, lançou novos produtos de seguros e uma nova modalidade, pós-fixada, para o crédito com imóvel em garantia. Na frente digital, lançou o aplicativo de Cartões de Crédito para celular, a terceira versão do aplicativo para a área comercial, avançou na seleção de investimentos em Fintechs e lançou um programa conjunto de inovação com o acionista Banco do Brasil.

O segmento Corporate, por meio de relacionamento comercial com visão de longo prazo, atendimento ágil e gestão eficiente de capital (relação risco/retorno), oferece soluções financeiras integradas adequadas às necessidades dos seus clientes. Com portfólio diversificado de produtos, o segmento tem por objetivo crescer em empresas com faturamento anual entre R\$ 300 milhões e R\$ 1,5 bilhão, com aumento de spread e cross-sell. No Large Corporate - empresas com faturamento acima de R\$ 1,5 bilhão - o foco é rentabilizar o capital, principalmente por meio de produtos unfunded (fianças) e repasses. Em Jun/17, a carteira de crédito ampliada do Atacado era de R\$ 23,2 bilhões.

Vale mencionar que o segmento de Mercado de Capitais do Banco Votorantim conta com uma equipe com vasta experiência em transações de mercado, trabalhando sempre para melhor atender as necessidades de seus clientes, oferecendo desde serviços para estruturação de ofertas públicas iniciais e subsequentes de ações, ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, até assessoria a clientes na captação de recursos no mercado local e internacional através de debêntures, notas promissórias, securitizações e bonds.

O Banco Votorantim possui posição de destaque no mercado de renda fixa local. De acordo com o Ranking ANBIMA de Renda Fixa e Híbridos - Originação e do Ranking ANBIMA de Renda Fixa e Híbridos - Distribuição, nos mantemos sempre entre os primeiros colocados da classificação, consolidando nossa posição de destaque.

No ano de 2017, o Banco Votorantim (i) atuou como coordenador líder da 1ª emissão de notas promissórias da Movida Gestão e Terceirização de Frotas, no montante de R\$150 milhões; (ii) atuou como coordenador líder da 4ª emissão de letras financeiras do Banco RCI Brasil S.A., no montante de R\$300 milhões; (iii) atuou como coordenador líder da 136ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com lastro em créditos da A.W. Faber-Castell S.A., no montante de R\$65 milhões; (iv) atuou como coordenador líder das 89ª série e 90ª série da 1ª emissão da Ápice Securitizadora S.A., com lastro em créditos da BV Empreendimentos e Participações S.A., no montante de R\$120 milhões; (v) atuou como coordenador da 2ª série da 2ª emissão da Octante Securitizadora S.A., com lastro em créditos da Copersucar S.A., no montante de R\$351 milhões; (vi) atuou como coordenador da 8ª emissão de debêntures simples da Diagnósticos da América, no montante de R\$400 milhões; (vii) atuou como coordenador líder da 1ª emissão de notas promissórias da Notre Dame Intermédica Saúde S.A., no montante de R\$150 milhões; (viii) atuou como coordenador líder da 85ª série da 1ª emissão da Habitasec Securitizadora S.A., com lastro em créditos da Trisul S.A., no montante de R\$50 milhões; (ix) atuou como coordenador líder da 1ª emissão de letras financeiras do Banco Toyota do Brasil S.A., no

montante de R\$300 milhões; (x) atuou como coordenador líder da 8ª emissão de debêntures simples da Lojas Renner S.A., no montante de R\$200 milhões; (xi) atuou como coordenador líder das 98ª série, 99ª série, 100ª série e 101ª série da 1ª emissão da Ápice Securitizadora S.A., com lastro em créditos da BR Properties S.A., no montante de R\$275 milhões; (xii) atuou como coordenador líder da 21ª emissão de debêntures simples da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, no montante de R\$500 milhões; (xiii) atuou como coordenador líder da 1ª emissão de notas promissórias da Movida Locação de Veículos S.A., no montante de R\$150 milhões; (xiv) atuou como coordenador líder da 92ª série da 1ª emissão da Ápice Securitizadora S.A., com lastro em créditos da MRV Engenharia e Participações S.A., no montante de R\$44,5 milhões; (xv) atuou como coordenador líder da 3ª emissão de debêntures simples da Auto Ricci S.A., no montante de R\$300 milhões; (xvi) atuou como coordenador líder da 1ª emissão de cotas seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Bancos Emissores de Cartão de Crédito - Stone, no montante de R\$1.000 milhões; (xvii) atuou como coordenador líder da 2ª emissão de notas promissórias da Cyrela Commercial Properties S.A., no montante de R\$135 milhões; (xviii) atuou como coordenador líder da 1ª série da 23ª emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A., com lastro em créditos da Coteminas S.A., no montante de R\$50 milhões; (xix) atuou como coordenador líder da 1ª emissão de notas promissórias da Coteminas S.A., no montante de R\$50 milhões; (xx) atuou como coordenador da 1ª emissão de debêntures simples da Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A., no montante de R\$60 milhões; (xxi) atuou como coordenador da 12ª emissão de debêntures simples da Localiza Rent a Car S.A., no montante de R\$700 milhões; (xxii) atuou como coordenador líder da 3ª emissão de notas promissórias da Magazine Luiza S.A., no montante de R\$200 milhões; (xxiii) atuou como coordenador da 6ª emissão de debêntures simples da AES Tietê Energia S.A., no montante de R\$1.000 milhões; (xxiv) atuou como coordenador líder da 84ª série da 1ª emissão da Ápice Securitizadora S.A., com lastro em créditos da MRL Engenharia e Empreendimentos S.A., no montante de R\$100 milhões; (xxv) atuou como coordenador da 6ª emissão de debêntures simples da Cremer S.A., no montante de R\$80 milhões; (xxvi) atuou como coordenador líder da 9ª emissão de notas promissórias da SAMM - Sociedade de Atividades e Multimídia LTDA., no montante de R\$55 milhões; (xxvii) atuou como coordenador líder da 378ª série da 1ª emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, com lastro em créditos da WB Administração de Imóveis Ltda., no montante de R\$35 milhões; e (xxviii) atuou como coordenador líder da 1ª emissão de debêntures incentivadas pela lei 12.431 da Banda de Couro Energética S.A., no montante de R\$14,5 milhões; (xxix) atuou como coordenador líder da 1ª emissão de debêntures incentivadas pela lei 12.431 da Baraúnas II Energética S.A., no montante de R\$8,8 milhões.

No ano de 2016, o Banco Votorantim (i) atuou como coordenador das 93ª série e 94ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com lastro em créditos da Fibria Celulose S.A., no montante de R\$1.250 milhões; (ii) atuou como coordenador líder da 86ª série da 1ª emissão da Ápice Securitizadora S.A., com lastro em créditos da MRV Engenharia e Participações S.A., no montante de R\$100 milhões; (iii) atuou

como coordenador líder da 1ª série da 7ª emissão da Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários, com lastro em créditos da Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário LTDA., no montante de R\$30 milhões; (iv) atuou como coordenador da 5ª emissão de debêntures simples da Ouro Verde Locação e Serviço S.A., no montante de R\$290 milhões; (v) atuou como coordenador líder da 28ª série da 1ª emissão da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., com lastro em créditos da Lindencorp Participações e Incorporações LTDA., no montante de R\$40 milhões; (vi) atuou como coordenador da 3ª série da 1ª emissão da Ápice Securitizadora S.A., com lastro em créditos da Jalles Machado S.A., no montante de R\$135 milhões; (vii) atuou como coordenador da 11ª emissão de debêntures simples da Localiza Rent a Car S.A., no montante de R\$500 milhões; (viii) atuou como coordenador da 1ª emissão de debêntures simples da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., no montante de R\$135 milhões; (ix) atuou como coordenador líder da 79ª série da 1ª emissão da Ápice Securitizadora S.A., com lastro em créditos da MRV Engenharia e Participações S.A., no montante de R\$95 milhões; (x) atuou como coordenador da 2ª emissão de debêntures simples da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., no montante de R\$180 milhões; (xi) atuou como coordenador da 4ª emissão de debêntures simples da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., no montante de R\$1.100 milhões; (xii) atuou como coordenador líder da 5ª emissão de letras financeiras do Banco Daycoval S.A., no montante de R\$400 milhões; (xiii) atuou como coordenador das 128ª série e 130ª série da 1ª emissão da RB Capital Companhia Securitização, com lastro em créditos da Aliansce Shopping Centers S.A., no montante de R\$175 milhões; (xiv) atuou como coordenador líder das cotas da 1ª emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Votorantim Quatro Barras, no montante de R\$115 milhões; (xv) atuou como coordenador líder da 78ª série da 1ª emissão da Ápice Securitizadora S.A., com lastro em créditos da Gafisa S.A., no montante de R\$65 milhões; (xvi) atuou como coordenador da 11ª emissão de debêntures simples da Companhia de Locação das Américas, no montante de R\$190 milhões; (xvii) atuou como coordenador da 2ª emissão de debêntures simples da Itapoá Terminais Portuários S.A., no montante de R\$90 milhões; (xviii) atuou como coordenador líder da 1ª emissão de debêntures simples da CS Bioenergia S.A., no montante de R\$30 milhões; (xix) atuou como coordenador líder da 6ª emissão de debêntures simples da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no montante de R\$250 milhões; (xx) atuou como coordenador das 89ª série e 90ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com lastro em créditos da Fibria Celulose S.A., no montante de R\$700 milhões; (xxi) atuou como coordenador líder da 1ª emissão de debêntures incentivadas pela lei 12.431 da VLI Operações Portuárias S.A., no montante de R\$175 milhões; (xxii) atuou como coordenador da 2ª emissão de debêntures simples da Copel Geração e Transmissão S.A., no montante de R\$1.000 milhões; (xxiii) atuou como coordenador líder da 3ª emissão de letras financeiras do Paraná Banco S.A., no montante de R\$250 milhões; (xxiv) atuou como coordenador das 138ª série, 139ª série e 140ª série da 1ª emissão da RB Capital Companhia de Securitização, com lastro em créditos da BR Malls Participações S.A., no montante de R\$225 milhões; (xxv) atuou como coordenador líder da 63ª série da 1ª emissão da Ápice Securitizadora S.A., com lastro em créditos da MRV Engenharia e Participações S.A., no montante de R\$115 milhões; (xxvi) atuou

como coordenador líder das 84ª série e 85ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com lastro em créditos da Suzano Papel e Celulose S.A., no montante de R\$300 milhões; (xxvii) atuou como coordenador líder da 6ª emissão de debêntures simples do BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A., no montante de R\$80 milhões; (xxviii) atuou como coordenador das 80ª série e 81ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com lastro em créditos da Fibria Celulose S.A., no montante de R\$1.350 milhões; (xxix) atuou como coordenador líder da 375ª série da 1ª emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, com lastro em créditos da MDL Realty Incorporadora S.A., no montante de R\$18 milhões; (xxx) atuou como coordenador líder da 3ª emissão de notas promissórias da CS Bioenergia S.A., no montante de R\$30 milhões; (xxxi) atuou como coordenador líder da 1ª série da 10ª emissão da Octante Securitizadora S.A., com lastro em créditos da Suzano Celulose e Papel S.A., no montante de R\$600 milhões; (xxxii) atuou como coordenador da 1ª emissão de letras financeiras do Banco RCI Brasil S.A., no montante de R\$698,4 milhões; (xxxiii) atuou como coordenador líder da 75ª série da 1ª emissão da Ápice Securitizadora S.A., com lastro em créditos da MRV Engenharia e Participações S.A., no montante de R\$68,5 milhões; (xxxiv) atuou como coordenador líder da 136ª série da 1ª emissão da RB Capital Companhia de Securitização, com lastro em créditos da Aliansce Shopping Centers S.A., no montante de R\$75 milhões; (xxxv) atuou como coordenador líder da 374ª série da 1ª emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, com lastro em créditos da WB Administração de Imóveis Ltda, no montante de R\$57 milhões; (xxxvi) atuou como coordenador líder da 3ª emissão de debêntures simples da Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A., no montante de R\$65 milhões; (xxxvii) atuou como coordenador líder da 78ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com lastro em créditos da A.W. Faber-Castell S.A., no montante de R\$100 milhões; (xxxviii) atuou como coordenador líder da 373ª série da 1ª emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, com lastro em créditos da Rodobens Negócios Imobiliários S.A., no montante de R\$50 milhões; (xxxix) atuou como coordenador líder da 6ª emissão de debêntures simples da Bandeirante Energia S.A., no montante de R\$100 milhões; (xl) atuou como coordenador líder da 4ª emissão de debêntures simples da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., no montante de R\$120 milhões; e (xli) atuou como coordenador líder da 10ª emissão de debêntures simples da Localiza Rent A Car S.A., no montante de R\$200 milhões.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

COORDENADOR: BANCO FATOR S.A.

O Banco Fator é uma instituição financeira com uma trajetória iniciada a partir da criação da Fator Corretora em 1967. Com quase 50 anos de atuação no mercado de capitais, é reconhecido pela agilidade, consistência e inovação de suas soluções financeiras. Como banco múltiplo, desde 1989, atua nas carteiras comercial e de investimento, oferecendo soluções estratégicas e personalizadas. Oferece diversos produtos e serviços para clientes pessoas físicas e jurídicas, e tem reconhecida especialização em operações de:

- **M&A:** Assessoria econômico-financeira durante todas as etapas das operações de fusões, aquisições, alienações e reestruturações societárias. Profundo conhecimento de empresas de mid e small caps de vários setores da indústria, infraestrutura e serviços.
- **Equity Capital Market - ECM (Renda Variável):** Assessoria às empresas na busca de investidores através do Mercado de Capitais, visando prover recursos para financiar investimentos ou proporcionar liquidez para seus acionistas. Vasta experiência na coordenação de todas as etapas necessárias para a realização de ofertas públicas iniciais de ações (IPO), ofertas de títulos conversíveis e *follow-ons*.
- **Debt Capital Market - DCM (Renda Fixa):** vasta experiência na coordenação de emissão de títulos e valores mobiliários de renda fixa, notadamente debêntures e cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDCs que demandam expertise e soluções financeiras estruturadas, bem como produtos incentivados como CRAs, CRIs e debêntures de infraestrutura. Atua ainda como coordenador de ofertas de cotas de Fundos de Investimento Imobiliários - FIIs.
- **Private Banking:** Completa assessoria para a gestão de patrimônio financeiro do Cliente, buscando o perfeito alinhamento de portfólios de investimentos às suas prioridades e metas.
- **Tesouraria Proprietária:** Controle da liquidez do Banco e Precificação de Ativos e Derivativos, que permitem também a oferta de produtos como Certificados de Depósitos Bancário (CDBs) ou operações estruturadas de hedge para vários ativos financeiros.
- **Administração Fiduciária e Distribuição de fundos de investimento/estruturados.**

Dentre as emissões de renda fixa que o Banco Fator participou na qualidade de coordenador, destacam-se (i) Coordenador Líder da Oferta Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio do Grupo Horita, no valor de R\$ 30.000.000,00 (2017); (ii) Coordenador Líder da Oferta Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Moinho Iguazu, no valor de R\$ 25.000.000,00 (2017); (iii) Coordenador na 2ª Emissão da Série Única de Debêntures da Companhia Energética de Brasília - CEB, no valor de R\$ 71.000.000,00 (2016); (iv) Coordenador Líder na 1ª Emissão de Notas Promissórias da Verde 8 Energia S.A., no valor de R\$ 30.000.000,00 (2016); (v) Coordenador Oferta Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio do Grupo Horita, no valor de R\$ 40.000.000,00 (2016); (v) Coordenador Líder na Oferta Pública de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócios da Moinho Iguazu, no valor de R\$ 25.000.000,00 (2016); (vii) Coordenador na 1ª Emissão de Debêntures Simples para 3 SPE's da empresa Omega Energia Renovável, no valor de R\$ 70.000.000,00 (2015); (viii) Coordenador Líder na 3ª Emissão de Debêntures Simples da Companhia Paulista de Securitização - CPSEC, no valor de 740.000.000,00 (2015); (ix) Coordenador Líder na Oferta Pública de Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª Emissão da Marfrig Global Foods, no valor de R\$ 50.000.000,00 (2015); (x) Coordenador Líder na Emissão de CPR de Produtor Agrícola do Grupo Horita, no valor de 30.000.000,00 (2014); (xi) Estruturação da Emissão de CCBs Sindicalizadas da João Fortes Engenharia, no valor de R\$ 100.000.000,00 (2014); (xii) Coordenador Líder na 2ª Emissão de Debêntures Simples com 2 séries da Companhia Paulista de Securitização - CPSEC, no valor de R\$ 5.977.280.491,00 (2014); (xiii) Coordenador Líder na Oferta de Debêntures com Bônus de Subscrição da lochpe-Maxion, no valor de R\$ 397.732.000,00 (2014); (xiv) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Bonasa, no valor de R\$ 45.000.000,00 (2014); (xv) Coordenador na Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio com Lastro em Contratos de Fornecimento de Etanol da Copersucar, no valor de R\$ 82.000.000,00 (2014); (xvi) Coordenador Líder na 6ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Lastreados em Créditos Originados pela EISA - Empresa Interagrícola S.A., no valor de R\$ 30.660.930,00 (2014); (xvii) Coordenador na Estruturação de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Companhia Brasileira de Diques - CBD, no valor de R\$ 483.637.000,00 (2013); (xviii) Coordenador Líder na Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações da lochpe-Maxion, no valor de R\$ 320.000.000,00 (2013); (xix) Estruturação da 40ª Série da 4ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Gaia Securitizadora, no valor de R\$ 22.318.727,00 (2012); e (xx) Coordenador Líder na 1ª Emissão de Debêntures Simples da Companhia Paulista de Securitização - CPSEC, no valor de R\$ 600.000.000,00 (2012).

Além da forte atuação no mercado de capitais, o Banco Fator destaca-se pela atuação de suas empresas controladas:

Fator S.A. Corretora de Valores:

- Atua há quase 50 anos na intermediação de operações na Bolsa de Valores, oferecendo atendimento especializado e portfólio para a execução das estratégias de investimentos de seus clientes. Seguindo rígidos preceitos éticos, de segurança e transparência, detém todos os selos de qualificação do PQO - Programa de Qualificação Operacional da BM&FBovespa.
- Intermediação no mercado à Vista, a Termo e de Opções; Aluguel de Ações; Clubes de Investimento; ETF's.
- Moderna Plataforma DMA - Home Broker - Fator4U.

FAR - Fator Administração de Recursos Ltda:

- Constituída em 1997 com foco de atuação profissional na gestão ativa de fundos de investimento de alto valor agregado, construindo respeitada imagem de competência no mercado brasileiro, por meio de inovação e resultados consistentes em seu portfólio de fundos de investimento.
- Destacada gestora brasileira de Equity Funds, pioneira no lançamento de fundos de investimento com conceito de Governança Corporativa em 1997.
- Bem sucedido track record, com consistência de resultados
- Forte análise fundamentalista com foco na preservação do capital do investidor
- Portfólio de produtos voltado para diferentes perfis de risco com grande experiência em estratégias de arbitragem envolvendo ações brasileiras, sempre com foco na inovação e criação de oportunidades de investimentos.

Fator Seguradora S.A.: A Fator Seguradora iniciou suas atividades em 2008, com o objetivo de atender clientes corporativos nos segmentos de Construção Civil, Concessões Rodoviárias, Siderurgia, Energia, Empreendimentos Imobiliários, Construção Naval, Óleo e Gás. Com atuação diferenciada, a Fator Seguradora desenvolve soluções e coberturas para Seguro Garantia, Fiança Locatícia, Responsabilidade Civil, D&O e E&O, Riscos de Engenharia e Riscos Patrimoniais para Geradoras de Energia.

SUMÁRIO DA COCAL E DOS GARANTIDORES

Este sumário é apenas um resumo das informações da Cocal. As informações contidas nesta seção foram obtidas e compiladas de fontes públicas ou da própria Cocal (certidões emitidas pelas respectivas autoridades administrativas e judiciais, bem como pelos respectivos ofícios de registros públicos, relatórios anuais, websites da Cocal e da CVM, jornais, entre outros) consideradas seguras pela Emissora e pelas Instituições Participantes da Oferta.

SUMÁRIO DA COCAL¹¹

Há mais de três décadas no mercado sucroenergético nacional, a Cocal produz açúcar, etanol e cogera energia elétrica a partir da biomassa em suas plantas industriais, localizadas nos municípios de Paraguaçu Paulista e Narandiba, no interior do Estado de São Paulo.

Principais números da Cocal:



¹¹ As informações apresentadas nesta seção com a indicação 14/15 referem-se ao período de 12 meses encerrados em 31 de dezembro de 2014. As informações apresentadas com a indicação 15/16 referem-se ao período de 15 meses encerrados em 31 de março de 2016. As informações apresentadas com a indicação 16/17 referem-se ao período de 12 meses encerrados em 31 de março de 2017.

Histórico e Atividades da Devedora

De origem familiar, a Cocal (Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda) é uma empresa 100% nacional, fundada em 1980 na cidade de Paraguaçu Paulista-SP, por Carlos Arruda Garms, com a implantação do Proálcool. As atividades iniciaram com foco na produção de etanol para o abastecimento regional. Em 1994 passou também a fabricar açúcar e, em 2002, acrescentou à sua atuação a geração de energia elétrica, com o início da operação de sua Termoelétrica.

Em 2006 a Cocal fez um importante movimento relacionado à comercialização de seus produtos associando-se à Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (Copersucar) para a qual transfere toda a produção de açúcar e etanol para comercialização. Atualmente, possui participação de cerca de 9% na cooperativa. Com o crescimento do negócio, em 2008 surgiu a necessidade de expandir seu processamento de cana-de-açúcar para o município de Nanduba-SP, onde a Cocal instalou sua segunda unidade. Posteriormente, expandiu a capacidade inicial da planta de Nanduba-SP, chegando à uma capacidade combinada das duas plantas de moagem de 9 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra.

Abaixo segue histórico ilustrativo:



Em 2015, buscando melhores práticas de governança corporativa, a Cocal profissionalizou sua gestão, trazendo profissionais de mercado para os cargos executivos e reestruturou os cargos que compõem a sua diretoria, que passou a ser constituída por Diretor Presidente (CEO), Diretor Financeiro (CFO), Diretor Agrícola, Diretor Industrial e Diretor de Pessoas.

Além disso, a Cocal criou um Conselho Consultivo com a participação dos acionistas e de dois conselheiros externos, sendo presidido por um destes conselheiros externos. Hoje, a Cocal é uma importante companhia do setor sucroenergético brasileiro, compreendendo a produção de cana de açúcar, etanol e energia elétrica.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA DEVEDORA

Os 5 (cinco) principais fatores de risco relativos à Cocal e suas atividades estão descritos na seção “Fatores de Risco”, item “Riscos Relacionados à Cocal e aos Garantidores”, sendo eles: “Capacidade financeira da Cocal e dos Garantidores”, “Capacidade operacional da Cocal e dos Garantidores”, “Risco de concentração de Devedor e dos Direitos Creditórios do CDCA”, “Capacidade de entrega do Produto pela Cocal” e “Efeito de políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola” nas páginas 109 e seguintes deste Prospecto.

DIFERENCIAIS DA COCAL

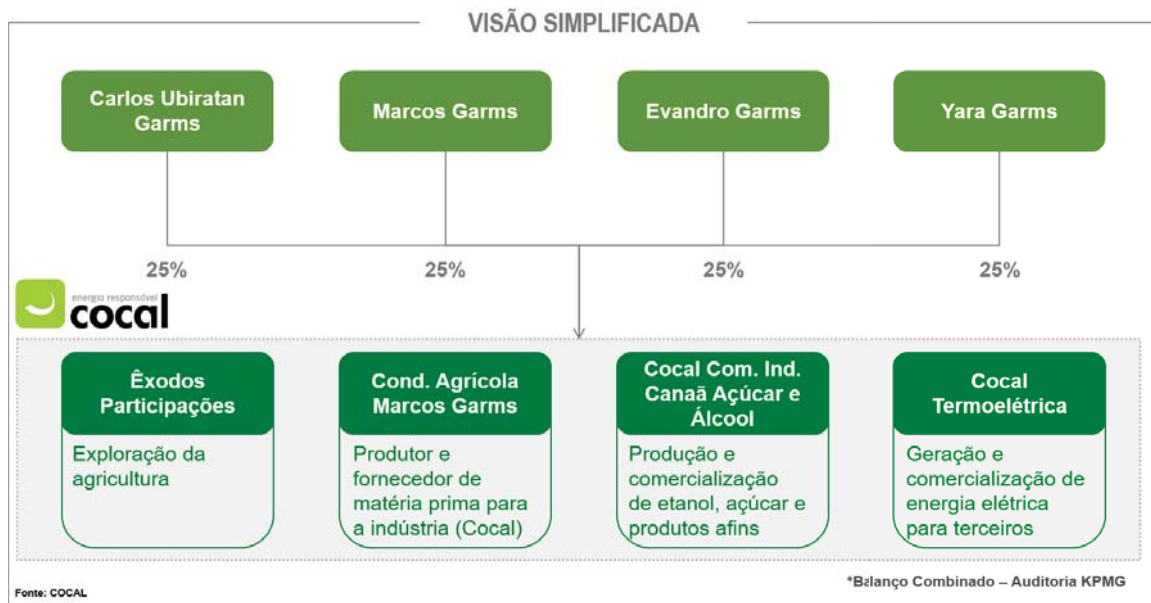
- ✓ Empresa 100% nacional, presente há quase quatro décadas no mercado sucroenergético. Opera em duas unidades no interior paulista (Paraguaçu e Narandiba);
- ✓ Produz açúcar e etanol, 100% comercializados através da Copersucar;
- ✓ Exporta energia elétrica (renovável) por meio de contratos de compra e venda de energia de longo prazo;
- ✓ Empresa sócia da Copersucar (9%) e CTC (Centro de Tecnologia Canavieira);
- ✓ 90% de cana própria através de contratos de parceria e arrendamento de longo prazo;
- ✓ Baixa idade média do canavial: 2,5 anos;
- ✓ Nível de produtividade igual ao superior ao da região em que está inserida;

- ✓ Alto grau de inovação tecnológica:
 - 100% de mecanização no plantio e na colheita;
 - Melhores práticas agrícolas;
 - 100% de máquinas e veículos próprios;
 - COI: Centro de Operação Industrial;
- ✓ Relação Dívida Líquida / Ebitda Ajustado:
 - Safra 2016/2017 = 0,99x
- ✓ Relação Endividamento Bancário Líquido / Moagem de cana-de-açúcar:
 - Safra 2016/2017 = R\$ 82,4 / tonelada de cana-de-açúcar moída.

(1) NÃO REPRESENTA PROMESSA OU GARANTIA.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Cocal, em suas demonstrações financeiras, é tratada como sendo parte integrante de um Grupo de empresas, chamado Grupo Cocal. As demonstrações financeiras auditadas são apresentadas de forma combinada, sendo uma forma simplificada dessa combinação abaixo apresentada. O Grupo é controlado por quatro irmãos, acionistas iguais das empresas que compõem o grupo.



GOVERNANÇA CORPORATIVA

No processo de profissionalização iniciado em 2015, a empresa criou um Conselho Consultivo com a participação dos acionistas e contratou profissionais para os cargos executivos, entre eles os cargos de Diretor Superintendente (CEO) e Diretor Financeiro (CFO).

CONSELHO CONSULTIVO

A Cocal criou, em 2015, Conselho Consultivo formado pelos acionistas da companhia e por dois conselheiros externos, sendo o Conselho presidido por um dos conselheiros contratados. O mandato dos membros do Conselho Consultivo é unificado e vigora pelo prazo de 1 ano, permitida a reeleição após o fim da vigência do prazo.

O Conselho Consultivo é uma ferramenta importante na condução das atividades da Cocal, principalmente no sentido de assessorar a sociedade e definir a orientação geral dos negócios e da gestão da Companhia. Nesse sentido, o Conselho Consultivo, dentre suas atribuições, deve sugerir ações visando a criação de valor para a Cocal através de medidas que objetivem a continuidade do negócio sob a perspectiva de sustentabilidade econômico-financeira, responsabilidade social e responsabilidade ambiental.

Em sua interação com a atividade da Cocal, o Conselho deve sugerir, analisar e acompanhar as diretrizes estratégicas definidas para que sejam efetivamente implementados pela Diretoria Executiva da empresa, sem, contudo, interferir diretamente em assuntos operacionais. O Conselho Consultivo, ainda, tem papel importante no monitoramento dos indicadores de desempenho interno da Cocal e indicadores de mercado, direcionando e sugerindo ações corretivas, alinhadas com suas diretrizes. Adicionalmente, o Conselho Consultivo é responsável por analisar, propor e decidir sobre o plano estratégico e o plano

de investimentos da Cocal, suas políticas financeiras e a de gestão de riscos. Abaixo a formação do Conselho Consultivo da Cocal:



¹Acionista / conselheiro responsável pelo relacionamento institucional da empresa com o setor. Conselheiro da Copersucar e ÚNICA.

²Acionista / conselheiro responsável pelo relacionamento institucional com produtores / fornecedores de matéria prima.

O Conselho Consultivo é presidido por Décio Carbonari de Almeida, profissional contratado para tal, com experiência de cerca de 13 anos como CEO do Banco Volkswagen. Além dos quatro acionistas, compõe o conselho outro profissional contratado, José Luiz Glaser, com longa experiência no setor de agronegócios.

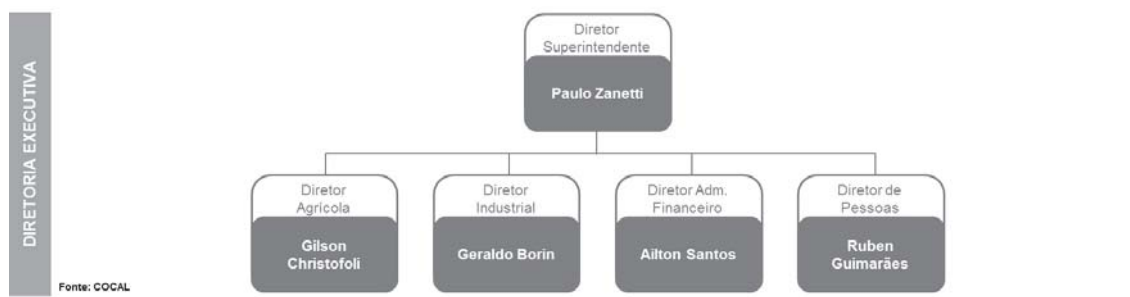
Os currículos resumidos de cada um dos Conselheiros Externos está abaixo destacado.

Conselheiros	
Décio Carbonari	José Luiz Glaser
Presidente do Conselho CEO (2003-2016) Banco Volkswagen	Conselheiro Profissional +30 anos de experiência no setor Agro
Controller Banco Volkswagen	CEO Noble Agri Limited (Noble Group)
Ford do Brasil	Gerente Geral de Grãos e Oleaginosas – 27 anos (Suíça, EUA e Brasil) Cargill
Banco Central do Brasil	Conselheiro de outras empresas do setor Agro tais como Minerva Foods
MBA – FGV Administração de Empresas – FGV	Mestrado pela Stanford University Food Research Institute Administração de Empresas – FGV

O Conselheiro Acionista Carlos Ubiratan Garms desempenha papel institucional da Cocal junto às entidades do setor sucroenergético, sendo conselheiro da Copersucar e da União da Indústria de Cana-de-Açúcar - ÚNICA.

DIRETORIA EXECUTIVA

Juntamente com o Conselho Consultivo, a Cocal instituiu uma Diretoria Executiva formada por profissionais com vasta experiência no segmento em que atua. A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor Superintendente (CEO), Paulo Zanetti, com experiência de mais de 30 anos no setor sucroenergético, um Diretor Agrícola, um Diretor Industrial, um Diretor Financeiro (CFO) e um Diretor de Pessoas.



Os currículos resumidos de cada um dos Diretores Executivos estão abaixo destacados.

Fonte: COCAL

Executivos				
Paulo Zanetti	Ailton Santos	Gilson Christofoli	Geraldo Borin	Ruben Guimarães
Diretor Superintendente	Diretor Adm. Financeiro	Diretor Agrícola	Diretor Industrial	Diretor de Pessoas
+30 anos de experiência no setor Sucroalcooleiro	Controller SJC (JV Cargill e Grupo USJ)	Gerente Agrícola Biosev	Diretor Industrial (1996-2011) Tonon Bioenergia	Gerente de RH (2011-2013) São Francisco Saúde
CEO Renuka do Brasil	Controller Biosev	Diretor Agrícola Renuka do Brasil		Diretor de RH e Adm. (2003-2011) Ouro Fino
CEO Usina Vale do Ivaí				
Diretor Executivo Cepaal (Coligação das Entidades Produtoras de Açúcar e Alcool)				
Presidente Alcopar (Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná)				
Engenharia Agrônoma	MBA Gestão e Tecnologia no Setor Sucroalcooleiro – ESALQ/USP Administração de Empresas – FAC/FEA	MBA - FGV MBA Controller – USP Engenharia Agrônoma – Esalq/USP	Tecnólogo em Produção e Açúcar e Alcool	MBA Pessoas – FGV MBA – FGV Administração de Empresas

O Diretor Superintendente reporta-se diretamente para o Conselho Consultivo. Dentre as suas principais atribuições, destacamos a responsabilidade por todas as operações e atividades da Cocal, em todas as suas unidades de negócios, assegurando a consonância com a Missão, a Visão e os Valores da empresa. O Diretor Superintendente deve dirigir a organização com foco no planejamento estratégico aprovado pelo Conselho Consultivo, conduzindo a elaboração e execução dos planos operacionais, do orçamento anual e dos planos de investimentos que atendam ao planejamento e gerem rentabilidade compatível

com o interesse dos acionistas. Adicionalmente, é responsabilidade do Diretor Superintendente assegurar a produção, o padrão de qualidade e a rentabilidade definida no planejamento estratégico da companhia, observando a geração e o controle de caixa, a expansão da participação no mercado, o desenvolvimento permanente de produtos, a manutenção da Cocal atualizada tecnologicamente, respeitando sempre o zelo pela segurança e o bem estar humano.

As Diretorias Agrícola, Industrial, Financeira e de Pessoas reportam-se diretamente ao Diretor Superintendente.

A Diretoria Agrícola é responsável pelo estabelecimento das estratégias e diretrizes, visando sempre manter elevados níveis de produtividade e fornecimento da cana-de-açúcar para as unidades industriais. É responsável, também, por desenvolver mecanismos que permitam o monitoramento e a avaliação tempestiva do desempenho da produção agrícola, por identificar e conduzir negociações com os fornecedores de matéria-prima, por assegurar a efetividade da pesquisa e desenvolvimento de mecanismos que estejam em linha com as melhores práticas agrícolas do mercado e que melhorem a produtividade da Cocal. O Diretor Agrícola deve assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Orçamentário Anual e, ao mesmo tempo, no Planejamento Estratégico, aprovados pelo Conselho Consultivo.

A Diretoria Industrial é responsável pelo estabelecimento de estratégias e pelo monitoramento das atividades industriais, visando a obtenção dos melhores níveis de produtividade e qualidade na produção do açúcar, álcool e energia. É responsabilidade do Diretor Industrial assegurar a competitividade da Cocal no setor sucroenergético através da excelência na composição dos fatores de produção (equipamento, investimentos e pessoas), na qualidade das atividades e na busca pela minimização dos custos de produção. Adicionalmente, é responsabilidade dessa Diretoria, o apoio técnico às negociações de insumos, equipamentos e produtos industriais. O Diretor Industrial deve assegurar o cumprimento das entregas à Copersucar e demais contratos com clientes, seja quanto aos volumes contratados, seja quanto à sua alta qualidade. Devem ser observadas as melhores práticas industriais, o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Orçamentário Anual e, ao mesmo tempo, no Planejamento Estratégico, aprovados pelo Conselho Consultivo.

A Diretoria Financeira é responsável pelo estabelecimento de estratégias e diretrizes que assegurem os resultados esperados na gestão administrativa, financeira e fisco-tributária se refletindo em retorno para a Cocal. O Diretor Financeiro deve promover orientações estratégicas que assegurem a competitividade e a sustentabilidade da empresa, dentro dos cenários econômico, financeiro, fiscal, jurídico e tecnologia da informação, assegurando a sua implementação e a sua correta execução. Além da firme gestão para a otimização do fluxo financeiro da companhia, o Diretor Financeiro é responsável pela análise e revisão dos relatórios que traduzem os indicadores e metas, pela gestão do orçamento e monitoramento do custeio e das despesas, bem como pela avaliação dos riscos e

oportunidades financeiras objetivando o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Orçamentário Anual e, ao mesmo tempo, no Planejamento Estratégico, aprovados pelo Conselho Consultivo.

A Diretoria de Pessoas é responsável por planejar e implementar estratégias empresariais, propiciar suporte ao gerenciamento e a tomada de decisões, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Orçamentário Anual e, ao mesmo tempo, no Planejamento Estratégico, aprovados pelo Conselho Consultivo. O Diretor de Pessoas deve estabelecer e conduzir políticas de sustentabilidade, assegurando o planejamento das ações através de sistema de gestão que resulte na criação de valor sustentável para a Cocal. É ainda, responsabilidade da Diretoria de Pessoas, assegurar práticas que promovam a sustentação da cultura, a manutenção de um clima organizacional favorável, a excelência e a melhoria contínua de práticas e processos, o zelo pela integridade física e mental das pessoas, resultando no constante desenvolvimento do potencial humano da empresa.

AUDITORES INDEPENDENTES DA COCAL

Para o exercício social encerrado em 31 de março de 2017, a Cocal contratou a **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001.29, com endereço na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, para realizar a auditoria independente de suas demonstrações financeiras, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Rogério Liani (telefone: (16) 3323-6650 | e-mail: fliani@kpmg.com.br) e Daniel Marino de Toledo (telefone: (16) 3323-6650 | e-mail: dmtolledo@kpmg.com.br).

RESPONSABILIDADE SOCIAL

MISSÃO E VALORES

A missão da Cocal é produzir açúcar, etanol e energia elétrica de maneira responsável e sustentável, preservando o meio ambiente, valorizando a vida, gerando lucro aos seus acionistas, reconhecendo a importância dos seus colaboradores e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico das regiões onde atua.

Como principais valores, a Cocal visa a segurança em primeiro lugar, colocando esse elemento como fator essencial para a saúde, vida e integridade física dos seus colaboradores. Ética e transparência são outros valores intrínsecos às atividades da Cocal, cumprindo suas promessas e construindo relações de respeito mútuo com clientes, fornecedores, companheiros de trabalho e acionistas.

GESTÃO COM FOCO EM RESULTADO

A Cocal possui gestão com foco em resultados, solidez e crescimento sustentável, utilizando-se de ferramentas de administração reconhecidas no mercado. A companhia preza pelo aprendizado contínuo por meio da utilização do conceito PDCA (planejar, executar, verificar e agir), aplicando o método com disciplina através do envolvimento das pessoas em todos os níveis da companhia, estabelecendo e buscando o cumprimento de metas desafiadoras.

PROJETOS SOCIAIS

A Cocal trabalha para promover o desenvolvimento econômico, cultural e socioambiental das comunidades da região onde atua. Nos projetos desenvolvidos, a COCAL apoia e realiza programas educacionais, culturais e esportivos para crianças, adolescentes e também adultos. Desta forma, a Cocal contribui para o crescimento das pessoas e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade no seu entorno.

SEGURANÇA E SAÚDE

Saúde e Segurança são prioridades para a Cocal. Suas duas unidades trabalham com sistema de gestão. O foco está na prevenção de acidentes, doenças e na qualidade de vida. Além de cumprir as exigências da legislação, a Cocal investe em programas de promoção da saúde, como campanhas contra tabagismo, câncer colo uterino, colesterol, hipertensão arterial, dentre outras. As duas unidades contam com Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA's) e realizam jornadas de segurança, além de promoverem treinamentos com o objetivo de prevenir acidentes.

MEIO AMBIENTE

A responsabilidade ambiental faz parte da missão da Cocal e está totalmente ligada ao seu negócio. A Cocal tem como foco ser ecoeficiente, trabalhando para garantir o futuro sustentável das próximas gerações com a utilização racional de água e da energia, minimizando a geração de efluentes, resíduos e emissões, reduzindo, assim, o impacto no meio ambiente.

LOCALIZAÇÃO DA COCAL

A Cocal é uma empresa domiciliada no Brasil, 100% nacional e está localizada no oeste do Estado de São Paulo. A companhia tem sua sede no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista-SP. Neste município está instalada uma das duas plantas industriais da Cocal, sendo a outra planta industrial instalada na cidade de Nanduba-SP, distante 97 km da primeira. As plantações de cana-de-açúcar da Cocal estão estrategicamente localizadas entre suas duas plantas industriais, de forma que o raio médio entre a colheita e a indústria é de cerca de 30 km, o que permite ganhos de produtividade na atividade de colheita da cana-de-açúcar e na produção de açúcar e etanol

Além da Cocal, outras diversas usinas têm plantas industriais e plantações de cana-de-açúcar instaladas na região, dentre elas as usinas Zilor, Alto Alegre e Raízen, fato que criou um polo de atividades relacionadas ao setor sucroenergético. A região de atividade da Cocal está próxima de cidades importantes do oeste paulista, dentre elas Presidente Prudente, Assis e Marília. Adicionalmente, está em localização privilegiada em relação a logística, dada sua proximidade do Porto de Santos (Terminal de açúcar operado pela Copersucar) e o Porto de Paranaguá. Por fim, tal região está próxima dos centros tecnológicos do setor, principalmente Ribeirão Preto-SP e Sertãozinho-SP.

A Cocal está localizada no oeste do estado de São Paulo

- ▲ Usinas Cocal
- Plantação Cocal
- Outras Usinas
- ↑ Usinas (Raizen, Zilor e Alto Alegre)



UNIDADE
Paraguaçu Paulista

CAPACIDADE INSTALADA

- ✓ MOAGEM: 3,5 milhões toneladas
- ✓ AÇUCAR: 273 mil toneladas
- ✓ ETANOL: 98 mil m³
- ✓ EXP. DE ENERGIA: 135 mil MWh

UNIDADE
Narandiba

CAPACIDADE INSTALADA

- ✓ MOAGEM: 5,5 milhões toneladas
- ✓ AÇUCAR: 427 mil toneladas
- ✓ ETANOL: 152 mil m³
- ✓ EXP. DE ENERGIA: 315 mil MWh

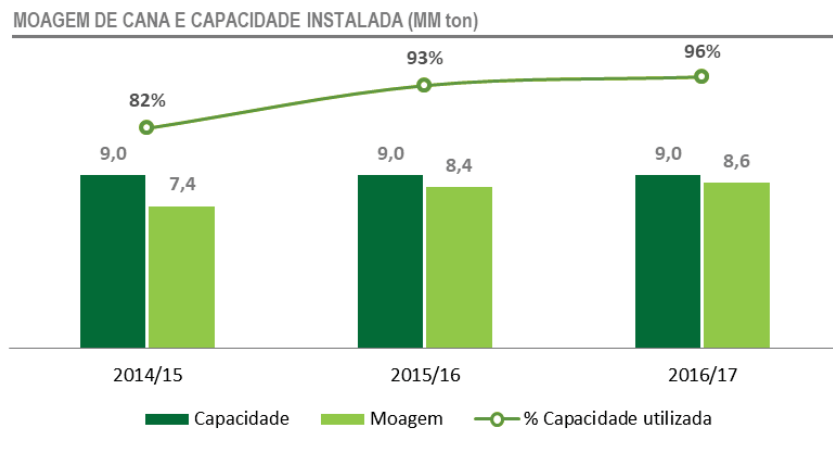
DESTAQUES

- Proximidade de cidades importantes como Presidente Prudente, Assis e Marília;
- Localização privilegiada em relação a logística (Porto de Santos / Porto de Paranaguá);
- Unidades de Paraguaçu Paulista e Narandiba separadas por 97 Km;
- Proximidade com Centros de Tecnologia.

Fonte: COCAL

PRODUÇÃO DE CANA DE AÇÚCAR

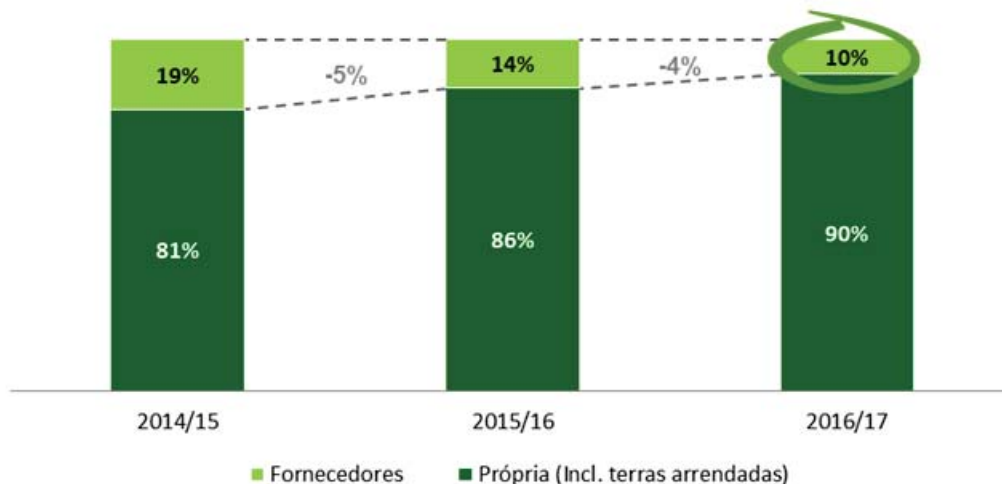
Considerando suas duas plantas industriais, a Cocal possui capacidade instalada para moagem de 9 milhões de toneladas de cana-de-açúcar/ano. Ao longo das últimas três safras, a Cocal aumentou o volume de moagem de cana-de-açúcar em cerca de 16%, atingindo a marca recorde de 8,6 milhões de toneladas na safra 2016/2017, praticamente 96% da sua capacidade instalada. Da totalidade, 3,7 milhões de toneladas foram processados na unidade industrial de Paraguaçu Paulista-SP e 4,9 milhões de toneladas na unidade industrial de Narandiba-SP. Isto se deve, em parte, (i) ao Centro de Operações Integradas (COI) com alto nível de automação da Cocal, (ii) à sua alta capacidade de cogeração de energia para venda no mercado livre, (iii) ao sistema de limpeza de cana a seco; (iv) à flexibilidade de mix, (v) à alta capacidade de armazenagem, (vi) à sua mão de obra qualificada, (vii) ao baixo custo de processamento, e (viii) ao investimento em CAPEX para ganho de confiabilidade nas últimas safras.



O aumento da moagem observado ao longo das últimas safras é reflexo de investimentos realizados no plantio de cana-de-açúcar e na expansão da capacidade instalada da unidade de Narandiba-SP.

Importante destacar que 90,04% do total da cana-de-açúcar processada pela Cocal é plantado em lavoura própria e de parceiros agrícolas, sendo apenas 9,96% fornecida por terceiros, fato que faz a companhia autossuficiente e reduz fortemente sua exposição à obtenção de matéria prima no mercado.

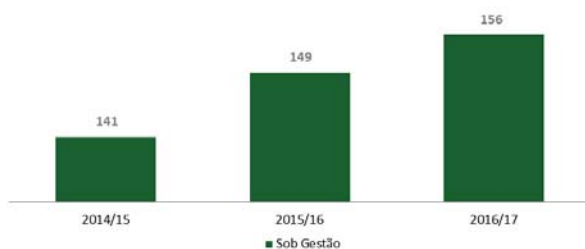
ORIGEM DA CANA DE AÇÚCAR



A Cocal possui sob gestão mais de 150 mil hectares, sendo que na Safra 2016/2017 a área da colheita de cana-de-açúcar totalizou 108 mil hectares, descontando as áreas de fornecedores, carregadores, cessão e as áreas de plantio onde a lavoura ainda não está pronta para a realização da colheita.

Ao longo das safras de 2014/2015 e 2015/2016, a Cocal investiu de forma relevante no plantio de novas lavouras de cana-de-açúcar (2014/2015: R\$171 milhões / 2015/2016: R\$ 148 milhões), atingindo o nível considerado ótimo para fazer frente à capacidade de moagem instalada de suas plantas industriais. Dessa forma, na safra de 2016/2017, a Cocal reduziu o investimento em novos plantios (R\$113 milhões), apenas buscando a manutenção desse volume ótimo de produção de cana-de-açúcar.

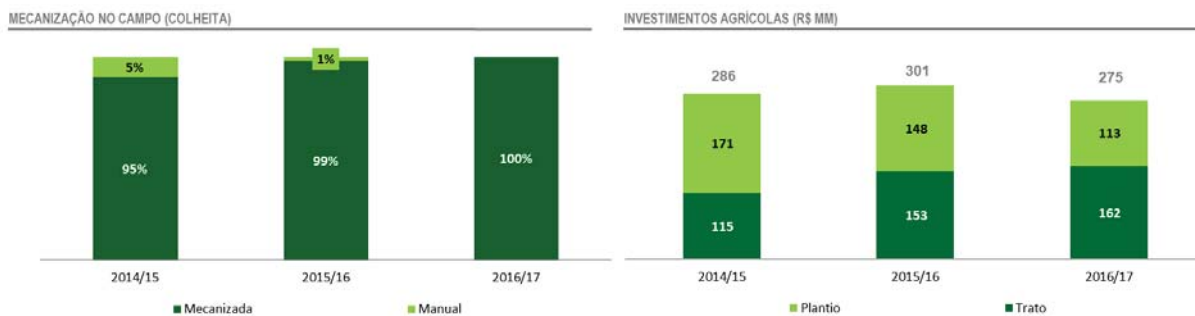
ÁREAS SOB GESTÃO (ha '000)



NOVOS PLANTIOS (MIL HECTARES) e EVOLUÇÃO DA IDADE MÉDIA DO CANAVIAL (ANOS)



Como consequência, houve uma redução da idade média dos canaviais para 2,8 anos. Esse número coloca a Cocal em situação bastante confortável em relação à evolução de suas atividades agrícolas. Além do investimento agrícola, a Cocal investiu na mecanização do campo, atingindo a importante marca de 100% da colheita mecanizada na safra 2016/2017.



Os fatores positivos em relação ao plantio da cana-de-açúcar, como o alto percentual de cana-de-açúcar própria (90%), a alta mecanização nas atividades agrícolas (100% da colheita mecanizada), o baixa idade média da cana-de-açúcar da Cocal (2,8 anos), adicionados ao fato de a Cocal possuir uma logística bastante favorável entre o campo e as plantas industriais (raio inferior a 30 km), fazem com que a Cocal tenha um custo de produção de cana-de-açúcar bastante controlado, sendo um componente relevante na sua saúde financeira.

PRODUTIVIDADE DA COCAL

Como resultado dos investimentos realizados ao longo dos últimos anos, tanto investimentos industriais, como investimentos relacionados à mecanização dos processos agrícolas de plantio e colheita da cana-de-açúcar, a Cocal vem apresentando nas últimas safras métricas de desempenho iguais ou superiores ao mercado.

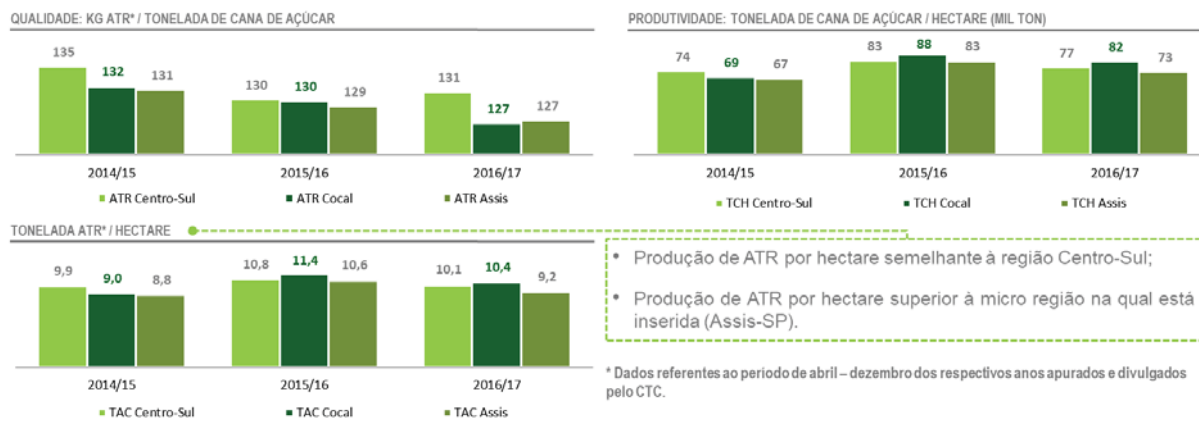
Destaque-se, nesse sentido, que a companhia é proprietária da totalidade do maquinário agrícola, dos veículos e equipamentos utilizados no plantio, produção e colheita da cana-de-açúcar. Além disso, como já ressaltado, a Cocal possui 100% de mecanização, tanto no processo de plantio, como no processo de colheita da cana-de-açúcar.

Por ser proprietária da totalidade do maquinário e equipamentos utilizados no seu processo produtivo, a Cocal consegue otimizar sua alocação de recursos, direcionando-os para a colheita durante o período de safra ou para o plantio, principalmente durante o período de entressafra. A mesma utilização ótima se dá com a mão-de-obra da Cocal, havendo o direcionamento para a colheita ou para o plantio, conforme a necessidade.

Ainda em relação às práticas agrícolas, destaque-se que o maquinário utilizado pela Cocal, tanto para plantio, como para colheita, possui alto nível de automatização, com a utilização de computadores de bordo e GPS, elevando o grau de precisão em suas atividades.

Os quadros abaixo trazem um comparativo entre a Cocal, a média da região de Assis-SP, microrregião na qual a Cocal está inserida e a média da região Centro-Sul, responsável pela produção de mais de 92% da cana-de-açúcar produzida no Brasil.

Os três indicadores avaliados são: TCH - tonelada de cana-de-açúcar colhida por hectare; ATR - Açúcar Total Recuperável; e TAH - tonelada de ATR por hectare.



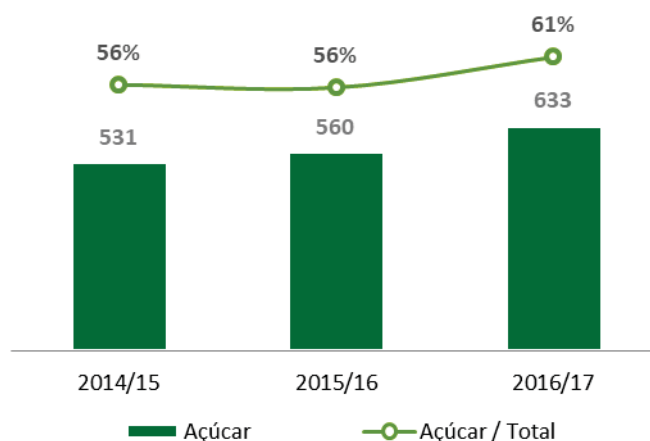
Comparativamente à microrregião de Assis-SP, a Cocal apresentou consistentemente nas últimas três safras, TAH superior. Já quando comparada à região Centro-Sul, mesmo a região apresentando na média uma maior qualidade da cana-de-açúcar produzido, a Cocal consegue ter resultados iguais ou superiores em termos de TAH.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR, ETANOL E ENERGIA ELÉTRICA

Nas suas duas plantas industriais, a Cocal produz açúcar, etanol anidro e hidratado e cogera energia elétrica, como resultado do processo de moagem da cana-de-açúcar.

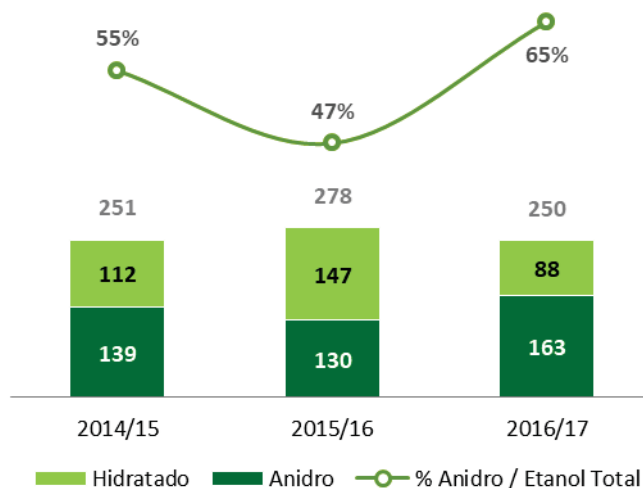
A Cocal possui condições de flexibilizar sua produção, formando um mix de produção de açúcar, etanol anidro e etano hidratado conforme avaliar mais estratégico. Ao longo das últimas três safras, o percentual de açúcar produzido, em relação ao total de sua produção de açúcar e etanol, variou entre 56% e 61%. O total de açúcar produzido na safra 2016/2017 foi de 633 mil toneladas, um crescimento de 19% ao longo das três últimas safras.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR ('000 ton) e AÇÚCAR / TOTAL (%)



Considerando a produção de etanol, a Cocal também possui flexibilidade na decisão de produção entre etanol anidro ou hidratado. Ao longo das últimas três safras, o percentual de etanol anidro, em relação ao total de etanol produzido, variou entre 46% e 65%. O total de etanol produzido na safra 2016/2017 foi de 250 milhões de litros, sendo 163 milhões de litros de etanol anidro e 88 milhões de litros de etanol hidratado.

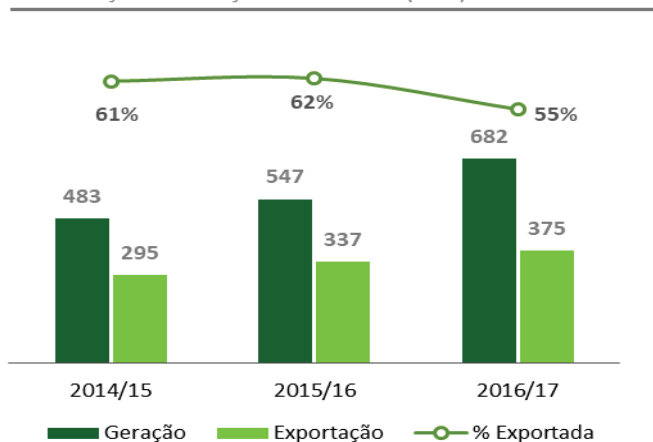
PRODUÇÃO DE ETANOL ('000 m³) e ANIDRO / ETANOL TOTAL (%)



A Cocal produz energia elétrica proveniente da biomassa (queima da palha e do bagaço da cana-de-açúcar). Nos últimos anos investiu em mecanismos que tornam o processo de cogeração de energia elétrica mais eficiente, com destaque para um separador de palha da cana-de-açúcar na unidade de Nandiba-SP. Atualmente, as duas unidades produtivas da Cocal são cogeneradoras, auto-suficientes e exportadoras de energia elétrica.

Os investimentos, somados ao aumento da moagem de cana-de-açúcar, contribuíram para o aumento da cogeração de energia elétrica ao longo das últimas três safras. Na safra 2016/2017 a cogeração total foi de 682 GWh, sendo 55% dessa energia vendida para terceiros em ambiente regulado.

EXPORTAÇÃO x GERAÇÃO DE ENERGIA (GWh)

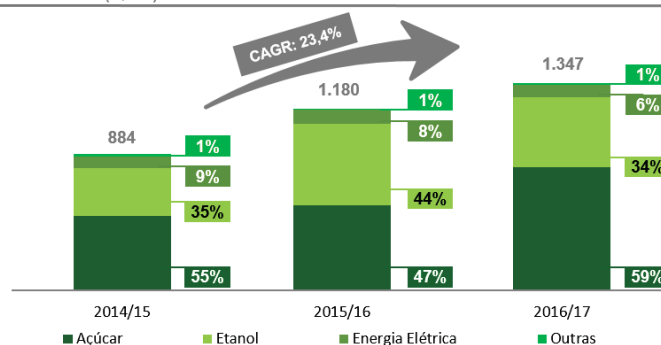


INDICADORES FINANCEIROS DA COCAL

PERFORMANCE FINANCEIRA

Ao longo das últimas três safras, a Cocal apresentou um crescimento de 52% em sua Receita Líquida, atingindo o montante de R\$1,35 bilhão na safra 2016/2017. O componente mais relevante na composição da receita líquida da Cocal é a comercialização de açúcar, sendo responsável por 59% na última safra. Isto se deve, em parte, (i) à alta capacidade de geração de caixa da Cocal, (ii) ao baixo nível de alavancagem; (iii) à elevada margem EBITDA Ajustado; (iv) à liquidez Corrente superior a 1, (v) à estrutura de capital de longo prazo (BNDES), (vi) à política de Gestão de Riscos Financeiros, e (vii) ao endividamento 100% em moeda local.

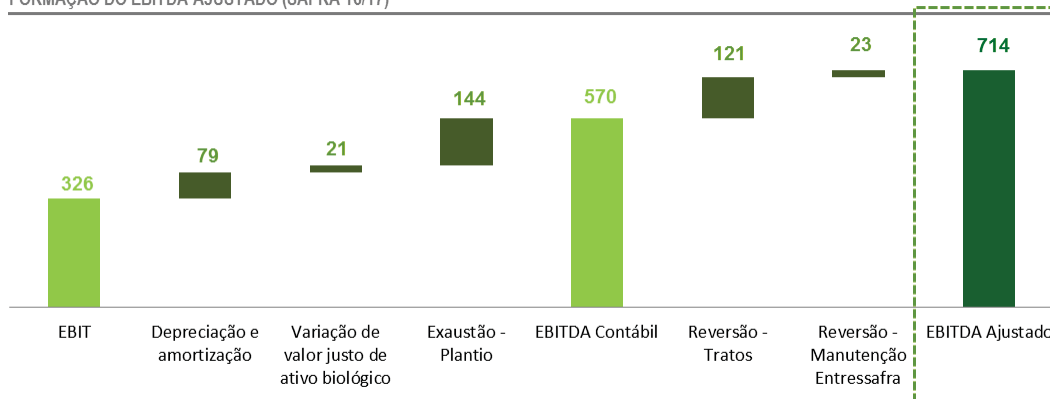
RECEITA LÍQUIDA (R\$ MM)



O Ebitda da Cocal no exercício social encerrado em 31 de março de 2017 foi de R\$ 570 milhões. Comparativamente à prática do setor, a Cocal utiliza a métrica de Ebitda Ajustado, incluindo no cálculo do indicador a reversão dos gastos com tratamentos culturais da lavoura e os gastos incorridos no período de entressafra com a manutenção da planta industrial.

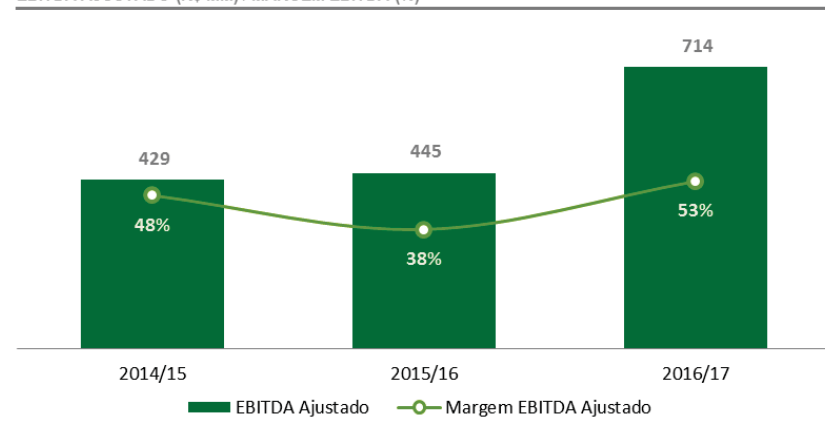
O Ebitda Ajustado no exercício encerrado em 31 de março de 2017 foi de R\$ 714 milhões, representando um incremento de mais de 60% em relação ao exercício anterior. A composição do Ebitda Ajustado está ilustrada no gráfico abaixo.

FORMAÇÃO DO EBITDA AJUSTADO (SAFRA 16/17)



A Margem Ebitda Ajustado apurada pela Cocal no exercício referente à safra 2016/2017 foi de 53%. A evolução do Ebitda Ajustado observado no último exercício é reflexo do aumento da produção da Cocal e, conseqüentemente, do faturamento. Por sua vez, a Margem Ebitda Ajustado, apresentou evolução em relação ao exercício 2015/2016 devido às melhores condições climáticas e de precipitação no período de colheita observados no exercício 2016/2017.

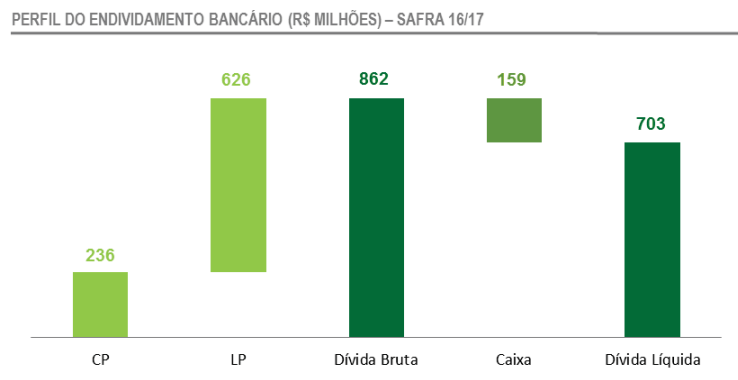
EBITDA AJUSTADO (R\$ MM) / MARGEM EBITDA (%)



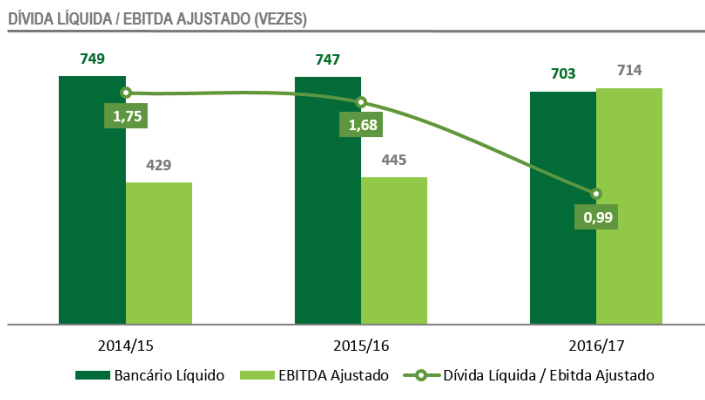
ESTRUTURA DE CAPITAL

A Cocal encerrou o exercício, findo em 31 de março de 2017, com Dívida Bancária Líquida equivalente a R\$703 milhões. A dívida bancária total, considerando os vencimentos no curto

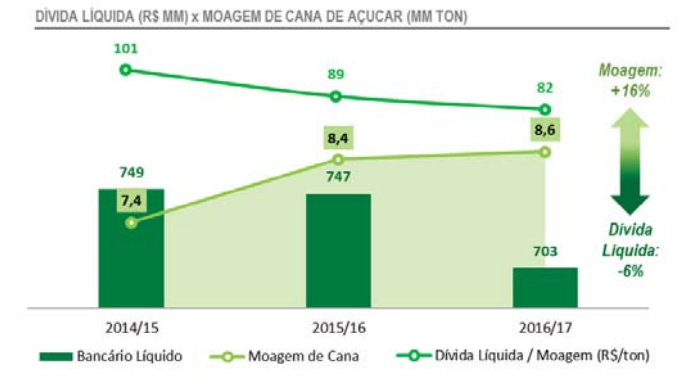
(CP) e no longo prazo (LP), totalizaram R\$ 862 milhões e o saldo em caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$159 milhões.



Ao longo dos últimos três exercícios, a Cocal reduziu seu endividamento bancário líquido em 6%, apesar de todos os investimento industriais e agrícolas realizados. Considerando a relação entre a Dívida Bancária Líquida e o Ebitda Ajustado, esse indicador atingiu o valor de 0,99. Além da redução do endividamento bancário líquido, a Cocal apresentou crescimento no seu Ebitda Ajustado, reduzindo o indicador Dívida Bancária Líquida / Ebitda Ajustado.



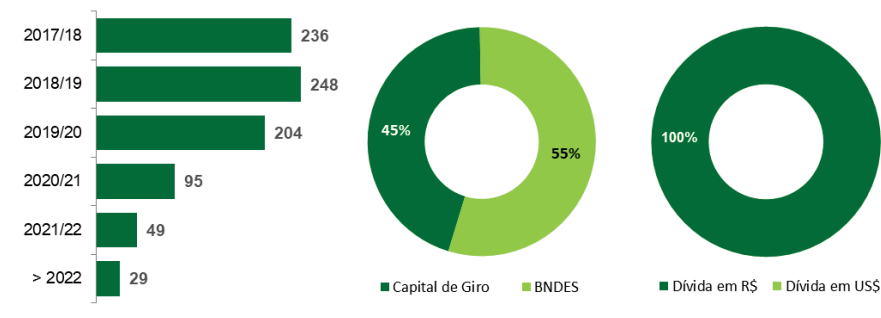
Um indicador importante para o setor sucroenergético para comparar o nível de alavancagem das empresas do setor é a relação entre Dívida Líquida Bancária e o volume de moagem de cana-de-açúcar.



No caso da Cocal, ao longo das últimas três safras, houve um incremento na moagem de cana-de-açúcar de 16% contra uma redução na dívida bancária líquida de 6%. Dessa forma, a relação Dívida Bancária Líquida / Moagem de cana-de-açúcar atingiu R\$ 82 / tonelada, valor que indica baixo nível de alavancagem quando comparado com outras empresas do setor.

Em relação ao perfil da dívida da Cocal, destaca-se o fato de 45% do seu endividamento referir-se à linhas contratadas, direta ou indiretamente, junto ao BNDES. Além disso, 100% das operações de dívida bancária realizadas pela Cocal junto às instituições financeiras está atrelada ao real, não avendo dívida em moeda estrangeira.

FLUXO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (R\$ MILHÕES) / MODALIDADE E MOEDA DA DÍVIDA

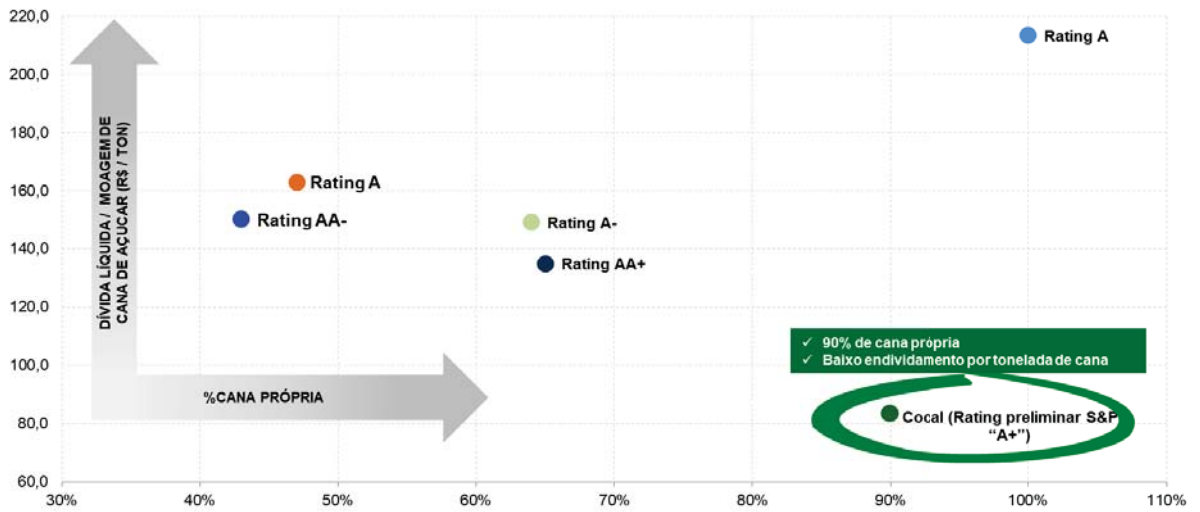


COMPARATIVO COM EMPRESAS DO SETOR SUCROENERGÉTICO

O gráfico abaixo ilustra o comparativo do indicador Dívida Bancária Líquida / Moagem de cana-de-açúcar entre a Cocal e outras cinco empresas do setor que possuem informações públicas disponíveis para cálculo do mesmo indicador. As demais empresas estão identificadas pela sua classificação de risco por agência internacional.

No eixo vertical está o indicador e no eixo horizontal está destacado o volume de cana-de-açúcar própria de cada uma das empresas. Vê-se que a Cocal está em situação bastante confortável em comparação às outras empresas.

A Cocal possui o menor indicador Dívida Bancária Líquida / Moagem de cana-de-açúcar, quando comparada com as demais empresas, e o 2º maior percentual de cana-de-açúcar própria, evidenciando baixa alavancagem e confortável situação em relação ao volume de moagem de cana-de-açúcar.



INFORMAÇÕES REFERENTES AO ITEM 7.2 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM 400

NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

A tabela abaixo contempla exclusivamente as informações contábeis anuais da Cocal que foram objeto de processo de auditoria.

Exercício Social	Soma do Passivo		Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
	Circulante e Não Circulante	Tipo de índice		
31/03/2017	1.397.631,00	Índice de Endividamento	1,66	-

CONSTITUIÇÃO DA COCAL, PRAZO DE DURAÇÃO E DATA DE REGISTRO NA CVM

Data de Constituição	14 de maio de 1980
Forma de Constituição	Companhia fechada
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado
Data de Registro CVM	Não aplicável

BREVE HISTÓRICO

De origem familiar, a Cocal (Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda) é uma empresa 100% nacional, fundada em 1980 na cidade de Paraguaçu Paulista-SP, por Carlos Arruda Garms, com a implantação do Proálcool. As atividades iniciaram com foco na produção de etanol para o abastecimento regional, fornecendo, em 1983, mais de 55 mil m³ etanol/ano. Em 1994 passou também a fabricar açúcar e, em 2002, acrescentou à sua atuação a geração de energia elétrica, com o início da operação de sua Termoelétrica.

Em 2006 a Cocal fez um importante movimento relacionado à comercialização de seus produtos associando-se à Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (Copersucar) para a qual transfere toda a produção de açúcar e etanol para comercialização. Atualmente, possui participação de cerca de 9% na cooperativa. Com o crescimento do negócio, em 2008 surgiu a necessidade de expandir seu processamento de cana-de-açúcar para o município de Nanduba-SP, onde a Cocal instalou sua segunda unidade. Posteriormente, expandiu a capacidade inicial da planta, chegando a 4,9 milhões de toneladas/ano.

Em 2015, buscando melhores práticas de governança corporativa, a Cocal profissionalizou sua gestão, trazendo profissionais de mercado para os cargos executivos e reestruturou os cargos que compõem a sua diretoria, que passou a ser constituída por Diretor Presidente (CEO), Diretor Financeiro (CFO), Diretor Agrícola, Diretor Industrial e Diretor de Pessoas. Além disso, a Cocal criou um Conselho Consultivo com a participação dos acionistas e de dois conselheiros externos, sendo presidido por um destes conselheiros externos. Hoje, a Cocal é uma importante companhia do setor sucroenergético brasileiro, compreendendo a produção de cana de açúcar, etanol e energia elétrica. Abaixo segue histórico ilustrativo:



DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COCAL E SUAS CONTROLADAS

A Cocal produz açúcar, etanol anidro, hidratado e energia, através do processo de moagem da cana-de-açúcar, com capacidade total de 9 milhões de toneladas por safra, sendo 90% de produção cana-de-açúcar própria. As unidades industriais estão localizadas nos municípios de Paraguaçu Paulista e Nandiba, ambos no estado de São Paulo formando um cluster de produção. A comercialização dos produtos é realizada através da Copersucar, a qual a Cocal possui 9% de participação.

Para maiores informações sobre as atividades desenvolvidas pela Cocal, vide seção “Sumário da Cocal”, na página 172 deste Prospecto.

AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE QUALQUER ATIVO RELEVANTE QUE NÃO SE ENQUADRE COMO OPERAÇÃO NORMAL NOS NEGÓCIOS DA COCAL

Não aplicável, dado que não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Cocal nos 3 últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA FORMA DE CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS DA COCAL

Não houve, nos 3 últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, alterações significativas na forma de condução dos negócios da Cocal.

CONTRATOS RELEVANTES CELEBRADOS PELA COCAL E SUAS CONTROLADAS NÃO DIRETAMENTE RELACIONADOS COM SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Não existem contratos celebrados pela Cocal e suas controladas que não sejam diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES - NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

Todas as informações relevantes e pertinentes aos negócios extraordinários da Cocal foram divulgadas nos itens acima.

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

a. **Atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio:**

A Cocal é administrada por uma diretoria estatutária, uma diretoria executiva e um conselho consultivo, conforme abaixo descrito.

DIRETORIA

Nos termos do Contrato Social da Cocal, a diretoria estatutária é composta por 2 (dois) membros, o Sr. Carlos Ubiratan Garms e o Sr. Marcos Fernando Garms, ambos eleitos em 11 de julho de 2001.

DIRETORIA EXECUTIVA

Adicionalmente a diretoria estatutária e com o Conselho Consultivo descrito abaixo, a Cocal instituiu uma diretoria executiva, que não esta prevista no Contrato Social, formada por profissionais com vasta experiência no segmento em que atua. A diretoria executiva é composta pelo Diretor Superintendente (CEO), Paulo Zanetti, com experiência de mais de 30 anos no setor sucroenergético, o Diretor Agrícola Gilson Christofoli, o Diretor Industrial Geraldo Borlin, o Diretor Financeiro Ailton Santos (CFO) e o Diretor de Pessoas Ruben Guimarães.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Cocal não possui Conselho de Administração, uma vez que, por ser uma sociedade de responsabilidade limitada, não tem a obrigação legal de ter referido conselho instalado. No entanto, a Cocal possui um Conselho Consultivo, conforme descrito na seção “Histórico e Atividades da Devedora”, “Estrutura Societária”, “Conselho Consultivo”, na página [184] deste Prospecto.

CONSELHO CONSULTIVO

A Cocal criou, em 2015, Conselho Consultivo formado pelos acionistas da companhia e por dois conselheiros externos, sendo o Conselho presidido por um dos conselheiros

contratados. O mandato dos membros do Conselho Consultivo é unificado e vigora pelo prazo de 1 ano, permitida a reeleição após o fim da vigência do prazo.

O Conselho Consultivo é uma ferramenta importante na condução das atividades da Cocal, principalmente no sentido de assessorar a sociedade e definir a orientação geral dos negócios e da gestão da Companhia. Nesse sentido, o Conselho Consultivo, dentre suas atribuições, deve sugerir ações visando a criação de valor para a Cocal através de medidas que objetivem a continuidade do negócio sob a perspectiva de sustentabilidade econômico-financeira, responsabilidade social e responsabilidade ambiental.

Em sua interação com a atividade da Cocal, o Conselho deve sugerir, analisar e acompanhar as diretrizes estratégicas definidas para que sejam efetivamente implementados pela Diretoria Executiva da empresa, sem, contudo, interferir diretamente em assuntos operacionais. O Conselho Consultivo, ainda, tem papel importante no monitoramento dos indicadores de desempenho interno da Cocal e indicadores de mercado, direcionando e sugerindo ações corretivas, alinhadas com suas diretrizes. Adicionalmente, o Conselho Consultivo é responsável por analisar, propor e decidir sobre o plano estratégico e o plano de investimentos da Cocal, suas políticas financeiras e a de gestão de riscos. Abaixo a formação do Conselho Consultivo da Cocal:

O Conselho Consultivo é presidido por Décio Carbonari de Almeida, profissional contratado para tal, com experiência de cerca de 13 anos como CEO do Banco Volkswagen. Além dos quatro acionistas, compõe o conselho outro profissional contratado, José Luiz Glaser, com longa experiência no setor de agronegócios.

O Conselheiro Acionista Carlos Ubiratan Garms desempenha papel institucional da Cocal junto às entidades do setor sucroenergético, sendo conselheiro da Copersucar e da União da Indústria de Cana-de-Açúcar - ÚNICA.

CONSELHO FISCAL

A Cocal não possui conselho fiscal.

b. Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês:

Não aplicável.

3. Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado:

Dado o foco de negócio da Cocal, bem como sua estrutura administrativa e a inexistência de comitês, os mecanismos de avaliação dos membros mencionados acima são bastante simplificados, baseados em objetivos e metas estabelecidos para o período, a partir do planejamento estratégico empresarial.

4. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos do Contrato Social da Cocal, os membros da diretoria estatutária devem sempre agir em conjunto.

Adicionalmente, cabe esclarecer que o Diretor Superintendente reporta-se diretamente para o Conselho Consultivo. Dentre as suas principais atribuições, destacamos a responsabilidade por todas as operações e atividades da Cocal, em todas as suas unidades de negócios, assegurando a consonância com a Missão, a Visão e os Valores da empresa. O Diretor Superintendente deve dirigir a organização com foco no planejamento estratégico aprovado pelo Conselho Consultivo, conduzindo a elaboração e execução dos planos operacionais, do orçamento anual e dos planos de investimentos que atendam ao planejamento e gerem rentabilidade compatível com o interesse dos acionistas. Adicionalmente, é responsabilidade do Diretor Superintendente assegurar a produção, o padrão de qualidade e a rentabilidade definida no planejamento estratégico da companhia, observando a geração e o controle de caixa, a expansão da participação no mercado, o desenvolvimento permanente de produtos, a manutenção da Cocal atualizada tecnologicamente, respeitando sempre o zelo pela segurança e o bem estar humano.

As Diretorias Agrícola, Industrial, Financeira e de Pessoas reportam-se diretamente ao Diretor Superintendente.

A Diretoria Agrícola é responsável pelo estabelecimento das estratégias e diretrizes, visando sempre manter elevados níveis de produtividade e fornecimento da cana-de-açúcar para as unidades industriais. É responsável, também, por desenvolver mecanismos que permitam o monitoramento e a avaliação tempestiva do desempenho da produção agrícola, por identificar e conduzir negociações com os fornecedores de matéria-prima, por assegurar a efetividade da pesquisa e desenvolvimento de mecanismos que estejam em linha com as melhores práticas agrícolas do mercado e que melhorem a produtividade da Cocal. O Diretor Agrícola deve assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no

Planejamento Orçamentário Anual e, ao mesmo tempo, no Planejamento Estratégico, aprovados pelo Conselho Consultivo.

A Diretoria Industrial é responsável pelo estabelecimento de estratégias e pelo monitoramento das atividades industriais, visando a obtenção dos melhores níveis de produtividade e qualidade na produção do açúcar, álcool e energia. É responsabilidade do Diretor Industrial assegurar a competitividade da Cocal no setor sucroenergético através da excelência na composição dos fatores de produção (equipamento, investimentos e pessoas), na qualidade das atividades e na busca pela minimização dos custos de produção. Adicionalmente, é responsabilidade dessa Diretoria, o apoio técnico às negociações de insumos, equipamentos e produtos industriais. O Diretor Industrial deve assegurar o cumprimento das entregas à Coopersucar e demais contratos com clientes, seja quanto aos volumes contratados, seja quanto à sua alta qualidade. Devem ser observadas as melhores práticas industriais, o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Orçamentário Anual e, ao mesmo tempo, no Planejamento Estratégico, aprovados pelo Conselho Consultivo.

A Diretoria Financeira é responsável pelo estabelecimento de estratégias e diretrizes que assegurem os resultados esperados na gestão administrativa, financeira e fisco-tributária se refletindo em retorno para a Cocal. O Diretor Financeiro deve promover orientações estratégicas que assegurem a competitividade e a sustentabilidade da empresa, dentro dos cenários econômico, financeiro, fiscal, jurídico e tecnologia da informação, assegurando a sua implementação e a sua correta execução. Além da firme gestão para a otimização do fluxo financeiro da companhia, o Diretor Financeiro é responsável pela análise e revisão dos relatórios que traduzem os indicadores e metas, pela gestão do orçamento e monitoramento do custeio e das despesas, bem como pela avaliação dos riscos e oportunidades financeiras objetivando o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Orçamentário Anual e, ao mesmo tempo, no Planejamento Estratégico, aprovados pelo Conselho Consultivo.

A Diretoria de Pessoas é responsável por planejar e implementar estratégias empresariais, propiciar suporte ao gerenciamento e a tomada de decisões, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Orçamentário Anual e, ao mesmo tempo, no Planejamento Estratégico, aprovados pelo Conselho Consultivo. O Diretor de Pessoas deve estabelecer e conduzir políticas de sustentabilidade, assegurando o planejamento das ações através de sistema de gestão que resulte na criação de valor sustentável para a Cocal. É ainda, responsabilidade da Diretoria de Pessoas, assegurar práticas que promovam a sustentação da cultura, a manutenção de um clima organizacional favorável, a excelência e a melhoria contínua de práticas e processos, o zelo pela integridade física e mental das pessoas, resultando no constante desenvolvimento do potencial humano da empresa.

COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi indicado pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia					

Carlos Ubiratan Garms	19/12/1961	Diretoria	11/07/2001	Indeterminado	0
065.778.788-46	Engenheiro Civil	Sócio Administrador	11/07/2001	Sim, na forma do contrato	N.A.
O Sr. Carlos é membro do conselho consultivo da Cocal.					

Marcos Fernando Garms	05/09/1963	Diretoria	11/07/2001	Indeterminado	0
055.660.368-05	Engenheiro Agrônomo	Sócio Administrador	11/07/2001	Sim, na forma do contrato	N.A.
O Sr. Marcos é membro do conselho consultivo da Cocal.					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Carlos Ubiratan Garms - 065.778.788-46

Carlos Ubiratan Garms é sócio administrador da Cocal desde o ano de 2001. Paralelamente, desempenha importante papel junto às entidades do setor sucroenergético. Atua ainda como conselheiro da ÚNICA (União da Indústria de Cana-de-Açúcar) e da Copersucar.

O Sr. Carlos declara, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Exceto pela exposição decorrente do cargo de Prefeita do Município de Paraguaçu Paulista ocupado pela Sra. Almira Ribas Garms, mãe do administrador Sr. Carlos, declara não ser considerado pessoa politicamente exposta.

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi indicado pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia					

Marcos Fernando Garms - 055.660.368-05

Marcos Fernando Garms é sócio administrador da Cocal desde o ano de 2001. Exerce papel fundamental junto aos produtores, parceiros agrícolas e fornecedores de matéria-prima e dos fabricantes de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Sr. Marcos declara, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Exceto pela exposição decorrente do cargo de Prefeita do Município de Paraguaçu Paulista ocupado pela Sra. Almira Ribas Garms, mãe do administrador Sr. Marcos, declara não ser considerado pessoa politicamente exposta.

REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA ESTATUTÁRIA E CONSELHO FISCAL

REMUNERAÇÃO TOTAL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE 31/03/2018 - VALORES ANUAIS				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-

Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaç�o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em a�oes (incluindo op�oes)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observa�o	-	O n�mero de membros da Diretoria estatut�ria foi calculado na forma especificada no Of�cio Circular/CVM/SEP/N�01/2017. A Diretoria da Cocal n�o � remunerada por ser composta em sua totalidade de acionistas.	-	-
Total da remunera�o	0,00	0,00	0,00	0,00

REMUNERA�O TOTAL DO EXERC�CIO SOCIAL EM 31/03/2017 - VALORES ANUAIS				
	Conselho de Administra�o	Diretoria Estatut�ria	Conselho Fiscal	Total
N� total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
N� de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remunera�o fixa anual				
Sal�rio ou pr�-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benef�cios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	-	O número de membros da Diretoria estatutária foi calculado na forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº01/2017. A Diretoria da Cocal não é remunerada por ser composta em sua totalidade de acionistas.	-	-
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/03/2016 - VALORES ANUAIS				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	-	O número de membros da Diretoria estatutária foi calculado na forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº01/2017. A Diretoria da Cocal não é remunerada por ser composta em sua totalidade de acionistas.	-	-
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/03/2015 - VALORES ANUAIS				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	-	O número de membros da Diretoria estatutária foi calculado na forma especificada no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº01/2017. A Diretoria da Cocal não é remunerada por ser composta em sua totalidade de acionistas.	-	-
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

POSIÇÃO ACIONÁRIA

Acionistas da Cocal					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas / quotistas	Acionista controlador	Última alteração	
Qtde. ações ordinárias / Quotas (unidades)	Ações ordinárias / Quotas %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior	CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário			
Carlos Ubiratan Garms					
065.778.788-46	Brasileira	Não	Sim	12/11/2015	
29.071.059	25,500000%	0	0,000000%	29.071.059	25,500000%
Não	Não aplicável			Não aplicável	
Classe ação	Qtde. ações	Ações %			
TOTAL	0	0,000000%			
Marcos Fernando Garms					
055.660.368-05	Brasileira	Não	Sim	12/11/2015	

Acionistas da Cocal						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas / quotistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias / Quotas (unidades)	Ações ordinárias / Quotas %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %	
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior	CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário				
29.071.059	25,500000%	0	0,000000%	29.071.059	25,500000%	
Não	Não aplicável			Não aplicável		
Classe ação	Classe ação	Classe ação				
TOTAL	0	0,000000%				
Gênesis Participações Ltda.						
04.623.744/0001-13	Brasileira	Não	Não	12/11/2015		
55.862.034	49,000000%	0	0,000000%	55.862.034	49,000000%	
Não	Não aplicável			Não aplicável		
Classe ação	Qtde. ações	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				

Acionistas da Cocal						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas / quotistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias / Quotas (unidades)	Ações ordinárias / Quotas %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %	
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior					
OUTROS	CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	
Classe ação	Qtde. ações	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	
Classe ação	Qtde. ações	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
TOTAL	114.004.152	100,000000%	0	0,000000%	114.004.152	100,000000%

Acionistas da Gênesis Participações Ltda.						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas / quotistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias / Quotas (unidades)	Ações ordinárias / Quotas %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %	
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior	CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário				
Carlos Ubiratan Garms						
065.778.788-46	Brasileira	Não	Sim	03/03/2016		
3.875	0,130000%	0	0,000000%	3.875	0,130000%	
Não	Não aplicável	Não aplicável				
Classe ação	Qtde. ações	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Marcos Fernando Garms						
055.660.368-05	Brasileira	Não	Sim	03/03/2016		
3.875	0,130000%	0	0,000000%	3.875	0,130000%	
Não	Não aplicável	Não aplicável				

Acionistas da Gênesis Participações Ltda.						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas / quotistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias / Quotas (unidades)	Ações ordinárias / Quotas %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %	
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior	CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário				
Classe ação	Classe ação	Classe ação				
TOTAL	0	0,000000%				
Creststar Management						
05.716.230/0001-75	Ilhas Virgens Britânicas	Não	Não	03/03/2016		
2.872.000	99,740000%	0	0,000000%	2.872.000	99,740000%	
Não	Não aplicável	Não aplicável				
Classe ação	Qtde. ações	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
OUTROS						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	

Acionistas da Gênesis Participações Ltda.						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas / quotistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias / Quotas (unidades)	Ações ordinárias / Quotas %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %	
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior	CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário				
Classe ação	Qtde. ações	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	
Classe ação	Qtde. ações	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
TOTAL	2.879.750	100,000000%	0	0,000000%	2.879.750	100,000000%

Acionistas da Creststar Management						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas / quotistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias / Quotas (unidades)	Ações ordinárias / Quotas %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %	
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior					
Evandro Cesar Garms						
137.248.698-43	Brasileiro	Não	Sim	29/08/2014		
1.000	50,000000%	0	0,000000%	1.000	50,000000%	
Não	Não aplicável			Não aplicável		
Classe ação	Qtde. ações	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Yara Garms Cavlak						
119.649.218-84	Brasileiro	Não	Sim	29/08/2014		
1.000	50,000000%	0	0,000000%	1.000	50,000000%	
Não	Não aplicável			Não aplicável		

Acionistas da Creststar Management						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas / quotistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias / Quotas (unidades)	Ações ordinárias / Quotas %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %	
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior	CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário				
Classe ação	Classe ação	Classe ação				
TOTAL	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
OUTROS						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	
Classe ação	Qtde. ações	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	
Classe ação	Qtde. ações	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				

Acionistas da Creststar Management						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas / quotistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias / Quotas (unidades)	Ações ordinárias / Quotas %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %	
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário residente no exterior	CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário				
TOTAL						
2.000	100,0000000%	0	0,0000000%	2.000	100,0000000%	

PRINCIPAIS EVENTOS SOCIETÁRIOS OCORRIDOS NA COCAL, CONTROLADAS OU COLIGADAS

a. evento	Aquisição das quotas da empresa Jacuí Agronegócios Ltda.		
b. principais condições do negócio	A empresa Exodos Participações mediante repasse de recursos financeiros no período de 06/2012 à 09/2014, adquiriu 100% das quotas representativas do capital social da sociedade Jacuí Agronegócios Ltda., sociedade que desenvolve atividades do agronegócio, relacionadas ao plantio de cana-de-açúcar e atividades correlatas, incluindo arrendamento de imóveis rurais, pelo valor de R\$ 57.569.000,00.		
c. sociedades envolvidas	Exodos Participações Ltda. e Jacuí Agronegócios		
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	A operação aqui descrita não resultou em nenhum efeito no quadro acionário da Cocal.		
e. quadro societário antes e depois da operação	<u>Antes:</u>		<u>Depois:</u>
	Acionistas/Sócios	Nº Ações/Quotas	Acionistas/Sócios
	Exodos Participações Ltda.	550.259	Exodos Participações Ltda.
Total	550.259	Total	550.259
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Celebração de acordo de quotistas.		

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO DA COCAL

Não há outras informações relevantes além daquelas divulgadas nesta seção.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS	31/03/2017	330.159.442,87	330.159.442,87	330.159.442,87	Indeterminado	Não	N/A
Relação com a Cocal	Responsável pela produção e fornecimento de cana-de-açúcar à Cocal.						
Objeto contrato	Fornecimento exclusivo de cana-de-açúcar.						
Garantia e seguros	Não Aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Produção de cana-de-açúcar para fornecimento à Cocal.						
Posição contratual da companhia	Compradora dos insumos.		Especificar		Cana-de-açúcar.		

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Cocal Termoelétrica S.A.	31/03/2017	156.000,00	156.000,00	156.000,00	Indeterminado	Não	N/A
Relação com a Cocal	Recebimento de receitas de arrendamento operacional de instalações da Devedora pela Cocal Termoelétrica S.A.						
Objeto contrato	Locação.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Locação.						
Posição contratual da companhia	Credora	Especificar		-			

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Êxodos Participações Ltda.	31/03/2017	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Indeterminado	Sim	N/A
Relação com a Cocal	A Êxodos Participações Ltda. é acionista indireta da Devedora.						
Objeto contrato	Mútuo.						
Garantia e seguros	Não Aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Mútuo.						
Posição contratual da companhia	Credora.		Especificar		N.A.		

INFORMAÇÕES SOBRE CAPITAL SOCIAL

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias / quotas (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações / quotas (Unidades)
Tipo de capital					
31/08/2015	114.004.152,00	-	114.004.152	0	114.004.152
Tipo de capital					
31/08/2015	114.004.152,00	-	114.004.152	0	114.004.152
Tipo de capital					
31/08/2015	114.004.152,00	-	114.004.152	0	114.004.152
Tipo de capital					
-	0	-	0	0	0

OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS NO BRASIL

Não aplicável, tendo em vista que a Cocal não emitiu nenhum valor mobiliário.

Capitalização da Devedora

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Cocal, composta por seus empréstimos e financiamentos circulante e não circulante e patrimônio líquido, e indicam (i) a posição em 31 de março de 2017; e (ii) ajustada para refletir os recursos líquidos que a Cocal espera receber com a presente Oferta, ou seja, o total de R\$131.148.206,23, após a dedução das comissões e despesas estimadas na Oferta, considerando a Opção de Lote Adicional e Suplementar, conforme previstas na Seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” na página 107 deste Prospecto.

As informações abaixo referentes à coluna “Efetivo”, foram extraídas das informações financeiras consolidadas da Cocal, relativas ao período de 12 meses encerrado em 31/03/2017, anexas a este Prospecto e devem ser lidas em conjunto com as mesmas.

Em 31/03/2017		
	Efetivo	Ajustado ⁽²⁾
	(Em milhares de reais)	
Empréstimos e financiamentos - circulante	236.295	236.295
Empréstimos e financiamentos - não circulante	625.611	756.759
Patrimônio Líquido	841.370	841.370
Capitalização Total ⁽¹⁾	1.703.276	1.834.746

(1) A capitalização total é a soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante e do patrimônio líquido da Devedora.

(2) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos da Oferta, recursos brutos de R\$ 100.000.0000,00 deduzidos das comissões e despesas estimadas da Oferta considerando a Opção de Lote Adicional e Lote Suplementar, no valor de R\$35.000.000,00 perfazendo o recurso líquido no montante de R\$131.148.206,23.

Índices Financeiros

Os recursos líquidos que a Cocal estima receber com a Emissão não apresentarão, na data em que a Cocal receber tais recursos líquidos, qualquer impacto (i) nos índices de atividade de giro dos estoques, de prazo médio de recebimento e de prazo médio de pagamento; (ii) nos índices de endividamento de cobertura de juros; ou (iii) nos índices de lucratividade e de retorno sobre o patrimônio líquido.

Por outro lado, os recursos líquidos que a Cocal estima receber com a Emissão, de forma individualizada, impactarão (i) os índices de Giro do Ativo Total e Giro do Ativo Médio Total; (ii) o Capital Circulante Líquido, os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Seca e Liquidez Imediata; (iii) os índices de Endividamento Geral, Grau de Endividamento e Composição do Endividamento; e (iv) no índice de Retorno sobre o Ativo.

As tabelas abaixo apresentam, na coluna “Índice Efetivo”, os índices referidos calculados com base nas informações financeiras relativas ao período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2017, anexas a este Prospecto e, na coluna “Índice Ajustado”, os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos que a Cocal estima receber na oferta, no montante de R\$131.148.206,23 após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta”:

Em 31/03/2017		
ÍNDICE DE ATIVIDADE	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Giro do Ativo Total ⁽¹⁾	0,60	0,57
Giro do Ativo Médio Total ⁽²⁾	0,62	0,60
Prazo médio de Estocagem ⁽³⁾	35,8	35,80
Prazo Médio de Recebimento - dias ⁽⁴⁾	7,05	7,05
Prazo Médio de Pagamento - dias ⁽⁵⁾	42,54	42,54

(1) O índice de atividade de giro do ativo total corresponde ao quociente da divisão da receita operacional líquida pelo ativo total.

(2) O índice de atividade de giro do ativo médio total corresponde ao quociente da divisão da receita operacional líquida pelo resultado da soma do ativo total inicial e do ativo total final dividido por 2 (dois).

(3) O índice de prazo médio de estocagem corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques inicial acrescido do saldo de estoques final dividido por dois) pelos (ii) custos dos produtos vendidos da Devedora; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 meses encerrados em 31 de março de 2017 (360 dias).

(4) O índice do prazo médio de recebimento corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber de clientes (saldo de contas a receber de clientes inicial acrescido do saldo de contas a receber de clientes final dividido por dois) pela (ii) receita operacional líquida; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 meses encerrados em 31 de março de 2017 (360 dias).

(5) O índice do prazo médio de pagamento corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores inicial acrescido do saldo de fornecedores final dividido por dois) pelos (ii) custos dos produtos vendidos; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 meses encerrados em 31 de março de 2017 (360 dias).

Em 31/03/2017

ÍNDICE DE LIQUIDEZ	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Capital Circulante (R\$ mil) ⁽¹⁾	61.808	192.956
Corrente ⁽²⁾	1,10	1,30
Seca ⁽³⁾	0,94	1,14
Imediata ⁽⁴⁾	0,24	0,44

(1) O capital circulante líquido corresponde ao ativo circulante da Devedora subtraído do passivo circulante da Devedora.

(2) O índice de liquidez corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante da Devedora pelo passivo circulante da Devedora.

(3) O índice de liquidez seca corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado do ativo circulante da Devedora subtraído dos estoques da Devedora pelo (ii) passivo circulante da Devedora.

(4) O índice de liquidez imediata corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Devedora pelo (ii) passivo circulante da Devedora.

Em 31/03/2017

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Geral (em %) ⁽¹⁾	0,62	0,64
Grau de Endividamento ⁽²⁾	1,66	1,81
Composição de Endividamento (em %) ⁽³⁾	0,46	0,42
Índice de Cobertura e Juros ⁽⁴⁾	6,57	6,579

(1) O índice de endividamento geral corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora pelo (ii) ativo total da Devedora.

(2) O índice de grau de endividamento corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora pelo (ii) patrimônio líquido da Devedora.

(3) O índice de composição do endividamento corresponde ao quociente da divisão do (i) passivo circulante da Devedora pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora.

(4) O índice de cobertura de juros corresponde ao quociente da divisão (i) EBITDA Ajustado da devedora pela (ii) resultado financeiro líquido excluía a variação cambial da Devedora.

Para o período de 12 meses encerrado

em 31/03/2017

ÍNDICE DE LUCRATIVIDADE	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Retorno sobre Ativo ⁽¹⁾	6,60%	6,23%
Retorno sobre Patrimônio Líquido ⁽²⁾	17,55%	17,55%

(1) O índice de retorno sobre o ativo corresponde ao quociente da divisão (i) do lucro líquido do período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2017 pelo; (ii) ativo total da Devedora em 31 de março de 2017.

(2) O índice de retorno sobre patrimônio líquido corresponde ao quociente da divisão (i) do lucro líquido do período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2017; e (ii) pelo patrimônio líquido da Devedora em 31 de março de 2017.

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA ou LAJIDA é uma medição não contábil elaborada pela Cocal em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conciliada com suas demonstrações contábeis e consiste no lucro líquido do exercício ajustado pelas despesas e receitas financeiras, pelas despesas com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

A margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida. O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA ajustado pela variação do valor dos ativos biológicos (reversão dos tratos culturais) e pela reversão dos gastos incorridos com manutenção das plantas industriais no período de entressafra. A margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida ajustada. O EBITDA, a margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a margem EBITDA Ajustado, não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). O EBITDA, a margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a margem EBITDA Ajustado também não representam o fluxo de caixa da Devedora para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Devedora.

O EBITDA, a margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecida por outras companhias, cabendo observar que a Devedora utiliza como base para o cálculo a Instrução CVM 527, que versa sobre essa medida em seu artigo 3º, inciso I.

O EBITDA, a margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a margem EBITDA Ajustado são indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa, e outros itens não usuais ou que não são decorrentes de suas operações principais. Por esse motivo, entende-se que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Devedora.

	Exercício social encerrado em		
	31/12/2014	31/03/2016	31/03/2017
EBITDA	274.526	253.348	569.587
Margem EBITDA	19,68%	10,94%	31,59%
EBITDA Ajustado	428.521	445.099	713.869
Margem EBITDA Ajustado	48,5%	37,7%	52,9%

Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações contábeis consolidadas auditadas:

	Exercício social encerrado em		
	31/12/2014	31/03/2016	31/03/2017
Lucro líquido (prejuízo) do período	(10.484)	(94.391)	147.698
(+) Imposto de renda e			
Contribuição social corrente diferido	(4.100)	(15.579)	69.855
(+) Depreciação e amortização ⁽¹⁾	67.977	86.878	79.049
(+/-) Resultado Financeiro líquido			
(+) despesas financeiras (-) receitas financeiras	84.905	160.069	108.658
(+) Resultado Não Controladores	(1.427)	770	(296)
(+) Variação do Valor Justo do Ativo Biológico	37.063	(8.695)	20.622
(+) Exaustão do Plantio	100.592	124.296	144.001
EBITDA	274.526	253.348	569.587
(+/-) Variação do Valor do Ativo Biológico (Tratos culturais da cana soca)	117.177	126.591	121.198
(+)Manutenção Entressafra	36.818	45.119	23.084
EBITDA Ajustado	428.521	445.099	713.869
Margem EBITDA Ajustado ⁽²⁾	48,5%	37,7%	52,9%

(1) Para fins de depreciação e amortização, a Cocal considera, depreciação de máquinas e equipamentos, exaustão de cana colhida e absorção de custos de tratos cana soca.

(2) A margem de EBITDA Ajustado está sendo calculada tendo como base a divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida ajustada.

A Cocal utiliza o EBITDA, a margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a margem EBITDA Ajustado como indicadores gerenciais (não contábeis), pois acredita serem medidas práticas para aferir seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade ao longo dos anos.

Em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras, o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como indicador do desempenho econômico geral da Cocal, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações de carga tributária do IRPJ e da CSLL ou alterações nos níveis de depreciação e amortização.

A Cocal realiza o ajuste em seu EBITDA mediante a reversão dos tratos culturais e das despesas de manutenção realizada na entressafra.

Conseqüentemente, a Cocal acredita que o EBITDA e o EBITDA Ajustado, bem como suas respectivas margens, são informações adicionais às suas demonstrações contábeis e permitem uma melhor compreensão não só do desempenho financeiro da cocal, como também da sua capacidade de cumprir com suas obrigações passivas e obter recursos para suas atividades, mas não são medidas contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e não devem ser utilizados como base de distribuição de dividendos ou como substitutos para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional, como indicadores de desempenho operacional, nem tão pouco como indicadores de liquidez.

Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2014, 31 de março de 2016 e 31 de março de 2017.

	31/12/2014	31/03/2016	31/03/2017
Empréstimos e financiamentos e circulante	259.616	195.134	236.295
Empréstimos e financiamentos e não circulante	639.722	656.115	625.611
Dívida Bruta	899.338	851.249	861.906
Caixa e equivalentes de caixa	483	889	847
Aplicações financeiras	154.381	11.613	157.686
Dívida Líquida⁽¹⁾	744.474	738.747	703.373

(1) *A dívida líquida corresponde à soma dos saldos de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da Devedora. A administração da Devedora entende que a medição da Dívida Líquida é útil tanto para a Devedora quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.*

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUMÁRIO DOS GARANTIDORES

CARLOS UBIRATAN GARMS

Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 10.126.453 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 065.778.788-46, domiciliado na Rua Caramuru, n.º 399, Paraguaçu Paulista - SP, sócio da Cocal, conselheiro da Copersucar e Única (União da Indústria de Cana de Açúcar).

MARCOS FERNANDO GARMS

Brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 10.126.454 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 055.660.368-05, domiciliado na Rua Irmã Gomes, n.º 368, Paraguaçu Paulista - SP, sócio da Cocal.

EVANDRO CÉSAR GARMS

Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 18.343.702-0 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 137.248.698-43, domiciliado na Avenida Professora Dea Ehrhardt Carvalho, n.º 100, Campinas - SP. Sócio detentor de 50% (cinquenta por cento) da Creststar Management que detém 99,73% (noventa e nove virgula setenta e três por cento) das quotas da Gênese Participações Ltda. que, por sua vez, detém 49% (quarenta e nove por cento) das quotas da Cocal. O Sr. Evandro é, também, sócio da Êxodos Participações Ltda., detentor de 23,87% (vinte e três virgula oitenta e sete por cento) de suas quotas.

YARA GARMS CAVLAK

Brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.479.620-2 expedido pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 110.649.218-84, domiciliado na Rua mangabeiras, n.º 150, São Paulo - SP. Acionista detentora de 50% (cinquenta por cento) da Creststar Management que detém 99,73% (noventa e nove virgula setenta e três por cento) das quotas da Gênese Participações Ltda. que, por sua vez, detém 49% (quarenta e nove por cento) das quotas da Cocal. A Sra. Yara é, também, sócia da Êxodos Participações Ltda., detentora de 13,22% (treze virgula vinte e dois por cento) de suas cotas.

COCAL TERMOELÉTRICA S.A.

Sociedade anônima com sede em Paraguaçu Paulista no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/n, prédio da Casa de Força, no Bairro São Matheus, inscrita no CBPJ sob o n.º 04.813.138/0001-60. A Cocal Temoelétrica S.A. tem por objeto social gerar energia elétrica a partir das instalações termoelétricas localizadas em seu endereço, prioritariamente à CBEE - Comercializadora brasileira de energia Elétrica conforme Termo de Referência 01/2001, podendo comercializar livremente no mercado o excedente de energia que produzir. Junto aos demais garantidores será responsável solidária pelo valor integral da dívida assumida pela beneficiária Cocal.

CONDOMÍNIO AGRÍCOLA MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS

Consórcio simplificado de produtores rurais, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.522.820/0001-55, com sede na Fazenda Apocalypse, s/n, Zona Rural, Bairro São Matheus, Paraguaçu Paulista, cujos parceiros agricultores que compõem este condomínio são Marcos Fernando Garms, Carlos Ubiratan Garms, Evandro Cesar Garms e Yara Garms Cavlak com objetivo de exploração agrícola e da pecuária através da copropriedade, cultivo de cana-de-açúcar em parceria com terceiros para fornecimento exclusivo para a Cocal.

ÊXODOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sociedade com sede em Paraguaçu Paulista no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/n, prédio A, no Bairro São Matheus, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.435.252/0001-10. A Êxodos Participações Ltda. tem por objeto social o desenvolvimento de atividades da agricultura e pecuária; a produção e comercialização de bovinos; a compra, a venda e administração de imóveis rurais próprios e as participações societárias em outras empresas. Junto aos demais garantidores será responsável solidária pelo valor integral da dívida assumida pela beneficiária Cocal.

RELACIONAMENTOS

Entre o Coordenador Líder e a Emissora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Coordenador Líder não mantém relacionamento comercial relevante com a Emissora e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

A Emissora e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico para a prestação de serviços ou a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” na página 107 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Emissora ao Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico.

Entre o Coordenador Líder e os Garantidores

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora possui, com o Coordenador Líder, vínculos resultantes de contratos financeiros, especialmente de:

- O Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros possui, com o Coordenador Líder, vínculos resultantes de contratos financeiros, restritamente de financiamento de equipamentos (BNDES Finame Empresarial); totalizando R\$ 27.521.811,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e onze reais).
- Os Garantidores Carlos Ubiratan Gamrs e Marcos Fernando Garms possuem, com o Coordenador Líder, relação de avalista em todas as operações financeiras, que as empresas (i) Cocal Com Ind Canaa Açúcar Alcool, (ii) Condomínio agrícola Marcos Fernando Garms e outros, e (iii) Comercial Bavaria de Veículo LTDA, possuem com o coordenador líder, totalizando R\$ 74.190.505 (setenta e quatro milhões, cento e noventa mil, quinhentos e cinco reais) - data-base em 09 de outubro de 2017 e vencimentos até 15 de abril de 2021.
- O Garantidor Evandro César Garms possui, com o Coordenador Líder, vínculos no segmento de veículos, prestando aval para a empresa Comercial Bavaria de Veículo LTDA, totalizando R\$ 4.000.000,00 (quatro milhares de reais).

Entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com o Agente Fiduciário decorrentes do exercício de suas atividades sociais, tendo em vista a atuação do Agente Fiduciário em outras operações de

renda fixa, incluindo prestação de serviços em operações de securitização e outras operações no mercado de capitais estruturadas pelo Coordenador Líder.

Não há qualquer relação ou vínculo societário, nem relações de empréstimos e financiamentos entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário e/ou sociedades de seu grupo econômico.

Entre o Coordenador Líder e a Cocal

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora possui, com o Coordenador Líder, vínculos resultantes de contratos financeiros, especialmente de: (i) contratos de financiamento de equipamentos (BNDES Finame Empresarial); (ii) Contrato fiança judicial fiscal; (iii) Contratos de fianças de Performance (iv); e contrato de financiamento à exportação, totalizando R\$ 42.659.536,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre Coordenador Líder e a Devedora

Entre o Coordenador Líder e a Cedente

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Coordenador Líder não mantém relacionamento comercial relevante com a Cedente e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

A Cedente, e/ou sociedades de seu grupo econômico, poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico para a prestação de serviços ou a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com o Banco Liquidante decorrente do exercício de suas atividades sociais, tendo em vista a atuação do Banco Liquidante em outras operações de renda fixa, incluindo prestação de serviços em operações de securitização e outras operações no mercado de capitais estruturadas pelo Coordenador Líder. O Coordenador Líder e o Banco Liquidante não possuem qualquer relação ou vínculo societário.

Entre o Coordenador Líder e o Banco Fator

Além da presente Oferta, o Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com o Banco Fator, no curso normal de seus respectivos negócios. Na presente data, não há qualquer relacionamento comercial entre o Coordenador Líder e o Banco Fator e/ou sociedades de seu grupo econômico que possa configurar conflito de interesses ou que seja

relevante no âmbito da Oferta. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Banco Fator.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, com o Banco Fator e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas respectivas atividades.

Entre o Coordenador Líder e o Banco Votorantim

Além da presente Oferta, o Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com o Banco Votorantim, no curso normal de seus respectivos negócios. Na presente data, não há qualquer relacionamento comercial entre o Coordenador Líder e o Banco Votorantim e/ou sociedades de seu grupo econômico que possa configurar conflito de interesses ou que seja relevante no âmbito da Oferta. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Banco Votorantim.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, com o Banco Votorantim e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas respectivas atividades.

Entre o Banco Fator e a Emissora

Além da presente Emissão, o Banco Fator não mantém relacionamento comercial com a Emissora e/ou sociedades de seu grupo econômico. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Fator e a Emissora.

O Banco Fator e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, com a Emissora e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas respectivas atividades.

Entre o Banco Fator e os Garantidores

Além da presente Emissão, o Banco Fator não mantém relacionamento comercial com os Garantidores e/ou sociedades de seu grupo econômico. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Fator e os Garantidores.

O Banco Fator e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, com os Garantidores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, quando aplicável, para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas respectivas atividades.

Entre o Banco Fator e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante

Além da presente Oferta, o Banco Fator mantém relacionamento comercial com o Agente Fiduciário, no curso normal de seus respectivos negócios. Na presente data, não há qualquer relacionamento comercial entre o Banco Fator e o Agente Fiduciário que possa configurar conflito de interesses ou que seja relevante no âmbito da Oferta. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Fator e o Agente Fiduciário.

O Banco Fator e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, com o Agente Fiduciário e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas respectivas atividades.

Entre o Banco Fator e a Cocal

Além da presente Oferta, o Banco Fator mantém relacionamento comercial com a Cocal, no curso normal de seus respectivos negócios. Na presente data, não há qualquer relacionamento comercial entre o Banco Fator e a Cocal que possa configurar conflito de interesses ou que seja relevante no âmbito da Oferta. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Fator e a Cocal.

O Banco Fator e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, com a Cocal e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas respectivas atividades.

Entre o Banco Fator e a Cedente

Além da presente Oferta, o Banco Fator mantém relacionamento comercial com a Cedente, no curso normal de seus respectivos negócios. Na presente data, não há qualquer relacionamento comercial entre o Banco Fator e a Cedente que possa configurar conflito de interesses ou que seja relevante no âmbito da Oferta. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Fator e a Cedente.

O Banco Fator e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, com a Cedente e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas respectivas atividades.

Entre o Banco Fator e o Banco Liquidante

Além da presente Oferta, o Banco Fator mantém relacionamento comercial com o Banco Liquidante, no curso normal de seus respectivos negócios. Na presente data, não há qualquer relacionamento comercial entre o Banco Fator e o Banco Liquidante que possa configurar conflito de interesses ou que seja relevante no âmbito da Oferta. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Fator e o Banco Liquidante.

O Banco Fator e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, com o Banco Liquidante e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas respectivas atividades.

Entre o Banco Fator e o Banco Votorantim

Além da presente Oferta, o Banco Fator mantém relacionamento comercial com o Banco Votorantim, no curso normal de seus respectivos negócios. Na presente data, não há qualquer relacionamento comercial entre o Banco Fator e o Banco Votorantim que possa configurar conflito de interesses ou que seja relevante no âmbito da Oferta. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Banco Fator e o Banco Votorantim.

O Banco Fator e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, com o Banco Votorantim e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas respectivas atividades.

Entre o Banco Votorantim e a Emissora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Banco Votorantim não mantém relacionamento comercial relevante com a Emissora e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

A Emissora, e/ou sociedades de seu grupo econômico, poderão vir a contratar, no futuro, o Banco Votorantim e/ou sociedades de seu grupo econômico para a prestação de serviços ou

a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Entre o Banco Votorantim e os Garantidores

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Banco Votorantim não mantém relacionamento comercial relevante com os Garantidores e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

Os Garantidores, e/ou sociedades de seu grupo econômico, poderão vir a contratar, no futuro, o Banco Votorantim e/ou sociedades de seu grupo econômico para a prestação de serviços ou a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Entre o Banco Votorantim e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Banco Votorantim não mantém relacionamento comercial relevante com o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

O Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante, e/ou sociedades de seu grupo econômico, poderão vir a contratar, no futuro, o Banco Votorantim e/ou sociedades de seu grupo econômico para a prestação de serviços ou a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Entre o Banco Votorantim e a Cocal

Na data deste Prospecto, o Banco Votorantim e seu respectivo conglomerado econômico possuem com a Cocal relacionamento comercial decorrente de uma Nota de Crédito à Exportação no valor de R\$50.000.000,00 e prazo 4 (quatro) anos.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima, a Cocal não possui qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Votorantim e seu conglomerado econômico.

A Cocal entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Banco Votorantim como instituição intermediária de sua Oferta. A Cocal poderá, no futuro, contratar o Banco Votorantim ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Cocal.

Entre o Banco Votorantim e a Cedente

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Banco Votorantim não mantém relacionamento comercial relevante com a Cedente e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

A Cedente, e/ou sociedades de seu grupo econômico, poderão vir a contratar, no futuro, o Banco Votorantim e/ou sociedades de seu grupo econômico para a prestação de serviços ou a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Entre o Banco Votorantim e o Banco Liquidante

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Banco Votorantim não mantém relacionamento comercial relevante com a Banco Liquidante e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

Entre a Emissora e os Garantidores

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Emissora não mantém relacionamento comercial relevante com os Garantidores e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

Entre a Emissora e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Emissora mantém relacionamento comercial com o Agente Fiduciário, tendo atuado em outras ofertas de títulos e valores mobiliários da Emissora e de sociedades integrantes do seu grupo econômico, conforme descritas abaixo:

1ª Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, em <u>Duas Séries</u> , da Especie Com Garantia Real, com garantia adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Gaia Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.A	
Emissora	Gaia Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.A
Valor Total da Emissão 1ª Série	R\$ 8.000.000,00
Valor Total da Emissão 2ª Série	R\$ 2.000.000,00
Taxa de Juros 1ª Série	130%
Taxa de Juros 2ª Série	180%
Quantidade 1ª Série	8000
Quantidade 2ª Série	2000
Data de Emissão	16 de dezembro de 2015
Data de Vencimento	16 de dezembro de 2020
Garantias	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ceder fiduciariamente Créditos Financeiros 2. Ceder direitos nos termos do contrato de cessao fiduciaria 3. Fiança em favor dos debenturistas (prestada pela fiadora Soma administração)
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão
Amortização	Nos termos da Cláusula 4.9 da Escritura de Emissão
Enquadramento	Inadimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 8ª Emissão	
Emissora	Gaia Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$150.000.000,00
Taxa de Juros	100%
Quantidade	150.000
Data de Emissão	26 de julho de 2016
Data de Vencimento	12 de agosto de 2021
Garantias	Os CRI não possuem garantias especificas, porém elas são constituídas no contrato de cessão, e contrato de locação outorgado por Guararapes Confecoes S.A
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 6.1 do Termo de Securitização

Amortização	Nos termos da clausula 6.1 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª Série da 16ª Emissão	
Emissora	GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A
Valor Total da Emissão	R\$50.000.000,00
Taxa de Juros da 86ª Série Taxa de Juros da 87ª Série	101%
Quantidade	500
Data de Emissão	24 de março de 2016
Data de Vencimento	20 de outubro de 2021
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas sobre os CRA, porém serão constituídas pelo aval da CPR-F, emitido por NOVA AMÉRICA AGRÍCOLA CAARAPÓ LTDA
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 7.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da clausula 6.1 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3/4ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Gaia Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$361.956.852,52
Taxa de Juros da 3ª Emissão Taxa de Juros da 4ª Emissão	TR+7,7151% TR+10,0300%
Quantidade de CRIS Seniores Quantidade de CRIS Subordinados	1100 1
Data de Emissão	19 de abril de 2016
Data de Vencimento Seniores Data de Vencimento CRIS Subordinados	10 de abril de 2031 10 de junho de 2040

Garantias	a) Instituição do Regime, Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação do Agente Fiduciário. b) Fundo de Reserva;
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 3.6 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da clausula 6.4 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Gaia Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$30.000.000,00
Taxa de Juros	CDI 100% + 3% aa
Quantidade	30.000
Data de Emissão	29 de março de 2017
Data de Vencimento	20 de novembro de 2019
Garantias	A CCI não tem nenhuma garantia real ou fidejussória constituída. No entanto, no âmbito da CCB 1 foi constituída a seguinte garantia em favor da Emissora: Aval da avalista nas CCB
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 6.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 6.1 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 88ª Série da 4ª Emissão	
Emissora	Gaia Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$103.419.984,00
Taxa de Juros	IPCA+7,6796%
Quantidade	320
Data de Emissão	12 de Julho de 2016
Data de Vencimento	12 de janeiro de 2029
Garantias	Atenção Fiduciária de Imóvel; Atenção Fiduciária de Quotas; Cessão Fiduciária; Fundo de Reserva; Fundo de Despesas

Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 6.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da clausula 6.2 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 97ª, 98ª, 99ª Séries da 4ª Emissão	
Emissora	Gaia Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$87.354.591,24
Taxa de Juros 97ª	IPGM+7,88%
Taxa de Juros 98ª	IPGM+7,88%
Taxa de Juros 99ª	IPGM+11,68%
Quantidade 97ª	300
Quantidade 98ª	591
Quantidade 99ª	870
Data de Emissão	13 de dezembro de 2016
Data de Vencimento	20 de fevereiro de 2025
Garantias	Fundo de Reserva; Subordinação; Alienação Fiduciária; Regime Fiduciário; Patrimonio Separado
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 7.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da clausula 7.1 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Séries da 4ª Emissão	
Emissora	Gaia Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$30.000.000,00
Taxa de Juros	CDI 100% + 3% aa
Quantidade	30.000
Data de Emissão	29 de março de 2017
Data de Vencimento	20 de novembro de 2019
Garantias	A CCI não tem nenhuma garantia real ou fidejussória constituída. No entanto, no âmbito da CCB 1 foi constituída a seguinte garantia em favor da Emissora: Aval da avalista nas CCB

Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 6.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 6.1 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 23ª Emissão	
Emissora	Gaia Agro Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$50.000.000,00
Taxa de Juros	110%CDI
Quantidade	50.000
Data de Emissão	12 de junho de 2017
Data de Vencimento	22 de junho de 2020
Garantias	Sem Garantias
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 7.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 8. do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 21ª Emissão	
Emissora	Gaia Agro Securitizadora S.A
Valor Total da 1ª Série	R\$37.500.000,00
Valor Total da 2ª Série	R\$6.250.000,00
Valor Total da 3ª Série	R\$6.250.000,00
Taxa de Juros 1ª Série	CDI + 2,75% aa
Taxa de Juros 2ª Série	CDI + 5% aa
Taxa de Juros 3ª Série	CDI + 2,75% aa
Quantidade	30.000
Data de Emissão	11 de agosto de 2017
Data de Vencimento	20 de fevereiro de 2020
Garantias	Sem garantia
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 5.11 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 5.10 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Entre a Emissora e a Cocal

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Emissora não mantém relacionamento comercial relevante com a Cocal e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

Entre a Emissora e a Cedente

A Emissora e a Cedente fazem parte do mesmo grupo econômico, sendo que ambas possuem em comum 1 (um) acionistas, que detém 0,000337% do capital social da Emissora e 99,99966% do capital social da Cedente, qual seja João Paulo dos Santos Pacífico.

Além do vínculo societário, elas atuaram na oferta pública da 1ª Série da 23ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora.

Entre a Emissora e o Banco Liquidante

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Emissora não mantém relacionamento comercial relevante com o Banco Liquidante e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

A Emissora, e/ou sociedades de seu grupo econômico, poderão vir a contratar, no futuro, o Banco Liquidante e/ou sociedades de seu grupo econômico para a prestação de serviços ou a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Entre a Cocal e os Garantidores

(i) O Sr. Carlos Ubiratan Garms é sócio e administrador da Cocal; (ii) o Sr. Marcos Fernando Garms é sócio e administrador da Cocal; (iii) o Sr. Evandro César Garms é sócio detentor de 50% (cinquenta por cento) da Creststar Management que detém 99,73% (noventa e nove virgula setenta e três por cento) das quotas da Gênese Participações Ltda. que, por sua vez, detém 49% (quarenta e nove por cento) das quotas da Cocal.; (iv) a Sra. Yara Garms Cavlak é sócia detentora de 50% (cinquenta por cento) da Creststar Management que detém 99,73% (noventa e nove virgula setenta e três por cento) das quotas da Gênese Participações Ltda. que, por sua vez, detém 49% (quarenta e nove por cento) das quotas da Cocal.; (v) a Cocal Termoelétrica S.A. é subsidiária da Cocal, que detém 99,99% (noventa e nove virgula noventa e nove por cento) do seu capital social; (vi) o Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros possui acionistas em comum com a Cocal; e (vii) a Êxodos Participações Ltda. possui acionistas em comum com a Cocal.

Entre a Cocal e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Cocal não mantém relacionamento comercial relevante com o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

Entre a Cocal e a Cedente

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Cocal não mantém relacionamento comercial relevante com a Cedente e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

Entre a Cocal e o Banco Liquidante

Além da presente Oferta, a Cocal mantém relacionamento comercial com o Banco Liquidante, no curso normal de seus respectivos negócios. Na presente data, não há qualquer relacionamento comercial entre a Cocal e o Banco Liquidante que possa configurar conflito de interesses ou que seja relevante no âmbito da Oferta. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Cocal e o Banco Liquidante.

A Cocal, e/ou sociedades de seu grupo econômico, poderão vir a contratar, no futuro, o Banco Liquidante e/ou sociedades de seu grupo econômico para a prestação de serviços ou a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Entre os Garantidores e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, os Garantidores não mantêm relacionamento comercial relevante com o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

Entre os Garantidores e a Cedente

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, os Garantidores não mantêm relacionamento comercial relevante com a Cedente e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

Entre os Garantidores e o Banco Liquidante

Além da presente Oferta, os Garantidores mantêm relacionamento comercial com o Banco Liquidante, no curso normal de seus respectivos negócios. Na presente data, não há qualquer relacionamento comercial entre os Garantidores e o Banco Liquidante que possa configurar

conflito de interesses ou que seja relevante no âmbito da Oferta. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre os Garantidores e o Banco Liquidante.

Os Garantidores, e/ou sociedades de seu grupo econômico, poderão vir a contratar, no futuro, o Banco Liquidante e/ou sociedades de seu grupo econômico para a prestação de serviços ou a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Entre o Cedente e o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Cedente não mantém relacionamento comercial relevante com o Agente Fiduciário, Escriturador ou Custodiante e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

Entre o Cedente e o Banco Liquidante

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Cedente não mantém relacionamento comercial relevante com o Banco Liquidante e/ou sociedades de seu grupo econômico, nem vínculo de qualquer natureza, inclusive societária.

Conflito de interesses na Oferta

Diante do exposto acima, não se vislumbra nenhum conflito de interesse entre os participantes da Oferta.

ANEXOS

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

ANEXO II - APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA EMISSORA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

ANEXO V - TERMO DE SECURITIZAÇÃO

ANEXO VI - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - COCAL

ANEXO VII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - GARANTIDORES

ANEXO VIII - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO II

"ESTATUTO SOCIAL GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

Denominação, Sede Social e Duração

Artigo 1º - A **GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.** é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e suas respectivas alterações.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04544-050, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir e/ou fechar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Objeto Social

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização, conforme deliberação em Reunião da Diretoria ou do Conselho de Administração; (ii) a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) ou de qualquer outro título de crédito ou valor imobiliário ou do agronegócio compatível com suas atividades; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de créditos imobiliários e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou Certificados de Recebíveis Imobiliários, incluindo, mas não se limitando, a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio e de créditos imobiliários, bem como a realização de operações em mercados derivativos; (iv) a consultoria de investimentos em fundos de investimentos de cunho imobiliário ou relacionados ao agronegócio; e (v) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos do agronegócio.

Parágrafo Único - Estão incluídas no objeto social da Companhia as seguintes atividades:
a) gestão e administração de créditos imobiliários e direitos creditórios do agronegócio, próprios ou de terceiros; b) a aquisição e a alienação de títulos representativos de créditos

ESTATUTO SOCIAL

imobiliários e direitos creditórios do agronegócio; c) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão no Mercado Financeiro e de Capitais; d) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros; e) a realização de operações nos mercados de derivativos visando à cobertura de riscos; e f) a prestação de garantias para os valores mobiliários por ela emitidos.

Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$890.148,00 (oitocentos e noventa mil, cento e quarenta e oito reais), representado por 890.148 (oitocentas e noventa mil, cento e quarenta e oito) ações, ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Artigo 7º - O capital social poderá ser representado por até 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, e a criação de nova classe dessa espécie de ação ou o aumento de classe existente poderá ser efetuada sem guardar proporção com as demais ações.

Artigo 8º - A Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, estabelecerá também as preferências a elas atribuídas em relação às demais classes de ações emitidas pela Companhia.

Artigo 9º - Com a inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações.

Assembleia Geral

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Presidente do Conselho de Administração ou a pedido da maioria de seus membros; ou, b) pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Artigo 11 - A Assembleia Geral, seja ela ordinária ou extraordinária, será instalada e

UNICAP

SA

presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os assuntos tratados.

Parágrafo Primeiro – Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia será instalada por qualquer um dos administradores da Companhia, que a presidirá.

Parágrafo Segundo – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Artigo 12 - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento, observadas as competências específicas dos demais órgãos de administração da Companhia.

Artigo 13 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco, com exceção do disposto no artigo seguinte e das demais previsões legais a respeito.

Artigo 14 - As matérias abaixo somente poderão ser consideradas aprovadas em Assembleia Geral quando tiverem o voto favorável de Acionistas que representem, no mínimo, metade das ações ordinárias emitidas pela Companhia: (i) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo Estatuto Social; (ii) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (iii) redução do dividendo obrigatório; (iv) fusão da Companhia, ou sua incorporação em outra; (v) participação em grupo de sociedades (art. 265 da Lei 6.404/76); (vi) mudança do objeto da companhia; (vii) cessação do estado de liquidação da Companhia; (viii) criação de partes beneficiárias; (ix) cisão da Companhia; e (x) dissolução da Companhia.

Administração da Companhia

Artigo 15 – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, cujas respectivas competências serão atribuídas pelo presente Estatuto Social, bem como pela legislação aplicável, estando os Conselheiros e Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.



UNIPAR

DO 17

Parágrafo Primeiro – A representação da Companhia caberá à Diretoria, vez que trata-se o Conselho de Administração de um órgão de deliberação colegiada.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração, bem como da Diretoria, estarão devidamente investidos na posse quando das assinaturas dos “Termos de Posse” lavrados nos livros próprios, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração global de seus administradores, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição.

Artigo 16 – O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 02 (dois) anos, sendo possível a reeleição de quaisquer dos eleitos.

Conselho de Administração

Artigo 17 – O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração será composto por um Presidente, um Vice-Presidente e ainda por um conselheiro sem denominação específica.

Parágrafo Segundo – O Presidente do Conselho de Administração será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de ausência ou impedimento de quaisquer dos Conselheiros, o Conselheiro que estiver substituindo o Conselheiro impedido ou ausente votará por si e por seu representado.

Parágrafo Quarto – Nas hipóteses de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes procederão à convocação da Assembleia Geral para preenchimento do mesmo.

Artigo 18 – O Conselho de Administração reunir-se-á, sempre que necessário, por iniciativa do Presidente, ou a pedido dos outros 02 (dois) conselheiros.

Artigo 19 – Se o Presidente, dentro de 05 (cinco) dias do recebimento do pedido de convocação da reunião, não o fizer, os membros do Conselho que tiverem feito o pedido poderão encaminhar o aviso de convocação.

Artigo 20 – As convocações serão realizadas com antecedência de 05 (cinco) dias através de “Cartas Convite” que serão entregues aos membros do conselho, devidamente assinadas

CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE

pelo Presidente ou por quaisquer dois membros do Conselho, cartas estas que indicarão o local da reunião, bem como a ordem do dia a ser tratada na reunião.

Parágrafo Único – Em reuniões em que estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, fica dispensada a formalidade tratada no caput deste artigo.

Artigo 21 – A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Artigo 22 – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes na reunião, não computados os votos em branco, cabendo ao Presidente em exercício, além de seu voto ordinário, na hipótese de empate, o voto de qualidade.

Artigo 23 – Após os trabalhos efetuados na reunião do Conselho de Administração, será lavrada uma Ata respectiva no livro próprio, a qual será assinada pelos Conselheiros presentes.

Artigo 24 – Compete ao Conselho de Administração, além das matérias elencadas pela legislação vigente:

I – fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Companhia, propostos pela Diretoria;

II – eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração mensal;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando os livros e papéis da Companhia, seus contratos formalizados ou em vias de celebração, bem como solicitar informações sobre quaisquer outros atos;

IV - convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, ou nos casos em que a convocação é determinada pela lei ou pelo presente Estatuto Social, a Assembleia Geral Extraordinária;

V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VI - escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

VII - aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, bem como a abertura de filiais, escritórios ou representações;

VIII - autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, para cancelamento ou

ESTATUTO

DA

manutenção em tesouraria, bem como as condições para alienação das ações mantidas em tesouraria;

IX - autorizar a alienação ou oneração de elemento do ativo permanente da Companhia;

X - autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações à terceiros, exceto quando realizada no curso normal dos negócios;

XI - autorizar a tomada de empréstimos e financiamentos pela Companhia;

XII - autorizar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio (a) que não contem com a instituição de regime fiduciário, e/ou (b) que contem com garantia flutuante outorgada pela Companhia; e

XIII - deliberar sobre a aplicação de sanções a todas as pessoas sujeitas à Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes da Companhia e que a descumprirem.

Diretoria

Artigo 25 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores e, os demais, Diretores sem designação específica.

Parágrafo Único - Para o exercício da função de membro da Diretoria, poderão ser contratados profissionais para este fim específico, ou ainda membros do Conselho de Administração.

Artigo 26 - Na hipótese de vacância do cargo de Presidente da Diretoria, seu substituto será eleito pelo Conselho de Administração e, enquanto não houver esta escolha, o Diretor de Relações com Investidores cumulará esta função.

Parágrafo Primeiro - A mesma situação acima aplicar-se-á na hipótese de vacância do cargo de Diretor de Relações com Investidores, cujo cargo será preenchido pelo Diretor Presidente, e com este cumulado, até que ocorra nova nomeação pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - As situações acima descritas também aplicar-se-ão na hipótese de falta, impedimento ou ausência de quaisquer dos dois diretores.

Artigo 27 - Os membros da Diretoria possuem amplos poderes para representar a Companhia ativa e passivamente, gerir seus negócios, praticar todos os atos necessários para a realização de operações relacionadas com o objeto social descrito neste Estatuto

CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA

Social, conforme normas e diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração, podendo para este fim, contrair empréstimos e financiamentos, adquirir, alienar e constituir ônus reais sobre bens e direitos da Companhia, definir a política de cargos e salários dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia, sempre em conformidade com o Artigo 24 supra.

Parágrafo Único – Compete ainda à Diretoria, autorizar a emissão e colocação junto ao mercado financeiro e de capitais de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou quaisquer outros valores mobiliários que não dependam de aprovação do Conselho de Administração, devendo, para tanto, tomar todas as medidas necessárias para a implementação destas operações.

Artigo 28 – A Companhia deverá obrigatoriamente ser representada: (i) pela assinatura do Diretor Presidente, agindo isoladamente; (ii) por assinaturas conjuntas de 02 (dois) Diretores; (iii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador da Companhia; ou, (iv) por 02 (dois) Procuradores da Companhia em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo Primeiro – As procurações mencionadas no caput deste artigo deverão ser outorgadas obrigatoriamente pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente, ou por 02 (dois) membros da Diretoria em conjunto, devendo ter expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato, não podendo possuir validade superior a 01 (um) ano, exceto as de caráter "ad judícia".

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) membro da Diretoria, ou ainda por apenas 01 (um) Procurador com poderes especiais, perante repartições públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos:

- I – em atos que não acarretem em criação de obrigações para a Companhia;
- II – no exercício do cumprimento de obrigações tributárias, parafiscais e trabalhistas; e,
- III – na preservação de seus direitos em processos administrativos.

Parágrafo Terceiro – A representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá ao Diretor Presidente e, na sua ausência, a qualquer um dos Diretores.

Artigo 29 – Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- I – representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

COMPAHIA ABERTA

- II – representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e,
- III – manter atualizado o registro de Companhia Aberta.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente em todas as tarefas que este lhes atribuir, exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido outorgadas pelo Conselho de Administração e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

Artigo 30 – A Companhia possuirá um Conselho Fiscal, com as atribuições legais, o qual será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e demais conselheiros sem denominação específica, eleitos pela Assembleia Geral, admitida a reeleição, com atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios fiscais em que for convocado pelos Acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal também será responsável por estabelecer as respectivas remunerações.

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 31 – O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social ou, se acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do Capital Social;
- II – pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 32 – Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Único – O montante a ser distribuído será reduzido pela importância destinada à constituição da reserva legal, mencionada no inciso I, do parágrafo primeiro do artigo anterior e da reserva para contingências previstas no artigo 195 da Lei 6.404/7, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingências formada em exercícios anteriores.

Artigo 33 – A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 34 – A qualquer tempo durante o exercício social, o Conselho de Administração poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes.

Liquidação

Artigo 35 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá ao Conselho de Administração nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo.

Parágrafo Único – No período de liquidação da Companhia, o Conselho de Administração continuará em funcionamento.

Foro

Artigo 36 – Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.”



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO II - APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93
NIRE 35.300.418.514

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos dez dias do mês de outubro de 2017, às 14 horas, na sede da Gaia Agro Securitizadora S.A (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, CEP 04544-050.

PRESENÇA: Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a realização de convocação considerando a presença da totalidade dos diretores eleitos da Companhia.

MESA: Sr. João Paulo dos Santos Pacífico, na qualidade de Presidente; e a Sra. Aline Santos, na qualidade de Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os termos e condições da 1ª EMISSÃO DA 20ª VIGÉSIMA SÉRIE DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO (“CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão”), conforme autorizado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 24 de abril de 2017, com sua ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 284.878/17-0, em sessão de 26 de junho de 2017.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas na íntegra, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações: (i) Emissão dos CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão, conforme as características abaixo descritas; e (ii) autorização para que a Diretoria da Companhia adote todos os procedimentos necessários e assine todos os documentos referentes à Emissão e à Oferta.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA OFERTA: A emissão dos CRA será realizada em observância aos seguintes termos e condições. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído nos documentos da Emissão e da Oferta:

(i) aprovação da emissão dos CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão, a qual será realizada no ano de 2017, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo os CRA distribuídos por meio de oferta pública, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, (“Emissão”, “Oferta”, “Instrução CVM 400” e “Instrução CVM 414”, respectivamente).

(ii) serão emitidos até 100.000 (cem mil) CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de Emissão, perfazendo o montante total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 35% (trinta e cinco por cento), conforme o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar.

(iii) Os CRA serão lastreados nos Créditos do Agronegócio representados por Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos e condições para sua formalização adequada (“CDCA”), a ser emitido pela **COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, sociedade limitada empresária, com sede na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo no Parque Industrial Doutor Camilo Calazans de Magalhães, s/nº, São Mateus, CEP 19700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.373.108/0001-03 (“Cocal”), em favor de **GAIA AGRO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.942.352/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, cj. 82, sala 2, CEP 04544-051 (“Cedente”), o qual será imediatamente endossado à Emissora nos termos do CDCA e do “Termo de Endosso”.

(iv) Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado, os CRA vencerão em data a ser definida oportunamente.

(v) Resgate Antecipado: Será considerado um evento de resgate antecipado dos CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão, qualquer hipótese de vencimento antecipado do CDCA, na forma a ser prevista nos documentos da Emissão e da Oferta.

(vi) Distribuição e Negociação: Os CRA, que compõem a 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão, serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, observado que a colocação dos CRA oriundos do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar será conduzida sob o regime de melhores esforços, caso aplicável. A distribuição será realizada nos termos da Instrução CVM 400² e da Instrução CVM 414, sendo destinada a

investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 9-B e 9-C da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, com a intermediação do Banco ABC Brasil S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco Fator S.A. e do Banco Votorantim S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores").

(vii) Remuneração: A remuneração que será paga aos Titulares de CRA, equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida exponencialmente da sobretaxa de até 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada a partir da Data de Integralização, de acordo com a fórmula constante do Termo de Securitização ("Remuneração").

(viii) Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, que gozarão das garantias que integrarem os Direitos Creditórios do CDCA. Ainda, os CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o patrimônio separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão.

(xi) Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão serão utilizados (a) pela Emissora para: (i) pagamento do Valor de Cessão, por conta e ordem da Cedente, diretamente à Devedora em virtude da emissão do CDCA, conforme estabelecido no Contrato de Cessão de Créditos; (ii) pagamento das Despesas relacionadas à Oferta; e (iii) para formação do Fundo de Despesas; e (b) pela Cocal, para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios.

(xii) Atualização Monetária: Os CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão não serão objeto de atualização monetária.

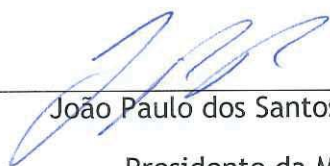
(xiii) Demais Características: As demais características da Oferta, da Emissão e dos CRA serão previstas nos documentos da Emissão e da Oferta, em especial no CDCA e no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), a ser formalizado pela Companhia e pelo Agente Fiduciário da Emissão.

(ix) Autorizar a administração da Companhia a publicar a presente ata em forma sumária, por meio de extrato da ata, e a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de outubro de 2017



João Paulo dos Santos Pacífico

Presidente da Mesa



Aline Santos

Secretário

COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

CNPJ/MF nº 44.373.108/0001-03

NIRE 35200682023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2017

- 1. Data, hora e local:** Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2017, às 10 horas, na sede social da Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda. ("Companhia"), situada na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/nº, Bairro São Matheus. §
- 2. Convocação e Presença:** Presentes os quotistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro").
- 3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Ubiratan Garms e secretariados pelo Sr. Marcos Fernando Garms.
- 4. Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a emissão de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"), no valor nominal de até R\$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("Valor Nominal"), com prazo de vencimento de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua emissão; (ii) a outorga da garantia real, descrita no item II abaixo, por meio do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, Gaia Agro Securitizadora S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.942.352/0001-21 ("Gaia Agro" ou "Emissora") e Gaia Agro Assessoria Financeira Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Gaia Assessoria Financeira" e "Garantia", respectivamente); (iii) emissão do CDCA em favor da Gaia Agro Assessoria Financeira Ltda.; (iv) posterior cessão do CDCA pela Gaia Agro Assessoria Financeira Ltda. para a Gaia Agro Securitizadora S.A., por meio da celebração do Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças, a ser celebrado entre Gaia Agro Assessoria Financeira Ltda., Gaia Agro Securitizadora S.A., Carlos Ubiratan Garms, Marcos Fernando Garms, Evandro César Garms, Yara Garms Cavlak, Cocal Termoelétrica S.A., Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros, Êxodos Participações Ltda., com interveniência anuência da Companhia, para fins de vinculação e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), da

1ª Série da 20ª Emissão da Emissora ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), por meio da celebração do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª Série da 20ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.; (v) autorização aos administradores da Companhia para que tome as medidas necessárias à implementação da emissão do CDCA, do CRA e outorga da Garantia, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições do CDCA, do CRA e da Garantia, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, inclusive contratar os prestados de serviços para a Emissão.

5. Deliberações Tomadas por Unanimidade: Examinadas e debatidas, as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- I. **Aprovar a Emissão:** aprovar a emissão do CDCA em favor da Gaia Agro Assessoria Financeira Ltda., para posterior cessão à Securitizadora, bem como a sua vinculação a operação de securitização, servindo de lastro para a emissão dos CRA. O CDCA terá as seguintes características: (i) prazo estimado: 03 (três) anos; (ii) amortização: o pagamento do valor nominal do CDCA, ou seu saldo, acrescida da remuneração devida, em moeda corrente nacional, na data de pagamento e/ou na data de pagamento de remuneração, conforme o caso, devendo ser realizado pela Companhia tempestivamente diretamente em conta centralizadora; (iii) remuneração: pagamento de juros remuneratórios, incidentes de forma mensal, a partir da data de integralização dos CRA e desembolso dos recursos à Companhia, até a respectiva data de pagamento de remuneração de cada parcela de juros do CDCA, apurados sobre o Valor Nominal, ou seu saldo, equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, expressa na forma percentual ao ano, acrescida exponencialmente de um *spread*, que não deverá exceder o máximo de 1,80% (um vírgula oitenta por cento); (iv) vencimento antecipado: o CDCA ficará sujeito a eventos de vencimento antecipado (automáticos e não automáticos) que serão estabelecidos nos próprios documentos; (v) destinação dos recursos: os recursos serão destinados para a gestão ordinária de seus negócios, para comércio e indústria de açúcar e etanol, refinaria de açúcar, importação e exportação, produção e comercialização de energia elétrica, assim como para capital de giro e investimentos relacionados com atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produtos agrícolas, na forma prevista em seu objeto social; (vi) demais condições: usuais a esse tipo de operação, conforme a serem previstas no CDCA e no Termo de Securitização;



- II. **Constituição da Cessão Fiduciária:** aprovar a constituição da garantia real, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 18 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, dos artigos 33 e 41 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e do artigo 1.361 e seguintes do Código Civil Brasileiro, no que for aplicável, em fiel garantia das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do CDCA, representada pela cessão fiduciária sobre: (i) 5% (cinco por cento) do valor devido à Companhia, referente ao Contrato de Comercialização de Açúcar e Álcool e Outras Avenças, celebrado entre a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 287, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.149.589/0001-89 (“Cooperativa”) e Copersucar S.A., em 30 de setembro de 2008 e aditado pela última vez em 14 de julho de 2016 (“Contrato de Fornecimento”), incluindo os direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, referente aos direitos creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento, inclusive seus aditamentos, multas, acréscimos, garantias, direitos ou opções; e (ii) 5% (cinco por cento) do valor devido à Companhia, referente ao Contrato Safra, incluindo os direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, referente aos direitos creditórios decorrentes do Contrato Regulamentar de Execução de Disposições Estatutárias e de Assunção de Outras Obrigações e Garantias, celebrado em 1º de abril de 2016, entre a Cooperativa e a Companhia, inclusive seus aditamentos, multas, acréscimos, garantias, direitos ou opções;
- III. **Emissão do CDCA em favor da Gaia Agro Assessoria Financeira:** aprovar, no âmbito da emissão dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio, nos moldes da deliberação I acima, em favor da Gaia Agro Assessoria Financeira Ltda., para que, imediatamente assuma posição de Cedente, nos termos do “Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio”, seu respectivo “Termo de Endosso” para que seja, posteriormente, lastro para emissão do CRA.
- IV. **Cessão do CDCA de Gaia Agro Assessoria Financeira para Gaia Agro Securitizadora:** aprovar a cessão do CDCA, por meio da celebração do “Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças”, a ser celebrado entre Gaia Agro Assessoria Financeira, Gaia Agro Securitizadora S.A., Carlos Ubiratan Garms, Marcos Fernando Garms, Evandro César Garms, Yara Garms Cavlak, Cocal Termoelétrica S.A., Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros, Êxodos Participações Ltda., com interveniência anuência da Companhia, para fins de vinculação e emissão de CRA, da 1ª Série, da 20ª Emissão da Emissora, por meio da celebração do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª Série da 20ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.

V. **Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** autorizar os administradores da Companhia a celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à estruturação da operação, a emissão do CDCA, a distribuição dos CRA e a constituição da Cessão Fiduciária e celebração do respectivo contrato de cessão fiduciária, inclusive, mas não se limitando, a assinatura de todos os documentos necessários, registro da operação nos órgãos necessários (CVM, BM&FBOVESPA, CETIP, etc.), pagamento das despesas relacionadas às emissões do CDCA e dos CRA, contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da operação ora aprovada, bem como, negociar e determinar os termos e condições do CDCA, dos CRA, da Cessão Fiduciária e dos documentos relacionados, incluindo, mas não se limitando a, forma de pagamento, taxa de juros, juros remuneratórios e valor do crédito.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Paraguaçu Paulista, 11 de outubro de 2017.

Mesa:



[Carlos Ubiratan Garms]
Presidente

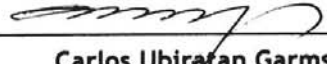


[Marcos Fernando Garms]
Secretário

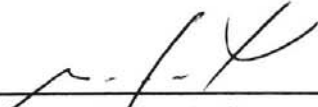
B

Quotistas Presentes:

m



Carlos Ubiratan Garms

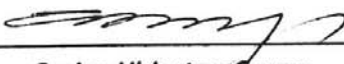


Marcos Fernando Garms

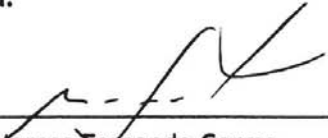
B

m

Gênesis Participações Ltda.



Carlos Ubiratan Garms



Marcos Fernando Garms

B

m

COCAL TERMOELÉTRICA S.A.
CNPJ/MF nº 04.813.138/0001-60
NIRE 353.001.892-13

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos dez dias do mês de outubro de 2017, às 14 horas, na sede da Cocal Termoeletrica S.A ("Companhia"), localizada na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans da Magalhães, s/nº, no prédio da Casa de Força, no bairro de São Matheus, em Paraguaçu Paulista, CEP 19700-000.

PRESENÇA: Presentes todos os acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a realização de convocação considerando a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

MESA: Sr. Carlos Ubiratan Garms, na qualidade de Presidente; e o Sr. Marcos Fernando Garms, na qualidade de Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a garantia fidejussória solidária e sem benefício de ordem, na figura do Aval, a ser prestada no âmbito da **1ª EMISSÃO DA 20ª VIGÉSIMA SÉRIE DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO** ("CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão" ou "Oferta").

DELIBERAÇÕES: Foi aprovada na íntegra, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a seguinte deliberação: (i) Aprovar a concessão de garantia fidejussória pela Companhia em favor da Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda., na figura do Aval, no âmbito do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"), em garantia do integral e pontual pagamento das obrigações da Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda. decorrentes da emissão do CDCA, com valor total que variará entre R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) e R\$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), caso sejam exercidos lotes adicional e suplementar no âmbito da oferta de CRA ("Valor Nominal"), com prazo de vigência de 1.098 (mil e noventa e oito) dias corridos, remunerado à taxa máxima de 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida exponencialmente da sobretaxa de até 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, sendo calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, e incidentes sobre o Valor Nominal, ou seu saldo, conforme

o caso, desde a Data de Integralização (inclusive) até a data de efetivo pagamento da Remuneração dos CRA.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA OFERTA: A emissão dos CRA será realizada em observância aos seguintes termos e condições. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído nos documentos da Emissão e da Oferta:

(i) serão emitidos até 100.000 (cem mil) CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de Emissão, perfazendo o montante total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 35% (trinta e cinco por cento), conforme o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar.

(ii) Os CRA serão lastreados nos Créditos do Agronegócio representados por Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos e condições para sua formalização adequada (“CDCA”), a ser emitido pela **COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, sociedade limitada empresária, com sede na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo no Parque Industrial Doutor Camilo Calazans de Magalhães, s/nº, São Mateus, CEP 19700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.373.108/0001-03 (“Cocal”), em favor de **GAIA AGRO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.942.352/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, cj. 82, sala 2, CEP 04544-051 (“Cedente”), o qual será imediatamente endossado à Emissora nos termos do CDCA e do “Termo de Endosso”.

(iii) Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado, os CRA vencerão em 04 de dezembro de 2020.

(iv) Resgate Antecipado: Será considerado um evento de resgate antecipado dos CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão, qualquer hipótese de vencimento antecipado do CDCA, na forma a ser prevista nos documentos da Emissão e da Oferta.

(v) Distribuição e Negociação: Os CRA, que compõem a 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão, serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, observado que a colocação dos CRA oriundos do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar será conduzida sob o regime de melhores esforços, caso aplicável. A distribuição será realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 414, sendo destinada a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 9-B e 9-C da Instrução CVM nº 539,

de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, com a intermediação do Banco ABC Brasil S.A. (“Coordenador Líder”), do Banco Fator S.A. e do Banco Votorantim S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”).

(vi) Remuneração: A remuneração que será paga aos Titulares de CRA, equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida exponencialmente da sobretaxa de até 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada a partir da Data de Integralização, de acordo com a fórmula constante do Termo de Securitização (“Remuneração”).

(vii) Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, que gozarão das garantias que integrarem os Direitos Creditórios do CDCA (Cessão Fiduciária e Aval). Ainda, os CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o patrimônio separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão.

(viii) Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão serão utilizados (a) pela Emissora para: (i) pagamento do Valor de Cessão, por conta e ordem da Cedente, diretamente à Devedora em virtude da emissão do CDCA, conforme estabelecido no Contrato de Cessão de Créditos; (ii) pagamento das Despesas relacionadas à Oferta; e (iii) para formação do Fundo de Despesas; e (b) pela Cocal, para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios.

(ix) Atualização Monetária: Os CRA da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão não serão objeto de atualização monetária.

(x) Demais Características: As demais características da Oferta, da Emissão e dos CRA serão previstas nos documentos da Emissão e da Oferta, em especial no CDCA e no “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.” (“Termo de Securitização”), a ser formalizado pela Companhia e pelo Agente Fiduciário da Emissão.

(xi) Autorizar a administração da Companhia a publicar a presente ata em forma sumária, por meio de extrato da ata, e a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de outubro de 2017



Carlos Ubiratan Garms

Presidente da Mesa

Marcos Fernando Garms

Secretário

§

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.418.514, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 02276-4, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”), na qualidade de companhia emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª série de sua 20ª emissão (“CRA” e “Oferta”, respectivamente), **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), que:

- a) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- b) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, dos CRA a serem ofertados, da Emissora e de suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes;
- c) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente Oferta; e
- d) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.

São Paulo, 16 de outubro de 2017.



GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

Nome: Gustavo del Favero Cruz
Cargo: CPF: 075.240.527-66
RG: 10 848 895-8 - SSP-SP



Nome: Emerson Lopes
Cargo: Procurador

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)


DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

O BANCO ABC BRASIL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 28.195.667/0001-06 (“Coordenador Líder”), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Instrução CVM 414”), na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª série da 20ª emissão (“CRA”) da GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93 (“Emissora” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e, no que aplicável, da Instrução CVM 414 (“Oferta”), vem, pela presente, **DECLARAR** que:

- a) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações fornecidas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) e integrarão o prospecto definitivo da Oferta (“Prospecto Definitivo”) são ou serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- b) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterà, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, dos CRA a serem ofertados, da Emissora e de suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e
- c) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM 414.

São Paulo, 16 de outubro de 2017.

	
Nome:	BANCO ABC BRASIL S.A.
Cargo:	Nome: Paulo Correa de Moraes Junior
	Cargo: Diretor



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO V - TERMO DE SECURITIZAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

para emissão de

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA 1ª SÉRIE DA 20ª EMISSÃO DA

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.
Como Emissora



celebrado com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Como Agente Fiduciário

Datado de [•] de [•] de 2017

ÍNDICE

1.	DEFINIÇÕES, PRAZOS E AUTORIZAÇÃO	3
2.	REGISTROS E DECLARAÇÕES	22
3.	CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO	23
4.	CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA	26
5.	SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA	32
6.	AMORTIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS CRA	33
7.	RESGATE ANTECIPADO DOS CRA	37
8.	GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS	44
9.	REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	46
10.	DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA	51
11.	DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO	57
12.	ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRA	66
13.	LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	68
14.	DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E EVENTUAIS DESPESAS DOS TITULARES DE CRA	71
15.	COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE	72
16.	FATORES DE RISCO	74
17.	TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES	74
18.	DISPOSIÇÕES GERAIS	77
19.	FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	78
	ANEXO I	80
	ANEXO II	81
	ANEXO III	82
	ANEXO IV	83
	ANEXO V	84
	ANEXO VI	85
	ANEXO VII	87
	ANEXO VIII - OUTRAS EMISSOES AGENTE FIDUCIARIO	88

**TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE
DA 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35.2.2923587-4, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário").

Quando referidos em conjunto, a Emissora e o Agente Fiduciário serão denominados "Partes" e, individualmente, "Parte".

Celebram o presente "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securizadora S.A.*", que prevê a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio pela Emissora, nos termos da Lei 11.076 e da Instrução CVM 414, a qual será regida pelas cláusulas a seguir:

1. DEFINIÇÕES, PRAZOS E AUTORIZAÇÃO

1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

"Afilizadas" possui significado previsto na Cláusula 10.1.(ix).

"Agência de Classificação de Risco" **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.585/0001-40, ou sua substituta, contratada pela Emissora e responsável pela

classificação e atualização anual dos relatórios de classificação de risco dos CRA.

“Agente Fiduciário”,
“Custodiante” ou
“Escriturador”

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., qualificada no preâmbulo, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares dos CRA, custodiante dos Documentos Comprobatórios e escriturador dos CRA.

“Amortização Extraordinária”

a amortização extraordinária dos CRA nos termos da Cláusula 6.2 deste Termo de Securitização.

“Amortização Programada”

a amortização programada dos CRA nos termos da Cláusula 6.1 deste Termo de Securitização.

“ANBIMA”

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS - ANBIMA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, 230, 13º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.271.171/0001-77.

“Anexos”

os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito.

“Anúncio de Início”

“Anúncio de Início de Distribuição Pública da 1ª Série da 20ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A.”, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 e pela Emissora e pelos Coordenadores, na forma do artigo 52 e do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

“Aplicações Financeiras Permitidas”

os recursos oriundos dos direitos creditórios do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser exclusivamente aplicados em: (i) certificados de depósito bancário emitidos pelas instituições financeiras Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. que tenham prazo de vencimento limitado a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos; e (ii) ou ainda letras financeiras do tesouro

emitidas pelo Tesouro Nacional que tenham vencimento limitado à Data de Vencimento dos CRA. Qualquer aplicação em instrumento diferente será vedada.

“Assembleia Geral” ou
“Assembleia”

a Assembleia Geral de titulares dos CRA, na forma da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.

“Aval”

a garantia fidejussória prestada pelos Garantidores no âmbito do CDCA, por meio da qual os Garantidores se obrigam como avalistas e principais pagadores, solidariamente e sem benefício de ordem e de divisão, com a Devedora, dos Direitos Creditórios do CDCA.

“B3”

B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO - SEGMENTO CETIP UTMV, instituição devidamente autorizada pelo BACEN e pela CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25.

“BACEN”

Banco Central do Brasil.

“Banco Fator”

BANCO FATOR S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06.

“Banco Liquidante”

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

“Banco Votorantim”

BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001.03.

“Boletim de Subscrição”

o boletim de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão os CRA.

“Brasil”

a República Federativa do Brasil.

“CDCA”

“Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº

001/2017", emitido pela Devedora, nos termos da Lei 11.076, em favor da Cedente e cedido para a Emissora, o qual tem como direitos creditórios a ele vinculados os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA oriundos do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra.

"Cedente"

GAIA AGRO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 2, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.942.352/0001-21.

"Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"

a cessão fiduciária sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente de titularidade da Devedora contra a Copersucar e a Cooperativa, no âmbito do Contrato de Fornecimento e no âmbito do Contrato Safra, 5% (cinco por cento) e 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) dos direitos creditórios decorrentes desses contratos, respectivamente, e a cessão fiduciária do saldo positivo da Conta Vinculada, a ser formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária.

"CETIP21"

CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.

"CMN"

o Conselho Monetário Nacional.

"CNPJ/MF"

o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

"Código Civil"

a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

"COFINS"

a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

"Coligada"

qualquer sociedade na qual a Emissora e a Devedora tenham influência significativa, nos termos do parágrafo 1º do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações.

"Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado"

possui significado previsto na Cláusula 7.2.1.1 deste Termo de Securitização.

"Conta Centralizadora"

a conta corrente de titularidade da Emissora mantida

junto ao Banco Bradesco S.A., sob o nº 3839-3, agência 3391-0, na qual serão depositados (i) os recursos do Fundo de Despesas; (ii) os recursos decorrentes da integralização dos CRA; (iii) demais recursos relativos aos Direitos Creditórios do CDCA; e (iv) os valores que venham a ser depositados na Conta Vinculada.

“Conta de Livre Movimentação”

a conta corrente de titularidade da Devedora mantida junto ao Banco Bradesco S.A., sob o nº 11366-2, agência 2042, na qual serão depositados os recursos líquidos decorrentes do Valor da Cessão.

“Conta Vinculada”

significa a conta corrente de nº [●], na agência [●] do Banco Bradesco S.A., de titularidade da Cocal, na qual serão realizados, pela Copersucar e pela Cooperativa, os pagamentos decorrentes do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra, que será cedida fiduciariamente à Emissora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

“Contrato de Cessão do Contrato de Fornecimento”

o “*Contrato de Cessão de Direitos Creditórios*”, a ser celebrado entre a Cooperativa e a Devedora, com interveniência anuência da Copersucar, por meio do qual a Cooperativa cedeu e transferiu à Devedora 5% (cinco por cento) dos créditos que resultarem da comercialização de toda produção de açúcar e/ou etanol e efetivamente entregue pela Devedora à Cooperativa nos termos do Contrato de Fornecimento.

“Contrato de Cessão de Créditos”

“*Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*”, celebrado em [17] de [novembro] de 2017 entre a Cedente, a Emissora, na qualidade de cessionária, a Devedora e os Garantidores, para cessão do CDCA em favor da Emissora, com objetivo de constituição de lastro para emissão dos CRA.

“Contrato de Cessão Fiduciária”

“*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado em [17] de [novembro] de 2017 entre a Devedora, a Cedente e a Emissora, para fins de constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

“Contrato de Distribuição”

“*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio*,

sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.", celebrado em 11 de outubro de 2017, entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora.

"Contrato de Fornecimento"

"Contrato de Comercialização de Açúcar e Alcool e Outras Avenças", celebrado entre a Cooperativa e a Copersucar, em 30 de setembro de 2008 e aditado pela última vez em 12 de julho de 2017 (a fim de estender o prazo do contrato inicial para 31 de março de 2020), cujos direitos creditórios foram cedidos à Devedora nos termos do Contrato de Cessão do Contrato de Fornecimento.

O prazo de 31 de março de 2020 do contrato acima referido foi estendido por meio do *"Acordo de Comercialização"*, celebrado entre a Cooperativa, a Copersucar e a Devedora, em 20 de julho de 2017, exclusivamente com relação à participação da Devedora. Referido acordo estabelece obrigação da Copersucar de comercializar os volumes de açúcar e etanol da Devedora, conforme disponibilizados pela Cooperativa, por mais 1 (um) ano safra, ou seja, até 31 de março de 2021.

"Contratos de Prestação de Serviços"

o *"Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários"* e o *"Contrato de Prestação de Serviços de Custódia e de Registro de Títulos"*, ambos celebrados entre a Emissora, Devedora e o Agente Fiduciário, em 11 de outubro de 2017.

"Contrato Safra"

o *"Contrato Regulamentar de Execução de Disposições Estatutárias e de Assunção de Outras Obrigações e Garantias"*, celebrado em 1º de abril de 2016, entre a Cooperativa e a Cocal e aditado em 20 de julho de 2017, por meio do qual a Devedora se obriga a entregar toda a sua produção de açúcar, etanol e melação à Cooperativa, até 31 de março de 2021.

"Controlada"

qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Emissora ou pela Cocal ou pelos Garantidores.

<u>“Controladora”</u>	qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, da Cocal ou dos Garantidores.
<u>“Controle”</u>	conforme definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
<u>“Coordenador Líder”</u>	BANCO ABC BRASIL S.A. , instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.195.667/0001-06.
<u>“Coordenadores”</u>	quando referidos em conjunto, o Coordenador Líder, o Banco Fator e o Banco Votorantim.
<u>“Cooperativa”</u>	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 287, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.149.589/0001-89.
<u>“Copersucar”</u>	COPERSUCAR S.A. , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 287 3º andar, sala B, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.265.949/0001-77.
<u>“CRA”</u>	os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª Série da 20ª emissão da Emissora.
<u>“CRA em Circulação”</u>	todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, observada a definição adotada exclusivamente para fins de verificação de quórum de Assembleias Gerais, a qual abrangerá todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que a Emissora, a Cocal ou os Garantidores eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, à Cocal ou aos Garantidores, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Cocal ou aos Garantidores, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais

até o 2º grau.

“Créditos Cedidos
Fiduciariamente”

(i) os direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, inclusive seus aditamentos, multas, acréscimos, garantias, direitos ou opções, referente aos direitos creditórios, devidos pela Copersucar à Cooperativa em decorrência do Contrato de Fornecimento, os quais foram cedidos pela Cooperativa à Devedora, nos termos do Contrato de Cessão do Contrato de Fornecimento, equivalentes à 5% (cinco por cento) do valor da produção da Devedora, adquirida pela Cooperativa e fornecida à Copersucar; **(ii)** os direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, inclusive seus aditamentos, multas, acréscimos, garantias, direitos ou opções, referente aos direitos creditórios devidos pela Cooperativa à Devedora, em decorrência do Contrato Safra, equivalentes à 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor do Contrato Safra; **(iii)** os direitos sobre os saldos positivos da Conta Vinculada, na qual serão depositados os valores cedidos decorrentes do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra; **(iv)** demais valores creditados ou depositados na Conta Vinculada, inclusive valores objeto de ordens de pagamento, ou eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores depositados na Conta Vinculada, assim como o produto do resgate ou da alienação de referidos investimentos, os quais passarão a integrar automaticamente a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; **(v)** demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, recebidos na Conta Vinculada; e **(vi)** bens, ativos ou qualquer outro tipo de investimento realizados com o emprego dos recursos indicados nos itens (iii) a (vi), acima, inclusive rendimentos, direitos ou bens dele derivados ou neles referenciados.

“Créditos do Patrimônio
Separado”

(i) os créditos decorrentes dos Direitos Creditórios do CDCA; **(ii)** o Fundo de Despesas; **(iii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e na Conta Vinculada; e **(iv)** as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (iii), acima, conforme aplicável.

<u>“Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios”</u>	os critérios que os Direitos Creditórios do Lastro deverão observar para serem utilizados no âmbito da Emissão, conforme previstos na Cláusula 3.13 deste Termo de Securitização.
<u>“CSLL”</u>	a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
<u>“CVM”</u>	a Comissão de Valores Mobiliários.
<u>“Data de Emissão”</u>	a data de emissão dos CRA, qual seja, 02 de dezembro de 2017.
<u>“Data de Integralização”</u>	a data em que ocorrerá a primeira integralização dos CRA, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3.
<u>“Data de Pagamento”</u>	as datas de pagamento da Remuneração dos CRA e de amortizações previstas no <u>Anexo II</u> deste Termo.
<u>“Data de Vencimento dos CRA”</u>	a data de vencimento final dos CRA, qual seja, 04 de dezembro de 2020.
<u>“Data Limite”</u>	a data limite para subscrição e integralização dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início.
<u>“Despesas”</u>	todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula 14.1 deste Termo de Securitização.
<u>“Devedora”</u> ou <u>“Cocal”</u>	COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. , sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.373.108/0001-03, com sede na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Doutor Camilo Calazans de Magalhães, s/n, CEP 19700-000, emitente do CDCA.
<u>“Dia Útil”</u> ou <u>“Dias Úteis”</u>	qualquer dia, exceto sábados, domingos e feriados declarados nacionais.
<u>“Direitos Creditórios do CDCA”</u>	os direitos creditórios oriundos do CDCA, com valor nominal de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em sua data de emissão, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como fluxo de pagamento,

encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos no CDCA.

“Direitos Creditórios do Lastro do CDCA”

os direitos creditórios que compõem o lastro do CDCA, quais sejam **(i)** 5% (cinco por cento) do valor da produção da Devedora no âmbito do Contrato de Fornecimento, os quais foram cedidos pela Cooperativa à Devedora nos termos do Contrato de Cessão do Contrato de Fornecimento, livres e desembaraçados de quaisquer ônus; e **(ii)** 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) dos direitos creditórios do agronegócio de titularidade da Devedora contra a Cooperativa, decorrentes do Contrato Safra, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, conforme descrito em referido instrumento.

“Dívida Bancária Líquida”

correspondente ao somatório das operações em mercado de capitais e das dívidas onerosas consolidadas de empréstimos e financiamentos que tenham sido contraídos pela Cocal junto a instituições financeiras, deduzidos de (i) caixa e equivalentes contabilizados no ativo circulante de suas demonstrações financeiras; e (ii) estoques de produtos acabados, considerados a valor de custo de produção ou valor de mercado, menor dentre os dois, conforme refletidos em suas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

“Documentos Comprobatórios”

em conjunto, a via negociável do CDCA e uma cópia simples do Contrato de Fornecimento, do Contrato de Cessão de Créditos, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato Safra e do Termo de Securitização.

“Documentos da Operação”

os documentos relativos à Emissão e à Oferta, quais sejam: **(i)** o CDCA; **(ii)** o Contrato de Distribuição; **(iii)** este Termo de Securitização; **(iv)** o Contrato de Cessão de Créditos; **(v)** o Contrato de Cessão Fiduciária; **(vi)** os Contratos de Prestação de Serviços; **(vii)** o contrato celebrado com o Banco Liquidante; **(viii)** os Prospectos; e **(ix)** os boletins de subscrição dos CRA.

“EBITDA Ajustado”

significa (i) receita operacional líquida, menos (ii) custos dos produtos e serviços prestados, excluindo impactos não-caixa da variação do valor justo dos ativos

biológicos, menos (iii) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (iv) depreciação, amortização e consumo do ativo biológico, incluindo amortização de tratos de cana-de-açúcar e de soca, conforme fluxo de caixa apresentado nas demonstrações financeiras auditadas.

<u>“Emissão”</u>	a presente emissão dos CRA.
<u>“Emissora”</u> ou <u>“Securitizadora”</u>	GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A. , sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1.
<u>“Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”</u>	os eventos descritos na Cláusula 13.1, abaixo, que ensejarão a liquidação do Patrimônio Separado.
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado”</u>	os eventos indicados na Cláusula 7.3, abaixo.
<u>“Fiança”</u>	a garantia fidejussória prestada pelos Garantidores, no âmbito do Contrato de Cessão de Créditos, por meio do qual se obrigam como fiadores e principais pagadores das Obrigações Afiançadas, solidariamente e sem benefício de ordem.
<u>“Fundo de Despesas”</u>	o fundo de despesas que será constituído na Conta Centralizadora, para fazer frente ao pagamento das despesas previstas no CDCA, no Contrato de Cessão de Créditos, no Contrato de Cessão de Fiduciária e/ou neste Termo de Securitização.
<u>“Garantias”</u>	as garantias vinculadas ao CDCA, quais sejam, a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e o Aval, bem como as garantias que vierem a sucedê-las e/ou complementá-las, na forma prevista no CDCA.
<u>“Garantidores”</u>	(i) Carlos Ubiratan Garms, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 19/12/1961, portador do RG nº 10.126.453-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.778.788-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baicuri, nº 392, Pinheiros, CEP 05469-030; (ii) Marcos Fernando Garms,

brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 05/09/1963, portador do RG nº 10.126.545-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.660.368-05, residente e domiciliado na Cidade de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo, na Rua Irmãos Gomes, nº 328, Centro, CEP 19700-000; **(iii)** Evandro César Garms, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 27/03/1970, portador do RG nº 18.343.702-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.248.698-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Dea Ehrhardt Carvalho, nº 100, CA 12B ZN 04LT 85, Chácara Recreio de Gramado; **(iv)** Yara Garms Cavlak, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 15/05/1966, portadora do RG nº 13.479.620-2, portadora do CPF/MF sob o nº 110.649.218-84, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, na Rua Mangabeiras, nº 150, apartamento 71, Santa Cecília, CEP 01233-010; **(v)** Cocal Termoelétrica S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.813.138/0001-60, com sede na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Dr. Camilo C. de Magalhães, s/nº; **(vi)** Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.522.820/0001-55, com sede na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, na Fazenda Apocalypse, s/nº, Bairro São Matheus; e **(vii)** Êxodos Participações Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.435.252/0001-10, com sede na Cidade de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo, no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/nº, Prédio A.

“IGP-M”

o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

“IN RFB 1.530”

a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.530, de 19 de dezembro de 2014, conforme alterada.

“Instrução CVM 400”

a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.

“Instrução CVM 414”

a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.

<u>“Instrução CVM 539”</u>	a Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
<u>“Instrução CVM 583”</u>	a Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada.
<u>“Investidores”</u>	significa os Investidores Institucionais e os Investidores Não Institucionais, que venham a subscrever e integralizar os CRA objeto da Oferta.
<u>“Investidor(es) Institucional(is)”</u>	significam os Investidores Qualificados que sejam pessoas jurídicas, além de fundos de investimento, clubes de investimento (exceto exclusivos, cujas cotas sejam detidas por Investidores Não Institucionais), carteiras administradas cujos investidores não sejam Investidores Não Institucionais, fundos de pensão, entidades de previdência complementar e de capitalização ou quaisquer outros veículos de investimento que possa investir em certificados de recebíveis do agronegócio.
<u>“Investidor(es) Não Institucional(is)”</u>	significam os Investidores Qualificados que sejam pessoas físicas que adquiram qualquer quantidade dos CRA, ainda que suas ordens sejam colocadas por meio de <i>private banks</i> ou administradores de carteira, clubes de investimento, carteiras administradas cujos investidores não sejam Investidores Institucionais, pessoas jurídicas que não sejam Investidores Institucionais e fundos de investimento exclusivos cujas cotas não sejam detidas por Investidores Institucionais.
<u>“Investidores Qualificados”</u>	o investidor qualificado conforme definido nos termos do artigo 9º-B e 9º-C da Instrução CVM 539.
<u>“IOF/Câmbio”</u>	o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
<u>“IOF/Títulos”</u>	o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
<u>“IPCA”</u>	o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
<u>“IRRF”</u>	o Imposto de Renda Retido na Fonte.

<u>"IRPJ"</u>	o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
<u>"ISS"</u>	o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
<u>"JUICESP"</u>	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
<u>"Lei 8.981"</u>	a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada.
<u>"Lei 9.514"</u>	a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada.
<u>"Lei 11.076"</u>	a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
<u>"Lei 13.169"</u>	a Lei nº 13.169, de 06 de outubro de 2015, conforme alterada.
<u>"Lei das Sociedades por Ações"</u>	a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
<u>"MDA"</u>	MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrador e operacionalizado pela B3.
<u>"Normas Anticorrupção"</u>	possui significado previsto na Cláusula 10.1.(ix) deste Termo de Securitização.
<u>"Obrigações Afiançadas"</u>	são as obrigações de (i) pagamento de Multa Indenizatória (conforme definida no Contrato de Cessão de Créditos); e (ii) recomposição do Fundo de Despesas, conforme Cláusula 7 do Contrato de Cessão de Créditos, quando referidas em conjunto.
<u>"Obrigações Garantidas"</u>	toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura, derivada do CDCA, observada a vinculação dos direitos creditórios oriundos do CDCA e das Garantias aos CRA, bem como eventuais custos e/ou despesas incorridos pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Titulares dos CRA, inclusive, mas não se limitando, em razão de atos que tenham que praticar por conta de: (i) inadimplemento, total ou parcial, do CDCA, inclusive com relação a valores de reembolso e/ou para fins de recomposição do Fundo de Despesas, integrantes do patrimônio separado da emissão dos CRA; (ii)

decretação de vencimento antecipado de todo e qualquer montante de pagamento, valor nominal do crédito, remuneração, encargos ordinários e/ou de mora, decorrentes do CDCA; **(iii)** incidência de tributos e despesas gerais, conforme aplicáveis, inclusive, sem limitação, por força da excussão das Garantias; e **(iv)** processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de direitos e prerrogativas decorrentes do CDCA, desde que devidamente comprovados.

“Oferta”

a oferta pública de distribuição dos CRA realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 414, a qual **(i)** é destinada aos Investidores; **(ii)** será intermediada pelos Coordenadores; e **(iii)** dependerá de prévio registro perante a CVM.

“Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”

possui significado previsto na Cláusula 7.2 deste Termo de Securitização.

“Ônus” e o verbo correlato
“Onerar”

(i) qualquer garantia (real ou fidejussória), cessão ou alienação fiduciária, penhora, arrolamento, arresto, sequestro, penhor, hipoteca, usufruto, arrendamento, vinculação de bens, direitos e opções, assunção de compromisso, concessão de privilégio, preferência ou prioridade, ou **(ii)** qualquer outro ônus, real ou não, gravame, ou **(iii)** qualquer um dos atos, contratos ou instrumentos acima, com o mesmo efeito ou efeitos semelhantes, se e quando realizados no âmbito de jurisdições internacionais e/ou com relação a ativos localizados no exterior.

“Opção de Lote Adicional”

a opção da Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRA originalmente ofertada em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

“Opção de Lote Suplementar”

a opção dos Coordenadores, após consulta e concordância prévia da Emissora e da Devedora, de distribuir um lote suplementar dos CRA de até 15% (quinze por cento) da quantidade dos CRA originalmente ofertada, com o propósito exclusivo de atender ao excesso de demanda

constatado no Procedimento de *Bookbuilding*, realizado pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.

“Participantes Especiais” as instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta na qualidade de participante especial, que poderão ser contratadas no âmbito da Oferta pelos Coordenadores, sendo que, neste caso, serão celebrados os termos e adesão, nos termos do Contrato de Distribuição.

“Patrimônio Líquido” a diferença entre os valores dos ativos e dos passivos da Devedora, a ser apurado e revisado por auditores independentes da Devedora, para fins de verificação de vencimento antecipado do CDCA.

“Patrimônio Separado” o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, composto pelos (i) Direitos Creditórios do CDCA; (ii) Direitos Creditórios do Lastro do CDCA; e (iii) valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo o Fundo de Despesas, e na Conta Vinculada. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos custos de administração e obrigações fiscais incluindo, mas não se limitando, às Despesas.

“Período de Capitalização” o intervalo de tempo que se inicia (i) na Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; ou (ii) na Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior e termina na Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

“PIS” a Contribuição ao Programa de Integração Social.

“Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA” possui significado previsto na Cláusula 7.2.3 deste Termo de Securitização.

<u>“Preço de Integralização”</u>	o preço de subscrição e integralização dos CRA, correspondente ao: (i) Valor Nominal Unitário, para as integralizações que ocorrerem na Data de Integralização; ou (ii) Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração incorrida entre a Data de Integralização e a data das respectivas integralizações dos CRA que ocorrerem posteriormente à Data de Integralização.
<u>“Princípios do Equador”</u>	conjunto de regras que estabelecem critérios mínimos de caráter socioambiental a serem observados, criados pelo <i>International Finance Corporation - IFC</i> e descritos no seguinte endereço eletrônico: http://www.equator-principles.com/resources/equator_principles_III.pdf .
<u>“Procedimento de Bookbuilding”</u>	no âmbito da Oferta, os Coordenadores conduziram procedimento de coleta de intenções de investimento nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA e definiram em conjunto com a Emissora a taxa de Remuneração dos CRA.
<u>“Produto”</u>	o açúcar e o etanol, produzidos pela Devedora, objeto do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra, lastro do CDCA.
<u>“Prospectos”</u>	os prospectos preliminar e/ou definitivo da Oferta, que serão disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento.
<u>“Razão de Garantia da Cessão Fiduciária”</u>	percentual a ser verificado mensalmente pela Cedente e informado à Devedora, calculado conforme Contrato de Cessão Fiduciária.
<u>“Regime Fiduciário”</u>	o regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do CDCA, o Aval concedido no âmbito do CDCA e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo o Fundo de Despesas, e na Conta Vinculada, a ser instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado. O Regime Fiduciário segrega os Direitos Creditórios do CDCA

e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora (incluindo o Fundo de Despesas) e na Conta Vinculada do patrimônio da Emissora até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRA, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário e o valor correspondente à Remuneração dos CRA.

<u>“Remuneração dos CRA”</u>	conforme previsto na Cláusula 6.5, abaixo.
<u>“Resgate Antecipado”</u>	conforme indicado na Cláusula 7 deste Termo de Securitização.
<u>“Resolução CMN 4.373”</u>	a Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada.
<u>“Reunião da Diretoria”</u>	a reunião de diretoria da Emissora, realizada em 10 de outubro de 2017.
<u>“Taxa de Administração”</u>	a taxa de administração do Patrimônio Separado no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IGP-M desde a Data de Emissão, calculada <i>pro rata die</i> se necessário, a que a Emissora faz jus.
<u>“Taxa DI Over”</u>	significa as taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano.
<u>“Taxa Substitutiva”</u>	a taxa que deverá ser utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas no CDCA, em caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI.
<u>“Termo” ou “Termo de Securitização”</u>	o presente Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A.
<u>“Titulares dos CRA”</u>	os titulares dos CRA, em conjunto.

<u>“Valor de Cessão”</u>	o valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) a ser pago pela Emissora como contrapartida à cessão do CDCA pela Cedente, nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão de Créditos.
<u>“Valor do Fundo de Despesas”</u>	conforme Cláusula 9.7.1, abaixo.
<u>“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”</u>	o valor mínimo para composição do Fundo de Despesas, equivalente a R\$10.000,00 (dez mil reais).
<u>“Valor Nominal do CDCA”</u>	o valor nominal do CDCA, que corresponderá a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data de emissão do CDCA.
<u>“Valor Nominal Unitário”</u>	na Data de Emissão, o valor correspondente a R\$1.000,00 (mil reais).
<u>“Valor Total da Emissão”</u>	o valor nominal da totalidade dos CRA a serem emitidos, que corresponderá a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão. O valor nominal da totalidade dos CRA inicialmente ofertados, equivalente a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), [não] foi aumentado mediante exercício total da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar, conforme previsto no presente Termo de Securitização.

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

1.3. A Emissão foi aprovada dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Emissora, realizada em 24 de abril de 2017, cuja ata foi arquivada na JUCESP, em 26 de junho de 2017, sob o nº 284.878/17-0, publicada no Jornal “O Dia” e no Jornal “Diário Oficial de São Paulo” em 17 de outubro de 2017, em que foi autorizado novo limite para a emissão de séries de certificados de recebíveis do agronegócio em montante de até R\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais).

1.3.1. No âmbito da deliberação acima, foram aprovadas a Emissão e a Oferta na Reunião da Diretoria da Emissora em 10 de outubro de 2017, cuja ata será devidamente registrada perante a JUCESP, em que foi aprovada a emissão da 1ª série da 20ª emissão de certificados do agronegócio em montante de até R\$100.000.000,00 (cem

milhões reais), podendo ser aumentada em até 35% (trinta e cinco por cento), conforme o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar.

1.4. A emissão do CDCA e a assinatura dos demais documentos relacionados à Emissão foram aprovados em Reunião de quotistas da Cocal realizada em 10 de outubro de 2017, cuja ata será devidamente registrada perante a JUCESP.

1.5. A Cocal Termoelétrica S.A., na qualidade de Garantidor, aprovou a prestação de Garantia no âmbito deste CDCA por meio de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2017, cuja ata será devidamente registrada perante a JUCESP.

1.6. A cessão dos Direitos Creditórios do CDCA e a assinatura dos demais documentos relacionados à Emissão é realizada por representantes da Cedente com poderes para tanto.

2. REGISTROS E DECLARAÇÕES

2.1. Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400, com intermediação dos Coordenadores, sob regime de garantia firme de distribuição, observadas as condições e o plano de distribuição estabelecidos no Contrato de Distribuição.

2.2. Pelo presente Termo de Securitização, a Emissora vinculará, na Data de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, os Direitos Creditórios do CDCA, compostos pelo CDCA.

2.3. Este Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto ao Custodiante, que assinará uma declaração na forma prevista no Anexo VI ao presente.

2.4. Nos termos do artigo 20 do Código de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários da ANBIMA, vigente desde 1º de agosto de 2016, a Oferta será registrada na ANBIMA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de divulgação do Comunicado de Encerramento.

2.5. Em atendimento ao item 15 do anexo III da Instrução CVM 414, são apresentadas, nos Anexos III, IV e V ao presente Termo de Securitização, as declarações emitidas pelo Coordenador Líder, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, respectivamente, derivadas do dever de diligência para verificar a legalidade e ausência de vícios da operação, da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas nos Prospectos, bem como da instituição dos regimes fiduciários sobre os Direitos Creditórios do CDCA.

2.6. Os CRA serão depositados:

- (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e
- (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e os CRA custodiados eletronicamente na B3.

3. CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

Créditos do Agronegócio

3.1. Os Direitos Creditórios do CDCA vinculados à presente Emissão têm valor nominal de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), em 02 de dezembro de 2017, com vencimento em 04 de dezembro de 2020.

3.2. De acordo com a Lei 11.076, os CRA emitidos no âmbito da Emissão são lastreados no CDCA emitido pela Devedora, com aval dos Garantidores, em favor da Cedente, e endossado e cedido pela Cedente à Emissora.

3.3. O CDCA, nos termos e para os efeitos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, ficará sob a guarda e custódia do Custodiante, até a Data de Liquidação integral dos CRA. A Emissora ficará com a guarda de 1 (uma) via do presente Termo de Securitização, 1 (uma) via do Contrato de Cessão de Créditos e 1 (uma) via do Contrato de Cessão Fiduciária.

3.3.1. As condições precedentes para o pagamento do Valor de Cessão pela aquisição dos Direitos Creditórios do CDCA pela Emissora são aquelas previstas na Cláusula 4.3 do Contrato de Cessão de Créditos.

3.4. As características dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA ora vinculados à presente Emissão, incluindo sua amortização e respectiva data de vencimento, encontram-se descritas no CDCA, cuja cópia consta do Anexo I a este Termo de Securitização.

Aquisição dos Direitos Creditórios do CDCA

3.5. Os Direitos Creditórios do CDCA serão adquiridos pela Emissora pelo Valor de Cessão, após verificação das condições previstas no Contrato de Cessão de Créditos, observado o desconto dos valores previstos na Cláusula 3.5.1, abaixo.

3.5.1. A Emissora, com recursos obtidos com a integralização dos CRA subscritos, fará o pagamento do Valor de Cessão descontado do pagamento das Despesas.

3.6. Efetuado o pagamento do Valor de Cessão à Cedente, na forma prevista na Cláusula 3.5, acima, os Direitos Creditórios do CDCA passarão, automaticamente, para a titularidade da Emissora, no âmbito do Patrimônio Separado, aperfeiçoando-se a cessão dos Direitos Creditórios do CDCA, conforme disciplinado pelo Contrato de Cessão de Créditos. Os Direitos Creditórios do CDCA serão expressamente vinculados aos CRA por força do Regime Fiduciário, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em razão de outras obrigações da Cedente e/ou da Emissora.

3.7. Os pagamentos decorrentes do CDCA deverão ser realizados diretamente na Conta Centralizadora, e observado o previsto na Cláusula 3.9, abaixo. Por sua vez, os pagamentos decorrentes do Contrato de Fornecimento e do Contrato Safra serão realizados, pela Copersucar e pela Cooperativa, na Conta Vinculada e, posteriormente, deverão ser transferidos à Conta Centralizadora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

3.8. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do CDCA, a Conta Centralizadora, a Conta Vinculada e todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização.

3.9. Na hipótese de a instituição financeira fornecedora da Conta Centralizadora e da Conta Vinculada ter a sua classificação de risco rebaixada, salvo em caso de rebaixamento do *rating* soberano do Brasil, a Emissora deverá envidar melhores esforços para, em até 20 (vinte) dias, abrir novas contas em uma instituição financeira que possua classificação de risco maior ou igual àquela da instituição financeira da Conta Centralizadora e da Conta Vinculada à época do rebaixamento, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral, observados os procedimentos abaixo previstos.

3.10. Na hipótese de abertura da nova conta referida na Cláusula 3.9, acima, a Emissora deverá notificar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da abertura da nova conta referida na Cláusula 3.9, acima: **(i)** o Agente Fiduciário, para que observe o previsto na Cláusula 3.11, abaixo; e **(ii)** a Cedente e a Devedora, para que realizem o depósito de quaisquer valores referentes aos Direitos Creditórios do CDCA somente na nova conta referida na Cláusula 3.9, acima.

3.11. O Agente Fiduciário e a Emissora deverão celebrar um aditamento a este Termo de Securitização, sem necessidade de Assembleia Geral para tal celebração, para alterar as informações da Conta Centralizadora ou da Conta Vinculada a fim de prever as informações da nova conta referida na Cláusula 3.9, acima, a qual passará a ser considerada, para todos os fins, "Conta Centralizadora" ou "Conta Vinculada", em até 2

(dois) Dias Úteis após a realização da notificação ao Agente Fiduciário prevista na Cláusula 3.10, acima.

3.12. Todos os recursos da Conta Centralizadora ou da Conta Vinculada, conforme o caso, deverão ser transferidos pela Emissora à nova conta referida na Cláusula 3.9, acima, e a ela atrelado no Patrimônio Separado em até 2 (dois) Dias Úteis após a celebração do aditamento ao Termo de Securitização previsto na Cláusula 3.11, acima.

Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios

3.13. Os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA atenderão na Data de Emissão e na data de aperfeiçoamento de sua cessão em favor da Emissora, aos seguintes critérios de elegibilidade, cuja verificação ficará a cargo do Custodiante:

- (i) os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA deverão representar atividades relacionadas ao agronegócio, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076;
- (ii) os Créditos Cedidos Fiduciariamente deverão atender à Razão de Garantia;
- (iii) o prazo dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA não poderá ser inferior ao prazo do CDCA;
- (iv) não poderá haver, com relação aos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA, qualquer vedação quanto à possibilidade de sua cessão;
- (v) a Copersucar e/ou a Cooperativa não poderão ter ingressado com requerimento de recuperação judicial, pedido de plano de recuperação extrajudicial, pedido de autofalência, ter contra si decretação ou pedido de falência ou qualquer evento análogo que caracterize seu estado de insolvência, na data de avaliação dos critérios;
- (vi) a Copersucar e/ou a Cooperativa não poderão estar sob qualquer investigação no âmbito das leis indicadas no item "xii" da Cláusula 6.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme apurado através de declaração emitida; e
- (vii) os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA deverão: (1) ter seu valor expresso em moeda corrente nacional; e (2) possuir valor suficiente para a quitação integral e tempestiva das Obrigações Garantidas.

3.14. Sem prejuízo da obrigação atribuída na Cláusula 3.13, caberá ao Custodiante verificar, como contratado da Emissora, o atendimento aos Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios. Eventual descumprimento desta obrigação de verificação, pelo

Custodiante, do atendimento aos Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios: **(i)** sujeitá-lo-á às penalidades previstas no respectivo instrumento contratual celebrado com a Emissora; e **(ii)** não poderá ser utilizado pela Cedente como fundamento para o descumprimento de suas obrigações ou para a extinção do Contrato de Cessão de Créditos.

4. CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA

4.1. Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do CDCA, possuem as seguintes características:

- (i)** Emissão: 20ª (vigésima) Emissão;
- (ii)** Garantia: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, que gozarão das garantias constituídas em favor do CDCA e do Contrato de Cessão de Créditos, quais sejam, **(a)** a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; **(b)** o Aval dos Garantidores no CDCA; e **(c)** a fiança dos Garantidores exclusivamente sobre as Obrigações Afiançadas.
- (iii)** Série: A Emissão representa a 1ª (primeira) série da 20ª (vigésima) Emissão de CRA da Emissora;
- (iv)** Quantidade de CRA: 100.000 (cem mil) no âmbito da Oferta. A quantidade de CRA inicialmente ofertada, equivalente a 100.000 (cem mil) CRA, [não] foi aumentada mediante exercício total da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar;
- (v)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão é de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão. O Valor Total da Emissão [não] foi aumentado com relação ao valor inicialmente previsto para a Oferta mediante o exercício total da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar;
- (vi)** Valor Nominal Unitário dos CRA: R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
- (vii)** Prazo de Vigência: 1.098 (mil e noventa e oito) dias corridos, a contar da Data de Emissão para os CRA;
- (viii)** Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios incidentes de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, calculado durante o respectivo Período de Capitalização, equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida exponencialmente da sobretaxa de 1,80% (um inteiro e

oitenta centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Integralização (inclusive) até a data de efetivo pagamento da Remuneração dos CRA, conforme a Cláusula 6.5 abaixo;

- (ix) Datas de Pagamento da Remuneração: Conforme previsto no Anexo II deste Termo de Securitização;
- (x) Amortização dos CRA: O saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado na forma e nas datas previstas no Anexo II deste Termo de Securitização;
- (xi) Periodicidade de Pagamento: O Valor Nominal Unitário e a Remuneração dos CRA serão devidos nas datas previstas no Anexo II deste Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento realizado em 04 de janeiro de 2018;
- (xii) Data de Vencimento dos CRA: 04 de dezembro de 2020;
- (xiii) Forma e Comprovação de Titularidade: Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3, adicionalmente será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3, para os casos em que os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3;
- (xiv) Regime Fiduciário: Sim;
- (xv) Coobrigação da Emissora: Não há, ou seja, não existe nenhum tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;
- (xvi) Sistema de Distribuição, Custódia Eletrônica, Negociação e Liquidação Financeira: B3;
- (xvii) Data de Emissão: 02 de dezembro de 2017;
- (xviii) Local de Emissão: São Paulo - SP;
- (xix) Multa e Juros Moratórios: Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRA, incidirão, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (ii) correção monetária, calculada pela variação

do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que respeitada a menor periodicidade definida por lei; e **(iii)** multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações.

- (xx)** Local e Forma de Pagamento: Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio da B3 para os CRA que estejam custodiados eletronicamente na B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados na B3 nas Datas de Vencimento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA. Nesta hipótese, a partir da referida Data de Pagamento, não haverá nenhum tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRA na sede da Emissora;
- (xxi)** Atraso no Recebimento dos Pagamentos: O não comparecimento do Titular dos CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente;
- (xxii)** Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa aos CRA, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso a respectiva data de vencimento não seja Dia Útil;
- (xxiii)** Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: Os CRA serão depositados para distribuição no mercado primário por meio do MDA, e, para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica de acordo com os procedimentos da B3;
- (xxiv)** Pagamentos dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA: Os pagamentos dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA serão depositados diretamente na Conta Vinculada e serão posteriormente transferidos à Conta Centralizadora;
- (xxv)** Ordem de Alocação dos Pagamentos: Caso, em qualquer data, o valor recebido pela Emissora a título de pagamento dos Direitos Creditórios do CDCA não seja suficiente para quitação integral dos valores devidos aos Titulares dos CRA, tais montantes serão alocados observada a seguinte ordem de preferência: **(i)** despesas do Patrimônio Separado, **(ii)** Remuneração dos CRA, *pro rata*; e **(iii)** Amortização Programada dos CRA;

(xxvi) Classificação de Risco: A Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco para esta Emissão, e para a revisão anual da classificação de risco até a Data de Vencimento, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* "brA+ (sf)" aos CRA; e

(xxvii) Código ISIN: BRGAFLCRA0N9

4.1.1. Até a quitação integral de quaisquer obrigações, principais ou acessórias previstas no Contrato de Cessão de Créditos e no CDCA, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do CDCA vinculados aos CRA e agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula 9 abaixo.

Registro e distribuição dos CRA

4.2. Os CRA serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400. Serão ofertados, sob regime de garantia firme de colocação, até o limite de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) a serem prestados pelo Coordenador Líder, R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) a serem prestados pelo Banco Votorantim, e R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) a serem prestados pelo Banco Fator. A colocação dos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional e de exercício de Opção de Lote Suplementar será conduzida sob o regime de melhores esforços, desde que a demanda de investidores seja superior ao volume de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

4.3. O exercício pelos Coordenadores da garantia firme de colocação dos CRA está condicionado ao atendimento integral das condições precedentes e demais requisitos estabelecidos para tanto no Contrato de Distribuição.

4.4. Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores.

4.5. Os Coordenadores poderão contratar coordenadores ou Participantes Especiais para fins exclusivos de recebimento de ordens, nos termos do Contrato de Distribuição, em que estará previsto o respectivo plano de distribuição dos CRA.

4.6. A Oferta terá início a partir da: (i) obtenção de registro perante a CVM; (ii) divulgação do Anúncio de Início; e (iii) disponibilização do prospecto definitivo da Oferta ao público, devidamente aprovado pela CVM. A colocação dos CRA junto ao público investidor será realizada de acordo com os procedimentos da B3.

4.6.1. O prazo máximo para colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.

4.6.2. Cabe aos intermediários da oferta verificar a condição de investidor qualificado, aplicando-se aos intermediários financeiros a mesma responsabilidade em eventual transação em mercado secundário.

4.7. A Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, optou por [não] aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados em 20% (vinte por cento), mediante exercício da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

4.8. Os Coordenadores, após consulta e concordância prévia da Devedora e da Emissora, optaram por [não] aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados em 15% (quinze por cento), mediante exercício da Opção de Lote Suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.

4.9. Aplicar-se-á aos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional e do exercício de Opção de Lote Suplementar as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados, conforme o caso, e sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços.

Destinação de Recursos

4.10. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, inclusive os recursos adicionais provenientes do exercício da Opção de Lote Suplementar e do exercício da Opção de Lote Adicional, serão utilizados exclusivamente pela Emissora para: **(i)** pagamento do Valor de Cessão, por conta e ordem da Cedente, diretamente à Devedora em virtude da emissão do CDCA, conforme estabelecido no Contrato de Cessão de Créditos; **(ii)** pagamento das Despesas relacionadas à Oferta; e **(iii)** para formação do Fundo de Despesas, disciplinado nas Cláusulas 9.7 e seguintes deste Termo de Securitização. O desembolso do Valor de Cessão somente será realizado mediante a integralização dos CRA, conforme estabelecido neste Termo de Securitização.

4.10.1. O Valor de Cessão deverá ser desembolsado pela Emissora no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da integralização dos CRA, por meio de transferência eletrônica disponível - TED ou por qualquer outra forma de transferência de recursos imediatamente disponíveis que venha a ser instituído pelo Banco Central do Brasil, na Conta de Livre Movimentação.

4.11. Os recursos obtidos pela Devedora em razão do desembolso do CDCA serão por ela utilizados integralmente na gestão ordinária de seus negócios, para comércio e indústria de açúcar e etanol, refinaria de açúcar, importação e exportação, produção e comercialização de energia elétrica, assim como para capital de giro e investimentos relacionados com atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produtos agrícolas, na forma prevista em seu objeto social e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076.

Escrituração

4.12. Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3, respectivamente, em nome do respectivo Titular dos CRA; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, para os casos em que os CRA estiverem eletronicamente custodiados na B3.

Classificação de risco

4.13. A Emissão dos CRA foi submetida à apreciação da Agência de Classificação de Risco pela **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.** A classificação de risco da Emissão deverá existir durante toda a vigência dos CRA, devendo tal classificação de risco ser atualizada anualmente, de acordo com o disposto no artigo 7º, §7º da Instrução CVM 414.

Banco Liquidante

4.14. O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos titulares de CRA, executados por meio do sistema da B3, nos termos da Cláusula 2.6, acima.

Procedimento de Substituição da Agência de Classificação de Risco, Agente Fiduciário, Banco Liquidante, B3, Escriturador e do Custodiante

4.15. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, a qualquer tempo e a critério da Devedora, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral: **(i)** Moody's América Latina Ltda. e **(ii)** Fitch Ratings Brasil Ltda. A substituição por qualquer outra agência de classificação de risco deverá ser deliberada em Assembleia Geral, observado o previsto na Cláusula 12 e seguintes deste Termo de Securitização.

4.16. O Agente Fiduciário será substituído observado o procedimento previsto nas Cláusulas 11.7 e seguintes deste Termo de Securitização.

4.17. O Banco Liquidante poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses: **(i)** os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; **(ii)** caso o Banco Liquidante esteja impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e **(iii)** em comum acordo entre a Emissora e o Banco Liquidante.

4.17.1. Caso a Emissora ou os Titulares dos CRA desejem substituir o Banco Liquidante em hipóteses diversas daquelas previstas na Cláusula 4.17, acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.

4.18. A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral, nos seguintes casos: **(i)** se falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimento de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; **(ii)** se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados.

4.18.1. Os titulares de CRA, mediante aprovação da Assembleia Geral, poderão requerer a substituição da B3 em hipóteses diversas daquelas previstas na Cláusula 4.18, acima, observado que tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.

4.19. O Escriturador ou o Custodiante poderão ser substituídos, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses: **(i)** os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; **(ii)** caso o Escriturador ou o Custodiante estejam, conforme aplicável, impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e **(iii)** em comum acordo entre a Emissora e o Escriturador ou Custodiante.

4.19.1. Caso a Emissora ou os Titulares dos CRA desejem substituir o Escriturador ou Custodiante sem a observância das hipóteses previstas na Cláusula 4.19, acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.

4.19.2. A substituição do Escriturador ou Custodiante deverá ser comunicada mediante notificação por escrito com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

5. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA

5.1. Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, o qual será pago à vista em moeda corrente nacional, por meio dos procedimentos estabelecidos pela B3: **(i)** nos termos do respectivo Boletim de Subscrição; e **(ii)** para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme Cláusula 4.10, acima.

5.2. Os CRA deverão ser subscritos e integralizados na Data de Integralização, sendo certo que, excepcionalmente, em virtude de aspectos operacionais relativos a

procedimentos operacionais, os Investidores poderão realizar a integralização dos CRA no Dia Útil imediatamente subsequente, pelo Preço de Integralização.

6. AMORTIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS CRA

Amortização Programada dos CRA

6.1. O Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado conforme planilha no Anexo II, a partir da Data de Emissão e até a Data de Vencimento dos CRA, e será calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$AMi = Vne \times TA$$

em que:

AMi = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário no primeiro Período de Capitalização, ou saldo do Valor Nominal Unitário no caso dos demais Períodos de Capitalização, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

TA = Taxa de Amortização da respectiva série, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com a tabela constante no Anexo II.

Amortização Extraordinária dos CRA

6.2. Caso, a qualquer momento, o CDCA represente percentual inferior a 100% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, acrescido da Remuneração devida até a data da respectiva verificação, a Devedora obriga-se, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da verificação e comunicação, pela Emissora, da insuficiência do valor do CDCA como lastro dos CRA, a celebrar aditamento ao CDCA para que seja reestabelecido o percentual acima indicado.

6.3. Caso a Devedora não realize a recomposição do valor do CDCA, este deverá ser amortizado parcialmente e, conseqüentemente, haverá a Amortização Extraordinária dos CRA, sendo que, para fins de cálculo do valor a ser amortizado extraordinariamente, a Emissora considerará o montante equivalente à diferença entre **(i)** o Valor Nominal do CDCA na data de emissão do CDCA, ou seu saldo, acrescido da Remuneração incidente desde a data de emissão do CDCA ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido no CDCA) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de celebração do aditamento ao CDCA na forma prescrita na Cláusula 6.4 do CDCA; e **(ii)** o novo valor do CDCA, em até 2 (dois) dias corridos após a celebração do aditamento.

6.4. A Amortização Extraordinária independará de autorização dos Titulares dos CRA, sendo que, neste caso, a Emissora deverá comunicar o Agente Fiduciário, os Titulares dos CRA e a B3, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de verificação, pela Emissora, da não celebração do aditamento ao CDCA previsto na Cláusula 6.2, acima, informando sobre a realização da Amortização Extraordinária e destacando suas principais características, inclusive: **(i)** a data efetiva para a amortização dos CRA, o que não poderá exceder 2 (dois) Dias Úteis de referida comunicação sobre a Amortização Extraordinária; **(ii)** o valor dos CRA a ser amortizado, acrescido da respectiva Remuneração, objeto da Amortização Extraordinária; e **(iv)** demais informações necessárias para ciência dos Titulares dos CRA sobre a Amortização Extraordinária.

Remuneração dos CRA

6.5. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios incidentes de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, calculado durante o respectivo Período de Capitalização, equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida exponencialmente da sobretaxa de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Integralização (inclusive) até a data de efetivo pagamento da Remuneração dos CRA. A Remuneração dos CRA será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração devido ao final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

FatorJuros = fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$

Sendo que:

FatorDI = produtório das Taxas DIk, desde a da Data de Integralização ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (TDI_k)]$$

Sendo que:

k = número de ordens das Taxas DI-Over, variando de 1 (um) até nDI;

nDI = número total de Taxas DI-Over, consideradas na apuração do "FatorDI", sendo "nDI" um número inteiro; e

TDI_k = Taxa DI-Over, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI-Over de ordem k, divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais.

FatorSpread = Sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, calculado conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{ \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right] \right\}$$

onde:

spread = 1,80 (um inteiro e oitenta centésimos); e

n = número de dias úteis entre a Data de Integralização ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "n" um número inteiro.

Observações:

- (i) o fator resultante da expressão (1 + TDI_k) é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- (ii) efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDI_k), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e
- (iii) a Taxa DI-Over deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

(iv) para efeito da Taxa-DI Over, será sempre considerada a taxa com 3 (três) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo (exemplo: no dia 15 (quinze) será considerado o DI divulgado no dia 12 (doze)).

6.5.1. Os valores relativos a título de Remuneração dos CRA deverão ser pagos mensalmente conforme planilha no Anexo II, a partir da Data de Integralização.

6.5.2. Na hipótese de, cumulativamente, **(i)** o Patrimônio Separado dispor de recursos, tendo sido respeitados os procedimentos operacionais de recebimento de recursos dispostos neste Termo de Securitização, e **(ii)** haver atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRA exclusivamente imputado à Emissora, serão devidos pela Emissora, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, **(a)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(b)** correção monetária, calculada pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que respeitada a menor periodicidade definida por lei; e **(c)** multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações.

6.5.3. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

6.5.4. Deverá haver um intervalo de, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios do CDCA pela Emissora e respectivo pagamento de suas obrigações referentes aos CRA.

6.6. Após a Data de Emissão, cada CRA terá seu valor de amortização ou resgate, nas hipóteses definidas neste Termo de Securitização, calculado pela Emissora e confirmado pelo Agente Fiduciário, com base na Remuneração dos CRA.

6.7. Na Data de Vencimento dos CRA, a Emissora deverá proceder à liquidação total dos CRA pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração dos CRA, conforme o caso.

6.8. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI Over por mais de 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação da Taxa DI Over como Remuneração por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data de término do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis mencionado acima ou da data de extinção da Taxa DI Over, ou de impossibilidade de aplicação da Taxa DI Over por proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar os Titulares dos CRA e a Devedora para a realização de uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 12 abaixo, para que os Titulares dos CRA em conjunto com a Devedora deliberem, em conformidade com a

regulamentação aplicável sobre a taxa substitutiva (“Taxa Substitutiva”), em conformidade com a regulamentação aplicável. Até a deliberação da Taxa Substitutiva, ou na hipótese de não haver acordo, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas no CDCA a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI Over divulgada.

6.9. Caso a Taxa DI Over venha a ser divulgada antes da realização da respectiva Assembleia Geral, a referida Assembleia Geral não será mais realizada a Taxa DI Over divulgada passará novamente a ser utilizada para o cálculo da Remuneração.

6.10. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva, a Cocal deverá, no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data em que houve divulgação da Taxa DI Over, ou na próxima Data de Pagamento, o que ocorrer primeiro, pagar a integralidade do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização. A Taxa DI Over a ser utilizada para cálculo da Remuneração nesta situação será a última Taxa DI Over disponível.

7. RESGATE ANTECIPADO DOS CRA

Resgate Antecipado Obrigatório

7.1. Haverá o Resgate Antecipado dos CRA na ocorrência: (i) da declaração de Evento de Vencimento Antecipado do CDCA, nos termos da Cláusula 9 do CDCA; ou (ii) de Oferta de Resgate Antecipado do CDCA.

7.1.1. Resgate Antecipado dos CRA em decorrência de Evento de Vencimento Antecipado: Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático do CDCA, conforme indicado na Cláusula 9.2 do CDCA, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral de Titulares dos CRA para que seja deliberada a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular do CDCA, em relação a tais eventos. Caso os Titulares dos CRA, observado os quóruns de instalação previstos na Cláusula 12.6 abaixo e deliberação previstos na Cláusula 12.8.1 abaixo, votem por orientar a Emissora a manifestar-se contrariamente ao vencimento antecipado do CDCA, a Emissora deverá assim manifestar-se, sendo certo que em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia Geral ou não manifestação dos Titulares dos CRA, o Vencimento Antecipado do CDCA deverá ser declarado, o que acarretará o Resgate Antecipado dos CRA.

Oferta de Resgate Antecipado dos CRA

7.2. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, realizar oferta de resgate

antecipado total dos CRA sempre que a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado da totalidade do CDCA, nos termos da Cláusula 7 do CDCA ("Oferta de Resgate Antecipado dos CRA").

7.2.1.1. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado do CDCA e será operacionalizada na forma indicada nos itens abaixo, bem como será comunicada pela Emissora a todos os Titulares dos CRA, por meio do envio de carta protocolada, carta ou e-mail encaminhados com aviso de recebimento, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, ainda, publicação de comunicado específico sobre a Oferta de Resgate Antecipado aos Titulares dos CRA no jornal "O Dia", além da divulgação em seu site e do Agente Fiduciário ("Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado").

7.2.2. A Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado descreverá os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, inclusive: (a) a data efetiva para o resgate e pagamento dos CRA a serem resgatados, o que não poderá exceder 60 (sessenta) dias da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado; (b) o prêmio pelo Resgate Antecipado; e (c) demais informações necessárias para tomada de decisão do Titular dos CRA à operacionalização do resgate dos CRA.

7.2.2.1. Recebida a Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá comunicar os Titulares dos CRA sobre a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que somente será realizada no caso de preenchimento de adesão de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total de Titulares dos CRA, tendo o comunicado o dever de refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado do CDCA, nos meios previstos na Cláusula 7.2.1.1 acima.

7.2.3. Os Titulares dos CRA deverão optar pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de recebimento da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado por meio de carta protocolada, carta ou e-mail encaminhados com aviso de recebimento ou da publicação do Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado ("Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA"). A Devedora terá até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data na qual for informada do volume de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA para realizar o efetivo pagamento da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado.

7.2.3.1. O valor a ser pago pela Emissora a título de Oferta de Resgate Antecipado deverá corresponder ao valor da quantidade de CRA a ser resgatado, acrescido da Remuneração dos CRA, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Integralização (ou a data de pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior, conforme o caso), inclusive, até a data do efetivo resgate, exclusive, e de eventual prêmio pela Oferta de Resgate Antecipado.

7.2.3.2. A Emissora deverá: (i) na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário se haverá o resgate antecipado, bem como a quantidade de CRA que será objeto de resgate, caso exista; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3 informando a respectiva data do resgate antecipado.

7.2.4. Os CRA resgatados antecipadamente nos termos da Cláusula 7.2 acima serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

7.2.5. A Oferta de Resgate Antecipado seguirá os procedimentos adotados pela B3.

7.2.6. A data para realização de qualquer Oferta de Resgate Antecipado deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

Vencimento Antecipado

7.3. Será considerada como um evento de resgate antecipado dos CRA a declaração de vencimento antecipado do CDCA, conforme as hipóteses previstas na Cláusula 9 do CDCA, a seguir descritas:

- (i) rescisão, resilição ou qualquer outra forma de extinção do CDCA e/ou dos demais Documentos da Operação, em momento anterior à Data de Vencimento dos CRA, o que implicará a não recomposição do lastro do CDCA, nos termos, prazos e condições previstas na Cláusula 2.7 do CDCA;
- (ii) descumprimento, pela Cocal ou pelos Garantidores, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, relacionada com o CDCA e/ou com os demais Documentos da Operação não sanada no prazo de até 1 (um) Dia Útil da data do respectivo inadimplemento;
- (iii) descumprimento, pela Cocal, de qualquer obrigação não-pecuniária, principal ou acessória, relacionada com o CDCA e/ou com os demais Documentos da Operação, desde que não sanada no prazo previsto no respectivo documento, ou, em caso de omissão, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da comunicação do referido descumprimento: **(a)** pela Cocal à Emissora; ou **(b)** pela Emissora à Cocal, conforme o caso, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico nos Documentos da Operação;
- (iv) rescisão, resilição, término, extinção ou alteração do Contrato de Fornecimento e/ou do Contrato Safra, sem o consentimento prévio, expresso

e por escrito da Emissora, exceto nos casos expressamente permitidos nos termos do CDCA;

- (v) provarem-se insuficientes, falsas, incorretas ou enganosas, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Cocal ou pelos Garantidores no CDCA e/ou nos Documentos da Operação;
- (vi) pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou falência formulado pela Cocal ou qualquer de suas Controladoras ou Controladas e/ou Coligadas e/ou pelos Garantidores;
- (vii) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Cocal, qualquer de suas Controladoras ou Controladas, e/ou Coligadas e/ou dos Garantidores;
- (viii) descumprimento, pela Cocal ou Garantidores, de qualquer decisão ou sentença judicial, arbitral ou administrativa, transitada em julgado ou com laudo arbitral definitivo, conforme aplicável, contra os quais não caiba qualquer tipo de manifestação, em valor unitário ou agregado superior a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;
- (ix) protesto de títulos contra a Cocal ou os Garantidores, em valor individual ou agregado superior a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do referido protesto, **(a)** seja validamente comprovado pela Cocal e/ou pelos Garantidores, que o protesto ou a inserção foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro; **(b)** o protesto ou a inserção for cancelado, ou ainda, **(c)** forem prestadas garantias em juízo;
- (x) **(a)** inadimplemento pela Cocal ou pelos Garantidores de quaisquer obrigações pecuniárias, não decorrentes do CDCA e/ou dos Documentos da Operação, em valor individual ou agregado superior a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ou **(b)** vencimento antecipado, em qualquer valor (*cross default* ou *cross acceleration*), de qualquer dívida bancária ou de mercado de capitais local ou internacional, ou qualquer acordo do qual a Cocal ou os Garantidores seja(m) parte(s);
- (xi) pagamento, pela Cocal, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio

imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações, caso a Cocal esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nos Documentos da Operação ou descumprido os índices financeiros aqui previstos;

- (xii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a alteração do controle da Cocal, suas controladas e/ou Coligadas, bem como qualquer ato que resulte em alteração de acordo de acionistas de referidas sociedades, exceto mediante aprovação prévia e por escrito da Emissora;
- (xiii) redução do capital social da Cocal, sem anuência prévia e por escrito da Emissora, ou ainda, alteração ou modificação do objeto social da Cocal, de forma a alterar as atuais atividades principais da Cocal ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Cocal, ou que a impeça de emitir o CDCA;
- (xiv) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que afete todos ou substancialmente os ativos relevantes da Cocal ou de qualquer dos Garantidores;
- (xv) inobservância das obrigações estabelecidas pela legislação socioambiental e criminal aplicável, bem como pelos Princípios do Equador, se aplicável, desde que constatado por meio de sentença condenatória transitada em julgado, bem como a não-renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Cocal que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Cocal comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das suas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;
- (xvi) existência de sentença condenatória transitada em julgado ou arbitral definitiva relativamente à prática de atos pela Cocal, que importem em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como ao crime contra o meio ambiente;
- (xvii) na hipótese de a Cocal e/ou os Garantidores, direta ou indiretamente, tentar ou praticar qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, o CDCA, o Contrato de

Fornecimento e/ou o Contrato Safra ou qualquer das cláusulas de documentos relativos à emissão dos CRA;

- (xviii) interrupção das atividades da Cocal por prazo superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, determinada por ordem judicial ou qualquer outra autoridade competente;
- (xix) caso o Contrato de Cessão de Crédito, o Contrato de Cessão Fiduciário não sejam devidamente registrados, nos cartórios de registros de títulos e documentos das cidades onde estão localizadas as sedes das partes, dentro do prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da presente data;
- (xx) caso as demonstrações financeiras da Cocal não sejam enviadas para a Gaia Agro Assessoria Financeira em até 90 (noventa) dias após a celebração do CDCA e/ou após o encerramento de cada exercício social anual, conforme aplicável;
- (xxi) caso a classificação de risco da emissão passe a ser inferior a "BBB-", em escala local ou seu equivalente, pela Agência de Classificação de Risco;
- (xxii) não manutenção dos seguintes índices financeiros, os quais serão apurados e revisados anualmente por auditores independentes da Cocal, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas relativas aos exercícios sociais anuais, disponibilizadas na forma prevista na regulamentação aplicável:
 - (a) Dívida Bancária Líquida / EBITDA Ajustado $\leq 3,0$
 - (b) Dívida Bancária Líquida / Patrimônio Líquido $\leq 1,5$
- (xxiii) caso qualquer dos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA não esteja devidamente formalizado, na forma exigida por lei aplicável;
- (xxiv) caso qualquer dos documentos comprobatórios do CDCA ou da emissão dos CRA seja, por qualquer motivo ou por qualquer pessoa, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto;
- (xxv) alteração ou extinção da Conta Centralizadora ou da Conta Vinculada, sem a expressa anuência da Emissora, ou não reposição dos valores devidos no Fundo de Despesas, caso a Conta Centralizadora, após transferidos todos os valores da Conta Vinculada, não tenha recursos suficientes para referida reposição;

- (xxvi) invalidade, nulidade ou exequibilidade dos Documentos da Operação;
- (xxvii) não utilização, pela Cocal, dos recursos líquidos obtidos com a emissão nos termos dos Documentos da Operação;
- (xxviii) mudança ou transferência, direta ou indireta, do controle da Cocal, exceto se previamente autorizado pela Emissora mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares de CRA;
- (xxix) cessão, promessa de cessão ou qualquer outra forma de transferência ou promessa de transferência de terceiros, no todo ou em parte, pela Cocal, de quaisquer obrigações em relação aos Documentos da Operação;
- (xxx) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência pela Cocal, bem como constituição de qualquer outro Ônus da Garantias, sem prévia e expressa autorização da Emissora;
- (xxxi) caso seja constatado qualquer vício, invalidade, ou ineficácia na constituição das Garantias; e
- (xxxii) não atendimento, após decorridos eventuais prazos de cura previstos nos Documentos da Operação, das obrigações de reforço e/ou complemento da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária.

7.3.1. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado, desde que não sanado no prazo de cura ali estabelecido, a Emissora convocará uma Assembleia Geral de Titulares dos CRA no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da data em que a Emissora tomar ciência da ocorrência do evento de vencimento antecipado do CDCA, para que seja deliberada a orientação da manifestação da Emissora em relação a tais eventos, nos termos previsto na Cláusula 12 deste Termo de Securitização. A não realização da referida Assembleia Geral, decorrido o prazo constante em sua segunda convocação, em decorrência da não obtenção dos quóruns de instalação previstos na Cláusula 12.6 deste Termo de Securitização, será interpretada como manifestação favorável ao vencimento antecipado do CDCA.

7.3.2. Em relação aos itens (i), (ii), (iv), (vi), (vii), (xi), (xii), (xvii), (xxvi), (xxviii), (xxix) e (xxx) da Cláusula 7.3 acima, será declarado o vencimento antecipado do CDCA imediatamente após a verificação da ocorrência desta hipótese pela Cocal, independentemente da realização de assembleia geral de titulares de CRA.

7.4. Caso venha a ocorrer um Evento de Vencimento Antecipado, a Emissora deverá efetuar o pagamento necessário para a liquidação integral dos CRA no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data do recebimento dos recursos pagos pela Devedora em decorrência do vencimento antecipado do CDCA. Caso a Emissora não realize o referido

pagamento no prazo acima estipulado mesmo tendo recebido os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do CDCA tempestivamente, o Agente Fiduciário deverá promover a liquidação do Patrimônio Separado nos termos da Cláusula 13.6 deste Termo de Securitização.

7.5. Os pagamentos decorrentes de antecipação de pagamento por Evento de Vencimento Antecipado, serão efetuados pela Emissora, em moeda corrente nacional, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3, caso a B3 seja comunicada imediatamente após a declaração do vencimento antecipado e desde que respeite os termos e condições do manual de operações para os CRA que estejam custodiados eletronicamente na B3.

8. GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS

8.1. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, que gozarão das garantias que integrarem o CDCA e o Contrato de Cessão de Créditos, quais sejam, a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e o Aval concedido no CDCA, assim como a Fiança, que diz respeito estritamente às Obrigações Afiançadas. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização.

Aval

8.2. O CDCA conta com a garantia fidejussória, representada pelo Aval prestado pelos Garantidores, na forma regulada pelo CDCA, por meio da qual os Garantidores se tornaram devedores solidários e principais pagadores, juntamente com a Devedora, perante a Emissora, para o adimplemento da obrigação de pagamento constante do CDCA, bem como para o cumprimento das demais obrigações nele previstas.

Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

8.3. Em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, nos termos do artigo 18 da Lei 9.514, do parágrafo 3º artigo 66-B da Lei 4.728 e do artigo 1.361 e seguintes do Código Civil, no que for aplicável, a Devedora constituiu, em favor da Emissora, a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária.

8.3.1. Como condição precedente da liquidação dos CRA, o Contrato de Cessão Fiduciária será levado a registro perante o cartório de registro de títulos e documentos das cidades de São Paulo e Paraguaçu Paulista, ambas do Estado de São Paulo,

no prazo nele previsto, sendo certo que somente após o referido registro da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios restará devidamente constituída e exequível.

8.4. Os Créditos Cedidos Fiduciariamente deverão representar o montante equivalente a, no mínimo, a Razão de Garantia da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme apurações a serem realizadas pela Emissora periodicamente, na forma e nas datas previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, até que todas as Obrigações Garantidas sejam cumpridas, sob pena de vencimento antecipado do CDCA e, conseqüentemente dos CRA. Para fins de apuração da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, será considerada a fórmula descrita no Contrato de Cessão Fiduciária.

8.5. A regulação do reforço e/ou complementação dos Créditos Cedidos Fiduciariamente está disposta no Contrato de Cessão Fiduciária.

Disposições Comuns às Garantias

8.6. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Emissora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das obrigações principais e acessórias assumidas no âmbito dos CRA e do CDCA, de acordo com a conveniência da Emissora e os interesses dos Titulares dos CRA, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos no CDCA, a excussão das Garantias independará de qualquer providência preliminar por parte da Emissora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se executar as demais.

Ordem de Pagamentos

8.7. Os valores integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, aqueles recebidos em razão do pagamento dos valores devidos no âmbito do CDCA, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (i) Despesas;
- (ii) Remuneração;
- (iii) Amortização ou valor correspondente em caso de Resgate Antecipado;
- (iv) Recomposição do Fundo de Despesa; e

(v) Liberação dos valores à Conta de Livre Movimentação.

8.7.1. A liberação do valor excedente destinado à Conta de Livre Movimentação ocorrerá em até 2 (dois) Dias Úteis do último recebimento semanal, conforme ordem de pagamento estabelecida no Contrato de Fornecimento, feito pela Copersucar à Devedora e no Contrato Safra, feito pela Cooperativa à Devedora.

8.7.2. Os valores serão detidos na Conta Centralizadora até o montante equivalente a 101% (cento e um por cento) do valor da parcela vincenda da Amortização Programada acrescida da Remuneração previsto para o mês de vigência.

9. REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Nos termos previstos pelas Leis 9.514 e 11.076, a Emissora institui Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do CDCA, sobre as garantias a eles vinculadas, sobre o Fundo de Despesas, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora e na Conta Vinculada.

9.2. Os Direitos Creditórios do CDCA, as garantias a eles vinculadas e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora, incluindo o Fundo de Despesas, e na Conta Vinculada, objeto do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o patrimônio da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados entre si e do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.

9.2.1. O Patrimônio Separado será composto pelos Direitos Creditórios do Lastro do CDCA e pelo CDCA, bem como garantias a eles vinculadas e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora, incluindo o Fundo de Despesas, bem como pelos valores que venham a ser depositados na Conta Vinculada.

9.2.2. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares dos CRA terão o direito de haverem seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação do Patrimônio Separado.

9.2.3. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral dos Titulares dos CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.3. Os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do CDCA, as garantias a eles vinculadas e os valores depositados na Conta Centralizadora e na Conta Vinculada

integrantes do Patrimônio Separado, incluindo o Fundo de Despesas: **(i)** responderão pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; **(ii)** estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares dos CRA; e **(iii)** não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.4. Todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

9.5. O presente Termo de Securitização, seus respectivos anexos e eventuais aditamentos serão registrados para custódia no Custodiante em até 1 (um) Dia Útil contado da data de sua celebração, devendo a Emissora, portanto, entregar ao Custodiante 1 (uma) via original do Termo de Securitização

Administração do Patrimônio Separado

9.6. Observado o disposto nesta Cláusula 9, a Emissora, em conformidade com as Leis 9.514 e 11.076: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil independente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras.

9.6.1. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.6.2. A Emissora ou terceiro que venha realizar a administração do Patrimônio Separado fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die* se necessário.

9.6.3. A Taxa de Administração será custeada pelos recursos do Patrimônio Separado, especialmente pelo Fundo de Despesas, e será paga mensalmente, no mesmo dia da Data de Emissão dos CRA dos meses subsequentes. Caso os recursos do patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares dos CRA arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de em um segundo momento se reembolsarem com a Devedora.

9.6.4. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ou terceiro que venha realizar a administração do

Patrimônio Separado ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

9.6.5. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: **(i)** ISS, **(ii)** PIS; e **(iii)** COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados nesta cláusula fosse incidente.

9.6.6. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Despesas, ressarcirá a Emissora ou terceiro que venha realizar a administração do Patrimônio Separado de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares dos CRA, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA ou para realizar os Direitos Creditórios do CDCA. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

9.6.7. Adicionalmente, em caso de inadimplemento dos CRA ou reestruturação de suas características após a Emissão, será devido à Emissora, pela Devedora, caso a demanda seja originada por esta, ou pelo Patrimônio Separado, caso a demanda seja originada pelos Titulares dos CRA, remuneração adicional no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) por homem-hora de trabalho dedicada à **(i)** execução de garantias dos CRA, e/ou **(ii)** participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 5 (cinco) dias após a comprovação da entrega, pela Emissora, de “relatório de horas” à parte que originou a demanda adicional.

9.6.7.1. Entende-se por “reestruturação” a alteração de condições relacionadas **(i)** às garantias, **(ii)** às condições essenciais dos CRA, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, Data de Vencimento dos CRA, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros, e **(iii)** ao vencimento ou resgate antecipado dos CRA.

9.6.7.2. O pagamento da remuneração prevista nesta cláusula ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora.

Fundo de Despesas

9.7. As Despesas abaixo listadas na Cláusula 14 deste Termo de Securitização, se incorridas, serão arcadas exclusivamente, diretamente e/ou indiretamente, pela Devedora

e/ou pelos Garantidores, solidariamente, sendo que os pagamentos serão efetivados pela Emissora (por conta e ordem da Devedora), exclusivamente mediante utilização dos recursos do Fundo de Despesas a ser constituído conforme previsto nesta cláusula, com recursos a serem retidos pela Emissora na Conta Centralizadora na forma da Cláusula 9.7.1 e seguintes abaixo.

9.7.1. Na data de subscrição e integralização dos CRA, para os fins de pagamento das Despesas, a Emissora reterá na Conta Centralizadora parcela dos recursos recebidos em virtude da integralização dos CRA no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Os valores que compuserem o Fundo de Despesas serão contabilizados em subconta segregada do resto dos recursos em depósito na Conta Centralizadora.

9.7.1.1. Toda vez que, após a verificação mensal pela Emissora a ser realizada no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora fará a recomposição com os recursos do Patrimônio Separado até atingir o valor do Fundo de Despesas. Realizada a verificação mensal e constatada a inobservância do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora notificará a Devedora, no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, informando o valor necessário para recomposição do Fundo de Despesas previsto nesta cláusula.

9.7.1.2. Caso os valores em depósito na Conta Centralizadora, após transferidos todos os valores da Conta Vinculada, não sejam suficientes para a recomposição do Valor do Fundo de Despesas, a Devedora e os Garantidores estarão solidariamente obrigados a recompor o Fundo de Despesas no montante necessário para que o Valor do Fundo de Despesas seja observado, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

9.7.1.3. A recomposição prevista na Cláusula 9.7.1.2 acima deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação enviada pela Emissora à Devedora e aos Garantidores nesse sentido.

9.7.1.4. Os recursos do Fundo de Despesas poderão ser aplicados, pela Emissora, em Aplicações Financeiras Permitidas.

9.7.1.5. Caso, quando da quitação integral de todas as obrigações existentes no âmbito dos CRA e após a quitação de todas as Despesas incorridas, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Despesas, a Emissora deverá transferir o montante excedente para a Conta de Livre Movimentação da Devedora na forma e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária, em sua Cláusula 3.1.3.

9.7.1.6. A Emissora está autorizada pela Cedente, no âmbito do Contrato de Cessão de Créditos, a pagar à Devedora os valores previstos nesta cláusula.

Custódia e Cobrança

9.8. As vias dos Documentos Comprobatórios serão encaminhadas ao Custodiante uma vez formalizados os Direitos Creditórios do CDCA. O Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda física dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

9.9. Os Documentos Comprobatórios deverão ser mantidos pelo Custodiante, que será fiel depositário com as funções de: **(i)** receber os Documentos Comprobatórios, os quais evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do CDCA, consubstanciado pelo CDCA e realizar a verificação do lastro dos CRA, nos termos da Cláusula 9.9.1 abaixo; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios.

9.9.1. O Custodiante será responsável pela guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios, os quais evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do CDCA, consubstanciados pelo CDCA, que deverá ser registrado na B3 até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9.12 deste Termo de Securitização.

9.10. Para fins do disposto no item 9 do Anexo III à Instrução CVM 414, a Emissora declara que:

- (i)** a custódia do CDCA será realizada pelo Custodiante, cabendo-lhe a guarda e conservação do CDCA que deram origem aos Direitos Creditórios do CDCA, fazendo jus à remuneração conforme estabelecido nos Contratos de Prestação de Serviços, a ser paga pela Emissora, com recursos do Fundo de Despesas, sendo a primeira parcela na Data de Integralização e as demais nos mesmos dias dos anos subsequentes; e
- (ii)** a arrecadação, o controle e a cobrança ordinária dos Direitos Creditórios do CDCA são atividades que serão efetuadas pela Emissora.

9.11. Com relação à administração e cobrança dos Direitos Creditórios do CDCA, compete à Emissora:

- (i)** controlar a evolução da dívida de responsabilidade da Devedora e/ou dos Garantidores, observadas as condições estabelecidas no CDCA;
- (ii)** apurar e informar à Devedora, aos Garantidores e à Cedente o valor das parcelas dos Direitos Creditórios do CDCA devidas; e

- (iii) diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se tornarem necessárias à cobrança dos Direitos Creditórios do CDCA inadimplidos.

Registro do CDCA

9.12. O Custodiante, agindo na qualidade de agente registrador, efetuará o registro do CDCA perante a B3 até a data de liquidação dos CRA, fazendo jus à remuneração fixa de R\$8.000,00 (oito mil reais), a ser paga pela Emissora, com recursos do Fundo de Despesas, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de assinatura do CDCA.

9.12.1. Caso o registro do CDCA não seja realizado dentro do prazo indicado na Cláusula 9.12, acima, ressalvada apenas hipótese em que o atraso seja justificado e não decorra de fatos imputáveis ao Custodiante, o Custodiante poderá ser substituído.

9.13. Adicionalmente, o Custodiante fará jus a uma remuneração, a ser paga pela Emissora, com recursos do Fundo de Despesas, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

9.13.1. Todas as parcelas mencionadas na presente cláusula serão atualizadas, na menor periodicidade admitida em lei, pelo IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, a serem corrigidos anualmente desde a data de pagamento da primeira parcela até a data de pagamento de cada parcela, calculados *pro-rata die* se necessário.

9.13.2. Os valores referidos na Cláusula 9.13 acima serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: (i) ISS, (ii) PIS; (iii) COFINS; e (iv) outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Custodiante, excetuando-se o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, nas respectivas alíquotas vigentes a cada data de pagamento, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que o Custodiante receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados nesta cláusula fosse incidente.

10. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

10.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização, nos demais Documentos da Operação e nos Documentos Comprobatórios, a Emissora, neste ato declara e garante que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, dos demais Documentos da Operação de que é parte, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui e lá previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (vi) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;
- (vii) é a legítima e única titular dos Direitos Creditórios do CDCA;
- (viii) os Direitos Creditórios do CDCA encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (ix) cumpre e fará com que se cumpram irrestritamente, por si, seus respectivos(as) controladores, controladas, Coligadas, sociedades sob controle comum e seus acionistas (“Afiliação”) e os respectivos funcionários e administradores, as normas relativas e atos de corrupção em geral, nacionais e estrangeiras, incluindo, mas não se limitando aos previstos pelo Decreto-lei nº 2.848 de 1940, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pelo *US Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) e pelo *UK Bribery Act - UKBA*, conforme aplicáveis (“Normas Anticorrupção”), declarando ainda que, após a devida e razoável diligência, não conhece a existência contra si, suas

Afiladas, funcionários e administradores, de qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Normas Anticorrupção. Adicionalmente, na data deste Termo de Securitização, inexistente violação ou indício de violação de qualquer dispositivo das Normas Anticorrupção pela Emissora, seus respectivos (as) controladores, controladas, Coligadas e sociedades sob controle comum; e

- (x) cumpre todas as normas de ordem socioambiental aplicáveis, declarando, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que na presente data observa irrestritamente referidas normas aplicáveis a suas atividades e projetos, possuindo, inclusive, todas as licenças ambientais exigidas e observando a regulamentação trabalhista e social no que tange à saúde e segurança ocupacional e a não utilização de mão-de-obra infantil ou análoga à escravidão.

10.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;
- (ii) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (iii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
 - (a) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;
 - (b) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pelo(s) devedor(es) dos Direitos Creditórios do CDCA e desde que por eles entregues, nos termos da legislação vigente;
 - (c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados,

permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

- (d) dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRA; e
 - (e) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- (iv) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;
 - (v) informar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pelos devedores dos Direitos Creditórios do CDCA, seus eventuais garantidores e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação;
 - (vi) efetuar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com recursos do Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Despesas, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA ou para a realização de seus créditos. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:
 - (a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - (b) extração de certidões;
 - (c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e

- (d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.
- (vii) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;
- (viii) manter contratada, durante a vigência deste Termo de Securitização, instituição financeira habilitada para a prestação do serviço de banco liquidante;
- (ix) não realizar negócios e/ou operações (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (x) não praticar nenhum ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xi) comunicar, em até 3 (três) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (xii) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;
- (xiii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;
- (xiv) manter:

- (a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
- (b) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal; e
- (c) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRA que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3;
- (xv) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRA;
- (xvi) fornecer aos Titulares dos CRA, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas aos Direitos Creditórios do CDCA;
- (xvii) caso entenda necessário e a seu exclusivo critério, substituir durante a vigência dos CRA um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, independentemente da anuência dos investidores por meio de Assembleia Geral ou outro ato equivalente, desde que não prejudique no pagamento da remuneração do CRA, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento;
- (xviii) informar e enviar todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Anexo 15 da Instrução CVM 583, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário e que não possam ser por ele obtidos de forma independente, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM;
- (xix) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRA;
- (xx) informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência;
- (xxi) contratar instituição financeira habilitada para a prestação dos serviços de escriturador e liquidante dos CRA;

- (xxii) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRA;
- (xxiii) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos;
- (xxiv) cumprir todas as normas de ordem socioambiental aplicáveis, observando a regulamentação trabalhista e social no que tange à saúde e segurança ocupacional e a não utilização de mão-de-obra infantil ou análoga a escravidão; e
- (xxv) não violar ou fazer com que seus controladores, controladas, Coligadas e sociedades sob controle comum, seus acionistas, funcionários ou eventuais subcontratados não violem as Normas Anticorrupção.

10.3. Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória:

- (i) a elaboração de balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;
- (ii) relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período;
- (iii) relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário; e
- (iv) elaboração de relatório contábil a valor de mercado dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização.

10.4. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares dos CRA, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRA, tendo contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que tais documentos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

11. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. A Emissora nomeia e constitui o Agente Fiduciário que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Lei 11.076, da Instrução CVM 414, da Instrução CVM 583 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA.

11.2. O Agente Fiduciário declara que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (ii) aceita integralmente este Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições;
- (iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (v) verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização, incluindo a aquisição dos Direitos Creditórios do CDCA;
- (vi) exceto conforme indicado em contrário neste Termo de Securitização, os Direitos Creditórios do CDCA e suas garantias consubstanciam o Patrimônio Separado, estando vinculados única e exclusivamente aos CRA;
- (vii) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, por analogia;
- (viii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Instrução CVM 583;
- (ix) não possui qualquer relação com a Emissora ou com a Devedora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (x) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução CVM 583, tratamento equitativo a todos os Titulares dos CRA em relação a outros titulares de certificados de recebíveis do agronegócio de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade Coligada, controlada,

controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário;

- (xi) verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações constantes no presente Termo de Securitização, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade do Aval e da Fiança tão logo sejam efetivados os registros pertinentes;
- (xii) observa, no exercício de sua função e na qualidade de agente fiduciário, inclusive no âmbito de outras emissões de valores mobiliários, todos os deveres previstos no artigo 11 da Instrução CVM 583;
- (xiii) a verificação pelo Agente Fiduciário a respeito da veracidade das declarações e informações prestadas pela Emissora, pela Devedora, pelos Garantidores e pela Cedente, se deu por meio das informações fornecidas pelas partes, sendo certo que o Agente Fiduciário não conduziu nenhum procedimento de verificação independente ou adicional da veracidade das declarações ora apresentadas, com o que os Titulares dos CRA ao subscreverem ou adquirirem os CRA declaram-se cientes e de acordo; e
- (xiv) verificou, na presente data, que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora e de sociedade do seu grupo econômico, as quais encontram-se descritas e caracterizadas no Anexo VII deste Termo de Securitização.

11.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até (i) a Data de Vencimento dos CRA ou até o resgate total e liquidação integral dos CRA, inclusive em caso de declaração de vencimento antecipado dos CRA; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia Geral.

11.4. Constituem deveres do Agente Fiduciário, dentre aqueles estabelecidos na Instrução CVM 583:

- (i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRA;
- (ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
- (iii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, acompanhando a atuação da Emissora na gestão do Patrimônio Separado;

- (iv) exercer, nas hipóteses previstas neste Termo de Securitização, a administração do Patrimônio Separado;
- (v) promover, na forma prevista na Cláusula 13, abaixo, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Geral;
- (vi) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação de assembleia para deliberar sobre sua substituição;
- (vii) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções;
- (viii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (ix) diligenciar junto à Devedora e à Emissora para que o CDCA, este Termo de Securitização e seus aditamentos sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;
- (x) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRA e seu endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;
- (xi) manter os Titulares dos CRA informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (xii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xiii) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRA, bem como à realização dos Direitos Creditórios do CDCA, vinculados ao Patrimônio Separado, caso a Emissora não o faça;
- (xiv) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, da localidade onde se situe o bem

dado em garantia, caso aplicável, ou a sede da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso;

- (xv) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora ou do Patrimônio Separado;
- (xvi) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações nas condições dos CRA;
- (xvii) caso aplicável, verificar a regularidade da constituição das garantias reais, flutuantes e fidejussórias, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua eficiência e exequibilidade nos termos da disposições estabelecidas neste termo;
- (xviii) caso aplicável, examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xix) intimar a Emissora e a Devedora a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;
- (xx) calcular, diariamente e em conjunto com a Emissora, o valor unitário de cada CRA, disponibilizando-o aos Titulares dos CRA e à Emissora, por meio eletrônico, através de comunicação direta de sua central de atendimento ou de seu *website* (www.vortexbr.com);
- (xxi) fornecer, uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRA e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora termo de quitação de suas obrigações de administração do Patrimônio Separado, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis;
- (xxii) elaborar relatório destinado aos Titulares dos CRA, nos termos do artigo 68, § 1º, b da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações referentes à Emissora e/ou à Devedora, conforme o caso:
 - (a) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações;
 - (b) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - (c) comentários sobre as demonstrações financeiras, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital;

- (d) posição da distribuição ou colocação dos CRA no mercado;
 - (e) resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos CRA realizados no período, bem como aquisições e vendas de CRA efetuadas pela Emissora ou pela Devedora;
 - (f) constituição e aplicações de fundos para amortização dos CRA, quando for o caso;
 - (g) acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio da emissão de CRA, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora e/ou da Devedora;
 - (h) relação dos bens e valores entregues à sua administração;
 - (i) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora neste Termo de Securitização; e
 - (j) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário;
- (xxiii) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar os Titulares dos CRA, no relatório anual mencionado no item acima, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (xxiv) notificar os Titulares dos CRA, por meio de aviso a ser publicado no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados a partir da ciência da ocorrência, de eventual inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Devedora de quaisquer obrigações assumidas no âmbito dos Documentos da Operação que não tenham sido sanadas no prazo de cura eventualmente previsto nos respectivos instrumentos, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada: (a) à CVM; (b) às câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados; e (c) ao BACEN, quando se tratar de instituição por ele autorizada a funcionar;
- (xxv) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias por parte da Emissora, alertando os Titulares dos CRA acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- (xxvi) acompanhar a atuação da Emissora na administração dos Patrimônios Separados por meio das informações divulgadas pela Devedora sobre o assunto;

- (xxvii) se aplicável, coordenar o sorteio dos CRA a serem resgatados, na forma prevista neste Termo de Securitização;
- (xxviii) comunicar aos Titulares dos CRA qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias, se aplicável, e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, II, da Instrução CVM 583;
- (xxix) comparecer à Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas; e
- (xxx) convocar, quando necessário, as Assembleias Gerais, na forma prevista na Cláusula 12 abaixo, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável.

11.5. O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos do Fundo de Despesas, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, remuneração trimestral de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a assinatura deste Termo de Securitização, e os demais pagamentos, nas mesmas datas dos períodos subseqüentes até o resgate total dos CRA.

11.5.1. A remuneração definida na cláusula acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos do Fundo de Despesas não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, e um Evento de Vencimento Antecipado estiver em curso, os Titulares dos CRA arcarão com sua remuneração, ressalvado seu direito de num segundo momento se reembolsarem com a Devedora, após a realização do Fundo de Despesas.

11.5.2. As parcelas de remuneração do Agente Fiduciário serão atualizadas anualmente pela variação acumulada do IGP-M ou, na sua falta, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da primeira parcela da remuneração devida ao Agente Fiduciário, até as datas de pagamento de cada parcela da mencionada remuneração, calculadas *pro rata die* se necessário.

11.5.3. Os valores referidos acima serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: **(i)** ISS, **(ii)** PIS; **(iii)** COFINS; e **(iv)** outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, nas respectivas alíquotas vigentes a cada data de pagamento, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que o Agente Fiduciário receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados nesta cláusula fosse incidente.

11.6. Caso a Emissora não esteja adimplente com todas as suas obrigações assumidas no presente Termo de Securitização, ou em caso de reestruturação de suas condições após a subscrição, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional correspondente a R\$400,00 (quatrocentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado a **(i)** assessoria aos titulares de CRA; **(ii)** comparecimento em reuniões com a Emissora e/ou com Titulares dos CRA; **(iii)** implementação das consequentes decisões dos Titulares dos CRA e da Emissora; e **(iv)** execução das Garantias. A remuneração adicional aqui prevista deverá ser paga pela Emissora, com recursos do Fundo de Despesas, ao Agente Fiduciário no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega do relatório demonstrativo de tempo dedicado.

11.7. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

11.7.1. A Assembleia a que se refere a cláusula anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares dos CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na cláusula acima, caberá à Emissora efetuar-la.

11.7.2. A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento do presente Termo de Securitização e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Instrução CVM 583.

11.8. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, maioria absoluta dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula 12 abaixo.

11.9. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Geral para escolha do novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório, conforme disposição do parágrafo 3º do artigo 7º, da Instrução CVM 583.

11.10. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

11.11. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

11.12. Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRA, devendo para tanto:

- (i) declarar, observadas as condições do Termo de Securitização, antecipadamente vencidos os CRA e cobrar seu principal e acessórios;
- (ii) executar as Garantias, aplicando o produto no pagamento, integral ou proporcional, dos Titulares dos CRA;
- (iii) tomar qualquer providência necessária para que os Titulares dos CRA realizem seus créditos; e
- (iv) representar os Titulares dos CRA em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora.

11.13. A totalidade do patrimônio do Agente Fiduciário responderá pelos prejuízos que este causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, desde que sob sua gestão, todos devidamente apurados por sentença judicial transitada em julgado.

11.14. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Titulares dos CRA, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas por estes. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos titulares de CRA a ele transmitidas conforme definidas pelos Titulares dos CRA e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares dos CRA ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário

limita-se ao escopo da Instrução CVM 583 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

11.15. O Agente Fiduciário verificará a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de assegurar a veracidade, completude, consistência, correção e suficiência das informações constantes neste Termo de Securitização.

11.16. O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário nas emissões da Emissora elencadas no Anexo VII.

12. ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRA

12.1. Os Titulares dos CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA, observados os procedimentos previstos nesta cláusula.

12.2. A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular de CRA, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com aviso de recebimento e correio eletrônico (e-mail). A Assembleia Geral também poderá ser convocada mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, sendo que a segunda convocação da Assembleia Geral de Titulares dos CRA somente poderá ser realizada, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia Geral de Titulares dos CRA em primeira convocação, respeitadas as demais regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais de acionistas constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e deste Termo de Securitização.

12.3. Independentemente da convocação prevista nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral às quais comparecerem todos os Titulares dos CRA, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

12.4. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares dos CRA participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica.

12.5. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

12.6. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme o caso, e, em segunda convocação, com qualquer número.

12.7. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral e prestar aos Titulares dos CRA as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.8. A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;
- (ii) ao representante do Agente Fiduciário;
- (iii) ao Titular de CRA eleito pelos demais; ou
- (iv) àquele que for designado pela CVM.

12.8.1. As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA, que representem a maioria absoluta dos presentes na Assembleia, exceto nas deliberações e, Assembleias Gerais que impliquem **(i)** a não declaração de vencimento antecipado dos CRA, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; **(ii)** a alteração da Remuneração ou Amortização, ou de suas datas de pagamento, bem como os Encargos Moratórios; **(iii)** a alteração da Data de Vencimento; **(iv)** a desoneração, substituição ou modificação dos termos e condições das Garantias; **(v)** as alterações nas características dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, nos Eventos de Vencimento Antecipado ou do Resgato Antecipado; ou **(vi)** as alterações na presente cláusula. Essas deliberações dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de titulares de CRA em Circulação.

12.9. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRA, sempre que tal alteração decorra exclusivamente da necessidade **(i)** de atendimento de exigências da CVM ou das câmaras de liquidação onde os CRA estejam

registrados para negociação, ou (ii) em consequência de normas legais regulamentares, ou (iii) falha de grafia, referência cruzada ou outra imprecisão estritamente formal; ou (iv) da correção de erros materiais, e/ou ajustes ou correções de procedimentos operacionais refletidos em qualquer dos Documentos da Operação que não afetem os direitos dos Titulares dos CRA, devendo ser, nesses casos, providenciada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que vier a ser identificada a necessidade de alterações, nos termos desta cláusula.

12.10. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo *quórum* de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares dos CRA, na forma da regulamentação da CVM.

12.11. A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRA, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme instrução recebida dos Titulares dos CRA, a menos que a orientação recebida resulte em manifesta ilegalidade. Neste sentido, a Emissora não possui nenhuma responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRA, ainda que esta cause prejuízos aos Titulares dos CRA ou à Devedora.

12.12. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula 12, deverá ser convocada Assembleia Geral dos Titulares dos CRA toda vez que a Emissora tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos da Operação, para que os Titulares dos CRA deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito no âmbito de tais instrumentos.

12.12.1. A Assembleia Geral de Titulares dos CRA mencionada na Cláusula 12.12 acima, deverá ser realizada com no mínimo 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Emissora manifestar-se frente à Devedora e/ou Garantidores, conforme previsto nos Documentos da Operação.

12.12.2. Somente após receber a orientação definida pelos Titulares dos CRA, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestar-se conforme lhe for orientado. Caso os Titulares dos CRA não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação de voto, a Emissora poderá, sem prejuízo de seus deveres legais, permanecer silente frente à Devedora e/ou aos Garantidores, sendo certo que seu silêncio, neste caso, não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos investidores, não podendo ser imputada à Emissora qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

13. LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

13.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis uma Assembleia Geral para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) insolvência, pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) qualificação, pela Assembleia Geral, de um Evento de Vencimento Antecipado do CDCA como Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (v) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos Documentos da Operação, nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Agente Fiduciário, banco liquidante, Custodiante e Escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;
- (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 15 (quinze) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 3 (três) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (viii) desvio de finalidade do Patrimônio Separado;

- (ix) não substituição do Agente Fiduciário nos prazos e termos aqui previstos, sendo que nesta hipótese, não haverá a assunção imediata e transitória da administração do patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, e sim a imediata obrigação da Emissora de convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado; e
- (x) violação ou indícios de violação das Normas Anticorrupção.

13.2. A Assembleia Geral mencionada na Cláusula 13.1 acima, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, maioria absoluta dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

13.2.1. Caso a Assembleia Geral a que se refere a Cláusula 13.2 acima não seja instalada, o Agente Fiduciário deverá liquidar o Patrimônio Separado.

13.3. A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria absoluta dos votos dos Titulares dos CRA em Circulação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

13.4. A Assembleia Geral prevista na Cláusula 13.1 acima, deverá ser realizada mediante publicação de edital, por 3 (três) vezes, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação. Caso a Assembleia Geral não seja instaurada em primeira convocação, será instaurada a Assembleia Geral no prazo de, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, respeitadas as demais regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais de acionistas constantes na Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e deste Termo de Securitização. Ambas as publicações previstas nesta cláusula serão realizadas na forma prevista pela Cláusula 15, abaixo.

13.5. Em referida Assembleia Geral, os Titulares dos CRA deverão deliberar: **(i)** pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua remuneração. O liquidante será a Emissora, caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

13.6. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em dação em pagamento, dos Direitos Creditórios do CDCA ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares dos CRA, na

Assembleia Geral prevista na cláusula acima), na qualidade de representante dos Titulares dos CRA, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA.

13.6.1. Na hipótese do item (v) da Cláusula 13.1, acima, e destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora **(i)** administrar os Créditos do Patrimônio Separado, **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do CDCA, bem como de suas garantias, caso aplicável, **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na proporção de CRA detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização, e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do CDCA e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção de CRA detidos por cada um.

13.7. A realização dos direitos dos Titulares dos CRA estará limitada ao Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo nenhuma outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

14. DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E EVENTUAIS DESPESAS DOS TITULARES DE CRA

14.1. Serão de responsabilidade da Emissora, com os recursos do Patrimônio Separado, especialmente com os recursos do Fundo de Despesas, em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração dos CRA e demais previstos neste Termo, as seguintes Despesas:

- (i)** as despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (ii)** as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão (exceto despesas incorridas com o assessor legal da Emissão até o momento da liquidação dos CRA), tais como instituição custodiante e registrador dos documentos que representem os Direitos Creditórios do CDCA, Escriturador, banco liquidante, assessor financeiro, câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados para negociação;
- (iii)** os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e realização do Patrimônio Separado;
- (iv)** as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os

interesses dos Titulares dos CRA e a realização dos Créditos do Patrimônio Separado;

- (v) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;
- (vi) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (vii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRA, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (viii) despesas com a publicação de atos societários da Emissora e necessárias à realização de Assembleias Gerais, na forma da regulamentação aplicável;
- (ix) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (x) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xi) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Emissora e/ou ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização; e
- (xii) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização.

14.2. Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRA, que não incidem no Patrimônio Separado, especialmente sobre o Fundo de Despesas, os tributos previstos na Cláusula 17 abaixo.

15. COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

15.1. Quaisquer notificações, cartas e informações entre as Partes deverão ser encaminhadas, da seguinte forma:

Para a Emissora:

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

At.: Sr. João Paulo dos Santos Pacifico
Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º
andar, São Paulo/SP
Telefone: (11) 3047-1010
Fax: (11) 3054-2545
E-mail: gestaocra@grupogaia.com.br

Para o Agente Fiduciário:

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

At.: Flávio Scarpelli/ Eugênia Queiroga
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, cj 202,
Jardim Paulistano, São Paulo/SP
Telefone: (11) 3030-7177
E-mail: agentefiduciario@vortxbr.com /
custodiante@vortxbr.com /
escriturador@vortxbr.com

15.1.1. As comunicações (i) serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “Aviso de Recebimento” expedido pelo correio ou ainda por telegrama enviado aos endereços acima; e (ii) por fax ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os originais serão encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias após o envio da mensagem.

15.1.2. A mudança, por uma Parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte.

15.2. Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares dos CRA, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal de grande circulação geralmente utilizado pela Emissora para publicação de seus atos societários, qual seja o “O Dia”, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 2 (dois) dias antes da sua ocorrência.

15.3. A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões, desde que comprovados ao Agente Fiduciário. O disposto nesta cláusula não inclui “atos e fatos relevantes”, que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.

15.4. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema da CVM de envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

16. FATORES DE RISCO

16.1. Os fatores de risco da presente Emissão estão devidamente descritos no Prospecto da Oferta.

17. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

17.1. Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas nesta cláusula para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos, que não o imposto de renda, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

17.2. Como regra geral, os ganhos rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data de resgate.

17.3. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

17.4. O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração, uma vez que a totalidade do resultado positivo deverá ser computado na base de cálculo no IRPJ e da CSLL. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

17.5. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não-cumulativo do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

17.6. Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

17.7. Não obstante a isenção da IRRF, com o advento da Lei 13.169, a alíquota da CSLL aplicável às instituições financeiras e entidades equiparadas foi majorada para 20% (vinte por cento) até 31 de dezembro de 2018, com produção de efeitos a partir de 1º de setembro de 2015. Como resultado retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via-de-regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezesete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas de imposto de renda. Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

17.8. Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

17.9. Pessoas jurídicas isentas do IRPJ/CSLL terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981, com redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1955.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

17.10. Os rendimentos auferidos por investidores pessoas jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRA no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita para o caso de investidor pessoa jurídica residente em jurisdição de tributação favorecida¹, assim definidas aquelas localidades que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) ou 17% (dezessete por cento), no caso das jurisdições que atendam aos padrões internacionais de transparência previstos na IN RFB 1.530, hipótese em que seria verificada a incidência do IRRF sobre rendimentos decorrentes do investimento em CRA tendo por base a aplicação de alíquotas regressivas que variam de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) (nos termos informados acima para as pessoas jurídicas brasileiras em geral).

17.11. Rendimentos e ganhos de capital obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior em investimento em CRA são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em jurisdição de tributação favorecida.

17.12. Ganhos de capital auferidos na alienação de CRA em ambiente de bolsa de valores ou assemelhados por investidores pessoas jurídicas residentes no exterior, cujo investimento seja realizado em acordo com as disposições da Resolução CMN 4.373 e que não estejam localizados em jurisdição de tributação favorecida podem se beneficiar da isenção do IRRF. Por outro lado, os ganhos de capital obtidos por investidores pessoas jurídicas localizadas em jurisdição de tributação favorecida como resultado da alienação de CRA ficam sujeitos à tributação exclusiva pelo IRRF, com base na aplicação de alíquotas regressivas que variam de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), conforme informado acima).

Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

Imposto sobre Operações de Câmbio ("IOF/Câmbio")

17.13. Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos no mercado financeiro e de capitais, tais como os investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e no retorno dos recursos, conforme Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal,

¹ No entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas jurisdições de tributação favorecida as localidades listadas no artigo 1º da IN RFB 1.037, de 04 de junho de 2010.

até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários (“IOF/Títulos”)

17.14. As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme o referido Decreto nº 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os direitos de cada Parte previstos neste Termo de Securitização e seus anexos **(i)** são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e **(ii)** só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Termo não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo de Securitização.

18.2. A tolerância e as concessões recíprocas **(i)** terão caráter eventual e transitório; e **(ii)** não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das Partes.

18.3. Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.

18.4. Todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: **(i)** por Assembleia Geral, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização; e **(ii)** pela Emissora, exceto as decorrentes de leis, da regulação, erros materiais e exigências da CVM.

18.5. É vedada a promessa ou cessão, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da outra Parte.

18.6. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

18.7. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações sociais e em atos da administração da Emissora ou ainda em

qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

18.8. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

18.9. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

19. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. As Partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir toda e qualquer disputa decorrente do presente Termo de Securitização, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

19.2. Este Termo de Securitização é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, [•] de [•] de 2017.

[restante da página intencionalmente deixada em branco]

Página de Assinatura do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. celebrado em [•] de [•] de 2017.

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

ANEXO I

CÓPIA DO CDCA

ANEXO II

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA

Periodo	Data de Pagamento da Remuneração	Periodo	Data de Pagamento da Remuneração
1	04/01/2018	19	04/07/2019
2	06/02/2018	20	06/08/2019
3	06/03/2018	21	04/09/2019
4	04/04/2018	22	04/10/2019
5	04/05/2018	23	06/11/2019
6	06/06/2018	24	04/12/2019
7	04/07/2018	25	06/01/2020
8	06/08/2018	26	05/02/2020
9	05/09/2018	27	04/03/2020
10	04/10/2018	28	06/04/2020
11	07/11/2018	29	06/05/2020
12	05/12/2018	30	04/06/2020
13	04/01/2019	31	06/07/2020
14	06/02/2019	32	05/08/2020
15	08/03/2019	33	04/09/2020
16	04/04/2019	34	06/10/2020
17	06/05/2019	35	05/11/2020
18	05/06/2019	36	04/12/2020

Periodo	Data de Pagamento da Remuneração	Taxa de Amortização (TA)	Periodo	Data de Pagamento da Remuneração	Taxa de Amortização (TA)
1	04/01/2019	4,1667%	13	06/01/2020	8,3333%
2	06/02/2019	4,3478%	14	05/02/2020	9,0909%
3	08/03/2019	4,5455%	15	04/03/2020	10,0000%
4	04/04/2019	4,7619%	16	06/04/2020	11,1111%
5	06/05/2019	5,0000%	17	06/05/2020	12,5000%
6	05/06/2019	5,2632%	18	04/06/2020	14,2857%
7	04/07/2019	5,5556%	19	06/07/2020	16,6667%
8	06/08/2019	5,8824%	20	05/08/2020	20,0000%
9	04/09/2019	6,2500%	21	04/09/2020	25,0000%
10	04/10/2019	6,6667%	22	06/10/2020	33,3333%
11	06/11/2019	7,1429%	23	05/11/2020	50,0000%
12	04/12/2019	7,6923%	24	04/12/2020	100,0000%

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

BANCO ABC BRASIL S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.195.667/0001-06, neste ato representado na forma de seu contrato social ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (Primeira) série da 20ª (Vigésima) emissão ("CRA") da **GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.**, com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Emissão" e "Securizadora", respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Securizadora, o agente fiduciário da Emissão e o respectivo assessor legal contratado no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido, dentro de suas limitações, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Securizadora no âmbito da distribuição pública dos CRA e no termo de securitização de direitos creditórios do agronegócio que regula os CRA e a Emissão.

São Paulo, [•] de [•] de 2017.

BANCO ABC BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.**, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93, com sede na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securizadora”), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do Anexo III da Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de Securizadora de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (Primeira) série da 20ª (Vigésima) emissão (“Emissão” e “CRA”, respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário da Emissão e o respectivo assessor legal contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no âmbito da distribuição pública dos CRA e no termo de securitização de direitos creditórios do agronegócio que regula os CRA e a Emissão.

São Paulo, [•] de [•] de 2017.

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35.2.2923587-4 ("Agente Fiduciário"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do Anexo III da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado constituído em âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (Primeira) série da 20ª (Vigésima) emissão ("CRA") da **GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.**, com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Emissão" e "Securizadora", respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Securizadora, o Coordenador Líder da distribuição pública dos CRA e o respectivo assessor legal contratado no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no âmbito da distribuição pública dos CRA e no termo de securitização de direitos creditórios do agronegócio que regula os CRA e a Emissão.

São Paulo, [•] de [•] de 2017.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35.2.2923587-4 (“Custodiante”), na qualidade de custodiante do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 001/2017 (“CDCA”), no valor total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data de emissão, que servirão de lastro aos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 20ª (vigésima) emissão da GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A., com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93 (“CRA” e em conjunto com o CDCA, “Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios do Agronegócio”), **DECLARA** à Gaia Agro Securitizadora S.A., na qualidade de emissora, para os fins de instituição do regime fiduciário ao CRA, nos termos do artigo 39 da Lei 11.076/2004, que foi entregue a esta instituição custodiante, para custódia, **(a)** o CDCA; **(b)** o Contrato de Fornecimento; **(c)** o Contrato de Cessão de Créditos; **(d)** o Contrato de Cessão Fiduciária; **(e)** o Contrato Safra; e **(f)** o Termo de Securitização, que se encontram devidamente registrados neste Custodiante, sendo nesta hipótese tais registros considerados para fins do artigo 39 da Lei 11.076/2004, na forma do regime fiduciário instituído pela Gaia Agro Securitizadora S.A., conforme declarado no Termo de Securitização.

São Paulo, [•] de [•] de 2017.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Endereço: **Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000**
Cidade / Estado: **São Paulo/SP**
CNPJ nº: **22.610.500/0001-88**
Representado neste ato por seu diretor estatutário: **Flavio Scarpelli de Souza**
Número do Documento de Identidade: **RG nº 30.372.545 SSP/SP**
CPF nº: **293.224.508-27**

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: **Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)**
Número da Emissão: **20ª (vigésima)**
Número da Série: **1ª (primeira)**
Emissor: **Gaia Agro Securitizadora S.A.**
Quantidade: **100.000 (cem mil)**
Espécie: **N/A**
Classe: **N/A**
Forma: **N/A**

Declara, nos termos da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 09.346.601/0001-25, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 16 de outubro de 2017.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO VIII - OUTRAS EMISSOES AGENTE FIDUCIARIO

1ª Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Especie Com Garantia Real, com garantia adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Gaia Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.A

Emissora	Gaia Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.A
Valor Total da Emissão 1ª Série	R\$ 8.000.000,00
Valor Total da Emissão 2ª Série	R\$ 2.000.000,00
Taxa de Juros 1ª Série	130%
Taxa de Juros 2ª Série	180%
Quantidade 1ª Série	8000
Quantidade 2ª Série	2000
Data de Emissão	16 de dezembro de 2015
Data de Vencimento	16 de dezembro de 2020
Garantias	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ceder fiduciariamente Créditos Financeiros 2. Ceder direitos nos termos do contrato de cessao fiduciaria 3. Fiança em favor dos debenturistas (prestada pela fiadora Soma administração)
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão
Amortização	Nos termos da Cláusula 4.9 da Escritura de Emissão
Enquadramento	Inadimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 8ª Emissão

Emissora	Gaia Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$150.000.000,00
Taxa de Juros	100%
Quantidade	150.000
Data de Emissão	26 de julho de 2016
Data de Vencimento	12 de agosto de 2021
Garantias	Os CRI não possuem garantias especificas, porém elas são constituídas no contrato de cessão, e contrato de locação outorgado por Guararapes Confeccoes S.A
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 6.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da clausula 6.1 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª Série da 16ª Emissão	
Emissora	GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A
Valor Total da Emissão	R\$50.000.000,00
Taxa de Juros da 86ª Série Taxa de Juros da 87ª Série	101%
Quantidade	500
Data de Emissão	24 de março de 2016
Data de Vencimento	20 de outubro de 2021
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas sobre os CRA, porém serão constituídas pelo aval da CPR-F, emitido por NOVA AMÉRICA AGRÍCOLA CAARAPÓ LTDA
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 7.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 6.1 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3/4ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Gaia Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$361.956.852,52
Taxa de Juros da 3ª Emissão Taxa de Juros da 4ª Emissão	TR+7,7151% TR+10,0300%
Quantidade de CRIS Seniores Quantidade de CRIS Subordinados	1100 1
Data de Emissão	19 de abril de 2016
Data de Vencimento Seniores Data de Vencimento CRIS Subordinados	10 de abril de 2031 10 de junho de 2040
Garantias	a) Instituição do Regime, Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação do Agente Fiduciário. b) Fundo de Reserva;
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 3.6 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 6.4 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Gaia Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$30.000.000,00
Taxa de Juros	CDI 100% + 3% aa
Quantidade	30.000
Data de Emissão	29 de março de 2017
Data de Vencimento	20 de novembro de 2019
Garantias	A CCI não tem nenhuma garantia real ou fidejussória constituída. No entanto, no âmbito da CCB 1 foi constituída a seguinte garantia em favor da Emissora: Aval da avalista nas CCB
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 6.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 6.1 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 88ª Série da 4ª Emissão	
Emissora	Gaia Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$103.419.984,00
Taxa de Juros	IPCA+7,6796%
Quantidade	320
Data de Emissão	12 de Julho de 2016
Data de Vencimento	12 de janeiro de 2029
Garantias	Atiação Fiduciária de Imóvel; Atiação Fiduciária de Quotas; Cessão Fiduciária; Fundo de Reserva; Fundo de Despesas
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 6.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da clausula 6.2 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 97ª, 98ª, 99ª Séries da 4ª Emissão	
Emissora	Gaia Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$87.354.591,24
Taxa de Juros 97ª	IPGM+7,88%
Taxa de Juros 98ª	IPGM+7,88%
Taxa de Juros 99ª	IPGM+11,68%
Quantidade 97ª	300
Quantidade 98ª	591
Quantidade 99ª	870
Data de Emissão	13 de dezembro de 2016

Data de Vencimento	20 de fevereiro de 2025
Garantias	Fundo de Reserva; Subordinação; Alienação Fiduciária; Regime Fiduciário; Patrimonio Separado
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 7.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da clausula 7.1 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Séries da 4ª Emissão	
Emissora	Gaia Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$30.000.000,00
Taxa de Juros	CDI 100% + 3% aa
Quantidade	30.000
Data de Emissão	29 de março de 2017
Data de Vencimento	20 de novembro de 2019
Garantias	A CCI não tem nenhuma garantia real ou fidejussória constituída. No entanto, no ambito da CCB 1 foi constituída a seguinte garantia em favor da Emissora: Aval da avalista nas CCB
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 6.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 6.1 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 23ª Emissão	
Emissora	Gaia Agro Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$50.000.000,00
Taxa de Juros	110%CDI
Quantidade	50.000
Data de Emissão	12 de junho de 2017
Data de Vencimento	22 de junho de 2020
Garantias	Sem Garantias
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 7.1 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 8. do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 21ª Emissão	
Emissora	Gaia Agro Securitizadora S.A
Valor Total da 1ª Série	R\$37.500.000,00
Valor Total da 2ª Série	R\$6.250.000,00
Valor Total da 3ª Série	R\$6.250.000,00
Taxa de Juros 1ª Série	CDI + 2,75% aa
Taxa de Juros 2ª Série	CDI + 5% aa
Taxa de Juros 3ª Série	CDI + 2,75% aa
Quantidade	30.000
Data de Emissão	11 de agosto de 2017
Data de Vencimento	20 de fevereiro de 2020
Garantias	Sem garantia
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 5.11 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 5.10 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - COCAL

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

COCAL Comércio
Indústria Canaã
Açúcar e Alcool
Ltda.

**Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2017**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações de resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11



KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650, Fax +55 (16) 3323-6651
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas da
COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.
Paraguaçu Paulista - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda. (Empresa), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda. em 31 de março de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis



adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e sua controlada.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa e sua



controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2017 e 31 de março 2016

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Consolidado		Controladora
		31/03/2017	31/03/2016	
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	8	156.874	111.572	111.519
Instrumentos financeiros derivativos	30	-	5.934	5.934
Contas a receber de clientes	9	24.399	24.950	3.897
Contas correntes - Cooperativa	10	22.156	45.006	45.006
Estoques	11	62.754	42.672	42.672
Adiantamento parceria agrícola	12	442.065	392.131	392.131
Impostos a recuperar	13	38.818	49.408	49.304
Adiantamento a fornecedores		1.057	959	959
Outros créditos		2.084	1.243	2.780
Total do ativo circulante		750.207	673.875	654.202
Não circulante				
Adiantamento parceria agrícola	12	17.406	18.508	18.508
Instrumentos financeiros		-	1.886	1.886
Impostos a recuperar	13	7.160	6.622	6.622
Provisões judiciais	22	4.645	5.216	4.613
Total do realizável a longo prazo		29.211	32.232	32.209
Total do ativo		1.603.450	1.524.702	1.505.240
Outros Investimentos	14	30.351	24.788	24.788
Investimentos	15	-	-	234
Imobilizado	16	792.793	792.379	792.379
Intangível		888	1.428	1.428
		824.032	818.595	818.829
Total do ativo não circulante		853.243	850.827	851.038
Total do ativo		1.603.450	1.524.702	1.505.240
Passivo				
Circulante				
Fornecedores de cana e diversos	17	51.614	30.785	30.771
Empréstimos e financiamentos	18	149.461	127.617	149.461
Instrumentos financeiros derivativos	30	4.637	6.333	6.333
Adiantamento de Produção - Cooperativa	19	231.504	286.007	231.504
Salários e férias a pagar		5.282	4.957	5.072
Adiantamento de clientes	20	14.998	24.073	13.073
Impostos e contribuições a recolher	21	6.374	7.630	6.287
Outras contas a pagar		18.197	18.114	967
Total do passivo circulante		482.067	505.516	462.605
Não Circulante				
Empréstimos e financiamentos	18	494.809	502.422	494.809
Instrumentos financeiros derivativos	30	3.669	36.816	3.669
Adiantamento de produção - Cooperativa	19	6.634	6.636	6.634
Impostos e contribuições a recolher	21	37.088	39.095	37.088
Provisão para contingências	22	7.390	7.390	7.390
Passivos fiscais diferidos	23	114.239	75.543	114.239
Total do passivo não circulante		663.829	667.902	663.829
Total do passivo		1.145.896	1.173.418	1.126.434
Participação de não controladores		322	26	-
Total do patrimônio líquido		457.554	351.284	457.232
Total do passivo e patrimônio líquido		1.603.450	1.524.702	1.505.240

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.

Demonstrações de resultados

Exercício de 12 meses findo em 31 de março de 2017 e exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016

(Em milhares de Reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)
Receita operacional	26	1.350.194	1.189.698	1.342.898	1.175.749
Custo dos produtos vendidos	27	<u>(976.184)</u>	<u>(1.004.057)</u>	<u>(973.694)</u>	<u>(1.001.295)</u>
Lucro bruto		<u>374.010</u>	<u>185.641</u>	<u>369.204</u>	<u>174.454</u>
Despesas de vendas	27	-	(3.019)	-	(3.019)
Administrativas e gerais	27	(88.843)	(88.630)	(88.330)	(87.995)
Outras receitas operacionais	28	12.588	22.589	12.544	18.063
Outras despesas operacionais	28	<u>(24.688)</u>	<u>(51.772)</u>	<u>(23.561)</u>	<u>(30.447)</u>
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		<u>273.067</u>	<u>64.809</u>	<u>269.857</u>	<u>71.056</u>
Receitas financeiras	29	46.585	69.348	46.585	69.345
Despesas financeiras	29	<u>(139.012)</u>	<u>(208.634)</u>	<u>(138.984)</u>	<u>(208.372)</u>
Financeiras líquidas		<u>(92.427)</u>	<u>(139.286)</u>	<u>(92.399)</u>	<u>(139.027)</u>
Resultado de equivalência patrimonial	15	-	-	2.663	(6.930)
Resultado antes dos impostos		<u>180.640</u>	<u>(74.477)</u>	<u>180.121</u>	<u>(74.901)</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes		(35.672)	(3.007)	(35.449)	(1.813)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		<u>(38.698)</u>	<u>21.014</u>	<u>(38.698)</u>	<u>21.014</u>
Imposto de renda e contribuição social	23	<u>(74.370)</u>	<u>18.007</u>	<u>(74.147)</u>	<u>19.201</u>
Resultado do exercício		<u>106.270</u>	<u>(56.470)</u>	<u>105.974</u>	<u>(55.700)</u>
Resultado atribuído aos:					
Controladores		105.974	(55.700)	105.974	(55.700)
Não controladores		<u>296</u>	<u>(770)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Resultado do exercício		<u>106.270</u>	<u>(56.470)</u>	<u>105.974</u>	<u>(55.700)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercício de 12 meses findo em 31 de março de 2017 e exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016

(Em milhares de Reais)

	<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>	
	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)
Resultado do exercício	106.270	(56.470)	105.974	(55.700)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total	<u>106.270</u>	<u>(56.470)</u>	<u>105.974</u>	<u>(55.700)</u>
Resultado abrangente atribuível para:				
Controladores	105.974	(55.700)	105.974	(55.700)
Não controladores	296	(770)	-	-
Resultado abrangente total	<u>106.270</u>	<u>(56.470)</u>	<u>105.974</u>	<u>(55.700)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício de 12 meses findo em 31 de março de 2017 e exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016

(Em milhares de Reais)

	Atribuível aos acionistas controladores							Total do patrimônio líquido	
	Capital social	Reservas	Lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (Prejuízos) acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total		Participação de não controladores
Saldos em 1º de janeiro de 2015	102.057	494	221.224	71.235	-	11.948	406.958	1.442	408.400
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-	-	(646)	(646)
Aumento de Capital Social	11.948	-	-	-	-	(11.948)	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	(6.771)	6.771	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	(55.700)	-	(55.700)	(770)	(56.470)
Saldos em 31 de março de 2016	114.005	494	221.224	64.464	(48.929)	-	351.258	26	351.284
Absorção de prejuízos com reserva de lucros	-	-	(48.929)	-	48.929	-	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	(14.889)	14.889	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	105.974	-	105.974	296	106.270
Saldo em 31 de março de 2017	114.005	494	172.295	49.575	120.863	-	457.232	322	457.554

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercício de 12 meses findo em 31 de março de 2017 e exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016

(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado do exercício	106.270	(56.470)	105.974	(55.700)
Ajustes para:				
Impostos diferidos	38.698	(21.014)	38.698	(21.014)
Imposto de renda e contribuição social correntes	35.672	3.007	35.449	1.813
Depreciação e amortização	39.069	46.498	39.069	46.498
Baixa do ativo imobilizado	3.107	10.531	3.107	10.531
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	194	(2.767)	194	(671)
Provisão para contingências	-	(110)	-	(110)
Equivalência patrimonial	-	-	(2.663)	6.930
Instrumentos financeiros derivativos	(28.909)	37.215	(28.909)	37.215
Juros sobre financiamentos bancários	61.896	65.841	61.896	65.841
Variações nos ativos e passivos				
Instrumentos financeiros	1.886	(1.886)	1.886	(1.886)
Contas a receber de clientes	357	1.372	1.614	8.513
Contas correntes - Cooperativa	22.850	22.138	22.850	22.138
Estoques	(20.082)	99.755	(20.082)	99.755
Impostos a recuperar	11.232	(14.106)	11.232	(14.170)
Adiantamento a fornecedores	(98)	(67)	(98)	(67)
Adiantamento parceria agrícola	(48.832)	(127.451)	(48.832)	(127.451)
Outros créditos	(841)	(317)	553	(1.854)
Depósitos judiciais	571	223	580	223
Fornecedores de cana e diversos	20.829	(17.414)	20.833	(16.773)
Salários e férias a pagar	325	1.487	386	1.462
Impostos e contribuições a recolher	(3.263)	(3.902)	(3.236)	(2.923)
Outras contas a pagar	83	14.477	359	(6.561)
	241.014	57.040	240.860	51.739
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(76.332)	(86.762)	(76.332)	(86.762)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(35.672)	(3.007)	(35.449)	(1.813)
Fluxo de caixa líquido decorrente das (utilizando nas) atividades operacionais	129.010	(32.729)	129.079	(36.836)
Fluxo de caixa de atividade de investimentos				
Aquisições de ativos imobilizado	(43.226)	(50.819)	(43.226)	(50.819)
Aquisições de ativo intangível	(4)	(643)	(4)	(643)
Dividendos recebidos	- #	-	-	5.819
Outros investimentos	(5.563)	(183)	(5.563)	(183)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(48.793)	(51.645)	(48.793)	(45.826)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos	258.455	391.301	258.455	391.301
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(284.293)	(355.303)	(284.293)	(355.303)
Adiantamento de clientes	(9.077)	5.781	(9.471)	4.250
Caixa proveniente das atividades de financiamentos	(34.915)	41.779	(35.309)	40.248
(Redução) aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	45.302	(42.595)	44.977	(42.414)
Demonstração (da redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	111.572	154.167	111.519	153.933
No fim do exercício	156.874	111.572	156.496	111.519
	<u>45.302</u>	<u>(42.595)</u>	<u>44.977</u>	<u>(42.414)</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Cocal Comercio Industria Canaã Açúcar e Alcool Ltda (“Empresa”) é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. Tem como atividade preponderante a industrialização de cana-de-açúcar para produção e comercialização de etanol, açúcar VHP e VVHP e produtos afins, comercializados através da Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo. Parte substancial da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar) é produzida pelo Condomínio Rural - Marcos Fernando Garms e Outros, cujos preços são estabelecidos conforme Circulares da Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de S. Paulo, baseado no ATR - Açúcar Total Recuperável.

A Empresa é uma cooperada da Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo para a qual transfere toda a produção de açúcar e etanol para comercialização, de acordo com o Contrato de Safra entre as partes.

Com histórico de moagem em crescimento, esmagou na safra 2016/2017, um volume de 8.553.224 toneladas de cana-de-açúcar, divididas entre as duas unidades produtivas da empresa instaladas nos municípios de Paraguaçu Paulista-SP (3.694.830 Toneladas) e Narendiba-SP (4.858.394 toneladas), das quais 90,04% são de lavouras próprias e de parceiros agrícolas e 9,96% de fornecedores terceiros.

2 Entidades do grupo

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações da Controladora COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda. e seguinte controlada:

Controlada	Controle	País	Porcentagem de participação	
			31/03/2017	31/03/2016
Cocal Termoelétrica S.A.	Direto	Brasil	89,99%	89,99%

3 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e CFC - Conselho Federal de Contabilidade)

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Empresa foi autorizada pela Diretoria em 19 de maio de 2017. Após sua emissão, somente os quotistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras.

Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Empresa estão apresentadas na nota explicativa 6.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

b. Mudança do exercício social e apresentação das demonstrações financeiras

Durante o ano de 2015, o exercício social da Empresa, foi alterado de 31 de dezembro de cada ano para 31 de março de cada ano, de acordo com a Alteração Contratual nº 32, de 17 de setembro de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em sessão de 12 de novembro de 2015, sob número 460.716/15-3, desta forma e excepcionalmente o exercício findo em 31 de março de 2016 correspondeu as operações de 15 meses.

4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. Todos os os saldos foram arredondados para o valor milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Empresa e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de março de 2018 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 23** - Reconhecimento de imposto de renda e contribuição social diferidos e mensuração do imposto de renda e da contribuição social
- **Nota explicativa nº 22** - Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

Mensuração a valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Empresa e sua controlada requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Empresa e sua controlada estabeleceram uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de nível 3 e reportes à Diretoria.

A Empresa revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizado para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Questões significativas de avaliação são reportadas para a Diretoria da Empresa.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa e sua controlada usam dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Empresa e sua controlada reconhecem as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 32 - Instrumentos financeiros.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- os instrumentos financeiros derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo;
- os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo valor justo.

6 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Abaixo apresentamos um índice das principais políticas contábeis, cujos detalhes estão disponíveis nas páginas correspondentes.

(a) Base de consolidação	17
(b) Receita operacional	17
(c) Receitas financeiras e despesas financeiras	18
(d) Moeda estrangeira	18
(e) Benefícios a empregados	19
(f) Imposto de renda e contribuição social	19
(g) Estoques	19
(h) Imobilizado	20
(i) Ativos intangíveis	20
(j) Instrumentos financeiros	21
(k) Redução ao valor recuperável (<i>Impairment</i>)	22
(l) Provisões	23
(m) Arrendamentos	23
(n) Mensuração do valor justo	23

a. Base de consolidação

(i) Controlada

A Empresa controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a Empresa. As demonstrações financeiras de controlada são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Empresa obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, as informações financeiras da controlada são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

Para o cálculo de equivalências patrimoniais e consolidação, são utilizadas as demonstrações financeiras da controlada na mesma data-base de apresentação das demonstrações financeiras da Controladora.

(ii) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com Companhia investida registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Empresa na entidade investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Receita operacional

(i) Venda de produtos

As receitas de vendas de açúcar e etanol auferidas pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo são apropriadas ao resultado do exercício com base em rateio, definido de acordo com a produção da Empresa em relação as demais cooperadas, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n ° 66, de 05 de setembro de 1986.

(ii) Venda de energia elétrica

A receita operacional do curso normal das atividades da Empresa e sua controlada é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso.

c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e receitas financeiras repassadas pela Cooperativa. As receitas financeiras são reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variação monetária passiva e despesas financeiras repassadas pela Cooperativa. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

d. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Empresa e sua controlada pelas taxas de câmbio na data da transação.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moeda estrangeira na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

e. Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Empresa e sua controlada têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

f. Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e imposto de renda e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou o prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. É mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Empresa espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

g. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado na média ponderada móvel e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

h. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis para os quais a data de início para a capitalização seja 1º de janeiro de 2009 ou data posterior a esta.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos dentro de outras receitas e despesas operacionais no resultado.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Empresa e sua controlada. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

A Empresa e sua controlada realizam anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciado durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gastos, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de moagem, são reconhecidos como despesas.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

As taxas médias anuais ponderadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Consolidado e Controladora	
Edifícios	2%
Máquinas e equipamentos	7%
Móveis e utensílios	8%
Veículos	11%
Equipamentos de computação	27%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

i. Ativos intangíveis

(i) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pela Empresa e sua controlada e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

(ii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Amortização

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear baseada nas vidas úteis de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

j. Instrumentos financeiros

A Empresa classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

A Empresa classifica passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros.

(i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - Reconhecimento e desreconhecimento

A Empresa reconhece os empréstimos e recebíveis, depósitos e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Empresa em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(ii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Os investimentos da Empresa em títulos patrimoniais são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda. Instrumentos patrimoniais que não tenham preço de mercado cotado em mercado ativo e cujo valor justo não possa ser confiavelmente medido devem ser medidos pelo custo.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes e outros créditos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

(iii) *Passivos financeiros não derivativos - Mensuração*

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses passivos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) *Instrumentos financeiros derivativos*

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. A Empresa não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

(v) *Capital social (Controladora)*

As quotas são classificadas como patrimônio líquido.

k. *Redução ao valor recuperável (Impairment)*

(i) *Ativos financeiros não-derivativos*

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido à Empresa em condições não consideradas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou

- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no seu valor justo abaixo do custo.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Empresa considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Empresa utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Empresa considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução pela perda de valor é revertida através do resultado.

(ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando-se uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado.

As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

l. Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os efeitos do desconto a valor presente são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

m. Arrendamentos

(i) Determinando quando um contrato contém um arrendamento

No início do contrato, a Empresa determina se ele é ou contém um arrendamento.

No início ou na reavaliação sobre se um contrato contém um arrendamento, a Empresa separa os pagamentos e outras contraprestações requeridas pelo contrato referentes ao arrendamento daqueles referentes aos outros elementos do contrato com base no valor justo relativo de cada elemento. Se a Empresa conclui, para um arrendamento financeiro, que é impraticável separar os pagamentos de forma confiável, então o ativo e o passivo são reconhecidos por um montante igual ao valor justo do ativo; subsequentemente, o passivo é reduzido quando os pagamentos são efetuados e o custo financeiro associado ao passivo é reconhecido utilizando a taxa de captação incremental da Empresa.

(ii) Ativos arrendados

Arrendamentos de ativo imobilizado que transferem para a Empresa substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é mensurado por montante igual ao menor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é contabilizado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

(iii) Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados como despesas financeiras e redução do passivo a pagar. As despesas financeiras são alocadas em cada período durante o prazo do arrendamento visando produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

n. Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Empresa tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (non-performance). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Empresa.

Uma série de políticas contábeis e divulgações da Empresa requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros (veja nota explicativa 5 (a)).

Quando disponível, a Empresa mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Empresa utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.

Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Empresa mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda.

A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Empresa determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro.

7 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de abril de 2016. A Empresa não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Empresa não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

Iniciativa de divulgação (Alterações ao CPC 26 / IAS 7)

As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de fluxos de caixa quanto outras mudanças.

As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs. A Empresa está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras. Até agora, a Empresa não espera qualquer impacto significativo.

IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente.

A IFRS 15 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

A Empresa está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras. Até agora, a Empresa não espera qualquer impacto significativo da adoção da IFRS 15.

Venda de produtos

De acordo com a IFRS 15, a receita deve ser reconhecida quando o cliente obtém o controle dos produtos. Para certos contratos que permitem ao cliente devolver a mercadoria, a receita é atualmente reconhecida quando uma estimativa razoável das devoluções possa ser feita, desde que todos os outros critérios para reconhecimento de receita sejam atendidos. Se não for possível fazer uma estimativa razoável, o reconhecimento da receita é diferido até que o período de devolução expire ou até que uma estimativa razoável das devoluções possa ser feita.

Para certos contratos que permitem ao cliente devolver os produtos/bens, a receita é atualmente reconhecida quando uma estimativa razoável das devoluções possa ser feita, desde que todos os outros critérios para reconhecimento de receita sejam atendidos. Se não for possível fazer uma estimativa razoável, o reconhecimento da receita é diferido até que o período de devolução expire ou até que uma estimativa razoável das devoluções possa ser feita.

De acordo com a IFRS 15, a receita para esses contratos será reconhecida à medida que seja provável que não ocorra uma reversão significativa no valor da receita acumulada. Consequentemente, para os contratos em que a Empresa não for capaz de fazer uma estimativa razoável das devoluções, espera-se que receitas sejam reconhecidas antes do período de devolução expirar ou de que seja possível realizar uma estimativa razoável. Um passivo de reembolso e um ativo para recuperação serão reconhecidos para esses contratos e serão apresentados separadamente no balanço patrimonial.

IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)

A IFRS 9 substitui as orientações existentes na IAS 39 (CPC 38) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

O impacto efetivo da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras da Empresa em 2018 não pode ser estimado com confiança, pois dependerá das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que a Empresa fará no futuro. A nova norma exigirá que a Empresa revise seus processos contábeis e controles internos relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros e essas alterações ainda não estão finalizadas. No entanto, a Empresa realizou uma avaliação preliminar do potencial impacto da adoção da IFRS 9 com base em sua posição em 31 de março de 2017 no âmbito da IAS 39.

(i) Classificação - Ativos Financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa.

A IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

De acordo com a IFRS 9, os derivativos embutidos em contratos onde o hospedeiro é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido como um todo é avaliado para sua classificação.

Com base na sua avaliação preliminar, a Empresa não considera que os novos requerimentos de classificação, se fossem aplicados em 31 de março de 2017, teriam um impacto significativo na contabilização de contas a receber, empréstimos, investimentos em títulos de dívida e investimentos em títulos patrimoniais mensurados ao valor justo. Na classificação como VJORA, todos os ganhos e perdas de valor justo seriam registrados em outros resultados abrangentes, não haveria perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecidas no resultado e nenhum ganho ou perda seria reclassificado para o resultado na alienação. Na classificação como VJR, todos os ganhos e perdas de valor justo seriam reconhecidos no resultado à medida em que surjam, aumentando a volatilidade nos resultados da Empresa.

(ii) *Redução no valor recuperável (Impairment) - Ativos Financeiros e Ativos Contratuais*

A IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 (IAS 39) por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Isso exigirá um julgamento relevante quanto à forma como mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

De acordo com a IFRS 9, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro dos 12 meses após a data de relatório; e
- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A mensuração das perdas de crédito esperadas para a vida inteira se aplica se o risco de crédito de um ativo financeiro na data de relatório tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses se aplica se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. Uma entidade pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data de relatório. No entanto, a mensuração de perdas de crédito esperadas para a vida inteira sempre se aplica para contas a receber de clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo; uma entidade pode optar por aplicar esta política também para contas a receber de clientes e ativos contratuais com um componente de financiamento significativo.

A Empresa acredita que as perdas por redução ao valor recuperável deverão aumentar e tornar-se mais voláteis para os ativos no modelo da IFRS 9. A Empresa não concluiu a avaliação preliminar de perda por redução ao valor recuperável da IFRS 9 em 31 de março de 2017 e não finalizou a metodologia de perda por redução ao valor recuperável que aplicará no âmbito da IFRS 9.

(iii) Classificação - Passivos Financeiros

A IFRS 9 retém grande parte dos requerimentos da IAS 39 para a classificação de passivos financeiros.

Contudo, de acordo com a IAS 39, todas as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto que, de acordo com a IFRS 9, estas alterações de valor justo são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- O valor da variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro são apresentado em ORA; e
- O valor remanescente da variação do valor justo é apresentado no resultado.

A Empresa não designou ou pretende designar passivos financeiros como VJR. A Empresa não avaliou preliminarmente qualquer impacto material se as exigências da IFRS 9 relativas à classificação dos passivos financeiros fossem aplicadas em 31 de março de 2017.

(iv) Divulgações

A IFRS 9 exigirá extensivas novas divulgações, risco de crédito e perdas de crédito esperadas. A avaliação preliminar da Empresa incluiu uma análise para identificar deficiências em relação a informações requeridas e processos atuais e a Empresa planeja implementar mudanças nos seus sistemas e controles para atender aos novos requisitos.

(v) Transição

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção da IFRS 9 serão geralmente aplicadas retrospectivamente, exceto as mudanças descritas a seguir:

- A Empresa pretende aproveitar a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9, serão geralmente reconhecidas nos lucros acumulados e reservas em 1 de janeiro de 2018.
- As seguintes avaliações devem ser efetuadas com base nos fatos e circunstâncias existentes na data da adoção inicial:
 - A determinação do modelo de negócio dentro do qual um ativo financeiro é mantido.
 - A designação e revogação de designações anteriores de determinados ativos e passivos financeiros mensurados a VJR.

IFRS 16 Leases (Arrendamentos)

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação

de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

8 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Caixas e bancos	183	601	138	594
Aplicações financeiras	156.692	110.971	156.358	110.925
	156.874	111.572	156.496	111.519

As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que está sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Debentures, indexadas a uma taxa de mercado com base em uma variação percentual de 75% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A exposição da Empresa a risco de crédito, taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 30 - Instrumentos financeiros.

Caixa e equivalentes de caixa são definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

9 Contas a receber de clients

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Clientes	24.585	25.330	2.089	4.091
Provisão para devedores duvidosos	(186)	(380)	-	(194)
	24.399	24.950	2.089	3.897

A exposição da Empresa e sua controlada a riscos de crédito e moeda para os ativos e passivos estão apresentadas na nota explicativa nº 30 - Instrumentos Financeiros.

10 Contas correntes - Cooperativa

	Consolidado e Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016
Conta corrente - Cooperativa	22.156	45.006
	22.156	45.006

Correspondem às operações com a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, decorrentes da comercialização de açúcar e etanol, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n°. 66 de 05 de setembro de 1986.

11 Estoques

	Consolidado e Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016
Etanol	-	8.481
Açúcar	-	4.449
Almoxarifado	7.294	6.658
Manutenção de entressafra	55.460	23.084
	62.754	42.672

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção e não excedem ao valor de realização.

Os produtos acabados referem-se a açúcar e etanol e estão à disposição da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo para comercialização, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n°. 66 de 05 de setembro de 1986.

Os gastos com manutenção de entressafra, são os gastos incorridos na manutenção dos equipamentos industriais das unidades da Empresa, que são acumulados no decorrer do período de entressafra para apropriação ao custo de produção no decorrer da safra seguinte.

12 Adiantamento parceria agrícola

	Consolidado e Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016
Marcos Fernando Garms e Outros (nota 24)	330.159	294.935
Parceria agrícola com terceiros	129.312	111.797
Parceria agrícola com partes relacionadas (nota 24)	-	3.907
	459.471	410.639
Circulante	(442.065)	(392.131)
Não circulante	17.406	18.508

O saldo de adiantamentos de parceria agrícola refere-se a valores adiantados aos parceiros conforme previsões contratuais para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, cuja entrega do produto ocorrerá da safra 2017/2018 em diante.

13 Impostos a recuperar

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
ICMS	9.759	11.253	9.759	11.253
IPÍ	1.306	1.253	1.306	1.253
PIS e COFINS	30.107	29.363	30.107	29.363
IRPJ e CSLL	4.696	14.051	4.592	13.947
Outros	110	110	110	110
	45.978	56.030	45.874	55.926
Circulante	(38.818)	(49.408)	(38.714)	(49.304)
Não circulante	7.160	6.622	7.160	6.622

ICMS a recuperar

O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

Crédito de PIS e COFINS

O saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não-cumulativa do PIS e da COFINS. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.

IRPJ e CSLL a recuperar

Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações no recolhimento de imposto de renda e contribuição social de exercício anterior.

14 Outros investimentos

	Consolidado e Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016
Ativo não circulante		
Copersucar S/A. (a)	17.151	11.706
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira (b)	13.173	13.055
Outros	27	27
Total	30.351	24.788

- (a) De acordo com o CPC 38 - Instrumentos financeiros, a Empresa avaliou seu investimento na Copersucar S.A., pelo custo, uma vez que o valor justo não podia ser mensurado confiavelmente.
- (b) Em 31 de março de 2017, a Empresa possui saldo de R\$ 13.173 referente a 6.580 ações do CTC atualizadas ao seu valor justo com base em operação de venda de novas ações emitidas pela investida junto a terceiros no valor de R\$ 2.259,17 por ação.

a. Movimentação dos saldos

A movimentação nos exercícios pode ser assim demonstrada:

	Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016
Saldo inicial de outros investimentos	24.788	24.606
Aporte de capital - CTC	118	188
Compra de ações Copersucar S/A	5.445	-
Outros	-	(6)
	30.351	24.788
Saldo final de outros investimentos	30.351	24.788

15 Investimentos

A Empresa registrou uma receita de R\$ 2.663 no exercício encerrado em 31 de março de 2017 (uma despesa de R\$ 6.930 em 31 de março de 2016) de equivalência patrimonial de sua controlada nas demonstrações financeiras individuais.

Durante o atual exercício, a Empresa não recebeu valores a título de dividendos da controlada Cocal Termoelétrica S.A.. Conforme “Termo de usufruto econômico de ações” celebrado entre a Empresa e os não controladores da Cocal Termoelétrica S.A., a Empresa possui direito ao pleno recebimento dos dividendos das participações dos não controladores.

A controlada contabilizada pelo método de equivalência patrimonial não tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em empresa controlada.

a. Composição dos investimentos

	Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016
Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial:		
Cocal Termoelétrica S.A.	2.897	234
	2.897	234

b. Dados sobre as participações - Controladora

	Participação	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido	Receita	Despesas	Lucro ou prejuízo	Equivalência patrimonial
31 de março de 2017												
Cocal Termoeletrica S.A.	89,9999%	22.804	32	22.836	19.116	-	19.616	3.220	7.297	(4.337)	2.960	2.663
31 de março de 2016												
Cocal Termoeletrica S.A.	89,9999%	21.240	23	21.263	21.003	-	21.003	260	13.948	(21.648)	(7.700)	(6.930)

16 Ativo imobilizado (Consolidado e controladora)

Custo:	Terrenos			Edifícios			Máquinas e equipamentos			Móveis e utensílios			Veículos			Equipamentos de computação			Obras em andamento			Adiantamentos a fornecedores			Total
Saldo em 31 de dezembro de 2014																									
Adições	25.979			155.895			784.885			2.416		39.824			6.725										1.075.762
Baixas	156			904			23.112			(637)		663			763										59.864
Transferências	-			-			(3.289)			-		(4.357)			(499)										(10.531)
	-			11.156			54.267			1.016		45			137										-
Saldo em 31 de março de 2016	26.135			167.955			858.975			2.795		36.175			7.126										1.125.095
Adições	-			280			1.859			102		2.324			215										43.227
Baixas	-			-			(698)			(11)		(10.893)			(23)										(11.979)
Transferências	-			4.872			17.338			187		-			77										(1.180)
Saldo em 31 de março de 2017	26.135			173.107			877.474			3.073		27.606			7.395										1.155.163

Depreciação:

Saldo em 31 de dezembro de 2014																										
Depreciação no exercício	-			(30.016)			(222.138)			(1.866)		(18.797)			(4.619)											(277.436)
Baixas	-			(3.058)			(57.168)			(518)		(5.550)			(216)											(59.358)
	-			-			787			-		2.959			331											4.077
Saldo em 31 de março de 2016	-			(26.958)			(278.519)			(1.348)		(21.388)			(4.504)											(332.717)
Depreciação no exercício	-			(3.275)			(32.977)			(167)		(1.703)			(404)											(38.526)
Baixas	-			-			585			6		8.265			16											8.872
Saldo em 31 de março de 2017	-			(30.233)			(310.911)			(1.509)		(14.826)			(4.892)											(362.371)

Valor contábil líquido:

Em 31 de março de 2016																										
	26.135			140.997			580.456			1.447		14.787			2.622											792.379
Em 31 de março de 2017																										
	26.135			142.874			566.563			1.564		12.780			2.503											792.793

Análise do valor de recuperação

De acordo com o CPC 01 R1 Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Empresa e sua controlada avaliaram, ao final do exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informação, considerando variações em taxas de juros, mudanças em condições de mercado, entre outros.

O resultado de tal avaliação não apontou necessidade de provisão para a redução no valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Bens dados em garantia

A Empresa cedeu determinados bens do ativo imobilizado em garantia de operações de financiamentos.

17 Fornecedores de cana e diversos

	<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>	
	<u>31/03/2017</u>	<u>31/03/2016</u>	<u>31/03/2017</u>	<u>31/03/2016</u>
Fornecedores de bens e serviços	47.114	29.408	47.104	29.394
Fornecedores de cana-de-açúcar e parceiros	<u>4.500</u>	<u>1.377</u>	<u>4.500</u>	<u>1.377</u>
	<u><u>51.614</u></u>	<u><u>30.785</u></u>	<u><u>51.604</u></u>	<u><u>30.771</u></u>

Os valores a pagar a fornecedores de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra. Através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.

A Empresa avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores na data de 31 de março de 2017 e 31 de março 2016 e concluiu que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações financeiras.

18 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado.

Modalidade	Taxa média(*) (%a.a.)	Indexador variável	Vencimento	Consolidado e Controladora			
				31/03/2017		31/03/2016	
				Moeda	Valor contábil	Moeda	Valor contábil
BNDES Finem (i)	TJLP	2,85	2026	R\$	216.315		257.515
Nota de Crédito à Exportação	Variação Cambial	3,15	2016	R\$	-		176.901
Cédula de Crédito Exportação	CDI	4,33	2020	R\$	408.743		172.805
Pesa - Programa de Securitização (ii)	8,65	IGPM	2019	R\$	16.116		17.741
Finame	6,44	TJLP	2020	R\$	2.623		3.273
Cédula de Crédito Bancário	3,00	-	2018	R\$	473		946
Leasing	13,20	-	2016	R\$	-		437
Proinfra	4,00	TJLP	2016	R\$	-		421
					644.270		630.039
Circulante					(149.461)		(127.617)
Não circulante					494.809		502.422

(*) Taxas pré-fixadas, não incluídos os indexadores.

Fornecimento de garantias, avais ou fianças

Para os empréstimos e financiamentos acima apresentados, a Empresa ofereceu as seguintes garantias:

Modalidade de captação	Garantias
Finame	Aval dos acionistas, propriedade fiduciária dos bens objeto do financiamento
Cédula de Crédito Exportação	Aval dos acionistas
Nota de Crédito Exportação	Aval dos acionistas ; Fiança
Capital de Giro	Aval dos acionistas
BNDES	Imóveis rurais
Cédula de crédito bancário	Aval dos acionistas

(i) FINAMES, BNDES e Capital de giro

Os empréstimos e financiamentos relacionados aos FINAMES e BNDES correspondem substancialmente ao financiamento para investimentos na ampliação da capacidade de moagem da Unidade de Narandiba e otimização da Unidade de Paraguaçu Paulista.

(ii) PESA - Programa de Securitização

Com base na Resolução nº 2.471/98 do Banco Central do Brasil e outros diplomas legais vigentes, a Empresa securitizou a dívida assegurada junto a instituições financeiras, através de aquisição, no mercado secundário, de Certificado do Tesouro Nacional - CTN como garantia de moeda de pagamento do valor principal da dívida. Os financiamentos securitizados estarão automaticamente quitados nos seus vencimentos mediante o resgate dos Certificados do Tesouro Nacional, que se encontram custodiados pelas instituições financeiras credoras. Referidos certificados não são comercializáveis e destinam-se exclusivamente a liquidação desta dívida. O desembolso da Empresa durante o período de vigência desta securitização limita-se aos pagamentos anuais dos juros de 3,00% ao ano até 01/09/2009 e 4,96% ao ano até 2.019 a.a. atualizado monetariamente pelo IGP-M, limitada a 9,5% ao ano até a data do pagamento anual. Esta obrigação foi registrada nas demonstrações financeiras em 31 de março de 2017 de acordo com o valor destes desembolsos futuros, ajustados a valor presente.

Cronograma de amortização da dívida

A seguir, estão as maturidades contratuais dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

Ano de vencimento	Consolidado e Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016
2016/2017	-	127.617
2017/2018	149.461	115.709
2018/2019	182.316	138.279
2019/2020	165.579	101.925
2020/2021	77.711	85.352
2021/2022	43.057	61.157
2022 a 2029	26.146	
	644.270	630.039

A Empresa possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as Instituições financeiras, sendo as seguintes:

- Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:
- Índice de liquidez corrente igual ou superior a 0,8x em 2014 e 0,9x em 2015 e 1,1x a partir de 2016;
- Dívida líquida máxima menor ou igual a R\$ 800.000; e
- Razão da dívida líquida do contrato e EBITDA igual ou inferior a 3,20 em 2014 e 3,0 a partir de 2015.

Em 31 de março de 2017, a Empresa está atingindo a totalidade dos limites estabelecidos para os índices acima, pois o cálculo é realizado com os números combinados do Grupo Cocal.

19 Adiantamento de produção - Cooperativa

	Consolidado e Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016
Capital de Giro	238.111	292.613
Outros	27	30
	238.138	292.643
Circulante	(231.504)	(286.007)
Não circulante	6.634	6.636

Correspondem a recursos repassados pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo a título de empréstimos e são substancialmente compostos por valores decorrentes de operações *sub-judice*, garantidas por Letras de Câmbio, avais da Diretoria e produção de açúcar e etanol.

Capital de giro

Correspondem a empréstimos da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, estando esses sujeitos a encargos de 92% CDI a.a., garantidos por avais dos diretores, direitos sobre a safra e letras de câmbio.

Outros

Referem-se às operações de impostos *sub-judice*.

20 Adiantamento de clientes

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Adiantamentos de Clientes - Energia Elétrica (CCEE) (i)	7.816	8.477	5.891	6.946
Receitas a Auferir (ELETROBRÁS) (ii)				
Energia Elétrica	7.836	17.108	7.836	17.108
(-) Impostos	<u>(654)</u>	<u>(1.512)</u>	<u>(654)</u>	<u>(1.512)</u>
	<u>7.182</u>	<u>15.596</u>	<u>7.182</u>	<u>15.596</u>
	<u>14.998</u>	<u>24.073</u>	<u>13.073</u>	<u>22.542</u>

A Empresa possui valores adiantados por clientes correspondentes às transações conforme abaixo:

- (i) Os valores de adiantamentos de clientes - Energia corresponde ao Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade disponibilidade de energia elétrica firmada junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, cuja contratação é feita mediante leilões promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, direta ou indiretamente, conforme diretrizes do Ministério de Minas e Energia - MME.

A vigência do contrato é de Fevereiro/2009 a Fevereiro/2024, e os adiantamentos são recebidos mensalmente e, ao final de cada um dos períodos é efetuada a apuração da entrega efetiva da energia.

- (ii) Contrato de compra e venda de energia elétrica celebrado no âmbito do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica junto a Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - Eletrobrás, pelo prazo de 20 anos, até Janeiro/2026.

Os valores constantes no grupo de Receitas a Auferir - Energia Elétrica é assegurado pela Centrais elétricas Brasileiras S/A. - Eletrobrás, durante todo período de vigência do Contrato de financiamento, que refere-se a pagamento de um piso mínimo de faturamento mensal correspondente a 70% (setenta por cento) da energia contratada, em cada mês, denominado garantia financeira.

21 Impostos e contribuições a recolher

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS(i)	32.022	34.199	32.022	34.199
IPI (ii)	7.084	6.986	7.084	6.986
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1.488	1.538	1.453	1.501
IRRF	403	293	391	283
FGTS	182	168	174	159
Outros	2.283	3.541	2.251	3.483
	<u>43.462</u>	<u>46.725</u>	<u>43.375</u>	<u>46.611</u>
Circulante	(6.374)	(7.630)	(6.287)	(7.516)
Não circulante	37.088	39.095	37.088	39.095

- (i) Refere-se ao contas a pagar correspondente a diversas NFLDs - Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos, lavradas no período de junho de 1991 a março de 1997 referentes às contribuições previdenciárias de Agroindústria, atualizados monetariamente com base na variação da taxa SELIC. Adesão ao Refis em 12/2013, referente a reabertura da Lei 11941/09.
- (ii) Corresponde a provisão de créditos de IPI presumido compensados com IPI normal, atualizados monetariamente com base na variação da taxa SELIC.

22 Provisão para contingências

A Empresa e sua controlada são partes em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, cíveis e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração da Empresa como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A Empresa e sua controlada classificam o risco de perda nos processos legais como “remotos”, “possíveis” ou “prováveis”. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Empresa e de sua controlada. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora	
	Depósitos judiciais		Depósitos judiciais		Provisão para contingências		Provisão para contingências	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/12/2016
PIS/COFINS (i)	1.283	1.283	1.283	1.283	1.781	1.781	1.781	1.781
Trabalhistas	2.886	3.457	2.854	3.434	4.882	4.882	4.882	4.882
Outras	476	476	476	476	727	727	727	727
	<u>4.645</u>	<u>5.216</u>	<u>4.613</u>	<u>5.193</u>	<u>7.390</u>	<u>7.390</u>	<u>7.390</u>	<u>7.390</u>

- (i) PIS/COFINS exigibilidade suspensa, corresponde ao PIS e COFINS sobre faturamentos de álcool carburante. A Empresa possui depósitos judiciais no ativo não circulante. Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, a Administração da Empresa aprovou sua adesão ao programa de parcelamento instituído pela Lei 11.941/09 com a inclusão de novos processos.

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 100.164 (R\$ 108.037 em 31 de março de 2016), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

23 Ativos e passivos fiscais diferidos

Impostos diferidos de ativos, passivos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

	Consolidado e controladora			
	Ativos/(Passivo)		Resultado	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Imposto de renda e contribuição social				
Prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social	(11.954)	(28.620)	(16.667)	21.954
Provisão para contingências	(1.124)	(1.124)	-	-
Avaliação Valor Justo	3.181	3.557	376	-
Custo atribuído e reserva de reavaliação	27.651	29.652	2.001	2.807
Depreciação por vida útil	87.479	72.901	(14.579)	(16.400)
Instrumentos financeiros derivativos	(2.824)	(12.653)	(9.829)	12.653
Valor presente PESA	11.830	11.830	-	-
	<u>114.239</u>	<u>75.543</u>	<u>(38.698)</u>	<u>21.014</u>

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e da contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016
Reconciliação da taxa efetiva		
Resultado do exercício antes dos impostos	180.640	(74.901)
Resultado de equivalência patrimonial	<u>(2.663)</u>	<u>6.930</u>
Base de cálculo	177.977	(67.971)
Alíquota Nominal	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Despesa com imposto a alíquota nominal	(60.512)	23.110
Ajuste do imposto de renda e contribuição social		
Adições permanentes	(11.533)	-
Exclusões permanentes	-	(3.264)
Outras	<u>(2.325)</u>	<u>(645)</u>
Despesa com imposto a alíquota efetiva	<u>(74.370)</u>	<u>19.201</u>
Alíquota efetiva	36%	28%
Imposto corrente	(35.672)	(1.813)
Imposto diferido	(38.698)	21.014

A Empresa, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconheceu os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social de exercícios anteriores, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação é de 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas anualmente, caso haja fatores relevantes que venha a modificar as projeções, estas são revisadas durante o exercício pela Empresa e sua controlada.

24 Partes relacionadas

Controladora

A parte controladora é a Gênesis Participações Ltda., Carlos Ubiratan Garmns e Marcos Fernando Garmns.

a. Remuneração de pessoal chave da Administração

Em 31 de março de 2017, a remuneração do pessoal chave da Administração, que contempla a Direção e a gerência da Controladora, totalizou R\$ 1.629 (R\$ 1.433 em 31 de março de 2016) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

A Empresa e sua controlada não possuem outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

b. Benefícios a empregados

A Empresa e sua controlada fornecem aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, alimentação e transporte.

A Empresa e sua controlada incluem em suas políticas de recursos humanos a Participação de Metas no Resultado (PMR), sendo elegíveis todos os colaboradores com vínculo empregatício formal. As metas e os critérios de definição e distribuição da verba de premiação são acordados entre as partes, incluindo os sindicatos que representam os colaboradores, com objetivo de ganhos de produtividade, de competitividade e de motivação e engajamento dos participantes.

Os montantes referentes a benefícios a empregados estão apresentados abaixo:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Participação nos resultados	(3.477)	(1.899)	(3.292)	(1.791)
Outros	(1.345)	(1.447)	(1.271)	(1.356)
	(4.822)	(3.346)	(4.563)	(3.147)

c. Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2017 e 31 de março de 2016, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações com quotistas e empresas ligadas do mesmo grupo econômico em condições definidas entre as partes.

Controladora						
Ativos		Passivos		Resultado		
31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016	
Outros créditos:						
	2	2	-	-	-	-
Êxodos Participações Ltda.	-	3.907	-	-	-	-
Parceria Agrícola (nota 12)	156	1.567	-	-	240	240
Cocal Termoelétrica S.A.						
Marcos Fernando Garms e Outros (nota 12)	330.159	294.935	-	-	627.714	529.346
	330.317	300.411	-	-	627.954	529.586
Consolidado						
Ativos		Passivos		Resultado		
31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016	
Outros créditos:						
	2	2	-	-	-	-
Êxodos Participações Ltda.	-	3.907	-	-	-	-
Parceria Agrícola (nota 12)						
Marcos Fernando Garms e Outros (nota 12)	330.159	294.935	-	-	627.714	529.346
	330.161	298.844	-	-	627.714	529.346

Valores ativos

- a. Adiantamentos efetuados por conta de entrega futura de cana-de-açúcar ao Condomínio Marcos Fernando Garms e Outros, conforme previstos em contrato de parceria.

Valores resultados

- a. Recebimento de receitas de aluguéis de instalações pela Cocal Termoelétrica S.A., no montante de R\$ 20 mensais.
- b. Aquisição de cana-de-açúcar de Marcos Fernando Garms e Outros, através de contrato de parceria.

25 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social da Empresa é de R\$ 114.005 (idêntico em 31 de março de 2016), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 114.004.152 quotas.

As quotas pertencem aos seguintes quotistas:

	31/03/2017		31/03/2016	
	Quotas	%	Quotas	%
Gênesis Participações Ltda.	55.862.034	49,00	55.862.034	49,00
Carlos Ubiratan Garms	29.071.059	25,50	29.071.059	25,50
Marcos Fernando Garms	29.071.059	25,50	29.071.059	25,50
	114.004.152	100,00	114.004.152	100,00

b. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui ajustes por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição e variações líquidas acumuladas do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda até que os ativos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável, deduzidos do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, por meio da depreciação dos ativos a que elas se referem.

26 Receita operacional

A receita operacional da Empresa é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)
Venda de produtos no Mercado Interno:				
Açúcar	223.928	107.335	223.928	107.335
Etanol	419.487	491.049	419.487	491.049
Energia Elétrica	80.735	100.888	72.502	86.411
Outras	1.182	1.328	1.182	1.328
	725.332	700.600	717.099	686.123
Venda de produtos no Mercado Externo:				
Açúcar	614.080	472.789	614.080	472.789
Etanol	56.952	58.288	56.952	58.288
	671.032	531.077	671.032	531.077
	1.396.364	1.231.677	1.388.131	1.217.200

Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas bruta e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>	
	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)
Receita bruta	1.396.364	1.231.677	1.388.131	1.217.200
Menos:				
Impostos sobre vendas	(44.631)	(41.979)	(44.336)	(41.451)
Devoluções	(1.539)	-	(897)	-
	<u>1.350.194</u>	<u>1.189.698</u>	<u>1.342.898</u>	<u>1.175.749</u>

27 Custos e despesas por natureza

	<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>	
	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)
Despesas com pessoal	48.606	51.083	46.641	48.682
Depreciação e amortização	56.304	92.160	56.304	92.160
Serviços de terceiros	80.235	96.028	79.801	95.528
Despesas portuárias e embalagens	2.922	2.402	2.922	2.402
Matéria prima	829.849	772.070	829.650	772.070
Materiais	35.678	70.586	35.677	70.547
Outras despesas	11.411	10.389	11.007	9.932
Outras despesas operacionais - Contratuais	22	988	22	988
	<u>1.065.027</u>	<u>1.095.706</u>	<u>1.062.024</u>	<u>1.092.309</u>
Classificado como:				
Custo dos produtos vendidos	976.184	1.004.057	973.694	1.001.295
Vendas	-	3.019	-	3.019
Administrativas e gerais	88.843	88.630	88.330	87.995
	<u>1.065.027</u>	<u>1.095.706</u>	<u>1.062.024</u>	<u>1.092.309</u>

28 Outras receitas e despesas operacionais líquidas

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)
Outras receitas:				
Aluguéis e arrendamentos	379	570	379	570
Bonificações recebidas	5	24	5	24
Receita com venda de imobilizado	3.407	2.760	3.407	2.760
Receitas diversas (i)	649	9.625	608	5.099
Dividendos recebidos	23	650	23	650
Receitas operacionais Copersucar	5.350	2.548	5.350	2.548
Indenizações de sinistro	2.207	74	2.207	74
Outras receitas	568	6.338	565	6.338
	<u>12.588</u>	<u>22.589</u>	<u>12.544</u>	<u>18.063</u>
Outras despesas:				
Despesas indedutíveis	(7.999)	(10.398)	(7.605)	(4.434)
Baixa de imobilizado	(2.752)	(4.047)	(2.752)	(4.047)
Despesas contratuais (ii)	(733)	(15.360)	-	-
Despesas operacionais Copersucar	(9.435)	(17.275)	(9.435)	(17.275)
Despesas administrativas Copersucar	(3.769)	(4.692)	(3.769)	(4.691)
	<u>(24.688)</u>	<u>(51.772)</u>	<u>(23.561)</u>	<u>(30.447)</u>

- (i) As receitas diversas referem-se a despacho da Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, referente provimento para reconhecimento da aplicabilidade de cláusula do Contrato de Energia de Reserva - CER.
- (ii) As despesas contratuais referem-se à penalidade do contrato de venda de energia elétrica com a CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica pelo não cumprimento das regras de comercialização.

29 Resultado financeiro líquido

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)
Receitas Financeira:				
Juros cooperativa	3.130	10.128	3.130	10.128
Ganhos com derivativos (nota explicativa nº 30)	13.381	13.120	13.381	13.120
Rendimentos com aplicações financeiras	12.439	5.759	12.440	5.756
Variação monetária ativa	6.151	12.452	6.151	12.452
Variação cambial ativa	4.366	18.846	4.366	18.846
Ajuste Swap positivo	2.077	5.447	2.077	5.447
Outras receitas	5.041	3.596	5.040	3.596
	<u>46.585</u>	<u>69.348</u>	<u>46.585</u>	<u>69.345</u>
Despesas financeiras:				
Juros - cooperativa	(34.597)	(39.937)	(34.597)	(39.937)
Juros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos	(70.040)	(92.969)	(70.040)	(92.969)
Juros passivos	(939)	(1.140)	(912)	(1.114)
Perdas com derivativos (nota explicativa nº 32)	(6.440)	(50.336)	(6.440)	(50.336)
Comissões e corretagens sobre operações financeiras	(9.911)	(7.914)	(9.911)	(7.681)
Variação cambial passiva	(14.459)	(12.573)	(14.459)	(12.573)
Ajuste Swap negativo	(1.181)	(1.676)	(1.181)	(1.676)
Outras	(1.475)	(2.089)	(1.474)	(2.086)
	<u>(139.012)</u>	<u>(208.634)</u>	<u>(138.984)</u>	<u>(208.372)</u>
Financeiras líquidas	<u>(92.427)</u>	<u>(139.286)</u>	<u>(92.399)</u>	<u>(139.027)</u>

30 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

Demonstração dos instrumentos financeiros em suas respectivas classificações por categorias

Os principais instrumentos financeiros usualmente utilizados pela Empresa e sua controlada e operações em conjunto estão apresentados e classificados conforme a seguir:

Consolidado

31 de março de 2017

	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Total	Nível 2	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo					
Aplicações financeiras	156.692	-	156.692	156.692	156.692
Total	156.692	-	156.692	156.692	156.692
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	-	183	183	-	-
Contas a receber de clientes	-	24.399	24.399	-	-
Contas correntes - Cooperativa	-	22.156	22.156	-	-
Adiantamentos Parceria	-	129.311	129.311	-	-
Adiantamento a fornecedores	-	1.057	1.057	-	-
Outros créditos	-	332.243	332.243	-	-
Total	-	509.349	509.349	-	-

31 de março de 2017

	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2	Total
Passivos financeiros mensurados ao valor justo				
Empréstimos e financiamentos	644.270	644.270	644.270	644.270
Total	644.270	644.270	644.270	644.270
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo				
Fornecedores de cana e diversos	51.614	51.614	-	-
Adiantamento de produção - Cooperativa	238.138	238.138	-	-
Adiantamento de clientes	14.998	14.998	-	-
Outras contas a pagar	18.197	18.197	-	-
Total	322.947	322.947	-	-

Consolidado

31 de março de 2016

	Valor justo					
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Total	Nível 2	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo						
Aplicações financeiras	110.971	-	-	110.971	110.971	110.971
Instrumentos financeiros	-	-	1.886	1.886	1.886	1.886
Total	110.971	-	1.886	112.857	112.857	112.857
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Caixa e equivalentes de caixa	-	601	-	601	-	-
Contas a receber de clientes	-	24.950	-	24.950	-	-
Contas correntes - Cooperativa	-	45.006	-	45.006	-	-
Adiantamentos Parceria	-	115.704	-	115.704	-	-
Adiantamento a fornecedores	-	959	-	959	-	-
Outros créditos	-	296.178	-	296.178	-	-
Total	-	483.398	-	483.398	-	-

COCAL Comércio Indústria Canaã
Açúcar e Alcool Ltda.
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2017

31 de março de 2016

	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2	Total
Passivos financeiros mensurados ao valor justo				
Empréstimos e financiamentos	630.039	630.039	630.039	630.039
Total	630.039	630.039	630.039	630.039
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo				
Fornecedores de cana e diversos	30.785	30.785	-	-
Adiantamento de produção - Cooperativa	292.643	292.643	-	-
Adiantamento de clientes	24.073	24.073	-	-
Outras contas a pagar	18.114	18.114	-	-
Total	365.615	365.615	-	-

Controladora

31 de março de 2017

	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Total	Nível 2	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo					
Aplicações financeiras	156.358	-	156.358	156.358	156.358
Instrumentos financeiros	-	-	-	-	-
Total	156.358	-	156.358	156.358	156.358
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	-	138	138	-	-
Contas a receber de clientes	-	2.089	2.089	-	-
Contas correntes - Cooperativa	-	22.156	22.156	-	-
Adiantamentos Parceria	-	129.311	129.311	-	-
Adiantamento a fornecedores	-	1.057	1.057	-	-
Outros créditos	-	332.386	332.386	-	-
Total	-	487.137	487.137	-	-

31 de março de 2017

	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2	Total
Passivos financeiros mensurados ao valor justo				
Empréstimos e financiamentos	644.270	644.270	644.270	644.270
Total	644.270	644.270	644.270	644.270
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo				
Fornecedores de cana e diversos	51.604	51.604	-	-
Adiantamento de produção - Cooperativa	238.138	238.138	-	-
Adiantamento de clientes	13.073	13.073	-	-
Outras contas a pagar	967	967	-	-
Total	303.782	303.782	-	-

Controladora

31 de março de 2016

	Designados ao valor justo	Mantidos até o vencimento	Total	Nível 2	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo					
Aplicações financeiras	110.925		110.925	110.925	110.925
Instrumentos financeiros	-	1.886	1.886	1.886	1.886
Total	110.925	1.886	112.811	112.811	112.811
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	594	-	-
Contas a receber de clientes	-	-	3.897	-	-
Contas correntes - Cooperativa	-	-	45.006	-	-
Adiantamentos Parceria	-	-	115.704	-	-
Adiantamento a fornecedores	-	-	959	-	-
Outros créditos	-	-	297.715	-	-
Total	-	-	463.875	-	-

31 de março de 2016

	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2	Total
Passivos financeiros mensurados ao valor justo				
Empréstimos e financiamentos	630.039	630.039	630.039	630.039
Total	630.039	630.039	630.039	630.039
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo				
Fornecedores de cana e diversos	30.771	30.771	-	-
Adiantamento de produção - Cooperativa	292.643	292.643	-	-
Adiantamento de clientes	22.542	22.542	-	-
Outras contas a pagar	608	608	-	-
Total	346.564	346.564	-	-

b. Mensuração do valor justo

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Os valores contábeis do caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e empréstimos e financiamentos possuem o valor contábil que se aproximam do valor justo. Os contratos de *swap* são atualizados ao seu valor futuro, com base nas taxas e índices contratados, e descontados ao seu valor presente pelas taxas de Mercado divulgadas por fontes externas (BM&FBovespa), pelo prazo a decorrer.

Em nenhum ano, a Empresa e sua controlada efetuaram transferências entre níveis de classificação dos instrumentos financeiros.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Empresa e sua controlada estão expostas aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Empresa e sua controlada para cada um dos riscos acima, os objetivos, as políticas e os processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital da Empresa e sua controlada.

d. Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Empresa e sua controlada, e os gestores de cada área se reportam regularmente ao Conselho sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Empresa e sua controlada são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites.

As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Empresa e sua controlada. A Empresa e sua controlada, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetivam desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e suas obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco da Empresa e sua controlada incorrerem em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados abaixo.

Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Contra parte	Consolidado		Controladora	
		31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Caixa e equivalentes de caixa	Bancos diversos	156.874	111.572	156.496	111.519
Instrumentos financeiros	Bancos diversos	-	1.886	-	1.886
Adiantamentos parceria agrícola	Diversos	459.470	410.639	459.470	410.639
Contas a receber de clientes	Diversos	24.399	24.950	2.089	3.897
		<u>640.743</u>	<u>549.047</u>	<u>618.055</u>	<u>527.941</u>
Circulante		623.337	528.653	600.649	507.547
Não circulante		17.406	20.394	17.406	20.394

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações financeiras para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
A vencer	1.594	3.902	1.325	3.680
Vencido de 1 a 30 dias	495	426	360	217
Vencido de 31 a 60 dias	220	186	220	-
Vencido de 61 a 90 dias	171	-	171	-
Vencidos acima de 90 dias	21.919	20.436	13	-
	24.399	24.950	2.089	3.897

O movimento na provisão para perdas por redução no valor recuperável em relação ao contas a receber e outros recebíveis durante o exercício foi o seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Saldo no início do exercício	(380)	(3.146)	(194)	(864)
Provisão para redução ao valor recuperável reconhecido		(252)	-	(109)
Valores baixados	194	3.018	194	779
	(186)	(380)	-	(194)

A provisão para redução ao valor recuperável é relacionada a clientes em recuperação judicial e com processos judiciais em nível de execução. A Empresa utiliza o histórico de inadimplência global para a constituição dessa provisão, o que corresponde a títulos vencidos há mais de 180 dias que indicam que os clientes não devem conseguir pagar seus saldos pendentes.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Empresa e sua controlada irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. Este risco está 100% gerenciado pela Empresa, que assume uma abordagem na administração de liquidez, garantindo que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas ou risco de prejudicar a reputação da Empresa.

A previsão do fluxo de caixa da Empresa monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida da Empresa e o cumprimento de suas metas.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Fornecedores de cana e diversos	51.614	30.785	51.604	30.771
Empréstimos e financiamentos	644.270	630.039	644.270	630.039
Adiantamento de produção - Cooperativa	238.138	292.643	238.138	292.643
Adiantamento de clientes	14.998	24.073	13.073	22.542
Outras contas a pagar	18.197	18.114	967	608
	967.217	995.654	948.052	976.603
Circulante	465.774	486.596	446.609	467.545
Não circulante	501.443	509.058	501.443	509.058

A seguir, estão demonstrados os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

Consolidado 31 de março de 2017	Valor contábil	Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	38 a 60 meses	61 a 119 meses
<i>Passivos financeiros não derivativos</i>							
Fornecedores de cana e diversos	51.614	51.614	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	644.270	149.461	182.316	165.579	77.711	43.057	26.146
Adiantamento de Produção - Cooperativa	238.138	231.504	6.634	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	14.998	14.998	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	18.197	18.197	-	-	-	-	-
<i>Controladora</i>							
31 de março de 2017	Valor contábil	Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	38 a 60 meses	61 a 119 meses
<i>Passivos financeiros não derivativos</i>							
Fornecedores de cana e diversos	51.604	51.604	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	644.270	149.461	182.316	165.579	77.711	43.057	26.146
Adiantamento de Produção - Cooperativa	238.138	231.504	6.634	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	13.073	13.073	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	967	967	-	-	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Empresa e sua controlada, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de Mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as e taxas de juros têm nos resultados da Empresa e sua controlada ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

As operações da Empresa e sua controlada estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP e TR.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Empresa e sua controlada era:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Ativos financeiros				
Bancos conta movimento	183	601	138	594
Aplicações financeiras	156.692	110.971	156.358	110.925
Instrumentos financeiros	-	1.886	-	1.886
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	644.270	630.039	644.270	630.039
Adiantamento de produção - Cooperativa	238.138	292.643	238.138	292.643

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável - Consolidado

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, efetuamos uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir.

O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas.

Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação das taxas

Consolidado	Exposição 31/03/2017	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário remoto	
		10%	-10%	25%	-25%	50%	-50%
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras com taxa de juros flutuantes sem "hedge"	156.692	20.604	16.858	23.413	14.048	28.096	9.365
Passivos financeiros							
Financiamentos com taxa de juros flutuantes sem "hedge"	(644.270)	(60.154)	(53.021)	(65.503)	(47.671)	(74.420)	(38.754)
Impacto no resultado operacional		(39.550)	(36.163)	(42.090)	(33.623)	(46.324)	(29.389)

Risco cambial

As operações da Empresa estão expostas ao risco de variação cambial oriundo de ativos e passivos indexados em moeda estrangeira, notadamente o dólar estadunidense.

A política de gestão de risco cambial estabelece limites para a exposição ao risco cambial e, de acordo com essa política, a Empresa deve contratar instrumentos financeiros que protejam a posição em dólar das operações da Empresa.

Exposição e análise de sensibilidade de câmbio

A Empresa e sua controlada adotaram três cenários para a análise de sensibilidade, sendo um provável, apresentado, abaixo, e quatro que possam apresentar efeitos de deterioração no valor justo dos instrumentos financeiros da Empresa.

O cenário Provável foi definido internamente pela Empresa e representa a expectativa com relação à variação deste indicador para os próximos 12 meses. Os cenários Possível e Remoto foram preparados com o agravamento do risco em -25%, -50%, 25% e 50%, respectivamente.

A metodologia utilizada foi o recálculo do valor presente das transações em dólares norte americanos com estresse de cada cenário sobre a taxa de mercado do dia 31 de março de 2017, subtraído do valor já reconhecido e apurando-se o valor do resultado no qual a Empresa seria

afetado de acordo com cada cenário. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros, são mantidas constantes.

Consolidado

	Valor em R\$	Valor em US\$ mil	Provável	Aumento 25%	Aumento 50%	Redução 25%	Redução 50%
Empréstimos e financiamentos + <i>Swaps</i>	(8.306)	(2.622)	(415)	(2.077)	(4.153)	2.077	4.153
Exposição	-	-	-	-	-	-	-
Impacto no resultado e no patrimônio líquido			(415)	(44.255)	(88.451)	44.255	88.451

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros consiste na possibilidade da Empresa e sua controlada incorrer em perdas devido às flutuações nas taxas de juros. Visando a mitigação deste tipo de risco, a Empresa busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré fixadas e pós fixadas.

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Empresa era:

	Consolidado	
	31/03/2017	31/03/2016
Caixa e equivalentes de caixa	156.874	112.857
Empréstimos e financiamentos + <i>Swaps</i>	(652.576)	(667.245)
Exposição	(495.702)	(554.388)

A Empresa apresenta a seguir os quadros de sensibilidade para os riscos de variações de taxas de juros que a Empresa está exposta considerando que os eventuais efeitos impactariam os resultados futuros tomando como base as exposições apresentadas em 31 de março de 2017.

Desta forma o quadro abaixo demonstra a simulação do efeito da variação da taxa de juros no resultado financeiro:

Análise de sensibilidade	Cenário I		Cenário II		Cenário III	
	Taxa CDI	Incremento Taxa 25%	Deterioração Taxa -25%	Incremento Taxa 50%	Deterioração Taxa -50%	
aplicações Financeiras						
taxa e equivalente de caixa	182	15,16%	9,10%	18,20%	6,07%	11
aplicações Financeiras	<u>156.692</u>	<u>23.755</u>	<u>14.259</u>	<u>28.518</u>	<u>9.511</u>	<u>9.511</u>
	<u>156.874</u>	<u>23.783</u>	<u>14.276</u>	<u>28.551</u>	<u>9.522</u>	<u>9.522</u>
empréstimos e Financiamentos						
carteira de crédito à Exportação	<u>(240.642)</u>	<u>(36.481)</u>	<u>(21.898)</u>	<u>(43.797)</u>	<u>(14.607)</u>	<u>(14.607)</u>
	<u>(240.642)</u>	<u>(36.481)</u>	<u>(21.898)</u>	<u>(43.797)</u>	<u>(14.607)</u>	<u>(14.607)</u>
Líquido	<u>(83.768)</u>	<u>(12.698)</u>	<u>(7.622)</u>	<u>(15.246)</u>	<u>(5.085)</u>	<u>(5.085)</u>

As operações estão atreladas a variação da taxa de juros pós-fixada CDI - Certificado de Depósito Interbancário. Para efeito de análise de sensibilidade a Empresa adotou a taxa vigente no último dia da apuração das demonstrações financeiras, para o Cenário I. Para o Cenário II aplicou-se o incremento e a deterioração em 25% e para o Cenário III em 50%, somente na parcela variável (CDI) das taxas contratadas.

Risco Operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Empresa e sua controlada e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Empresa e sua controlada.

O objetivo da Empresa e sua controlada é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação e buscar eficácia de custos e ainda evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Empresa e sua controlada para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Documentação de controles e procedimentos;
- Treinamento e desenvolvimento profissional;
- Acompanhamento mensal do *Budget*; e
- Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.

e. Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumento de taxa variável

A administração aplica uma estratégia de *hedge* onde o objetivo é dolarizar seus instrumentos financeiros, pois o faturamento da Empresa substancialmente está atrelado ao Dólar. Deste modo, os saldos que remanescem atrelados a taxas de juros não são significativos, consequentemente a Administração entende que qualquer modificação das taxas de juros não afetará significativamente o resultado da Empresa.

Gerenciamento do capital

A gestão de capital da Empresa e sua controlada é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

A dívida da Empresa e sua controlada para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir, conforme números da controladora e consolidado:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Total do passivo	1.145.896	1.173.418	1.126.434	1.153.982
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(156.874)	(111.572)	(156.496)	(111.519)
(=) Passivo líquido (A)	989.022	1.061.846	969.938	1.042.463
Total do patrimônio líquido (B)	457.554	351.284	457.232	351.258
Relação dívida líquida sobre capital ajustado (A/B)	2,16	3,02	2,12	2,97

f. Instrumentos financeiros derivativos

Composição dos derivativos - Consolidado

Total MtM	31/03/2017	31/03/2016
Itaú	(8.262)	(43.149)
BMG	(44)	-
Santander	-	5.934
	<u>(8.306)</u>	<u>(37.215)</u>

Instrumentos utilizados

As operações de derivativos (*swaps* de US\$ para R\$) são utilizadas na Empresa como forma de proteção do patrimônio (*hedge*). Em função da estrutura utilizada de captação de recursos através de NCE (Nota de Crédito de Exportação), em moeda estrangeira, a Empresa viu a necessidade de contratação de operações de *swaps* de dólares para reais, a fim de manter o *hedge* que naturalmente existe entre os passivos cambiais em contraposição às receitas, da comercialização dos produtos, atrelado ao dólar.

Início	Vencimento	Valor USD	Amortização		Valor BRL	Passivo	Ativo - Pré
			USD				
05/12/2014	17/12/2018	-	-		70.000	100% CDI	- IPCA

A Empresa auferiu ganhos líquidos realizadas com instrumentos financeiros derivativos, conforme demonstrativo abaixo:

	<u>Consolidado e controladora</u>	
	31/03/2017	31/03/2016
Receitas financeiras		
Ganhos com derivativos - nota 29	13.381	13.120
Despesas financeiras		
Perdas com derivativos - nota 29	(6.440)	(50.336)

31 Compromissos firmes

Compromissos de compra de cana de açúcar

A Empresa possui diversos compromissos de compra de cana-de-açúcar com terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pela Empresa será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pelo CONSECANA. Os compromissos valorizados pelo CONSECANA de 31 de março de 2017 podem ser assim determinados:

Safrá	Toneladas de Cana - Parceiros Agrícolas	Toneladas de cana - Fornecedores	Total de toneladas de cana-de- açúcar	R\$
2017/2018	7.731.741	894.419	8.625.160	773.326
2018/2019	7.843.797	747.376	8.591.173	776.154
2019/2020	7.849.518	716.053	8.565.571	779.113
2020/2021	7.799.418	643.199	8.442.617	769.662
2021/2022	7.636.636	619.546	8.256.182	757.183
Total	<u>38.861.110</u>	<u>3.620.593</u>	<u>42.480.703</u>	<u>3.855.438</u>

Conforme item 5 do CPC 38 - Instrumentos financeiros, o pronunciamento técnico deve ser aplicado àqueles contratos de compra ou venda de item não financeiro que possam ser liquidados pelo valor líquido em dinheiro ou com outro instrumento financeiro, ou pela troca de instrumentos financeiros, como se os contratos fossem instrumentos financeiros, com exceção dos contratos celebrados e que continuam a ser mantidos para recebimento ou entrega de item não financeiro, de acordo com os requisitos de compra, venda ou uso esperados pela entidade. As informações desta nota explicativa estão na exceção do CPC 38 item 5.

Compromisso de fornecimento de açúcar e etanol

A Empresa possui contrato de fornecimento de açúcar e etanol junto a Cooperativa dos produtores de cana de açúcar e álcool do Estado de São Paulo, pelo prazo de três anos safras, sendo o contrato renovado a cada safra.

A Empresa também é interveniente garantidora das operações de venda de açúcar e etanol correspondente ao contrato firmado pela Cooperativa dos produtores de açúcar e álcool do Estado de São Paulo junto à Copersucar S.A., o qual tem caráter de exclusividade, assegurando diretamente e indiretamente, benefícios e vantagens financeiras e mercadológicas. Os fatores de risco de preço desse contrato são os indicadores ESALQ para os mercados interno e externo.

32 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 R2.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na Empresa e sua controlada, saldos em poder de banco e aplicações financeiras de curto prazo.

b. Ativo imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de março de 2017, a Controladora adquiriu ativo imobilizado ao custo total de R\$ 43.226 (R\$ 50.819 em 31 de março de 2016).

33 Aspectos ambientais

A Empresa e sua controlada consideram que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Empresa e sua controlada diminuem os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas, que são procedimentos técnicos/ operacionais e não foram

objeto de análise dos auditores independentes por tratar-se de itens não financeiros. A administração da Empresa e sua controlada acreditam que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

* * *

Composição da Administração

Diretoria

Carlos Ubiratan Garms
Marcos Fernando Garms

Contador

Oscar Luiz Gregorin
TCSPCRC nº 81777

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

COCAL Comércio
Indústria Canaã
Açúcar e Alcool
Ltda.

**Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2016**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações de resultados	6
Demonstrações de resultados abrangentes	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone 55 (16) 3323-6650, Fax 55 (16) 3323-6651
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas da
COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.
Paraguaçu Paulista - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda. ("Empresa") individuais e consolidadas, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício de 15 meses findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a



eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda. em 31 de março de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício de 15 meses findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2016

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

André Luiz Monaretti
Contador CRC-1SP160909/O-3

Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2016 e 31 de dezembro 2014

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	9	111.572	154.167	111.519	153.933
Instrumentos financeiros derivativos	32	5.934	-	5.934	-
Contas a receber de clientes	11	24.950	23.555	3.897	11.739
Contas correntes - Cooperativa	12	45.006	67.144	45.006	67.144
Estoques	13	42.672	142.427	42.672	142.427
Adiantamento parceria agrícola	14	392.131	262.400	392.131	262.400
Impostos a recuperar	15	49.408	35.997	49.304	35.829
Adiantamento a fornecedores		959	892	959	892
Outros créditos		1.243	926	2.780	926
Total do ativo circulante		673.875	687.508	654.202	675.290
Não circulante					
Adiantamento parceria agrícola	14	18.508	20.788	18.508	20.788
Instrumentos financeiros	10	1.886	-	1.886	-
Impostos a recuperar	15	6.622	5.927	6.622	5.927
Depósitos judiciais	24	5.216	5.439	5.193	5.416
Total do realizável a longo prazo		32.232	32.154	32.209	32.131
Total do ativo		706.107	719.662	686.411	707.421
Passivo					
Circulante					
Fornecedores de cana e diversos	19	30.785	47.554	30.771	47.544
Empréstimos e financiamentos	20	127.617	175.220	127.617	175.220
Instrumentos financeiros derivativos	32	6.333	-	6.333	-
Adiantamento de Produção - Cooperativa	21	286.007	319.954	286.007	319.954
Salários e férias a pagar	22	4.957	3.470	4.686	3.224
Adiantamento de clientes	22	24.073	18.292	22.542	18.292
Impostos e contribuições a recolher	23	7.650	6.387	7.516	5.294
Outras contas a pagar		18.114	3.637	608	4.873
Total do passivo circulante		505.516	574.514	486.080	574.401
Não Circulante					
Empréstimos e financiamentos	20	502.422	405.794	502.422	405.794
Instrumentos financeiros derivativos	32	36.816	-	36.816	-
Adiantamento de produção - Cooperativa	21	6.636	6.637	6.636	6.637
Impostos e contribuições a recolher	23	39.095	44.240	39.095	44.240
Outras contas a pagar		-	-	-	2.296
Provisão para contingências	24	7.390	7.500	7.390	7.500
Passivos fiscais diferidos	25	75.543	96.557	75.543	96.557
Total do passivo não circulante		667.902	560.728	667.902	563.024
Total do passivo		1.373.018	1.340.242	1.353.982	1.340.425
Patrimônio líquido					
Capital social	27	114.005	102.057	114.005	102.057
Reservas		221.718	221.718	221.718	221.718
Ajuste de avaliação patrimonial		64.464	71.235	64.464	71.235
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	11.948	-	11.948
Prejuízos acumulados		(48.929)	-	(48.929)	-
Patrimônio líquido atribuível aos controladores		351.258	406.958	351.258	406.958
Participação de não controladores		26	1.442	-	-
Total do patrimônio líquido		351.284	408.400	351.258	406.958
Total do passivo		1.173.418	1.135.242	1.153.982	1.137.425
Total do passivo e patrimônio líquido		1.524.702	1.543.642	1.505.240	1.544.383

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.**Demonstrações de resultados**

Exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016 e exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

Nota	Consolidado		Controladora		
	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)	
Receita operacional	28	1.189.698	883.634	1.175.749	859.097
Custo dos produtos vendidos	29	(1.004.057)	(706.975)	(1.001.295)	(704.785)
Lucro bruto		185.641	176.659	174.454	154.312
Despesas de vendas	29	(3.019)	(3.233)	(3.019)	(3.233)
Administrativas e gerais	29	(88.630)	(76.711)	(87.995)	(76.231)
Outras receitas operacionais	30	22.589	19.190	18.063	15.494
Outras despesas operacionais	30	(51.772)	(24.416)	(30.447)	(15.515)
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		64.809	91.489	71.056	74.827
Receitas financeiras	31	69.348	24.051	69.345	24.045
Despesas financeiras	31	(208.634)	(91.926)	(208.372)	(91.566)
Financeiras líquidas		(139.286)	(67.875)	(139.027)	(67.521)
Resultado de equivalência patrimonial	17	-	-	(6.930)	12.838
Resultado antes dos impostos		(74.477)	23.614	(74.901)	20.144
Imposto de renda e contribuição social correntes		(3.007)	(4.646)	(1.813)	(2.603)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		21.014	(691)	21.014	(691)
Imposto de renda e contribuição social	25	18.007	(5.337)	19.201	(3.294)
Resultado do exercício		(56.470)	18.277	(55.700)	16.850
Resultado atribuído aos:					
Controladores		(55.700)	16.850	(55.700)	16.850
Não controladores		(770)	1.427	-	-
Resultado do exercício		(56.470)	18.277	(55.700)	16.850

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016 e exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)
Resultado do exercício	(56.470)	18.277	(55.700)	16.850
Outros resultados abrangentes				
Ajuste a valor justo de investimento	-	6.904	-	6.904
Resultado abrangente total	<u>(56.470)</u>	<u>25.181</u>	<u>(55.700)</u>	<u>23.754</u>
Resultado abrangente atribuível para:				
Controladores	(55.700)	23.754	(55.700)	23.754
Não controladores	(770)	1.427	-	-
Resultado abrangente total	<u>(56.470)</u>	<u>25.181</u>	<u>(55.700)</u>	<u>23.754</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016 e exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

	Atribuível aos acionistas controladores							Total do patrimônio líquido	
	Capital social	Reservas		Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total		Participação de não controladores
		Capital	Lucros						
Saldo em 31 de dezembro de 2013	102.057	494	198.227	70.478	-	11.948	383.204	517	383.721
Distribuição de lucros	-	-	-	(6.147)	6.147	-	-	(502)	(502)
Realização do custo atribuído	-	-	-	6.904	-	-	6.904	-	-
Ajuste a valor justo de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	6.904
Resultado do exercício	-	-	-	-	16.850	-	16.850	1.427	18.277
Destinações:	-	-	-	-	(22.997)	-	-	-	-
Reserva de lucros	-	-	22.997	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	102.057	494	221.224	71.235	-	11.948	406.958	1.442	408.400
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-	-	(646)	(646)
Aumento de Capital Social	11.948	-	-	-	-	(11.948)	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	(6.771)	6.771	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	(55.700)	-	(55.700)	(770)	(56.470)
Saldo em 31 de março de 2016	114.005	494	221.224	64.464	(48.929)	-	351.258	26	351.284

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016 e exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado do exercício	(56.470)	18.277	(55.700)	16.850
Ajustes para:				
Impostos diferidos	(21.014)	691	(21.014)	691
Depreciação e amortização	46.498	38.283	46.498	38.283
Baixa do ativo imobilizado	10.531	32	10.531	32
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(2.767)	(1.698)	(671)	(1.698)
Provisão para contingências	(110)	3.305	(110)	3.305
Equivalência patrimonial	-	-	6.930	(12.838)
Instrumentos financeiros derivativos	37.215	-	37.215	-
Juros sobre financiamentos bancários	65.841	35.661	65.841	35.661
Variações nos ativos e passivos				
Instrumentos financeiros	(1.886)	-	(1.886)	-
Contas a receber de clientes	1.372	(16.964)	8.513	(5.796)
Contas correntes - Cooperativa	22.138	(17.895)	22.138	(17.895)
Estoques	99.755	(5.541)	99.755	(5.541)
Impostos a recuperar	(14.106)	(1.063)	(14.170)	(1.058)
Adiantamento a fornecedores	(67)	2.404	(67)	2.404
Adiantamento parceria agrícola	(127.451)	(21.473)	(127.451)	(21.473)
Outros créditos	(317)	14.641	(1.854)	14.641
Depósitos judiciais	223	(402)	223	(396)
Fornecedores de cana e diversos	(17.414)	(14.918)	(16.773)	(14.920)
Salários e férias a pagar	1.487	(1.524)	1.462	(1.258)
Impostos e contribuições a recolher	(895)	(270)	(1.110)	(1.122)
Outras contas a pagar	14.477	3.637	(6.561)	1.573
	57.040	35.183	51.739	29.445
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(86.762)	(32.097)	(86.762)	(32.097)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(3.007)	(9.361)	(1.813)	(7.320)
Fluxo de caixa líquido decorrente das (utilizando nas) atividades operacionais	(32.729)	(6.275)	(36.836)	(9.972)
Fluxo de caixa de atividade de investimentos				
Aquisições de ativos imobilizado	(50.819)	(89.001)	(50.819)	(89.001)
Aquisições de ativo intangível	(643)	(216)	(643)	(216)
Dividendos recebidos	-	-	5.819	5.009
Outros investimentos	(183)	(105)	(183)	(105)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(51.645)	(89.322)	(45.826)	(84.313)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos	391.301	365.768	391.301	365.768
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(355.303)	(142.527)	(355.303)	(142.527)
Adiantamento de clientes	5.781	880	4.250	880
Caixa proveniente das atividades de financiamentos	41.779	224.121	40.248	224.121
(Redução) aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	(42.595)	128.524	(42.414)	129.836
Demonstração (da redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	154.167	25.643	153.933	24.097
No fim do exercício	111.572	154.167	111.519	153.933
	(42.595)	128.524	(42.414)	129.836

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Empresa é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. Tem como atividade preponderante a industrialização de cana-de-açúcar para produção e comercialização de etanol, açúcar e produtos afins, comercializados através da Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo. Parte substancial da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar) é produzida pelo Condomínio Rural - Marcos Fernando Garms e Outros, cujos preços são estabelecidos conforme Circulares da Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de S. Paulo, baseado no ATR - Açúcar Total Recuperável.

A Empresa é uma cooperada da Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo para a qual transfere toda a produção de açúcar e etanol para comercialização, de acordo com o Contrato de Safra entre as partes.

2 Entidades do grupo

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações da Controladora COCAL Comércio Indústria Cana Açúcar e Álcool Ltda. e seguinte controlada:

Controlada	Controle	País	Porcentagem de participação	
			31/03/2016	31/12/2014
Cocal Termoeletrica S.A.	Direto	Brasil	89,99%	89,99%

3 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC e CFC)

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Empresa foi autorizada pela Diretoria em 10 de junho de 2016.

Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Empresa estão apresentadas na nota explicativa 7.

b. Mudança do exercício social e apresentação das demonstrações financeiras

O exercício social da Empresa, foi alterado de 31 de dezembro de cada ano para 31 de março de cada ano, de acordo com a Alteração Contratual nº 32, de 17 de setembro de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em sessão de 12 de novembro de 2015, sob número 460.716/15-3. Excepcionalmente o exercício findo em 31 de março de 2016 corresponde as operações de 15 meses.

4 **Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. Todos os saldos foram arredondados para o valor milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5 **Uso de estimativas e julgamentos**

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Empresa e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. **Incertezas sobre premissas e estimativas**

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de março de 2017 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 25** - Mensuração do imposto de renda e da contribuição social; e
- **Nota explicativa nº 24** - Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

Mensuração a valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Empresa e sua controlada requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Empresa e sua controlada estabeleceram uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo.

A Empresa revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizado para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa e sua controlada usam dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Empresa e sua controlada reconhecem as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

- Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 32 - Instrumentos financeiros.

6 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- os instrumentos financeiros derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo;
- os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo valor justo.

7 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

a. Base de consolidação

(i) *Controlada*

A Empresa controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a Empresa. As demonstrações financeiras de controlada são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Empresa obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, as informações financeiras da controlada são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

Para o cálculo de equivalências patrimoniais e consolidação, são utilizadas as demonstrações financeiras da controlada na mesma data-base de apresentação das demonstrações financeiras da Controladora.

(ii) *Transações eliminadas na consolidação*

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com Companhia investida registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Empresa na entidade investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Receita operacional

(i) Venda de produtos

As receitas de vendas de açúcar e etanol auferidas pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo são apropriadas ao resultado do exercício com base em rateio, definido de acordo com a produção da Empresa em relação as demais cooperadas, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n ° 66, de 05 de setembro de 1986.

(iii) Venda de energia elétrica

A receita operacional do curso normal das atividades da Empresa e sua controlada é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso.

c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e receitas financeiras repassadas pela Cooperativa. As receitas financeiras são reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variação monetária passiva e despesas financeiras repassadas pela Cooperativa. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

d. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Empresa e sua controlada pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

e. Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Empresa e sua controlada têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

f. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende as parcelas correntes e diferidas. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou o prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. É mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Empresa espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

g. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis para os quais a data de início para a capitalização seja 1º de janeiro de 2009 ou data posterior a esta.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Empresa e sua controlada. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

A Empresa e sua controlada realizam anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciado durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gastos, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de moagem, são reconhecidos como despesas.

(iii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no

resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Terrenos não são depreciados.

As taxas médias anuais ponderadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Consolidado e Controladora
Edifícios	2%
Máquinas e equipamentos	7%
Móveis e utensílios	8%
Veículos	11%
Equipamentos de computação	27%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

h. Ativos intangíveis

(i) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pela Empresa e sua controlada e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

(ii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Amortização

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear baseada nas vidas úteis de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. A vida útil para o exercício corrente e comparativo dos *softwares* são de 5 anos.

i. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

j. Instrumentos financeiros

A Empresa classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

A Empresa classifica passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros.

(i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - Reconhecimento e desreconhecimento

A Empresa reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Empresa em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(ii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Os investimentos da Empresa em títulos patrimoniais são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda. Instrumentos patrimoniais que não tenham preço de mercado cotado em mercado ativo e cujo valor justo não possa ser confiavelmente medido devem ser medidos pelo custo.

Empréstimos e recebíveis

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando do método dos juros efetivos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

(iii) *Passivos financeiros não derivativos - Mensuração*

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses passivos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) *Instrumentos financeiros derivativos*

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. A Empresa não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

(v) *Capital social (Controladora)*

As quotas são classificadas como patrimônio líquido.

k. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

(i) *Ativos financeiros não-derivativos*

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido à Empresa em condições não consideradas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou

- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no seu valor justo abaixo do custo.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Empresa considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Empresa utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Empresa considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução pela perda de valor é revertida através do resultado.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando-se uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado.

As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

l. Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os efeitos do desconto a valor presente são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

m. Arrendamentos

(i) *Determinando quando um contrato contém um arrendamento*

No início do contrato, a Empresa determina se ele é ou contém um arrendamento.

No início ou na reavaliação sobre se um contrato contém um arrendamento, a Empresa separa os pagamentos e outras contraprestações requeridas pelo contrato referentes ao arrendamento daqueles referentes aos outros elementos do contrato com base no valor justo relativo de cada elemento. Se a Empresa conclui, para um arrendamento financeiro, que é impraticável separar os pagamentos de forma confiável, então o ativo e o passivo são reconhecidos por um montante igual ao valor justo do ativo; subsequentemente, o passivo é reduzido quando os pagamentos são efetuados e o custo financeiro associado ao passivo é reconhecido utilizando a taxa de captação incremental da Empresa.

(ii) *Ativos arrendados*

Arrendamentos de ativo imobilizado que transferem para a Empresa substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é mensurado por montante igual ao menor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é contabilizado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

(iii) *Pagamentos de arrendamentos*

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados como despesas financeiras e redução do passivo a pagar. As despesas financeiras são alocadas em cada período durante o prazo do arrendamento visando produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

8 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de abril de 2016. A Empresa não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Empresa não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)

A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na IAS 39 *Financial Instruments: Recognition and Measurement (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração)*. A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização

de *hedge*. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018. A Empresa está avaliando os efeitos que a IFRS 9 vai ter nas demonstrações financeiras e nas suas divulgações.

IFRS 15 *Revenue from Contracts with Customers* (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 exige que uma entidade reconheça o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida pela IFRS. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. A Empresa está avaliando os efeitos que o IFRS 15 vai ter nas demonstrações financeiras e nas suas divulgações.

***Agricultura: Plantas Produtivas* (alterações a CPC 27 / IAS 16 e CPC 29 / IAS 41)**

Estas alterações exigem que plantas produtivas, definidas como uma planta viva, deve ser contabilizada como imobilizado e incluída no escopo do CPC 27 / IAS 16 Imobilizado, e não mais no escopo do CPC 29/ IAS 41 Agricultura. As alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016.

Adicionalmente, não se espera que as seguintes novas normas ou modificações possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa:

- (1) IFRS 14 - *Regulatory Deferral Accounts* (Ativos e Passivos Regulatórios);
- (2) *Accounting for Acquisitions of Interests in Joint Operations* (Contabilização de Aquisições de Participações em Operações em Conjunto) (alterações do CPC 19 / IFRS 11);
- (3) *Acceptable Methods of Depreciation and Amortization* (Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização) (alterações do CPC 27 / IAS 16 e CPC 04 / IAS 38);
- (4) *Sale or Contribution of Assets Between an Investor and its Associate or Joint Venture* (Transferência ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Empreendimento Controlado em Conjunto) (alterações do CPC 36 / IFRS 10 e CPC 18 / IAS 28);
- (5) Melhorias anuais das IFRSs de 2012-2014 - várias normas;
- (6) *Investment Entities: Consolidation Exception* (Entidades de Investimento: Exceção de Consolidação) (Alterações do CPC 36 / IFRS 10, CPC 45 / IFRS 12 e CPC 18 / IAS 28); e
- (7) *Disclosure Initiative* (Iniciativa de Divulgação) (Alteração do CPC 26 / IAS 1).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

9 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
Caixas e bancos	601	338	594	328
Aplicações financeiras (a)	110.971	153.829	110.925	153.605
	<u>111.572</u>	<u>154.167</u>	<u>111.519</u>	<u>153.933</u>

As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que está sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Debentures, indexadas a uma taxa de mercado com base em uma variação percentual de 75% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A exposição da Empresa a risco de crédito, taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 32 - Instrumentos financeiros.

Caixa e equivalentes de caixa são definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

10 Instrumentos financeiros

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
Aplicação Financeira	1.886	-	1.886	-

A aplicação financeira de longo prazo atrelado ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), remunerados à taxa de 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com prazo de resgate a partir de 15/03/2018.

11 Contas a receber de clients

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
Cientes	25.330	26.702	4.091	12.604
Provisão para devedores duvidosos	(380)	(3.147)	(194)	(865)
	<u>24.950</u>	<u>23.555</u>	<u>3.897</u>	<u>11.739</u>

12 Contas correntes - Cooperativa

	Consolidado e Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014
Conta corrente - Cooperativa	45.006	67.144
	<u>45.006</u>	<u>67.144</u>

Correspondem às operações com a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, decorrentes da comercialização de açúcar e etanol, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n°. 66 de 05 de setembro de 1986.

13 Estoques

	Consolidado e Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014
Etanol	8.481	82.101
Açúcar	4.449	54.545
Almoxarifado	29.742	5.781
	<u>42.672</u>	<u>142.427</u>

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção e não excedem ao valor de realização.

Os produtos acabados referem-se a açúcar e etanol e estão à disposição da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo para comercialização, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n°. 66 de 05 de setembro de 1986.

14 Adiantamento parceria agrícola

	Consolidado e Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014
Marcos Fernando Garms e Outros (nota 26)	294.935	178.023
Parceria agrícola com terceiros	111.797	100.609
Parceria agrícola com partes relacionadas (nota 26)	3.907	4.556
	<u>410.639</u>	<u>283.188</u>
Circulante	(392.131)	(262.400)
Não circulante	18.508	20.788

O saldo de parceria agrícola refere-se a valores adiantados conforme previsões contratuais para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, cuja entrega do produto ocorrerá na safra 2016/2017 em diante.

15 Impostos a recuperar

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
ICMS	11.253	10.835	11.253	10.805
IPi	1.253	1.160	1.253	1.160
PIS e COFINS	29.363	19.253	29.363	19.220
IRPJ e CSLL	14.051	10.566	13.947	10.461
Outros	110	110	110	110
	<u>56.030</u>	<u>41.924</u>	<u>55.926</u>	<u>41.756</u>
Circulante	(49.408)	(35.997)	(49.304)	(35.829)
Não circulante	6.622	5.927	6.622	5.927

ICMS a recuperar

O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

Crédito de PIS e COFINS

O saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não-cumulativa do PIS e da COFINS. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.

IRPJ e CSLL a recuperar

Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações no recolhimento de imposto de renda e contribuição social de exercício anterior.

16 Outros investimentos

Ativo não circulante	Consolidado e Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014
Copersucar S/A. (a)	11.706	11.706
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira (b)	13.055	12.867
Outros	<u>27</u>	<u>33</u>
Total	<u><u>24.788</u></u>	<u><u>24.606</u></u>

- (a) De acordo com o CPC 38 - Instrumentos financeiros, a Empresa avaliou seu investimento na Copersucar S.A., pelo custo, uma vez que o valor justo não podia ser mensurado confiavelmente.
- (b) Em 31 de março de 2016, a Empresa possui saldo de R\$ 13.055 referente a 6.580 ações do CTC atualizadas ao seu valor justo com base em operação de venda de novas ações emitidas pela investida junto a terceiros no valor de R\$ 2.259,17 por ação.

a. Movimentação dos saldos

A movimentação nos exercícios pode ser assim demonstrada:

	<u>Controladora</u>	
	31/03/2016	31/12/2014
Saldo inicial de outros investimentos	24.606	14.040
Aporte de capital - CTC	188	99
Ajuste a valor justo de investimento CTC	-	10.461
Outros	<u>(6)</u>	<u>6</u>
Saldo final de outros investimentos	<u>24.788</u>	<u>24.606</u>

17 Investimentos

A Empresa registrou uma despesa de R\$ 6.930 no exercício encerrado em 31 de março de 2016 (uma receita de R\$ 12.838 em 31 de dezembro de 2014) de equivalência patrimonial de sua controlada nas demonstrações financeiras individuais.

Durante o atual exercício, a Empresa recebeu R\$ 5.819, eliminado nas demonstrações financeiras consolidadas, em dividendos da controlada Cocal Termoelétrica S.A. Conforme “Termo de usufruto econômico de ações” celebrado entre a Empresa e os não controladores da Cocal Termoelétrica S.A., a Empresa possui direito ao pleno recebimento dos dividendos das participações dos não controladores.

A controlada contabilizada pelo método de equivalência patrimonial não tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em empresa controlada.

a. Composição dos investimentos

	<u>Controladora</u>	
	31/03/2016	31/12/2014
Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial:		
Cocal Termoelétrica S.A.	<u>234</u>	<u>12.982</u>
	<u>234</u>	<u>12.982</u>

b. Dados sobre as participações - Controladora

	Participação	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido	Receita	Despesas	Lucro ou prejuízo	Equivalência patrimonial
31 de março de 2016												
Cocal Termoeleétrica S.A.	89,9999%	21.240	23	21.263	21.003	-	21.003	260	13.948	(21.648)	(7.700)	(6.930)
31 de dezembro de 2014												
Cocal Termoeleétrica S.A.	89,9999%	15.292	2.087	17.379	4.397	-	4.397	12.982	24.537	(10.272)	14.265	12.838

18 Ativo imobilizado (Consolidado e controladora)

	Terrenos	Edifícios	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Equipamentos de computação	Obras em andamento	Adiantamentos a fornecedores	Total
Custo:									
Saldo em 31 de dezembro de 2013	25.979	88.675	560.618	2.267	41.833	6.232	229.693	31.496	986.793
Adições	-	402	836	117	2.255	505	31.679	53.208	89.002
Baixas	-	-	-	(2)	-	(31)	-	-	(33)
Transferências	-	66.818	223.431	34	(4.264)	19	(227.282)	(58.756)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	25.979	155.895	784.885	2.416	39.824	6.725	34.090	25.948	1.075.762
Adições	156	2.124	12.083	125	663	763	15.639	19.265	50.818
Baixas	-	-	(3.289)	-	(4.357)	(499)	(2.386)	-	(10.531)
Transferências	-	11.156	54.267	1.016	45	137	(23.920)	(42.701)	-
Saldo em 31 de março de 2016	26.135	169.175	847.946	3.557	36.175	7.126	23.423	2.512	1.116.049
Depreciação:									
Saldo em 31 de dezembro de 2013	-	(12.996)	(204.130)	(918)	(18.312)	(3.729)	-	-	(240.085)
Depreciação no exercício	-	(2.434)	(32.942)	(942)	(119)	(914)	-	-	(37.351)
Transferências	-	(14.586)	14.934	(6)	(366)	24	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	-	(30.016)	(222.138)	(1.866)	(18.797)	(4.619)	-	-	(277.436)
Depreciação no exercício	-	1.838	(46.141)	(242)	(5.550)	(216)	-	-	(50.311)
Baixas	-	-	787	-	2.959	331	-	-	4.077
Saldo em 31 de março de 2016	-	(28.178)	(267.492)	(2.108)	(21.388)	(4.504)	-	-	(323.670)
Valor contábil líquido:									
Em 31 de dezembro de 2014	25.979	125.879	562.747	550	21.027	2.106	34.090	25.948	798.326
Em 31 de março de 2016	26.135	140.997	580.454	1.449	14.787	2.622	23.423	2.512	792.379

Análise do valor de recuperação

De acordo com o CPC 01 R1 Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Empresa e sua controlada avaliaram, ao final do exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informação, considerando variações em taxas de juros, mudanças em condições de mercado, entre outros.

O resultado de tal avaliação não apontou necessidade de provisão para a redução no valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Bens dados em garantia

A Empresa cedeu determinados bens do ativo imobilizado em garantia de operações de financiamentos.

19 Fornecedores de cana e diversos

	<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>	
	<u>31/03/2016</u>	<u>31/12/2014</u>	<u>31/03/2016</u>	<u>31/12/2014</u>
Fornecedores de bens e serviços	29.408	12.611	29.394	12.601
Fornecedores de cana-de-açúcar e parceiros (nota 26)	-	25.445	-	25.445
Fornecedores de cana-de-açúcar e parceiros	<u>1.377</u>	<u>9.498</u>	<u>1.377</u>	<u>9.498</u>
	<u>30.785</u>	<u>47.554</u>	<u>30.771</u>	<u>47.544</u>

Os valores a pagar a fornecedores de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra. Através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.

A Empresa avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores na data de 31 de março de 2016 e 31 de dezembro de 2014 e concluiu que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações financeiras.

20 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado.

Modalidade	Taxa média(*) (%a.a.)	Indexador variável	Vencimento	Consolidado e Controladora		
				31/03/2016		31/12/2014
				Moeda	Valor contábil	Valor contábil
BNDES Finem (i)	3,72	TJLP	2016 a 2026	R\$	257.515	339.331
		Variação				
Nota de Crédito à Exportação	3,15	Cambial	2016 a 2019	R\$	176.901	-
Cédula de Crédito Exportação	6,04	CDI	2016 a 2020	R\$	172.805	203.928
Pesa - Programa de Securitização (ii)	8,65	IGPM	2016 a 2019	R\$	17.741	21.074
Finame	6,33	TJLP	2016 a 2021	R\$	3.273	6.823
Cédula de Crédito Bancário	3,00		2016 a 2018	R\$	946	2.899
Leasing	13,20	-	2016 a 2017	R\$	437	269
Proinfra	4,00	TJLP	2016 a 2016	R\$	421	6.690
					630.039	581.014
					(127.617)	(175.220)
Circulante						405.794
Não circulante						

(*) Taxas pré-fixadas, não incluídos os indexadores.

Fornecimento de garantias, avais ou fianças

Para os empréstimos e financiamentos acima apresentados, a Empresa ofereceu as seguintes garantias:

Modalidade de captação	Garantias
Finame	Aval dos acionistas, propriedade fiduciária dos bens objeto do financiamento
Cédula de Crédito Exportação	Aval dos acionistas
Nota de Crédito Exportação	Aval dos acionistas ; Fiança
Capital de Giro	Aval dos acionistas
BNDES	Imóveis rurais
Cédula de crédito bancário	Aval dos acionistas

(i) FINAMES, BNDES e Capital de giro

Os empréstimos e financiamentos relacionados aos FINAMES e BNDES correspondem substancialmente ao financiamento para investimentos na implantação do Projeto Proinfra na construção de uma Termoeletrica, concedido pelo Banco Itaú - BBA e ampliação da capacidade de moagem da Unidade de Narandiba e otimização da Unidade de Paraguaçu Paulista.

(ii) PESA - Programa de Securitização

Com base na Resolução nº 2.471/98 do Banco Central do Brasil e outros diplomas legais vigentes, a Empresa securitizou a dívida assegurada junto a instituições financeiras, através de aquisição, no mercado secundário, de Certificado do Tesouro Nacional - CTN como garantia de moeda de pagamento do valor principal da dívida. Os financiamentos securitizados estarão automaticamente quitados nos seus vencimentos mediante o resgate dos Certificados do Tesouro Nacional, que se encontram custodiados pelas instituições financeiras credoras. Referidos certificados não são comercializáveis e destinam-se exclusivamente a liquidação desta dívida. O desembolso da Empresa durante o período de vigência desta securitização limita-se aos pagamentos anuais dos juros de 3,00% ao ano até 01/09/2009 e 4,96% ao ano até 2.019 a.a. atualizado monetariamente pelo IGP-M, limitada a 9,5% ao ano até a data do pagamento anual. Esta obrigação foi registrada nas demonstrações financeiras em 31 de março de 2016 de acordo com o valor destes desembolsos futuros, ajustados a valor presente.

Cronograma de amortização da dívida

A seguir, estão as maturidades contratuais dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

Ano de vencimento	Consolidado e Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014
2015/2016	-	175.220
2016/2017	127.617	80.207
2017/2018	115.709	71.226
2018/2019	138.279	88.993
2019/2020	101.925	56.722
2020/2021	85.352	108.646
2021 a 2026	61.157	-
	630.039	581.014

A Empresa possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as Instituições financeiras, sendo as seguintes:

- Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:
- Índice de liquidez corrente igual ou superior a 0,8x em 2014 e 0,9x em 2015 e 1,1x a partir de 2016;
- Dívida líquida máxima menor ou igual a R\$ 800.000; e
- Razão da dívida líquida do contrato e EBITDA igual ou inferior a 3,20 em 2014 e 3,0 a partir de 2015.

Em 31 de março de 2016, a Empresa está atingindo a totalidade dos limites estabelecidos para os índices acima, pois o cálculo é realizado com os números combinados do Grupo Cocal.

21 Adiantamento de produção - Cooperativa

	Consolidado e Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014
Capital de Giro	292.613	326.561
Outros	30	30
	292.643	326.591
Circulante	(286.007)	(319.954)
Não circulante	6.636	6.637

Correspondem a recursos repassados pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo a título de empréstimos e são substancialmente compostos por valores decorrentes de operações *sub-judice*, garantidas por Letras de Câmbio, avais da Diretoria e produção de açúcar e etanol.

Capital de giro

Correspondem a empréstimos da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, estando esses sujeitos a encargos de 92% CDI a.a., garantidos por avais dos diretores, direitos sobre a safra e letras de câmbio.

Outros

Referem-se às operações de impostos *sub-judice*.

22 Adiantamento de clientes

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
Adiantamentos de Clientes - Energia Elétrica (CCEE) (i)	8.477	2.947	6.946	2.947
Receitas a Auferir (ELETROBRÁS) (ii)				
Energia Elétrica	17.108	16.909	17.108	16.909
(-) Impostos	<u>(1.512)</u>	<u>(1.564)</u>	<u>(1.512)</u>	<u>(1.564)</u>
	<u>15.596</u>	<u>15.345</u>	<u>15.596</u>	<u>15.345</u>
	<u>24.073</u>	<u>18.292</u>	<u>22.542</u>	<u>18.292</u>

A Empresa possui valores adiantados por clientes correspondentes às transações conforme abaixo:

- (i) Os valores de adiantamentos de clientes - Energia corresponde ao Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade disponibilidade de energia elétrica firmada junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, cuja contratação é feita mediante leilões promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, direta ou indiretamente, conforme diretrizes do Ministério de Minas e Energia - MME.

A vigência do contrato é de Fevereiro/2009 a Fevereiro/2024, e os adiantamentos são recebidos mensalmente e, ao final de cada um dos períodos é efetuada a apuração da entrega efetiva da energia.

- (ii) Contrato de compra e venda de energia elétrica celebrado no âmbito do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica junto a Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - Eletrobrás, pelo prazo de 20 anos, até Janeiro/2026.

Os valores constantes no grupo de Receitas a Auferir - Energia Elétrica é assegurado pela Centrais elétricas Brasileiras S/A. - Eletrobrás, durante todo período de vigência do Contrato de financiamento, que refere-se a pagamento de um piso mínimo de faturamento mensal correspondente a 70% (setenta por cento) da energia contratada, em cada mês, denominado garantia financeira.

23 Impostos e contribuições a recolher

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS(i)	34.199	36.929	34.199	36.929
IPI (ii)	6.986	9.561	6.986	9.561
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1.538	2.368	1.501	2.331
IRRF	293	361	283	339
FGTS	168	236	159	224
Outros	3.541	1.172	3.483	150
	46.725	50.627	46.611	49.533
Circulante	(7.630)	(6.387)	(7.516)	(5.294)
Não circulante	39.095	44.240	39.095	44.240

- (i) Refere-se ao contas a pagar correspondente a diversas NFLDs - Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos, lavradas no período de junho de 1991 a março de 1997 referentes às contribuições previdenciárias de Agroindústria, atualizados monetariamente com base na variação da taxa SELIC. Adesão ao Refis em 12/2013, referente a reabertura da Lei 11941/09.
- (ii) Corresponde a provisão de créditos de IPI presumido compensados com IPI normal, atualizados monetariamente com base na variação da taxa SELIC.

24 Provisão para contingências

A Empresa e sua controlada são partes em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, cíveis e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração da Empresa como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A Empresa e sua controlada classificam o risco de perda nos processos legais como “remotos”, “possíveis” ou “prováveis”. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Empresa e de sua controlada. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora	
	Depósitos judiciais		Depósitos judiciais		Provisão para contingências		Provisão para contingências	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
PIS/COFINS (i)	1.283	1.378	1.283	1.378	1.781	1.891	1.781	1.891
Trabalhistas	3.457	3.585	3.434	3.562	4.882	4.882	4.882	4.882
Outras	476	476	476	476	727	727	727	727
	5.216	5.439	5.193	5.416	7.390	7.500	7.390	7.500

- (i) PIS COFINS exigibilidade suspensa, corresponde ao PIS e COFINS sobre faturamentos de álcool carburante. A Empresa possui depósitos judiciais no ativo não circulante. Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, a Administração da Empresa aprovou sua adesão ao programa de parcelamento instituído pela Lei 11.941/09 com a inclusão de novos processos.

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 108.037 (R\$ 112.409 em 31 de dezembro de 2014), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

25 Ativos e passivos fiscais diferidos

Impostos diferidos de ativos, passivos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

	Consolidado e controladora					
	Ativos/(Passivo)		Resultado		Patrimônio Líquido	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)
Imposto de renda e contribuição social						
Prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social	(28.620)	(6.666)	21.954	2.710	-	-
Provisão para contingências	(1.124)	(1.124)	-	1.124	-	-
Avaliação Valor Justo	3.557	3.557	-	-	-	(3.557)
Custo atribuído e reserva de reavaliação	29.652	32.459	2.807	3.849	-	-
Depreciação por vida útil	72.901	56.501	(16.400)	(8.215)	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	(12.653)	-	12.653	-	-	-
Valor presente PESA	11.830	11.830	-	(159)	-	-
	<u>75.543</u>	<u>96.557</u>	<u>21.014</u>	<u>(691)</u>	<u>-</u>	<u>(3.557)</u>

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e da contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	Controladora	
	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)
Reconciliação da taxa efetiva		
Resultado do exercício antes dos impostos	(74.901)	20.144
Alíquota Nominal	34%	34%
Despesa com imposto a alíquota nominal	25.466	(6.849)
Ajuste do imposto de renda e contribuição social		
Adições permanentes	(7.818)	(5.385)
Exclusões permanentes	4.554	4.004
Resultado de equivalência patrimonial	(2.356)	4.365
Outras	(645)	571
Despesa com imposto a alíquota efetiva	<u>19.201</u>	<u>(3.294)</u>
Alíquota efetiva	26%	18%
Imposto corrente	(1.813)	(2.603)
Imposto diferido	21.014	(691)

A Empresa, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconheceu os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social de exercícios anteriores, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação é de 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas anualmente, caso haja fatores relevantes que venha a modificar as projeções, estas são revisadas durante o exercício pela Empresa e sua controlada.

26 Partes relacionadas

Controladora

A parte controladora é a Gênesis Participações Ltda., Carlos Ubiratan Garmns e Marcos Fernando Garmns.

a. Remuneração de pessoal chave da Administração

Em 31 de março de 2016, a remuneração do pessoal chave da Administração, que contempla a Direção e a gerência da Controladora, totalizou R\$ 1.433 (R\$ 1.474 em 31 de dezembro de 2014) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

A Empresa e sua controlada não possuem outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

b. Benefícios a empregados

A Empresa e sua controlada fornecem aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, alimentação e transporte.

A Empresa e sua controlada incluem em suas políticas de recursos humanos a Participação de Metas no Resultado (PMR), sendo elegíveis todos os colaboradores com vínculo empregatício formal. As metas e os critérios de definição e distribuição da verba de premiação são acordados entre as partes, incluindo os sindicatos que representam os colaboradores, com objetivo de ganhos de produtividade, de competitividade e de motivação e engajamento dos participantes.

Os montantes referentes a benefícios a empregados estão apresentados abaixo:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
Participação nos resultados	(1.899)	(1.366)	(1.791)	(1.302)
Outros	(1.447)	(956)	(1.356)	(897)
	(3.346)	(2.322)	(3.147)	(2.199)

c. Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2016 e 31 de dezembro de 2014, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações com quotistas e empresas ligadas do mesmo grupo econômico em condições definidas entre as partes.

Controladora						
Ativos		Passivos		Resultado		
31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014	
				(15 meses)	(12 meses)	
Outros créditos:						
Êxodos Participações Ltda.						
2	-	-	-	-	-	
Parceria Agrícola (nota 14)						
3.907	4.556	-	-	-	-	
Cocal Termoelétrica S.A.						
1.567	-	-	-	240	240	
Marcos Fernando Garms e Outros (nota 14)						
294.935	178.023	-	-	529.346	440.443	
300.411	182.579	-	-	529.586	440.683	
Outras contas a pagar:						
Cocal Termoelétrica S.A.						
-	-	-	7.068	-	-	
Fornecedores de cana (nota 19)						
-	-	-	25.445	-	-	
-	-	-	32.513	-	-	
Consolidado						
Ativos		Passivos		Resultado		
31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014	
				(15 meses)	(12 meses)	
Outros créditos:						
Êxodos Participações Ltda.						
2	-	-	-	-	-	
Parceria Agrícola (nota 14)						
3.907	4.556	-	-	-	-	
Marcos Fernando Garms e Outros (nota 14)						
294.935	178.023	-	-	529.346	440.443	
298.844	182.579	-	-	529.346	440.443	
Outras contas a pagar:						
Fornecedores de cana (nota 19)						
-	-	-	25.445	-	-	
-	-	-	25.445	-	-	

Valores ativos

- a. Adiantamentos efetuados por conta de entrega futura de cana-de-açúcar ao Condomínio Marcos Fernando Garms e Outros, conforme previstos em contrato de parceria.

Valores passivos

- b. Compra de energia elétrica da parte relacionada Cocal Termoelétrica S.A.

Valores resultados

- c. Recebimento de receitas de aluguéis de instalações pela Cocal Termoelétrica S.A., no montante de R\$ 20 mensais.

- d. Aquisição de cana-de-açúcar de Marcos Fernando Garms e Outros, através de contrato de parceria.

27 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social da Empresa é de R\$ 114.005 (R\$ 102.057 em 31 de dezembro de 2014), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 114.004.152 quotas (102.056.152 quotas em 31 de dezembro de 2014).

As quotas pertencem aos seguintes quotistas:

	31/03/2016		31/12/2014	
	Quotas	%	Quotas	%
Gênesis Participações Ltda.	55.862.034,00	49,00	50.007.514	49,00
Carlos Ubiratan Garms	29.071.059,00	25,50	26.024.319	25,50
Marcos Fernando Garms	29.071.059,00	25,50	26.024.319	25,50
	114.004.152,00	100,00	102.056.152	100,00

b. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui ajustes por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição e variações líquidas acumuladas do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda até que os ativos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável, deduzidos do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, por meio da depreciação dos ativos a que elas se referem.

c. Adiantamento para futuro aumento de capital

No dia 14 de dezembro de 2012, foi recebido um adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 11.948 (11.048.000 quotas). Este valor foi transferido para o capital social conforme registrado na Alteração Contratual nº 31 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 355.529/15-4 em sessão de 31/08/2015.

28 Receita operacional

A receita operacional da Empresa é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)
Venda de produtos no Mercado Interno:				
Açúcar	107.335	59.380	107.335	59.380
Etanol	491.049	305.836	491.049	305.836
Energia Elétrica	100.888	80.859	86.411	55.345
Outras	1.328	1.150	1.328	1.150
	700.600	447.225	686.123	421.711
Venda de produtos no Mercado Externo:				
Açúcar	472.789	449.770	472.789	449.770
Etanol	58.288	21.130	58.288	21.130
	531.077	470.900	531.077	470.900
	1.231.677	918.125	1.217.200	892.611

Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas bruta e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)
Receita bruta	1.231.677	918.125	1.217.200	892.611
Menos:				
Impostos sobre vendas	(41.979)	(31.167)	(41.451)	(30.190)
Devoluções	-	(3.324)	-	(3.324)
	1.189.698	883.634	1.175.749	859.097

29 Despesas por natureza

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)
Despesas com pessoal	51.083	39.381	48.682	37.431
Depreciação e amortização	92.160	101.715	92.160	101.715
Serviços de terceiros	96.028	54.811	95.528	54.571
Despesas portuárias e embalagens	2.402	2.585	2.402	2.585
Matéria prima	772.070	508.237	772.070	508.237
Materiais	70.586	73.020	70.547	73.020
Outras despesas	10.389	6.583	9.932	6.103
Outras despesas operacionais - Contratuais	988	587	988	587
	1.095.706	786.919	1.092.309	784.249
Classificado como:				
Custo dos produtos vendidos	1.004.057	706.975	1.001.295	704.785
Vendas	3.019	3.233	3.019	3.233
Administrativas e gerais	88.630	76.711	87.995	76.231
	1.095.706	786.919	1.092.309	784.249

30 Outras receitas e despesas operacionais líquidas

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)
Outras receitas:				
Aluguéis e arrendamentos	570	445	570	445
Bonificações recebidas	24	-	24	-
Receita com venda de imobilizado	2.760	1.871	2.760	1.871
Receitas diversas (i)	9.625	12.772	5.099	9.121
Dividendos recebidos	650	1.453	650	1.453
Outras receitas	8.960	2.649	8.960	2.604
	22.589	19.190	18.063	15.494
Outras despesas:				
Despesas indedutíveis	(10.398)	(4.645)	(4.434)	(4.645)
Baixa de imobilizado	(4.047)	(1.235)	(4.047)	(1.235)
Contingências trabalhistas	-	(3.305)	-	(3.305)
Despesas contratuais (ii)	(15.360)	(8.901)	-	-
Outras despesas	(21.967)	(6.330)	(21.966)	(6.330)
	(51.772)	(24.416)	(30.447)	(15.515)

- (i) As receitas diversas referem-se a despacho da Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, referente provimento para reconhecimento da aplicabilidade de cláusula do Contrato de Reserva - CER.
- (ii) As despesas contratuais referem-se à penalidade do contrato de venda de energia elétrica com a CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica pelo não cumprimento das regras de comercialização.

31 Resultado financeiro líquido

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)
Receitas Financeira:				
Juros cooperativa	10.128	20.317	10.128	20.317
Ganhos com derivativos (nota explicativa nº 32)	13.120	-	13.120	-
Rendimentos com aplicações financeiras	5.759	2.375	5.756	2.369
Variação monetária ativa	12.452	-	12.452	-
Variação cambial ativa	18.846	-	18.846	-
Ajuste Swap positivo	5.447	1	5.447	1
Outras receitas	3.596	1.359	3.596	1.359
	69.348	24.051	69.345	24.045
Despesas financeiras:				
Juros - cooperativa	(39.937)	(30.042)	(39.937)	(30.042)
Juros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos	(92.969)	(54.644)	(92.969)	(54.644)
Juros passivos	(1.140)	(831)	(1.114)	(734)
Perdas com derivativos (nota explicativa nº 32)	(50.336)	-	(50.336)	-
Comissões e corretagens sobre operações financeiras	(7.914)	(4.377)	(7.681)	(4.124)
Variação cambial passiva	(12.573)	-	(12.573)	-
Ajuste Swap negativo	(1.676)	(840)	(1.676)	(840)
Outras	(2.089)	(1.192)	(2.086)	(1.182)
	(208.634)	(91.926)	(208.372)	(91.566)
Financeiras líquidas	(139.286)	(67.875)	(139.027)	(67.521)

32 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

Demonstração dos instrumentos financeiros em suas respectivas classificações por categorias

Os principais instrumentos financeiros usualmente utilizados pela Empresa e sua controlada e operações em conjunto estão apresentados e classificados conforme a seguir:

COCAL Comércio Indústria Canaã
Açúcar e Alcool Ltda.
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2016

Consolidado

31 de março de 2016

Ativos financeiros mensurados ao valor justo

	Valor contábil			Valor justo				
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Aplicações financeiras	110.971	-	1.886	-	-	110.971	-	110.971
Instrumentos financeiros	-	-	-	-	-	1.886	-	1.886
Total	110.971	-	1.886	-	-	112.857	-	112.857
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa	-	601	-	-	-	-	-	601
Contas a receber de clientes	-	24.950	-	-	-	-	-	24.950
Contas correntes - Cooperativa	-	45.006	-	-	-	-	-	45.006
Adiantamentos Parceria	-	115.704	-	-	-	-	-	115.704
Adiantamento a fornecedores	-	959	-	-	-	-	-	959
Outros créditos	-	296.178	-	-	-	-	-	296.178
Total	-	483.398	-	-	-	-	-	483.398

31 de março de 2016

Passivos financeiros mensurados ao valor justo

	Valor contábil			Valor justo				
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	630.039	-	630.039	-	630.039
Total	-	-	-	630.039	-	630.039	-	630.039
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo								
Fornecedores de cana e diversos	-	-	-	30.785	-	-	-	30.785
Adiantamento de produção - Cooperativa	-	-	-	292.643	-	-	-	292.643
Adiantamento de clientes	-	-	-	24.073	-	-	-	24.073
Outras contas a pagar	-	-	-	18.114	-	-	-	18.114
Total	-	-	-	365.615	-	-	-	365.615

COCAL Comércio Indústria Canaã
Açúcar e Alcool Ltda.
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2016

Consolidados

31 de dezembro de 2014

Ativos financeiros mensurados ao valor justo

	Valor contábil			Valor justo				
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Aplicações financeiras	153.829	-	-	-	-	153.829	-	153.829
Total	153.829	-	-	-	-	153.829	-	153.829
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa	-	338	-	-	-	-	-	338
Contas a receber de clientes	-	23.555	-	-	-	-	-	23.555
Contas correntes - Cooperativa	-	67.144	-	-	-	-	-	67.144
Adiantamentos Parceria	-	105.165	-	-	-	-	-	105.165
Adiantamento a fornecedores	-	892	-	-	-	-	-	892
Outros créditos	-	178.949	-	-	-	-	-	178.949
Total	-	376.043	-	-	-	-	-	376.043

31 de dezembro de 2014

Passivos financeiros mensurados ao valor justo

	Valor contábil			Valor justo				
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	581.014	-	581.014	-	581.014
Total	-	-	-	581.014	-	581.014	-	581.014
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo								
Fornecedores de cana e diversos	-	-	-	47.554	-	-	-	47.554
Adiantamento de produção - Cooperativa	-	-	-	326.591	-	-	-	326.591
Adiantamento de clientes	-	-	-	18.292	-	-	-	18.292
Outras contas a pagar	-	-	-	3.637	-	-	-	3.637
Total	-	-	-	396.074	-	-	-	396.074

COCAL Comércio Indústria Canaã
Açúcar e Alcool Ltda.
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2016

Controladora

31 de março de 2016

Ativos financeiros mensurados ao valor justo

Aplicações financeiras
Instrumentos financeiros

Total

Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo

Caixa e equivalentes de caixa
Contas a receber de clientes
Contas correntes - Cooperativa
Adiantamentos Parceria
Adiantamento a fornecedores
Outros créditos

Total

31 de março de 2016

Passivos financeiros mensurados ao valor justo

Empréstimos e financiamentos

Total

Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo

Fornecedores de cana e diversos
Adiantamento de produção - Cooperativa
Adiantamento de clientes
Outras contas a pagar

Total

	Valor contábil		Valor justo					
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
	110.925	-	1.886	-	-	110.925	-	110.925
	-	-	-	-	-	1.886	-	1.886
Total	110.925	-	1.886	-	-	112.811	-	112.811
	-	594	-	-	-	-	-	601
	-	3.897	-	-	-	-	-	24.950
	-	45.006	-	-	-	-	-	45.006
	-	115.704	-	-	-	-	-	115.704
	-	959	-	-	-	-	-	959
	-	297.715	-	-	-	-	-	297.715
Total	-	463.875	-	-	-	-	-	463.875

	Valor contábil		Valor justo					
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
	-	-	-	-	-	630.039	-	630.039
	-	-	-	-	-	630.039	-	630.039
Total	-	-	-	630.039	-	630.039	-	630.039
	-	-	-	30.771	-	-	-	30.771
	-	-	-	292.643	-	-	-	292.643
	-	-	-	22.542	-	-	-	22.542
	-	-	-	608	-	-	-	608
Total	-	-	-	346.564	-	-	-	346.564

COCAL Comércio Indústria Canaã
Açúcar e Alcool Ltda.
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2016

	Valor contábil		Valor justo		
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros	Total
31 de dezembro de 2014					
Ativos financeiros mensurados ao valor justo					
Aplicações financeiras	153.605	-	-	-	153.605
Instrumentos financeiros	-	-	-	-	-
Total	153.605	-	-	-	153.605
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	-	328	-	-	328
Contas a receber de clientes	-	11.739	-	-	11.739
Contas a receber - Cooperativa	-	67.144	-	-	67.144
Adiantamentos Parceria	-	105.165	-	-	105.165
Adiantamento a fornecedores	-	892	-	-	892
Outros créditos	-	178.949	-	-	178.949
Total	-	364.217	-	-	364.217

474

	Valor contábil		Valor justo		
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros	Total
31 de dezembro de 2014					
Passivos financeiros mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	581.014	581.014
Total	-	-	-	581.014	581.014
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Fornecedores de cana e diversos	-	-	-	47.544	47.544
Adiantamento de produção - Cooperativa	-	-	-	326.591	326.591
Adiantamento de clientes	-	-	-	18.292	18.292
Outras contas a pagar	-	-	-	4.873	4.873
Total	-	-	-	397.300	397.300

b. Mensuração do valor justo

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Os valores contábeis do caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e empréstimos e financiamentos possuem o valor justo que se aproximam do valor justo. Os contratos de *swap* são atualizados ao seu valor futuro, com base nas taxas e índices contratados, e descontados ao seu valor presente pelas taxas de Mercado divulgadas por fontes externas (BM&FBovespa), pelo prazo a decorrer.

- Em nenhum ano, a Empresa e sua controlada efetuaram transferências entre níveis de classificação dos instrumentos financeiros.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Empresa e sua controlada estão expostas aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Empresa e sua controlada para cada um dos riscos acima, os objetivos, as políticas e os processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital da Empresa e sua controlada.

d. Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Empresa e sua controlada, e os gestores de cada área se reportam regularmente ao Conselho sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Empresa e sua controlada são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Empresa e sua controlada. A Empresa e sua controlada, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetivam desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e suas obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco da Empresa e sua controlada incorrerem em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados abaixo.

Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
Caixa e equivalentes de caixa	111.572	154.167	111.519	153.933
Instrumentos financeiros	1.886	-	1.886	-
Adiantamentos parceria agrícola	410.639	283.188	410.639	283.188
Contas a receber de clientes	24.950	23.555	3.897	11.739
	549.047	460.910	527.941	448.860
Circulante	(528.653)	(440.122)	(507.547)	(428.072)
Não circulante	20.394	20.788	20.394	20.788

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações financeiras para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
A vencer	3.902	13.277	3.680	11.440
Vencido de 1 a 30 dias	426	1.664	217	299
Vencido de 31 a 60 dias	186	1.283	-	-
Vencidos acima de 90 dias	20.436	7.331	-	-
	24.950	23.555	3.897	11.739

O movimento na provisão para perdas por redução no valor recuperável em relação ao contas a receber e outros recebíveis durante o exercício foi o seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
Saldo no início do exercício	(3.146)	(4.844)	(864)	(2.562)
Provisão para redução ao valor recuperável reconhecido	(252)	(20)	(109)	(20)
Valores baixados	3.018	1.718	779	1.718
Saldo no final do exercício	(380)	(3.146)	(194)	(864)

A provisão para redução ao valor recuperável é relacionada a clientes em recuperação judicial e com processos judiciais em nível de execução. A Empresa utiliza o histórico de inadimplência global para a constituição dessa provisão, o que corresponde a títulos vencidos há mais de 180 dias que indicam que os clientes não devem conseguir pagar seus saldos pendentes.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Empresa e sua controlada irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa e de sua controlada na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Empresa e sua controlada.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
Fornecedores de cana e diversos	30.785	47.554	30.771	47.544
Empréstimos e financiamentos	630.039	581.014	630.039	581.014
Adiantamento de produção - Cooperativa	292.643	326.591	292.643	326.591
Adiantamento de clientes	24.073	18.292	22.542	18.292
Outras contas a pagar	18.114	3.637	608	7.169
	995.654	977.088	976.603	980.610
Circulante	(486.596)	(564.657)	(467.545)	(565.883)
Não circulante	509.058	412.431	509.058	414.727

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

Consolidado	Valor	Até 12	13 a 24	25 a 36	37 a 48	38 a 60	61 a 119
31 de março de 2016	contábil	meses	meses	meses	meses	meses	meses
<i>Passivos financeiros não derivativos</i>							
Fornecedores de cana e diversos	30.785	30.785	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	630.039	127.617	115.709	138.279	101.925	85.352	61.157
Adiantamento de Produção - Cooperativa	292.643	286.007	6.636	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	24.073	24.073	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	18.114	18.114	-	-	-	-	-
<i>Controladora</i>							
31 de março de 2016	Valor	Até 12	13 a 24	25 a 36	37 a 48	38 a 60	61 a 119
	contábil	meses	meses	meses	meses	meses	meses
<i>Passivos financeiros não derivativos</i>							
Fornecedores de cana e diversos	30.711	30.711	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	630.039	127.617	115.709	138.279	101.925	85.352	61.157
Adiantamento de Produção - Cooperativa	292.643	286.007	6.636	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	22.452	22.452	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	608	608	-	-	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Empresa e sua controlada, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de Mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as e taxas de juros têm nos resultados da Empresa e sua controlada ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

As operações da Empresa e sua controlada estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP e TR.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Empresa e sua controlada era:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
Ativos financeiros				
Bancos conta movimento	601	338	594	328
Aplicações financeiras	110.971	153.829	110.925	153.605
Instrumentos financeiros	1.886	-	1.886	-
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	630.039	581.014	630.039	581.014
Adiantamento de produção - Cooperativa	292.643	326.591	292.643	326.591

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável - Consolidado

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, efetuamos uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação das taxas

Consolidado	Exposição 31/03/2016	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário remoto	
		10%	-10%	25%	-25%	50%	-50%
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras com taxa de juros flutuantes sem "hedge"	112.857	13.420	10.980	15.250	9.150	18.300	6.100
Passivos financeiros							
Financiamentos com taxa de juros flutuantes sem "hedge"	(630.039)	(69.756)	(61.463)	(75.975)	(55.244)	(86.340)	(44.879)
Impacto no resultado operacional		<u>(56.336)</u>	<u>(50.483)</u>	<u>(65.343)</u>	<u>(46.094)</u>	<u>(68.040)</u>	<u>(38.779)</u>

Risco cambial

As operações da Empresa estão expostas ao risco de variação cambial oriundo de ativos e passivos indexados em moeda estrangeira, notadamente o dólar estadunidense.

A política de gestão de risco cambial estabelece limites para a exposição ao risco cambial e, de acordo com essa política, a Empresa deve contratar instrumentos financeiros que protejam a posição em dólar das operações da Empresa.

Exposição e análise de sensibilidade de câmbio

A Empresa e sua controlada adotaram três cenários para a análise de sensibilidade, sendo um provável, apresentado, abaixo, e quatro que possam apresentar efeitos de deterioração no valor justo dos instrumentos financeiros da Empresa.

O cenário Provável foi definido internamente pela Empresa e representa a expectativa com relação à variação deste indicador para os próximos 12 meses. Os cenários Possível e Remoto foram preparados com o agravamento do risco em -25%, -50%, 25% e 50%, respectivamente.

A metodologia utilizada foi o recálculo do valor presente das transações em dólares norte americanos com estresse de cada cenário sobre a taxa de mercado do dia 31 de março de 2016, subtraído do valor já reconhecido e apurando-se o valor do resultado no qual a Empresa seria afetado de acordo com cada cenário. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros, são mantidas constantes.

Consolidado

	Valor em R\$	Valor em US\$ mil	Provável	Aumento 25%	Aumento 50%	Redução 25%	Redução 50%
Empréstimos e financiamentos + Swaps	(37.215)	(10.457)	(4.613)	(9.304)	(18.608)	9.304	18.608
Exposição	176.901	49.707	-	-	-	-	-
Impacto no resultado e no patrimônio líquido			(21.927)	(44.255)	(88.451)	44.255	88.451

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros consiste na possibilidade da Empresa e sua controlada incorrer em perdas devido às flutuações nas taxas de juros.

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Empresa era:

	Consolidado	
	31.03.2016	31/12/2014
Caixa e equivalentes de caixa	112.857	153.829
Empréstimos e financiamentos + Swaps	(667.245)	(581.014)
Exposição	(554.388)	(427.185)

e. Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumento de taxa variável

A administração aplica uma estratégia de *hedge* onde o objetivo é dolarizar seus instrumentos financeiros, pois o faturamento da Empresa substancialmente está atrelado ao Dólar. Deste modo, os saldos que remanescem atrelados a taxas de juros não são significativos, consequentemente a Administração entende que qualquer modificação das taxas de juros não afetará significativamente o resultado da Empresa.

Gerenciamento do capital

A gestão de capital da Empresa e sua controlada é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

A dívida da Empresa e sua controlada para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir, conforme números da controladora e consolidado:

	Consolidado		Controladora	
	31.03.2016	31.12.2014	31.03.2016	31.12.2014
Total do passivo	1.173.418	1.135.242	1.153.982	1.137.425
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(111.572)	(154.167)	(111.519)	(153.933)
(=) Passivo líquido (A)	1.061.846	981.075	1.042.463	983.491
Total do patrimônio líquido (B)	351.284	408.400	351.258	406.958
Relação dívida líquida sobre capital ajustado (A/B)	3,02	2,40	2,97	2,42

f. Instrumentos financeiros derivativos

Composição dos derivativos - Consolidado

Total MtM	31/03/2016	31/12/2014
Itaú	(43.149)	-
Santander	5.934	-
	(37.215)	-

Instrumentos utilizados

As operações de derivativos (*swaps* de US\$ para R\$) são utilizadas na Empresa como forma de proteção do patrimônio (*hedge*). Em função da estrutura utilizada de captação de recursos através de NCE (Nota de Crédito de Exportação), em moeda estrangeira, a Empresa viu a necessidade de contratação de operações de *swaps* de dólares para reais, a fim de manter o *hedge* que naturalmente existe entre os passivos cambiais em contraposição às receitas, da comercialização dos produtos, atrelado ao dólar.

Início	Vencimento	Valor USD	Amortização		Passivo	Ativo - Pré
			USD	Valor BRL		
05/12/2014	17/12/2018	-	-	70.000	100% CDI	-
25/09/2015	23/03/2019	34.043	-	123.261	100% VC	3,33%
09/04/2015	12/12/2016	19.541	4.885	53.640	100% VC	3,26%

A Empresa auferiu perdas líquidas realizadas com instrumentos financeiros derivativos, conforme demonstrativo abaixo:

	<u>Consolidado e controladora</u>	
	31.03.2016	31.12.2014
	(15 meses)	(12 meses)
Receitas financeiras		
Ganhos com derivativos - nota 32	13.120	-
Despesas financeiras		
Perdas com derivativos - nota 32	(50.336)	-

33 Compromissos firmes

Compromissos de compra de cana de açúcar

A Empresa possui diversos compromissos de compra de cana-de-açúcar com terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pela Empresa será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pelo CONSECANA. O volume comprometido pela Empresa é de aproximadamente 8.856.000 toneladas de cana por safra, sendo 977.000 de fornecedores e 7.879.000 de parceiros.

Compromisso de fornecimento de açúcar e etanol

A Empresa possui contrato de fornecimento de etanol junto a Cooperativa dos produtores de cana de açúcar e álcool do Estado de São Paulo, pelo prazo de três anos safras, sendo o contrato renovado a cada safra.

A Empresa também é interveniente garantidora das operações de venda de açúcar e etanol correspondente ao contrato firmado pela Cooperativa dos produtores de açúcar e álcool do Estado de São Paulo junto à Copersucar S.A., o qual tem caráter de exclusividade, assegurando diretamente e indiretamente, benefícios e vantagens financeiras e mercadológicas. Os fatores de risco de preço desse contrato são os indicadores ESALQ para os mercados interno e externo.

34 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 R2.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na Empresa e sua controlada, saldos em poder de banco e aplicações financeiras de curto prazo.

b. Ativo imobilizado

Durante o exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016, a Controladora adquiriu ativo imobilizado ao custo total de R\$ 50.819 (R\$ 89.001 em 31 de dezembro de 2014).

35 Aspectos ambientais

A Empresa e sua controlada consideram que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Empresa e sua controlada diminuem os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas, que são procedimentos técnicos/ operacionais e não foram objeto de análise dos auditores independentes por tratar-se de itens não financeiros. A administração da Empresa e sua controlada acreditam que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

* * *

Composição da Administração

Diretoria

Carlos Ubiratan Garms
Marcos Fernando Garms

Contador

Oscar Luiz Gregorin
TCSPCRC nº 81777

**COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar
e Álcool Ltda.**

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2014**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações de resultados	6
Demonstrações de resultados abrangentes	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Caixa Postal 457
14001-970 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

Central Tel 55 (16) 3323-6650
Fax Nacional 55 (16) 3323-6651
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas da
COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.
Paraguaçu Paulista - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda (“Empresa”) identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2013 a COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda não atingiu determinados índices financeiros relacionados a algumas obrigações contratuais de empréstimos e financiamentos. A Administração da Empresa decidiu manter o valor de R\$ 185.264 mil classificados no passivo não circulante em função dos vencimentos de acordo com os contratos pois obteve confirmação de que os credores não solicitariam o pagamento antecipado da dívida subsequentemente à referida data. Nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras daquele exercício conteve modificação relacionada a este assunto. Nossa conclusão sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2014 também inclui modificação em decorrência do possível efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do período corrente e valores correspondentes.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras” as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da COCAL Comércio e Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individual e consolidado para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2015

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



André Luiz Monaretti
Contador CRC 1SP160909/O-3

Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

Ativo	Consolidado			Controladora		
	Nota	2014	2013	2014	2013	2013
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	6	154.167	25.643	153.933	24.097	62.804
Contas a receber de clientes	7	23.555	4.893	11.739	4.246	122.673
Contas correntes - Cooperativa	8	67.144	49.248	67.144	49.248	274.385
Estoques	9	142.427	136.886	142.427	136.886	4.482
Adiantamentos parceria	10	84.377	69.329	84.377	69.329	17.412
Impostos a recuperar	11	35.997	26.523	35.829	26.359	2.532
Adiantamentos a fornecedores		892	3.296	892	3.296	2.114
Outros créditos	12	178.949	193.590	178.949	193.590	3.301
Total do ativo circulante		687.508	509.408	675.290	507.051	489.703
Não circulante						
Adiantamentos parceria	10	20.788	14.363	20.788	14.363	274.085
Impostos a recuperar	11	5.927	7.862	5.927	7.862	9.657
Depósitos judiciais	23	5.439	5.037	5.416	5.020	1.020
Outros investimentos	13	24.606	14.040	24.606	14.040	44.988
Investimentos	14	-	-	12.982	4.651	2.296
Imobilizado	15	798.326	746.708	798.326	746.708	7.500
Intangível		1.048	1.764	1.048	1.763	96.557
Total do ativo não circulante		856.134	789.774	869.093	794.407	563.023
Total do ativo		1.543.642	1.299.182	1.544.383	1.301.458	1.301.458
Passivo						
Circulante						
Fornecedores de cana e diversos	16	47.554	64.854	47.544	64.854	47.544
Financiamentos bancários	17	175.220	122.673	175.220	122.673	175.220
Adiantamento de produção - Cooperativa	18	319.954	274.385	319.954	274.385	319.954
Salários e férias a pagar		3.471	4.995	3.224	4.995	3.224
Adiantamento de clientes	19	18.292	17.412	18.292	17.412	18.292
Parcelamento de tributos		2.252	2.532	2.252	2.532	2.252
Impostos e contribuições a recolher	20	4.135	2.355	3.042	2.355	3.042
Outras contas a pagar	21	3.637	-	4.874	-	4.874
Total do passivo circulante		574.514	489.206	574.401	489.206	489.703
Não Circulante						
Financiamentos bancários	17	405.794	274.085	405.794	274.085	274.085
Adiantamento de produção - Cooperativa	18	6.637	9.657	6.637	9.657	9.657
Parcelamento de tributos		895	1.020	895	1.020	895
Impostos e contribuições a recolher	20	43.344	44.988	43.344	44.988	43.344
Outras contas a pagar	21	-	-	2.296	-	2.296
Provisão para contingências	22	7.500	4.195	7.500	4.195	7.500
Passivos fiscais diferidos	23	96.557	92.310	96.557	92.310	92.310
Total do passivo não circulante		560.728	426.255	563.023	428.551	428.551
Patrimônio líquido	26					
Capital social		102.057	102.057	102.057	102.057	102.057
Reservas		221.718	198.721	221.718	198.721	198.721
Ajuste de avaliação patrimonial		71.235	70.478	71.235	70.478	70.478
Adiantamento para futuro aumento de capital		11.948	11.948	11.948	11.948	11.948
Patrimônio líquido atribuível aos controladores		406.958	383.204	406.958	383.204	383.204
Participação de não controladores		1.442	517	-	-	-
Total do patrimônio líquido		408.400	383.721	406.958	383.204	383.204
Total do passivo		1.135.241	915.461	1.137.424	918.254	918.254
Total do passivo e patrimônio líquido		1.543.642	1.299.182	1.544.383	1.301.458	1.301.458

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

		<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>	
	Nota	2014	2013	2014	2013
Receita operacional	27	883.634	694.585	859.097	667.119
Custo dos produtos vendidos		<u>(706.974)</u>	<u>(536.225)</u>	<u>(704.784)</u>	<u>(532.483)</u>
Lucro bruto		<u>176.659</u>	<u>158.360</u>	<u>154.312</u>	<u>134.636</u>
Despesas de vendas	28	(3.233)	(7.387)	(3.233)	(7.387)
Administrativas e gerais	28	(76.711)	(69.001)	(76.231)	(68.794)
Outras receitas	29	19.190	24.230	15.494	24.230
Outras despesas	29	(24.416)	(21.573)	(15.515)	(5.802)
Resultado de equivalência patrimonial	14	-	-	12.838	6.008
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		<u>91.489</u>	<u>84.629</u>	<u>87.665</u>	<u>82.891</u>
Receitas financeiras	30	24.051	28.323	24.045	28.163
Despesas financeiras	30	<u>(91.926)</u>	<u>(76.253)</u>	<u>(91.566)</u>	<u>(75.924)</u>
(Despesas) receitas financeiras líquidas		<u>(67.875)</u>	<u>(47.930)</u>	<u>(67.521)</u>	<u>(47.761)</u>
Resultado antes dos impostos		<u>23.614</u>	<u>36.699</u>	<u>20.144</u>	<u>35.130</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes		(4.646)	(2.775)	(2.603)	(1.874)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		<u>(691)</u>	<u>(6.555)</u>	<u>(691)</u>	<u>(6.555)</u>
Imposto de renda e contribuição social	23	<u>(5.337)</u>	<u>(9.330)</u>	<u>(3.294)</u>	<u>(8.429)</u>
Lucro líquido do exercício		<u>18.277</u>	<u>27.369</u>	<u>16.850</u>	<u>26.701</u>
Resultado atribuído aos:					
Acionistas controladores		16.850	26.701	16.850	26.701
Acionistas não controladores		<u>1.427</u>	<u>668</u>	-	-
Resultado do exercício		<u>18.277</u>	<u>27.369</u>	<u>16.850</u>	<u>26.701</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Resultado do exercício				
Outros resultados abrangentes	18.277	27.369	16.850	26.701
Ajuste a valor justo de investimento	6.904	-	6.904	-
Resultado abrangente total	25.181	27.369	23.754	26.701
Resultado abrangente atribuível para:				
Acionistas controladores	23.754	26.701	23.754	26.701
Acionistas não controladores	1.427	668	-	-
Resultado abrangente total	25.181	27.369	23.754	26.701

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	Atribuível aos controladores							Total do patrimônio líquido	
	Capital social	Reservas	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total	Participação de não controladores		
Saldo em 31 de dezembro de 2012	102.057	494	165.297	76.707	-	11.948	356.503	1.437	357.940
Distribuição de lucros	-	-	-	(6.229)	6.229	-	-	(1.588)	(1.588)
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	26.701	-	26.701	668	27.369
Destinações:									
Reserva de lucros	-	-	32.930	-	(32.930)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2013	102.057	494	198.227	70.478	-	11.948	383.204	517	383.721
Distribuição de lucros	-	-	-	(6.147)	6.147	-	-	(502)	(502)
Realização do custo atribuído	-	-	-	6.904	-	-	6.904	-	6.904
Ajuste a valor justo de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	16.850	-	16.850	1.427	18.277
Destinações:									
Reserva de lucros	-	-	22.997	-	(22.997)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	102.057	494	221.224	71.235	-	11.948	406.958	1.442	408.400

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COCAL Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado do exercício	18.277	27.369	16.850	26.701
Ajustes para:				
Impostos diferidos	691	6.555	691	6.555
Depreciação e amortização	38.283	29.501	38.283	29.501
Baixa do ativo imobilizado	32	7.794	32	7.794
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(1.698)	1.822	(1.698)	1.822
Provisão para contingências	3.305	(4.143)	3.305	(4.143)
Equivalência patrimonial	-	-	(12.838)	(6.008)
Juros sobre financiamentos bancários	35.661	40.330	35.661	40.330
Variações nos ativos e passivos				
Outros investimentos	-	(2.183)	-	(2.183)
Contas a receber de clientes	(16.964)	6.647	(5.796)	(2.940)
Contas corrente - Cooperativa	(17.895)	(1.981)	(17.895)	(1.981)
Estoques	(5.541)	(34.729)	(5.541)	(34.729)
Impostos a recuperar	(1.063)	(15.728)	(1.058)	(15.714)
Adiantamentos a fornecedores	2.404	145	2.404	145
Adiantamento parceria	(21.473)	(5.877)	(21.473)	(5.877)
Outros créditos	14.641	(100.311)	14.641	(100.311)
Depósitos judiciais	(402)	(173)	(396)	(173)
Fornecedores de cana e diversos	(14.918)	15.063	(14.920)	15.559
Salários e férias a pagar	(1.524)	578	(1.258)	564
Parcelamento de tributos	(405)	1.723	(405)	1.723
Impostos e contribuições a recolher	135	(1.233)	(716)	(1.144)
Outras contas a pagar	3.637	(2.608)	1.573	(2.608)
	35.183	(31.439)	29.445	(47.117)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(32.097)	(42.527)	(32.097)	(42.527)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(9.361)	(4.707)	(7.320)	(4.203)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(6.275)	(78.673)	(9.972)	(93.847)
Fluxo de caixa de atividade de investimentos				
Aquisições de ativos imobilizado	(89.001)	(158.603)	(89.001)	(158.603)
Aquisições de ativo intangível	(216)	(1.470)	(216)	(1.470)
Dividendos recebidos	-	-	5.009	14.214
Outros investimentos	(105)	(7.007)	(105)	(7.007)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(89.322)	(167.080)	(84.313)	(152.866)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos	365.768	430.815	365.768	430.815
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(142.527)	(189.748)	(142.527)	(189.748)
Adiantamento de clientes	880	6.242	880	6.250
Fluxo de caixa proveniente das atividades de financiamentos	224.121	247.309	224.121	247.317
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	128.524	1.556	129.836	604
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	25.643	24.087	24.097	23.493
No fim do exercício	154.167	25.643	153.933	24.097
	128.524	1.556	129.836	604

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Empresa é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. Tem como atividade preponderante a industrialização de cana-de-açúcar para produção e comercialização de etanol, açúcar e produtos afins, comercializados através da Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo. Parte substancial da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar) é produzida pelo Condomínio Rural - Marcos Fernando Garms e Outros, cujos preços são estabelecidos conforme Circulares da Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de S. Paulo, baseado no ATR - Açúcar Total Recuperável.

A Empresa é uma cooperada da Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo para a qual transfere toda a produção de açúcar e etanol para comercialização, de acordo com o Contrato de Safra entre as partes.

2 Entidades do grupo

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações da controladora COCAL Comércio Indústria Cana Açúcar e Álcool Ltda. e seguinte controlada:

Controlada	Controle	País	Porcentagem de participação	
			2014	2013
Cocal Termoeletrica S.A.	Direto	Brasil	89,99%	90,00%

3 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC e CFC)

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

b. A emissão das demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram autorizadas pela administração da Companhia em 17 de abril de 2015.

c. Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

Os instrumentos financeiros não-derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado;

- Ajuste a valor presente do financiamento (PESA) da Controladora; e
- Ativo imobilizado avaliado pelo custo atribuído.

d. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo em milhares, exceto quando indicado de outra forma.

e. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas CPC exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referente às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 23** - Ativos e passivos fiscais diferidos; e
- **Nota explicativa nº 24** - Instrumentos financeiros.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 4.e** - Vida útil do ativo imobilizado; e
- **Nota explicativa nº 22** - Provisão para contingências.

4 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente pelas entidades do grupo.

a. Base de consolidação

(i) Controlada

As demonstrações financeiras de controlada são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle, controle compartilhado, se inicia, até a data em que o controle, controle compartilhado, deixa de existir. As políticas contábeis de controlada estão alinhadas com as políticas adotadas pela Empresa.

Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, as informações financeiras de controlada são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

Para cálculo de equivalências patrimonial e consolidação são utilizadas as demonstrações financeiras da controlada na mesma data-base de apresentação das demonstrações financeiras.

(ii) ***Transações eliminadas na consolidação***

Saldos e transações intragrupo e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações entre empresas são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação de cada investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Empresa pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

c. Instrumentos financeiros

(i) ***Ativos financeiros não derivativos***

A Empresa e sua controlada reconhecem o contas a receber e outros recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação, na qual a Empresa e sua controlada tornam uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Empresa e sua controlada baixam um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Controladora e sua controlada transferem os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação, seja criada ou retida pela Controladora e sua controlada nos ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, as empresas detenham o direito legal de compensar os valores e tenham a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Empresa e sua controlada classificam os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: contas a receber e outros recebíveis, ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado e ativos financeiros disponíveis para venda.

(ii) ***Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado***

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros classificados como mantidos para negociação são ativamente gerenciados para atender às necessidades de liquidez da Empresa e de sua controlada.

Ativos financeiros designados como pelo valor justo por meio do resultado compreendem cotas de fundo de investimento de renda fixa registrados em outros investimentos.

(iii) ***Empréstimos e recebíveis***

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem clientes, adiantamentos a fornecedores e outros créditos.

(iv) ***Caixa e equivalentes de caixa***

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

(v) ***Ativos financeiros disponíveis para venda***

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados em nenhuma das categorias anteriores de ativos financeiros. Ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuível. Após o reconhecimento inicial, eles são mensurados pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é desreconhecido, os ganhos e perdas acumulados mantidos em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

Ativos financeiros disponíveis para venda compreendem títulos patrimoniais e títulos de dívida.

(vi) ***Passivos financeiros não derivativos***

A Empresa e sua controlada reconhecem seus passivos financeiros não derivativos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Empresa e a controlada se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Empresa e a controlada baixam um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método de juros efetivos.

A Empresa e sua controlada têm os seguintes passivos financeiros não derivativos: Fornecedores de cana e diversos, Financiamentos bancários, Adiantamento de produção - Cooperativa, Partes relacionadas, Contas correntes - Cooperativa, Adiantamento de clientes e Outras contas a pagar.

(vii) Capital social

Quotas

As quotas são classificadas como patrimônio líquido.

d. Investimentos

Investimentos em controladas são contabilizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Controladora.

Outros investimentos são avaliados pelo custo de aquisição e ao seu valor justo, quando possível.

e. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis para os quais a data de início para a capitalização seja 1º de janeiro de 2009 ou data posterior a esta.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Empresa e sua controlada. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

A Empresa e sua controlada realizam anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciado durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gastos, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de moagem, são reconhecidos como despesas.

(iii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Terrenos não são depreciados.

As taxas médias anuais ponderadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Consolidado e Controladora

Edifícios	2%
Máquinas e equipamentos	5%
Móveis e utensílios	11%
Veículos	11%
Equipamentos de computação	33%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

f. Ativos intangíveis

(i) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pela Empresa e sua controlada e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

(ii) **Gastos subsequentes**

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) **Amortização**

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear baseada nas vidas úteis de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. A vida útil para o período corrente e comparativo dos softwares são de 5 anos.

g. **Ativos arrendados**

Os arrendamentos em cujos termos a Empresa e sua controlada assumem os riscos e os benefícios inerentes à propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é medido pelo valor igual ao menor valor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil. Após o reconhecimento inicial, o ativo é registrado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

Os outros arrendamentos mercantis são arrendamentos operacionais e não são reconhecidos no balanço patrimonial da Empresa e de sua controlada.

h. **Estoques**

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

A cana-de-açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo menos as despesas de venda apurados na data do corte.

i. **Redução ao valor recuperável (*impairment*)**

(i) **Ativos financeiros (incluindo recebíveis)**

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Empresa sobre condições de que a Empresa não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

A Empresa e sua controlada consideram evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva, a Empresa e sua controlada utilizam tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

A Administração da Empresa e sua controlada não identificaram qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade para os exercícios de findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

Ativos disponíveis para venda

Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável atribuíveis a ao método dos juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

Caso o valor justo de um ativo financeiro de dívida (*debt security*) disponível para venda para o qual tenha sido reconhecida uma perda no valor recuperável apresente aumento, em um exercício subsequente, e o aumento possa ser objetivamente relacionado a um evento que ocorra após a perda por redução no valor recuperável ter sido reconhecida no resultado, então a perda de valor é revertida com o valor da reversão reconhecido no resultado. Todavia, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao exercício de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou unidade geradora de caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados juntos no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a “unidade geradora de caixa”).

Os ativos corporativos da Companhia não geram entradas de caixa individualmente. Caso haja a indicação de que um ativo corporativo demonstre uma redução no valor recuperável, então o valor recuperável é alocado para a unidade geradora de caixa ou grupo de unidades geradoras de caixa à qual o ativo corporativo pertence numa base razoável e consistente.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua unidade geradora de caixa exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

j. Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Empresa e sua controlada têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

k. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Empresa e sua controlada tenham uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

l. Receita operacional

(i) Venda de produtos

As receitas de vendas de açúcar e etanol auferidas pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo são apropriadas ao resultado do exercício com base em rateio, definido de acordo com a produção da Empresa em relação as demais cooperadas, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n ° 66, de 05 de setembro de 1986.

(ii) Venda de energia elétrica

A receita operacional do curso normal das atividades da Empresa e sua controlada é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso.

m. Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos de arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesas quando incorridos.

Determinando se um contrato contém um arrendamento

No começo de um contrato a Empresa define se o contrato é ou contém um arrendamento. Um ativo específico é o objeto de um arrendamento caso o cumprimento do contrato é dependente do uso daquele ativo especificado. O contrato transfere o direito de usar o ativo caso o contrato transfira o direito à Empresa de controlar o uso do ativo subjacente.

A Empresa separa, no começo do contrato ou no momento de uma eventual reavaliação do contrato, pagamentos e outras contraprestações exigidas por tal contrato entre aqueles para o arrendamento e aqueles para outros componentes baseando-se em seus valores justos relativos. Caso a Empresa conclua que para um arrendamento financeiro seja impraticável a separação dos pagamentos de uma forma confiável, um ativo e um passivo são reconhecidos por um valor igual ao valor justo do ativo subjacente. Posteriormente, os pagamentos mínimos de arrendamentos efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesa financeira (baseado na taxa de juros incremental da Empresa) e redução do passivo em aberto.

n. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e receitas financeiras repassadas pela Cooperativa. As receitas financeiras são reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variação monetária passiva e despesas financeiras repassadas pela Cooperativa. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

o. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais de imposto de renda e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real tributável anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de elaboração das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de elaboração das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária e sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de elaboração das demonstrações financeiras e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido o Empresa e sua controlada levam em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se impostos e juros adicionais podem ser devidos. A Empresa e sua controlada acreditam que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada com relação a todos os períodos fiscais em aberto, baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas e podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações pode se tornar disponíveis, o que levaria a Empresas e sua controlada a mudarem o seu julgamento quanto a adequação da provisão existente; tais alterações da provisão impactarão a despesa com imposto de renda no exercício em que forem realizadas.

p. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2014 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para a Empresa e sua controlada estão mencionadas abaixo. A Empresa e sua controlada não planejam adotar estas normas de forma antecipada.

IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)

A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na *IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement* (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da *IAS 39*.

A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.

IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida pela IFRS. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. A Empresa está avaliando os efeitos que o IFRS 15 vai ter nas demonstrações financeiras e nas suas divulgações. A Empresa ainda não escolheu o método de transição para a nova norma nem determinou os efeitos da nova norma nos relatórios financeiros atuais.

Adicionalmente, não se espera que as seguintes novas normas ou modificações possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

- *IFRS 14 - Regulatory Deferral Accounts* (Contas Regulatórias de Diferimento)
- *Accounting for Acquisitions of Interests in Joint Operations* (Contabilização de Aquisições de participações em Operações em conjunto) (alteração do IFRS 11)

- *Clarification of Acceptable Methods of Depreciation and Amortisation* (Esclarecimento sobre Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização) (alterações da IAS 16 e IAS 38)
- *Defined Benefit Plans: Employee Contributions* (Plano de Benefício Definido: Contribuição de empregados) (alteração da IAS 19)
- Melhorias anuais das IFRSs de 2010-2012
- Melhorias anuais das IFRSs de 2011-2013

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes as estas normas. Adoção antecipada não é permitida.

5 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Empresa e sua controlada exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

(i) Imobilizado

O valor justo dos itens do ativo imobilizado, para fins de custo atribuído, foi baseado na abordagem de mercado e nas abordagens de custos por meio de preços de mercado cotados para ativos semelhantes, quando disponíveis, e custo de reposição quando apropriado.

(ii) Contas a receber de clientes

O valor justo de contas a receber e outros créditos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação.

(iii) Empréstimos e financiamentos

O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

(iv) Passivos financeiros não derivativos

O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Caixas e bancos	338	1.347	328	905
Aplicações financeiras (a)	153.829	24.296	153.605	23.192
	<u>154.167</u>	<u>25.643</u>	<u>153.933</u>	<u>24.097</u>

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor.

- (a) As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que está sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Debentures, indexadas a uma taxa de mercado com base em uma variação percentual de 75% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

Operações Compromissadas, com rendimento médio de 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A exposição da Empresa a risco de crédito, taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 24 - Instrumentos financeiros.

Caixa e equivalentes de caixa são definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

7 Contas a receber de clientes

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Cientes	26.702	9.737	12.604	6.808
Provisão para devedores duvidosos	(3.147)	(4.844)	(865)	(2.562)
	<u>23.555</u>	<u>4.893</u>	<u>11.739</u>	<u>4.246</u>

8 Contas correntes - Cooperativa

	Consolidado e Controladora	
	2014	2013
Conta corrente - Cooperativa	67.144	49.248
	<u>67.144</u>	<u>49.248</u>

Correspondem às operações com a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, decorrentes da comercialização de açúcar e etanol, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº. 66 de 05 de setembro de 1986.

9 Estoques

	Consolidado e Controladora	
	2014	2013
Etanol	82.101	46.934
Açúcar	54.545	84.127
Almoxarifado	5.781	5.825
	<u>142.427</u>	<u>136.886</u>

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção e não excedem ao valor de realização.

Os produtos acabados referem-se a açúcar e etanol e estão à disposição da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo para comercialização, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº. 66 de 05 de setembro de 1986.

10 Adiantamentos parceria

	Consolidado e Controladora	
	2014	2013
Parceria agrícola com terceiros	100.609	80.639
Parceria agrícola com partes relacionadas (nota 25)	4.556	3.053
	<u>105.165</u>	<u>83.692</u>
Circulante	(84.377)	(69.329)
Não circulante	20.788	14.363

O saldo de parceria agrícola refere-se a valores adiantados conforme previsões contratuais para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, cuja entrega do produto ocorrerá na safra 2015/2016 e safras posteriores.

11 Impostos a recuperar

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
ICMS	10.835	11.512	10.805	11.482
IPI	1.160	1.087	1.160	1.087
PIS e COFINS	19.253	17.975	19.220	17.945
IRPJ e CSLL	10.566	3.701	10.461	3.597
Outros	110	110	110	110
	<u>41.924</u>	<u>34.385</u>	<u>41.756</u>	<u>34.221</u>
Circulante	(35.997)	(26.523)	(35.829)	(26.359)
Não circulante	5.927	7.862	5.927	7.862

ICMS a recuperar

O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

Crédito de PIS e COFINS

O saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não-cumulativa do PIS e da COFINS. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.

IRPJ e CSLL a recuperar

Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações no recolhimento de imposto de renda e contribuição social de exercício anterior.

12 Outros créditos

	Consolidado e Controladora	
	2014	2013
Partes relacionadas (nota 25)	178.023	192.849
Outros	926	741
	<u>178.949</u>	<u>193.590</u>

13 Outros investimentos

	Consolidado e Controladora	
	2014	2013
Ativo não circulante		
Copersucar S/A. (a)	11.706	11.706
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira (b)	12.867	2.307
Outros	33	27
Total	<u>24.606</u>	<u>14.040</u>

- (a) De acordo com o CPC 38 - Instrumentos financeiros, a Empresa avaliou seu investimento na Copersucar S.A., pelo custo, uma vez que o valor justo não podia ser mensurado confiavelmente.
- (b) Em 31 de dezembro de 2014, a Empresa possui saldo de R\$ 12.887 referente a 6.530 ações do CTC atualizadas ao seu valor justo com base em operação de venda de novas ações emitidas pela investida junto a terceiros no valor de R\$ 1.970,39 por ação.

a. Movimentação dos saldos

A movimentação nos exercícios pode ser assim demonstrada:

	Consolidado e Controladora	
	2014	2013
Saldo inicial de outros investimentos	14.040	7.033
Aquisição/vendas de ações - Copersucar S/A.	-	7.007
Aporte de capital - CTC	99	-
Ajuste a valor justo de investimento CTC	10.461	-
	<u>6</u>	<u>-</u>
Outros		
	<u>24.606</u>	<u>14.040</u>

14 Investimentos

A Empresa registrou uma receita de R\$ 12.838 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 (R\$ 6.008 em 2013) de equivalência patrimonial de sua controlada nas demonstrações financeiras individuais.

Em 2014, a Empresa recebeu R\$ 4.772, eliminado nas demonstrações financeiras consolidadas, em dividendos da controlada Cocal Termoelétrica S.A.. Conforme “Termo de usufruto econômico de ações” celebrado entre a Empresa e os não controladores da Cocal Termoelétrica S/A, a Empresa possui direito ao pleno recebimento dos dividendos das participações dos não controladores.

A controlada contabilizada pelo método de equivalência patrimonial não tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em empresa controlada.

a. Composição dos investimentos

	<u>Controladora</u>	
	2014	2013
Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial:		
Cocal Termoelétrica S.A.	12.982	4.651
	<u>12.982</u>	<u>4.651</u>

b. Dados sobre as participações – Controladora

	Participação	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido	Receita	Despesas	Lucro ou prejuízo	Equivalência patrimonial
31 de dezembro de 2014												
Cocal Termoeletrica S.A.	89,999%	15.292	2.087	17.379	2.953	-	2.953	14.426	24.537	(10.272)	14.265	12.838
31 de dezembro de 2013												
Cocal Termoeletrica S.A.	90,00%	5.659	2.313	7.972	2.805	-	2.805	5.167	25.182	(18.506)	6.676	6.008

15 Imobilizado

	Consolidado e Controladora											
	Terrenos	Edifícios	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Equipamentos de computação	Obras em andamento	Adiantamentos a fornecedores	Total			
Custo:												
Saldo em 31 de dezembro de 2012	25.263	84.436	563.649	1.919	43.309	5.572	45.154	58.887	828.189			
Adições	716	85	1.388	348	1.706	656	135.603	28.688	169.190			
Baixas	-	-	(7.404)	-	(3.182)	-	-	-	(10.586)			
Transferências	-	4.154	2.985	-	-	4	48.936	(56.079)	-			
Saldo em 31 de dezembro de 2013	25.979	88.675	560.618	2.267	41.833	6.232	229.693	31.496	986.793			
Adições	-	402	836	117	2.254	505	31.679	53.208	89.001			
Baixas	-	-	-	(1)	(4.263)	(31)	-	-	(32)			
Transferências	-	66.818	223.431	33	-	19	(227.282)	(58.756)	-			
Saldo em 31 de dezembro de 2014	25.979	155.895	784.885	2.416	39.824	6.725	34.090	25.948	1.075.762			
Depreciação:												
Saldo em 31 de dezembro de 2012	-	(11.351)	(180.034)	(779)	(15.791)	(3.099)	-	-	(211.054)			
Depreciação no exercício	-	(1.645)	(24.096)	(139)	(2.521)	(630)	-	-	(29.031)			
Saldo em 31 de dezembro de 2013	-	(12.996)	(204.130)	(918)	(18.312)	(3.729)	-	-	(240.085)			
Depreciação no exercício	-	(2.434)	(32.942)	(942)	(119)	(914)	-	-	(37.351)			
Transferências	-	(14.586)	14.934	(6)	(366)	24	-	-	-			
Saldo em 31 de dezembro de 2014	-	(30.016)	(222.138)	(1.866)	(18.797)	(4.619)	-	-	(277.436)			
Valor contábil líquido:												
Em 31 de dezembro de 2013	25.979	75.679	356.488	1.349	23.521	2.503	229.693	31.496	746.708			
Em 31 de dezembro de 2014	25.979	125.879	562.747	550	21.027	2.106	34.090	25.948	798.326			

Análise do valor de recuperação

De acordo com o CPC 01 R1 Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Empresa e sua controlada avaliaram, ao final do exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informação, considerando variações em taxas de juros, mudanças em condições de mercado, entre outros.

O resultado de tal avaliação não apontou necessidade de provisão para a redução no valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

16 Fornecedores de cana e diversos

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Fornecedores de bens e serviços	12.611	13.840	12.601	11.790
Fornecedores de cana-de-açúcar e parceiros (nota 25)	25.445	33.182	25.445	33.182
Fornecedores de cana-de-açúcar e parceiros	9.498	17.832	9.498	17.832
	<u>47.554</u>	<u>64.854</u>	<u>47.544</u>	<u>62.804</u>

Os valores a pagar a fornecedores de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra. Através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.

A Empresa avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores na data de 31 de dezembro de 2014 e 2013 e concluiu que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações financeiras.

17 Financiamentos bancários

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado.

Linha de crédito	Moeda	Indexador	Taxa média anual de juros	Ano de vencimento	Consolidado e Controladora	
					2014	2013
					Valor contábil	Valor contábil
Pesa - Programa de Securitização	R\$	IGPM	4,96% a.a.	2019	21.074	22.420
Finame	R\$	TJLP	5,50% a.a.	2013 a 2017	6.823	8.857
Proinfá	R\$	TJLP	10,00% a.a.	2016	6.690	11.705
BNDES (i)	R\$	TJLP	2,93% a.a.	2013 a 2026	339.332	294.749
Capital de Giro	R\$	CDI	9,96% a.a.	2018	-	32.345
Leasing	R\$	-	12,68% a.a.	2014 e 2015	269	915
Crédito Rural e Industrial	R\$	TR	9,69%	2014	-	337
Cédula Exportação	R\$	-	3,0% a.a.	2018	203.928	25.430
Cédula Crédito Bancário	R\$	-	3,0% a.a.	2018	2.899	-
					<u>581.014</u>	<u>396.758</u>
Circulante					(175.220)	(122.673)
Não circulante					405.794	274.085

Fornecimento de garantias, avais ou fianças

Para os empréstimos e financiamentos acima apresentados, a Empresa ofereceu as seguintes garantias:

Modalidade de captação	Garantias
Finame	Aval dos acionistas, propriedade fiduciária dos bens objeto do financiamento
Cédula de Crédito Exportação	Aval dos acionistas
NCR -Notade Crédito Exportação	Aval dos acionistas ; Fiança
Capital de Giro	Aval dos acionistas
BNDES	Imóveis rurais
Cédula Rural Pignoratícia- Custeio agrícola	Penhor cedular de colheita de cana-de-açúcar
Cédula Rural Hipotecária	Imóvel rural
Nota de Crédito Rural	Aval dos acionistas

(i) **FINAMES, BNDES e Capital de giro**

Os empréstimos e financiamentos relacionados aos FINAMES, BNDES e Capital de giro correspondem substancialmente ao financiamento para investimentos na implantação do Projeto Proinfra na construção de uma Termoelétrica, concedido pelo Banco Itaú - BBA e ampliação da capacidade de moagem da Unidade de Narandiba e otimização da Unidade de Paraguaçu Paulista.

(ii) **PESA - Programa de Securitização**

Com base na Resolução nº 2.471/98 do Banco Central do Brasil e outros diplomas legais vigentes, a Empresa securitizou a dívida assegurada junto a instituições financeiras, através de aquisição, no mercado secundário, de Certificado do Tesouro Nacional - CTN como garantia de moeda de pagamento do valor principal da dívida. Os financiamentos securitizados estarão automaticamente quitados nos seus vencimentos mediante o resgate dos Certificados do Tesouro Nacional, que se encontram custodiados pelas instituições financeiras credoras. Referidos certificados não são comercializáveis e destinam-se exclusivamente a liquidação desta dívida. O desembolso da Empresa durante o período de vigência desta securitização limita-se aos pagamentos anuais dos juros de 3,00% ao ano até 01/09/2009 e 4,96% ao ano até 2.019 a.a. atualizado monetariamente pelo IGP-M, limitada a 9,5% ao ano até a data do pagamento anual. Esta obrigação foi registrada nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014 de acordo com o valor destes desembolsos futuros, ajustados a valor presente.

Cronograma de amortização da dívida

A seguir, estão as maturidades contratuais dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

Ano de vencimento	Consolidado e Controladora	
	2014	2013
2014	-	122.673
2015	175.220	101.657
2016	80.207	29.032
2017	71.226	21.344
2018	88.993	20.942
2019	56.722	101.110
2026	108.649	-
	<u>581.014</u>	<u>396.758</u>

A Empresa possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as Instituições financeiras, sendo as seguintes:

- Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:
 - Índice de liquidez corrente igual ou superior a 0,9x em 2014 e 1,1x a partir de 2015;
 - Dívida líquida máxima menor ou igual a R\$ 800.000; e
 - Razão da dívida líquida do contrato e EBITDA igual ou inferior a 3,20 em 2014 e 3,0 a partir de 2015.

Alguns indicadores financeiros relativos ao último exercício social, findo em 31 de dezembro de 2013, não foram atingidos. A Administração decidiu manter os valores classificados no passivo não circulante em função do vencimento original pois obteve confirmação após 31 de dezembro de 2013, antes da data de aprovação das demonstrações financeiras mencionadas, de que os credores não solicitariam a aceleração do vencimento da dívida.

Em 31 de dezembro de 2014, a Empresa está atingindo a totalidade dos limites estabelecidos para os índices acima, pois o cálculo é realizado com os números consolidados.

18 Adiantamento de produção - Cooperativa

	Consolidado e Controladora	
	2014	2013
Capital de Giro	326.561	282.559
Outros	30	1.483
	<u>326.591</u>	<u>284.042</u>
Circulante	(319.954)	(274.385)
Não circulante	6.637	9.657

Correspondem a recursos repassados pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo a título de empréstimos e são substancialmente compostos por valores decorrentes de operações *sub-judice*, garantidas por Letras de Câmbio, avais da Diretoria e produção de açúcar e etanol.

Capital de Giro

Correspondem a empréstimos da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, estando esses sujeitos a encargos de até 114,0% CDI a.a., garantidos por avais dos diretores, direitos sobre a safra e letras de câmbio.

Outros

Referem-se às operações de impostos *sub-judice*.

19 Adiantamento de clientes

	Consolidado e Controladora	
	2014	2013
Adiantamentos de Clientes - Energia Elétrica (CCEE)	2.947	8.603
Receitas a Auferir (ELETROBRÁS)		
Energia Elétrica	16.909	9.707
(-) Impostos	(1.564)	(898)
	<u>15.345</u>	<u>8.809</u>
	<u>18.292</u>	<u>17.412</u>

A Empresa possui valores adiantados por clientes correspondentes às transações conforme abaixo:

- (i) Os valores de adiantamentos de clientes - Energia corresponde ao Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade disponibilidade de energia elétrica firmada junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, cuja contratação é feita mediante leilões promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, direta ou indiretamente, conforme diretrizes do Ministério de Minas e Energia - MME.

A vigência do contrato é de Fevereiro/2009 a Fevereiro/2024, e os adiantamentos são recebidos mensalmente e, ao final de cada um dos períodos é efetuada a apuração da entrega efetiva da energia.

- (ii) Contrato de compra e venda de energia elétrica celebrado no âmbito do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica junto a Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - Eletrobrás, pelo prazo de 20 anos, até Janeiro/2026.

Os valores constantes no grupo de Receitas a Auferir - Energia Elétrica é assegurado pela Centrais elétricas Brasileiras S/A. - Eletrobrás, durante todo período de vigência do Contrato de financiamento, que refere-se a pagamento de um piso mínimo de faturamento mensal correspondente a 70% (setenta por cento) da energia contratada, em cada mês, denominado garantia financeira.

20 Impostos e contribuições a recolher

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS(i)	33.783	35.834	33.783	35.834
IPI (ii)	9.561	9.155	9.561	9.155
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	2.368	1.597	2.331	1.565
IRRF	361	252	339	242
FGTS	236	247	224	237
Outros	1.170	258	148	69
	<u>47.479</u>	<u>47.343</u>	<u>46.386</u>	<u>47.102</u>
Circulante	(4.135)	(2.355)	(3.042)	(2.114)
Não circulante	43.344	44.988	43.344	44.988

- (i) Refere-se ao contas a pagar correspondente a diversas NFLDs - Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos, lavradas no período de junho de 1991 a março de 1997 referentes às contribuições previdenciárias Agro-Indústria, atualizados monetariamente com base na variação da taxa SELIC. Adesão ao Refis em 12/2013, referente a reabertura da Lei 11941/09.
- (ii) Corresponde a provisão de créditos de IPI presumido compensados com IPI normal, atualizados monetariamente com base na variação da taxa SELIC.

21 Outras contas a pagar

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Partes relacionadas (nota 25)	-	-	7.068	5.597
Outras	3.637	-	102	-
	<u>3.637</u>	<u>-</u>	<u>7.170</u>	<u>5.597</u>
Circulante	(3.637)	-	(4.874)	(3.301)
Não circulante	-	-	2.296	2.296

22 Provisão para contingências

A Empresa e sua controlada são partes em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, cíveis e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração da Empresa como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A Empresa e sua controlada classificam o risco de perda nos processos legais como “remotos”, “possíveis” ou “prováveis”. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Empresa e de sua controlada. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora	
	Depósitos judiciais		Depósitos judiciais		Provisão para contingências		Provisão para contingências	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
PIS/COFINS (i)	1.378	1.378	1.378	1.378	1.891	1.891	1.891	1.891
Trabalhistas	3.585	3.183	3.562	3.166	4.882	1.577	4.882	1.577
Outras	476	476	476	476	727	727	727	727
	<u>5.439</u>	<u>5.037</u>	<u>5.416</u>	<u>5.020</u>	<u>7.500</u>	<u>4.195</u>	<u>7.500</u>	<u>4.195</u>

- (i) PIS COFINS exigibilidade suspensa, corresponde ao PIS e COFINS sobre faturamentos de álcool carburante. A Empresa possui depósitos judiciais no ativo não circulante. Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, a Administração da Empresa aprovou sua adesão ao programa de parcelamento instituído pela Lei 11.941/09 com a inclusão de novos processos.

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 112.409 (R\$ 94.350, em 31 de dezembro de 2013), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e internacionais não requerem sua contabilização.

23 Ativos e passivos fiscais diferidos

Impostos diferidos de ativos, passivos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

	Consolidado e Controladora			
	Ativos/(Passivo)		Resultado	
	2014	2013	2014	2013
Imposto de renda e contribuição social				
Prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social	(6.666)	(3.956)	2.710	(2.047)
Provisão para contingências	(1.124)	-	1.124	-
Avaliação Valor Justo	3.557	-	-	-
Custo atribuído e reserva de reavaliação	32.459	36.308	3.849	3.208
Depreciação por vida útil	56.501	48.287	(8.215)	(8.354)
Valor presente PESA	11.830	11.671	(159)	638
	<u>96.557</u>	<u>92.310</u>	<u>(691)</u>	<u>(6.555)</u>

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e da contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	Controladora	
	2014	2013
Reconciliação da taxa efetiva		
Resultado do exercício antes dos impostos	20.144	35.130
Alíquota Nominal	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Despesa com imposto a alíquota nominal	(6.849)	(11.944)
Ajuste do imposto de renda e contribuição social		
Adições permanentes	(5.385)	(2.861)
Exclusões permanentes	4.004	5.434
Resultado de equivalência patrimonial	4.365	2.016
Outras	<u>571</u>	<u>(1.074)</u>
Despesa com imposto a alíquota efetiva	<u>(3.555)</u>	<u>(8.429)</u>
Alíquota efetiva	18%	23%
Imposto corrente	(2.603)	(1.874)
Imposto diferido	(691)	(6.555)

A Empresa, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconheceu os créditos tributários sobre prejuízos fiscais do imposto de renda e bases negativas de contribuição social de exercícios anteriores, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação é de 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas anualmente, caso haja fatores relevantes que venha a modificar as projeções, estas são revisadas durante o exercício pela Empresa e sua controlada.

24 Instrumentos financeiros

Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Empresa e sua controlada estão expostas aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Empresa e sua controlada para cada um dos riscos acima, os objetivos, as políticas e os processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital da Empresa e sua controlada.

Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Empresa e sua controlada, e os gestores de cada área se reportam regularmente ao Conselho sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Empresa e sua controlada são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Empresa e sua controlada. A Empresa e sua controlada, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetivam desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e suas obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco da Empresa e suas controladas incorrerem em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados abaixo.

Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Caixa e equivalentes de caixa	154.167	25.643	153.933	24.097
Adiantamentos parceria	105.165	83.692	105.165	83.692
Contas a receber de clientes	23.555	4.893	11.739	4.246
	282.887	114.228	270.837	112.035
Circulante	(262.099)	(99.865)	(250.049)	(97.672)
Não circulante	20.788	14.363	20.788	14.363

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações financeiras para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
A vencer	13.277	3.153	11.440	3.153
Vencido de 1 a 30 dias	1.664	1.740	299	1.093
Vencido de 31 a 60 dias	1.283	-	-	-
Vencidos acima de 90 dias	7.331	-	-	-
	23.555	4.893	11.739	4.246

O movimento na provisão para perdas por redução no valor recuperável em relação ao contas a receber de clientes durante o exercício foi o seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Saldo em 1º de janeiro	(4.844)	(3.022)	(2.562)	(740)
Provisão para redução ao valor recuperável reconhecido	(20)	(1.822)	(20)	(1.822)
Valores baixados	1.717	-	1.717	-
Saldo em 31 de dezembro	(3.147)	(4.844)	(865)	(2.562)

A provisão para redução ao valor recuperável é relacionada a clientes em recuperação judicial e com processos judiciais em nível de execução. A Empresa utiliza o histórico de inadimplência global para a constituição dessa provisão, o que corresponde a títulos vencidos há mais de 180 dias que indicam que os clientes não devem conseguir pagar seus saldos pendentes.

Garantias

A política da Empresa é a de fornecer garantias financeiras apenas para empresas do Grupo, conforme descrito na nota explicativa nº 17.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Empresa e sua controlada irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa e de sua controlada na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Empresa e sua controlada.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Fornecedores de cana e diversos	47.554	64.854	47.544	62.804
Financiamentos bancários	581.014	396.758	581.014	396.758
Adiantamento de produção - Cooperativa	326.591	284.042	326.591	284.042
Adiantamento de clientes	18.292	17.412	18.292	17.412
Outras contas a pagar	3.637	-	7.170	5.597
	<u>977.087</u>	<u>763.066</u>	<u>980.610</u>	<u>766.613</u>
Circulante	(564.656)	(479.324)	(565.883)	(480.575)
Não circulante	412.431	283.742	414.727	286.038

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

Consolidado	Valor	Até 12	13 a 24	25 a 36	37 a 48	38 a 60	61 a 119
31 de dezembro de 2014	contábil	meses	meses	meses	meses	meses	meses
<i>Passivos financeiros não derivativos</i>							
Fornecedores de cana e diversos	47.554	47.554	-	-	-	-	-
Financiamentos bancários	581.014	175.220	80.207	71.226	88.993	56.722	108.649
Adiantamento de Produção - Cooperativa	326.591	319.954	6.637	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	18.292	18.292	-	-	-	-	-
Controladora							
31 de dezembro de 2014	Valor	Até 12	13 a 24	25 a 36	37 a 48	38 a 60	61 a 119
	contábil	meses	meses	meses	meses	meses	meses
<i>Passivos financeiros não derivativos</i>							
Fornecedores de cana e diversos	47.544	47.544	-	-	-	-	-
Financiamentos bancários	581.014	175.220	80.207	71.226	88.993	56.722	108.649
Adiantamentos de Produção- Cooperativa	326.591	319.954	6.637	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	18.292	18.292	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	7.170	4.874	2.296	-	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Empresa e sua controlada, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de Mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as e taxas de juros têm nos resultados da Empresa e sua controlada ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

As operações da Companhia e sua controlada estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP e TR.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Empresa e sua controlada era:

	<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>	
	2014	2013	2014	2013
Ativos financeiros				
Bancos conta movimento	338	1.347	328	905
Aplicações financeiras	153.829	24.296	153.605	23.192
Passivos financeiros				
Financiamentos bancários	581.014	396.758	581.014	396.758
Adiantamento de produção - Cooperativa	326.591	284.041	326.591	284.041

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável - Consolidado

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, efetuamos uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Separamos os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Consolidado apreciação das taxas

Exposição	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário remoto		
	2014						
	10%	-10%	25%	-25%	50%	-50%	
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras com taxa de juros flutuantes sem "hedge"	153.605	18.265	14.944	20.756	12.453	24.907	8.302
Passivos financeiros							
Financiamentos com taxa de juros flutuantes sem "hedge"	581.014	42.444	37.727	45.982	34.189	51.879	28.292
Impacto no resultado operacional	<u>24.179</u>	<u>22.783</u>	<u>25.226</u>	<u>21.735</u>	<u>26.972</u>	<u>19.990</u>	

Gerenciamento do capital

A gestão de capital da Empresa e sua controlada é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

A dívida da Empresa e sua controlada para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir, conforme números da controladora e consolidado:

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Total do passivo	1.135.241	915.461	1.137.424	918.254
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(154.167)	(25.643)	(153.933)	(24.097)
(=) Passivo líquido (A)	981.074	889.818	983.491	894.157
Total do patrimônio líquido (B)	408.400	383.204	406.958	383.204
Relação dívida líquida sobre capital ajustado (A/B)	2,40	2,32	2,42	2,33

Valor justo versus valor contábil

Diversas políticas e divulgações contábeis da Empresa e sua controlada exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação.

	Consolidado			
	Valor Contábil		Valor Justo	
	2014	2013	2014	2013
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	154.167	25.643	154.167	25.643
Contas a receber de clientes	23.555	4.246	23.555	4.246
Adiantamentos de Parceria	105.165	83.692	105.165	83.692
Total	282.887	113.581	282.887	113.581
Passivos financeiros				
Fornecedores de cana e diversos	47.554	64.854	47.554	64.854
Financiamentos bancários	581.014	396.758	581.014	396.758
Adiantamento de produção - Cooperativa	326.591	284.042	326.591	284.042
Adiantamento de clientes	18.292	17.412	18.292	17.412
Total	973.451	763.066	973.451	763.066

	Controladora			
	Valor Contábil		Valor Justo	
	2014	2013	2014	2013
Ativos financeiros				
Caixas e equivalentes de caixa	153.933	24.097	153.933	24.097
Adiantamentos de Parceria	105.165	83.692	105.165	83.692
Contas a receber de clientes	11.739	4.246	11.739	4.246
Total	270.837	112.035	270.837	112.035
Passivos financeiros				
Fornecedores de cana e diversos	47.544	62.804	47.544	62.804
Financiamentos bancários	581.014	396.758	581.014	396.758
Adiantamento de produção - Cooperativa	326.591	284.042	326.591	284.042
Adiantamento de clientes	18.292	17.412	18.292	17.412
Outras contas a pagar	7.170	5.597	7.170	5.597
Total	980.611	766.613	980.611	766.613

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Caixa e equivalentes de caixa. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

O contas a receber de clientes, fornecedores e outras contas a pagar decorrentes diretamente das operações da Empresa e sua controlada, estão sendo contabilizados pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.

Os empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratar de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, não negociáveis em mercado ativo.

Consolidado						
2014			2013			
Valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	Valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	338	-	-	1.347	-	
Aplicações financeiras	-	-	24.296	-	-	
Adiantamentos parceria	105.165	-	-	83.692	-	
Contas a receber e outros recebíveis	23.555	-	-	4.893	-	
Total	153.829	129.058	24.296	89.932	-	
Passivos financeiros						
Fornecedores de cana e diversos	-	47.554	-	-	64.854	
Financiamentos bancários	-	581.014	-	-	396.758	
Adiantamento de produção - Cooperativa	-	326.591	-	-	284.042	
Adiantamento de clientes	18.292	-	-	17.412	-	
Total	18.292	955.159	-	17.412	745.654	

Controladora						
2014			2013			
Valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	Valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	328	-	-	905	-	
Aplicações financeiras	-	-	23.192	-	-	
Adiantamentos de Parceria	105.165	-	-	83.692	-	
Contas a receber e outros recebíveis	11.739	-	-	4.246	-	
Total	153.605	117.232	23.192	88.843	-	
Passivos financeiros						
Fornecedores de cana e diversos	-	47.544	-	-	62.804	
Financiamentos bancários	-	581.014	-	-	396.758	
Adiantamento de produção - Cooperativa	-	326.591	-	-	284.042	
Adiantamento de clientes	18.292	-	-	17.412	-	
Outras contas a pagar	-	7.170	-	-	5.597	
Total	18.292	962.319	-	17.412	749.201	

Hierarquia do valor justo

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação, conforme IFRS 7 - Instrumentos Financeiros - Evidenciação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- **Nível 2:** *inputs*, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou o passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3:** premissas, para o ativo ou o passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Consolidado	31 de dezembro de 2014		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos circulantes			
Aplicações financeiras	-	153.829	-
Controladora	31 de dezembro de 2014		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos circulantes			
Aplicações financeiras	-	153.605	-

25 Partes relacionadas

Controladora

A parte controladora é a Gênesis Participações Ltda., Carlos Ubiratan Garmns e Marcos Fernando Garmns.

a. Remuneração de pessoal-chave da Administração

Em 31 de dezembro de 2014, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o gerência da controladora, totalizou R\$ 1.474 (R\$ 1.765 em 2013) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

A Empresa e sua controlada não possuem outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

b. Benefícios a empregados

A Empresa e sua controlada fornecem aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, alimentação e transporte.

A Empresa e as controladas incluem em suas políticas de recursos humanos o Participação de Metas no Resultado (PMR), sendo elegíveis todos os colaboradores com vínculo empregatício formal. As metas e os critérios de definição e distribuição da verba de premiação são acordados entre as partes, incluindo os sindicatos que representam os colaboradores, com objetivo de ganhos de produtividade, de competitividade e de motivação e engajamento dos participantes.

Os montantes referentes a benefícios a empregados estão apresentados abaixo:

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Participação nos resultados	(1.366)	(2.331)	(1.302)	(2.235)
Outros	(956)	(821)	(897)	(771)
	<u>(2.322)</u>	<u>(3.152)</u>	<u>(2.199)</u>	<u>(3.006)</u>

c. Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações com quotistas e empresas ligadas do mesmo grupo econômico em condições definidas entre as partes.

	Controladora					
	Ativos		Passivos		Resultado	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Outros créditos:						
Cocal Agrícola Ltda.	-	89	-	-	-	-
Parceria Agrícola (nota 10)	4.556	3.053	-	-	-	-
Cocal Termoelétrica S/A.	-	-	-	-	240	240
Marcos Fernando Garms e Outros (nota 12)	178.023	192.849	-	-	440.443	310.758
	<u>182.579</u>	<u>195.991</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>440.683</u>	<u>310.998</u>
Outras contas a pagar:						
Cocal Termoelétrica S.A. (nota 21)	-	-	7.068	5.597	-	-
Fornecedores de Cana (nota 16)	-	-	25.445	33.182	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>32.513</u>	<u>38.779</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	Consolidado					
	Ativos		Passivos		Resultado	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Outros créditos:						
Cocal Agrícola Ltda.	-	89	-	-	-	-
Parceria Agrícola (nota 10)	4.556	3.053	-	-	-	-
Marcos Fernando Garms e Outros (nota 12)	178.023	192.670	-	-	440.443	310.758
	<u>182.579</u>	<u>195.812</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>440.443</u>	<u>310.758</u>
Outras contas a pagar:						
Fornecedores de Cana (nota 16)	-	-	25.445	33.182	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>25.445</u>	<u>33.182</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Valores Ativos

- a. Repasse de recursos através de contrato de mútuo a parte relacionada Cocal Agrícola Ltda.
- b. Adiantamentos efetuados por conta de entrega futura de cana-de-açúcar ao Condomínio Marcos Fernando Garms e Outros, conforme previstos em contrato de parceria.

Valores Passivos

- a. Compra de energia elétrica da parte relacionada Cocal Termoelétrica S/A.

- b. Adiantamento de dividendos pela Cocal Termoelétrica à Controladora conforme previsto na Ata da Assembléia Geral dos quotistas, em razão da aprovação da destinação do resultado do exercício.

Valores Resultados

- a. Recebimento de receitas de aluguéis de instalações pela Cocal Termoelétrica S/A., no montante de R\$ 20 mensais.
- b. Aquisição de cana-de-açúcar de Marcos Fernando Garms e Outros, através de contrato de parceira.

26 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social da Empresa é de R\$ 102.056, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 102.056.152 quotas.

As quotas pertencem aos seguintes quotistas:

	2014		2013	
	Quotas	%	Quotas	%
Gênesis Participações Ltda.	50.007.514	49,00	50.007.514	49,00
Carlos Ubiratan Garms	26.024.319	25,50	26.024.319	25,50
Marcos Fernando Garms	26.024.319	25,50	26.024.319	25,50
	<u>102.056.152</u>	<u>100,00</u>	<u>102.056.152</u>	<u>100,00</u>

b. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui ajustes por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição e variações líquidas acumuladas do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda até que os ativos sejam desconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, por meio da depreciação dos ativos a que elas se referem.

c. Adiantamento para futuro aumento de capital

No dia 14 de dezembro de 2012, foi recebido um adiantamento para futuro aumento de capital. Este foi capitalizado através de créditos no valor de R\$ 11.948 (11.948.000 quotas).

27 Receita operacional

A receita operacional da Empresa é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Venda de produtos no Mercado Interno:				
Açúcar	59.380	29.338	59.380	29.338
Etanol	305.836	229.544	305.836	229.544
Energia Elétrica	80.859	62.733	55.345	34.314
Outras	1.150	1.181	1.150	1.181
	<u>447.225</u>	<u>322.796</u>	<u>421.711</u>	<u>294.377</u>
Venda de produtos no Mercado Externo:				
Açúcar	449.770	351.734	449.770	351.734
Etanol	21.130	47.645	21.130	47.645
	<u>470.900</u>	<u>399.379</u>	<u>470.900</u>	<u>399.379</u>
	<u>918.125</u>	<u>722.175</u>	<u>892.611</u>	<u>693.756</u>

Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas bruta e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Receita bruta	918.125	722.175	892.611	693.756
Menos:				
Impostos sobre vendas	(31.167)	(27.590)	(30.190)	(26.637)
Devoluções	(3.324)	-	(3.324)	-
	<u>883.634</u>	<u>694.585</u>	<u>859.097</u>	<u>667.119</u>

28 Despesas por natureza

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Despesas com pessoal	5.866	7.267	5.866	7.267
Depreciação e amortização	16.563	(1.043)	16.563	(1.043)
Serviços de terceiros	31.826	31.844	31.722	31.790
Despesas portuárias e embalagens	2.585	3.555	2.585	3.555
Materiais	17.951	8.368	17.951	8.359
Outras despesas	4.566	17.222	4.190	17.078
Outras despesas operacionais - Contratuais	587	9.175	587	9.175
	<u>79.944</u>	<u>76.388</u>	<u>79.464</u>	<u>76.181</u>
Classificado como:				
Vendas	3.233	7.387	3.233	7.387
Administrativas	76.711	69.001	76.231	68.794
	<u>79.944</u>	<u>76.388</u>	<u>79.464</u>	<u>76.181</u>

29 Outras receitas e despesas operacionais

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Outras receitas:				
Aluguéis e arrendamentos	445	431	445	431
Bonificações recebidas	-	34	-	34
Receita com venda de imobilizado	1.871	2.835	1.871	2.835
Receitas diversas (i)	12.772	8.738	9.121	8.738
Dividendos recebidos	1.453	6.727	1.453	6.727
Outras receitas	2.649	5.465	2.704	5.465
	<u>19.190</u>	<u>24.230</u>	<u>15.494</u>	<u>24.230</u>
Outras despesas:				
Despesas indedutíveis	(4.645)	(76)	(4.645)	(76)
Baixa de imobilizado	(1.235)	(1.442)	(1.235)	(1.442)
Contingências trabalhistas	(3.305)	-	(3.305)	-
Despesas contratuais (ii)	(8.901)	(15.446)	-	-
Outras despesas	<u>(6.330)</u>	<u>(4.609)</u>	<u>(6.330)</u>	<u>(4.284)</u>
	<u>(24.416)</u>	<u>(21.573)</u>	<u>(15.515)</u>	<u>(5.802)</u>

- (i) As receitas diversas refere-se a despacho da Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, referente provimento para reconhecimento da aplicabilidade de cláusula do Contrato de Energia de Reserva - CER.
- (ii) As despesas contratuais referem-se a penalidade do contrato de venda de energia elétrica com a CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica pelo não cumprimento das regras de comercialização.

30 Resultado financeiro líquido

	Consolidado		Controladora	
	2014	2013	2014	2013
Receitas Financeira:				
Juros cooperativa	20.317	14.910	20.317	14.910
Rendimentos com aplicações financeiras	2.375	1.510	2.369	1.482
Outras receitas	1.359	11.903	1.359	11.771
	<u>24.051</u>	<u>28.323</u>	<u>24.045</u>	<u>28.163</u>
Despesas financeiras:				
Juros - cooperativa	(30.042)	(13.790)	(30.042)	(13.790)
Juros e variação monetária sobre financiamentos bancários	(33.139)	(55.387)	(33.139)	(55.387)
Juros passivos	(831)	(978)	(734)	(978)
Comissões e corretagens sobre operações financeiras	(4.377)	(3.932)	(4.124)	(3.615)
Outras	(23.537)	(2.166)	(23.527)	(2.154)
	<u>(91.926)</u>	<u>(76.253)</u>	<u>(91.566)</u>	<u>(75.924)</u>
Financeiras líquidas	<u>(67.875)</u>	<u>(47.930)</u>	<u>(67.521)</u>	<u>(47.761)</u>

31 Compromissos firmes

Compromissos de compra de cana de açúcar

A Empresa possui diversos compromissos de compra de cana-de-açúcar com terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pela Companhia será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pelo CONSECANA. O volume comprometido pela Empresa é de aproximadamente 8.160.000 toneladas de cana por safra, sendo 890.846 de fornecedores e 7.269.154 de parceiros.

Compromisso de fornecimento de açúcar e etanol

A Empresa possui contrato de fornecimento de etanol junto a Cooperativa dos produtores de cana de açúcar e álcool do Estado de São Paulo, pelo prazo de três anos safras, sendo o contrato renovado a cada safra.

A Empresa também é interveniente garantidora das operações de venda de açúcar e etanol correspondente ao contrato firmado pela Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo junto à Copersucar S.A., o qual tem caráter de exclusividade, assegurando diretamente e indiretamente, benefícios e vantagens financeiras e mercadológicas. Os fatores de risco de preço desse contrato são os indicadores ESALQ para os mercados interno e externo.

32 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 R2.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na Empresa e sua controlada, saldos em poder de banco e aplicações financeiras de curto prazo.

b. Ativo imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Controladora adquiriu ativo imobilizado ao custo total de R\$ 89.001 (R\$ 158.603 em 2013).

33 Riscos ambientais

A Empresa e sua controlada considera que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Empresa e sua controlada diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A administração da Empresa e sua controlada acreditam que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

Composição da Administração

Diretoria:

Carlos Ubiratan Garms
Marcos Fernando Garms

Contador

Wilcéia Oliveira Ferreti
CRC/SP nº 143702/O-8

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - GARANTIDORES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Grupo Cocal

**Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2017**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras combinadas	3
Balancos patrimoniais combinados	7
Demonstrações de resultados combinados	8
Demonstrações de resultados abrangentes combinados	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinadas	10
Demonstrações dos fluxos de caixa combinados - Método indireto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas	12



KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650, Fax +55 (16) 3323-6651
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras combinadas

Aos
Administradores do
Grupo Cocal
Paraguaçu Paulista - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas das operações de agronegócio do Grupo Cocal (“Grupo”), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de março de 2017 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras combinadas”, as demonstrações financeiras combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo Cocal em 31 de março de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras combinadas

Em 31 de março de 2016, o Grupo Cocal não atingiu determinados índices financeiros relacionados a algumas obrigações contratuais de empréstimos e financiamentos. A Administração decidiu manter o valor de R\$ 81.807 mil classificados no passivo não circulante em função dos vencimentos de acordo com os contratos pois obteve confirmação de que os credores não solicitariam o pagamento antecipado da dívida subsequentemente à referida data. Nossa conclusão sobre as demonstrações financeiras em 31 de março de 2017 também inclui modificação em decorrência do possível efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do período corrente e valores correspondentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas”. Somos independentes em relação ao Grupo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do



Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase - Restrição sobre distribuição ou uso

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3 as demonstrações financeiras que descreve a base de elaboração das demonstrações financeiras combinadas. As demonstrações financeiras combinadas do Grupo podem não ser um indicativo da posição e performance financeira e dos fluxos de caixa que poderiam ser obtidos se o Grupo tivesse operado como uma única entidade independente. As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas para apresentar aos proprietários das entidades do Grupo Cocal, a situação patrimonial e financeira combinada das operações de agronegócio do Grupo Cocal que estão sob controle comum e, portanto, podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para utilização e informação da administração do Grupo Cocal e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não essas especificadas. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras combinadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas demonstrações financeiras combinadas contêm uma agregação das informações financeiras das entidades Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda., Cocal Termoelétrica S.A., Cocal Agrícola Ltda., Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros e Êxodos Participações Ltda. e foram elaboradas a partir dos livros e registros contábeis mantidos por essas entidades. A responsabilidade da administração inclui a determinação da aceitabilidade das bases de elaboração às circunstâncias e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Grupo Cocal continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Grupo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Grupo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes



existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras combinadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Grupo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Grupo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras combinadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Grupo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras combinadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.



Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Carlos, 19 de maio de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

Grupo Cocal

Balancos patrimoniais combinados em 31 de março de 2017 e 31 de março 2016

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/03/2017	31/03/2016 (Reapresentado)	01/01/2015 (Reapresentado)	Passivo Circulante	Nota	31/03/2017	31/03/2016 (Reapresentado)	01/01/2015 (Reapresentado)
Circulante									
Caixa e equivalentes de caixa	8	158.533	112.502	154.864	Fornecedores de cana e diversos	17	105.812	98.713	61.920
Instrumentos financeiros derivativos	30	-	5.934	-	Instrumentos financeiros derivativos	30	4.637	6.333	-
Contas a receber de clientes	9	27.812	24.955	26.530	Empréstimos e financiamentos	18	236.295	195.134	259.616
Contas correntes - Cooperativa	10	22.156	45.006	67.144	Adiantamento de Produção - Cooperativa	19	231.504	286.007	319.954
Estoques	11	101.115	71.024	186.373	Salários e férias a pagar	21	22.874	21.723	26.135
Ativos Biológicos	12	194.138	174.236	139.587	Adiantamento de clientes	20	15.543	24.073	18.292
Adiantamento parceria agrícola	13	112.293	97.449	84.377	Impostos e contribuições a recolher	21	11.176	10.268	10.407
Impostos a recuperar	14	56.137	58.047	45.167	Outras contas a pagar		18.197	18.113	3.656
Adiantamento a fornecedores		3.042	2.269	2.969					
Outros créditos		32.620	17.126	3.514					
Total do ativo circulante		707.846	608.548	710.525	Total do passivo circulante		646.038	660.364	699.980
Não circulante									
Adiantamento parceria agrícola	13	17.406	18.508	20.788	Não circulante				
Instrumentos financeiros		-	1.886	-	Empréstimos e financiamentos	18	625.611	656.115	639.722
Impostos a recuperar	14	9.468	7.455	8.250	Instrumentos financeiros derivativos	30	3.669	36.816	-
Depósitos judiciais	22	12.942	13.625	10.904	Adiantamento de Produção - Cooperativa	19	6.634	6.636	6.637
					Impostos e contribuições a recolher	21	37.088	39.095	44.239
					Provisão para contingências	22	7.390	7.390	7.500
					Passivos fiscais diferidos	23	71.201	38.176	56.799
Total do realizável a longo prazo		39.816	41.474	39.942	Total do passivo não circulante		751.593	784.228	754.897
Outros Investimentos	15	30.353	24.790	24.606					
Imobilizado	16	1.460.392	1.462.258	1.475.369	Patrimônio Líquido	25			
Intangível		916	1.516	1.262	Capital social		182.509	182.509	132.993
					Reservas		509.357	620.060	631.642
					Ajuste avaliação patrimonial		49.575	64.464	71.235
					Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	45.730
					Lucros (prejuízos) acumulados		99.929	(173.065)	(86.215)
Total do ativo não circulante		1.491.661	1.488.564	1.501.237	Patrimônio líquido atribuível aos controladores		841.370	693.968	795.385
					Participação de não controladores		322	26	1.442
					Total do patrimônio líquido		841.692	693.994	796.827
					Total do passivo		1.397.631	1.444.592	1.454.877
					Total do passivo e patrimônio líquido		2.239.323	2.138.586	2.251.704

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas

Grupo Cocal

Demonstrações de resultado combinados

Exercício de 12 meses findo em 31 de março de 2017 e exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses) (Reapresentado)
Receita operacional líquida	26	1.347.373	1.179.939
Varição de valor justo de ativo biológico	12	(20.622)	8.695
Custo dos produtos vendidos	27	<u>(865.392)</u>	<u>(973.647)</u>
Lucro bruto		<u>461.359</u>	<u>214.987</u>
Despesas de vendas	27	(3)	(3.032)
Administrativas e gerais	27	(125.034)	(131.397)
Outras receitas operacionais	28	21.327	32.824
Outras despesas operacionais	28	<u>(31.438)</u>	<u>(63.283)</u>
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		<u>326.211</u>	<u>50.099</u>
Receitas financeiras	29	48.182	70.468
Despesas financeiras	29	<u>(156.840)</u>	<u>(230.537)</u>
Financeiras líquidas	29	<u>(108.658)</u>	<u>(160.069)</u>
Resultado antes dos impostos		<u>217.553</u>	<u>(109.970)</u>
Imposto de renda e contribuição social - correntes	23	(36.828)	(3.044)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	23	<u>(33.027)</u>	<u>18.623</u>
Imposto de renda e contribuição social		<u>(69.855)</u>	<u>15.579</u>
Resultado do exercício		<u>147.698</u>	<u>(94.391)</u>
Resultado atribuído aos:			
Controladores		147.402	(93.621)
Não controladores		<u>296</u>	<u>(770)</u>
Resultado do exercício		<u>147.698</u>	<u>(94.391)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas

Grupo Cocal

Demonstrações de resultados abrangentes combinados

Exercício de 12 meses findo em 31 de março de 2017 e exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016

(Em milhares de Reais)

	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses) (Reapresentado)
Resultado do exercício	147.698	(94.391)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	<u>147.698</u>	<u>(94.391)</u>
Resultado abrangente atribuível para:		
Controladores	147.402	(93.621)
Não controladores	296	(770)
Resultado abrangente total	<u>147.698</u>	<u>(94.391)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas

Grupo Cocal

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinadas

Exercício de 12 meses findo em 31 de março de 2017 e exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016

(Em milhares de Reais)

	Atribuível aos controladores							Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reservas Capital	Lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (prejuízos) acumulados	Adiantamento para futuro aumento capital	Total não controladores	
Saldo em 01 de janeiro de 2015	132.993	494	631.148	71.235	-	45.730	881.600	883.042
Impacto da adoção das modificações ao CPC 27 e CPC 29 revisados	-	-	-	-	(86.215)	-	(86.215)	(86.215)
Saldo em 01 de janeiro de 2015 - reapresentado	132.993	494	631.148	71.235	(86.215)	45.730	795.385	796.827
Distribuição de lucros	-	-	(7.796)	-	-	-	(7.796)	(8.442)
Aumento de capital social	49.516	-	(3.786)	-	-	(45.730)	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	(6.771)	6.771	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	(93.621)	-	(93.621)	(94.391)
Saldo em 31 de março de 2016	182.509	494	619.566	64.464	(173.065)	-	693.968	693.994
Absorção de prejuízos com reserva de lucros	-	-	(110.703)	-	110.703	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	(14.889)	14.889	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	147.402	-	147.402	296
Saldo em 31 de março de 2017	182.509	494	508.863	49.575	99.929	-	841.370	841.692

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas

GRUPO Cocal

Demonstrações dos fluxos de caixa combinados - Método indireto

Exercício de 12 meses findo em 31 de março de 2017 e exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016

(Em milhares de Reais)

	Combinado	
	31/03/2017 (15 meses)	31/03/2016 (15 meses)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	147.698	(94.391)
Ajustes para:		
Impostos diferidos	33.027	(18.623)
Imposto de renda e contribuição social correntes	36.828	3.044
Depreciação, amortização e exaustão	185.487	217.969
Baixa do ativo imobilizado	37.563	13.246
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	7.187	(7.390)
Provisão para contingências	-	(110)
Instrumentos financeiros derivativos	(28.909)	37.215
Juros sobre financiamentos bancários	77.840	86.499
Variações nos ativos biológicos (venda e colheita)	121.198	126.592
Variações nos ativos biológicos (valor justo)	20.622	(8.695)
Variações nos ativos e passivos		
Instrumentos financeiros	1.886	(1.886)
Contas a receber de clientes	(10.044)	8.965
Contas correntes - Cooperativa	22.850	22.138
Estoques	(30.091)	115.349
Impostos a recuperar	(103)	(12.085)
Adiantamento a fornecedores	(773)	(700)
Adiantamento parceria agrícola	(13.742)	(10.792)
Outros créditos	(15.494)	(13.612)
Depósitos judiciais	683	(2.721)
Fornecedores de cana e diversos	7.099	36.793
Salários e férias a pagar	1.151	(4.802)
Impostos e contribuições a recolher	(1.099)	(5.283)
Outras contas a pagar	84	14.457
	<u>600.948</u>	<u>501.177</u>
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(99.964)	(107.578)
Imposto de renda e contribuição social pagos	<u>(36.828)</u>	<u>(3.044)</u>
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	<u>464.156</u>	<u>390.555</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de ativos imobilizado e lavouras	(220.577)	(217.728)
Aquisições de ativo intangível	(7)	(647)
Aplicação de recursos em ativos biológicos	(161.722)	(152.545)
Outros investimentos	<u>(5.563)</u>	<u>(184)</u>
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos	<u>(387.869)</u>	<u>(371.104)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	366.268	429.917
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(387.994)	(490.247)
Distribuição de lucros	-	(7.264)
Adiantamento de clientes	<u>(8.530)</u>	<u>5.781</u>
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamentos	<u>(30.256)</u>	<u>(61.813)</u>
(Redução) aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	<u>46.031</u>	<u>(42.362)</u>
Demonstração (da redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	112.502	154.864
No fim do exercício	<u>158.533</u>	<u>112.502</u>
	<u>46.031</u>	<u>(42.362)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A denominação “Grupo Cocal” foi adotada para fins específicos de apresentação das demonstrações financeiras combinadas, que incluem as demonstrações financeiras individuais da Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda. e sua controlada Cocal Termoelétrica S.A.; e relacionadas Cocal Agrícola Ltda., Êxodos Participações Ltda. e Condomínio Agrícola - Marcos Fernando Garms e Outros.

As atividades do Grupo Cocal correspondem, substancialmente, às seguintes entidades e atividades:

Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.

A Empresa é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. Tem como atividade preponderante a industrialização de cana-de-açúcar para produção e comercialização de etanol, açúcar e produtos afins, comercializados através da Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo. Parte substancial da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar) é produzida pelo Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros, cujos preços são estabelecidos conforme Circulares do Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, baseados no ATR - Açúcar Total Recuperável.

A Empresa é uma cooperada da Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, para a qual transfere toda a produção de açúcar e etanol para comercialização, de acordo com o Contrato de Safra entre as partes.

Com histórico de moagem em crescimento, esmagou na safra 2016/2017, um volume de 8.553.224 toneladas de cana-de-açúcar, divididas entre as duas unidades produtivas da empresa instaladas nos municípios de Paraguaçu Paulista-SP (3.694.830 toneladas) e Narandiba-SP (4.858.394 toneladas), das quais 90,04% são de lavouras próprias e de parceiros agrícolas e 9,96% de fornecedores terceiros.

Cocal Termoelétrica S.A

A Empresa é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. Tem como atividade preponderante a geração e a comercialização de energia elétrica para terceiros a partir das instalações termoelétricas operadas através de arrendamento operacional com a controladora.

A Empresa é uma controlada da Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda., da qual utiliza bens através de arrendamento, para produção de energia elétrica.

Cocal Agrícola Ltda.

A Empresa é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada na Estrada Municipal NRD 267, no município de Narandiba, Estado de São Paulo. O objetivo principal é a exploração agrícola, principalmente o cultivo de cana-de-açúcar, podendo ser-lhe adicionadas atividades-fim,

correlatas e complementares, tais como: corte, carregamento e transporte rodoviário de cana-de-açúcar.

Condomínio Agrícola - Marcos Fernando Garms e Outros

Produtor rural e fornecedor de parte substancial da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar) pela Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda., cujos preços são estabelecidos conforme Circulares do Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, baseados no ATR - Açúcar Total Recuperável.

Êxodos Participações Ltda.

A Êxodos Participações Ltda. é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. O objetivo principal é a exploração da agricultura e pecuária, a comercialização de produtos de lavouras temporárias e permanentes, a compra, a venda e administração de imóveis rurais próprios e as participações em outras empresas, podendo ser-lhe adicionadas atividades fins, correlatas e complementares ao seu objeto.

2 Entidades do Grupo

As demonstrações financeiras utilizadas como base para a combinação são aquelas apresentadas nos registros contábeis das seguintes entidades:

- Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.
- Cocal Termoelétrica S.A.
- Cocal Agrícola Ltda.
- Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros
- Êxodos Participações Ltda.

As demonstrações financeiras utilizadas como base para combinação são aquelas apresentadas nos registros contábeis das entidades combinadas e os saldos combinados do patrimônio líquido e do lucro (prejuízo) líquido do exercício correspondem aos saldos das seguintes entidades, conforme abaixo:

	<u>Patrimônio líquido</u>		<u>Lucro (prejuízo) líquido do exercício</u>	
	<u>31/03/2017</u>	<u>31/03/2016</u>	<u>31/03/2017 (12 meses)</u>	<u>31/03/2016 (15 meses)</u>
Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.	457.232	351.028	105.973	(55.700)
Cocal Termoelétrica S.A.	3.219	260	2.959	(7.700)
Cocal Agrícola Ltda.	295	186	109	114
Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros	314.374	283.538	32.727	(38.027)
Êxodos Participações Ltda.	66.572	58.982	8.593	(1)
Saldos combinados e ajustados	<u>841.692</u>	<u>693.994</u>	<u>147.545</u>	<u>(94.391)</u>

3 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e CFC - Conselho Federal de Contabilidade)

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo Cocal foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo Cocal estão sendo apresentadas com o propósito de apresentar aos proprietários das entidades do Grupo Cocal, por meio de uma única demonstração financeira a situação patrimonial e financeira combinada das entidades sob controle comum bem como serve de base para análise de instituições financeiras. Portanto, não representam demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de impostos ou para outros fins societários, nem podem ser utilizadas como um indicativo do desempenho financeiro que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado como uma única entidade independente, nem como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo Cocal, os seguintes procedimentos foram observados:

(i) Avaliação de combinação e entidades consideradas na combinação

As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do Pronunciamento Técnico CPC 36 Demonstrações Consolidadas.

As seguintes entidades estão sendo consideradas no processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas:

Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.
Cocal Termoeletrica S.A.
Cocal Agrícola Ltda.
Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros
Êxodos Participações Ltda.

(ii) Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas

Os princípios de consolidação do CPC 36(R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo Cocal, que considerou dentre outros procedimentos:

- Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas;

- Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida;
- Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável; e
- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

A emissão das demonstrações financeiras combinadas foi autorizada pela Administração do Grupo Cocal em 19 de maio de 2017. Após sua emissão, somente os quotistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras.

Detalhes sobre as principais políticas contábeis do Grupo estão apresentadas na nota explicativa 6.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

- b. Mudança do exercício social e apresentação das demonstrações financeiras**
Durante o ano de 2015, o exercício social das entidades do Grupo Cocal foi alterado de 31 de dezembro de cada ano para 31 de março de cada ano. Excepcionalmente o exercício social findo em 31 de março de 2016 correspondeu as operações de 15 meses.

4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras combinadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Grupo Cocal. Todos os saldos foram arredondados para o valor milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras combinadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo Cocal e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

- a. Incertezas sobre premissas e estimativas**
As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de março de 2018 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:
- **Nota explicativa nº 23** - Mensuração do imposto de renda e da contribuição social; e
 - **Nota explicativa nº 22** - Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

Mensuração a valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

O Grupo Cocal estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3, e reportes diretamente à Diretoria.

O Grupo Cocal revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizado para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Questões significativas de avaliação são reportadas para a Diretoria da Empresa.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

O Grupo Cocal reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 30 - Instrumentos financeiros.

b. Reapresentação de valores correspondentes

Mudanças nas políticas contábeis devido a adoção de modificações nas normas contábeis

O Grupo Cocal adotou a partir de 1º de abril de 2016 as modificações às normas CPC 27 - Imobilizado e CPC 29 - Agricultura. Com as modificações, os ativos biológicos para produção (*bearer biological assets*), no caso do Grupo Cocal, soqueiras de cana-de-açúcar, não mais fazem parte do escopo do CPC 29 e devem ser contabilizadas de acordo com o CPC 27, ou seja, custo menos exaustão acumulada e eventual perda por *impairment*. O ativo biológico consumível, no caso do Grupo Cocal, cana-de-açúcar em pé, até que sejam colhidos, devem ser mensurados ao valor justo e continuam no escopo do CPC 29.

A data de transição das referidas normas foi 1º de janeiro de 2015, início do período comparativo mais antigo das demonstrações financeiras.

Os impactos no balanço patrimonial da Companhia em 1º de janeiro de 2015 e 31 de março de 2016, assim como na demonstração do resultado para o exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016, são como segue:

Em 1º. de janeiro de 2015	Conforme divulgado anteriormente	Ajustes na aplicação do CPC 27 e 29 revisados	Reapresentado
Ativo			
Ativos biológicos	-	139.587	139.587
Estoques	186.373	-	186.373
Outros	384.565	-	384.565
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Ativo circulante	570.938	139.587	710.525
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Ativos biológicos Imobilizado	692.344 1.041.079	(692.344) 433.839	- 1.474.918
Outros	67.225	-	67.225
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Ativo não circulante	1.800.648	(258.505)	1.542.143
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Total do ativo	2.371.586	(118.918)	2.252.668
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
Passivo			
Passivos fiscais diferidos	89.501	(32.702)	56.799
Outros passivos	1.398.079	-	1.398.079
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Total do passivo	1.487.580	(32.702)	1.454.876
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
Patrimônio líquido			
Capital social	132.993	-	132.993
Prejuízos acumulados	-	(82.216)	(86.216)
Outras contas	749.571	-	749.571
Participação de não controladores	1.442	-	1.442
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Total do patrimônio líquido	884.006	(82.216)	797.791
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Total do passivo e patrimônio líquido	2.371.586	(118.918)	2.252.668
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Grupo Cocal
Demonstrações financeiras combinadas
em 31 de março de 2017

Em 31 de março de 2016	Conforme divulgado anteriormente	Ajustes na aplicação do CPC 27 e 29 revisados	Reapresentado
Ativo			
Ativos biológicos	-	174.236	174.236
Estoques	71.024	-	71.024
Outros	363.288	-	363.288
Ativo circulante	434.312	174.236	608.548
Ativos biológicos	893.397	(893.397)	-
Imobilizado	1.004.380	457.446	1.461.826
Outros	69.195	-	69.195
Ativo não circulante	1.966.972	(435.951)	1.531.021
Total do ativo	2.401.284	(261.715)	2.139.569
Passivo			
Passivos fiscais diferidos	110.147	(71.971)	38.176
Outros passivos	1.406.027	-	1.406.027
Total do passivo	1.516.174	(71.972)	1.444.203
Patrimônio líquido			
Capital social	182.509	-	182.509
Prejuízos acumulados	16.679	(189.744)	(173.065)
Outras contas	686.666	-	686.666
Participação de não controladores	(744)	-	(744)
Total do patrimônio líquido	885.110	(189.744)	695.366
Total do passivo e patrimônio líquido	2.401.284	(261.715)	2.139.569
	Conforme divulgado anteriormente	Ajustes na aplicação do CPC 27 e 29 revisados	Reapresentado
Receita operacional líquida	1.179.939	-	1.179.939
Varição de valor justo de ativo biológico	151.493	(142.798)	8.695
Custos dos produtos vendidos	(973.647)	-	(973.493)
Lucro bruto	357.785	(142.798)	214.987
Despesas de vendas	(3.032)	-	(3.032)
Despesas administrativas e gerais	(131.397)	-	(131.397)
Outras receitas (despesas) operacionais	(30.459)	-	(30.459)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	192.897	(142.798)	80.099
Financeiras líquidas			
Receitas financeiras	70.468	-	70.468
Despesas financeiras	(230.537)	-	(230.537)
Resultado antes dos impostos	32.828	(142.798)	(109.970)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(3.044)	-	(3.044)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(20.646)	39.269	18.623
Resultado do exercício	9.138	(103.529)	(94.391)
Resultado atribuível aos:			
Controladores	9.908	(103.529)	(93.621)
Não controladores	(770)	-	(770)
	9.138	(103.529)	(94.391)

O impacto na demonstração do resultado abrangente se restringe ao efeito líquido do resultado do período demonstrado acima. Os impactos nas demonstrações do fluxo de caixa se restringem à reclassificação entre linhas dentro das atividades operacionais, sem contudo, afetar os subtotais de atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos.

c. Base de mensuração

As demonstrações financeiras combinadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- os ativos biológicos mensurados pelo valor justo deduzidos das despesas de vendas;
- os instrumentos financeiros derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo;
- os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo valor justo.

6 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras combinadas.

Abaixo apresentamos um índice das principais políticas contábeis, cujos detalhes estão disponíveis nas páginas correspondentes.

(a) Base de combinação	19
(b) Receita operacional	19
(c) Receitas financeiras e despesas financeiras	20
(d) Moeda estrangeira	20
(e) Benefícios a empregados	20
(f) Imposto de renda e contribuição social	20
(g) Ativos biológicos	21
(h) Estoques	22
(i) Imobilizado	22
(j) Ativos intangíveis	23
(k) Instrumentos financeiros	24
(l) Redução ao valor recuperável (<i>Impairment</i>)	26
(m) Provisões	27
(n) Arrendamentos	27
(o) Mensuração do valor justo	28

a. Base de combinação

(i) Transações eliminadas na combinação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Empresa na

entidade investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Receita operacional

(i) Venda de produtos

As receitas de vendas de açúcar e etanol auferidas pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo são apropriadas ao resultado do exercício com base em rateio, definido de acordo com a produção do Grupo em relação as demais cooperadas, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n ° 66, de 05 de setembro de 1986.

(ii) Venda de energia elétrica

A receita operacional do curso normal das atividades do Grupo Cocal é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso.

c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e receitas financeiras repassadas pela Cooperativa. As receitas financeiras são reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variação monetária passiva e despesas financeiras repassadas pela Cooperativa. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

d. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional do Grupo Cocal e sua controlada pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

e. Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

f. Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e imposto de renda e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou o prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. É mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Empresa espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

g. Ativos Biológicos

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos. A cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

A cana-de-açúcar é mensurada a valor justo de acordo com o método de fluxo de caixa descontado. O período de colheita inicia-se no mês de abril de cada ano e termina, em geral, no mês de novembro do mesmo ano.

h. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado na média ponderada móvel e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

i. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis para os quais a data de início para a capitalização seja 1º de janeiro de 2009 ou data posterior a esta.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos dentro de outras receitas e despesas operacionais no resultado.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

O Grupo Cocal realiza anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gastos, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de moagem, são reconhecidos como despesas.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

As taxas médias anuais ponderadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Edifícios	2%
Máquinas e equipamentos	5%
Móveis e utensílios	11%
Veículos	11%
Equipamentos de computação	33%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

j. Ativos intangíveis

(i) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pelo Grupo Cocal e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

(ii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Amortização

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear baseada nas vidas úteis de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. A vida útil para o exercício corrente e comparativo dos *softwares* são de 5 anos.

k. Instrumentos financeiros

O Grupo Cocal classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

O Grupo classifica passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros.

(i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento

O Grupo Cocal reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pelo Grupo em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(ii) Ativos financeiros não derivativos - mensuração

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Os investimentos do Grupo em títulos patrimoniais são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda. Instrumentos patrimoniais que não tenham preço de mercado cotado em mercado ativo e cujo valor justo não possa ser confiavelmente medido devem ser medidos pelo custo.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes e outros créditos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

(iii) Passivos financeiros não derivativos - mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses passivos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

(v) Capital social

O capital social de cada entidade incluída nas demonstrações financeiras combinadas está totalmente integralizado e possui a seguinte composição acionária:

	Cocal - Com. Ind. Canaã Açúcar e Álcool Ltda.	Cocal Termoelétrica S.A	Cocal Agrícola Ltda.	Êxodos Participações Ltda.	CONDOMÍNIO Agrícola Canaã
Marcos Fernando Garms	25,50%	0,00%	25,50%	40,13%	25,00%
Carlos Ubiratan Garms	25,50%	0,00%	25,50%	23,75%	25,00%
Gênesis Participações Ltda.	49,00%	0,01%	49,00%	0,00%	0,00%
Cocal - Com. Ind. Canaã Açúcar e Álcool Ltda.	0,00%	89,99%	0,00%	0,00%	0,00%
Cocal Termoelétrica S.A	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Evandro Cesar Garms	0,00%	0,00%	0,00%	23,75%	25,00%
Yara Garms Cavlak	0,00%	0,00%	0,00%	12,37%	25,00%
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

1. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido ao Grupo em condições não consideradas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no seu valor justo abaixo do custo.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

O Grupo considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não

tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, o Grupo utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando o Grupo considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução pela perda de valor é revertida através do resultado.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando-se uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado.

As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

m. Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os efeitos do desconto a valor presente são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

n. Arrendamentos

(i) *Determinando quando um contrato contém um arrendamento*

No início do contrato, o Grupo determina se ele é ou contém um arrendamento.

No início ou na reavaliação sobre se um contrato contém um arrendamento, o Grupo separa os pagamentos e outras contraprestações requeridas pelo contrato referentes ao arrendamento daqueles referentes aos outros elementos do contrato com base no valor justo relativo de cada elemento. Se o Grupo conclui, para um arrendamento financeiro, que é impraticável separar os pagamentos de forma confiável, então o ativo e o passivo são reconhecidos por um montante igual ao valor justo do ativo; subsequentemente, o passivo é reduzido quando os pagamentos são efetuados e o custo financeiro associado ao passivo é reconhecido utilizando a taxa de captação incremental do Grupo.

(ii) *Ativos arrendados*

Arrendamentos de ativo imobilizado que transferem para o Grupo substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é mensurado por montante igual ao menor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é contabilizado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

(iii) *Pagamentos de arrendamentos*

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados como despesas financeiras e redução do passivo a pagar. As despesas financeiras são alocadas em cada período durante o prazo do arrendamento visando produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

o. Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual o Grupo tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (non-performance). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito do Grupo.

Uma série de políticas contábeis e divulgações do Grupo requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros (veja nota explicativa 5 (a)).

Quando disponível, o Grupo mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, o Grupo utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.

Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, o Grupo mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda.

A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se o Grupo determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro.

7 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de abril de 2016. O Grupo não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. O Grupo não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

Iniciativa de divulgação (Alterações ao CPC 26 / IAS 7)

As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de fluxos de caixa quanto outras mudanças.

As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs. O Grupo está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras. Até agora, O Grupo não espera qualquer impacto significativo.

IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente.

A IFRS 15 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

O Grupo está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras. Até agora, o Grupo não espera qualquer impacto significativo da adoção da IFRS 15.

Venda de produtos

De acordo com a IFRS 15, a receita deve ser reconhecida quando o cliente obtém o controle dos produtos. Para certos contratos que permitem ao cliente devolver a mercadoria, a receita é atualmente reconhecida quando uma estimativa razoável das devoluções possa ser feita, desde que todos os outros critérios para reconhecimento de receita sejam atendidos. Se não for possível fazer uma estimativa razoável, o reconhecimento da receita é diferido até que o período de devolução expire ou até que uma estimativa razoável das devoluções possa ser feita.

Para certos contratos que permitem ao cliente devolver os produtos/bens, a receita é atualmente reconhecida quando uma estimativa razoável das devoluções possa ser feita, desde que todos os outros critérios para reconhecimento de receita sejam atendidos. Se não for possível fazer uma estimativa razoável, o reconhecimento da receita é diferido até que o período de devolução expire ou até que uma estimativa razoável das devoluções possa ser feita.

De acordo com a IFRS 15, a receita para esses contratos será reconhecida à medida que seja provável que não ocorra uma reversão significativa no valor da receita acumulada. Consequentemente, para os contratos em que a Empresa não for capaz de fazer uma estimativa razoável das devoluções, espera-se que receitas sejam reconhecidas antes do período de devolução expirar ou de que seja possível realizar uma estimativa razoável. Um passivo de reembolso e um ativo para recuperação serão reconhecidos para esses contratos e serão apresentados separadamente no balanço patrimonial.

IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)

A IFRS 9 substitui as orientações existentes na IAS 39 (CPC 38) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

O impacto efetivo da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Grupo em 2018 não pode ser estimado com confiança, pois dependerá das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que o Grupo fará no futuro. A nova norma exigirá que o Grupo revise seus processos contábeis e controles internos relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros e essas alterações ainda não estão finalizadas. No entanto, a Empresa realizou uma avaliação preliminar do potencial impacto da adoção da IFRS 9 com base em sua posição em 31 de março de 2017 no âmbito da IAS 39.

(i) Classificação - Ativos Financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa.

A IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

De acordo com a IFRS 9, os derivativos embutidos em contratos onde o hospedeiro é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido como um todo é avaliado para sua classificação.

Com base na sua avaliação preliminar, o Grupo não considera que os novos requerimentos de classificação, se fossem aplicados em 31 de março de 2017, teriam um impacto significativo na contabilização de contas a receber, empréstimos, investimentos em títulos de dívida e investimentos em títulos patrimoniais mensurados ao valor justo. Na classificação como VJORA, todos os ganhos e perdas de valor justo seriam registrados em outros resultados abrangentes, não haveria perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecidas no resultado e nenhum ganho ou perda seria reclassificado para o resultado na alienação. Na classificação como VJR, todos os ganhos e perdas de valor justo seriam reconhecidos no resultado à medida em que surjam, aumentando a volatilidade nos resultados do Grupo.

(ii) Redução no valor recuperável (Impairment) - Ativos Financeiros e Ativos Contratuais

A IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 (IAS 39) por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Isso exigirá um julgamento relevante quanto à forma como mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

De acordo com a IFRS 9, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro dos 12 meses após a data de relatório; e
- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A mensuração das perdas de crédito esperadas para a vida inteira se aplica se o risco de crédito de um ativo financeiro na data de relatório tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses se aplica se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. Uma entidade pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data de relatório. No entanto, a mensuração de perdas de crédito esperadas para a vida inteira sempre se aplica para contas a receber de clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo; uma entidade pode optar por aplicar esta política também para contas a receber de clientes e ativos contratuais com um componente de financiamento significativo.

O Grupo acredita que as perdas por redução ao valor recuperável deverão aumentar e tornar-se mais voláteis para os ativos no modelo da IFRS 9. O Grupo não concluiu a avaliação preliminar de perda por redução ao valor recuperável da IFRS 9 em 31 de março de 2017 e não finalizou a metodologia de perda por redução ao valor recuperável que aplicará no âmbito da IFRS 9.

(iii) Classificação - Passivos Financeiros

A IFRS 9 retém grande parte dos requerimentos da IAS 39 para a classificação de passivos financeiros.

Contudo, de acordo com a IAS 39, todas as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto que, de acordo com a IFRS 9, estas alterações de valor justo são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- O valor da variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro é apresentado em demonstração de outros resultados abrangentes; e
- O valor remanescente da variação do valor justo é apresentado no resultado.

O Grupo não designou ou pretende designar passivos financeiros como VJR. O Grupo não avaliou preliminarmente qualquer impacto material se as exigências da IFRS 9 relativas à classificação dos passivos financeiros fossem aplicadas em 31 de março de 2017.

(iv) Divulgações

A IFRS 9 exigirá extensivas novas divulgações, risco de crédito e perdas de crédito esperadas. A avaliação preliminar da do Grupo incluiu uma análise para identificar deficiências em relação a informações requeridas e processos atuais e o grupo planeja implementar mudanças nos seus sistemas e controles para atender aos novos requisitos.

(v) Transição

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção da IFRS 9 serão geralmente aplicadas retrospectivamente, exceto as mudanças descritas a seguir:

- O Grupo pretende aproveitar a isenção que lhe permite não rerepresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9, serão geralmente reconhecidas nos lucros acumulados e reservas em 1 de janeiro de 2018.
- As seguintes avaliações devem ser efetuadas com base nos fatos e circunstâncias existentes na data da adoção inicial:
 - A determinação do modelo de negócio dentro do qual um ativo financeiro é mantido.
 - A designação e revogação de designações anteriores de determinados ativos e passivos financeiros mensurados a VJR.

IFRS 16 Leases (Arrendamentos)

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

8 Caixa e equivalentes de caixa

	31/03/2017	31/03/2016
Caixas e bancos	847	889
Aplicações financeiras	<u>157.686</u>	<u>111.613</u>
	<u>158.533</u>	<u>112.502</u>

As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que está sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Debentures, indexadas a uma taxa de mercado com base em uma variação percentual de 75% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A exposição do Grupo a risco de crédito, taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 30 - Instrumentos financeiros.

Caixa e equivalentes de caixa são definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

9 Contas a receber de clientes

	31/03/2017	31/03/2016
Clientes	28.015	25.445
Provisão para devedores duvidosos	<u>(203)</u>	<u>(490)</u>
	<u>27.812</u>	<u>24.955</u>

A exposição do Grupo a riscos de crédito e moeda para os ativos e passivos estão apresentadas na nota explicativa nº 30 - Instrumentos Financeiros.

10 Contas correntes - Cooperativa

	31/03/2017	31/03/2016
Conta corrente - Cooperativa	<u>22.156</u>	<u>45.006</u>
	<u>22.156</u>	<u>45.006</u>

Correspondem às operações com a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, decorrentes da comercialização de açúcar e etanol, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n°. 66 de 05 de setembro de 1986.

11 Estoques

	31/03/2017	31/03/2016
Etanol	-	8.481
Açúcar	-	4.449
Almoxarifado	45.656	35.010
Manutenção entressafra	<u>55.459</u>	<u>23.084</u>
	<u>101.115</u>	<u>71.024</u>

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção e não excedem ao valor de realização.

Os produtos acabados referem-se a açúcar e etanol e estão à disposição da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo para comercialização, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n°. 66 de 05 de setembro de 1986.

Os gastos com manutenção de entressafra, são os gastos incorridos na manutenção dos equipamentos industriais e agrícolas do Grupo, que são acumulados no decorrer do período de entressafra para apropriação ao custo de produção no decorrer da safra seguinte.

12 Ativos biológicos

O Grupo Cocal adota o Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico, onde os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar são mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

Em 01 de Janeiro de 2015 (Reapresentado)	139.587
Aumento devido a novas plantações	152.545
Amortização em ativo biológico devido a vendas e consumo	(126.592)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>8.695</u>
Em 31 de Março de 2016 (Reapresentado)	174.236
Aumento devido a novas plantações	161.722
Amortização em ativo biológico devido a vendas e consumo	(121.198)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>(20.622)</u>
Em 31 de Março de 2017	<u>194.138</u>

Lavouras de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	2017	2016
Área estimada de colheita (hectares)	105.508	111.876
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	72,50	78,79
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	134,00	135,43
Valor do Kg de ATR (R\$)	0,6572	0,740

O Grupo está exposto a uma série de riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

O Grupo estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A Administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.

Risco de oferta e demanda

O Grupo está exposto a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, o Grupo administra esse risco alinhando seu volume de colheita com a oferta e a demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de custo e preço do Grupo esteja de acordo com o mercado e para garantir que volumes projetados de colheita estejam consistentes com a demanda esperada. É importante salientar que, como se trata de um Grupo que produz *commodities*, existe uma busca constante para redução de custos.

Riscos climáticos e outros

As plantações do Grupo estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios e outras forças da natureza. O Grupo possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares da saúde e análises de doenças e pragas da lavoura.

13 Adiantamento parceria agrícola

	31/03/2017	31/03/2016
Parceria agrícola com terceiros	129.699	112.050
Parceria agrícola com partes relacionadas	-	3.907
	129.699	115.957
Circulante	(112.293)	(97.449)
Não circulante	17.406	18.508

O saldo de parceria agrícola refere-se a valores adiantados conforme previsões contratuais para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, cuja entrega do produto ocorrerá da safra 2017/2018 em diante.

14 Impostos a recuperar

	31/03/2017	31/03/2016
PIS e COFINS	23.299	29.363
ICMS	29.256	20.708
IPI	1.306	1.253
IRPJ e CSLL	4.162	11.375
Outros	7.582	2.803
	65.605	65.502
Circulante	(56.137)	(58.047)
Não circulante	9.468	7.455

ICMS a recuperar

O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

Crédito de PIS e COFINS

O saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não-cumulativa do PIS e da COFINS. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.

IRPJ e CSLL a recuperar

Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações no recolhimento de imposto de renda e contribuição social de exercício anterior.

15 Outros investimentos

Ativo não circulante	31/03/2017	31/03/2016
Copersucar S/A. (a)	17.151	11.706
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira (b)	13.172	13.055
Outros	<u>30</u>	<u>29</u>
Total	<u><u>30.353</u></u>	<u><u>24.790</u></u>

- (a) De acordo com o CPC 38 - Instrumentos financeiros, o Grupo avaliou seu investimento na Copersucar S.A., pelo custo, uma vez que o valor justo não podia ser mensurado confiavelmente.
- (b) Em 31 de março de 2017, o Grupo possui saldo de R\$ 13.172 referente a 6.580 ações do CTC atualizadas ao seu valor justo com base em operação de venda de novas ações emitidas pela investida junto a terceiros no valor de R\$ 2.259,17 por ação.

a. Movimentação dos saldos

A movimentação nos exercícios pode ser assim demonstrada:

	31/03/2017	31/03/2016
Saldo inicial de outros investimentos	24.790	24.606
Aporte de capital - CTC	118	188
Compra de ações Copersucar S/A	5.445	-
Outros	<u>-</u>	<u>(4)</u>
Saldo final de outros investimentos	<u><u>30.353</u></u>	<u><u>24.790</u></u>

16 Ativo imobilizado

	Terrenos	Edifícios	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Equipamentos de computação	Obras em andamento	Plântio de Cana	Adiantamentos a fornecedores	Total
Custo:										
Saldo em 31 de dezembro de 2014	26.743	161.004	996.006	2.798	88.111	12.103	34.606	914.220	85.935	2.321.526
Adições	156	904	30.075	(623)	733	954	16.912	147.902	20.715	217.728
Baixas	-	-	(12.214)	-	(6.983)	(499)	(2.641)	-	-	(22.337)
Transferências	-	11.429	57.270	1.016	45	308	(24.205)	-	(45.683)	-
Saldo em 31 de março de 2016	26.899	173.337	1.071.137	3.191	81.906	12.866	24.672	1.062.122	60.967	2.516.917
Adições	-	280	35.253	114	18.297	793	32.922	113.151	19.567	220.577
Baixas	-	-	(18.235)	(11)	(14.420)	(23)	(3.687)	-	-	(36.376)
Transferências	-	6.315	26.143	198	995	112	(16.096)	-	(18.854)	(1.187)
Saldo em 31 de março de 2017	26.899	179.932	1.114.298	3.492	86.778	13.748	37.811	1.175.273	61.500	2.699.931
Depreciação:										
Saldo em 31 de dezembro de 2014	-	(31.187)	(285.370)	(1.996)	(39.726)	(7.497)	-	(480.381)	-	(846.157)
Depreciação no exercício	-	2.945	(86.094)	486	(9.107)	(1.528)	-	(124.295)	-	(217.593)
Baixas	-	-	3.210	-	5.585	296	-	-	-	9.091
Transferências	-	-	12	-	-	(12)	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2016	-	(28.242)	(368.242)	(1.510)	(43.248)	(8.741)	-	(604.676)	-	(1.054.659)
Depreciação no exercício	-	(3.402)	(53.326)	(197)	(6.200)	(1.008)	-	(144.001)	-	(208.114)
Baixas	-	-	11.781	7	11.450	16	-	-	-	23.254
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2017	-	(31.644)	(409.787)	(1.700)	(37.998)	(9.733)	-	(748.677)	-	(1.239.539)
Valor contábil líquido:										
Em 31 de março de 2016	26.899	145.095	702.895	1.681	38.658	4.125	24.672	457.446	60.787	1.462.258
Em 31 de março de 2017	26.899	148.343	704.511	1.792	48.780	4.015	37.811	426.796	61.500	1.460.392

Análise do valor recuperável dos ativos

De acordo com o CPC 01 R1 Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, o Grupo avalia, ao final do exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informação, considerando variações em taxas de juros, mudanças em condições de mercado, entre outros.

O resultado de tal avaliação não apontou necessidade de provisão para a redução no valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Bens dados em garantia

O Grupo cedeu determinados bens do ativo imobilizado em garantia de operações de financiamentos.

17 Fornecedores de cana e diversos

	31/03/2017	31/03/2016
Fornecedores de bens e serviços	101.311	97.336
Fornecedores de cana-de-açúcar e parceiros	<u>4.501</u>	<u>1.377</u>
	<u>105.812</u>	<u>98.713</u>

Os valores a pagar a fornecedores de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra. Através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.

O Grupo avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores na data de 31 de março de 2017 e 31 de março de 2016 e concluiu que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações financeiras.

18 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado.

Modalidade	Taxa		Vencimento	Moeda	31/03/2017		31/03/2016	
	média (*) (%a.a.)	Indexador variável			Valor contábil	Valor contábil		
BNDES Finem (i)	2,85	TJLP	2017 a 2026	R\$	216.315	257.515		
		Variação						
Nota de Crédito à Exportação	3,15	Cambial	2017 a 2019	R\$	-	176.901		
Cédula de Crédito Exportação	4,33	CDI	2017 a 2020	R\$	408.745	172.805		
Pro renova	4,42	TJLP	2017 a 2020	R\$	93.108	106.582		
Finame	7,18	TJLP	2017 a 2024	R\$	107.345	94.349		
Pesa - Programa de Securitização (ii)	8,65	IGPM	2017 a 2019	R\$	16.116	17.741		
Cédula Rural Hipotecária	12,00	SELIC	2017 a 2017	R\$	8.677	17.539		
Nota promissória rural	10,27	-	2017	R\$	3.000	3.000		
Nota de Crédito Rural	5,00	-	2017 a 2019	R\$	2.079	2.940		
Cédula de Crédito Bancário	3,00	-	2017 a 2018	R\$	473	1.019		
Leasing	15,12	-	2017 a 2021	R\$	6.048	437		
Proinfã	4,00	TJLP	2017	R\$	-	421		
					861.906	851.249		
Circulante					236.295	195.134		
Não Circulante					625.611	656.115		

(*) Taxas pré-fixadas, não incluídos os indexadores

Fornecimento de garantias, avais ou fianças

Para os empréstimos e financiamentos acima apresentados, o Grupo ofereceu as seguintes garantias:

Modalidade de captação	Garantias
Finame	Aval dos acionistas e propriedade fiduciária dos bens objeto do financiamento
Cédula de Crédito Exportação	Aval dos acionistas
Nota de Crédito Exportação	Aval dos acionistas e Fiança
Capital de Giro	Aval dos acionistas
BNDES	Imóveis rurais
Cédula Rural Hipotecária	Imóvel rural
Nota de Crédito Rural	Aval dos acionistas

(i) FINAMES, BNDES e Capital de giro

Os empréstimos e financiamentos relacionados aos FINAMES e BNDES correspondem substancialmente ao financiamento para investimentos na ampliação da capacidade de moagem da Unidade de Narandiba e otimização da Unidade de Paraguaçu Paulista.

(ii) PESA - Programa de Securitização

Com base na Resolução nº 2.471/98 do Banco Central do Brasil e outros diplomas legais vigentes, o Grupo securitizou a dívida assegurada junto a instituições financeiras, através de aquisição, no mercado secundário, de Certificado do Tesouro Nacional - CTN como garantia de moeda de pagamento do valor principal da dívida. Os financiamentos securitizados estarão

automaticamente quitados nos seus vencimentos mediante o resgate dos Certificados do Tesouro Nacional, que se encontram custodiados pelas instituições financeiras credoras. Referidos certificados não são comercializáveis e destinam-se exclusivamente a liquidação desta dívida. O desembolso do Grupo durante o período de vigência desta securitização limita-se aos pagamentos anuais dos juros de 3,00% ao ano até 01/09/2009 e 4,96% ao ano até 2.019 a.a. atualizado monetariamente pelo IGP-M, limitada a 9,5% ao ano até a data do pagamento anual. Esta obrigação foi registrada nas demonstrações financeiras em 31 de março de 2017 de acordo com o valor destes desembolsos futuros, ajustados a valor presente.

Cronograma de amortização da dívida

A seguir, estão as maturidades contratuais dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

Ano de vencimento	31/03/2017	31/03/2016
2016/2017	-	195.134
2017/2018	236.295	179.905
2018/2019	248.235	182.567
2019/2020	204.050	128.592
2020/2021	95.449	100.264
2021/2022	49.353	64.787
2022 a 2026	28.524	-
	861.906	851.249

Quebra de cláusulas contratuais (covenants)

O Grupo possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as Instituições financeiras, sendo as seguintes:

- Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices;
- Índice de liquidez corrente igual ou superior a 0,8x em 2014 e 0,9x em 2015 e 1,1x a partir de 2016;
- Dívida líquida máxima menor ou igual a R\$ 800.000; e
- Razão da dívida líquida do contrato e EBITDA igual ou inferior a 3,20 em 2014 e 3,0 a partir de 2015.

Em 31 de março de 2017, O Grupo cumpriu as obrigações relacionadas à manutenção dos indicadores na data de encerramento do exercício, não sendo necessários ajustes às demonstrações financeiras combinadas.

19 Adiantamento de produção - Cooperativa

	31/03/2017	31/03/2016
Capital de Giro	238.111	292.613
Outros	27	30
	238.138	292.643
Circulante	231.504	286.007
Não circulante	6.634	6.636

Correspondem a recursos repassados pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo a título de empréstimos e são substancialmente compostos por valores decorrentes de operações *sub-judice*, garantidas por Letras de Câmbio, avais da Diretoria e produção de açúcar e etanol.

Capital de Giro

Correspondem a empréstimos da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, estando esses sujeitos a encargos de 92% CDI a.a., garantidos por avais dos diretores, direitos sobre a safra e letras de câmbio.

Outros

Referem-se às operações de impostos *sub-judice*.

20 Adiantamento de clientes

	31/03/2017	31/03/2016
Adiantamentos de Clientes - Energia Elétrica (CCEE) (i)	8.362	8.477
Receitas a Auferir (ELETROBRÁS) (ii)		
Energia Elétrica	7.836	17.108
(-) Impostos	(655)	(1.512)
	7.181	15.596
	15.543	24.073

O Grupo possui valores adiantados por clientes correspondentes às transações conforme abaixo:

- (i) Os valores de adiantamentos de clientes - Energia corresponde ao Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade disponibilidade de energia elétrica firmada junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, cuja contratação é feita mediante leilões promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, direta ou indiretamente, conforme diretrizes do Ministério de Minas e Energia - MME.
- A vigência do contrato é de Fevereiro/2009 a Fevereiro/2024, e os adiantamentos são recebidos mensalmente e, ao final de cada um dos períodos é efetuada a apuração da entrega efetiva da energia.
- (ii) Contrato de compra e venda de energia elétrica celebrado no âmbito do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica junto a Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - Eletrobrás, pelo prazo de 20 anos, até Janeiro/2026.

Os valores constantes no grupo de Receitas a Auferir - Energia Elétrica é assegurado pela Centrais elétricas Brasileiras S/A. - Eletrobrás, durante todo período de vigência do Contrato de financiamento, que refere-se a pagamento de um piso mínimo de faturamento mensal correspondente a 70% (setenta por cento) da energia contratada, em cada mês, denominado garantia financeira.

21 Impostos e contribuições a recolher

	31/03/2017	31/03/2016
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (i)	32.024	34.199
IPI (ii)	7.084	6.986
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	2.678	2.575
FGTS	1.000	873
IRRF	2.802	3.965
IRPJ e CSLL	1.756	-
Outros	920	765
	48.264	49.363
Circulante	11.176	10.268
Não circulante	37.088	39.095

- (i) Refere-se ao contas a pagar correspondente a diversas NFLDs - Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos, lavradas no período de junho de 1991 a março de 1997 referentes às contribuições previdenciárias de Agroindústria, atualizados monetariamente com base na variação da taxa SELIC. Adesão ao Refis em 12/2013, referente a reabertura da Lei 11941/09.
- (ii) Corresponde a provisão de créditos de IPI presumido compensados com IPI normal, atualizados monetariamente com base na variação da taxa SELIC.

22 Provisão para contingências

O Grupo é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, cíveis e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração do Grupo como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. O Grupo classifica o risco de perda nos processos legais como “remotos”, “possíveis” ou “prováveis”. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos do Grupo. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Depósitos judiciais		Provisão para contingências	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
PIS/COFINS (i)	1.283	1.283	1.781	1.781
Trabalhistas	10.629	11.312	4.882	4.882
Outras	1.030	1.030	727	727
	12.942	13.625	7.390	7.390

- (i) PIS COFINS exigibilidade suspensa, corresponde ao PIS e COFINS sobre faturamentos de álcool carburante. O Grupo possui depósitos judiciais no ativo não circulante. Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, a Administração do Grupo aprovou sua adesão ao programa de parcelamento instituído pela Lei 11.941/09 com a inclusão de novos processos.

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 100.164 em 31 de março de 2017 (R\$ 108.037 em 31 de março de 2016), para os quais nenhuma provisão foi

constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

23 Ativos e passivos fiscais diferidos

Impostos diferidos de ativos, passivos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

	Ativos/(Passivo)		Resultado	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
	Reapresentado		Reapresentado	
			(12 meses)	(15 meses)
Imposto de renda e contribuição social				
Prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social	(11.954)	(28.620)	(16.666)	21.954
Provisão para contingências	(1.124)	(1.124)	-	-
Avaliação Valor Justo	3.181	3.557	376	-
Custo atribuído e reserva de reavaliação	27.651	29.652	2.001	2.807
Depreciação por vida útil	87.478	72.901	(14.580)	(16.400)
Valor justo dos Ativos Biológicos	(43.037)	(37.367)	5.671	(2.391)
Instrumentos financeiros derivativos	(2.824)	(12.653)	(9.829)	12.653
Valor presente PESA	11.830	11.830	-	-
	<u>71.201</u>	<u>38.176</u>	<u>(33.027)</u>	<u>18.623</u>
Líquido				

O Grupo Cocal, fundamentado na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconheceu os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social de exercícios anteriores, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação é de 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas anualmente, caso haja fatores relevantes que venha a modificar as projeções, estas são revisadas durante o exercício pelo Grupo.

24 Partes relacionadas

Controladora

A parte controladora é a Gênesis Participações Ltda., Carlos Ubiratan Garms e Marcos Fernando Garms.

a. Remuneração de pessoal chave da Administração

Em 31 de março de 2017, a remuneração do pessoal chave da Administração, que contempla a Direção e a gerência do Grupo, totalizou R\$ 8.924 (R\$ 4.116 em 31 de março de 2016) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

O Grupo não possui outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

b. Benefícios a empregados

O Grupo fornece aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, alimentação e transporte.

O Grupo inclui em suas políticas de recursos humanos a Participação de Metas no Resultado (PMR), sendo elegíveis todos os colaboradores com vínculo empregatício formal. As metas e os critérios de definição e distribuição da verba de premiação são acordados entre as partes, incluindo os sindicatos que representam os colaboradores, com objetivo de ganhos de produtividade, de competitividade e de motivação e engajamento dos participantes.

Os montantes referentes a benefícios a empregados estão apresentados abaixo:

	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)
Participação nos resultados	18.140	11.626
Outros	8.460	9.391
	<u>26.600</u>	<u>21.017</u>

25 Patrimônio líquido

a. Capital

A soma do capital social do Grupo é de R\$ 182.509 em 31 de março de 2017 (idêntico em 31 de março de 2016), totalmente subscrito e integralizado.

b. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui ajustes por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição e variações líquidas acumuladas do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda até que os ativos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável, deduzidos do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, por meio da depreciação dos ativos a que elas se referem.

26 Receita operacional

A receita operacional do Grupo é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	31/03/2017 (12 meses)	31/03/2016 (15 meses)
Venda de produtos no Mercado Interno:		
Açúcar	223.928	107.335
Etanol	419.487	491.049
Energia Elétrica	80.736	100.888
Cana-de-açúcar	12.945	2.253
Outras	1.614	1.543
	<u>738.710</u>	<u>703.068</u>
Venda de produtos no Mercado Externo:		
Açúcar	614.080	472.789
Etanol	56.953	58.288
	<u>671.033</u>	<u>531.077</u>
	<u>1.409.743</u>	<u>1.234.145</u>

Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas bruta e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	31/03/2017	31/03/2016
	(12 meses)	(15 meses)
Receita bruta	1.409.743	1.234.145
Menos:		
Impostos sobre vendas	(60.831)	(54.206)
Devoluções	(1.539)	-
	<u>1.347.373</u>	<u>1.179.939</u>

27 Custos e despesas por natureza

	31/03/2017	31/03/2016
	(12 meses)	(15 meses)
Despesas com pessoal	224.957	265.288
Depreciação e amortização	309.443	276.722
Serviços de terceiros	113.392	189.992
Despesas portuárias e embalagens	2.059	2.532
Materiais	325.994	359.793
Outras despesas	13.596	12.549
Outras despesas operacionais - Contratuais	988	1.200
	<u>990.429</u>	<u>1.108.076</u>
Classificado como:		
Custo dos produtos vendidos	865.392	973.647
Vendas	3	3.032
Administrativas e gerais	125.034	131.397
	<u>990.429</u>	<u>1.108.076</u>

28 Outras receitas e despesas operacionais líquidas

	31/03/2017	31/03/2016
	(12 meses)	(15 meses)
Outras receitas:		
Aluguéis e arrendamentos	4.179	4.671
Bonificações recebidas	114	294
Receita com venda de imobilizado	7.380	3.798
Receitas diversas (i)	747	10.804
Dividendos recebidos	23	650
Despachos energia elétrica	159	3.498
Receitas Copersucar	5.350	2.549
Indenizações de sinistros	2.349	124
Outras receitas	1.026	6.436
	<u>21.327</u>	<u>32.824</u>
Outras despesas:		
Despesas indedutíveis	(8.065)	(19.337)
Baixa de imobilizado	(9.436)	(6.617)
Contingências trabalhistas	-	-
Despesas contratuais (ii)	(733)	(15.360)
Despesas Administrativas Copersucar	(3.767)	(4.682)
Despesas Operacionais Copersucar	(9.437)	(17.287)
	<u>(31.438)</u>	<u>(63.283)</u>

- (i) As receitas diversas referem-se a despacho da Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, referente provimento para reconhecimento da aplicabilidade de cláusula do Contrato de Energia de Reserva - CER.
- (ii) As despesas contratuais referem-se à penalidade do contrato de venda de energia elétrica com a CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica pelo não cumprimento das regras de comercialização.

29 Resultado financeiro líquido

	31/03/2017	31/03/2016
	(12 meses)	(15 meses)
Receitas Financeira:		
Juros cooperativa	3.130	10.128
Ganhos com derivativos	13.381	13.120
Rendimentos com aplicações financeiras	13.039	5.912
Variação monetária ativa	6.151	12.452
Variação cambial ativa	4.366	18.846
Ajuste Swap positivo	2.077	5.447
Outras receitas	6.038	4.563
	<u>48.182</u>	<u>70.468</u>
Despesas financeiras:		
Juros - cooperativa	(34.597)	(39.937)
Juros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos	(85.955)	(114.290)
Juros passivos	(2.403)	(1.527)
Perdas com derivativos	(6.440)	(50.336)
Comissões e corretagens sobre operações financeiras	(9.911)	(7.915)
Variação cambial passiva	(14.459)	(12.573)
Ajuste Swap negativo	(1.181)	(1.676)
Outras	(1.894)	(2.283)
	<u>(156.840)</u>	<u>(230.537)</u>
Financeiras líquidas	<u><u>(108.658)</u></u>	<u><u>(160.069)</u></u>

30 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

Demonstração dos instrumentos financeiros em suas respectivas classificações por categorias

Os principais instrumentos financeiros usualmente utilizados pelo Grupo e operações em conjunto estão apresentados e classificados conforme a seguir:

31 de março de 2017	Valor contábil			Valor justo	
	Designado ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Total	Nível 2	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo					
Aplicações financeiras	157.686	-	157.686	157.686	157.686
Total	157.686	-	157.686	157.686	157.686
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	-	847	847	-	-
Contas a receber de clientes	-	27.812	27.812	-	-
Contas correntes - Cooperativa	-	22.156	22.156	-	-
Adiantamentos parceria agrícola	-	129.699	129.699	-	-
Adiantamento a fornecedores	-	3.042	3.042	-	-
Outros créditos	-	32.620	32.620	-	-
	-	216.176	216.176	-	-

	Valor contábil		Valor justo	
	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2	Total
Passivos financeiros mensurados ao valor justo				
Empréstimos e financiamentos	861.906	861.906	861.906	861.906
Total	861.936	861.936	861.936	861.936
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo				
Fornecedores de cana e diversos	105.812	105.812	-	-
Adiantamento de produção - Cooperativa	238.138	238.138	-	-
Adiantamento de clientes	15.543	15.543	-	-
Outras contas a pagar	18.197	18.197	-	-
	377.690	377.690	-	-

31 de março de 2016	Valor justo					
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Total	Nível 2	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo						
Aplicações financeiras	111.613	-	-	111.613	111.613	111.613
Instrumentos financeiros	-	-	1.886	1.886	-	-
	111.613	-	1.886	113.499	111.613	111.613
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Caixa e equivalentes de caixa	-	889	-	889	-	-
Contas a receber de clientes	-	24.955	-	24.955	-	-
Contas correntes - Cooperativa	-	45.006	-	45.006	-	-
Adiantamentos parceria agrícola	-	115.957	-	115.957	-	-
Adiantamento a fornecedores	-	2.269	-	2.269	-	-
Outros créditos	-	17.126	-	17.126	-	-
	-	206.202	-	206.202	-	-

	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2	Total
Passivos financeiros mensurados ao valor justo				
Empréstimos e financiamentos	851.249	851.249	851.249	851.249
Total	851.249	851.249	851.249	851.249
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo				
Fornecedores de cana e diversos	98.713	98.713	-	-
Adiantamento de produção - Cooperativa	292.643	292.643	-	-
Adiantamento de clientes	24.073	24.073	-	-
Outras contas a pagar	18.113	18.113	-	-
	433.542	433.542	-	-

b. Mensuração do valor justo

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Os valores contábeis do caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e empréstimos e financiamentos possuem o valor justo que se aproximam do valor justo. Os contratos de *swap* são atualizados ao seu valor futuro, com base nas taxas e índices contratados, e descontados ao seu valor presente pelas taxas de Mercado divulgadas por fontes externas (BM&FBovespa), pelo prazo a decorrer.

Em nenhum ano, o Grupo efetuou transferências entre níveis de classificação dos instrumentos financeiros.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

O grupo está exposto aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado; e
- Risco operacional.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição do Grupo para cada um dos riscos acima, os objetivos, as políticas e os processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital do Grupo.

d. Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco do Grupo Cocal, e os gestores de cada área se reportam regularmente ao Conselho sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites.

As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetivam desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e suas obrigações.

Risco de crédito

O risco de crédito do Grupo é incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados abaixo.

Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Contra parte	31/03/2017	31/03/2016
Caixa e equivalentes de caixa	Bancos diversos	158.533	112.502
Instrumentos financeiros	Bancos diversos	-	1.886
Adiantamentos parceria agrícola	Diversos	129.699	115.957
Contas a receber de clientes	Diversos	27.812	24.955
		<u>316.044</u>	<u>255.300</u>
Circulante		298.638	234.906
Não circulante		17.406	20.394

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações financeiras para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:

	31/03/2017	31/03/2016
A vencer	2.051	3.905
Vencido de 1 a 30 dias	928	426
Vencido de 31 a 60 dias	1.953	369
Vencidos acima de 90 dias	22.880	20.255
	<u>27.812</u>	<u>24.955</u>

O movimento na provisão para perdas por redução no valor recuperável em relação ao contas a receber e outros recebíveis durante o exercício foi o seguinte:

	31/03/2017	31/03/2016
Saldo inicial	(490)	(7.880)
Provisão para redução ao valor recuperável reconhecido	(3)	(265)
Valores baixados	290	7.655
	<u>(203)</u>	<u>(490)</u>

A provisão para redução ao valor recuperável é relacionada a clientes em recuperação judicial e com processos judiciais em nível de execução. O Grupo utiliza o histórico de inadimplência global para a constituição dessa provisão, o que corresponde a títulos vencidos há mais de 180 dias que indicam que os clientes não devem conseguir pagar seus saldos pendentes.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. Este risco está 100% gerenciado pelo Grupo, que assume uma abordagem na administração de liquidez, garantindo que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas ou risco de prejudicar a reputação do Grupo.

A previsão do fluxo de caixa do Grupo monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida do Grupo e o cumprimento de suas metas.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	31/03/2017	31/03/2016
Fornecedores de cana e diversos	105.812	98.713
Empréstimos e financiamentos	861.906	851.249
Adiantamento de produção - Cooperativa	238.138	292.643
Adiantamento de clientes	15.543	24.073
Outras contas a pagar	18.197	18.113
	1.239.596	1.284.791
Circulante	607.351	622.040
Não circulante	632.245	662.751

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

	Valor contábil	Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	49 a 60 meses	61 a 117 meses
31 de março de 2017							
<i>Passivos financeiros não derivativos</i>							
Fornecedores de cana e diversos	105.812	105.812	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	861.906	236.295	248.235	204.050	95.449	49.353	28.524
Adiantamento de Produção- Cooperativa	238.138	231.504	6.634	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	15.543	15.543	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	18.197	18.197	-	-	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade do Grupo, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de Mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros têm nos resultados do Grupo ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

As operações do Grupo estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP e TR.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros do Grupo era:

	31/03/2017	31/03/2016
Ativos financeiros		
Bancos conta movimento	847	889
Aplicações financeiras	157.686	111.613
Instrumentos financeiros	-	1.886
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	861.906	851.249
Adiantamento de produção- Cooperativa	238.138	292.643

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, o Grupo efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

	Exposição 31/03/2017	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário remoto	
		10%	-10%	25%	-25%	50%	-50%
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras com taxa de juros flutuantes sem "hedge"	157.686	23.807	19.479	27.054	16.232	32.465	10.821
Passivos financeiros							
Financiamentos com taxa de juros flutuantes sem "hedge"	(861.906)	<u>(96.319)</u>	<u>(85.797)</u>	<u>(104.211)</u>	<u>(77.905)</u>	<u>(117.364)</u>	<u>(64.752)</u>
Impacto no resultado operacional		<u>(72.511)</u>	<u>(66.317)</u>	<u>(77.156)</u>	<u>(61.672)</u>	<u>(84.898)</u>	<u>(53.930)</u>

Risco cambial

As operações do Grupo estão expostas ao risco de variação cambial oriundo de ativos e passivos indexados em moeda estrangeira, notadamente o dólar estadunidense.

A política de gestão de risco cambial estabelece limites para a exposição ao risco cambial e, de acordo com essa política, o Grupo deve contratar instrumentos financeiros que protejam a posição em dólar das operações do Grupo.

Exposição e análise de sensibilidade de câmbio

O Grupo adotou três cenários para a análise de sensibilidade, sendo um provável, apresentado, abaixo, e quatro que possam apresentar efeitos de deterioração no valor justo dos instrumentos financeiros do Grupo.

O cenário Provável foi definido internamente pelo Grupo e representa a expectativa com relação à variação deste indicador para os próximos 12 meses. Os cenários Possível e Remoto foram preparados com o agravamento do risco em -25%, -50%, 25% e 50%, respectivamente.

A metodologia utilizada foi o recálculo do valor presente das transações em dólares norte americanos com estresse de cada cenário sobre a taxa de mercado do dia 31 de março de 2017, subtraído do valor já reconhecido e apurando-se o valor do resultado no qual o Grupo seria afetado de acordo com cada cenário. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros, são mantidas constantes.

31 de março de 2017	Valor em R\$	Valor em US\$ mil	Provável	Aumento 25%	Aumento 50%	Redução 25%	Redução 50%
Empréstimos e financiamentos + <i>Swaps</i>	<u>(8.306)</u>	<u>(2.622)</u>	<u>(415)</u>	<u>(2.077)</u>	<u>(4.153)</u>	<u>2.077</u>	<u>4.153</u>
Impacto no resultado e no patrimônio líquido			<u>(415)</u>	<u>(2.077)</u>	<u>(4.153)</u>	<u>2.077</u>	<u>4.153</u>

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros consiste na possibilidade do Grupo incorrer em perdas devido às flutuações nas taxas de juros. Visando a mitigação deste tipo de risco, o Grupo busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré fixadas e pós fixadas.

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Grupo era:

	31/03/2017	31/03/2016
Caixa e equivalentes de caixa	158.533	112.502
Empréstimos e financiamentos + <i>Swaps</i>	<u>(861.906)</u>	<u>(851.249)</u>
Exposição	<u>(706.373)</u>	<u>(738.747)</u>

O Grupo apresenta a seguir os quadros de sensibilidade para os riscos de variações de taxas de juros que o Grupo está exposta considerando que os eventuais efeitos impactariam os resultados futuros tomando como base as exposições apresentadas em 31 de março de 2017.

Desta forma o quadro abaixo demonstra a simulação do efeito da variação da taxa de juros no resultado financeiro:

Análise de sensibilidade	Cenário I		Cenário II		Cenário III	
	Taxa CDI	Incremento Taxa 25%	Deterioração Taxa -25%	Incremento Taxa 50%	Deterioração Taxa -50%	
aplicações Financeiras						
taxa e equivalente de caixa	847	15,16%	128	18,20%	98	51
aplicações Financeiras	157.676	15,16%	23.905	18,20%	28.698	9.572
	<u>158.533</u>	<u>24.033</u>	<u>14.426</u>	<u>28.796</u>	<u>9.623</u>	
empréstimos e Financiamentos						
titulação de crédito à Exportação	(240.642)	15,16%	(36.481)	18,20%	(43.797)	(14.607)
	<u>(240.642)</u>	<u>(36.481)</u>	<u>(21.898)</u>	<u>(43.797)</u>	<u>(14.607)</u>	
Líquido	<u>(82.110)</u>	<u>(12.448)</u>	<u>(7.472)</u>	<u>(15.001)</u>	<u>(4.984)</u>	

As operações estão atreladas a variação da taxa de juros pós-fixada CDI - Certificado de Depósito Interbancário. Para efeito de análise de sensibilidade o Grupo adotou a taxa vigente no último dia da apuração das demonstrações financeiras, para o Cenário I. Para o Cenário II aplicou-se o incremento e a deterioração em 25% e para o Cenário III em 50%, somente na parcela variável (CDI) das taxas contratadas.

Risco Operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura do Grupo e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo do Grupo é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação e buscar eficácia de custos e ainda evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Grupo para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Documentação de controles e procedimentos;
- Treinamento e desenvolvimento profissional;
- Acompanhamento mensal do *Budget*, e
- Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.

e. Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumento de taxa variável

A administração aplica uma estratégia de *hedge* onde o objetivo é dolarizar seus instrumentos financeiros, pois o faturamento do Grupo substancialmente está atrelado ao Dólar. Deste modo, os saldos que remanescem atrelados a taxas de juros não são significativos, conseqüentemente a Administração entende que qualquer modificação das taxas de juros não afetará significativamente o resultado do Grupo.

Gerenciamento do capital

A gestão de capital do Grupo é feita para equilibrar as fontes de recursos próprios e terceiros, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

A dívida do Grupo para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir, conforme números combinados:

	31/03/2017	31/03/2016
Total do passivo	1.397.631	1.444.203
(-) Caixa e equivalentes de caixa	<u>(158.533)</u>	<u>(112.502)</u>
(=) Passivo líquido (A)	<u>1.239.098</u>	<u>1.331.701</u>
Total do patrimônio líquido (B)	841.692	693.951
Relação dívida líquida sobre capital ajustado (A/B)	1,47	1,92

f. Instrumentos financeiros derivativos

Composição dos derivativos

Total MtM	31/03/2017	31/03/2016
Itaú	(8.262)	(43.149)
Santander	-	5.934
BMG	(44)	-
	<u>(8.306)</u>	<u>(37.215)</u>

Instrumentos utilizados

As operações de derivativos (*swaps* de R\$ para US\$) são utilizadas no Grupo como forma de proteção do patrimônio (*hedge*). Em função da estrutura utilizada de captação de recursos através de NCE (Nota de Crédito de Exportação), em moeda estrangeira, o Grupo viu a necessidade de contratação de operações de *swaps* de dólares para reais, a fim de manter o *hedge* que naturalmente existe entre os passivos cambiais em contraposição às receitas, da comercialização dos produtos, atrelado ao dólar.

Início	Vencimento	Valor USD	Amortização USD	Valor BRL	<u>Passivo</u>	<u>Ativo - Pré</u>
05/12/2014	17/12/2018	-	-	70.000	100% CDI	- IPCA-

O Grupo auferiu perdas líquidas realizadas com instrumentos financeiros derivativos, conforme demonstrativo abaixo:

	31.03.2017	31.03.2016
	(12 meses)	(15 meses)
Receitas financeiras		
Ganhos com derivativos (nota 29)	13.381	13.120
Despesas financeiras		
Perdas com derivativos (nota 29)	(6.440)	(50.336)

31 Compromissos firmes

Compromissos de compra de cana de açúcar

O Grupo possui diversos compromissos de compra de cana-de-açúcar com terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pelo Grupo será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pelo CONSECANA.

Os compromissos valorizados pelo CONSECANA de 31 de março de 2017 podem ser assim determinados:

safra	Toneladas de Cana - Parceiros Agrícolas	Toneladas de cana - Fornecedores	total de toneladas de cana-de- açúcar	R\$
)17/2018	7.731.741	894.419	8.625.160	773.326
)18/2019	7.843.797	747.376	8.591.173	776.154
)19/2020	7.849.518	716.053	8.565.571	779.113
)20/2021	7.799.418	643.199	8.442.617	769.662
)21/2022	7.636.636	619.546	8.256.182	757.183
	<u>38.861.110</u>	<u>3.620.593</u>	<u>42.480.703</u>	<u>3.855.438</u>

Conforme item 5 do CPC 38 - Instrumentos financeiros, o pronunciamento técnico deve ser aplicado àqueles contratos de compra ou venda de item não financeiro que possam ser liquidados pelo valor líquido em dinheiro ou com outro instrumento financeiro, ou pela troca de instrumentos financeiros, como se os contratos fossem instrumentos financeiros, com exceção dos contratos celebrados e que continuam a ser mantidos para recebimento ou entrega de item não financeiro, de acordo com os requisitos de compra, venda ou uso esperados pela entidade. As informações desta nota explicativa estão na exceção do CPC 38 item 5.

Compromisso de fornecimento de açúcar e etanol

O Grupo possui contrato de fornecimento de açúcar e etanol junto a Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, pelo prazo de três anos safras, sendo o contrato renovado a cada safra.

O Grupo também é interveniente garantidor das operações de venda de açúcar e etanol correspondente ao contrato firmado pela Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo junto à Copersucar S.A., o qual tem caráter de exclusividade, assegurando diretamente e indiretamente, benefícios e vantagens financeiras e mercadológicas. Os fatores de risco de preço desse contrato são os indicadores ESALQ para os mercados interno e externo.

32 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 R2.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível no Grupo, saldos em poder de banco e aplicações financeiras de curto prazo.

b. Ativo imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de março de 2017 o Grupo adquiriu ativo imobilizado ao custo total de R\$ 220.577 (R\$ 217.728 em 31 de março de 2016).

33 Aspectos ambientais

O Grupo considera que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. O Grupo diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas, que são procedimentos técnicos/ operacionais e não foram objeto de análise dos auditores independentes

por tratar-se de itens não financeiros. A administração do Grupo acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

* * *

Composição da Administração

Diretoria

Carlos Ubiratan Garms
Marcos Fernando Garms

Contador

Oscar Luiz Gregorin
TCSPCRC nº 81777

Grupo Cocal

**Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2016**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais combinados	6
Demonstração de resultado combinados	7
Demonstrações de resultados abrangentes combinados	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinados	9
Demonstrações dos fluxos de caixa combinados	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas	11



KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone 55 (16) 3323-6650, Fax 55 (16) 3323-6651
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Acionistas do
Grupo Cocal
Paraguaçu Paulista-São Paulo

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas das operações de agronegócio do Grupo Cocal ("Grupo"), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de março de 2016 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Grupo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras combinadas com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.



Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Grupo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomam em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras combinadas

Conforme mencionado na nota explicativa nº 21 às demonstrações financeiras combinadas, os empréstimos e financiamentos contém obrigações contratuais como manutenção de certos índices financeiros, operacionais e *performance* financeira. O Grupo não cumpriu algumas obrigações contratuais relacionadas a determinados índices financeiros. A Administração acredita que obterá êxito na renegociação das condições determinadas em contrato junto à instituição financeira envolvida obtendo um consentimento da instituição financeira (*waiver*) pelo não cumprimento dessas obrigações e portanto, manteve os valores classificados no passivo não circulante em função de seus vencimentos originais. Em razão disso o saldo do passivo não circulante está maior em R\$ 81.807 mil e o passivo circulante a menor no mesmo valor, uma vez que pelo descumprimento de cláusulas contratuais o vencimento original do contrato é acelerado para o pagamento imediato.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras combinadas

Em nossa opinião, exceto pelo assunto mencionado no parágrafo - “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras combinadas”, as demonstrações financeiras combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira combinada do Grupo Cocal em 31 de março de 2016, o desempenho de suas operações combinadas e os seus fluxos de caixa combinados para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras combinadas e restrição sobre distribuição ou uso

Chamamos a atenção para a nota explicativa 3 às demonstrações financeiras combinadas, que descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras combinadas que inclui a preparação de alocações de receitas, despesas, ativos e passivos. Conseqüentemente, as demonstrações financeiras combinadas do Grupo Cocal podem não ser um indicativo da posição e performance financeira e dos fluxos de caixa que poderiam ser obtidos se o Grupo Cocal tivesse operado como uma única entidade independente. As demonstrações financeiras combinadas foram preparadas para apresentar aos proprietários das entidades do Grupo Cocal, a situação patrimonial e financeira combinada das operações de agronegócio do Grupo Cocal que estão sob controle comum e, portanto, podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para utilização e informação da administração do Grupo Cocal e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não essas especificadas. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2016

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

André Luiz Monaretti
Contador CRC 1SP160909/O-3

Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

Grupo COCAL

Balanços patrimoniais combinados em 31 de março de 2016 e 31 de dezembro 2014

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/03/2016	31/12/2014		Nota	31/03/2016	31/12/2014
Ativos				Passivo			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	9	112.502	154.864	Fornecedores de cana e diversos	20	98.713	61.920
Instrumentos financeiros derivativos	33	5.934	-	Instrumentos financeiros derivativos	33	6.333	-
Contas a receber de clientes	11	24.955	26.530	Empréstimos e financiamentos	21	195.134	259.616
Contas correntes - Cooperativa	12	45.006	67.144	Adiantamento de Produção - Cooperativa	22	286.007	319.954
Estoques	13	71.024	186.373	Salários e férias a pagar	23	21.334	26.136
Adiantamento parceria agrícola	14	97.449	84.377	Adiantamento de clientes	23	24.073	18.292
Impostos a recuperar	15	58.047	45.167	Impostos e contribuições a recolher	24	10.268	10.407
Adiantamento a fornecedores	16	2.269	2.969	Outras contas a pagar		18.113	3.656
Outros créditos		17.126	3.514				
Total do ativo circulante		434.312	570.938	Total do passivo circulante		659.975	699.981
Não circulante				Não circulante			
Adiantamento parceria agrícola	14	18.508	20.788	Empréstimos e financiamentos	21	656.115	639.722
Instrumentos financeiros	10	1.886	-	Instrumentos financeiros derivativos	33	36.816	-
Impostos a recuperar	15	7.455	8.250	Adiantamento de Produção - Cooperativa	22	6.636	6.637
Depósitos judiciais	25	13.625	10.904	Impostos e contribuições a recolher	24	39.095	44.239
				Provisão para contingências	25	7.390	7.500
Total do realizável a longo prazo		41.474	39.942	Passivos fiscais diferidos	26	110.147	89.501
Outros Investimentos	17	26.205	26.021	Total do passivo não circulante		856.199	787.599
Ativos biológicos	18	893.397	692.344	Patrimônio Líquido	28		
Imobilizado	19	1.004.380	1.041.079	Capital social		182.509	132.993
Intangível		1.516	1.262	Reservas		622.202	632.606
				Ajuste avaliação patrimonial		64.464	71.235
Total do ativo não circulante		1.925.498	1.760.706	Adiantamento para futuro aumento de capital		-	45.730
				Lucros acumulados		15.909	-
				Patrimônio líquido atribuível aos controladores		885.084	882.564
				Participação de não controladores		26	1.442
				Total do patrimônio líquido		885.110	884.006
				Total do passivo		1.516.174	1.487.580
				Total passivos e patrimônio líquido		2.401.284	2.371.586

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas

Grupo COCAL

Demonstração de resultado combinados

Exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016 e exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)
Receita operacional líquida	29	1.179.939	883.644
Variação de valor justo de ativo biológico	18	151.493	(37.063)
Custo dos produtos vendidos	30	<u>(973.647)</u>	<u>(657.462)</u>
Lucro bruto		<u>357.785</u>	<u>189.119</u>
Despesas de vendas	30	(3.032)	(3.819)
Administrativas e gerais	30	(131.397)	(119.605)
Outras receitas operacionais	31	32.824	26.058
Outras despesas operacionais	31	<u>(63.283)</u>	<u>(22.859)</u>
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		<u>192.897</u>	<u>68.894</u>
Receitas financeiras		70.468	24.220
Despesas financeiras		<u>(230.537)</u>	<u>(109.125)</u>
Financeiras líquidas	32	<u>(160.069)</u>	<u>(84.905)</u>
Resultado antes dos impostos		<u>32.828</u>	<u>(16.011)</u>
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(3.044)	(4.680)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	26	<u>(20.646)</u>	<u>8.780</u>
Imposto de renda e contribuição social	26	<u>(23.690)</u>	<u>4.100</u>
Resultado antes da participação de não controladores		<u>9.138</u>	<u>(11.911)</u>
Resultado atribuído aos:			
Controladores		9.138	(11.911)
Não controladores		<u>(770)</u>	<u>1.427</u>
Resultado do exercício		<u>8.368</u>	<u>(10.484)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas

Grupo COCAL

Demonstrações de resultados abrangentes combinados

Exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016 e exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)
Resultado do exercício	8.368	(10.484)
Outros resultados abrangentes		
Ajuste a valor justo de investimento	-	6.904
Resultado abrangente total	<u>8.368</u>	<u>(3.580)</u>
Resultado abrangente atribuível para:		
Controladores	9.138	(5.007)
Não controladores	(770)	1.427
Resultado abrangente total	<u>8.368</u>	<u>(3.580)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas

Grupo COCAL

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinados

Exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016 e exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

	Atribuível aos controladores							Total do patrimônio líquido	
	Capital social	Reservas	Lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (prejuízos) acumulados	Adiantamento para futuro aumento capital	Total não controladores		
Saldo em 31 de dezembro de 2013	132.993	494	653.771	70.478	-	26.262	883.998	517	884.515
Distribuição de lucros	-	-	(14.470)	-	-	-	(14.470)	(502)	(14.972)
Realização do custo atribuído	-	-	-	(6.147)	6.147	-	-	-	-
Ajuste a valor justo de investimento	-	-	-	6.904	-	-	6.904	-	6.904
Adiantamento futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	19.468	19.468	-	19.468
Resultado do exercício	-	-	-	-	(11.911)	-	(11.911)	1.427	(10.484)
Destinações:									
Compensação de prejuízos com reserva de lucros	-	-	(5.764)	-	5.764	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	132.993	494	632.112	71.235	-	45.730	882.564	1.442	884.006
Distribuição de lucros	-	-	(6.618)	-	-	-	(6.618)	(646)	(7.264)
Aumento de capital social	49.516	-	(3.786)	-	-	(45.730)	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	(6.771)	6.771	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	9.138	-	9.138	(770)	8.368
Saldo em 31 de março de 2016	182.509	494	621.708	64.464	15.909	-	885.084	26	885.110

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas

GRUPO COCAL

Demonstrações dos fluxos de caixa combinados

Exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016 e exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

	31/03/2016 (15 meses)	31/12/2014 (12 meses)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	8.368	(10.484)
Ajustes para:		
Impostos diferidos		(8.780)
Depreciação e amortização	20.646	56.368
Baixa do ativo imobilizado	84.625	11.609
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	13.247	
Provisão para contingências	(7.390)	(1.441)
Instrumentos financeiros derivativos	(110)	3.305
Juros sobre financiamentos bancários	37.215	-
Variações nos ativos biológicos (venda e colheita)	85.871	89.839
Variações nos ativos biológicos (valor justo)	250.887	217.769
	(151.493)	37.063
Variações nos ativos e passivos		
Instrumentos financeiros	(1.886)	-
Contas a receber de clientes	8.965	(19.917)
Contas correntes - Cooperativa	22.138	(17.896)
Estoques	115.349	(9.556)
Impostos a recuperar	(12.085)	1.151
Adiantamento a fornecedores	700	673
Adiantamento parceria agrícola	(10.792)	(17.845)
Outros créditos	(13.612)	(41)
Depósitos judiciais	(2.721)	(2.200)
Fornecedores de cana e diversos	36.793	3.349
Salários e férias a pagar	(4.802)	4.349
Impostos e contribuições a recolher	(2.239)	486
Outras contas a pagar	14.457	3.656
	<u>492.131</u>	<u>341.457</u>
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(107.578)	(46.982)
Imposto de renda e contribuição social pagos	<u>(3.044)</u>	<u>(4.680)</u>
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	<u>381.509</u>	<u>289.795</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de ativos imobilizados	(60.779)	(165.842)
Aquisições de ativo intangível	(648)	(384)
Aplicação de recursos em ativos biológicos	(300.447)	(286.065)
Outros investimentos	(184)	(105)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos	<u>(362.058)</u>	<u>(452.396)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	429.917	509.967
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(490.247)	(208.711)
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	-	(19.468)
Distribuição de lucros	(7.264)	(14.972)
Adiantamento de clientes	5.781	880
Fluxo de caixa decorrente das (proveniente das) atividades de financiamentos	<u>(61.813)</u>	<u>267.696</u>
(Redução) aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	<u>(42.362)</u>	<u>105.094</u>
Demonstração (da redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	154.864	49.770
No fim do exercício	<u>112.502</u>	<u>154.864</u>
	<u>(42.362)</u>	<u>105.094</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A denominação “Grupo Cocal” foi adotada para fins específicos de apresentação das demonstrações financeiras combinadas, que incluem as demonstrações financeiras individuais da Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda. e sua controlada: Cocal Termoelétrica S.A.; e relacionadas Cocal Agrícola Ltda., Êxodos Participações Ltda. e Condomínio Agrícola - Marcos Fernando Garms e Outros.

As atividades do Grupo Cocal correspondem, substancialmente, às seguintes entidades e atividades:

Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.

A Empresa é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. Tem como atividade preponderante a industrialização de cana-de-açúcar para produção e comercialização de etanol, açúcar e produtos afins, comercializados através da Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo. Parte substancial da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar) é produzida pelo Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros, cujos preços são estabelecidos conforme Circulares do Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, baseados no ATR - Açúcar Total Recuperável.

A Empresa é uma cooperada da Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, para a qual transfere toda a produção de açúcar e etanol para comercialização, de acordo com o Contrato de Safra entre as partes.

Cocal Termoelétrica S.A

A Companhia é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. Tem como atividade preponderante a geração e a comercialização de energia elétrica para terceiros a partir das instalações termoelétricas através de arrendamento operacional com a controladora.

A Companhia é uma controlada da Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda., da qual utiliza bens através de arrendamento, para produção de energia elétrica.

Cocal Agrícola Ltda.

A Empresa é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada na Estrada Municipal NRD 267, no município de Nandiba, Estado de São Paulo. O objetivo principal é a exploração agrícola, principalmente o cultivo de cana-de-açúcar, podendo ser-lhe adicionadas atividades-fim, correlatas e complementares, tais como: corte, carregamento e transporte rodoviário de cana-de-açúcar.

Condomínio Agrícola - Marcos Fernando Garms e Outros

Produtor e fornecedor de parte substancial da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar) pela Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda., cujos preços são estabelecidos conforme Circulares do Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, baseados no ATR - Açúcar Total Recuperável.

Êxodos Participações Ltda.

A Êxodos Participações Ltda. é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. O objetivo principal é a exploração da agricultura e pecuária, a comercialização de produtos de lavouras temporárias e permanentes, a compra, a venda e administração de imóveis rurais próprios e as participações em outras empresas, podendo ser-lhe adicionadas atividades fins, correlatas e complementares ao seu objeto.

2 Entidades do Grupo

As demonstrações financeiras utilizadas como base para a combinação são aquelas apresentadas nos registros contábeis das seguintes entidades:

- Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.
- Cocal Termoeletrica S.A.
- Cocal Agrícola Ltda.
- Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros
- Êxodos Participações Ltda.

As demonstrações financeiras utilizadas como base para combinação são aquelas apresentadas nos registros contábeis das entidades combinadas e os saldos combinados do patrimônio líquido e do lucro (prejuízo) líquido do exercício correspondem aos saldos das seguintes entidades, conforme abaixo:

	<u>Patrimônio líquido</u>		<u>Lucro (prejuízo) líquido do exercício</u>	
	<u>31/03/2016</u>	<u>31/12/2014</u>	<u>31/03/2016 (15 meses)</u>	<u>31/12/2014 (12 meses)</u>
Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.	351.028	406.958	(55.700)	16.850
Cocal Termoeletrica S.A.	260	14.425	(7.700)	14.265
Cocal Agrícola Ltda.	186	72	114	157
Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros	474.654	416.551	64.725	(31.758)
Êxodos Participações Ltda.	58.982	58.983	(1)	1.414
Saldos combinados e ajustados	<u>885.110</u>	<u>884.006</u>	<u>8.368</u>	<u>(10.484)</u>

3 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC e CFC)

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo Cocal foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo Cocal estão sendo apresentadas com o propósito de apresentar aos seus proprietários das entidades do Grupo Cocal, por meio de uma única demonstração financeira a situação patrimonial e financeira combinada das entidades sob controle comum bem como serve de base para análise de instituições financeiras. Portanto, não representam demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de impostos ou para outros fins societários, nem podem ser utilizadas como um indicativo do desempenho financeiro que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado como uma única entidade independente, nem como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo Cocal, os seguintes procedimentos foram observados:

(i) Avaliação de combinação e entidades consideradas na combinação

As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do Pronunciamento Técnico CPC 36 Demonstrações Consolidadas.

As seguintes entidades estão sendo consideradas no processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas:

Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.
Cocal Termoeletrica S.A.
Cocal Agrícola Ltda.
Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros
Êxodos Participações Ltda.

(ii) Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas

Os princípios de consolidação do CPC 36(R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, que considerou dentre outros procedimentos:

- Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável; e

- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

A emissão das demonstrações financeiras combinadas foi autorizada pela Administração do Grupo Cocal em 10 de junho de 2016.

Detalhes sobre as principais políticas contábeis do Grupo estão apresentadas na nota explicativa 7.

b. Mudança do exercício social e apresentação das demonstrações financeiras

O exercício social das entidades do Grupo Cocal foi alterado de 31 de dezembro de cada ano para 31 de março de cada ano. Excepcionalmente o exercício social findo em 31 de março de 2016 corresponde as operações de 15 meses.

4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras combinadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Grupo Cocal. Todos os saldos foram arredondados para o valor milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras combinadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo Cocal e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de março de 2017 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 26-** Mensuração do imposto de renda e da contribuição social; e
- **Nota explicativa nº 25-** Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

Mensuração a valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

O Grupo estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo.

O Grupo revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizado para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

O Grupo reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 33 - Instrumentos financeiros.

6 Base de mensuração

As demonstrações financeiras combinadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- os instrumentos financeiros derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo;
- os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo valor justo.

7 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras combinadas.

a. Base de combinação

(i) Transações eliminadas na combinação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Empresa na entidade investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são

eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Receita operacional

(i) Venda de produtos

As receitas de vendas de açúcar e etanol auferidas pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo são apropriadas ao resultado do exercício com base em rateio, definido de acordo com a produção do Grupo em relação as demais cooperadas, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n ° 66, de 05 de setembro de 1986.

(ii) Venda de energia elétrica

A receita operacional do curso normal das atividades do Grupo é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso.

c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e receitas financeiras repassadas pela Cooperativa. As receitas financeiras são reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variação monetária passiva e despesas financeiras repassadas pela Cooperativa. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

d. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional do Grupo e sua controlada pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

e. Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

f. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende as parcelas correntes e diferidas. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou o prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. É mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

g. Ativos Biológicos

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo despesas de transporte. A cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

h. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis para os quais a data de início para a capitalização seja 1º de janeiro de 2009 ou data posterior a esta.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

- O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.
- Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.
- Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

O Grupo realiza anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciado durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gastos, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de moagem, são reconhecidos como despesas.

(iii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Terrenos não são depreciados.

As taxas médias anuais ponderadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Edifícios	2%
Máquinas e equipamentos	5%
Móveis e utensílios	11%
Veículos	11%
Equipamentos de computação	33%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

i. Ativos intangíveis

(i) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pelo Grupo e sua controlada e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

(ii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Amortização

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear baseada nas vidas úteis de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. A vida útil para o exercício corrente e comparativo dos *softwares* são de 5 anos.

j. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

k. Instrumentos financeiros

O Grupo classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

O Grupo classifica passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros.

(i) *Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento*

O Grupo reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pelo Grupo em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(ii) *Ativos financeiros não derivativos - mensuração*

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Os investimentos do Grupo em títulos patrimoniais são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda. Instrumentos patrimoniais que não tenham preço de mercado cotado em mercado ativo e cujo valor justo não possa ser confiavelmente medido devem ser medidos pelo custo.

Empréstimos e recebíveis

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando do método dos juros efetivos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

(iii) Passivos financeiros não derivativos - mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses passivos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

(v) Capital social

O capital social de cada entidade incluída nas demonstrações financeiras combinadas está totalmente integralizado e possui a seguinte composição acionária:

	Cocal - Com. Ind. Canaã Açúcar e Álcool Ltda.	Cocal Termoelétrica S.A	Cocal Agrícola Ltda.	Êxodos Participações Ltda.	CONDOMINIO Agrícola Canaã
Marcos Fernando Garms	25,50%	0,00%	25,50%	40,13%	25,00%
Carlos Ubiratan Garms	25,50%	0,00%	25,50%	23,75%	25,00%
Gênesis Participações Ltda.	49,00%	0,01%	49,00%	0,00%	0,00%
Cocal - Com. Ind. Canaã Açúcar e Álcool Ltda.	0,00%	89,99%	0,00%	0,00%	0,00%
Cocal Termoelétrica S.A	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Evandro Cesar Garms	0,00%	0,00%	0,00%	23,75%	25,00%
Yara Garms Cavlak	0,00%	0,00%	0,00%	12,37%	25,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

1. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

(i) *Ativos financeiros não-derivativos*

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido ao Grupo em condições não consideradas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no seu valor justo abaixo do custo.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

O Grupo considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, o Grupo utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando o Grupo considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução pela perda de valor é revertida através do resultado.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando-se uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

m. Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os efeitos do desconto a valor presente são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

n. Arrendamentos

(i) Determinando quando um contrato contém um arrendamento

No início do contrato, o Grupo determina se ele é ou contém um arrendamento.

No início ou na reavaliação sobre se um contrato contém um arrendamento, o Grupo separa os pagamentos e outras contraprestações requeridas pelo contrato referentes ao arrendamento daqueles referentes aos outros elementos do contrato com base no valor justo relativo de cada elemento. Se o Grupo conclui, para um arrendamento financeiro, que é impraticável separar os pagamentos de forma confiável, então o ativo e o passivo são reconhecidos por um montante igual ao valor justo do ativo; subsequentemente, o passivo é reduzido quando os pagamentos são efetuados e o custo financeiro associado ao passivo é reconhecido utilizando a taxa de captação incremental do Grupo.

(ii) Ativos arrendados

Arrendamentos de ativo imobilizado que transferem para o Grupo substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é mensurado por montante igual ao menor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o

reconhecimento inicial, o ativo é contabilizado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

(iii) Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados como despesas financeiras e redução do passivo a pagar. As despesas financeiras são alocadas em cada período durante o prazo do arrendamento visando produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

8 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2016. O Grupo não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras combinadas. O Grupo não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

IFRS 9 *Financial Instruments* (Instrumentos Financeiros)

A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na IAS 39 *Financial Instruments: Recognition and Measurement* (*Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018. O Grupo está avaliando os efeitos que a IFRS 9 vai ter nas demonstrações financeiras e nas suas divulgações.

IFRS 15 *Revenue from Contracts with Customers* (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 exige que uma entidade reconheça o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida pela IFRS. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. O Grupo está avaliando os efeitos que o IFRS 15 vai ter nas demonstrações financeiras e nas suas divulgações.

Agricultura: Plantas Produtivas (alterações a CPC 27 / IAS 16 e CPC 29 / IAS 41)

Estas alterações exigem que plantas produtivas, definidas como uma planta viva, deve ser contabilizada como imobilizado e incluída no escopo do CPC 27 / IAS 16 Imobilizado, e não mais no escopo do CPC 29/ IAS 41 Agricultura. As alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016.

Adicionalmente, não se espera que as seguintes novas normas ou modificações possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo:

- (1) IFRS 14 - *Regulatory Deferral Accounts* (Ativos e Passivos Regulatórios);**

- (2) *Accounting for Acquisitions of Interests in Joint Operations* (Contabilização de Aquisições de Participações em Operações em Conjunto) (alterações do CPC 19 / IFRS 11);
- (3) *Acceptable Methods of Depreciation and Amortization* (Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização) (alterações do CPC 27 / IAS 16 e CPC 04 / IAS 38);
- (4) *Sale or Contribution of Assets Between an Investor and its Associate or Joint Venture* (Transferência ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Empreendimento Controlado em Conjunto) (alterações do CPC 36 / IFRS 10 e CPC 18 / IAS 28);
- (5) Melhorias anuais das IFRSs de 2012-2014 - várias normas;
- (6) *Investment Entities: Consolidation Exception* (Entidades de Investimento: Exceção de Consolidação) (Alterações do CPC 36 / IFRS 10, CPC 45 / IFRS 12 e CPC 18 / IAS 28); e
- (7) *Disclosure Initiative* (Iniciativa de Divulgação) (Alteração do CPC 26 / IAS 1).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

9 Caixa e equivalentes de caixa

	31/03/2016	31/12/2014
Caixas e bancos	889	483
Aplicações financeiras	111.613	154.381
	112.502	154.864

As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que está sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Debentures, indexadas a uma taxa de mercado com base em uma variação percentual de 75% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A exposição do Grupo a risco de crédito, taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 33 - Instrumentos financeiros.

Caixa e equivalentes de caixa são definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

10 Instrumentos Financeiros

	31/03/2016	31/12/2014
Aplicação Financeira	<u>1.886</u>	<u>-</u>

A aplicação financeira de longo prazo atrelado ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), remunerados à taxa de 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com liberação a partir de 15/03/2018.

11 Contas a receber de clientes

	31/03/2016	31/12/2014
Cientes	25.445	34.410
Provisão para devedores duvidosos	<u>(490)</u>	<u>(7.880)</u>
	<u>24.955</u>	<u>26.530</u>

12 Contas correntes - Cooperativa

	31/03/2016	31/12/2014
Conta corrente - Cooperativa	<u>45.006</u>	<u>67.144</u>
	<u>45.006</u>	<u>67.144</u>

Correspondem às operações com a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, decorrentes da comercialização de açúcar e etanol, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº. 66 de 05 de setembro de 1986.

13 Estoques

	31/03/2016	31/12/2014
Etanol	8.481	82.101
Açúcar	4.449	54.545
Almoxarifado	<u>58.094</u>	<u>47.727</u>
	<u>71.024</u>	<u>186.373</u>

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção e não excedem ao valor de realização.

Os produtos acabados referem-se a açúcar e etanol e estão à disposição da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo para comercialização, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº. 66 de 05 de setembro de 1986.

14 Adiantamento parceria agrícola

	31/03/2016	31/12/2014
Parceria agrícola com terceiros	112.050	100.609
Parceria agrícola com partes relacionadas	3.907	4.556
	115.957	105.165
Circulante	(97.449)	(84.377)
Não circulante	18.508	20.788

O saldo de parceria agrícola refere-se a valores adiantados conforme previsões contratuais para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, cuja entrega do produto ocorrerá na safra 2016/2017 em diante.

15 Impostos a recuperar

	31/03/2016	31/12/2014
PIS e COFINS	29.363	19.253
ICMS	20.708	22.326
IPI	1.253	1.160
IRPJ e CSLL	11.375	10.566
Outros	2.803	112
	65.502	53.417
Circulante	(58.047)	(45.167)
Não circulante	7.455	8.250

ICMS a recuperar

O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

Crédito de PIS e COFINS

O saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não-cumulativa do PIS e da COFINS. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.

IRPJ e CSLL a recuperar

Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações no recolhimento de imposto de renda e contribuição social de exercício anterior.

16 Adiantamento a fornecedores

Corresponde aos adiantamentos realizados, durante o exercício a fornecedores de materiais e serviços, além de aquisições de bens do ativo imobilizado, outras aquisições ou serviços e valores adiantados.

	31/03/2016	31/12/2014
Fornecedores de materiais e serviços	1.943	4.370
Outros	326	376
Provisão para perda de adiantamentos	-	(1.777)
	<u>2.269</u>	<u>2.969</u>

17 Outros investimentos

Error! Not a valid link.

- (a) De acordo com o CPC 38 - Instrumentos financeiros, o Grupo avaliou seu investimento na Copersucar S.A., pelo custo, uma vez que o valor justo não podia ser mensurado confiavelmente.
- (b) Em 31 de março de 2016, o Grupo possui saldo de R\$ 13.055 referente a 6.580 ações do CTC atualizadas ao seu valor justo com base em operação de venda de novas ações emitidas pela investida junto a terceiros no valor de R\$ 2.259,17 por ação.

a. Movimentação dos saldos

A movimentação nos exercícios pode ser assim demonstrada:

	31/03/2016	31/12/2014
Saldo inicial de outros investimentos	26.021	15.454
Aporte de capital - CTC	188	99
Ajuste a valor justo de investimento CTC	-	10.461
Outros	(4)	7
Saldo final de outros investimentos	<u>26.205</u>	<u>26.021</u>

18 Ativos biológicos

Os ativos biológicos do Grupo compreendem o cultivo e o plantio de cana-de-açúcar para abastecimento de matéria-prima no processo de produção de açúcar e etanol.

O saldo dos ativos biológicos é composto pelo custo de formação da lavoura, dos tratos culturais e da variação do valor justo sobre o custo de formação, para que o saldo de ativos biológicos seja registrado a valor justo.

Premissas para o reconhecimento do valor justo dos ativos biológicos

Com base no CPC 29 (IAS 41) - Ativo Biológico e Produto Agrícola, o Grupo reconhece seus ativos biológicos a valor justo, adotando as seguintes premissas em sua apuração e tendo como taxa de desconto o percentual de 6,35% a.a. baseada no WACC:

	Safra 2015/2016	Safra 2014/2015
Área estimada de colheita (ha)	111.876	94.499
Produtividade prevista (t/ha)	79	83
Quantidade de ATR por tonelada de cana-de-açúcar (kg ATR/t)	135	139
Preço médio projetado de ATR (R\$/kg ATR) - R\$	0,61	0,49

Reconciliação das variações de valor justo

As movimentações do exercício estão demonstradas abaixo:

	31/03/2016	31/12/2014
Saldo em 1º de janeiro	692.344	661.111
Variação no valor justo dos ativos biológicos	151.493	(37.063)
Aumento devido a novas plantações	147.902	171.158
Aumento devido a tratamentos culturais	152.545	114.907
Diminuição devido a colheita - Plantio	(124.296)	(100.592)
Diminuição devido a colheita - Tratamentos	(126.591)	(117.177)
	<u>893.397</u>	<u>692.344</u>
Saldo em 31 de dezembro	<u>893.397</u>	<u>692.344</u>

O ativo biológico possui sua realização nos seguintes anos-safra:

	2016/2017
2016/2017	214.678
2017/2018	189.336
2018/2019	172.378
2019/2020	129.601
2020/2021	99.344
2021/2022	61.138
2022/2023	26.922
	<u>893.397</u>

O Grupo está exposto a uma série de riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

O Grupo estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A Administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.

Risco de oferta e demanda

O Grupo está exposto a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, o Grupo administra esse risco alinhando seu volume de colheita com a oferta e a demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de custo e preço do Grupo esteja de acordo com o mercado e para garantir que volumes projetados de colheita estejam consistentes com a

demanda esperada. É importante salientar que, como se trata de um Grupo que produz *commodities*, existe uma busca constante para redução de custos.

Riscos climáticos e outros

As plantações do Grupo estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios e outras forças da natureza. O Grupo possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares da saúde e análises de doenças e pragas da lavoura.

19 Ativo imobilizado

	Terrenos	Edifícios	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Equipamentos de computação	Obras em andamento	Adiantamentos a fornecedores	Total
Custo:									
Saldo em 31 de dezembro de 2013	26.324	93.511	737.287	4.132	81.458	9.606	229.693	69.844	1.251.855
Adições	-	415	42.629	143	13.643	1.972	32.195	74.845	165.842
Baixas	-	-	(7.855)	(2)	(2.496)	(721)	-	-	(11.073)
Transferências	-	66.818	223.529	34	(4.493)	151	(227.282)	(58.756)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	26.324	160.745	995.590	4.307	88.112	11.008	34.606	85.933	1.406.625
Adições	156	2.124	19.046	138	733	954	16.912	20.716	60.779
Baixas	-	-	(12.214)	-	(6.983)	(499)	(2.641)	-	(22.337)
Transferências	-	11.429	57.270	1.016	45	308	(24.205)	(45.683)	-
Saldo em 31 de março de 2016	26.480	174.928	1.059.692	5.461	81.907	11.771	24.672	60.786	1.445.067
Depreciação:									
Saldo em 31 de dezembro de 2013	-	(13.832)	(254.791)	(1.009)	(35.238)	(5.833)	-	-	(310.703)
Depreciação no exercício	-	(2.541)	(45.629)	(981)	(4.122)	(2.107)	-	-	(55.380)
Baixas	-	-	-	-	-	536	-	-	536
Transferências	-	(14.586)	15.050	(6)	(366)	(92)	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	-	(30.959)	(285.370)	(1.996)	(39.726)	(7.496)	-	-	(365.546)
Depreciação no exercício	-	1.743	(75.067)	(274)	(9.107)	(1.528)	-	-	(84.233)
Baixas	-	-	3.210	-	5.585	296	-	-	9.091
Transferências	-	-	12	-	-	(12)	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2016	-	(29.216)	(357.215)	(2.270)	(43.248)	(8.740)	-	-	(440.690)
Valor contábil líquido:									
Em 31 de dezembro de 2014	26.324	129.786	710.220	2.311	48.386	3.512	34.006	85.933	1.041.079
Em 31 de março de 2016	26.480	145.082	702.477	3.191	38.659	3.031	44.672	60.786	1.004.380

Análise do valor recuperável dos ativos

De acordo com o CPC 01 R1 Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, o Grupo avalia, ao final do exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informação, considerando variações em taxas de juros, mudanças em condições de mercado, entre outros.

O resultado de tal avaliação não apontou necessidade de provisão para a redução no valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Bens dados em garantia

O Grupo cedeu determinados bens do ativo imobilizado em garantia de operações de financiamentos.

20 Fornecedores de cana e diversos

	31/03/2016	31/12/2014
Fornecedores de bens e serviços	97.336	47.876
Fornecedores de cana-de-açúcar e parceiros	<u>1.377</u>	<u>14.044</u>
	<u>98.713</u>	<u>61.920</u>

Os valores a pagar a fornecedores de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra. Através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.

O Grupo avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores na data de 31 de março de 2016 e 31 de dezembro de 2014 e concluiu que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações financeiras.

21 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado.

Modalidade	Taxa		Vencimento	Moeda	31/03/2016	31/12/2014
	média(*) (%a.a.)	Indexador variável			Valor contábil	Valor contábil
BNDES Finem (i)	3,72	TJLP	2016 a 2026	R\$	257.515	339.332
		Varição				
Nota de Crédito à Exportação	3,15	Cambial	2016 a 2019	R\$	176.901	-
Cédula de Crédito Exportação	6,04	CDI	2016 a 2020	R\$	172.805	203.926
Pro renova	4,67	TJLP	2016 a 2020	R\$	106.582	126.646
Finame	4,13	TJLP	2016 a 2024	R\$	94.349	134.765
Pesa - Programa de Securitização (ii)	8,65	IGPM	2016 a 2019	R\$	17.741	21.074
Cédula Rural Hipotecária	11,07	SELIC	2016 a 2017	R\$	17.539	33.594
Nota promissória rural	8,75	-	2016	R\$	3.000	5.000
Nota de Crédito Rural	5,00	-	2016 a 2019	R\$	2.940	24.966
Cédula de Crédito Bancário	3,97	-	2016 a 2018	R\$	1.019	3.077
Leasing	13,20	-	2016 a 2017	R\$	437	268
Proinfa	4,00	TJLP	2016 a 2016	R\$	421	6.690
					851.249	899.338
Circulante					195.134	259.116
Não Circulante					656.115	639.722

(*) Taxas pré-fixadas, não incluídos os indexadores

Fornecimento de garantias, avais ou fianças

Para os empréstimos e financiamentos acima apresentados, o Grupo ofereceu as seguintes garantias:

Modalidade de captação	Garantias
Finame	Aval dos acionistas e propriedade fiduciária dos bens objeto do financiamento
Cédula de Crédito Exportação	Aval dos acionistas
Nota de Crédito Exportação	Aval dos acionistas e Fiança
Capital de Giro	Aval dos acionistas
BNDES	Imóveis rurais
Cédula Rural Hipotecária	Imóvel rural
Nota de Crédito Rural	Aval dos acionistas

(i) **FINAMES, BNDES e Capital de giro**

Os empréstimos e financiamentos relacionados aos FINAMES e BNDES correspondem substancialmente ao financiamento para investimentos na implantação do Projeto Proinfa na construção de uma Termoelétrica, concedido pelo Banco Itaú - BBA e ampliação da capacidade de moagem da Unidade de Narandiba e otimização da Unidade de Paraguaçu Paulista.

(ii) PESA - Programa de Securitização

Com base na Resolução nº 2.471/98 do Banco Central do Brasil e outros diplomas legais vigentes, o Grupo securitizou a dívida assegurada junto a instituições financeiras, através de aquisição, no mercado secundário, de Certificado do Tesouro Nacional - CTN como garantia de moeda de pagamento do valor principal da dívida. Os financiamentos securitizados estarão automaticamente quitados nos seus vencimentos mediante o resgate dos Certificados do Tesouro Nacional, que se encontram custodiados pelas instituições financeiras credoras. Referidos certificados não são comercializáveis e destinam-se exclusivamente a liquidação desta dívida. O desembolso do Grupo durante o período de vigência desta securitização limita-se aos pagamentos anuais dos juros de 3,00% ao ano até 01/09/2009 e 4,96% ao ano até 2.019 a.a. atualizado monetariamente pelo IGP-M, limitada a 9,5% ao ano até a data do pagamento anual. Esta obrigação foi registrada nas demonstrações financeiras em 31 de março de 2016 de acordo com o valor destes desembolsos futuros, ajustados a valor presente.

Cronograma de amortização da dívida

A seguir, estão as maturidades contratuais dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

Ano de vencimento	31/03/2016	31/12/2014
2015/2016	-	259.616
2016/2017	195.134	156.236
2017/2018	179.905	132.184
2018/2019	182.567	137.019
2019/2020	128.592	82.669
2020/2021	100.264	131.614
2021 a 2026	64.787	
	851.249	889.338

Quebra de cláusulas contratuais (covenants)

O Grupo possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as Instituições financeiras, sendo as seguintes:

Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:

- Índice de liquidez corrente igual ou superior a 0,8x em 2014 e 0,9x em 2015 e 1,1x a partir de 2016;
- Dívida líquida máxima menor ou igual a R\$ 800.000; e
- Razão da dívida líquida do contrato e EBITDA igual ou inferior a 3,20 em 2014 e 3,0 a partir de 2015.

Em 31 de março de 2016, o Grupo não atingiu a cláusula contratual dos contratos de financiamentos que estabelece que ao final de cada exercício social o índice de liquidez corrente calculado com base nas demonstrações financeiras combinadas anuais seja igual ou superior a 0,09 em 2015 e 1,1 a partir do exercício de 2016 até a data do vencimento. Em função disto, o montante de R\$ 81.807 registrado no passivo não circulante deveria então ser classificado no passivo circulante, entretanto, o Grupo acredita que obterá êxito na renegociação das condições, motivo pelo qual decidiu manter os valores classificados no passivo não circulante em função do vencimento original.

22 Adiantamento de produção - Cooperativa

	31/03/2016	31/12/2014
Capital de Giro	292.613	326.561
Outros	30	30
	292.643	326.591
Circulante	286.007	319.954
Não circulante	6.636	6.637

Correspondem a recursos repassados pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo a título de empréstimos e são substancialmente compostos por valores decorrentes de operações *sub-judice*, garantidas por Letras de Câmbio, avais da Diretoria e produção de açúcar e etanol.

Capital de Giro

Correspondem a empréstimos da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, estando esses sujeitos a encargos de 92% CDI a.a., garantidos por avais dos diretores, direitos sobre a safra e letras de câmbio.

Outros

Referem-se às operações de impostos *sub-judice*.

23 Adiantamento de clientes

	31/03/2016	31/12/2014
Adiantamentos de Clientes - Energia Elétrica (CCEE) (i)	8.477	2.947
Receitas a Auferir (ELETROBRÁS) (ii)		
Energia Elétrica	17.108	16.909
(-) Impostos	(1.512)	(1.564)
	15.596	15.345
	24.073	18.292

O Grupo possui valores adiantados por clientes correspondentes às transações conforme abaixo:

- (i) Os valores de adiantamentos de clientes - Energia corresponde ao Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade disponibilidade de energia elétrica firmada junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, cuja contratação é feita mediante leilões promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, direta ou indiretamente, conforme diretrizes do Ministério de Minas e Energia - MME.

A vigência do contrato é de Fevereiro/2009 a Fevereiro/2024, e os adiantamentos são recebidos mensalmente e, ao final de cada um dos períodos é efetuada a apuração da entrega efetiva da energia.

- (ii) Contrato de compra e venda de energia elétrica celebrado no âmbito do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica junto a Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - Eletrobrás, pelo prazo de 20 anos, até Janeiro/2026.

Os valores constantes no grupo de Receitas a Auferir - Energia Elétrica é assegurado pela Centrais elétricas Brasileiras S/A. - Eletrobrás, durante todo período de vigência do Contrato de financiamento, que refere-se a

pagamento de um piso mínimo de faturamento mensal correspondente a 70% (setenta por cento) da energia contratada, em cada mês, denominado garantia financeira.

24 Impostos e contribuições a recolher

	31/03/2016	31/12/2014
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS(i)	34.199	36.902
IPI (ii)	6.986	9.561
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	2.575	3.763
FGTS	873	1.510
IRRF	3.965	2.436
Outros	765	474
	49.363	54.646
Circulante	(10.268)	(10.407)
Não circulante	39.095	44.239

- (i) Refere-se ao contas a pagar correspondente a diversas NFLDs - Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos, lavradas no período de junho de 1991 a março de 1997 referentes às contribuições previdenciárias de Agroindústria, atualizados monetariamente com base na variação da taxa SELIC. Adesão ao Refis em 12/2013, referente a reabertura da Lei 11941/09.
- (ii) Corresponde a provisão de créditos de IPI presumido compensados com IPI normal, atualizados monetariamente com base na variação da taxa SELIC.

25 Provisão para contingências

O Grupo é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, cíveis e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração do Grupo como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. O Grupo classifica o risco de perda nos processos legais como “remotos”, “possíveis” ou “prováveis”. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos do Grupo. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Depósitos judiciais		Provisão para contingências	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
PIS/COFINS (i)	1.283	1.378	1.781	1.891
Trabalhistas	11.312	8.496	4.882	4.882
Outras	1.030	1.030	727	727
	13.625	10.904	7.390	7.500

- (i) PIS COFINS exigibilidade suspensa, corresponde ao PIS e COFINS sobre faturamentos de álcool carburante. O Grupo possui depósitos judiciais no ativo não circulante. Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, a Administração do Grupo aprovou sua adesão ao programa de parcelamento instituído pela Lei 11.941/09 com a inclusão de novos processos.

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 108.037 em 31 de

março de 2016 (R\$ 112.409 em 31 de dezembro de 2014), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

26 Ativos e passivos fiscais diferidos

Impostos diferidos de ativos, passivos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

	Ativos/(Passivo)		Resultado		Patrimônio Líquido	
	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014	31/03/2016	31/12/2014
			(15 meses)	(12 meses)	(15 meses)	(12 meses)
Imposto de renda e contribuição social						
Prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social	(28.620)	(6.666)	21.954	2.710	-	-
Provisão para contingências	(1.124)	(1.124)	-	1.124	-	-
Avaliação Valor Justo	3.557	3.557	-	-	-	(3.557)
Custo atribuído e reserva de reavaliação	29.652	32.459	2.807	3.849	-	-
Depreciação por vida útil	72.901	56.501	(16.400)	(8.215)	-	-
Valor justo do Ativo Biológico	34.604	(7.056)	(41.660)	9.471	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	(12.653)	-	12.653	-	-	-
Valor presente PESA	11.830	11.830	-	(159)	-	-
	<u>110.147</u>	<u>89.501</u>	<u>(20.646)</u>	<u>8.780</u>	<u>-</u>	<u>(3.557)</u>

O Grupo, fundamentado na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconheceu os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social de exercícios anteriores, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação é de 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas anualmente, caso haja fatores relevantes que venha a modificar as projeções, estas são revisadas durante o exercício pelo Grupo.

27 Partes relacionadas

Controladora

A parte controladora é a Gênesis Participações Ltda., Carlos Ubiratan Garmns e Marcos Fernando Garmns.

a. Remuneração de pessoal chave da Administração

Em 31 de março de 2016, a remuneração do pessoal chave da Administração, que contempla a Direção e a gerência do Grupo, totalizou R\$ 4.116 (R\$ 1.474 em 31 de dezembro de 2014) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

O Grupo não possui outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

b. Benefícios a empregados

O Grupo fornece aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, alimentação e transporte.

O Grupo inclui em suas políticas de recursos humanos a Participação de Metas no Resultado (PMR), sendo elegíveis todos os colaboradores com vínculo empregatício formal. As metas e os critérios de definição e distribuição da verba de premiação são acordados entre as partes,

incluindo os sindicatos que representam os colaboradores, com objetivo de ganhos de produtividade, de competitividade e de motivação e engajamento dos participantes.

Os montantes referentes a benefícios a empregados estão apresentados abaixo:

	31/03/2016	31/12/2014
Participação nos resultados	11.626	8.237
Outros	9.391	6.597
	<u>21.017</u>	<u>14.834</u>

28 Patrimônio líquido

a. Capital

A soma do capital social do Grupo é de R\$ 182.509 em 31 de março de 2016 (R\$ 132.993 em 31 de dezembro de 2014), totalmente subscrito e integralizado.

b. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui ajustes por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição e variações líquidas acumuladas do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda até que os ativos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável, deduzidos do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, por meio da depreciação dos ativos a que elas se referem.

29 Receita operacional líquida

A receita operacional do Grupo é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	31/03/2016	31/12/2014
	(15 meses)	(12 meses)
Venda de produtos no Mercado Interno:		
Açúcar	107.335	59.380
Etanol	491.049	305.836
Energia Elétrica	100.888	80.858
Cana-de-açúcar	2.253	10.935
Outras	1.543	1.359
	<u>703.068</u>	<u>458.368</u>
Venda de produtos no Mercado Externo:		
Açúcar	472.789	449.770
Etanol	58.288	21.130
	<u>531.077</u>	<u>470.900</u>
	<u>1.234.145</u>	<u>929.268</u>

Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas bruta e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	31/03/2016	31/12/2014
	(15 meses)	(12 meses)
Receita bruta	1.234.145	929.268
Menos:		
Impostos sobre vendas	(54.206)	(42.300)
Devoluções	-	(3.324)
	<u>(54.206)</u>	<u>(45.624)</u>
	<u>1.179.939</u>	<u>883.644</u>

30 Despesas por natureza

	31/03/2016	31/12/2014
	(15 meses)	(12 meses)
Despesas com pessoal	305.684	207.016
Depreciação e amortização	150.131	137.617
Serviços de terceiros	218.922	129.430
Despesas portuárias e embalagens	2.918	2.585
Materiais	414.762	294.059
Outras despesas	14.459	9.592
Outras despesas operacionais - Contratuais	1.200	587
	<u>1.108.076</u>	<u>780.886</u>
Classificado como:		
Custo dos produtos vendidos	973.647	657.462
Vendas	3.032	3.819
Administrativas e gerais	131.397	119.605
	<u>1.108.076</u>	<u>780.886</u>

31 Outras receitas e despesas operacionais líquidas

	31/03/2016	31/12/2014
	(15 meses)	(12 meses)
Outras receitas:		
Aluguéis e arrendamentos	4.671	2.792
Bonificações recebidas	294	2
Receita com venda de imobilizado	3.798	5.149
Receitas diversas (i)	10.804	3.603
Dividendos recebidos	650	3.857
Outras receitas	12.607	10.655
	<u>32.824</u>	<u>26.058</u>
Outras despesas:		
Despesas indedutíveis	(19.337)	(6.113)
Baixa de imobilizado	(6.617)	(2.099)
Contingências trabalhistas	-	(3.305)
Despesas contratuais (ii)	(15.360)	(8.901)
Outras despesas	(21.969)	(2.441)
	<u>(63.283)</u>	<u>(22.859)</u>

- (i) As receitas diversas referem-se a despacho da Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, referente provimento para reconhecimento da aplicabilidade de cláusula do Contrato de Energia de Reserva - CER.

- (ii) As despesas contratuais referem-se à penalidade do contrato de venda de energia elétrica com a CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica pelo não cumprimento das regras de comercialização.

32 Resultado financeiro líquido

	31/03/2016	31/12/2014
	(15 meses)	(12 meses)
Receitas Financeira:		
Juros cooperativa	10.128	20.317
Ganhos com derivativos	13.120	-
Rendimentos com aplicações financeiras	5.912	2.502
Variação monetária ativa	12.452	-
Variação cambial ativa	18.846	-
Ajuste Swap positivo	5.447	1
Outras receitas	4.563	1.400
	<u>70.468</u>	<u>24.220</u>
Despesas financeiras:		
Juros - cooperativa	(39.937)	(30.042)
Juros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos	(114.290)	(71.245)
Juros passivos	(1.527)	(843)
Perdas com derivativos	(50.336)	-
Comissões e corretagens sobre operações financeiras	(7.915)	(4.377)
Variação cambial passiva	(12.573)	-
Ajuste Swap negativo	(1.676)	(840)
Outras	(2.283)	(1.778)
	<u>(230.537)</u>	<u>(109.125)</u>
Financeiras líquidas	<u>(160.069)</u>	<u>(84.905)</u>

33 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

Demonstração dos instrumentos financeiros em suas respectivas classificações por categorias

Os principais instrumentos financeiros usualmente utilizados pelo Grupo e operações em conjunto estão apresentados e classificados conforme a seguir:

Grupo Cocal
Demonstrações financeiras combinadas
em 31 de março de 2016

31 de março de 2016

Ativos financeiros mensurados ao valor justo

Aplicações financeiras
Instrumentos financeiros

Total

Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo

Caixa e equivalentes de caixa
Contas a receber de clientes
Contas correntes - Cooperativa
Adiantamentos parceria agrícola
Adiantamento a fornecedores
Outros créditos

Total

	Valor contábil			Valor justo				
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
	111.613	-	-	-	-	111.613	-	111.613
	-	-	1.886	-	-	-	1.886	1.886
Total	111.613	-	1.886	-	-	113.499	-	113.499
	-	889	-	-	-	-	-	889
	-	24.955	-	-	-	-	-	24.955
	-	45.006	-	-	-	-	-	45.006
	-	115.957	-	-	-	-	-	115.957
	-	2.269	-	-	-	-	-	2.269
	-	17.126	-	-	-	-	-	17.126
Total	-	206.202	-	-	-	-	-	206.202

Valor contábil

Passivos financeiros mensurados ao valor justo

Empréstimos e financiamentos

Total

Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo

Fornecedores de cana e diversos
Adiantamento de produção - Cooperativa
Adiantamento de clientes
Outras contas a pagar

Total

	Valor contábil			Valor justo				
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
	-	-	-	-	-	851.249	-	851.249
	-	-	-	-	-	-	851.249	851.249
Total	-	-	-	-	-	851.249	-	851.249
	-	-	-	98.713	-	-	-	98.713
	-	-	-	292.643	-	-	-	292.643
	-	-	-	24.073	-	-	-	24.073
	-	-	-	18.113	-	-	-	18.113
Total	-	-	-	433.542	-	-	-	433.542

Grupo Cocal
Demonstrações financeiras combinadas
em 31 de março de 2016

31 de dezembro de 2014

Ativos financeiros mensurados ao valor justo
Aplicações financeiras

	Valor contábil			Valor justo				
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
	154.381	-	-	-	-	154.381	-	154.381
Total	154.381	-	-	-	-	154.381	-	154.381
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa	-	483	-	-	-	-	-	483
Contas a receber de clientes	-	26.530	-	-	-	-	-	26.530
Contas correntes - Cooperativa	-	67.144	-	-	-	-	-	67.144
Adiantamentos parceria agrícola	-	105.165	-	-	-	-	-	105.165
Adiantamento a fornecedores	-	2.969	-	-	-	-	-	2.969
Outros créditos	-	3.514	-	-	-	-	-	3.514
Total	-	205.805	-	-	-	-	-	205.805

Passivos financeiros mensurados ao valor justo
Empréstimos e financiamentos

	Valor contábil			Valor justo				
	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
	-	-	-	899.338	-	899.338	-	899.338
Total	-	-	-	899.338	-	899.338	-	899.338
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo								
Fornecedores de cana e diversos	-	-	-	61.920	-	-	-	61.920
Adiantamento de produção - Cooperativa	-	-	-	326.591	-	-	-	326.591
Adiantamento de clientes	-	-	-	18.292	-	-	-	18.292
Outras contas a pagar	-	-	-	3.656	-	-	-	3.656
Total	-	-	-	410.459	-	-	-	410.459

b. Mensuração do valor justo

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Os valores contábeis do caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e empréstimos e financiamentos possuem o valor justo que se aproximam do valor justo. Os contratos de *swap* são atualizados ao seu valor futuro, com base nas taxas e índices contratados, e descontados ao seu valor presente pelas taxas de Mercado divulgadas por fontes externas (BM&FBovespa), pelo prazo a decorrer.

Em nenhum ano, o Grupo efetuou transferências entre níveis de classificação dos instrumentos financeiros.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

O grupo está exposto aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição do Grupo para cada um dos riscos acima, os objetivos, as políticas e os processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital do Grupo.

d. Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco do Grupo, e os gestores de cada área se reportam regularmente ao Conselho sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e suas obrigações.

Risco de crédito

O risco de crédito do Grupo é incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados abaixo.

Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	31/03/2016	31/12/2014
Caixa e equivalentes de caixa	112.502	154.864
Instrumentos financeiros	1.886	-
Adiantamentos parceria agrícola	115.957	105.165
Contas a receber de clientes	24.955	26.530
	255.300	286.559
Circulante	(234.906)	(265.771)
Não circulante	20.394	20.788

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações financeiras para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:

	31/03/2016	31/12/2014
A vencer	3.905	15.294
Vencido de 1 a 30 dias	426	2.576
Vencido de 31 a 60 dias	369	3.381
Vencidos acima de 90 dias	20.255	5.279
	24.955	26.530

O movimento na provisão para perdas por redução no valor recuperável em relação ao contas a receber e outros recebíveis durante o exercício foi o seguinte:

	31/03/2016	31/12/2014
Saldo inicial	(7.880)	(9.321)
Provisão para redução ao valor recuperável reconhecido	(265)	(607)
Valores baixados	7.655	2.048
Saldo final	(490)	(7.880)

A provisão para redução ao valor recuperável é relacionada a clientes em recuperação judicial e com processos judiciais em nível de execução. O Grupo utiliza o histórico de inadimplência global para a constituição dessa provisão, o que corresponde a títulos vencidos há mais de 180 dias que indicam que os clientes não devem conseguir pagar seus saldos pendentes.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem do Grupo na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Grupo.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	31/03/2016	31/12/2014
Fornecedores de cana e diversos	98.713	61.920
Empréstimos e financiamentos	851.249	899.338
Adiantamento de produção - Cooperativa	292.643	326.591
Adiantamento de clientes	24.073	18.292
Outras contas a pagar	18.113	3.656
	<u>1.284.791</u>	<u>1.309.797</u>
Circulante	(622.040)	(663.438)
Não circulante	662.751	646.359

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

	Valor contábil	Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	38 a 60 meses	61 a 119 meses
31 de março de 2016							
<i>Passivos financeiros não derivativos</i>							
Fornecedores de cana e diversos	98.713	98.713	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	851.249	195.134	179.905	182.567	128.592	100.264	64.787
Adiantamento de Produção- Cooperativa	292.643	286.007	6.636	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	24.073	24.073	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	18.113	18.113	-	-	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade do Grupo, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de Mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as e taxas de juros têm nos resultados do Grupo ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

As operações do Grupo estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP e TR.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros do Grupo era:

	31/03/2016	31/12/2014
Ativos financeiros		
Bancos conta movimento	889	483
Aplicações financeiras	111.613	154.381
Instrumentos financeiros	1.886	-
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	851.249	899.338
Adiantamento de produção- Cooperativa	292.643	326.591

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, efetuamos uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

	Exposição 31/03/2016	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário remoto	
		10%	-10%	25%	-25%	50%	-50%
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras com taxa de juros flutuantes sem "hedge"	113.499	17.136	14.021	19.473	11.684	23.368	7.789
Passivos financeiros							
Financiamentos com taxa de juros flutuantes sem "hedge"	(851.249)	<u>(87.033)</u>	<u>(77.638)</u>	<u>(94.079)</u>	<u>(70.592)</u>	<u>(105.822)</u>	<u>(58.849)</u>
Impacto no resultado operacional		<u>(69.897)</u>	<u>(63.617)</u>	<u>(74.606)</u>	<u>(58.908)</u>	<u>(82.454)</u>	<u>51.060)</u>

Risco cambial

As operações do Grupo estão expostas ao risco de variação cambial oriundo de ativos e passivos indexados em moeda estrangeira, notadamente o dólar estadunidense.

A política de gestão de risco cambial estabelece limites para a exposição ao risco cambial e, de acordo com essa política, o Grupo deve contratar instrumentos financeiros que protejam a posição em dólar das operações do Grupo.

Exposição e análise de sensibilidade de câmbio

O Grupo adotou três cenários para a análise de sensibilidade, sendo um provável, apresentado, abaixo, e quatro que possam apresentar efeitos de deterioração no valor justo dos instrumentos financeiros do Grupo.

O cenário Provável foi definido internamente pelo Grupo e representa a expectativa com relação à variação deste indicador para os próximos 12 meses. Os cenários Possível e Remoto foram preparados com o agravamento do risco em -25%, -50%, 25% e 50%, respectivamente.

A metodologia utilizada foi o recálculo do valor presente das transações em dólares norte americanos com estresse de cada cenário sobre a taxa de mercado do dia 31 de março de 2016, subtraído do valor já reconhecido e apurando-se o valor do resultado no qual o Grupo seria afetado de acordo com cada cenário. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros, são mantidas constantes.

31 de março de 2016	Valor em R\$	Valor em US\$ mil	Provável	Aumento 25%	Aumento 50%	Redução 25%	Redução 50%
Empréstimos e financiamentos + <i>Swaps</i>	(37.215)	(10.457)	(4.613)	(9.304)	(18.608)	9.304	18.608
Exposição	176.901	49.707	-	-	-	-	-
Impacto no resultado e no patrimônio líquido			(21.927)	(44.255)	(88.451)	44.255	88.451

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros consiste na possibilidade do Grupo incorrer em perdas devido às flutuações nas taxas de juros.

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros do Grupo era:

	31.03.2016	31/12/2014
Caixa e equivalentes de caixa	112.502	154.864
Empréstimos e financiamentos + <i>Swaps</i>	(851.249)	(899.338)
Exposição	(738.747)	(744.474)

e. Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumento de taxa variável

A administração aplica uma estratégia de *hedge* onde o objetivo é dolarizar seus instrumentos financeiros, pois o faturamento do Grupo substancialmente está atrelado ao Dólar. Deste modo, os saldos que remanescem atrelados a taxas de juros não são significativos, consequentemente a Administração entende que qualquer modificação das taxas de juros não afetará significativamente o resultado do Grupo.

Gerenciamento do capital

A gestão de capital do Grupo é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

A dívida do Grupo para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir, conforme números combinados:

	31.03.2016	31.12.2014
Total do passivo	1.516.174	1.487.580
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(112.502)	(154.864)
(=) Passivo líquido (A)	<u>1.403.672</u>	<u>1.332.716</u>
Total do patrimônio líquido (B)	885.110	884.006
Relação dívida líquida sobre capital ajustado (A/B)	1,58	1,51

f. Instrumentos financeiros derivativos

Composição dos derivativos

Total MtM	31/03/2016	31/12/2014
Itaú	(43.149)	-
Santander	5.934	-
	<u>(37.215)</u>	<u>-</u>

Instrumentos utilizados

As operações de derivativos (*swaps* de R\$ para US\$) são utilizadas no Grupo como forma de proteção do patrimônio (*hedge*). Em função da estrutura utilizada de captação de recursos através de NCE (Nota de Crédito de Exportação), em moeda estrangeira, o Grupo viu a necessidade de contratação de operações de *swaps* de dólares para reais, a fim de manter o *hedge* que naturalmente existe entre os passivos cambiais em contraposição às receitas, da comercialização dos produtos, atrelado ao dólar.

Início	Vencimento	Valor USD	Amortização USD	Valor BRL	<u>Passivo</u>	Ativo – Pré
05/12/2014	17/12/2018	-	-	70.000	100% CDI	- IPCA-
25/09/2015	23/03/2019	34.043	-	123.261	100% VC	3,33% CDI-
09/04/2015	12/12/2016	19.541	4.885	53.640	100% VC	3,26% CDI-

O Grupo auferiu perdas líquidas realizadas com instrumentos financeiros derivativos, conforme demonstrativo abaixo:

	31.03.2016 (15 meses)	31.12.2014 (12 meses)
Receitas financeiras		
Ganhos com derivativos (nota 32)	13.120	-
Despesas financeiras		
Perdas com derivativos (nota 32)	(50.336)	-

34 Compromissos firmes

Compromissos de compra de cana de açúcar

O Grupo possui diversos compromissos de compra de cana-de-açúcar com terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pelo Grupo será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pelo CONSECANA. O volume comprometido pelo Grupo é de aproximadamente 8.856.000 toneladas de cana por safra, sendo 977.000 de fornecedores e 7.879.000 de parceiros.

Compromisso de fornecimento de açúcar e etanol

O Grupo possui contrato de fornecimento de etanol junto a Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, pelo prazo de três anos safras, sendo o contrato renovado a cada safra.

O Grupo também é interveniente garantidor das operações de venda de açúcar e etanol correspondente ao contrato firmado pela Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo junto à Copersucar S.A., o qual tem caráter de exclusividade, assegurando diretamente e indiretamente, benefícios e vantagens financeiras e mercadológicas. Os fatores de risco de preço desse contrato são os indicadores ESALQ para os mercados interno e externo.

35 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 R2.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível no Grupo, saldos em poder de banco e aplicações financeiras de curto prazo.

b. Ativo imobilizado

Durante o exercício de 15 meses findo em 31 de março de 2016, o Grupo adquiriu ativo imobilizado ao custo total de R\$ 60.779 (R\$ 165.842 em 31 de dezembro de 2014).

36 Aspectos ambientais

O Grupo considera que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. O Grupo diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas, que são procedimentos técnicos/ operacionais e não foram objeto de análise dos auditores independentes por tratar-se de itens não financeiros. A administração do Grupo acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

* * *

Composição da Administração

Diretoria

Carlos Ubiratan Garms
Marcos Fernando Garms

Contador

Oscar Luiz Gregorin
TCSPCRC nº 81777

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Grupo Cocal

**Demonstrações financeiras combinadas
em 31 de dezembro de 2014**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais combinados	6
Demonstrações de resultados combinados	7
Demonstrações de resultados abrangentes combinados	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinados	9
Demonstrações dos fluxos de caixa combinados	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas	11

**KPMG Auditores Independentes**

Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Caixa Postal 457
14001-970 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

Central Tel 55 (16) 3323-6650
Fax Nacional 55 (16) 3323-6651
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Acionistas da
Grupo Cocal
Paraguaçu Paulista-São Paulo

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas das operações de agronegócio do Grupo Cocal (“Grupo”), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis combinadas e demais notas explicativas combinadas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração dessas demonstrações financeiras combinadas de acordo com as bases de elaboração descritas na nota explicativa 3. Essas demonstrações financeiras combinadas contêm uma agregação das informações financeiras relativas as operações de agronegócio das entidades do Grupo e foram elaboradas a partir dos livros e registros contábeis mantidos por essas entidades. A responsabilidade da administração inclui a determinação da aceitabilidade das bases de elaboração às circunstâncias e pelos controles internos que a ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras combinadas. Conduzimos nossa auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas estão livres de distorção relevante

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras combinadas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras combinadas tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações financeiras combinadas

Em 31 de dezembro de 2013 o Grupo Cocal não atingiu determinados índices financeiros relacionados a algumas obrigações contratuais de empréstimos e financiamentos. A Administração decidiu manter o valor de R\$ 185.264 mil classificados no passivo não circulante em função dos vencimentos de acordo com os contratos pois obteve confirmação de que os credores não solicitariam o pagamento antecipado da dívida subsequentemente à referida data.

Em 31 de dezembro de 2013, a Êxodos Participações Ltda. sob administração comum do Grupo Cocal, que corresponde ao ativo total de R\$ 40.056 mil, passivo de R\$ 2 mil, patrimônio líquido de R\$ 36.575 mil e lucro do exercício de R\$ 3.477 mil, não teve seus saldos combinados, conforme exigido pelo Pronunciamento Técnico CPC 44 - Demonstrações Financeiras Combinadas. Além disso, as demonstrações financeiras da Êxodos Participações Ltda. não foram auditadas ou revisadas por nós ou por outros auditores independentes. Nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras combinadas daquele exercício conteve modificações relacionadas os assuntos mencionados anteriormente. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2014 também inclui modificação em decorrência dos possíveis efeitos desses assuntos sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes.

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo - “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras combinadas” as demonstrações financeiras combinadas das operações de agronegócio do Grupo Cocal para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as bases descritas na nota explicativa 3.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras combinadas e restrição sobre distribuição ou uso

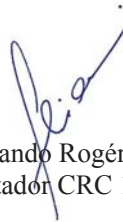
Chamamos a atenção para a nota explicativa 3 às demonstrações financeiras combinadas, que descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras combinadas que inclui a preparação de alocações de receitas, despesas, ativos e passivos. Consequentemente, as demonstrações financeiras combinadas do Grupo Cocal podem não ser um indicativo da posição e performance financeira e dos fluxos de caixa que poderiam ser obtidos se o Grupo Cocal tivesse operado como uma única entidade independente. As demonstrações financeiras combinadas foram preparadas para apresentar aos proprietários das entidades do Grupo Cocal, a situação patrimonial e financeira combinada das operações de agronegócio do Grupo Cocal que estão sob administração comum e, portanto, podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para utilização e informação da administração do Grupo Cocal e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não essas especificadas. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2015

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



André Luiz Monaretti
Contador CRC 1SP160909/O-3



Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

Grupo COCAL

Balances patrimoniais combinados em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2014	2013	Passivo	Nota	2014	2013
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	154.864	49.770	Fornecedores de cana e diversos	16	61.920	58.570
Contas a receber de clientes	7	26.530	5.172	Financiamentos bancários	18	259.616	178.928
Conta corrente - Cooperativa	8	67.144	49.248	Adiantamento de produção - Cooperativa	19	319.954	274.385
Estoques	9	186.373	176.817	Salários e férias a pagar	17	26.134	21.785
Adiantamentos parceria	10	84.377	69.541	Adiantamento de clientes	17	18.292	17.412
Impostos a recuperar	12	45.167	44.128	Parcelamento de tributos	20	2.252	2.532
Adiantamento a fornecedores	13	2.969	3.642	Impostos e contribuições a recolher	20	8.155	5.620
Outros créditos		3.514	3.473	Passivo fiscal corrente		-	332
				Outras contas a pagar		3.656	-
Total do ativo circulante		570.936	401.791	Total do passivo circulante		699.979	559.564
Não circulante				Não circulante			
Adiantamentos parceria	10	20.788	14.314	Financiamentos bancários	18	639.722	457.276
Impostos a recuperar	12	8.250	10.440	Adiantamento de Produção - Cooperativa	19	6.637	9.657
Depósitos judiciais	21	10.904	8.704	Parcelamento de tributos		895	1.020
Outros Investimentos	11	26.021	15.454	Impostos e contribuições a recolher	20	43.344	44.988
Ativos biológicos	15	692.344	661.111	Provisão para contingências	21	7.500	4.195
Imobilizado	14	1.041.079	941.152	Passivos fiscais diferidos	22	89.501	93.610
Intangível		1.262	1.857	Total do passivo não circulante		787.599	610.746
Total do ativo não circulante		1.800.648	1.653.033	Patrimônio Líquido			
				Capital social	25	132.993	132.993
				Reservas		632.606	654.265
				Ajuste avaliação patrimonial		71.235	70.478
				Adiantamento para futuro aumento de capital		45.730	26.262
				Patrimônio líquido atribuível aos controladores		882.564	883.998
				Participação de não controladores		1.442	517
				Total do patrimônio líquido		884.006	884.515
Total do ativo		2.371.584	2.054.825	Total do passivo		1.487.578	1.170.310
				Total passivos e patrimônio líquido		2.371.584	2.054.825

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo COCAL

Demonstrações de resultados combinados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	Nota	2014	2013
Receita operacional	26	883.644	726.933
Varição de valor justo de ativo biológico	15	(37.063)	(42.358)
Custo dos produtos vendidos		<u>(657.462)</u>	<u>(542.309)</u>
Lucro bruto		<u>189.119</u>	<u>142.266</u>
Despesas de vendas	27	(3.819)	(7.388)
Administrativas e gerais	27	(119.605)	(79.284)
Outras receitas operacionais	27	26.058	31.319
Outras despesas operacionais	27	<u>(22.859)</u>	<u>(22.663)</u>
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		<u>68.894</u>	<u>64.250</u>
Receitas financeiras		24.220	28.658
Despesas financeiras		<u>(109.125)</u>	<u>(89.903)</u>
(Despesas) receitas financeiras líquidas	28	<u>(84.905)</u>	<u>(61.245)</u>
Resultado antes dos impostos		<u>(16.011)</u>	<u>3.005</u>
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(4.680)	(2.775)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	22	<u>8.780</u>	<u>4.924</u>
Imposto de renda e contribuição social	22	<u>4.100</u>	<u>2.149</u>
Resultado antes da participação de não controladores		<u>(11.911)</u>	<u>5.154</u>
Resultado do exercício atribuído aos não controladores		<u>1.427</u>	<u>668</u>
Resultado do exercício		<u><u>(10.484)</u></u>	<u><u>5.822</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo COCAL

Demonstrações de resultados abrangentes combinados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	2014	2013
Resultado do exercício	(10.484)	5.822
Outros resultados abrangentes		
Ajuste a valor justo de investimento	<u>6.904</u>	<u>-</u>
Resultado abrangente total	<u><u>(3.580)</u></u>	<u><u>5.822</u></u>
Resultado abrangente atribuível para:		
Controladores	(5.007)	5.154
Não controladores	<u>1.427</u>	<u>668</u>
Resultado abrangente total	<u><u>(3.580)</u></u>	<u><u>5.822</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo COCAL

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	Nota	Atribuível aos controladores							Total do patrimônio líquido	
		Capital social	Reservas Capital	Lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Adiamento para futuro aumento capital	Total		Participação de não controladores
Saldos em 31 de dezembro de 2012	25	132.993	494	682.694	76.707	-	11.948	904.836	1.437	906.273
Distribuição de lucros		-	-	(40.306)	-	-	-	(40.306)	(1.588)	(41.894)
Realização do custo atribuído		-	-	6.229	(6.229)	6.229	-	-	-	-
Adiantamento futuro aumento de capital		-	-	-	-	-	14.314	14.314	668	14.314
Resultado do exercício		-	-	5.154	-	5.154	-	5.154	-	5.822
Destinação:		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros		-	-	11.383	-	(11.383)	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2013	25	132.993	494	653.771	70.478	-	26.262	883.998	517	884.515
Distribuição de lucros		-	-	(14.470)	(6.147)	-	-	(14.470)	(502)	(14.972)
Realização do custo atribuído		-	-	6.147	6.904	6.147	-	-	-	-
Ajuste a valor justo de investimento		-	-	-	6.904	-	-	6.904	-	6.904
Adiantamento futuro aumento de capital		-	-	-	-	-	19.468	19.468	1.427	19.468
Resultado do exercício		-	-	(11.911)	-	(11.911)	-	(11.911)	-	(10.484)
Compensação:		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros		-	-	(5.764)	-	5.764	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2014		132.993	494	632.112	71.235	-	45.730	882.564	1.442	884.006

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

GRUPO COCAL

Demonstrações dos fluxos de caixa combinados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de reais)

	Combinado	
	2014	2013
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	(10.484)	5.822
Ajustes para:		
Impostos diferidos	(8.780)	(4.924)
Depreciação e amortização	56.368	35.803
Baixa do ativo imobilizado	11.609	27.552
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(1.441)	2.195
Provisão para contingências	3.305	(4.143)
Juros sobre financiamentos bancários	89.839	78.556
Variações nos ativos biológicos (venda e colheita)	217.769	179.621
Variações nos ativos biológicos (valor justo)	37.063	42.358
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(19.917)	12.055
Conta corrente - Cooperativa	(17.896)	(1.981)
Estoques	(9.556)	(56.652)
Impostos a recuperar	1.151	(22.158)
Adiantamento a fornecedores	673	4.188
Adiantamentos Parceria	(17.845)	(1.993)
Outros créditos	(41)	2.759
Depósitos judiciais	(2.200)	(841)
Fornecedores de cana e diversos	3.350	3.647
Salários e férias a pagar	4.349	6.471
Parcelamento de tributos	(405)	1.723
Impostos e contribuições a recolher	891	(440)
Outras contas a pagar	3.656	-
	<u>341.459</u>	<u>309.618</u>
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(46.982)	(68.972)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(4.680)	(2.689)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	<u>289.797</u>	<u>237.957</u>
Fluxo de caixa das atividade de investimentos		
Aquisições de ativo imobilizado	(165.842)	(256.764)
Aquisições de ativo intangível	(384)	(1.539)
Aplicação de recursos em ativos biológicos	(286.065)	(282.663)
Adiantamento para futuro aumento de capital	(19.468)	(14.314)
Outros investimentos	(105)	(7.007)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos	<u>(471.864)</u>	<u>(562.287)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	509.967	607.616
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(208.711)	(234.145)
Distribuição de lucros	(14.972)	(41.894)
Adiantamento de clientes	880	6.242
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos	<u>287.164</u>	<u>337.819</u>
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	<u>105.096</u>	<u>13.489</u>
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	49.770	36.281
No fim do exercício	<u>154.864</u>	<u>49.770</u>
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	<u>105.095</u>	<u>13.489</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A denominação “Grupo Cocal” foi adotada para fins específicos de apresentação das demonstrações financeiras combinadas, que incluem as demonstrações financeiras individuais da Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda, sua controlada Cocal Termoeletrica S.A. e relacionadas Cocal Agrícola Ltda., Êxodos Participações Ltda. e Condomínio Agrícola - Marcos Fernando Garms e Outros.

As atividades do Grupo Cocal correspondem, substancialmente às seguintes empresas e condomínio:

Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.

A Empresa é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. Tem como atividade preponderante a industrialização de cana-de-açúcar para produção e comercialização de etanol, açúcar e produtos afins, comercializados através da Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo. Parte substancial da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar) é produzida pelo Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros, cujos preços são estabelecidos conforme Circulares do Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, baseados no ATR - Açúcar Total Recuperável.

A Empresa é uma cooperada da Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, para a qual transfere toda a produção de açúcar e etanol para comercialização, de acordo com o Contrato de Safra entre as partes.

Cocal Termoeletrica S.A.

A Companhia é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. Tem como atividade preponderante a geração e a comercialização de energia elétrica para terceiros a partir das instalações termoeletricas através de arrendamento operacional com a controladora.

A Companhia é uma controlada da Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda., da qual utiliza bens através de arrendamento, para produção de energia elétrica.

Cocal Agrícola Ltda.

A Cocal Agrícola Ltda. é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada na Estrada Municipal NRD 267, no município de Nandiba, Estado de São Paulo. O objetivo principal é a exploração agrícola, principalmente o cultivo de cana-de-açúcar, podendo ser-lhe adicionadas atividades-fim, correlatas e complementares, tais como: corte, carregamento e transporte rodoviário de cana-de-açúcar.

Em conformidade com o planejamento estratégico efetuado pela Administração, alterou-se a sede da empresa de Paraguaçu Paulista para Nandiba, com a finalidade de atender à expansão que a parte relacionada Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda. iniciou em 2013 com finalização até 2015.

Condomínio Agrícola - Marcos Fernando Garms e Outros

Produtor e fornecedor de parte substancial da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar) pela Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda., cujos preços são estabelecidos conforme Circulares do Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, baseados no ATR - Açúcar Total Recuperável.

Êxodos Participações Ltda.

A Êxodos Participações Ltda. é uma entidade domiciliada no Brasil, localizada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. O objetivo principal é a exploração da agricultura e pecuária, a comercialização de produtos de lavouras temporárias e permanentes, a compra, a venda e administração de imóveis rurais próprios e as participações em outras empresas, podendo ser-lhe adicionadas atividades fins, correlatas e complementares ao seu objeto.

2 Entidades do Grupo

As demonstrações financeiras utilizadas como base para a combinação são aquelas apresentadas nos registros contábeis das seguintes entidades:

- Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda.
- Cocal Termoeletrica S.A.
- Cocal Agrícola Ltda.
- Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros
- Êxodos Participações Ltda.

3 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC e CFC)

As demonstrações financeiras individuais das entidades que estão sendo consideradas para fins de elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo Cocal foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo Cocal estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas à totalidade das atividades do Grupo Cocal, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Portanto, estas demonstrações financeiras combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de impostos ou para outros fins societários, nem podem ser utilizadas como um indicativo da performance financeira que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado com uma única entidade independente ou como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo Cocal os seguintes procedimentos foram observados:

- (i) As entidades sujeitas à combinação estiveram sob administração comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas. A avaliação de administração comum considerou as entidades controladas por membros da própria família e se tais membros administram todas as entidades em bases comuns.

As seguintes entidades estão sendo consideradas no processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas:

Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.
Cocal Termoeletrica S.A.
Cocal Agrícola Ltda.
Condomínio Agrícola Marcos Fernando Garms e Outros
Êxodos Participações Ltda.

- (ii) Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas:

Os princípios de consolidação do CPC 36(R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo e considerou dentre outros procedimentos:

- Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.
- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

A emissão das demonstrações financeiras combinadas foi autorizada pela Administração do Grupo Cocal em 17 de abril de 2015.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras combinadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- Os ativos biológicos mensurados pelo valor justo deduzidos das despesas com vendas;
- Ajuste a valor presente do financiamento (PESA); e
- Ativo imobilizado avaliado pelo custo atribuído.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras combinadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional das entidades do Grupo. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo em milhares, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras combinadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 22 - Ativos e passivos fiscais diferidos; e
- Nota 23-Instrumentos financeiros

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 4 d (iii)- Vida útil do ativo imobilizado; e
- Nota 21 -Provisão para contingências.

4 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras combinadas. As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente pelas entidades do Grupo.

a. Base de combinação

Transações eliminadas na combinação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras combinadas. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece o contas a receber e outros recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação, na qual as empresas combinadas tornam uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transferem os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação, seja criada, seja retida pelo Grupo nos ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou um passivo individual.

Os ativos ou os passivos financeiros são compensados, e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, as empresas detêm o direito legal de compensar os valores e têm a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O Grupo classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: contas a receber e outros recebíveis e ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado.

(ii) *Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado*

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros classificados como mantidos para negociação são ativamente gerenciados para atender às necessidades de liquidez do Grupo.

Ativos financeiros designados como pelo valor justo por meio do resultado compreendem cotas de fundo de investimento de renda fixa registrados em outros investimentos.

(iii) *Empréstimos e recebíveis*

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem clientes, adiantamentos a fornecedores e outros créditos.

(iv) *Caixa e equivalentes de caixa*

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

(v) *Ativos financeiros disponíveis para venda*

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados em nenhuma das categorias anteriores de ativos financeiros. Ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente

atribuível. Após o reconhecimento inicial, eles são mensurados pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é desreconhecido, os ganhos e perdas acumulados mantidos em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

Ativos financeiros disponíveis para venda compreendem títulos patrimoniais e títulos de dívida.

(vi) Passivos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece seus passivos financeiros não derivativos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo baixa um passivo financeiro quando têm suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método de juros efetivos.

O Grupo tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: Fornecedores de cana e diversos, Financiamentos bancários, Adiantamento de Produção - Cooperativa, Partes Relacionadas, Conta-corrente - Cooperativa, Adiantamento de Clientes e Outras contas a pagar.

(vii) Capital social

O capital social de cada Empresa incluída nas demonstrações financeiras combinadas está totalmente integralizado e possui a seguinte composição acionária:

	Cocal - Com. Ind. Canaã Açúcar e Álcool Ltda.	Cocal Termoelétrica S.A.	Cocal Agrícola Ltda.	Êxodos Particip.Ltda.	Condomínio Marcos Garms e Outros
Marcos Fernando Garms	25,50%	0,00%	25,50%	40,13%	25,00%
Carlos Ubiratan Garms	25,50%	0,00%	25,50%	23,75%	25,00%
Genesis Participações Ltda.	49,00%	0,00%	49,00%	0,00%	0,00%
Cocal - Com. Ind. Canaã Açúcar e Álcool Ltda.	0,00%	90,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cocal Termoelétrica S.A.	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Evandro Cesar Garms	0,00%	0,00%	0,00%	23,75%	25,00%
Yara Garms Cavlak	0,00%	0,00%	0,00%	12,37%	25,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

c. Ativos Biológicos

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo despesas de transporte. A cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

d. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis para os quais a data de início para a capitalização seja 1º de janeiro de 2009 ou data posterior a esta.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

O Grupo realiza anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gastos, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de moagem, é reconhecido como despesas.

(iii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou, no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Terrenos não são depreciados.

As taxas médias anuais ponderadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Edifícios	2%
Máquinas e equipamentos	5%
Móveis e utensílios	11%
Veículos	11%
Equipamentos de computação	33%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

e. Ativos intangíveis

(i) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pelo Grupo e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

(ii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Amortização

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A amortização é reconhecida no resultado fundamentando-se no método linear, baseado nas vidas úteis de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. A vida útil para o período corrente e comparativo dos *softwares* é de cinco anos.

f. Ativos arrendados

Os arrendamentos em cujos termos o Grupo assume os riscos e os benefícios inerentes à propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é medido pelo valor igual ao menor valor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil. Após o reconhecimento inicial, o ativo é registrado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

Os outros arrendamentos mercantis são arrendamentos operacionais e não são reconhecidos no balanço patrimonial do Grupo.

g. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

A cana-de-açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo menos as despesas de venda apurado na data do corte.

h. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

(i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido o Grupo sobre condições de que o grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

O Grupo considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva, o Grupo utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros

sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

A Administração do Grupo não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade para os exercícios de findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

Ativos disponíveis para venda

Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável atribuíveis a ao método dos juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

Caso o valor justo de um ativo financeiro de dívida (*debt security*) disponível para venda para o qual tenha sido reconhecida uma perda no valor recuperável apresente aumento, em um exercício subsequente, e o aumento possa ser objetivamente relacionado a um evento que ocorra após a perda por redução no valor recuperável ter sido reconhecida no resultado, então a perda de valor é revertida com o valor da reversão reconhecido no resultado. Todavia, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os ativos biológicos, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao exercício de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou unidade geradora de caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados juntos no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a “unidade geradora de caixa”).

Os ativos corporativos da Companhia não geram entradas de caixa individualmente. Caso haja a indicação de que um ativo corporativo demonstre uma redução no valor recuperável, então o

valor recuperável é alocado para a unidade geradora de caixa ou grupo de unidades geradoras de caixa à qual o ativo corporativo pertence numa base razoável e consistente.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua unidade geradora de caixa exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

i. Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

k. Receita operacional

(i) Venda de produtos

As receitas de vendas de açúcar e etanol auferidas pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo são apropriadas ao resultado do exercício com base em rateio, definido de acordo com a produção do Grupo em relação às demais cooperadas, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº 66, de 5 de setembro de 1986.

(ii) Venda de energia elétrica

A receita operacional do curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso.

l. Arrendamentos

(i) Ativos arrendados

Ativos mantidos pelo Grupo sob arrendamentos que transferem, substancialmente, para o Grupo todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é mensurado pelo montante igual ao menor entre o

seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é contabilizado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

Os ativos mantidos sob outros arrendamentos são classificados como arrendamentos operacionais e não são reconhecidos no balanço patrimonial do Grupo.

(ii) Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos de arrendamentos recebidos são reconhecidos como uma parte integrante das despesas totais de arrendamento, pelo prazo de vigência do arrendamento.

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento, visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

m. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e receitas financeiras repassadas pela Cooperativa. As receitas financeiras são reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variação monetária passiva e despesas financeiras repassadas pela Cooperativa. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

n. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de elaboração das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de elaboração das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária e sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de elaboração das demonstrações financeiras e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido o Grupo leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se impostos e juros adicionais podem ser devidos. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada com relação a todos os períodos fiscais em aberto, baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas e podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações pode se tornar disponíveis, o que levaria o Grupo a mudarem o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações da provisão impactarão a despesa com imposto de renda no exercício em que forem realizadas.

(iii) Aplicável à Cocal Termoelétrica S.A.

O imposto de renda foi calculado com base na alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% excedente a R\$ 240 sobre o lucro presumido tributável correspondente a 8% sobre a receita operacional bruta acrescida de receitas financeiras.

A contribuição social foi calculada com base na alíquota de 9% sobre o lucro presumido tributável correspondente a 12% sobre a receita operacional bruta acrescida de receitas financeiras.

o. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2014 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para o Grupo estão mencionadas abaixo. O Grupo não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)

A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na *IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement* (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo

da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da *IAS 39*.

A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.

IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida pela IFRS. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. O Grupo está avaliando os efeitos que o IFRS 15 vai ter nas demonstrações financeiras e nas suas divulgações. O Grupo ainda não escolheu o método de transição para a nova norma nem determinou os efeitos da nova norma nos relatórios financeiros atuais.

Agricultura: Plantas Produtivas (alterações a IAS 16 e IAS 41)

Estas alterações exigem que plantas produtivas, definidas como uma planta viva, a ser contabilizada como imobilizado e incluída no âmbito da IAS 16 Imobilizado, em vez da IAS 41 Agricultura.

As alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016, com adoção antecipada permitida.

Adicionalmente, não se espera que as seguintes novas normas ou modificações possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo.

- *IFRS 14 - Regulatory Deferral Accounts* (Contas Regulatórias de Diferimento)
- *Accounting for Acquisitions of Interests in Joint Operations* (Contabilização de Aquisições de participações em Operações em conjunto) (alteração do IFRS 11)
- *Clarification of Acceptable Methods of Depreciation and Amortisation* (Esclarecimento sobre Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização) (alterações da IAS 16 e IAS 38)
- *Defined Benefit Plans: Employee Contributions* (Plano de Benefício Definido: Contribuição de empregados) (alteração da IAS 19)
- Melhorias anuais das IFRSs de 2010-2012
- Melhorias anuais das IFRSs de 2011-2013

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a estas normas. Adoção antecipada não é permitida.

5 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis do Grupo exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

(i) Imobilizado

O valor justo dos itens do ativo imobilizado, para fins de custo atribuído, foi baseado na abordagem de mercado e nas abordagens de custos por meio de preços de mercado cotados para ativos semelhantes, quando disponíveis, e custo de reposição quando apropriado.

(ii) Ativos biológicos

O valor justo da cana-de-açúcar formada e disponível para corte é baseado no fluxo de caixa descontado que tem como base o preço de mercado estimado, líquido dos custos de corte, e considera a cana-de-açúcar em pé e a soqueira da cana-de-açúcar.

As variações no valor justo dos ativos biológicos são reconhecidas no resultado, no custo dos produtos vendidos.

(iii) Contas a receber de clientes

O valor justo de contas a receber e outros créditos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação.

(iv) Financiamentos bancários

O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

(v) Passivos financeiros não derivativos

O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	2014	2013
Caixas e Bancos	483	17.975
Aplicações financeiras (a)	154.381	31.795
	<u>154.864</u>	<u>49.770</u>

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor.

- (a) As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que está sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras

referem-se substancialmente a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Debentures, indexadas a uma taxa de mercado com base em uma variação percentual de 75% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

Operações compromissadas, com rendimento médio de 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A exposição das entidades do Grupo a risco de crédito, taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 23 - Instrumentos financeiros.

Caixa e equivalentes de caixa são definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

7 Contas a receber de clientes

	2014	2013
Cientes	34.410	14.493
Provisão para devedores duvidosos	(7.880)	(9.321)
	<u>26.530</u>	<u>5.172</u>

8 Contas-correntes - Cooperativa

	2014	2013
Conta-corrente - Cooperativa	<u>67.144</u>	<u>49.248</u>
	<u>67.144</u>	<u>49.248</u>

Correspondem às operações do Grupo com a Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, decorrentes da comercialização de açúcar e etanol, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº 66 de 5 de setembro de 1986.

9 Estoques

	2014	2013
Etanol	82.101	46.934
Açúcar	54.545	84.127
Almoxarifado	<u>49.727</u>	<u>45.756</u>
	<u>186.373</u>	<u>176.817</u>

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção e não excedem o valor de realização.

Os produtos acabados referem-se a açúcar e etanol e estão à disposição da Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo para comercialização, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº 66 de 5 de setembro de 1986.

10 Adiantamento parceria

	2014	2013
Parceria agrícola	100.609	80.638
Parceria agrícola partes relacionadas	4.556	3.217
	<u>105.165</u>	<u>83.855</u>
Circulante	84.377	69.541
Não circulante	20.788	14.314

O saldo de parceria agrícola refere-se a valores adiantados conforme previsões contratuais para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, cuja entrega do produto ocorrerá na safra 2015/2016 e safras posteriores.

11 Outros investimentos

Ativo não circulante	2014	2013
Copersucar S.A.	11.706	11.706
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira	12.867	2.306
Jacuí Agronegócio	1.415	1.415
Outros	33	27
	<u>26.021</u>	<u>15.454</u>
Total	<u>26.021</u>	<u>15.454</u>

De acordo com o CPC 38 - Instrumentos financeiros, o Grupo avaliou seu investimento na Copersucar S.A. e no CTC - Centro de Tecnologia Canavieira pelo método de custo, uma vez que o valor justo não pode ser mensurado confiavelmente.

a. Movimentação dos saldos

A movimentação nos exercícios pode ser assim demonstrada:

	2014	2013
Saldo inicial dos investimentos	15.454	7.032
Aquisição/vendas de ações - Copersucar S.A.	-	7.007
Aporte de capital - CTC	99	-
Investimento a valor justo - CTC	10.461	-
Aquisição de quotas - Jacuí Agronegócio	-	1.415
Outros	7	-
	<u>26.021</u>	<u>15.454</u>
Saldo final dos investimentos	<u>26.021</u>	<u>15.454</u>

12 Impostos a recuperar

	2014	2013
ICMS	22.326	31.695
IPI	1.160	1.087
PIS e COFINS	19.253	17.975
IRPJ e CSLL	10.566	3.701
Outros	112	110
	53.417	54.568
Circulante	45.167	44.128
Não circulante	8.250	10.440

ICMS a recuperar

O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

Créditos de PIS e COFINS

O saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS. Esses créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.

IRPJ e CSLL a recuperar

Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações no recolhimento de imposto de renda e contribuição social de exercício anterior.

13 Adiantamento a fornecedores

Corresponde aos adiantamentos realizados, durante o exercício, a parceiros agrícolas conforme previsões contratuais além de aquisição de bens do imobilizado, outras aquisições ou serviços e valores adiantados.

	2014	2013
Fornecedores de materiais e serviços	4.370	4.990
Outros	376	429
(-) Provisão para perdas em adiantamentos	(1.777)	(1.777)
	2.969	3.642

14 Ativo imobilizado

	Terrenos	Edifícios	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Equipamentos de computação	Obras em andamento	Adiantamentos a fornecedores	Total
Custo:									
Saldo em 31 de dezembro de 2012	25.558	88.221	698.386	3.106	76.193	6.470	45.822	78.887	1.022.643
Adições	766	85	1.454	1.020	11.076	3.262	192.065	47.036	256.764
Baixas	-	-	(21.596)	-	(5.826)	(130)	-	-	(27.552)
Transferências	-	5.205	59.043	6	15	4	(8.194)	(56.079)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2013	26.324	93.511	737.287	4.132	81.458	9.606	229.693	69.844	1.251.855
Adições	-	415	42.629	143	13.643	1.972	32.195	74.845	165.842
Baixas	-	-	(7.855)	(1)	(2.496)	(721)	-	-	(11.073)
Transferências	(0)	66.818	223.529	34	(4.493)	151	(227.282)	(58.756)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	26.324	160.745	995.590	4.307	88.112	11.008	34.606	85.933	1.406.625
Depreciação:									
Saldo em 31 de dezembro de 2012	-	(12.105)	(226.565)	(847)	(31.726)	(4.148)	-	-	(275.391)
Depreciação no exercício	-	(1.727)	(28.226)	(162)	(3.512)	(1.685)	-	-	(35.312)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	-	(13.832)	(254.791)	(1.009)	(35.238)	(5.833)	-	-	(310.703)
Depreciação no exercício	-	(2.541)	(45.629)	(981)	(4.122)	(2.107)	-	-	(55.380)
Baixas	-	-	-	-	-	536	-	-	536
Transferências	-	(14.586)	15.050	(6)	(366)	(92)	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	-	(30.959)	(285.370)	(1.996)	(39.725)	(7.496)	-	-	(365.546)
Valor contábil líquido:									
Em 31 de dezembro de 2013	26.324	79.679	482.496	3.123	46.220	3.773	229.693	69.844	941.152
Em 31 de dezembro de 2014	26.324	129.786	710.220	2.311	48.386	3.512	34.606	85.933	1.041.079

Análise do valor de recuperação

De acordo com o CPC 01 R1 Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, o Grupo avaliou, ao final do exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informação, considerando variações em taxas de juros, mudanças em condições de mercado, entre outros.

O resultado de tal avaliação não apontou necessidade de provisão para a redução no valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

15 Ativos biológicos

Os ativos biológicos do Grupo compreendem o cultivo e o plantio de cana-de-açúcar para abastecimento de matéria-prima no processo de produção de açúcar e etanol.

O saldo dos ativos biológicos é composto pelo custo de formação da lavoura, dos tratos culturais e da variação do valor justo sobre o custo de formação, para que o saldo de ativos biológicos seja registrado a valor justo.

Premissas para o reconhecimento do valor justo dos ativos biológicos

Com base no CPC 29 (IAS 41) - Ativo Biológico e Produto Agrícola, o Grupo reconhece seus ativos biológicos a valor justo, adotando as seguintes premissas em sua apuração e tendo como taxa de desconto o percentual de 6,35% baseada no WACC:

	Safra	
	2014/2015	2013/2014
Área estimada de colheita (ha)	94.499	95.127
Produtividade prevista (t/ha)	83	75
Quantidade de ATR por tonelada de cana-de-açúcar (kg ATR/t)	139	138
Preço médio projetado de ATR (R\$/kg ATR)	0,49	0,50

Reconciliação das variações de valor justo

As movimentações do exercício estão demonstradas abaixo:

	2014	2013
Saldo em 1º de janeiro	661.111	600.427
Varição no valor justo dos ativos biológicos	(37.063)	(42.358)
Aumento devido a novas plantações	286.065	282.663
Depreciação de lavouras e amortização de tratos culturais	(217.769)	(179.621)
Saldo em 31 de dezembro	692.344	661.111

O ativo biológico possui sua realização nos seguintes anos-safra:

	2014
2015/2016	162.861
2016/2017	143.791
2017/2018	125.526
2018/2019	102.644
2019/2020	78.395
2020/2021	55.010
2021/2022	<u>24.117</u>
	<u><u>692.344</u></u>

O Grupo está exposto a uma série de riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

O Grupo estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A Administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.

Risco de oferta e demanda

O Grupo está exposto a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, o Grupo administra esse risco alinhando seu volume de colheita com a oferta e a demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de custo e preço do Grupo esteja de acordo com o mercado e para garantir que volumes projetados de colheita estejam consistentes com a demanda esperada. É importante salientar que, como se trata de um Grupo que produz *commodities*, existe uma busca constante para redução de custos.

Riscos climáticos e outros

As plantações do Grupo estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios e outras forças da natureza. O Grupo possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares da saúde e análises de doenças e pragas da indústria.

16 Fornecedores de cana e diversos

	2014	2013
Fornecedores de bens e serviços	47.876	41.584
Fornecedores de cana-de-açúcar e parceiros	<u>14.044</u>	<u>16.986</u>
	<u><u>61.920</u></u>	<u><u>58.570</u></u>

Os valores a pagar a fornecedores de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas consideram a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra, através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.

O Grupo avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores na data de 31 de dezembro de 2014 e 2013 e concluiu que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações financeiras.

17 Adiantamento de clientes

	2014	2013
Adiantamentos de clientes - Energia Elétrica (CCEE)	2.947	8.603
Receitas a auferir (Eletrobrás)		
Energia elétrica	16.909	9.707
(-) PIS/COFINS	(1.564)	(898)
	15.345	8.809
	18.292	17.412

O Grupo possui valores adiantados por clientes correspondentes às transações, conforme abaixo:

- (i) Valores de adiantamentos de clientes - Energia corresponde ao Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade disponibilidade de energia elétrica firmada com a CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, cuja contratação é feita mediante leilões promovidos pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, direta ou indiretamente, conforme diretrizes do Ministério de Minas e Energia - MME.

A vigência do contrato é de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2024, e os adiantamentos são recebidos mensalmente. Ao final de cada um dos períodos, é efetuada a apuração da entrega efetiva da energia.

- (ii) Contrato de compra e venda de energia elétrica celebrado no âmbito do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, pelo prazo de 20 anos, até janeiro de 2026.

Os valores constantes no grupo de Receitas a Auferir - Energia Elétrica são assegurados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás durante todo o período de vigência do Contrato de Financiamento, que se refere ao pagamento de um piso mínimo de faturamento mensal correspondente a 70% (setenta por cento) da energia contratada, em cada mês, denominado garantia financeira.

18 Financiamentos bancários

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos financiamentos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado.

					2014	2013
Linha de crédito	Moeda	Indexador	Taxa média anual de juros	Ano de vencimento	Valor contábil	Valor contábil
Pesa - Programa de Securitização	R\$	IGPM	4,96%	2019	21.074	22.420
Finame	R\$	TJLP	5,50%	2013 a 2017	9.415	8.857
Proinfa	R\$	TJLP	10,00%	2016	6.690	11.705
BNDES (i)	R\$	TJLP	2,93%	2013 a 2026	339.332	294.749
Capital de Giro	R\$	CDI	9,96%	2014	-	32.346
Leasing	R\$	-	12,68%	2014 e 2015	268	915
Crédito Rural e Industrial	R\$	TR	9,69%	2014	-	337
Finame	R\$	TJLP	2,50 a 10,40%	2013 a 2023	123.921	104.531
Cédula Rural	R\$	-	5,50 a 9,10%	2014 a 2019	58.556	68.109
NPR	R\$	-	5,50%	2015	5.000	5.000
Cédula Rural	R\$	-	2,50 a 16,48%	2018	4.507	528
Prerenova	R\$	TJLP	3,3%	2019	126.649	61.278
Cédula Exportação	R\$	-	3,0%	2018	203.926	25.430
					899.338	636.204
Circulante					259.616	178.928
Não circulante					639.722	457.276

Fornecimento de garantias, avais ou fianças

Para os empréstimos e financiamentos apresentados, o Grupo oferece as seguintes garantias:

Modalidade de captação	Garantias
FINAME	Aval dos acionistas, propriedade fiduciária dos bens objeto do financiamento
Cédula de Crédito à Exportação	Aval dos acionistas
NCR - Nota de Crédito à Exportação	Aval dos acionistas; fiança
Capital de Giro	Aval dos acionistas
BNDES	Imóveis rurais
NPR	Aval dos acionistas
Cédula Rural Pignoratícia- Custeio agrícola	Penhor cedular de colheita de cana-de-açúcar
Cédula Rural Hipotecária	Imóvel rural
Nota de Crédito Rural	Aval dos acionistas

(i) FINAMES, BNDES e Capital de giro

Os empréstimos e os financiamentos relacionados a FINAMES, BNDES e Capital de giro correspondem, substancialmente, ao financiamento para investimentos na implantação do Projeto Proinfra para a construção de uma Termoelétrica, concedido pelo Banco Itaú - BBA, ampliação da capacidade de moagem da Unidade de Naranjinha e otimização da Unidade de Paraguaçu Paulista.

(ii) PESA - Programa de Securitização

Com base na Resolução nº 2.471/98 do Banco Central do Brasil e outros diplomas legais vigentes, o Grupo securitizou a dívida assegurada com instituições financeiras através de aquisição, no mercado secundário, de Certificado do Tesouro Nacional - CTN como garantia de moeda de pagamento do valor principal da dívida. Os financiamentos securitizados estarão automaticamente quitados nos seus vencimentos mediante o resgate dos Certificados do Tesouro Nacional, que se encontram custodiados pelas instituições financeiras credoras. Os referidos certificados não são comercializáveis e destinam-se, exclusivamente, à liquidação dessa dívida. O desembolso do Grupo durante o período de vigência desta securitização limita-se aos pagamentos anuais dos juros de 3,00% ao ano até 1º de setembro de 2009 e 4,96% ao ano até 2019 a.a., atualizados monetariamente pelo IGP-M, limitados a 9,5% ao ano até a data do pagamento anual. Esta obrigação foi registrada nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012 de acordo com o valor destes desembolsos futuros, ajustados a valor presente.

Cronograma de amortização da dívida

A seguir, estão as maturidades contratuais dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

Ano de vencimento	2014	2013
2014	-	178.928
2015	259.616	172.718
2016	156.236	69.675
2017	132.184	21.344
2018	137.019	56.883
2019	82.669	136.656
2027	131.618	-
	<u>899.338</u>	<u>636.204</u>

As Empresas do Grupo possuem cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as Instituições financeiras, sendo as seguintes:

- Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:
 - Índice de liquidez corrente igual ou superior a 0,9x em 2014 e 1,1x a partir de 2015;
 - Dívida líquida máxima menor ou igual a R\$ 800.000.
 - Razão da dívida líquida do contrato e EBITDA igual ou inferior a 3,20 em 2014 e 3,0 a partir de 2015.

Alguns indicadores financeiros relativos ao último exercício social, findo em 31 de dezembro de 2013, não foram atingidos. A Administração decidiu manter os valores classificados no passivo não circulante em função do vencimento original pois obteve confirmação após 31 de dezembro de 2013, antes da data de aprovação das demonstrações financeiras mencionadas, de que os credores não solicitariam a aceleração do vencimento da dívida.

Em 31 de dezembro de 2014, as entidades do Grupo atingiram a totalidade dos limites estabelecidos para os índices acima, pois o cálculo é realizado com os números consolidados.

19 Adiantamento de produção - Cooperativa

	2014	2013
Capital de Giro	326.561	282.559
Outros	30	1.483
	<u>326.591</u>	<u>284.042</u>
Circulante	319.954	274.385
Não circulante	6.637	9.657

Correspondem a recursos repassados pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo a título de empréstimos e são, substancialmente, compostos por valores decorrentes de operações *sub judice*, garantidas por Letras de Câmbio, avais da Diretoria e produção de açúcar e etanol.

Capital de giro

Correspondem a empréstimos da Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, os quais estão sujeitos a encargos de até 114,0% do CDI a.a., garantidos por avais dos diretores, direitos sobre a safra e letras de câmbio.

Outros

Referem-se às operações de impostos sub-judice.

20 Impostos e contribuições a recolher

	2014	2013
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (i)	33.783	35.834
IPI (ii)	9.561	9.155
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	3.763	2.802
FGTS	1.510	1.569
IRRF	1.521	808
Outros	1.361	440
	51.499	50.608
Circulante	8.155	5.620
Não circulante	43.344	44.988

- (i) Refere-se ao contas a pagar correspondente a diversas NFLDs - Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos, lavradas no período de junho de 1991 a março de 1997, referentes às contribuições previdenciárias Agroindústria, atualizadas monetariamente com base na variação da taxa Selic. Adesão ao Refis em 12/2013, referente a reabertura da Lei 11941/09.
- (ii) Corresponde à provisão de créditos de IPI presumido compensados com IPI normal, atualizados monetariamente com base na variação da taxa Selic.

21 Provisão para contingências

O Grupo é parte envolvida em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, cíveis e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração do Grupo como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. O Grupo classifica o risco de perda nos processos legais como “remotos”, “possíveis” ou “prováveis”. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos das entidades do Grupo. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Depósitos judiciais		Provisão para contingências	
	2014	2013	2014	2013
PIS/COFINS (i)	1.378	1.378	1.891	1.891
Trabalhistas	8.496	6.581	4.882	1.577
Outras	1.030	745	727	727
	10.904	8.704	7.500	4.195

- (i) PIS/COFINS - Exigibilidade suspensa

Corresponde ao PIS e à COFINS sobre faturamentos de álcool carburante. O Grupo possui depósitos judiciais no ativo não circulante. Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, a Administração do Grupo aprovou sua adesão ao programa de parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/09 com a inclusão de novos processos.

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 112.409 (R\$ 137.436, em 31 de dezembro de 2013), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e internacionais não requerem sua contabilização.

22 Ativos e passivos fiscais diferidos

Impostos diferidos de ativos, passivos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

	Ativos/(Passivo)		Resultado	
	2014	2013	2014	2013
Imposto de renda e contribuição social				
Prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social	6.666	3.956	2.710	(2.047)
Provisão para contingências	1.124	-	1.124	-
Avaliação Valor Justo	(3.557)	-	-	-
Custo atribuído e reserva de reavaliação	(32.459)	(36.308)	3.849	3.208
Depreciação por vida útil	(56.501)	(48.287)	(8.215)	(8.354)
Valor justo do Ativo Biológico	7.056	(1.300)	9.471	11.479
Valor presente PESA	(11.830)	(11.671)	(159)	638
Líquido	(89.501)	(93.610)	8.780	4.924

O Grupo fundamentado na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconheceu os créditos tributários sobre prejuízos fiscais do imposto de renda e bases negativas de contribuição social de exercícios anteriores, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação é de 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente, e as projeções estas são revisadas durante o exercício pelo Grupo.

23 Instrumentos financeiros

Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

O Grupo está exposto aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Esta Nota apresenta informações sobre a exposição do Grupo para cada um dos riscos acima, os objetivos, as políticas e os processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital do Grupo.

Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco do Grupo, e os gestores de cada área se reportam regularmente ao

Conselho sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetivam desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e as suas obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de o Grupo incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros, conforme apresentados abaixo.

Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	2014	2013
Caixa e equivalentes de caixa	154.864	49.770
Adiantamentos parceria	105.165	83.855
Contas a receber de clientes	26.530	5.172
	286.558	138.797
Circulante	(265.770)	(124.483)
Não circulante	20.788	14.314

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações financeiras para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:

	2014	2013
A vencer	15.294	3.174
Vencido de 1 a 30 dias	2.576	1.894
Vencido de 31 a 60 dias	1.317	-
Vencido de 61 a 90 dias	2.064	-
Vencido acima de 90 dias	5.279	104
	26.530	5.172

O movimento na provisão para perdas por redução no valor recuperável, em relação ao contas a receber e outros recebíveis durante o exercício, foi o seguinte:

	2014	2013
Saldo em 1º de janeiro	(9.321)	(7.126)
Provisão para redução ao valor recuperável reconhecido	(607)	(2.195)
Valores baixados	2.048	-
Saldo em 31 de dezembro	(7.880)	(9.321)

A provisão para redução ao valor recuperável é relacionada a clientes em recuperação judicial e com processos judiciais em nível de execução. O Grupo utiliza o histórico de inadimplência global para a constituição dessa provisão, o que corresponde a títulos vencidos há mais de 180 dias, que indicam que os clientes não devem conseguir pagar seus saldos pendentes.

Garantias

A política do Grupo é a de fornecer garantias financeiras apenas para empresas do Grupo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 18.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem do Grupo na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Grupo.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	2014	2013
Fornecedores de cana e diversos	61.920	58.570
Financiamentos bancários	899.338	636.204
Adiantamento de produção - Cooperativa	326.591	284.042
Adiantamento de clientes	18.292	17.412
	1.306.141	996.228
Circulante	(659.782)	(529.296)
Não circulante	646.359	466.932

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

	Valor contábil	Até 12 meses	De 13 a 24 meses	De 25 a 36 meses	De 37 a 48 meses	De 49 a 60 meses	De 61 a 119 meses
31 de dezembro de 2014							
<i>Passivo financeiros não derivativos</i>							
Fornecedores de cana e diversos	61.920	61.920	-	-	-	-	-
Financiamentos bancários	899.338	259.616	156.236	132.184	137.015	82.669	131.622
Adiantamento de produção - Cooperativa	326.591	319.954	6.637	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	18.292	18.292	-	-	-	-	-

	Valor contábil	Até 12 meses	De 13 a 24 meses	De 25 a 36 meses	De 37 a 48 meses	De 49 a 60 meses	De 61 a 119 meses
31 de dezembro de 2013							
<i>Passivos financeiros não derivativos</i>							
Fornecedores de cana e diversos	58.570	58.570	-	-	-	-	-
Financiamentos bancários	636.204	178.928	172.718	69.675	21.344	56.883	136.656
Adiantamento de produção - Cooperativa	284.042	274.385	9.657	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	17.412	17.412	-	-	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade do Grupo, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de Mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros, têm nos resultados do Grupo ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

As operações do Grupo estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, à TJLP e à TR.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros do Grupo era:

	2014	2013
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	154.864	49.770
Passivos financeiros		
Financiamentos bancários	899.338	636.205
Adiantamento de produção - Cooperativa	326.591	284.042

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável - Consolidado

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos financiamentos, o Grupo efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Separamos os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação (depreciação) das taxas

	Exposição 2014	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário remoto	
		10%	(10%)	25%	(25%)	50%	(50%)
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras com taxa de juros flutuantes sem <i>hedge</i>	154.381	18.358	15.020	20.861	12.516	25.033	8.344
Passivos financeiros							
Financiamentos com taxa de juros flutuantes sem <i>hedge</i>	899.338	<u>62.127</u>	<u>56.682</u>	<u>66.211</u>	<u>52.598</u>	<u>73.018</u>	<u>45.792</u>
Impacto no resultado operacional		<u>43.769</u>	<u>41.662</u>	<u>45.350</u>	<u>40.082</u>	<u>47.985</u>	<u>37.448</u>

Gerenciamento do capital

A gestão de capital do Grupo é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno para os proprietários e o risco para proprietários e credores.

A dívida do Grupo para a relação ajustada do capital ao final do exercício está apresentada a seguir:

	2014	2013
Total do passivo	1.487.578	1.170.310
(-) Caixa e equivalentes de caixa	<u>(154.864)</u>	<u>(49.770)</u>
(=) Passivo líquido (A)	<u>1.332.714</u>	<u>1.120.540</u>
Total do patrimônio líquido (B)	884.006	884.515
Relação de dívida líquida sobre capital ajustado (A/B)	1,51	1,27

Valor justo versus valor contábil

Diversas políticas e divulgações contábeis do Grupo exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação.

	Valor Contábil		Valor Justo	
	2014	2013	2014	2013
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	154.864	49.770	154.864	49.770
Adiantamentos parceria	105.165	83.855	105.165	83.855
Contas a receber de clientes	<u>26.530</u>	<u>5.172</u>	<u>26.530</u>	<u>5.172</u>
Total	<u>286.558</u>	<u>138.797</u>	<u>286.558</u>	<u>138.797</u>
Passivos financeiros				
Fornecedores de cana e diversos	61.920	58.570	61.920	58.570
Financiamentos bancários	899.338	636.204	899.338	636.204
Adiantamento de produção - Cooperativa	326.591	284.042	326.591	284.042
Adiantamento de clientes	<u>18.292</u>	<u>17.412</u>	<u>18.292</u>	<u>17.412</u>
Total	<u>1.306.141</u>	<u>996.228</u>	<u>1.306.141</u>	<u>996.228</u>

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Caixa e equivalentes de caixa. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

O contas a receber de clientes, fornecedores e outras contas a pagar, decorrentes diretamente das operações do Grupo, estão sendo contabilizados pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.

Os financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratar de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, não negociáveis em mercado ativo.

	2014			2013		
	Valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	Outros passivos financeiros	Valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	Outros passivos financeiros
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	-	483	-	-	17.975	-
Aplicações financeiras	154.381	-	-	31.795	-	-
Adiantamentos de Parceria	-	105.165	-	-	83.855	-
Contas a receber e outros recebíveis	-	26.530	-	-	5.172	-
Total	154.381	132.178	-	31.795	107.002	-
Passivos financeiros						
Fornecedores de cana e diversos	-	-	61.920	-	-	58.570
Financiamentos bancários	-	-	899.338	-	-	636.204
Adiantamento de produção - Cooperativa	-	-	326.591	-	-	284.042
Adiantamento de clientes	-	18.292	-	-	17.412	-
	-	18.292	1.287.849	-	17.412	978.816

Hierarquia do valor justo

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação, conforme IFRS 7 - Instrumentos Financeiros - Evidenciação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- **Nível 2:** *inputs*, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou o passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3:** premissas, para o ativo ou o passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Consolidado	31 de dezembro de 2014		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos circulantes			
Aplicações financeiras	-	154.381	-

24 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal-chave da Administração

Em 31 de dezembro de 2014, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e a gerência do Grupo, totalizaram R\$ 1.474 (R\$1.765 em 2013) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

O Grupo não possui outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

b. Benefícios a empregados

O Grupo fornece aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, alimentação e transporte.

O Grupo inclui em suas políticas de recursos humanos a Participação de Metas no Resultado (PMR), sendo elegíveis todos os colaboradores com vínculo empregatício formal. As metas e os critérios de definição e distribuição da verba de premiação são acordados entre as partes, incluindo os sindicatos que representam os colaboradores, com o objetivo de ganhos de produtividade, de competitividade e de motivação e engajamento dos participantes.

Os montantes referentes a benefícios a empregados estão apresentados abaixo:

	2014	2013
Participação nos resultados	8.237	9.794
Outros	6.597	5.021
	14.834	14.815

25 Patrimônio líquido

a. Capital

A soma do capital social do Grupo é de R\$ 132.993, totalmente subscrito e integralizado.

b. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui ajustes por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, por meio da depreciação dos ativos a que ela se refere.

c. Adiantamento para futuro aumento de capital

No dia 14 de dezembro de 2012, foi feito um adiantamento para futuro aumento de capital na Empresa combinada Cocal Comércio Indústria Cana Açúcar e Álcool Ltda. Este será capitalizado através de créditos no valor de R\$ 45.730.

26 Receita operacional

A receita operacional do Grupo é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	2014	2013
Venda de produtos no Mercado Interno:		
Açúcar	59.380	29.338
Etanol	305.836	229.544
Energia Elétrica	80.858	62.733
Cana-de-açúcar	10.935	39.137
Outras	1.359	2.160
	458.368	362.912
Venda de produtos no Mercado Externo:		
Açúcar	449.770	351.734
Etanol	21.130	47.645
	470.900	399.379
	929.268	762.291

Abaixo, apresentamos a conciliação entre as receitas brutas e as receitas apresentadas na demonstração do resultado do exercício:

	2014	2013
Receita bruta	929.268	762.291
Menos:		
Impostos sobre as vendas	(42.300)	(35.358)
Devoluções	(3.324)	-
	(45.624)	(35.358)
	883.644	726.933

27 Despesas por natureza

	2014	2013
Despesas com pessoal	19.972	10.083
Depreciação e amortização	16.874	1.275
Serviços de terceiros	57.583	32.521
Despesas portuárias e embalagens	2.585	3.555
Materiais	18.324	9.686
Outras despesas	7.499	20.377
Outras despesas operacionais - Contratuais	587	9.175
	123.424	86.673
Classificado como:		
Despesas de vendas	3.819	7.388
Administrativas e gerais	119.605	79.285
	123.424	86.673

Outras receitas e despesas operacionais

	2014	2013
Outras receitas:		
Aluguéis e arrendamentos	2.792	1.331
Bonificações recebidas	2	562
Receita com venda de imobilizado	5.149	5.881
Receitas diversas (i)	3.603	8.738
Dividendos recebidos	3.857	6.727
Outras receitas	10.655	8.080
	26.058	31.319
Outras despesas:		
Despesas indedutíveis	(6.113)	(76)
Baixa de imobilizado	(2.099)	(2.480)
Contingências trabalhistas	(3.305)	-
Despesas contratuais (ii)	(8.901)	(15.446)
Outras despesas	(2.441)	(4.661)
	(22.859)	(22.663)

- (i) As receitas diversas referem-se a despacho da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, referente a provimento para reconhecimento da aplicabilidade de cláusula do Contrato de Energia de Reserva - CER.
- (ii) As despesas contratuais referem-se à penalidade do contrato de venda de energia elétrica com a CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica pelo não cumprimento das regras de comercialização.

28 Resultado financeiro líquido

	2014	2013
Receitas financeiras:		
Juros - Cooperativa	20.317	14.910
Rendimentos com aplicações financeiras	2.502	1.525
Outras receitas	1.401	12.223
	24.220	28.658
Despesas financeiras:		
Juros - Cooperativa	(30.042)	(13.790)
Juros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos	(71.245)	(68.523)
Juros passivos	(843)	(1.152)
Comissões e corretagens sobre operações financeiras	(4.377)	(3.932)
Outras	(2.618)	(2.506)
	(109.125)	(89.903)
Financeiras líquidas	(84.905)	(61.245)

29 Compromissos firmes

Compromissos de compra de cana-de-açúcar

O Grupo possui diversos compromissos de compra de cana-de-açúcar com terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pelo Grupo será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotada pelo Consecana. O volume comprometido pelo Grupo é de, aproximadamente, 8.160.000 toneladas de cana por safra, sendo 890.846 de fornecedores e 7.269.154 de parceiros.

Compromisso de fornecimento de açúcar e etanol

O Grupo possui contrato de fornecimento de etanol junto a Cooperativa dos produtores de cana de açúcar e álcool do Estado de São Paulo, pelo prazo de três anos safras, sendo o contrato renovado a cada safra.

O Grupo também é interveniente garantidora das operações de venda de açúcar e etanol correspondente ao contrato firmado pela Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo junto à Copersucar S.A., o qual tem caráter de exclusividade, assegurando diretamente e indiretamente, benefícios e vantagens financeiras e mercadológicas. Os fatores de risco de preço desse contrato são os indicadores ESALQ para os mercados interno e externo.

Compromisso de energia elétrica

O Grupo possui em vigência diversos contratos firmados com cláusulas de reserva de potência que lhe asseguram receitas fixas mensais, devido à capacidade de geração de energia instalada, ainda que não exista a efetiva entrega de energia elétrica, e que são renovados anualmente garantindo assim um faturamento mínimo mensal de R\$ 380 (R\$ 1.079 em 2013).

30 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 R2.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível nas entidades do Grupo, saldos em poder de banco e aplicações financeiras de curto prazo.

b. Ativo imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, as Empresas do Grupo adquiriram ativo imobilizado ao custo total de R\$ 165.842 (R\$ 256.764 em 2013).

31 Riscos ambientais

As entidades do Grupo Cocal consideram que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. As entidades diminuem os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A administração das entidades do Grupo Cocal acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

* * *

Composição da Administração

Diretoria:

Carlos Ubiratan Garms
Marcos Fernando Garms

Contador

Wilcéia Oliveira Ferreti
CRC/SP nº 143702/O-8

ANEXO VIII - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

8 de setembro de 2017

S&P Global Ratings atribui rating preliminar 'brA+ (sf)' à 1ª série da 20ª emissão de CRAs da Gaia Agro (Risco Cocal)

Analista principal:

Marcelo Graupen, São Paulo, 55 (11) 3039-9743, marcelo.graupen@spglobal.com

Contato analítico adicional:

Henrique Sznirer, São Paulo, 55 (11) 3039-9723, henrique.sznirer@spglobal.com

Líder do comitê de rating:

Facundo Chiarello, Buenos Aires, 54 (11) 4891-2134, facundo.chiarello@spglobal.com

Resumo

- A 1ª série da 20ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da Gaia Agro Securitizadora S.A. (Gaia Agro) será lastreada por um Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) devido pela Cocal Comércio Indústria Canaã e Álcool Ltda. (Cocal).
- Atribuímos o rating preliminar 'brA+ (sf)' à 1ª série da 20ª emissão de CRAs da Gaia Agro.
- O rating da 1ª série da 20ª emissão de CRAs reflete nossa opinião de crédito sobre o CDCA, o qual possui a Cocal como única devedora do ativo que lastreia a operação. Entendemos que o CDCA tem a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da Cocal.

Ação de Rating

São Paulo (S&P Global Ratings), 8 de setembro de 2017 – A S&P Global Ratings atribuiu hoje o rating preliminar 'brA+ (sf)', em sua Escala Nacional Brasil, à 1ª série da 20ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da **Gaia Agro Securitizadora S.A.** (Gaia Agro).

A 1ª série da 20ª emissão de CRAs da Gaia Agro será lastreada por um Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) cedido pela Gaia Agro Assessoria Financeira Ltda. (Gaia Financeira) e devido pela Cocal Comércio Indústria Canaã e Álcool Ltda. (Cocal). Adicionalmente, a transação contará com a garantia da cessão fiduciária dos recebíveis decorrentes dos contratos de fornecimento de cana-de-açúcar, etanol, entre outros produtos a serem depositados na conta centralizadora. Contudo, a cessão fiduciária não implicou em alteração no rating dos CRAs. A garantia está exposta, por um lado, ao risco de desempenho da Cocal e, por outro, ao risco de crédito das contratantes (Copersucar S.A. e

Cooperativa de Produtos de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo), entidades estas não avaliadas pela S&P Global Ratings.

O montante total da emissão será de R\$ 100 milhões, podendo alcançar R\$ 135 milhões, considerando a opção de aumento de 35% em função do exercício de lote suplementar e lote adicional. Os juros remuneratórios dos CRAs equivalerão à Taxa DI Over acrescida de uma sobretaxa equivalente ao teto de 1,8% ao ano, a ser definido em processo de *bookbuilding*. O pagamento dos juros e do principal da 1ª série da 20ª emissão de CRAs será mensal, sendo que a amortização do principal se iniciará após um período de carência de 12 meses.

Fundamentos

O rating preliminar 'brA+ (sf)' atribuído à 1ª série da 20ª emissão de CRAs da Gaia Agro é amparado por nossa análise sobre os seguintes fatores:

- **Risco de Crédito:** Para a análise de títulos empacotados, que são lastreados por um ativo já existente, como o CDCA, nos baseamos em nossa opinião de crédito sobre o ativo subjacente, o qual conta com a Cocal como fonte pagadora dos fluxos de caixa. Também consideramos se a transação de empacotamento é elegível ao repasse estrutural do rating da fonte dos fluxos de caixa, com base tanto nos fatores de riscos associados aos instrumentos financeiros (*default* no pagamento, pré-pagamento, diferimento de pagamentos e retenção de impostos), quanto nos riscos estruturais (juros do passivo e ativo e termos de pagamentos, despesas, opção do investidor e risco de mercado e de liquidação do empacotamento). Entendemos que a estrutura da operação mitiga os riscos citados acima. Dessa forma, o rating da 1ª série da 20ª emissão de CRAs da Gaia Agro reflete nossa opinião de crédito sobre o ativo subjacente (CDCA).
- **Estrutura de Pagamento e Mecanismos de Fluxo de Caixa:** Para a análise de estrutura de pagamentos, avaliamos o risco de insuficiência de recursos para o pagamento de juros e principal dos certificados, devido ao pagamento de despesas, incluindo as extraordinárias, referentes à operação. O risco foi mitigado pelo fato de que, desde o momento da emissão, um fundo de reserva para cobrir todas as despesas da transação será mantido pela Cocal em valor mínimo de dez mil reais. Além disso, a transação não está exposta ao risco de descasamento de taxas de juros e ao de carregamento negativo, uma vez que as taxas de juros e o cronograma de amortização do CDCA e dos CRAs se casam.
- **Risco Operacional:** De acordo com nosso critério de riscos operacionais, consideramos que a operação não conta com um participante-chave de desempenho cujo papel possa afetar o desempenho da carteira e, por isso, consideramos que todos os participantes possuam funções administrativas. Dessa forma, a avaliação de severidade, portabilidade e ruptura dos participantes não se aplica.
- **Risco de Contraparte:** A transação está exposta ao risco de contraparte do Banco Bradesco S.A. (Bradesco) como provedor da conta bancária e da Cocal como única devedora do CDCA que lastreia a operação. Classificamos a exposição da transação ao provedor da conta bancária como mínima. Dessa forma, atualmente o rating da contraparte bancária não limita o rating da transação. Em nossa opinião, a qualidade de crédito das contrapartes é consistente com a categoria do rating atribuído aos CRAs.

- **Risco Legal:** O patrimônio separado estabelece que apenas os detentores dos CRAs em questão podem ter acesso aos recursos que constituem os ativos da operação, limitando também o acesso ao patrimônio da emissora tanto por parte dos detentores dos CRAs quanto de outros participantes da transação. Ainda, a estrutura da emissão dos CRAs e a do emissor atendem aos critérios da S&P Global Ratings com relação ao isolamento da insolvência dos participantes, incluindo a falência de uma sociedade de propósito específico (SPE, *special-purpose entity*) de múltiplo uso, e à transferência dos ativos ao patrimônio separado.
- **Estabilidade do Rating:** O rating atribuído à 1ª série da 20ª emissão de CRAs da Gaia Agro depende da qualidade de crédito da Cocal, como única devedora, e à do Bradesco como provedor da conta bancária. Dessa forma, entendemos que, caso mudemos nossa opinião de crédito sobre o CDCA ou nossa visão sobre a qualidade de crédito da Cocal, ou do Bradesco, o rating atribuído aos CRAs poderá ser revisado.

GAIA AGRO SECURITIZADORA

Instrumento	De	Para	Montante Preliminar** (em R\$)	Vencimento Legal Final
1ª série da 20ª emissão de CRAs	Não Classificada	brA+ (sf) Preliminar*	R\$ 100,0 milhões	36 meses após a emissão

*O rating é preliminar, uma vez que a documentação final, com seus respectivos suplementos, ainda não está disponível. A atribuição do rating final condiciona-se ao recebimento da documentação apropriada pela S&P Global Ratings, bem como ao encerramento da distribuição desses certificados. Quaisquer informações subsequentes poderão resultar na atribuição de um rating final diferente do preliminar.

**O montante preliminar a ser emitido é de R\$ 100,0 milhões, que ainda pode ser elevado em até 35%, por meio da opção de lote adicional e de lote suplementar, totalizando R\$ 135 milhões.

A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito da S&P Global Ratings atende emissores, seguradores, terceiros, intermediários e investidores no mercado financeiro brasileiro para oferecer tanto ratings de crédito de dívida (que se aplicam a instrumentos específicos de dívida) quanto ratings de crédito de empresas (que se aplicam a um devedor). Os ratings de crédito na Escala Nacional Brasil utilizam os símbolos de rating globais da S&P Global Ratings com a adição do prefixo “br” para indicar “Brasil”, e o foco da escala é o mercado financeiro brasileiro. A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito não é diretamente comparável à escala global da S&P Global Ratings ou a qualquer outra escala nacional utilizada pela S&P Global Ratings ou por suas afiliadas, refletindo sua estrutura única, desenvolvida exclusivamente para atender as necessidades do mercado financeiro brasileiro.

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos critérios, por isso devem ser lidos em conjunto com tais critérios. Por favor, veja os critérios de rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- [Tabelas de mapeamento das escalas nacionais e regionais da S&P Global Ratings](#), 14 de agosto de 2017
- [Critério Legal: Operações Estruturadas: Metodologia de avaliação de isolamento de ativos e de sociedades de propósito específico](#), 29 de março de 2017
- [Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas](#), 9 de outubro de 2014
- [Ratings de Crédito nas Escalas Nacionais e Regionais](#), 22 de setembro de 2014
- [Metodologia e Premissas da Estrutura de Risco de Contraparte](#), 25 de junho de 2013
- [Metodologia global para atribuição de ratings a títulos empacotados](#), 16 de outubro de 2012
- [Metodologia de Critério Aplicada a Taxas, Despesas e Indenizações](#), 12 de julho de 2012
- [Critérios de investimento global para investimentos temporários em contas de transação](#), 31 de maio de 2012
- [Metodologia: Critérios de estabilidade de crédito](#), 3 de maio de 2010
- [Entendendo as Definições de Ratings da Standard & Poor's](#), 3 de junho de 2009

Artigos

- “Credit Conditions: Political Uncertainty Hinders Improving Credit Conditions In Latin America”, 30 de junho de 2017
- “Global Structured Finance Scenario and Sensitivity Analysis: Understanding the Effects of Macroeconomic Factors on Credit Quality”, 16 de dezembro de 2016
- “Latin American Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2015: The Effects Of Regional Market Variables”, 28 de outubro de 2015
- [Avaliando a qualidade de crédito pelo vínculo mais fraco](#), 13 de fevereiro de 2012

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS ADICIONAIS

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor, clique [aqui](#) para mais informações.

S&P Global Ratings não realiza *due diligence* em ativos subjacentes

Quando a S&P Global Ratings atribuiu ratings a um instrumento de operações estruturadas, esta recebe informações sobre ativos subjacentes, as quais são fornecidas por terceiros que acreditamos tenham conhecimento dos fatos relevantes. Tais terceiros são normalmente instituições financeiras que estruturaram a transação e/ou instituições que originaram os ativos ou estão vendendo os ativos aos emissores e/ou uma empresa de contabilidade reconhecida e/ou uma empresa de advocacia, cada qual agindo em nome da instituição financeira ou originador ou vendedor dos ativos. Além disso, a S&P Global Ratings pode se apoiar em informações presentes nos prospectos de oferta das transações, emitidos de acordo com as leis de valores mobiliários da jurisdição relevante. Em alguns casos, a S&P Global Ratings pode se apoiar em fatos gerais (tais como índices de inflação, taxas de juros dos bancos centrais, índices de default) que são de domínio público e produzidos por instituições privadas ou públicas. Em nenhuma circunstância a S&P Global Ratings realiza qualquer processo de *due diligence* sobre ativos subjacentes. A S&P Global Ratings também pode receber a garantia por parte da instituição que está estruturando a transação ou originando ou vendendo os ativos para o emissor, (a) o qual vai fornecer à S&P Global Ratings todas as informações requisitadas pela S&P Global Ratings de acordo com seus critérios publicados e outras informações relevantes para o rating de crédito e, se aplicável, para o monitoramento do rating de crédito, incluindo informações ou mudanças materiais das informações anteriormente fornecidas e (b) a informações fornecidas à S&P Global Ratings relativas ao rating de crédito ou, se aplicável, ao monitoramento do rating de crédito, de que estas não contêm nenhuma afirmação falsa sobre um fato material e não omitem um fato material necessário para fazer tal afirmação, em vista das circunstâncias nas quais foram fornecidas, e não enganosa.

A precisão e completude das informações revisadas pela S&P Global Ratings em conexão com sua análise, pode ter um efeito significativo nos resultados de tais análises. Embora a S&P Global Ratings colete informações de fontes que acredita serem confiáveis, quaisquer imprecisões ou omissões nessas informações poderiam afetar significativamente a análise de crédito da S&P Global Ratings, tanto positiva quanto negativamente.

Atributos e limitações do rating de crédito

A S&P Global Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P Global Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P Global Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P Global Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P Global Ratings não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P Global Ratings se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a S&P Global Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da S&P Global Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política [“Notificações ao Emissor \(incluindo Apelações\)”](#).

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da S&P Global Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- [Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito \(seção de Revisão de Ratings de Crédito\)](#)
- [Política de Monitoramento](#)

Conflitos de interesse potenciais da S&P Global Ratings

A S&P Global Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais em [“Conflitos de Interesse — Instrução Nº 521/2012, Artigo 16 XII”](#) seção em www.standardandpoors.com.br.

Faixa limite de 5%

A S&P Global Ratings Brasil publica em seu Formulário de Referência apresentado em http://www.standardandpoors.com/pt_LA/web/guest/regulatory/disclosures o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

Copyright© 2017 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A, QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais, ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com (gratuito), e www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Endereço: **Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000**
Cidade / Estado: **São Paulo/SP**
CNPJ nº: **22.610.500/0001-88**
Representado neste ato por seu diretor estatutário: **Flavio Scarpelli de Souza**
Número do Documento de Identidade: **RG nº 30.372.545 SSP/SP**
CPF nº: **293.224.508-27**

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: **Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)**
Número da Emissão: **20ª (vigésima)**
Número da Série: **1ª (primeira)**
Emissor: **Gaia Agro Securitizadora S.A.**
Quantidade: **100.000 (cem mil)**
Espécie: **N/A**
Classe: **N/A**
Forma: **N/A**

Declara, nos termos da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 09.346.601/0001-25, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 16 de outubro de 2017.


VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Gleyson dos Santos
CPF: 077.467.308-76


Flavio Scarpelli Souza
CPF: 293.224.508-27

S. Av. Faria Lima, nº 2.277, cj. 202 | 01452-000 | Jardim Paulistano | São Paulo | SP | Tel: (11) 3030-7160
F. Av. Água Verde, nº 1.413, cj. 801 e 802 | 60020-200 | Água Verde | Curitiba | PR | Tel: (41) 3122-7300